JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Paraguai 4
Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Colíder 4
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 5
Camara Municipal de Curvelândia 6
Camara Municipal de Poconé 7
Camara Municipal de Porto Estrela 7
Camara Municipal de Várzea Grande 8
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 16
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 18
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 37
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 38
Prefeitura Municipal de Alto Garças 38
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 161
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 161
Prefeitura Municipal de Apiacás 162
Prefeitura Municipal de Araputanga 163
Prefeitura Municipal de Aripuanã 163
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 165
Prefeitura Municipal de Cáceres 170
Prefeitura Municipal de Campinápolis 174
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 176
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 192
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 192
Prefeitura Municipal de Carlinda 211
Prefeitura Municipal de Cláudia 238
Prefeitura Municipal de Cocalinho 251
Prefeitura Municipal de Colíder 252
Prefeitura Municipal de Colniza 253
Prefeitura Municipal de Confresa 261
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 264
Prefeitura Municipal de Cuiabá 266
Prefeitura Municipal de Curvelândia 268
Prefeitura Municipal de Diamantino 271
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 271
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 271
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 272
Prefeitura Municipal de Indiavaí 274
Prefeitura Municipal de Itanhangá 274
Prefeitura Municipal de Jauru 289
Prefeitura Municipal de Juara 291
Prefeitura Municipal de Juruena 291
Prefeitura Municipal de Juscimeira 291
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 293
Prefeitura Municipal de Marcelândia 294
Prefeitura Municipal de Matupá 294
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 295
Prefeitura Municipal de Nobres 296
Prefeitura Municipal de Nortelândia 297
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 297

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 300
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 327
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 334
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 337
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 337
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 338
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 338
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 339
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 340
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 343
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 347
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 348
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 352
Prefeitura Municipal de Paranatinga 353
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 353
Prefeitura Municipal de Poconé 362
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 362
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 366
Prefeitura Municipal de Poxoréu 366
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 366
Prefeitura Municipal de Rio Branco 366
Prefeitura Municipal de Rondolândia 367
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 368
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 368
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 369
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 369
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 370
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 372
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 372
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 373
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 373
Prefeitura Municipal de Torixoréu 375
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 376
Prefeitura Municipal de Vila Rica 738

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno Cameral,

RESOLVE:

CONVOCAR os Senhores Vereadores em atividade para 01 (uma) **SESSÃO SOLENE** a ser levada a efeito no dia 1º de janeiro de 2019 terça – feira, às 9hs, no recinto desta Edibilidade, para posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraguai para o Biênio 2019/2020.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente edital, nesta data, para dar ciência a todos os interessados.

Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, em 26 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
PORTARIA N° 28/2018

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidora do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Canarana".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018, a Sra. **Andréia de Souza de Almeida** do cargo de **Assessora para Assuntos Administrativos** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo I, da Lei Complementar 121/2014, de 28 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 31 de dezembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA
PORTARIA N° 31/2018

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

"Revoga Portarias que tratam da concessão de gratificação a Servidores do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O presidente da Câmara Municipal e Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 12/2017, 03/2018, 04/2018 e 05/2018 que tratam do pagamento de gratificação sobre os vencimentos de servidores com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 31 de dezembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA
PORTARIA N° 29/2018

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo em Comissão da Câmara Municipal de Canarana".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018, a Sra. **Cristiane Geni Lorenzetti Finato** do cargo de **Assessora para as Comissões Legislativas** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo I, da Lei Complementar 121/2014, de 28 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 31 de dezembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA
PORTARIA N° 30/2018

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo em Comissão da Câmara Municipal de Canarana".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Exonera a partir de 31 de dezembro de 2018, a Sra. **Eni Teresinha da Silva** do cargo de **Assessora para Assuntos Legislativos** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo I, da Lei Complementar 121/2014, de 28 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 31 de dezembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 029/2018

O Vereador José Élcio de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Constituir Comissão de Transmissão de mandato conforme Lei Municipal 2895/2016, composta pelos seguintes Servidores:

Lenoir Alves de Lima - Contador, Admar Agostini Manica – Controlador Interno, Ruam Batista da Silva Adão - Vereador Denny Michel Rodrigues - Vereador Ricardo Caldeira Rezende - Vereador

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 20 de dezembro de 2018.

Vereador José Elcio de Matos - Presidente

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

OBJETO: Prorroga a vigência do contrato 005/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aquisição de produtos de copa e cozinha e de produção de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Colider/MT.

CONTRATADA: R. J. DOS SANTOS

VIGENCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

Colider-MT., 27 de dezembro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

OBJETO: Prorroga a vigência do contrato 001/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Colider/MT.

CONTRATADA: GARBIN & CIA LTDA - ME

VIGENCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

Colider-MT., 27 de dezembro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.02/2018 - CONTADORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.02/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, Sr. **Cristiano Lorscheiter Rocha,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital n.001/2018, Edital Complementar nº. 008/2018 de resultado final e Decreto de Homologação nº. 163/2018 de 01 de Outubro de 2018.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro de pessoal deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer e apresentar toda a documentação exigida no edital nº. 001/2018 item 9. Das Disposições Finais, ao edifício sede desta Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, de acordo com o art. 24 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado e não apresentação da documentação prevista no edital nº. 01/2018 do concurso implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente do cargo para a qual foi aprovada, reservando-se o Poder Legislativo o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 2º A candidata convocada é:

Nome dos candidatos	Cargo	Classificação
MÁRCIA LUIZA DO AMARAL	Contador	1º lugar

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº34/2018 - COMISSÃO REPRESENTATIVA

PORTARIA Nº34/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Confresa/MT, de 20 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, assim constituída:

PRESIDENTE - CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

SECRETÁRIO - UASLEI DA SILVA LIMA

MEMBRO - VAGLON COELHO ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 20 de Dezembro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recesso, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - A Comissão ora criada terá vigência entre o período de 19 de dezembro de 2.018 a 12 de fevereiro de 2019 no horário de expediente da Câmara Municipal, onde a referida Comissão, terá por finalidade acompanhar trabalhos da Câmara, no período de Recesso.

Art. 3º - A Comissão de Recesso será composta pelos seguintes Vereadores:

Gilvã Gerson Hoffmann

Moises Ferreira de Jesus

José Carlos Batista

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 19 de dezembro de 2.018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

Resolve:

Artigo 1º - *Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2.019.*

§ 1º *- O orçamento de que trata o caput do artigo 1º desta Resolução, obedece na sua elaboração todas as exigências da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964 (Legislação Federal), estima à receita e fixa a despesa em R$* ***1.800.000,00*** *(Hum milhão e oitocentos mil reais) descriminados pelos anexos integrantes desta lei.*

§ 2º *- Estima a receita com base na arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, com o seguinte desdobramento:*

RECEITAS CORRENTES *1.632.000,00*

TRANSFERENCIAS CORRENTES *1.632.000,00*

RECEITAS DE CAPITAL *168.000,00*

INVESTIMENTOS *168.000,00*

TOTAL DA RECEITA *1.800.000,00*

Artigo 2º - *A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:*

01 – LEGISLATIVA

001 – Ação Legislativa 1.632.000,00

2 – Por Programas

001 – Modernização do Processo Legislativo 1.632.000,00

3 – Por Categoria Econômicas

01 – Despesas Correntes 1.632.000,00

02 - Despesas de Capital 168.000,00

4 – Por órgão e Unidade

01 – Câmara Municipal 1.800.000,00

Artigo 3º - *Os créditos adicionais suplementares serão abertos por Decreto do Poder Legislativo Municipal até o limite de 30% (trinta por cento) do valor de cada dotação orçamentária além desse limite, serão abertos créditos adicionais suplementares especiais, através de Resolução aprovada pelo plenário.*

Parágrafo único – *Os créditos referidos no caput do artigo 3º desta Resolução, serão cobertos com a anulação de dotações de unidade administrativas do Orçamento Programa obedecendo ao ato e procedimento do Poder Legislativo Municipal.*

Artigo 4º - *Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2. 019 Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 04 de DEZEMBRO de 2.018.

LEANI RICHTER

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2017

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2017

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019 –CORREÇÃO DE VALORES PELO IGPM PASSANDO A SER 2.488,00.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 13 de dezembro de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2014 a 26/11/2015

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de dezembro de 2.018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 002/2014

DATA: 26/12/2018

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home-page (página de Internet)

VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

CONTRATADO: A. Dalcico – ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

PRESIDENTE: Roberto Serenini

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelândia -MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços originaria do Pregão Presencial nº 01/2018, realizado Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, onde o objeto consiste em Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, para atendimento dos interesses dessa Câmara Municipal, sendo a detentora a empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59, com valor total de R$ R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 4.500.00 (quatro mil, e quinhentos reais), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019. Maiores informações, através do telefone: fone: (65) 3273-1312 - Fax: (65) 3273-1312 e-mail: camara@cmcurvelandia.com.br

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelândia -MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de dispensa de licitação, onde o objeto consiste em CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSULTORIA LEGISLATIVA EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL, sendo a contratada a empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.858.022/0001-48, com valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 01/01/2019 a 31/05/2019. Maiores informações, através do telefone: fone: (65) 3273-1312 - Fax: (65) 3273-1312 e-mail: camara@cmcurvelandia.com.br.

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 052/2018

P O R T A R I A No 052/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o funcionário **FELICIANO MAGALHÃES DE PAULA**, matrícula nº 60, para substituir o servidor Sidiney Mendes de Siqueira, guarda, que entrará em gozo de férias regulamentares referentes ao período de 2017/2018, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 21 de dezembro de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 053/2018

P O R T A R I A No 053/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Consoante o disposto no art. 41, XII, art. 44, § 1º do Regimento Interno da Casa, atendendo solicitação contida no OF. CJEF. Nº 079/2018, designa o vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, como membro da Comissão de Justiça, Economia e Finanças em substituição ao membro titular vereador **JOSÉ CORREA FILHO**, que se encontra ausente do município de Poconé-MT, com a finalidade de analisar os Projetos de Leis nºs 030, 035 e 036/2018 de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 27 de dezembro de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
RENUNCIA SILVIO

Porto Estrela/MT, 26 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal de Porto Estrela/MT

Assunto: Renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, biênio 2019/2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, Denisson Pedrosso Brilhadori.

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Porto estrela/MT, biênio 2019/2020, o qual tomaria posse 02/01/2019, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, BIÊNIO 2019/2020 e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILVIO DA SILVA

Vereador

Porto Estrela/MT, 26 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal de Porto Estrela/MT

Assunto: Renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, biênio 2019/2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, Denisson Pedrosso Brilhadori.

Tendo em vista a renúncia do presidente eleito para o biênio 2019/2020, bem como minha convocação para tomar posse como Presidente, em razão de ser vice-presidente.

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Presidente e vice-presidente, da Câmara Municipal de Porto estrela/MT, para o biênio 2019/2020, o qual tomaria posse 02/01/2019, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, BIÊNIO 2019/2020 e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Daniel Santi da Silva

Vereador

Porto Estrela/MT, 26 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal de Porto Estrela/MT

Assunto: Renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, biênio 2019/2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, Denisson Pedrosso Brilhadori.

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Presidente e vice-presidente, da Câmara Municipal de Porto estrela/MT, para o biênio 2019/2020, o qual tomaria posse 02/01/2019, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, BIÊNIO 2019/2020 e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cristiano de Jesus Martins

Vereador

Porto Estrela/MT, 26 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal de Porto Estrela/MT

Assunto: Renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, biênio 2019/2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, Denisson Pedrosso Brilhadori.

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Presidente e vice-presidente, da Câmara Municipal de Porto estrela/MT, para o biênio 2019/2020, o qual tomaria posse 02/01/2019, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, BIÊNIO 2019/2020 e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Devair Sales de Oliveira

Vereador

Porto Estrela/MT, 26 de dezembro de 2018.

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista, a renúncia do vereador Silvio da Silva, candidato eleito à Presidência da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, para o biênio 2019/2020, CONVOCO o vice- presidente **Daniel Santi da Silva,** para tomar posse dia 02/01/2019, como Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, biênio 2019/2020.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente Câmara Municipal de Porto Estrela-MT

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, REFERENTE AO SEGUNDO BIÊNIO: 2019/2020.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o artigo 23 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Considerando a renúncia da chapa eleita para o biênio 2019/2020, COMUNICO aos vereadores que a partir da data de publicação deste Edital estão abertas as inscrições de Chapas para Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2019/2020, nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela, e alteração posteriores.

Os vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa no Setor de Protocolo da Casa, mediante oficio encaminhado a Presidência da atual Mesa Diretora, no prazo de 07 (sete) dias antes do pleito. A eleição para renovação da Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis, para o biênio 2019/2020, ocorrerá no dia 02/01/2019, às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela.

Dado e passado nesta cidade de Porto Estrela- MT, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018. Eu (*Denisson Pedroso Brilhadori*) Presidente da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.**

Presidente Vice-Presidente

1º Secretário 2°. Secretário

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018, e enviado para publicação na imprensa de circulação do município, nesta mesma data.

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 102/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 03/17, que designou a servidora Joelma Maria Vieira dos Santos, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/18.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORT/ARIA N.º 100/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a conversão em espécie 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Tania Mara Resende Matos Silva, Técnico Legislativo, a que faz jus, referente ao quinquênio 12/09/2004 a 12/09/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 157/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Paulino Pereira de Barros Neto, Gerente de Divisão de Almoxarifado.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

MODALIDADE: *Tomada de Preços para serviços de reforma como "retirada e colocação de telhado, pintura do prédio, retirada e colocação de piso"*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de- obra), da obra de reforma do Prédio da Câmara, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto e demais anexos ao Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93 e dos itens 19.3 e 19.4 do Edital, e considerando que: - Em 24/09/2018, foi realizada sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Conforme (Ata da Comissão - fls. 422); - Ocorre que compulsando o Projeto da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, verificou-se a existência de previsão orçamentária, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, para construção e ampliação da Câmara Municipal de Várzea Grande na importância de R$ 3.359.264,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Desta forma, a realização de uma simples do reforma do prédio deste Poder Legislativo é inviável, uma vez que no próximo exercício financeiro ocorrerá a construção de um novo prédio, e, portanto, caso seja realizada reforma neste momento, poderá ocasionar prejuízo financeiro à Administração Pública. Tal fato foi superveniente e acabou afetando o interesse público (especialmente relacionado à economicidade dos recursos públicos). - Outrossim, após estudo financeiro-orçamentário, verificou-se a necessidade de realocação orçamentária e financeira dos recursos para atender as despesas com pessoal da Câmara Municipal de Várzea Grande, e outros serviços de natureza continuada, que sem eles ocasionaria a paralização de atividades diárias do Poder Legislativo Municipal. Tal realocação prejudicou a regular utilização dos recursos próprios do legislativo e, consequentemente, a realização dos serviços objeto da referida licitação. - Ressalta-se que antes da homologação ou da adjudicação do objeto os concorrentes detêm somente expectativa de direito, o que não enseja a aplicação do contraditório, conforme os seguintes julgados:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. **A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório**. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008)

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1. A

autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. 2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado. 3. **Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93.** 4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. 5. **Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluíd**o, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (**adjudicação e contrato)** ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame. 6. Mandado de segurança denegado."(MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248);

- Esta revogação encontra ainda respaldo no item 14.6 do Edital que estabelece que: *"À Contratante se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da documentação de Habilitação e da Proposta de Preço"*. **RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR a Tomada de Preços n.º 01/2018.**

Publique-se. Intime-se.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 27 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 163/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Loenir Fatima da Silva - Gerente de Div. Recursos Humanos

Joselina Maria da Silva - Auxiliar de Recursos Humanos

Everton Salomé de Almeida - Auxiliar de Div. Almoxarifado

Francione Maria Almeida Sampaio Coelho - Gerente de Div. de Patrimônio

Mara Rubia de Almeida Costa - Auxiliar de Div. de Patrimônio

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 31/12/18.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 162/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Maria Antonia de Almeida Campos - Gerente do Arquivo Geral

Ana Paula Bueno de Arruda - Auxiliar da Div. de Arquivo Geral

Luciana Laura da Conceição e Silva - Gerente de Divisão de Imprensa

Glória Bezerra dos Santos - Coordenadora do Esp. Cidadania

Ivan Sebastião da Silva - Pregoeiro

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 31/12/18.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 103/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 04/17, que designou a servidora Mabel Monica Campos Mayer Vicente, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Processos Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/18.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 101/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 02/17, que designou a servidora Iraides Maria de Oliveira, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Licitação e Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/18.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 161/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Ana Elizabete Gama de Souza - Assessor Técnico Legislativo

Andrea Luzia da Cunha - Assessor Técnico Legislativo

Fabíola Rodrigues de Souza Silva - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 31/12/18.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 160/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Aline Pascoin de Campos - Procurador Jurídico

Kariny Almeida Pereira da Silva - Assessor Jurídico

Rosane Pereira Leite - Ouvidor Geral

Francismar Fagundes Faria - Assessor Especial da Ouvidoria

Celia Ribeiro de Amorim - Secretário Geral

Gilson Silva Leite - Secretário Administrativo Financeiro

Paulo Conceição Silva - Assessor Financeiro

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 31/12/18.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 159/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete da 1ª Secretaria:

Rodrigo Oliveira Guelere - Coordenador Geral de Gabinete

Michele Cristina Ramalho da Silva - Assessor Geral de Gabinete

Gerson Campos Borralho - Assessor de Gabinete

Marlon Alves de Souza - Assessor de Gabinete

Junior Damião Barbosa de Arruda - Assistente de Gabinete 1ª Secretaria

Maria Benedita da Silva - Assistente de Gabinete 1ª Secretaria

Adauto Torres de Araujo - Assistente de Gabinete 1ª Secretaria

Beatriz Cavalcante Vieira de Almeida - Auxiliar de Gabinete

Lucimar de Lira Lima - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 31/12/18.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 158/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete da Presidência:

Gregory Henrique Ribeiro da Costa - Coordenador Geral de Gabinete

Juliane da Silva Rodrigues - Assessor de Gabinete

Gisele Gomes Fonseca - Assessor de Gabinete

Larissa Tereza Solon Soares - Assessor de Gabinete

Andressa da Silva Chagas - Assistente de Gabinete da Presidência

Agostinho Alves de Campos - Assistente de Gabinete da Presidência

Aline Cassia Hungria Torino - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 31/12/18.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 104/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elionete Dias Dourado, Auxiliar Legislativo 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 02/01/19 a 02/03/19, referente ao quinquênio 23/05/1999 a 23/05/2004, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR/PANTANAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA REGULAÇÃO NA **AGERR/PANTANAL**.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE da **AGERR/Pantanal**, faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o funcionamento da Regulação na **AGERR/Pantanal**.

Parágrafo Único - Para os fins de exercício da atividade regulatória, a AGERR/Pantanal poderá atuar em relação à Administração Direta e Indireta dos Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fundamentam a existência e funcionamento da **AGERR/Pantanal** as seguintes disposições normativas:

I – art. 31, I do Decreto Federal nº 7.217/10, quanto à execução da regulação pelo Consórcio;

II – art. 2º, **caput,** IX do Decreto Federal nº 6.017/07, quanto à gestão associada de serviços públicos, englobando a atividade de regulação por Consórcio Público; e

III – art. 13, **caput** da Lei Federal nº 11.107/05 e art. 30 do Decreto Federal nº 6.017/07, quanto à utilização do contrato de programa como o instrumento jurídico adequado para que sejam estabelecidas as relações dos Municípios Consorciados ou Conveniados com a **AGERR/Pantanal**, visando a implementação da gestão associada da qual faz parte a atividade de regulação.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - Em qualquer um dos procedimentos regulatórios e em quaisquer fases desses procedimentos será observado o princípio fundamental de que os usuários possuem plenos direitos em relação a serviços públicos de saneamento adequadamente prestados.

Art. 4º - A **AGERR/Pantanal** atuará em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões.

Art. 5º - Objetivando o alcance da tecnicidade na atuação regulatória, a **AGERR/Pantanal** contará com o suporte técnico dos empregados públicos e/ou dos contratados pelo Consórcio, podendo haver o estabelecimento de rotinas e procedimentos padronizados por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 6º - Os conselhos de regulação e controle social, sendo um para cada município regulado, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano, no período designado nos regimentos, e, extraordinariamente, sempre que convocados.

§1º As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante do titular dos serviços de saneamento.

§2º Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§3º O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social votará apenas em caso de desempate.

§4º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 7º - Não poderão ser membros dos conselhos de regulação e controle social:

I - vereadores do município regulado;

II - parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta, em qualquer grau, com o dirigente do prestador dos serviços de saneamento do município regulado ou com o Chefe do Poder Executivo do município regulado;

III - parentes consanguíneos ou por afinidade colaterais, até o terceiro grau, do dirigente do prestador dos serviços de saneamento do município regulado ou com o Chefe do Poder Executivo do município regulado;

IV - menores de 18 (dezoito) anos; e

V - possuidores de antecedentes criminais.

Parágrafo Único - Quaisquer ofensas às vedações contidas no *caput* deste artigo serão apuradas sempre que os fatos causadores se tornarem conhecidos, devendo ser dada ciência delas aos conselheiros quando forem nomeados.

Art. 8º - Os conselhos de regulação e controle social deliberarão quando presentes metade mais um de seus membros e suas decisões se darão pelo voto da maioria simples, por aclamação.

Art. 9º - Os conselhos de regulação e controle social reunir-se-ão para deliberar sobre os assuntos de sua competência mediante convocação publicada no órgão oficial de imprensa da AGERR/Pantanal e disponibilizada na página do Consórcio na internet, bem como por correio eletrônico (*e-mail*), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - A pauta da reunião constará na convocação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E EDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS DE REGULAÇÃO

Art. 10 - A AGERR/Pantanal tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei Federal nº 11.445/07.

Art. 11 - Os objetivos específicos da AGERR/Pantanal são:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços de saneamento básico e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos e fomentar a instituição de condições e metas nos municípios que não as possuem;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;

V - verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos serviços públicos de saneamento, o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;

VI - fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados ou que o contratar, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

VII - homologar, regular e fiscalizar, inclusive nas questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados ou conveniados para este fim;

VIII - representar os municípios consorciados em assuntos de interesses comum, em especial relacionados à gestão associada de serviços públicos de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

IX - editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços de saneamento básico, abrangendo, pelo menos, os seguintes aspectos:

a) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

b) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

c) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

d) regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

e) medição, faturamento e cobrança de serviços;

f) monitoramento dos custos;

g) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

h) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

i) subsídios tarifários e não tarifários;

j) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e

k) medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

Parágrafo Único - Será assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto, excluindo-se os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 12 - Competirá ao Município Consorciado editar normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestadores, bem como sobre as penalidades a que estarão sujeitos, as quais constarão em legislação própria.

Art. 13 - Dentro da competência interna da **AGERR/Pantanal** em relação aos atos de regulação, compete:

I - à Diretoria Geral:

a) analisar, deliberar e expedir regulamentos sobre a prestação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no âmbito dos municípios consorciados ou conveniados;

b) deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação dos serviços de saneamento básico dos municípios consorciados ou conveniados;

c) acompanhar o cumprimento e a execução dos Planos de Saneamento Básico dos municípios consorciados e por parte dos prestadores dos serviços públicos de saneamento; e

d) exercer a última instância administrativa quanto a penalidades aplicadas pela fiscalização;

II - à Diretoria Técnica-Operacional:

a) coordenar as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

b) exercer a primeira instância administrativa e aplicar sanções pelo descumprimento de normas legais e regulamentares;

c) propor medidas normativas para a regulação dos serviços de saneamento básico no âmbito dos municípios;

d) propor normas e procedimentos para padronização das informações e dos serviços prestados pelas prestadoras de serviço de saneamento básico;

e) fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados, conforme dispõem a legislação vigente e os regulamentos da **AGERR/Pantanal**; e

f) criar mecanismos de fiscalização, controle e padronização da prestação de serviço de saneamento básico;

III - à Diretoria Administrativa e Financeira:

a) fiscalizar, com poder de polícia administrativa, as questões relativas à contabilidade dos prestadores dos serviços de saneamento básico nos municípios vinculados, conforme dispõem a legislação vigente e os regulamentos da **AGERR/Pantanal**;

b) criar mecanismos de fiscalização, controle e padronização da contabilidade dos prestadores de serviço de saneamento básico;

c) organizar as pautas e atas das reuniões, audiências e consultas públicas; e

d) expedir convocações, notificações e comunicados e providenciar publicação de editais, atos e outros documentos, quando necessários;

IV - à Ouvidoria:

a) atuar junto aos usuários e aos prestadores dos serviços de saneamento básico, a fim de dirimir possíveis dúvidas e intermediar a solução de divergências;

b) registrar reclamações e sugestões dos usuários sobre os serviços regulados pela AGERR/Pantanal;

c) encaminhar as reclamações aos prestadores dos serviços de saneamento básico e aos órgãos técnicos para fins de solução do problema e aplicação das sanções cabíveis; e

d) atuar como canal de comunicação entre a **AGERR/Pantanal**, a comunidade e a mídia;

V - aos Conselhos de Regulação e Controle Social:

a) avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do município regulado; e

b) encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço.

§1º A **AGERR/Pantanal**, por meio de regulamento aprovado pela Assembleia Geral, deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei no Federal n° 11.445/07.

§2º No que tange aos procedimentos e critérios para a atuação da **AGERR/Pantanal** em suas atividades de regulação e de fiscalização, os municípios consorciados ou conveniados reconhecem, referendam e acatam todas as deliberações acerca do assunto devidamente debatidas e aprovadas em Assembleia Geral do Consórcio, inserindo-as expressamente em seus respectivos ordenamentos jurídicos locais.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 14 - Para que as atividades de regulação integrantes da gestão associada de serviços públicos sejam devidamente prestadas pela **AGERR/Pantanal**, em proveito dos Municípios Consorciados ou Conveniados, tanto em relação à Administração Direta como em relação à Administração Indireta, estes deverão celebrar com aquela o respectivo contrato de programa.

Art. 15 - Os municípios consorciados, seja por meio da Administração Direta, seja por meio da Administração Indireta, figurarão como contratantes, ao passo que a AGERR/Pantanal figurará como contratada, sendo que eventuais prestadores de serviços contratados via concessão figurarão como intervenientes.

Art. 16 - A atividade regulatória será exercida pela AGERR/Pantanal com a formalização pura e simples dos respectivos contratos de programa por parte das autarquias de saneamento e/ou das administrações diretas, com ou sem a interveniência, diante de cada caso, dos prestadores contratados via concessão.

Parágrafo Único - A solicitação de formalização do contrato de programa pode ser feita pela direção da autarquia e/ou pela chefia do Poder Executivo de cada município por qualquer meio de simples comunicação.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS ESPECÍFICOS

Art. 17 - No âmbito da atividade regulatória, a **AGERR/Pantanal** realizará os seguintes procedimentos regulatórios específicos em relação aos Municípios Consorciados ou Conveniados que tenham formalizado contrato de programa para a atividade regulatória:

I - procedimentos de controle periódico;

II – procedimentos de fiscalização; e

III – procedimentos de ouvidoria.

Seção I

Dos Procedimentos de Controle

Art. 18 - Fica determinado que os Municípios Consorciados ou Conveniados, diretamente ou por meio de prestadores de serviços outorgados e/ou delegados ou por meio da Administração Indireta, encaminharão à **AGERR/Pantanal**, via eletrônica, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva publicação, para fins de arquivamento e conhecimento, todas as normas relativas ao saneamento, englobando leis, decretos, portarias, resoluções, instruções e demais instrumentos congêneres, bem como o Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 19 - Fica determinado que até o final do mês de abril de cada ano os Municípios Consorciados ou Conveniados, diretamente ou por meio de prestadores de serviços delegados ou por meio da Administração Indireta, encaminharão a **AGERR/Pantanal** relatório de informação de gestão acerca dos serviços de saneamento, nos quais serão apontadas as ações executadas no período anterior, inclusive com os dispêndios financeiros respectivos, para fins de acompanhamento.

Art. 20 - A qualquer momento que julgar oportuno, a **AGERR/Pantanal**, por meio de seus agentes, poderá promover visitas e auditorias *in loco* nos Municípios Consorciados ou Conveniados com o fim de acompanhar e explicitar as atividades de planejamento.

Art. 21 - A **AGERR/Pantanal** poderá promover, caso entenda necessário, audiências públicas nos Municípios Consorciados ou Conveniados para explicitar o planejamento e o cumprimento dos objetivos planejados, englobando-se aqui as propostas de planos e/ou de regulamentos.

Art. 22 - Ao final do mês de agosto de cada ano, a **AGERR/Pantanal** expedirá relatório de controle de regulação no qual exteriorizará suas conclusões acerca do cumprimento ou descumprimento dos objetivos planejados pelos Municípios Consorciados ou Conveniados, diretamente ou por meio de prestadores de serviços outorgados e/ou delegados ou por meio da Administração Indireta, em relação ao planejamento de saneamento, podendo inclusive indicar medidas técnicas e de gestão para a correção de eventuais distorções, sugerindo a fixação de novos prazos.

Art. 23 - A **AGERR/Pantanal** poderá, ao realizar visitas e auditorias, expedir recomendações técnicas, relatórios em geral e notificações para externar suas atividades de controle.

Art. 24 - Fica determinada aos Municípios Consorciados ou Conveniados, diretamente ou por meio de prestadores de serviços outorgados e/ou delegados ou por meio da Administração Indireta, como forma de plena implementação do controle social, a ampla divulgação à população local, por todos os meios possíveis, tais como imprensa televisiva, falada e escrita, meios eletrônicos e quaisquer outros meios, da existência da **AGERR/Pantanal** suas principais competências e meios de contato com este, salientando a possibilidade de que sejam encaminhadas à agência reguladora propostas, sugestões e críticas quanto aos serviços de saneamento.

Art. 25 - As propostas, sugestões e críticas quanto aos serviços de saneamento serão encaminhadas em no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento ao prestador dos serviços de saneamento do Município Consorciado ou Conveniado respectivo.

Art. 26 - Serão editadas resoluções específicas para regulamentar os dispositivos constantes nesta seção, em havendo necessidade.

Seção II

Dos Procedimentos de Fiscalização

Art. 27 - Observadas as diretrizes de planejamento, a **AGERR/Pantanal** poderá promover a fiscalização direta e/ou indireta das atividades de prestação dos serviços públicos de saneamento por parte dos Municípios Consorciados ou Conveniados, diretamente ou por meio de prestadores de serviços outorgados e/ou delegados ou por meio da Administração Indireta, seja de ofício, seja por meio de iniciativa da própria **AGERR/Pantanal** ou de qualquer cidadão do município respectivo.

Art. 28 - A fiscalização de que trata o Art. 27 será promovida conforme dispuser o Manual de Fiscalização da **AGERR/Pantanal**, consistente em resolução aprovada em Assembleia Geral.

Seção III

Dos Procedimentos de Ouvidoria

Art. 29 - O prestador dos serviços de saneamento no Município Consorciado e a **AGERR/Pantanal**, por meio de sua Ouvidoria, são os locais de acolhimento e processamento dos conflitos e insatisfações suscitadas pelos usuários, de modo que a Ouvidoria poderá iniciar procedimento de mediação de conflitos ainda que o prestador de serviços não tenha sido acionado pelo usuário.

Art. 30 - Os prestadores de serviços de saneamento definirão os procedimentos de acolhimento e processamento dos conflitos e insatisfações suscitadas pelos usuários, observados os instrumentos normativos editados pelos respectivos titulares e pelo ente regulador.

Art. 31 - Os usuários poderão iniciar procedimentos de ouvidoria contra o prestador dos serviços de saneamento junto à Ouvidoria, expondo as razões das insatisfações, da seguinte forma:

I - via plataforma telefônica, quando então a Ouvidoria reduzirá a termo as declarações do usuário, conferindo-as com este, dando de plano a competente tramitação ou solicitando a apresentação de documentos adicionais ao usuário no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do contato telefônico;

II - via presencial, seja na sede da **AGERR/Pantanal**, seja de forma itinerante, quando então a Ouvidoria iniciará o Procedimento de Ouvidoria dando de plano a competente tramitação ou solicitando a apresentação de documentos adicionais ao usuário no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do contato presencial; e

III - via plataforma eletrônica, quando então a Ouvidoria iniciará o Procedimento de Ouvidoria dando de plano a competente tramitação ou solicitando a apresentação de documentos adicionais ao usuário no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do contato eletrônico.

§1º Cada solicitação feita pelo usuário gerará um número de protocolo (código de manifestação), que permitirá o acompanhamento pelas partes interessadas de toda a tramitação do processo de Ouvidoria.

§2º Todos os prestadores de serviços regulados pela AGERR/Pantanal, a qualquer momento, poderão acompanhar a tramitação do Procedimento de Ouvidoria e prestação das informações requeridas por esta, a fim de satisfazer o interesse do usuário e da própria AGERR/Pantanal.

Art. 32 - Ficam definidos os seguintes procedimentos de ouvidoria:

I – recurso de infração: cabível no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da comunicação de finalização dos procedimentos internos junto aos próprios prestadores diante da aplicação de penalidades ao usuário por parte do prestador dos serviços;

II - demandas gerais: cabíveis a qualquer tempo em relação a reclamações relacionadas à própria prestação dos serviços, tais como serviços relativos ao esgotamento sanitário, vazamentos de água potável, manutenção de equipamentos afins, tarifas, falta de abastecimento de água, dentre outros; e

III - comunicações prévias: cabíveis em casos de falta de abastecimento de água por parte do prestador, seja em casos programados ou não programados, quanto então o prestador deverá comunicar a situação formalmente à Ouvidoria por meio eletrônico informando os motivos causadores, soluções adotadas e a previsão do retorno de abastecimento à população atingida; nos casos programados, a comunicação prévia deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes do desligamento do abastecimento; nos casos não programados, a comunicação deverá ser feita em até 2 (duas) horas contadas do fato ensejador da falta de abastecimento.

Parágrafo Único - Em qualquer tempo e fase de qualquer um dos procedimentos de ouvidoria definidos no *caput*, poderá haver, de ofício ou por iniciativa da própria Ouvidoria ou da Diretoria Geral ou da Diretoria Técnico-Operacional, a manifestação e/ou interveniência da Fiscalização da Agência.

Art. 33 - Na hipótese do inciso I do Art. 32, a Ouvidoria comunicará o prestador acerca do recurso interposto pelo usuário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de todos os documentos necessários e exigidos do usuário, oportunizando ao prestador prazo para a apresentação de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Único - Após a apresentação da defesa ou do transcurso do prazo de defesa sem que esta tenha sido apresentada à Ouvidoria, os autos serão encaminhados no prazo de até 3 (três) dias úteis para análise e julgamento por parte da Diretoria Técnico-Operacional, o qual será exteriorizado por meio de Decisão Administrativa, cabendo recurso da Decisão Administrativa à Diretoria Geral no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação desta.

Art. 34 - Na hipótese do inciso II do Art. 32, a Ouvidoria, tão logo seja comunicada das reclamações relativas às demandas gerais, comunicará imediatamente o prestador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de demanda encaminhada; nesses casos, o prestador deverá solucionar as reclamações nos seguintes prazos:

I - vazamento de água interno ou em via pública: 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação pela Ouvidoria;

II - vazamento de esgoto interno ou em via pública: 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação pela Ouvidoria; e

III - demais reclamações: 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação pela Ouvidoria.

§1º Após a solução da reclamação, o prestador deverá comunicar a Ouvidoria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sobre as providências adotados, de modo que a Ouvidoria possa confrontar a informação junto ao usuário.

§2º Confirmada a solução da reclamação pelo usuário, a Ouvidoria providenciará o termo de finalização do procedimento; caso a solução não tenha sido confirmada pelo usuário, o procedimento será reiniciado tantas vezes quantas forem necessárias.

Art. 35 - Julgado procedente o recurso de infração, o prestador será comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias sobre a decisão, devendo cumpri-la no prazo máximo constante na própria decisão; após o cumprimento da decisão, o prestador informará a Ouvidoria sobre o fato podendo a comunicação ser feita por meio de correio eletrônico.

Parágrafo Único - Caso não haja o cumprimento, ou caso não haja a demonstração do cumprimento da decisão, o teor desta, bem como o descumprimento, serão devidamente comunicados ao órgão do Ministério Público local, bem como ao titular do serviço.

Art. 36 - Em qualquer fase do Procedimento de Ouvidoria, poderá haver a interferência mediadora da Ouvidoria devidamente formalizada junto ao prestador e ao usuário visando encerrar o procedimento de forma consensual.

§1º Sendo obtida a solução consensual, esta será reduzida a termo e devidamente assinada, em sendo o caso, por todos os envolvidos; caso não seja necessária a assinatura de todos os envolvidos, será devidamente assinada pela Gestão da Ouvidoria.

§2º No caso de solução consensual, a Ouvidoria poderá orientar o usuário de que a solução do conflito deverá ser devidamente comunicada por parte dele à Ouvidoria no prazo assinalado por esta, presumindo-se solucionada a questão em caso de inércia do usuário quanto à comunicação.

CAPÍTULO VII

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 37 - A AGERR/Pantanal e os municípios consorciados ou conveniados providenciarão as respectivas adequações orçamentárias, caso necessárias, para dar consecução ao disposto nesta Resolução.

Art. 38 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de dezembro do ano de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA - Presidente

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR/PANTANAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre procedimentos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços de saneamento contratados por meio de contratos de concessão nos Municípios Consorciados à AGERR/Pantanal.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da AGERR/pantanal Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Por meio desta Resolução, ficam estabelecidos os procedimentos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços de saneamento contratados por meio de contratos de concessão nos Municípios Consorciados à AGERR/Pantanal.

Art. 2º. Fica definida como condição fundamental do regime jurídico das concessões a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos respectivos.

Art. 3º. É pressuposto básico da equação econômico-financeira que regula as relações entre o município (poder concedente) e o prestador (concessionário) o permanente equilíbrio entre os encargos deste e as receitas auferidas com a concessão.

Art. 4º. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser mantido durante todo o prazo da concessão, garantindo-se a recomposição desse equilíbrio por meio de:

I - aumento ou redução das tarifas cobradas dos usuários;

II - prorrogação do prazo da concessão;

III - adequação das metas de serviço adequado, observado o interesse público;

IV - aumento ou supressão de encargos para o concessionário;

V - compensação financeira;

VI - combinação entre estes meios ou outros meios definidos pelo poder concedente admitidos em lei.

Art. 5º. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão será implementada tomando como base a Taxa Interna de Retorno (TIR) do projeto, considerada na proposta comercial apresentada quando do procedimento licitatório respectivo.

Art. 6º. Na revisão do equilíbrio econômico-financeiro, o concessionário deverá apresentar à AGERR/Pantanal o pedido respectivo, justificando a ocorrência do fato que possa ter caracterizado o desequilíbrio e toda a memória de cálculo necessária em relação às tarifas e/ou demais serviços complementares.

Art. 7º. A revisão, com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deve ser fundamentada pelo concessionário com base em determinado evento ou fato que, comprovadamente, lhe deu origem.

Art. 8º. Sempre que se efetivar a revisão considerar-se-á restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 9º. O requerimento da revisão conterá todas as informações e dados necessários, acompanhado de relatório(s) técnico(s) ou laudo(s) pericial(is) que demonstrem, inequivocamente, o impacto ou a repercussão do evento sobre os principais componentes de custos e seus reflexos sobre a proposta comercial do concessionário.

Art. 10º. A AGERR/Pantanal terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data em que for protocolado o requerimento de revisão, para se pronunciar a respeito, ouvindo-se ainda, dentro desse prazo, o Conselho de Regulação e Controle Social do Município respectivo.

Art. 11º. Aprovado o valor da revisão proposto pelo concessionário, a AGERR/PANTANAL comunicará a decisão ao poder concedente, o qual definirá a forma como se dará a aplicação efetiva da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, Conselho de Regulação e Controle Social do Município respectivo, notificando o concessionário a respeito de sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da decisão da agência reguladora.

§1º Na definição da forma como se dará a aplicação efetiva da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente poderá manter as mesmas categorias e faixas de consumo ou alterar categorias e faixas de consumo, fundamentando adequadamente sua decisão.

§2º Da decisão do poder concedente, o concessionário poderá recorrer à Diretoria Técnica-Operacional da AGERR/PANTANAL no prazo de 10 (dez) dias, cabendo à Diretoria decidir em até 20 (vinte) dias.

§3º Da decisão da Diretoria Técnica-Operacional, caberá recurso à Diretoria Geral da AGERR/PANTANAL, tanto pelo poder concedente quanto pelo concessionário, no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão da Diretoria Técnica-Operacional; nesse caso, caberá à Diretoria Geral decidir no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 12º. Caso a AGERR/Pantanal manifeste-se contrariamente ao pedido de revisão, caberá recurso por parte do concessionário, poderá este interpor os recursos respectivos nos termos dos §§2º e 3º do art. 11.

Art. 13º. Toda vez que ocorrer a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as projeções financeiras constantes da proposta co-

mercial do concessionário serão alteradas para refletir a situação resultante da recomposição.

Art. 14º. Quanto ao reajuste, os valores das tarifas e dos serviços complementares serão reajustados pela Diretoria Geral da AGERR/Pantanal a cada período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta comercial, independente de requerimento do concessionário, por meio da aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado nos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que o substituir.

Art. 15º. Deverá ser observado o intervalo mínimo de aplicação de 12 (doze) meses contado a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão anterior, nos seguintes casos:

I - entre um reajuste e outro reajuste;

II - entre um reajuste e revisão; e

III - entre uma revisão e outra revisão.

Art. 16º. Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que os reajustes e/ou revisões não serão superiores, de forma acumulada nos últimos 12 (doze) meses, a 30% (trinta por cento).

Art. 17º. Diante do disposto no art. 39, caput da Lei Federal nº 11.445/07, fica estabelecido que o reajuste ou revisão só serão aplicados após o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, ou seja, somente no faturamento que ocorrer no período imediatamente posterior aos 30 (trinta) dias.

Art. 18º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de dezembro do ano de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2018

Extrato do Contrato de Rateio **Nº 007/2018,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **PONTES E LACERDA**, para estabelecer critérios de financiamento do CONSORCIANTE, pelo CONSORCIADO, para a prestação de serviço complementar de saúde. O Valor do presente Contrato de Rateio é **R$ 541.116,00** (quinhentos e quarenta e um mil cento e dezesseis reais), verificado pelo número de habitantes do CONSORCIADO, por estimativa do IBGE para 2019 em 45. 093 (quarenta e cinco mil e noventa e três) habitantes, à razão de R$ 1,00 (um real) per capita, totalizando o valor de: **R$ 45. 093,00** (quarenta e cinco mil e noventa e três reais) mensais e que corresponde à parte do CONSORCIADO para atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé -CISVAG. Data 21-12-2018.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

PLANO DE APLICAÇÃO - 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé** para o Exercício de 2019.

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele homologou a seguinte resolução:

Artigo 1º - O plano de aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.095.000,00** (dois milhões, noventa e cinco mil reais), discriminados anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante transferência de recursos pelos consorciados, subvenções, auxílios, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES 2.120.000,00

RECEITA PATRIMONIAL 11.159,68

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2.040.464,32

OUTRAS RECEITAS 68.376,00

TOTAL GERAL 2.120.000,00

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Resolução:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Indireta

10 – SAÚDE 2.120.000,00

Total da Administração Indireta 2.120.000,00

TOTAL GERAL: 2.120.000,00

POR SUBFUNÇÕES

302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial 2.120.000,00

Total da Administração Indireta 2.120.000,00

TOTAL GERAL 2.120.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES 2.100.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00

Total da Administração Indireta 2.120.000,00

TOTAL GERAL: 2.120.000,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Indireta

01 – Consórcio Interm. Saúde do Vale do Guaporé. 2.120.000,00

Total da Administração Indireta. 2.120.000,00

TOTAL GERAL: 2.120.000,00

Artigo 4º - O Consórcio está autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

b) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta resolução.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 21 de dezembro de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Presidente

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

Extrato do 9º **Termo Aditivo ao Contrato 002/2014**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**

Contratado: **João Alves de Oliveira.** Objeto: Opresente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do contrato original de número 002/2014, passando a ter seu termo de encerramento em **31/03/2019**, cujo objeto é a locação de prédio comercial localizado na Av. Florespina Azambuja, nº. 1595, centro, que abriga as dependências (sede) do CISVAG – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

Extrato do **7º Termo Aditivo ao Contrato 002/2015.** Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**

Contratado: **M.P. de Oliveira Silva Soluções Web- Me.** Objeto: Opresente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº. 002/2015, conforme permissivo da cláusula décima primeira do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em **31/12/2019**, caracterizado por serviços de execução de forma contínua. Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

Extrato do 3º **Termo Aditivo ao Contrato 002/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Divinomar Jose de Matos.** Objeto:Opresente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº. 002/2017, conforme permissivo da cláusula décima primeira do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em **31/12/2019**, caracterizado por serviços de execução de forma contínua. Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017

Extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato 003/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Jose Roberto Alvares & Cia Ltda-me.** Objeto:Opresente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº. 003/2017, conforme permissivo da cláusula SÉTIMA do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em **31/12/2019**, caracterizado por serviços de execução de forma contínua. Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017

Extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato 004/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Luiz Marcos Rangel & Cia Ltda.** Objeto:Opresente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº. 004/2017, conforme permissivo da cláusula SÉTIMA do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em **31/12/2019**, caracterizado por serviços de execução de forma contínua. Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017

Extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato 005/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Felix Manoel Souza Pinto Alvares-me.** Objeto:Opresente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº. 005/2017, conforme permissivo da cláusula SÉTIMA do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em **31/12/2019**, caracterizado por serviços de execução de forma contínua. Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato 007/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Souza Junior & Cia Ltda.** Objeto:Opresente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº. 007/2017, conforme permissivo da cláusula SÉTIMA do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em **31/12/2019**, **caracterizado por serviços de execução de forma contínua.** Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

Extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: M A.S E Silva - Me.** Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº. 008/2017, conforme permissivo pela clausula NONA do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2019, caracterizado por serviços de execução de forma contínua. Data: 21-12-2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2018

Extrato do Contrato de Rateio **Nº 004/2018,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **CAMPOS DE JULIO-MT**, para estabelecer critérios de financiamento do CONSORCIANTE, pelo CONSORCIADO, para a prestação de serviço complementar de saúde. O Valor do presente Contrato de Rateio é de **R$ 80.520,00** (oitenta mil quinhentos e vinte reais), verificado pelo número de habitantes do CONSORCIADO, por estimativa do IBGE para 2019 em 6.710 (seis mil setecentos e dez) habitantes, à razão de R$ 1,00 (um real) per capita, totalizando o valor de: **R$ 6.710,00** (seis mil setecentos e dez reais) mensais e que corresponde à parte do CONSORCIADO para atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do CISVAG. Data 21-12-2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2018

Extrato do Contrato de Rateio **Nº 005/2018,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **COMODOTO-MT**, para estabelecer critérios de financiamento do CONSORCIANTE, pelo CONSORCIADO, para a prestação de serviço complementar de saúde. O Valor do presente Contrato de Rateio é de **R$ 246.156,00** (duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais),), verificado pelo número de habitantes do CONSORCIADO, por estimativa do IBGE para 2019 em 20.513 (vinte mil quinhentos e treze) habitantes, à razão de R$ 1,00 (um real) per capita, totalizando o valor de: **R$ 20.513,00** (vinte mil quinhentos e treze reais) mensais e que corresponde à parte do CONSORCIADOpara atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé-CISVAG. Data 21-12-2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2018

Extrato do Contrato de Rateio **Nº 006/2018,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **CONQUISTA D´OESTE-MT**, para estabelecer critérios de financiamento do CONSORCIANTE, pelo CONSORCIADO, para a prestação de serviço complementar de saúde. O Valor do presente Contrato de Rateio é de **R$ 47.676,00** (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais), verificado pelo número de habitantes do CONSORCIADO, por estimativa do IBGE para 2019 em 3.973 (três mil novecentos e setenta

e três) habitantes, à razão de R$ 1,00 (um real) per capita, totalizando o valor de: **R$ 3.973,00** (três mil novecentos e setenta e três reais) mensais e que corresponde à parte do CONSORCIADO para atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé-CISVAG. Data 21-12-2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2018

Extrato do Contrato de Rateio **Nº 008/2018,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **NOVA LACERDA**, para estabelecer critérios de financiamento do CONSORCIANTE, pelo CONSORCIADO, para a prestação de serviço complementar de saúde. O Valor do presente Contrato de Rateio é de **R$ 78.312,00** (setenta e oito mil trezentos e doze reais), verificado pelo número de habitantes do CONSORCIADO, por estimativa do IBGE para 2019 em 6.526 (seis mil quinhentos e vinte e seis) habitantes, à razão de R$ 1,00 (um real) per capita, totalizando o valor de: **R$ 6. 526,00** (seis mil quinhentos e vinte e seis) mensais e que corresponde à parte do CONSORCIADOpara atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé-CISVAG. Data 21-12-2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2018

Extrato do Contrato de Rateio **Nº 009/2018,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **VALE DE SÃO DOMINGOS**, para estabelecer critérios de financiamento do CONSORCIANTE, pelo CONSORCIADO, para a prestação de serviço complementar de saúde. O Valor do presente Contrato de Rateio é de **R$ 37.536,00** (trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais), verificado pelo número de habitantes do CONSORCIADO, por estimativa do IBGE para 2018 em 3.128 (três mil cento e vinte e oito) habitantes, à razão de R$ 1,00 (um real) per capita, totalizando o valor de: **R$ 3.128,00** (três mil cento e vinte e oito reais) mensais e que corresponde à parte do CONSORCIADOpara atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé-CISVAG. Data 21-12-2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2018

Extrato do Contrato de Rateio **Nº 010/2018,** de um lado **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Do Guaporé-CISVAG**, e de outro o município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, para estabelecer critérios de financiamento do CONSORCIANTE, pelo CONSORCIADO, para a prestação de serviço complementar de saúde. O Valor do presente Contrato de Rateio é de **R$ 191.796,00** (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais), verificado pelo número de habitantes do **CONSORCIADO**, por estimativa do IBGE para 2019 em 15.983 (quinze mil novecentos e oitenta e três) habitantes, à razão de R$ 1,00 (um real) per capita, totalizando o valor de: **R$ 15.983,00** (quinze mil novecentos e oitenta e três reais) mensais e que corresponde à parte do **CONSORCIADO** para atender as despesas decorrentes do cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé-CISVAG. Data 21-12-2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 008/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO DE PREFEITOS, Órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, por maioria unanime de seus membros, APROVOU, eu RONALDO FLORENANO DOS SANTOS, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISOMT, PROMULGO este Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, para o exercício financeiro de 2019, descriminadas nos anexos que faz parte integrante desta Resolução estima a receita e fixa a despesa em **R$: 9.006.692,00** (nove milhões, seis mil e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais) sendo assim distribuídos **R$: 9.006.692,00** (nove milhões, seis mil e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais), destinadas para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, será realizada mediante a Arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, Rendas, Outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos**.**

RECEITAS		VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**8.806.692,00**
1.1	Impostos, taxas, e contribuições de Melhorias.	57.000,00
1.3	Receita Patrimonial	50.000,00
1.6	Receitas de Serviços	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	8.448.692,00
1.9	Outras Receitas Correntes	450.000,00
TOTAL GERAL		**9.006.692,00**

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		ORÇAMENTO
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).	**9.006.692,00**
TOTAL		**9.006.692,00**

Valor total do órgão é de R$: 9.006.692,00(nove milhões, seis mil e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais).

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
10	Saúde	**9.006.692,00**
TOTAL		**9.006.692,00**

Valor total da Função é de R$: 9.006.692,00(nove milhões, seis mil e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais).

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO

CÓD	SUB-FUNÇÃO	ORÇAMENTO
122	Administração Geral	**1.820.000,00**
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	**7.186.692,00**
TOTAL		**9.006.692,00**

Valor total da Sub - Função é de R$: 9.006.692,00(nove milhões, seis mil e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais).

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

COD	PROGRAMA	VALOR
0001	Manutenção e Encargos do CISOMT.	760.000,00
0002	Manutenção do Transporte Intermunicipal De Pacientes.	1.030. 000,00
0003	Realização de Teste Seletivo Simplificado / Publico	30.000,00
0004	Aquisição de Medicamentos e Produtos Hospitalares	3.595. 000,00
0005	Fila Zero	750.000,00
0006	Aquisição de Serviços Médicos CISOMT	2.841. 692,00

TOTAL	**9.006.692,00**

Valor total dos programas é de R$: 9.006.692,00(nove milhões, seis mil e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais).

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**8.913.192,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	887.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.026.192,00
DESPESAS DE CAPITAL		**93.500,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	93.500,00
TOTAL		**9.006.692,00**

Valor total das naturezas é de R$: 9.006.692,00(nove milhões, seis mil e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Legislação Vigente, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei 4. 320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Resolução.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3° - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 17 de dezembro de 2018.

Ronaldo Floreano dos Santos

Presidente do CISOMT

RESOLUÇÃO Nº. 007/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT **para o exercício de 2019,** composto de:

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CISOMT.

Finalidade: Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos e ações de desenvolvimento da região oeste, estabelecer a organização administrativa voltados para remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais do CISOMT, como estratégia essencial a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela instituição aos municípios consorciados.

Justificativa: Desenvolver de forma eficiente as ações firmadas entre os municípios, possibilitando aos prefeitos municipais assegurar ações e serviços mediante a utilização dos recursos matérias e humanos disponíveis, para estrutura do CISOMT.

Público Alvo: Funcionários do CISOMT.

PROGRAMA: 0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES.

Finalidade: Estabelecer a organização física e administrativa para manter os custos administrativos e de manutenção da frota para transporte de pacientes dos municípios para tratamento fora de domicilio, e possibilitar o melhoramento da frota de veículos destinada ao transporte.

Justificativa: Possibilitar o melhoramento da frota de veículos destinada ao transporte de pacientes dos municípios consorciados, podendo dar a estes, dignidade e qualidade de vida durante o período entre o município de origem e o local de atendimento médico a qual estes são regulados, bem como reduzir recursos destinados a manutenção dos referidos veículos

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

PROGRAMA: 0003 – REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO / PUBLICO

Finalidade: Seleção e capacitação dos servidores do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT.

Justificativa: Atender a legislação vigente.

PROGRAMA: 0004 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Finalidade: Ampliação do campo de atuação do CISOMT, para a aquisição de medicamentos e produtos hospitalares para atender os municípios consorciados.

Justificativa: Com a crescentes demandas da população de cada município, o consorcio através desta ação vai proporcionar uma entrega e aquisição de medicamentos com eficiência, qualidade, e preço melhor para os municípios e com isso fortalecer a assistência farmacêutica, proporcionando cada vez mais atendimento de qualidade a população dos municípios consorciados.

PROGRAMA: 0005 – FILA ZERO

Finalidade: Estabelecer como estratégia essencial a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela instituição, através do estímulo à organização do consórcio, por considera-lo um importante instrumento de articulação entre os sistemas municipais para a resolução de problemas ou para alcançar objetivos comuns.

Justificativa: Desenvolver de forma eficiente as ações firmadas entre os municípios, possibilitando aos prefeitos municipais assegurar ações e serviços mediante a utilização dos recursos matérias e humanos disponíveis, possibilitando a união desses recursos produzindo os resultados desejados, que por sua vez não ocorreria se os municípios atuassem de forma isoladamente.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

PROGRAMA: 0006 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CISOMT

Objetivo: Promover ações conjuntas entre os municípios consorciados para que estes possam usar o consórcio como instrumento operacional de grande valia para maior rendimento de seus esforços, evitando a dispersão de recursos financeiros, humanos e materiais podendo assim maximizar o aproveitamento dos recursos municipais destinados a saúde.

Justificativa: Atender aos interesses dos municípios consorciados no que se referir à saúde, realizando atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, como iniciativa eminentemente municipal, reforçando o exercício da gestão conferida constitucionalmente aos municípios no âmbito da saúde pública.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

Art. 2º - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2019 serão definidos no Plano de Aplicação para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT., 17 de dezembro de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Presidente CISOMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **009/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA – CNPJ: 10.938.106/0001-94.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Exames de Eletroencefalograma, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 28/12/2018 a 28/06/2019.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **010/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA – CNPJ: 10.938.106/0001-94.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Neurologia, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 28/12/2018 a 28/06/2019.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Protocolo de Intenção do Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

O **CONSELHO DE PREFEITOS**, Órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, por maioria unanime de seus membros, **APROVOU**, eu RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISOMT, **PROMULGO** este Resolução:

Artigo 1º - O *caput* do artigo 2º do Protocolo de Intenção do CISOMT passará a ser redigido da seguinte maneira:

Artigo 2º - O Consórcio tem foro e sede na cidade de São José dos Quatro Marcos, com endereço na Avenida Mato Grosso, nº. 490, bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 78.285-000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores contrárias.

São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de dezembro de 2018.

Ronaldo Floreano dos Santos

Presidente do CISOMT

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Reestruturação Funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT e dá outras providências.

O **CONSELHO DE PREFEITOS**, Órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, por maioria unanime de seus membros, **APROVOU**, eu RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISOMT, **PROMULGO** este Resolução:

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Básicas

Art. 1º A presente Resolução reorganiza os cargos públicos **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em carreiras funcionais, agrupando-os em Grupos Ocupacionais e em Quadros Estruturantes do Sistema.

Art. 2º A Estrutura Funcional do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT,** é composta por empregados públicos na forma da legislação vigente, bem como por ocupantes de Cargos em Comissão.

O quadro de pessoal do CISOMT é composto pelos empregados públicos na forma estabelecida na legislação vigente.

§ 1º Os empregados públicos ocupam vagas denominadas de empregos públicos, os quais serão subordinados às normas da CLT, e são contratados por prazo indeterminado para exercício de funções na administração direta, **autárquica** e fundacional, cuja a **contratação se dará através da realização de Seleção Publica Competitiva, sendo, então, regulados pelo regime Celetista de pessoal, nos termos da legislação vigente, bem como pelo disposto no art. 4º, IX da lei 11.107/05 c/c art. 33 caput e art. 33, par. único da Resolução 01/2010 – CISO/MT.**

§ 2º Cargo em Comissão é aquele que, em virtude de lei, depende da confiança pessoal para seu provimento e se destina ao atendimento das atividades de direção, chefia e assessoramento, cujas vagas encontram-se previstas nesta Resolução e deverão obedecer aos seguintes critérios:

I – Os Cargos de Provimento em Comissão são de livre provimento e exoneração, por meio de Portaria expedida pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT** com observância aos requisitos e formação profissional exigidos para o cargo;

II – Quando o ocupante de cargo em comissão for empregado público integrante do quadro de pessoal, admitidos por intermédio de Seleção Pública, terá direito ao complemento salarial até atingir o valor do Cargo Comissionado o qual foi designado.

§ 3º Todos os cargos acima relacionados devem atender o disposto nesta Resolução, que "Institui a Missão e Valores do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT** e dá outras providências. "

CAPÍTULO II

Dos Quadros Estruturante do Sistema

Art. 3º Quadro é o conjunto dos cargos que integram a estrutura organizacional do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, composto de Quadro de Empregados Públicos e Quadro de Direção e Assessoramento, assim designados:

I – Quadro de Empregados Públicos: composto por empregos públicos, tais quais desempenham funções essenciais ao funcionamento regular do Consórcio, cujo ingresso se dá através de Processo Seletivo Público e ou Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 37, IX da CF/88, aplicando-lhes, o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

II – Quadro de Direção e Assessoramento: formado por cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, por parte do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.**

CAPÍTULO III

Dos Grupos Ocupacionais

Art. 4º - Fica criada a Carreira dos Profissionais do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT,** constituída dos cargos e seu quantitativo constante desta Resolução.

Art. 5º - ACarreira dos Profissionais do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT** constante é composta de 03 (três) grupos operacionais conforme a seguir:

I - Grupo Técnico (TC): é composto pelos cargos de formação de nível superior completo;

II - Grupo Técnico Operacional (TO): é composto pelos cargos de formação de nível médio completo;

III - Grupo Ocupacional Operacional (OP): é composto dos cargos de formação de nível fundamental incompleto.

§ 1º. O Quadro de Empregados Públicos é formado por Grupos Ocupacionais, que são: Grupo Operacional (OP), Grupo Técnico Operacional (TO) e Grupo Técnico (TC), conforme **Anexo I** da presente Resolução. Suas Atribuições estão definidas no **Anexo II** desta Resolução.

§ 2º. Os cargos pertencentes - Grupo Ocupacional Operacional (OP) são os seguintes:

- Auxiliar de Serviços Gerais

- Auxiliar Administrativo

- Vigia

- Motorista

Cargo	Nº Vagas	C/H Semanal	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Administração	06	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	03	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	08	40h	Ensino Fundamental Incompleto

§ 3º Os cargos pertencentes - Grupo Ocupacional Técnico Operacional (TO) são os seguintes:

- Técnico em Enfermagem

Cargo	Nº Vagas	C/H Semanal	Escolaridade Completa
Técnico em Enfermagem	02	30h	Ensino Médio acrescido de curso específico na área com registro no COREN.

§ 4º Os cargos pertencentes - Grupo Ocupacional Técnico (TC) são os seguintes:

- Contador

- Farmacêutico

Cargo	Nº Vagas	C/H Semanal	Escolaridade Completa
Contador	01	20h	Curso Superior acrescido de Curso específico na área com registro no respectivo Conselho.
Farmacêutico	01	40h	Curso Superior acrescido de Curso específico na área com registro no respectivo Conselho.
Farmacêutico	01	30h	Curso Superior acrescido de Curso específico na área com registro no respectivo Conselho.

Art. 6º - São atribuições do Grupo Ocupacional Operacional (OP): é composto dos cargos de formação de nível fundamental incompleto, sendo;

Limpeza, Conservação, Manutenção, Transporte e Vigilância, que requeiram escolaridade mínima no ensino fundamental incompleto e atividades necessárias ao funcionamento da Administração Pública.

Art. 7º - São atribuições do Grupo Técnico Operacional (TO): é composto pelos cargos de formação de nível médio completo;

Apoio aos Trabalhos Técnicos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissional, e atividades necessárias ao funcionamento da Administração Pública.

Art. 8º - São atribuições do Grupo Técnico (TC): é composto pelos cargos de formação de nível superior completo;

Contabilidade Pública, Orçamento, Planejamento, Organização e Métodos, Modernização, Documentação Histórica, e atividades necessárias ao funcionamento da Administração Pública.

Art. 9º - Os cargos de Provimento em Comissão, sua remuneração, classificação e atribuições, são as constantes abaixo, parte integrante desta Resolução.

§ Único - O Quadro de servidores Comissionados será formado pela Coordenadoria Administrativa, Coordenadoria de Transportes, Coordenadoria de Regulação, Controle Interno e Secretário Executivo, conforme disponibilidade demonstrada na tabela abaixo:

Cargo	Nº Vagas	C/H Semanal
Coordenador de Transportes	01	40h
Agente Administrativo	01	40h
Coordenador Administrativo	01	40h
Coordenador de Técnico e Regulação	01	40h
Controlador Interno	01	40h
Secretário Executivo	01	40h

§ 1º – O emprego público de **Controlador Interno** só poderá ser ocupado por empregado devidamente aprovado em Processo Seletivo Público.

§ 2º - DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES:

COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE TRANSPORTES, COORDENADORIAS, CONTROLE INTERNO E SECRETARIO EXECUTIVO.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Assessorar o Secretário Executivo, planejar as ações de saúde do consórcio, submeter a aprovação do Presidente, comandar e supervisionar as ações de saúde nos diversos setores, outras atividades correlatas que demandarem na região do CISOMT.
COORDENADOR DE TRANSPORTES	**I –** Despachar diretamente com o Coordenador Administrativo; **II –** Substituir o Coordenador Administrativo nas suas ausências e impedimentos; **III –** submeter à consideração do Coordenador Administrativo os assuntos que excedam a sua competência; **IV –** Desempenhar outras atividades correlatas.
COORDENADORIAS	**I -** Cabe ao Coordenador: Planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas.
CONTROLE INTERNO	**I -** Cabe ao Controlador Interno, realizar o controle interno do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes.
SECRETARIO EXECUTIVO	**I -** Promover a execução das atividades do consórcio; **II -** executar as ações propostas pelo Conselho de Prefeitos e Conselho Técnico; **III -** propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Prefeitos; **IV -** Propor ao Conselho de Prefeitos a requisição de servidores públicos para servirem ao Consórcio; **V –** Elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida à Assembleia Geral; **VI -** Elaborar o balanço e o relatório de atividade anual a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos; **VII -** elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CISOMT, para ser apresentada ao Orgão Concessor; **VIII -** organizar eventos determinados pelo Conselho de Prefeitos, Diretoria e Conselho Técnico; **IX -** Atender com presteza e exatidão às informações solicitadas pelo Conselho de Prefeitos, seu Presidente e Conselho Técnico; **X -** Manter rigorosamente em dia as estatísticas das diversas atividades do consórcio, bem assim os livros, pastas, arquivos e relatórios;

	XI - supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, administração de pessoal e material; **XII -** prestar ou contratar serviços de assistência técnica na área de saúde; **XIII -** divulgar as atividades do consórcio; **XIV -** movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do CISOMT; **XV -** Autenticar livros de atas e de registros do CISOMT; **XVI -** designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente; **XVII –** providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho de Prefeitos e Assembleia Geral; **XVIII –** despachar os expedientes dirigidos ao consórcio; **XIX –** promover a arrecadação de recursos financeiros.

Art. 10 - Para o preenchimento dos cargos vagos, que vierem a ser providos mediante **processo de seleção pública e ou processo seletivo simplificado,** observar-se-á, o nível de escolaridade estabelecido nesta Resolução.

CAPÍTULO IV

Da Jornada de Trabalho

Art. 11 - Os empregados públicos e os que exercem função pública, cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima semanal de **40 (quarenta) horas.**

§ 1º O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação exclusiva ao serviço.

CAPÍTULO V

Da Frequência

Art. 12 - A frequência será apurada mediante controle de ponto, centralizado seu comando no setor de Recursos Humanos, sendo vedada a dispensa de empregado público do registro de ponto, salvo casos expressamente previstos em Lei ou Resolução.

CAPÍTULO VI

Dos Vencimentos e das Tabelas Salariais

SEÇÃO I

Dos Vencimentos

Art. 13 - Os vencimentos básicos, devidos mensalmente aos empregados públicos, pelo exercício regular de suas atribuições, são objeto de desta Resolução.

§1º O valor atribuído a cada padrão e referência de vencimento será devido pela carga horária a que pertencer o empregado.

§ 2º Fica assegurada a revisão anual dos valores dos subsídios do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, constantes das tabelas anexas, pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC), na data base de Dia/Mês de Cada Ano.

CAPÍTULO VII

Da Tabela Salarial

Art. 14 - Fica estabelecida a Tabela Salarial Única para os empregados pertencentes ao Quadro de Emprego Público, conforme tabelas I, II, II e IV constantes no capitulo VIII.

CAPÍTULO VIII

Da Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos

Art. 15 - Os procedimentos e regulamentação da avaliação de desempenho dos empregados públicos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, são estabelecidos através de Resolução Específica, haja a necessidade de aprimoramento da atividade funcional desenvolvida.

Art. 16 - Os empregos públicos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional (OP), serão desempenhados observando-se o cumprimento da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, sendo remunerados conforme disponibilidade financeira apresentada na tabela I:

Tabela I

Nomenclatura do Cargo	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.020,00
Auxiliar de Administração	R$ 1.282,29
Vigia	R$ 1.020,00
Motorista de Ônibus	R$ 1.602,89

Art. 17 -. Os empregos públicos pertencentes ao Grupo Técnico Operacional (TO), serão desempenhados observando-se o cumprimento da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, sendo remunerados conforme disponibilidade financeira apresentada na tabela II:

Tabela II

Nomenclatura do Cargo	Remuneração
Técnico em Enfermagem	R$ 1.602,89

Art. 18 - Os empregos públicos pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico (TC), serão desempenhados observando-se o cumprimento da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, sendo remunerados conforme disponibilidade financeira apresentada na tabela III:

Tabela III

Nomenclatura do Cargo	Remuneração
Agente Administrativo	R$ 1.923,46
Contador 20 Horas	R$ 3.000,00
Farmacêutico 30h	R$ 2.300,00
Farmacêutico 40h	R$ 3.000,00

SEÇÃO III

Das Funções de Confiança

Art. 19 - As funções de Confiança se dará através de ato de nomeação do Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT,** assim como sua exoneração.

Art. 20 – As funções de confiança serão providas na forma do artigo anterior, devendo ser desempenhadas observando-se o cumprimento da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, sendo remunerados conforme disponibilidade financeira apresentada na tabela IV:

Tabela IV

Nomenclatura do Cargo	Remuneração
Controlador Interno	R$ 6.021,54
Coordenador Administrativo	R$ 1.672,57
Coordenador Técnico de Regulação	R$ 1.602,89
Coordenador de Transporte, Manutenção e Conservação.	R$ 3.213,94
Estagiário	R$ 957,00
Secretário Executivo	R$ 10.818,36

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21 - O Regime Jurídico dos servidores do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, é CELETISTA.

Art. 22 – O Adicional de Insalubridade fica assegurado aos servidores conforme Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora 7, LTCAT NR 15/16.

Art. 23 - O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISO/MT** regulamentará, por meio de Resoluções/Portarias, as demais disposições que se fizerem necessárias, para reestruturação do Plano de Carreiras objeto desta Resolução.

Art. 24 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT terá prazo de 60 (sessenta) dias, para publicação da regulamentação necessária na aplicação da referida Resolução.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto nas resoluções nº 01/2010 e nº 012/2010, mantendo-se vigentes as normas que guardam compatibilidade, e, revogando as disposições contrarias.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 17 de dezembro de 2018.

Ronaldo Floreano dos Santos

Presidente CISOMT

ANEXO I

CARGOS	TRANSFORMAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar Administrativo Vigia Motorista	Grupo Ocupacional Operacional (OP)
Técnico em Enfermagem	Grupo Técnico Operacional (TO)
Agente Administrativo Contador Farmacêutico	Grupo Ocupacional Técnico (TC)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Grupo Ocupacional Operacional (OP)

Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades do CISOMT.

Atribuições típicas: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as instalações do CISOMT, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Percorrer as instalações da CISOMT, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins

Auxiliar Administrativo

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

Atribuições típicas: quanto às atividades de apoio administrativo geral: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Fazer cálculos simples. Quanto às atividades de apoio aos serviços de saúde: Receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico em ambulatórios, postos de saúde ou hospitais; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário; Executar outras atribuições afins

Vigia

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos do CISOMT, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

Atribuições típicas: Manter vigilância sobre depósitos, pátios, áreas abertas, estacionamentos, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições do CISOMT; Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios do CISOMT e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios do CISOMT, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público do CISOMT, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios do CISOMT, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras atribuições afins

Motorista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: Dirigir automóveis, ônibus, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itine-

rários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores e clientes do CISOMT, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Executar outras atribuições afins.

Grupo Ocupacional Técnico Operacional (TO):

Técnico em Enfermagem

Descrição sintética: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Atribuições típicas: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Grupo Ocupacional Técnico (TC):

Contador

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, execução orçamentária, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do CISOMT.

Atribuições típicas:

*Planejar, organizar, orientar e desenvolver as atividades contábeis do consórcio, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPS) elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, observando o novo Plano de Contas do Setor Público (PCASP), bem como os Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e de Demonstrativos Fiscais (MCASP e MDF), elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal.

*Coordenar e elaborar a programação orçamentária do consórcio, por meio de indicadores econômicos e financeiros, realizando o levantamento histórico das receitas e despesas realizadas, conforme estatuto social do consorcio, para projeção dos valores que ocorrerão ao longo do próximo exercício financeiro, com o máximo de previsibilidade.

*Acompanhar a execução do orçamento, mensalmente, por meio da análise “planejado x realizado”, controlando o limite imposto aos créditos orçamentários e adicionais e dando suporte à administração do Consórcio na tomada de decisão e planejamento dos gastos, para a garantia do cumprimento da programação orçamentária.

*Elaborar relatórios e demonstrativos contábeis da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Consórcio, mensalmente, para demonstração dos resultados à presidência e à secretaria executiva.

*Elaborar relatórios e demonstrativos contábeis, mensalmente, para envio aos municípios consorciados, conforme previsto no Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável, para prestação de contas.

*Elaborar demais relatórios de prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira, nos períodos estabelecidos na legislação em vigor, para publicação em meio eletrônico para amplo acesso a toda comunidade e aos entes consorciados.

*Analisar continuamente a contabilidade do consórcio para certificação de que as demonstrações contábeis emitidas refletem a real situação orçamentária, financeira, patrimonial.

*Registrar atos e fatos ocorridos por meio da estruturação do “Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP” e escrituração dos livros contábeis “Diário e Razão”, cumprindo as novas regras da Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, para a transparência de todo o processo.

*Registrar e controlar o Ativo Imobilizado e Intangível do consórcio, interagindo com o Setor de Patrimônio, para sua classificação e o controle de toda sua movimentação, apropriando o consumo destes ativos ao resultado do exercício, por meio da amortização, depreciação e exaustão.

*Atender demandas e acompanhar auditorias e inspeções dos órgãos fiscalizadores internos e externos, por meio da preparação e disponibilização de documentos e relatórios auxiliares, para demonstração dos procedimentos adotados e garantia do pleno acesso às informações, com a máxima agilidade.

*Movimentar as contas bancárias do consórcio, juntamente com a presidência e a secretaria executiva, para garantia do pagamento aos fornecedores e pagamento de tributos, na ausência do Tesoureiro.

*Supervisionar lançamentos realizados pela tesouraria, por meio da conferência de relatórios emitidos pelo sistema contábil, para a garantia do correto fechamento mensal e do exercício financeiro.

*Fazer cumprir as normas demandas pelo Controle Interno, por meio de procedimentos e Instruções Normativas, para o aperfeiçoamento, a fidedignidade e a integridade dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais.

*Tributar notas fiscais de fornecedores, por meio da conferência dos tributos e serviços e /ou produtos entregues, para a conferência das retenções obrigatórias e cumprimento da legislação tributária vigente.

*Manter atualizadas as certidões negativas de débitos com os órgãos federais, estaduais e municipais, para comprovação da regularidade fiscal do consórcio.

*Emitir notas de empenho e liquidar despesas para a execução orçamentária, diariamente, por meio de registros no sistema contábil, para a garantia de posterior pagamento aos fornecedores e servidores do consórcio.

*Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.

*Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no setor administrativo e no atendimento de urgência e emergência à população.

*Apresentar-se no horário à sede do consórcio e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.

*Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.

*Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Contador, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.

*Participar das reuniões convocadas pelos demais líderes do consórcio, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

*Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos eletrônicos e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

*Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.

*Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.

*Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

Farmacêutico

Descrição sintética: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Atribuições típicas:

*Supervisionar processos relacionados ao setor de Farmácia, por meio do acompanhamento, identificação, avaliação e proposição de ações de cunho operacional e estratégico que culminem na qualidade dos serviços necessários à plena atuação do consórcio.

*Promover a farmacovigilância, por meio da avaliação, compreensão e detecção de intercorrências relacionadas aos fármacos, para prevenção de possíveis intoxicações, perda de eficácia e/ou uso indevido, garantindo assim a eficácia dos medicamentos.

*Supervisionar a organização dos medicamentos e materiais hospitalares, por meio do armazenamento dos insumos de acordo com as normas da ANVISA e protocolos do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da qualidade dos produtos em estoque.

*Atualizar-se sistematicamente no site da ANVISA, por meio de notas de esclarecimentos disponibilizadas no site, para a verificação de possíveis lotes de medicamentos que podem estar bloqueados e/ou com restrições, e assim proceder conforme orientações do órgão.

*Verificar as condições de armazenamento de medicamentos e materiais para a saúde nas bases descentralizadas, em períodos regulares pré-determinados, por meio da verificação do quantitativo, prazo de validade e lote, para a garantia do estoque mínimo e de fármacos nos padrões estabelecidos pela ANVISA e pelo SUS.

*Elaborar os termos de referência, identificando o quantitativo e as especificações técnicas dos medicamentos necessários, para encaminhamento do processo ao setor de licitação, e para a posterior compra dos insumos necessários para a continuidade da prestação do serviço público.

*Acompanhar a elaboração e a execução do programa PGRSS – Plano de Gerenciamento de *Resíduos de Serviços de Saúde, por meio de regulamentos técnicos, para o manejo, separação, acondicionamento de acordo com suas características e o descarte correto dos resíduos sólidos.

*Supervisionar o estoque de medicamentos, identificando se houve o adequado registro de entrada e saída em software específico do almoxarifado, para o controle preciso do quantitativo de cada item, evitando assim a compra desnecessária e a falta de medicamentos necessários ao atendimento do serviço de urgência e emergência.

*Disseminar e cumprir com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, por meio de protocolos e notas de esclarecimento, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão.

*Supervisionar o processo de entrega dos medicamentos solicitados, para que garanta que as USB's, USA's e FARMACIAS BÁSICAS, sejam abastecidas em tempo hábil e que contenham todos os medicamentos necessários para o atendimento de urgência e emergência.

*Supervisionar o recebimento de medicamentos licitados e comprados, para a garantia de que os medicamentos estejam de acordo com as normas da ANVISA e disponíveis para suprir as demandas do consórcio.

*Orientar e supervisionar os Auxiliares de Farmácia quanto à organização dos medicamentos, auditando sistematicamente, para a manutenção da agilidade na distribuição e armazenamento de acordo com as normas técnicas e da ANVISA.

*Cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, por meio de consultas constantes em suas atualizações, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão.

*Supervisionar e garantir a direcionamento dos medicamentos para as bases descentralizadas, para manutenção do quantitativo do estoque e continuidade dos serviços de saúde de urgência e emergência.

*Supervisionar e garantir o adequado fracionamento, conforme normas específicas que regulam a atividade.

*Supervisionar e orientar a adequada contagem de medicamentos, periodicamente, conforme protocolo estabelecido, para o devido controle do estoque.

*Supervisionar o adequado encaminhamento de medicamentos como psicotrópicos, entorpecentes e especiais, regidos pela portaria 344 de 1998 do Ministério da Saúde e suas alterações, conferindo o protocolo estabelecido de apresentação de receituário específico constando os dados do usuário e/ou número da ocorrência, nome do (s) medicamento(s), quantidade dispensada e dados do prescritos, mediante a apresentação, para adequação às normas previstas em legislação vigente.

*Atuar como membro da comissão de farmácia e terapêutica, participando de reuniões, periodicamente, para discussão e proposição de atualização do *check list*.

*Supervisionar o cadastramento das notas fiscais referentes à aquisição de medicamentos, em sistema específico do almoxarifado, para a devida gestão dos itens no estoque.

*Supervisionar o armazenamento de medicamentos, conforme protocolo e orientações técnicas estabelecidas e repassadas ao Auxiliar de Farmácia, para a manutenção da organização e rápida disponibilização às USB's, USA's, FARMACIAS BÁSICAS dos consociados.

*Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.

*Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.

*Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Farmácia - CRF, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, para a manutenção da habilitação profissional.

*Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, instalações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

*Registrar seus horários de trabalho no livro ponto, ponto eletrônico ou similar, bem como justificar inconsistências, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.

*Cumprir sua jornada de trabalho pré-determinada, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.

*Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Farmacêutico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.

*Participar das reuniões convocadas pelo superior imediato ou direção, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

*Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, afim de auxiliar na construção de um serviço integro e confiável para a sociedade.

*Respeitar o regimento interno e atos do presidente do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.

*Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Estatuto Social do Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

O **CONSELHO DE PREFEITOS**, Órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, por maioria unanime de seus membros, **APROVOU**, eu RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISOMT, **PROMULGO** este Resolução:

Artigo 1º - O artigo 4º, e seus parágrafos 1º e 2º, do estatuto social do CISOMT passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º- Para o cumprimento das finalidades do Consórcio, cada Município contribuirá com o valor mínimo mensal de R$ 1,00 (um real) por habitante, ficando autorizado o débito automático em conta bancária em favor do CISOMT a ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, podendo essa quitação se dar por outro meio lícito.

Paragrafo 1º. Cada Município poderá, eventualmente, contribuir valor superior ao estabelecido no caput deste artigo, sem que tal importância seja considerada no cômputo do cálculo para custeio do CISOMT, com a finalidade de receber maior quantitativo de serviços prestados pelo CISOMT para atender à demanda reprimida e/ou outra demanda de natureza essencial ou emergencial de saúde pública.

Parágrafo 2º. O CISOMT implementará as adaptações necessárias quanto à forma de arrecadação de recursos para a manutenção da estrutura do CISOMT e para a execução da ações a que se propõe.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores contrárias.

São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de dezembro de 2018.

Ronaldo Floreano dos Santos

Presidente do CISOMT

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. - ESTATUTO

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

O Conselho de Prefeitos dos Municípios citados no artigo 2º, com ratificação do protocolo de intenções por suas respectivas Leis Municipais e conforme disposto no artigo 30, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 10 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, com fulcro nos artigos 12 e 17, IV, de seu Estatuto Social, considerando a necessidade de adequação de sua realidade administrativa, funcional e legal, bem como diante da aprovação pelo Conselho de Prefeitos da adesão de mais um ente na categoria de consorciado, resolve alterar o presente Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, que passará a ser regido pelas seguintes normas:

ESTATUTO SOCIAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT.

Capitulo I

Da Constituição, Denominação, Foro, Sede, Filial e Duração.

Art. 1° - Fica constituído o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, com foro na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, e com sede Administrativa na Avenida Mato Grosso, nº. 490, Bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 78.285-000, em São José dos Quatro

Marcos - MT, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Dec. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo como área de atuação o território dos Municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizado a criação estabelecimetos Filiais em todo território de abrangencia do CISOMT, com o objetivo de cumprir suas finalidades, as quais são regidas pelo Protocolo de intenção e este Estatuto:

Parágrafo Segundo. Fica constituida a Filial 01 sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, em conformidada com a legislação vigente, com foro no Município de Cáceres – MT, e sede na Av. Getulio Vargas, nº. 1037, Bairro Santa Isabel, no municipio de Cáceres – MT, CEP: 78.200-000.

Art. 2°- São integrantes do CISOMT os seguintes Municípios: Araputanga, Curvelândia, Cáceres, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Jauru e Figueirópolis D'Oeste, todos situados no Estado de Mato Grosso".

Parágrafo Primeiro. É facultada a adesão de outros entes federativos ao CISOMT, após:

I – a aprovação do pedido de ingresso do novo interessado em se tornar consorciado, mediante a deliberação por um quórum de, no mínimo dois terços dos membros do Conselho de Prefeitos;

II – haver publicado uma lei municipal autorizadora, bem como possuir dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente a sua participação e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio;

III – cumprir todas as demais exigências legais e estatutárias aplicáveis aos consórcios públicos.

Art. 3º - O CISOMT é constituído por prazo indeterminado, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 11.107/2005 e legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

Capítulo II

Das Contribuições

Art. 4°- Para o cumprimento das finalidades do Consórcio, cada Município contribuirá com o valor mínimo mensal de R$ 1,00 (um real) por habitante, ficando autorizado o débito automático em conta bancária em favor do CISOMT a ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, podendo essa quitação se dar por outro meio lícito.

Paragrafo 1º. Cada Município poderá, eventualmente, contribuir valor superior ao estabelecido no caput deste artigo, sem que tal importância seja considerada no cômputo do cálculo para custeio do CISOMT, com a finalidade de receber maior quantitativo de serviços prestados pelo CISOMT para atender à demanda reprimida e/ou outra demanda de natureza essencial ou emergencial de saúde pública.

Parágrafo 2º. O CISOMT implementará as adaptações necessárias quanto à forma de arrecadação de recursos para a manutenção da estrutura do CISOMT e para a execução da ações a que se propõe.

Parágrafo 3º. Em caso de inadimplência por parte do consorciado, passados vinte dias da data do pagamento do valor mensal e continuando da contribuição sem que este tenha sido efetuado, haverá a incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

Parágrafo 4º. Havendo inadimplência pelo período de dois meses continuados, além da aplicação da multa precitada, o CISOMT poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Consorciado que estiver em estado de inadimplência, sem prejuízo de eventual responsabilização judicial e exclusão do mesmo pelo Conselho de Prefeitos, nos termos do artigo 18, IX e XI, bem como do Capítulo XII deste Estatuto Social.

Capítulo III

Das Finalidades

Art. 5° - São finalidades do Consórcio:

I – obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos Municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, por meio de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Constituição da República, em seus artigos 196 a 200;

II - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar serviços afins, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto nº 6.017/2007;

III - organizar o sistema microrregional de saúde;

IV - implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;

V - implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais de segundo e terceiro níveis;

VI - garantir o sistema de referência e contrarreferência, por meio da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;

VII - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde, perante quaisquer outras entidades, especialmente junto às entidades e órgãos das demais esferas do governo;

VIII - assessorar o Município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde;

IX - assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos Municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis naqueles Municípios;

X - propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos Municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado, podendo, inclusive, realizar operações de crédito, bem como elaborar e executar programas de cunho financeiro para a consecução das presentes finalidades estatutárias;

XII - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do CISOMT.

Parágrafo 1°. Constituem o sistema microrregional e macrorregional de saúde:

I - o complexo assistencial compreendido na área de jurisdição dos Municípios, abrangendo:

a) serviços públicos federais descentralizados;

b) serviços públicos estaduais descentralizados;

c) serviços públicos municipais em níveis secundário e terciário;

d) pessoas jurídicas de direito privado, conveniadas e contratadas;

e) pessoas físicas contratadas.

II - o conjunto das ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, saneamento e quaisquer outras que venham a ser definidas pelo Conselho de Prefeitos, mediante indicação do Conselho Técnico.

Parágrafo 2°. Para as finalidades do consórcio considera-se que:

I - nível de atenção primária é de competência exclusiva de cada Município;

II - nível de atenção secundária são os serviços de consultas e exames especializados nos Municípios consorciados, de acordo com seu nível de resolutividade.

Parágrafo 3°. Para o cumprimento de suas finalidades, o consórcio poderá:

a) adquirir bens que julgar necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natuzera, contratos de programa, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos públicos e privados;

c) prestar assistência técnica aos entes consorciados, de acordo com a disponibilidade existente, fornecendo, inclusive, recursos humanos e materiais;

d) adquirir equipamentos, serviços e insumos necessários à saúde da população pertencentes aos Municípios;

e) contratar profissionais especializados para prestação de serviços médicos e de saúde em sua sede ou estabelecimentos de saúde na sede dos entes consorciados, inclusive a complementação de serviços nas redes credenciadas municipais e estadual de saúde;

f) administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços médicos e de saúde, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos Municípios associados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, e do Decreto nº 6. 017/2007;

g) ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos consorciados, inclusive por entes da Federação, sendo dispensada, nestes casos, a licitação;

h) exercer a gestão associada de serviços públicos na área da saúde pública médica e odontológica, ambulatorial, laboratorial e especializada.

i) gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de estruturas hospitalares;

j) Gestão e Gerenciamento Hospitalar.

Parágrafo 4º. Ainda para a consecução de suas finalidades estatutárias, o Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT fica autorizado, a firmar convênio, com entidade e organização sem fins lucrativos, ligadas área de saúde e assistenciais da Região Oeste de Mato Grosso, objetivando o repasse de recursos financeiros para atender despesas e programa em geral, mediante de assinatura de termo de convênio.

I - Os convênios que forem firmados nos termos do caput terão seus valores limitados teto de 02 (dois) salários mínimos vigentes por mês, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do Consórcio.

II - A duração dos convênios regidos por esta Resolução ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser aditados nos termos da legislação vigente.

III - As entidades beneficiadas com os convênios ficarão obrigadas a prestar contas nos termos estabelecidos no termo de convênio, sob pena de terem os recursos suspensos.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Receitas

Art. 6° - Constituem patrimônio do CISOMT os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar e:

I - direitos sobre bens móveis e imóveis cedidos pelos entes consorciados, na forma dos respectivos instrumentos;

II - bens havidos por doação do poder público ou de terceiros;

III - bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título.

Parágrafo 1°. A aquisição de bens pelo consórcio, será precedida de licitação conforme a legislação em vigor.

Art. 7° - As fontes de recursos para manutenção do Consórcio compor-se-ão;

I - valor único ou mais de R$: 1,00 (um) real por habitante/mês por cada ente consorciado, recolhido na forma e condições legais e estabelecidas pelo CISOMT conforme Art. 4°;

II - quota extraordinária para aquisição de bens de consumo, equipamentos e material permanente;

III - remuneração por serviços de assistência técnica prestada fora do âmbito consórcio;

IV - auxílio, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas e privadas, na forma da lei;

V - renda de seu patrimônio;

VI - saldos do exercício e de exercicios anteriores;

VII - produto de alienação de bens;

VIII - produto de operações de crédito;

IX – o produto da retenção do imposto de renda retido na fonte sobre pagamentos que efetuar;

X - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeira e de capitais;

XI – o produto da alienação de seus bens livres;

Capítulo V

Da organização administrativa

Art. 8° - O consórcio tem a seguinte estrutura básica:

I - Conselho de Prefeitos

II – Conselho Fiscal

III - Conselho Técnico;

IV - Secretaria Executiva.

V – Hospital Regional

Capítulo VI

Do Conselho de Prefeitos

Art. 9° - O Conselho de Prefeitos é o órgão de deliberação, constituído pelos prefeitos dos Municípios consorciados, que reúnem-seem Assembléia Geral, sendo esta o órgão máximo do consórcio.

Art. 10 - O Conselho de Prefeitos reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

Parágrafo 1°. A reunião ordinária do Conselho de Prefeitos será Trimestral e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias.

Parágrafo 2°. A reunião extraordinária do Conselho de Prefeitos será convocada sempre que houver matéria importante a ser deliberada, por iniciativa do presidente do consórcio ou a pedido de metade dos Municípios consorciados.

Parágrafo 3°. A reunião do Conselho de Prefeitos realizar-se á no Município sede do consórcio, podendo ainda ser realizado em um dos Municípios consorciados.

Art. 11 - O quórum exigido para a realização da reunião do Conselho de Prefeitos é da maioria simples de seus membros, ou seja, 50% (cinqüenta por cento) + (mais) um dos Municípios consorciados, em pleno gozo de

seus direitos em primeira convocação, e, em segunda convocação, após uma hora, com qualquer número de presentes.

Art. 12 - As deliberações do Conselho de Prefeitos serão tomadas por maioria de votos, exceto nos casos de dissolução do Consórcio, alteração do estatuto e alienação de bens, quando serão exigidos a aprovação de dois terços dos Municípios consorciados.

Art. 13 - O Conselho de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o período de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 14 - O Conselho elegerá o Presidente e o Vice-Presidente que o substituirá nas suas ausências e impedimentos, o Secretário do Conselho de Prefeitos, além dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três membros suplentes integrantes do Conselho de Prefeitos, eleitos para exercício de mandato de dois anos, permitida a reeleição, com renovação obrigatória de dois terços.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal escolherá entre seus membros o seu Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, por consenso ou escrutínio secreto, obedecendo às normas e critérios estabelecidos para a eleição, no tocante às funções equivalentes do Conselho de Prefeitos.

Art. 16 - No início de cada reunião do Conselho de Prefeitos a ata da reunião anterior será lida e submetida à aprovação.

Art. 17 - É de competência privativa do Conselho de Prefeitos:

I – eleger, em voto secreto, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membros do Conselho Fiscal;

II – destituir das funções os eleitos no inciso anterior;

III – aprovar as contas anuais do CISOMT;

IV – alterar o estatuto;

V – dissolver o CISOMT.

Art. 18 - Compete ainda ao Conselho de Prefeitos:

I - deliberar sobre os assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do consórcio;

II - estabelecersoluções para os problemas na área de saúde da microrregião;

III – homologar o programa administrativo proposto;

IV – definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CISOMT;

V – deliberar sobre a instituição e alteração e remuneração do quadro de pessoal, inclusive do Secretário Executivo e dos ocupantes dos cargos de chefia e assessoramento;

VI – aprovar a proposta orçamentária anual;

VII - deliberar sobre contribuições extras requisitadas aos Municípios consorciados;

VIII - autorizar a alienação dos bens do consórcio, nos termos da lei e deste estatuto;

IX - deliberar sobre o ingresso e exclusão de consorciados;

X - deliberar sobre a mudança de sede;

XI - resolver sobre a exclusão de consorciados inadimplentes;

XII - definir o valor de contribuição percapta dos Municípios;

XIII – dispor sobre os casos omissos no presente estatuto.

Capítulo VII

Da Diretoria

Art. 19 - O CISOMT é administrado pela Diretoria, que será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, todos Prefeitos de Municípios consorciados, eleitos pelo Conselho de Prefeitos em votação secreta, distinto, ou ainda por aclamação da maioria.

Parágrafo 1°. A eleição da Diretoria do Consórcio será realizada na segunda quinzena do mês de dezembro.

Parágrafo 2°. Os eleitos tomarão posse no dia 03 de janeiro subsequente ao dia da eleição.

Parágrafo 3°. Os membros da Diretoria não tem direito à remuneração alguma pelo exercício de suas funções.

Art. 20 - Compete ao Presidente do Consórcio:

I – convocar e presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;

II - representar o CISOMT, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, por meio de Portaria;

III - empossar os membros do Conselho Técnico, do Conselho Fiscal.

IV - firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas, entidades filantrópicas, organizações sociais, organizações não governamentais, e organizações da sociedade civil de interesse público, desde que com finalidade de ampliar ou melhorar as ações do CISOMT;

V - aprovar a contratação de pessoal técnico e burocrático;

VI - firmar o termo de adesão com o município que aderir ao consórcio;

VII - convocar as reuniões do Conselho de Prefeitos e as reuniões conjuntas com outros Conselhos do Consórcio;

VIII - autorizar pagamentos, abrir e movimentar, juntamente com o Secretário Executivo, contas bancárias e recursos do CISOMT, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

IX – promover a contratação de pessoal, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante teste seletivo simplificado;

X - executar ou determinar a execução das deliberações do Conselho de Prefeitos e Conselho Técnico;

XI - prestar contas ao Conselho de Prefeitos no fim de cada exercício financeiro, por meio de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;

XIII – nomear Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Patrimônio, por meio de Portaria;

XIV – nomear o Secretário Executivo, Diretores, Gerentes, Coordenadores e Supervisores, através de Portaria, por se tratar de cargos de confiança;

XV – regulamentar procedimentos do CISOMT por meio de Resoluções.

Capítulo VIII

Do Conselho Técnico

Art. 21 - O Conselho Técnico é composto por titulares das secretarias, departamentos ou órgãos de saúde dos Municípios consorciados e, dentre eles, se elegerá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário Geral, sendo órgão consultivo e deliberativo.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao Conselhor Técnico, quanto à forma de eleição, mandato e reuniões, as mesmas regras do Conselho de Prefeitos, no que lhe for compatível.

Art. 22 - Nenhum membro do Conselho Técnico, nem mesmo o Presidente, terá direito à remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 23 - O Conselho Técnico reunir-se á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente a cada noventa dias, ou sempre que houver pauta para a deliberação e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por, ao menos, metade dos membros do Conselho.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Técnico assessorar tecnicamente o Conselho de Prefeitos quanto aos aspectos referentes a recursos humanos e financeiros, investimentos, regulamentação de serviços e outros pertinentes à execução dos objetivos propostos no contrato de rateio.

Art. 24 - Poderão ser realizadas reuniões conjuntas do Conselho de Prefeitos, do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal quando convocada com essa finalidade.

Art. 25 - Compete ao Conselho Técnico:

I - atuar de forma consultiva sobre as atividades e fins do consórcio;

II - exercer o controle de gestão e o cumprimento da finalidade do consórcio;

III - emitir parecer sobre propostas de alterações do estatuto;

IV - eleger por votação secreta o seu Presidente;

V - ater-se aos princípios que regem os Conselhos Municipais de Saúde;

VI - assegurar o controle social sobre as práticas e as ações prestadas pelo consórcio;

VII - elaborar plano de atividades de saúde, proposta orçamentária anual, supletivamente à diretoria;

VIII – propor a contratação de pessoal;

IX – propor, por intermédio de relatórios que contenham a devida justificativa, a liberação de verbas necessárias para o do desenvolvimento do Consórcio;

X - submeter proposições ao Conselho de Prefeitos, visando a admissão ou exclusão de consorciados;

XI - propor assinatura de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único. As deliberação do Conselho Técnico serão tomadas por maioria absoluta.

Capítulo IX

Da Secretaria Executiva

Art. 26 - A Secretaria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o consórcio e será exercido por um secretário executivo, especialmente indicado e nomeado para esse fim pelo presidente.

Parágrafo 1º. A escolha do Secretário Executivo é feita pelo Presidente e deve recair em pessoa que tenha experiência na área de Saúde Pública.

Parágrafo 2º. Dentre os órgãos da administração, somente o Secretário Executivo será remunerado.

Art. 27 - São atribuições do Secretário Executivo:

I - promover a execução das atividades do consórcio;

II - executar as ações propostas pelo Conselho de Prefeitos e Conselho Técnico;

III - propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Prefeitos;

IV - propor ao Conselho de Prefeitos a requisição de servidores públicos para servirem ao Consórcio;

V – elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida à Assembleia Geral;

VI - elaborar o balanço e o relatório de atividade anuais a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

VII - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CISOMT, para ser apresentada ao Órgão Concessor;

VIII - organizar eventos determinados pelo Conselho de Prefeitos, Diretoria e Conselho Técnico;

IX - atender com presteza e exatidão às informações solicitadas pelo Conselho de Prefeitos, seu Presidente e Conselho Técnico;

X - manter rigorosamente em dia as estatísticas das diversas atividades do consórcio, bem assim os livros, pastas, arquivos e relatórios;

XI - supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, administração de pessoal e material;

XII - prestar ou contratar serviços de assistência técnica na área de saúde;

XIII - divulgar as atividades do consórcio;

XIV - movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do CISOMT;

XV - autenticar livros de atas e de registros do CISOMT;

XVI - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XVII – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho de Prefeitos e Assembleia Geral;

XVIII – despachar os expedientes dirigidos ao consórcio;

XIX – promover a arrecadação de recursos financeiros.

Art. 28 - Por meio de Resolução do Presidente e, de acordo com a necessidade do consórcio, a Secretaria Executiva se estruturará em departamentos.

Capítulo X

Do Conselho Fiscal

Art. 29 - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes indicados pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo 1°. O mandato dos membros do Conselho Fiscal, coincide com o da diretoria, coincidindo também a sua eleição de posse.

Parágrafo 2°. O Conselho Fiscal, a cada eleição, renovará, no mínimo, dois terços de seus membros.

Parágrafo 3°. Aos membros do Conselho Fiscal, não caberá remuneração alguma pelo exercício de suas funções.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar permanentemente as contas do Consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;

III - exercer o controle de gestão e de finalidades do CISOMT;

IV – emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

Art. 31 - O Conselho Fiscal, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá apresentar sugestões administrativas e financeiras ao Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda, inobservância de normas legais ou estatutárias.

Capítulo XI

Do Uso de Bens e Serviços

Art. 32 - Terá acesso ao uso dos bens e serviços do consórcio todos aqueles Municípios consorciados que estejam em dia com suas contribuições.

Parágrafo Único. O ingresso de Municípios que não contribuíram para a aquisição de bens e/ou implementação da prestação de serviços, dar-se-á

mediante o pagamento de contribuição de valor definido pelo Conselho de Prefeitos.

Capítulo XII

Da Retirada, Exclusão e Dissolução

Art. 33 - O Município consorciado poderá se retirar a qualquer momento do consórcio desde que anuncie sua saída com antecedência mínima de noventa dias, e esteja em dia com suas contribuições.

Art. 34 - Será excluído do consórcio, por decisão do Conselho de Prefeitos, o Município que deixar de incluir no orçamento a dotação devida ao consórcio, ou se incluída, deixar de efetuar o recolhimento da sua contribuição por prazo superior a noventa dias, sem prejuízo de medidas judiciais para recebimento do débito.

Art. 35 - O consórcio somente será extinto por decisão do Conselho de Prefeitos, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, e pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, não se instalando a reunião sem esse número.

Art. 36 - Em caso de extinção, o patrimônio dos Municípios consorciados, serão distribuídos entre os entes consorciados, na proporção das contribuições.

Parágrafo Único. Os Municípios que se retirarem espontaneamente, assim como os excluídos, somente participarão da reversão dos recursos quando da extinção do consórcio e aos bens adquiridos até a sua exclusão.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37 - Os membros do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do consórcio, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à lei ou às disposições contidas neste estatuto.

Art. 38 - Anualmente, deverá ser publicado um relatório de Atividades do consórcio.

Art. 39 - O CISOMT estabelecerá sua estrutura administrativa, mediante estudos e planejamentos de suas necessidades.

Art. 40 - O CISOMT regulamentará, por meio de Resolução, os instrumentos de arrecadação de receitas dos consorciados, para a manutenção de sua estrutura e para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 41 - É vedado ao consórcio exercer atividades estranhas aos seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária.

Art. 42 - Os casos de omissão deste estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, "ad referendum" do Conselho de Prefeitos.

Art. 43 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Prefeitos em Assembléia Geral, incumbindo ao Presidente providenciar a sua publicação na imprensa oficial.

São José dos Quatro Marcos – MT, 17/12/2018.

Ronaldo Floriano dos Santos Sidinei Custodio da Silva

Prefeito de S. J. Quatro Marcos - MT Prefeito de Curvelândia – MT

Joel Marins de Carvalho Paulo Remédio

Prefeito de Araputanga – MT Prefeito de Glória D'Oeste - MT

Pedro Ferreira de Souza Edvaldo Alves dos Santos

Prefeita de Jauru - MT Prefeita de Lambari D´oeste – MT

Euclides da Silva Paixão Martins Dias de Oliveira

Prefeito de Mirassol D'Oeste - MT Prefeito de Porto Esperidião - MT

Antônio Xavier de Araújo Tarcísio Ferrari

Município de Rio Branco – MT Prefeito de Reserva do Cabaçal - MT

Wemerson Adão Prata Valteir Quirino dos Santos

Prefeito de Salto do Céu – MT Prefeito de Indiavaí – MT

Antônia Eliene Liberato Dias Ademir Felício Garcia

Vice-prefeita de Cáceres – MT Vice-Prefeito de Figueirópolis D'Oeste – MT

Nestor Fernandes Fidelis Marcos Antônio Villacien

Assessor Jurídico Secretário Executivo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 05/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018, o Senhor Ronaldo Floreano dos Santos, Presidente, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação para à **Contratação de Seguro de Veículos para o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.** Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 61.198.164/0001-60**, no valor de R$ 23. 262,32 (Vinte três mil duzentos sessenta dois reais e trinta dois centavos). Fundamento: Lei 8.666/93.

São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de dezembro de 2018.

Ronaldo Floreano dos Santos

Presidente do CISOMT

PROTOCOLO DE INTENÇÕES – 2ª ALTERAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES – 2ª ALTERAÇÃO

Protocolo de Intenções que entre si firmam os Municípios de Araputanga - MT, Cáceres - MT, Curvelândia - MT, Glória D´Oeste - MT, Figueirópolis D' Oeste - MT, Indiavaí - MT, Jauru - MT, Lambari D´Oeste - MT, Mirassol D´Oeste - MT, Porto Esperidião - MT, Reserva do Cabaçal - MT, Rio Branco - MT, Salto do Céu - MT e São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado por seus respectivos Prefeitos, com o objetivo de **ALTERAR E RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, por reconhecerem a importância e a necessidade de melhoria na Prestação de Serviços Públicos na área da Saúde, visando saneamento de deficiências de gestão dos gastos na área de abrangência, com a adoção de modelos de gestão associada de serviços públicos, bem como auxiliar os municípios participantes a imprimir maior economicidade, celeridade e eficiência nas aquisições de produtos e serviços de competência, e:

Considerando os termos do artigo 241, da Constituição Federal, assim definido: "A União os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os Consórcios Públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos".

Considerando a regulamentação do dispositivo por meio da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007 que "Dispõem sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências".

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) exposto nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90;

Considerando a necessidade de ajustar o Protocolo de Intenções firmado em 09/03/2007 e aos requisitos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, convalidando as deliberações já definidas em Assembleias Gerais, bem como adequação para atender as necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso;

RESOLVEM OS SUBSCRITORES ALTERAR ALGUNS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO EM 09/03/2007, CONVALIDANDO OS ATOS ENTÃO PRATICADOS, MEDIANTE A SUBSCRIÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSTITUTIVO, FIRMANDO-O MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Os municípios que integram e que poderão integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, através de seus Prefeitos, reunidos em Assembleia Geral, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções substitutivo com o objetivo de Ratificar alguns termos do Protocolo de Intenções firmado em 09/03/2007, pelo qual foi criado o Consórcio Intermunicipal de Oeste do Oeste de Mato Grosso, de acordo com a Lei 11. 107/2005, e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de atribuições e de contratação de consórcios públicos:

Capítulo I

Da Formação, Denominação, as Finalidades, o Prazo de duração e Sede:

Artigo 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, é constituído sob forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.107/ 2005.

Artigo 2º - O Consórcio tem foro e sede na cidade de São José dos Quatro Marcos, com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 490, bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 78.285-000.

Artigo 3º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso tem duração por tempo indeterminado, sendo a área de atuação formada pela soma dos territórios dos municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial para as finalidades a que se propõe.

Artigo 4º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso tem por finalidade, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral:

I – Ser instância de regionalização das ações de saúde coerentes com os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde;

II – Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;

III – Garantir o controle popular no setor de saúde da região, pela população dos entes consorciados;

IV – Representar o conjunto dos entes que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;

V – Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde da região de abrangência do Consórcio;

VI – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos entes consorciados e implantar serviços;

VII – Realizar compra de medicamentos, equipamentos e material de consumo através de uma compra agregada com entrega programada, utilizando-se de processo de licitação ou pregão eletrônico;

VIII – Proporcionar suporte às administrações dos entes consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de estruturas hospitalares.

IX – Firmar Convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, contratos de programa, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras instituições, entidades privativas, órgãos governamentais ou entes consorciados;

X – Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;

XI – Receber bens móveis e imóveis em cedência mediante convênio, contrato ou termo de cessão de uso, dos entes consorciados ou entidades sem fins lucrativos;

XII – Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de estruturas hospitalares;

XIII – Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

XIV – Prestar serviços públicos, na área da saúde, em regime de gestão associada com entes consorciados, por meio de convênios ou contrato de programa;

Parágrafo Único: O CISOMT fará gestão associada de serviços públicos de saúde adquirindo serviços de assistência médica, exames, cirurgias e demais procedimentos médicos nas especialidades que a demanda necessitar, podendo, para tanto, promover licitações, contratações em todas as formas legais permitidas.

XV – Organizar o Sistema Microrregional e Macrorregional de Saúde;

XVI – Receber servidores em regime de cedência sem ônus para CISOMT.

XVII – Implantar e ou desenvolver serviços assistenciais de segundo e terceiro nível.

Artigo 5º - O Prazo de duração do Consórcio é indeterminado.

Capítulo II

Identificação dos entes da Federação que integram o Consórcio, possibilidade da inclusão de novos associados, prazo para subscrição do protocolo de intenções:

Artigo 6º - São integrantes do CISOMT os seguintes municípios: Araputanga MT, Cáceres MT, Curvelândia MT, Glória D´Oeste MT, Figueirópolis D' Oeste MT, Indiavaí MT, Jauru MT, Lambari D´Oeste MT, Mirassol D´Oeste MT, Porto Esperidião MT, Reserva do Cabaçal MT, Rio Branco MT, Salto do Céu MT e São José dos Quatro Marcos MT, todos situados no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo Único: É facultada a adesão de outros entes federativos ao CISOMT, após:

I – A deliberação de no mínimo 2/3 dos membros do Conselho Diretor aprovando o ingresso de um novo consorciado;

II – Termo de adesão ao Contrato de Consórcio do CISOMT firmado pelo Presidente do Consórcio e o chefe executivo do novo ente consorciado;

III – Cumprir todas as demais exigências legais e estatutárias, aplicáveis aos consórcios públicos.

Capítulo III

Competência do representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso perante outras esferas do Governo:

Artigo 7º - Ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, compete representar os integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, representar o Consórcio Ativa e Passivamente, Judicialmente ou Extrajudicialmente, podendo firmar contratos, convênios e outros instrumentos de interesse do consórcio, bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad juditia”.

Capítulo IV

Do Patrimônio e das Receitas

Artigo 8º - As fontes de recursos para manutenção do Consórcio compor-se-ão:

I – Receitas decorrentes do contrato de rateio;

II – A remuneração dos próprios serviços, assessorias e consultorias aos Consorciados;

III – A receita financeira decorrente da execução de Contrato de Rateio, Contrato de Programa, Convênios e Gestão Associada;

IV – Os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou privadas;

V – As rendas de seu patrimônio;

VI – Os saldos de Exercícios;

VII – As doações e legados;

VIII – O produto de operações de crédito;

IX – O produto da alienação de seus bens livres e,

X – As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais;

XI – Imposto de renda retido da fonte nos pagamentos que efetuar, incluindo-se como renda os já efetuados no período anterior.

Artigo 9º - Constituem patrimônio do CISOMT os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar e:

I – Direitos sobre bens móveis e imóveis cedidos pelos municípios consorciados, na forma dos respectivos instrumentos;

II – Bens havidos por doação do poder público ou de terceiros;

III – Bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título.

Capítulo V

Dos Empregados, da Prestação de Serviço e os Casos de Contratação Temporária.

Artigo 10º - O quadro de pessoal do Consórcio é composto pelos seguintes cargos:

a) Diretor (a) Administrativo (a)

b) Diretor Executivo Hospitalar

c) Diretores Técnicos

d) Gerentes Administrativos

e) Gerentes de Enfermagem

f) Coordenadores

g) Supervisores

h) Assistente Administrativo

i) Auxiliar Administrativo

j) Auxiliar de Farmácia

k) Auxiliar de Almoxarifado

l) Auxiliar de Laboratório

m) Auxiliar de Cozinha

n) Secretária

o) Costureira

p) Cozinheiro

q) Copeiro

r) Recepcionista

s) Telefonista

t) Arquivista

u) Assessoria Jurídica

v) Analista Administrativo

w) Analista Financeiro

x) Analista de Recursos Humanos

y) Auxiliar de Câmara Escura

z) Auxiliar de Lavanderia

aa) Auxiliar de Manutenção

bb) Auxiliar de Serviços Gerais

cc) Assessoria Contábil

dd) Departamento de Compras e Licitação

ee) Encarregados

ff) Enfermeiros

gg) Nutricionista

hh) Nutricionista Chefe

ii) Assistente Social

jj) Assistente de Qualidade

kk) Marceneiro

ll) Técnico Eletrônico

mm) Motorista

nn) Maqueiro

oo) Porteiro

pp) Técnico de Segurança do Trabalho

qq) Técnico de Radiologia

rr) Técnico de Laboratório

ss) Camareira

tt) Assistente Social

uu) Farmacêutico

vv) Farmacêutico Chefe

ww) Psicólogo

xx) Técnicos de Enfermagem

yy) Técnicos de Radiologia

zz) Técnico de Laboratório

aaa) Serviços Gerais e Apoio

bbb) Especialidades Médicas

ccc) Odontólogo

ddd) Secretário (a) Executivo (a)

Parágrafo 1º - O Secretário (a) Executivo (a) é um cargo de confiança do Presidente, cuja indicação e nomeação é por portaria.

Artigo 11º - O Diretor Executivo Hospitalar, será nomeado pelo Presidente, deverá ter formação em nível Superior em Administração Hospitalar e experiência mínima de cinco anos comprovada, sendo os cargos de alto Staff (Diretores Técnicos, Coordenadores, Assessores, Supervisores e Gerentes) indicados pelo Diretor Hospitalar nomeado, sem a necessidade de seletivo, tendo em vista serem cargos de confiança.

Artigo 12º - O Regime de trabalho dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso é o da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, que obedecera a teste de seleção, de acordo com o Plano de Cargos e Salários.

Artigo 13º - O Plano de Cargos e Salários contendo o número cargos, vagas de empregados, atribuições, carga horária, salário básico, gratificações, bem como os casos de contratação temporária, será proposto pela

Secretaria Executiva e submetido ao Presidente do Consórcio, a remuneração obedecerá aos Acordos Coletivos das respectivas categorias.

Artigo 14º - No Caso em que não houver Plano de Cargos e Salários, a Diretoria estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público e execução de ações especializadas, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como para substituições temporárias. Neste caso, o número de funcionários contratados deverá ser o mínimo necessário para atender a exigência do momento.

Artigo 15º - O Estado de Mato Grosso ou os municípios consorciados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

Parágrafo 1º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedido adicional ou gratificações quando assumirem cargos de confiança.

Parágrafo 2º - O Pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária. Na hipótese de o Estado ou Município Consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Capítulo VI

Contrato de Gestão, Convênio, Termo de Parceria, Gestão Associada

De Serviço Público e Contrato de Programa

Artigo 16º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei 9. 790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Parágrafo 1º - Tanto o Contrato de Gestão como o Termo de Parceria, serão considerado aprovado mediante voto concorde dos integrantes do Conselho de Prefeitos, nos termos do Estatuto do Consórcio.

Artigo 17º - Fica permitida a gestão associada de serviços públicos, entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e os entes consorciados, para execução de atividades relacionadas às finalidades do Consórcio, devendo o contrato de programa atender as exigências da Lei 11.107 e do Decreto 6.017/2007.

Capítulo VII

Direitos e Obrigações dos Consorciados:

Artigo 18º - Além dos direitos dos consorciados previstos no Estatuto Social, os consorciados adimplentes com suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

Artigo 19º - O município poderá se retirar do consórcio com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.

Artigo 20º - Fica a cargo do Conselho dos Prefeitos e do Presidente do Consórcio, acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Artigo 21º - Poderão ser excluídos do quadro social, após o devido processo legal e submetido à Assembleia Geral, os sócios que não incluírem em seus orçamentos, a dotação devido ao Consórcio, ou tornarem-se inadimplentes.

Artigo 22º - Além de outras já previstas neste instrumento, constituem obrigações do Estado de Mato Grosso:

a) Assegurar parte dos recursos financeiros estaduais, previstos no Plano de Desenvolvimento e Investimento – PDI, para o desenvolvimento, implantação e manutenção dos Consórcios, inclusive do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

b) Articular ações Inter setoriais com órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, que favoreçam a operacionalização dos consórcios, inclusive do O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

c) Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e outros órgãos financiadores para o desenvolvimento, implantação e manutenção dos Consórcios, inclusive do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

d) Dar suporte Técnico e Jurídico na implantação e acompanhamento dos consórcios, inclusive do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

e) Estabelecer procedimentos administrativos e financeiros para assegurar o repasse sistemático de recursos de custeio de fonte do Tesouro Estadual, que garantam a execução dos serviços e funcionamento dos Consórcios Públicos, inclusive do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

f) Inserir no Orçamento Estadual e no Plano Estadual de Saúde, a criação, o desenvolvimento, bem como, a implantação e manutenção dos Consórcios, inclusive do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Artigo 23º - Além de outras já previstas neste instrumento, constituem obrigações dos Municípios Consorciados:

a) Assegurar parte dos recursos financeiros municipais para o desenvolvimento, implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

b) Dar suporte técnico e jurídico na implantação, acompanhamento e desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

c) Captar recursos federais junto ao Ministério da Saúde e outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, implantação e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

d) Cumprir com pelo menos 70% da Assistência Básica de sua responsabilidade, e demonstrar planejamento de aumento desta meta inicial programada;

e) Estabelecer procedimentos administrativos e financeiros para assegurar os repasses dos recursos financeiros para o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

f) Ceder recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos;

g) Inserir no Orçamento e plano municipal, a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Capítulo VIII

Publicidade do Protocolo de Intenções e demais atos

Artigo 24º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso deverá obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitido que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Parágrafo Único – O protocolo de intenções será publicado na impressa oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que poderá obter seu texto integral.

Capítulo IX

O Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso:

Artigo 25º - O Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

Artigo 26º - A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para vigência de qualquer desses dispositivos.

Artigo 27º - Caso a lei do Munícipio preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá de aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 28º - O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por 1/3 (um terço) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízos de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

Artigo 29º - A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do protocolo de intenções dependerá da homologação da Assembleia Geral.

Artigo 30º - Dependerá de alteração do contrato de gestão o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio.

Artigo 31º - É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

Capítulo X

Do Estatuto Social

Artigo 32º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso é organizado por estatuto social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções e do contrato constitutivo.

Artigo 33º - As alterações estatutárias previstas neste protocolo serão aprovadas pela Assembleia Geral devidamente convocada para este fim.

Artigo 34º - As alterações estatutárias produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

Capítulo XI

Da Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Artigo 35º - Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público, sendo que seus dirigentes não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

Artigo 36º - Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio, além das atribuições já estabelecidas no Estatuto Social poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensado a licitação;

Capítulo XII

Do Regime Contábil e Financeiro

Artigo 37º - A execução das receitas e das despesas do Consórcio deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicável a entidades públicas.

Artigo 38º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso está sujeito a fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízos do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio público.

Capítulo XIII

Do Contrato de Rateio

Artigo 39º - Contrato de rateio é o instrumento jurídico formal que define as responsabilidades econômico-financeiras por parte de cada consorciado e a forma de repasse de recursos de cada participante, para realização das despesas do Consórcio Público.

Artigo 40º - O contrato de rateio pressupõe a elaboração de uma Programação Pactuada Consorcial – PPC, das demandas locais, baseadas nas necessidades reais e do perfil epidemiológico da população.

Artigo 41º - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Artigo 42º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Artigo 43º - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei 8.429 de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Artigo 44º - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da federação consorciados.

Artigo 45º - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Artigo 46º - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informa-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Artigo 47º - A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Artigo 48º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo 1º - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com a modalidade de aplicação indefinida.

Parágrafo 2º - Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Artigo 49º - O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas as ações contempladas em plano plurianual.

Artigo 50º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, o Consórcio deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Parágrafo Único – Os recursos destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso pelos consorciados poderão ser feitos via transferência automática bancária, o que deverá ser regulado no contrato de rateio.

Capítulo XIV

Da Contratação do Consórcio Por Município

Artigo 51º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso poderá ser contratado por município consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei 11.107 de 2005.

Artigo 52º - O contrato preferencialmente deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Capítulo XV

Das Licitações Compartilhadas

Artigo 53º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1º do art. 112 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Capítulo XVI

Da Exclusão de Município Consorciado

Artigo 54º - A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

Artigo 55º - Além das que sejam reconhecidas em procedimentos específicos, é justa causa a não inclusão, pelo consorciado, em sua lei orçamentaria ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Artigo 56º - A Exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 57º - Alteração ou extinção do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:

1º) Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

2º) Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pela obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Artigo 58º - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

Capítulo XVII

Da Assembleia Geral

Artigo 59º - O Conselho Diretor é o órgão de deliberação do CISOMT, constituído pelos Prefeitos, ou quem os represente legalmente, dos Munícipios associados efetivos em plano gozo de seus direitos, e será convocado, obrigatória e ordinariamente, através de Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral se trata da instância máxima do Consórcio Público e será convocada para ao final de ano fiscal apreciar as contas da entidade e eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, possuindo cada ente consorciado direito a um voto.

Artigo 60º - O Conselho Diretor terá reunião ordinária a cada trimestre.

Artigo 61º - A convocação para reunião do Conselho Diretor se dará por carta, fac-símile, correio eletrônico, e-mail ou edital, este último afixado na sede do CISOMT com 5 dias (cinco) dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo para reunião será de 50% (cinquenta por cento) + (mais) 01 (um) dos Municípios associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e em segunda convocação, após 01 (uma) hora, com qualquer número de presentes.

Artigo 62º - As deliberações do conselho Diretor quer seja ordinária ou extraordinária, serão tomadas por voto concorde da maioria absoluta dos presentes à reunião, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos Municípios associados, sem segunda convocação.

Parágrafo Primeiro: A reunião extraordinária do Conselho Diretor será convocada por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% dos munícipios consorciados.

Parágrafo Segundo: O quórum exigido no caput deste artigo aplica-se para todas as deliberações exceto nos casos de dissolução do Consórcio, reforma do estatuto e alienação de bens ou se oferecimento como garantia de operações de crédito, que exigem decisão de 2/3 dos munícipios consorciados.

Parágrafo Terceiro: No início de cada reunião do Conselho Diretor a ata da reunião anterior será lida e submetida à aprovação.

Artigo 63º - O conselho Diretor será presidido pelo Prefeito, de um dos Munícipios associados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: A votação será em um único turno, considerando-se eleito o que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo: Acontecendo empate e não havendo consenso, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso.

Artigo 64º - Na mesma ocasião será escolhido o Vice-Presidente que substituíra o Presidente nas suas ausências e impedimentos, o Secretário e o Segundo Secretário do conselho Diretor, além dos membros do Conselho Fiscal, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 65º - A eleição do Presidente, do Vice-Presidente, dos Secretários e do Conselho Fiscal será realizada na segunda quinzena do mês de dezembro.

Artigo 66º - Os eleitos tomarão posse no primeiro dia útil de janeiro.

Capítulo XVIII

Disposições Gerais

Artigo 67º - Nenhum munícipio poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a retirada do consorciado do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.

Artigo 68º - Os bens destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso pelo consorciado que se retira somente serão revertido ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.

Parágrafo Único: A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que retira e o consórcio público.

Capítulo XIX

Disposições Finais

Artigo 69º - Após a ratificação do Presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de Lei especifica, o Consórcio promoverá a adequação do Estatuto Social, permanecendo inalteradas as demais disposições.

São José dos Quatro Marcos – MT, 17/12/2018.

Ronaldo Floriano dos Santos Sidinei Custodio da Silva

Prefeito de S. J. Quatro Marcos - MT Prefeito de Curvelândia – MT

Joel Marins de Carvalho Paulo Remédio

Prefeito de Araputanga – MT Prefeito de Glória D'Oeste - MT

Pedro Ferreira de Souza Edvaldo Alves dos Santos

Prefeita de Jauru - MT Prefeito de Lambari D´oeste – MT

Euclides da Silva Paixão Martins Dias de Oliveira

Prefeito de Mirassol D'Oeste - MT Prefeito de Porto Esperidião - MT

Antônio Xavier de Araújo Tarcísio Ferrari

Município de Rio Branco – MT Prefeito de Reserva do Cabaçal - MT

Wemerson Adão Prata Valteir Quirino dos Santos

Prefeito de Salto do Céu – MT Prefeito de Indiavaí – MT

Antônia Eliene Liberato Dias Ademir Felício Garcia

Vice-prefeita de Cáceres – MT Vice-Prefeito de Figueirópolis D'Oeste – MT

Nestor Fernandes Fidelis Marcos Antônio Villacien

Assessor Jurídico Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA" ATA Nº 01/2018

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA"

ATA nº 01/2018

Aos três (03) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezoito (2018), no município de Porto Alegre do Norte/MT, às 13:00 horas, na sede da prefeitura municipal, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados, os quais foram previa e formalmente convocados pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia. De início o presidente nomeou a Secretária Executiva Eliane Larrazi para secretariar nos trabalhos da Assembléia, bem como para lavrar a ata e a Gestora de Projetos Bryzza Layane Cavalcante Reis, para prestar apoio. Prosseguindo, a Gestora de Projetos (Bryzza Layane Cavalcante Reis) apurou o quorum, verificando-se estar presentes os prefeitos dos municípios Porto Alegre do Norte - Sr. Daniel Rosa do lago, portador da cédula de identidade RG nº 2256984 SSP/PR e CPF n° 481.979. 399-34; Confresa -Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, portador da cédula de identidade RG nº 08751900 SSP/MT e CPF nº 535.561.191-53; Canabrava do Norte - Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, portador da cédula de identidade RG nº 15638073 SSP/MT e CPF nº 011.173.691-96; e de Vila Rica - Abimael Borges da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 1614784 SSP/GO e CPF n° 328.086.071-72,e de Santa Cruz do Xingu- Marcos de Sá Fernandes da Silva portador da cédula de identidade RG n°097 8393-8 SSP/MT e CPF n° 921.471.271-91 verificando-se haver quórum para discussão e deliberação das matérias da pauta, fazendo-se presentes também a Secretária Executiva, e a Gestora de Projetos, servidores do consórcio e dos municípios consorciados. O presidente Daniel Rosa do Lago fez a abertura da Assembléia, agradecendo e saudando a todos os presentes. Em seguida o presidente juntamente com a Sra. Eliane esclareceram sobre o andamento dos trabalhos, em seguida o presidente fez a leitura da pauta: **1.** Apreciação de adições de cláusulas no texto do Contrato Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental, que trata da Alteração Aditiva do Contrato de Consórcio, consolida alterações anteriores, reorganiza, altera e dá nova formatação ao Contrato de Consórcio **2.** Outros assuntos de momento de interesse do Consórcio. Ato contínuo foi aberto espaço para inclusão de pauta e como não houve manifestação de interesse dos presentes em inserir outros itens, o presidente deu início à discussão da pauta, colocando em apreciação o **Projeto de Alteração Aditiva n° 001/2018**, que trata da Alteração Aditiva do Contrato de Consórcio, consolida alterações anteriores, reorganiza, altera e dá nova formatação ao Contrato de Consórcio. Para tanto, pediu para a Sra. Eliane Lazzari Secretária Executiva fazer a leitura do texto do projeto e nos pontos em que houveram alterações, pediu para consultar os prefeitos acerca da concordância com relação ao novo texto, bem como para oportunizar aos prefeitos para que pudessem formular sugestões de redação com supressão ou acréscimo de dispositivos ou mesmo a alteração da redação do texto do projeto de resolução. Inúmeras foram as intervenções dos prefeitos no sentido de aprimorar o projeto, sendo que depois de lido o texto em sua integralidade, e depois de feitas as alterações conforme sugerido por consenso entre os prefeitos, o presidente colocou novamente em discussão e não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovado pelo Conselho Deliberativo por unanimidade, conforme segue:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ADITIVA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, CONSOLIDA ALTERAÇÕES ANTERIORES, REORGANIZA, ALTERA E DÁ NOVA FORMATAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, RELATIVO AOS ENTES CONSORCIADOS E OUTROS DISPOSITIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação da Assembléia Extraordinária de 03 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - A presente alteração fundamenta-se na Cláusula 53ª do Contrato original do Consórcio **INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, e nas determinações das Leis Federais.**

Art. 2º - Alterar, adicionar, reorganizar, consolidar as alterações anteriores e dar nova formatação ao Contrato de Consórcio.

Art. 3° - Os Entes Consorciados Alteram o Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental - Norte Araguaia que passa a vigorar conforme disposições a seguir.

Art. 4° - Este Aditivo entra em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA - NORTE ARAGUAIA

Cláusula Primeira – DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula Primeira – Fica inserido o TITULO VIII do Contrato do Consórcio, passando a vigorar com a seguinte redação:

TITULO VIII

DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES NOS INCISOS I E II DO ART. 23 E I E II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA – Para atender as reais e atuais necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, será utilizado de parâmetro para correção dos valores que tratam os incisos I e II do art. 23 e incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, as Leis Municipais do Município de Porto Alegre do Norte-MT, o qual é integrante dos Municípios Consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A correção discriminada na Lei do Município de Porto Alegre do Norte-MT, que dispõe nesta Cláusula, será a mesma correção utilizada por este CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Subcláusula Primeira – As demais cláusulas do presente Contrato de Consórcio Público permanecem inalteradas.

Atualizado em:

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de abril de 2018.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Canabrava do Norte

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Confresa

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Vila Rica

DANIEL ROSA DO LAGO

Porto Alegre do Norte

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Santa Cruz do Xingu

Após aprovação do Contrato de Consórcio, a Secretária Executiva destacou a necessidade de todos os municípios consorciados ratificarem, mediante lei, as alterações do contrato de consórcio, e que nos próximos dias haverá de encaminhar a minuta do projeto. Em seguida o presidente colocou para apreciação o **Projeto de Alteração Aditiva n° 001/2018**, que dispõe sobre a **DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES NOS INCISOS I E II DO ART. 23 E I E II DO ART. 24 DA**, que após a leitura pela Secretária Executiva, o presidente colocou em discussão e não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovado pelo Conselho Deliberativo por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, o presidente Daniel Rosa do Lago agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. E coube a mim, Eliane Lazzari, lavrar a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim _____ (Eliane Lazzari) e por todos os prefeitos presentes na Assembléia.

DANIEL ROSA DO LAGO

Porto Alegre do Norte

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Canabrava do Norte

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Confresa

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Vila Rica

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Santa Cruz do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 003/2018, no tipo menor preço global, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT CONFORME TC/FUNASA 01356/2017"**, sagrou-se vencedora a empresa: **SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, com o valor de R$ 261.772,21 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).**

Alto Boa Vista - MT, 14 de Dezembro de 2018.

EDGAR FREDERICO DA SILVA Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 122 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"**Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 455.651,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, e, dá outras providências**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1154 de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **455.651,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos),** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	31.000,00
2.110	3.1.90.13.00.00.00.00	5.200,00
2.086	3.1.90.13.00.00.00.00	5.000,00
2.072	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	5.005,27
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	28.466,77
2.038	3.1.90.04.00.00.00.00	31.000,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	21.600,00
2.092	3.1.90.04.00.00.00.00	30.000,00
2.058	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	44.800,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	6.000,00
2.048	3.1.90.11.00.00.00.00	2.500,00
2.058	3.1.90.11.00.00.00.00	16.900,00
2.118	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.118	3.1.90.11.00.00.00.00	40.900,00
2.118	3.1.90.13.00.00.00.00	23.000,00
2.055	3.1.90.11.00.00.00.00	10.980,43
2.119	3.1.90.11.00.00.00.00	17.000,00
2.119	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.092	3.3.90.32.00.00.00.00	4.000,00
2.118	3.3.90.93.00.00.00.00	47.100,00
2.092	3.1.90.11.00.00.00.00	2.450,00
2.120	3.1.90.04.00.00.00.00	6.300,00
2.120	3.1.90.11.00.00.00.00	25.000,00
2.120	3.1.90.13.00.00.00.00	6.000,00
1.057	4.4.90.52.00.00.00.00	1,00
1.056	4.4.90.52.00.00.00.00	1,00
2.038	3.3.90.14.00.00.00.00	5.070,00
2.039	3.1.90.13.00.00.00.00	18.600,00
2.048	3.3.90.39.00.00.00.00	26,42
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	7.750,37
2.119	3.1.90.13.00.00.00.00	4.000,00
TOTAL		**455.651,26**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	3.3.90.33.00.00.00.00	20.000,00
2.005	3.3.90.36.00.00.00.00	16.200,00
2.064	3.3.50.43.00.00.00.00	7.000,00
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	162.582,46
1.041	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000,00
1.049	4.4.90.52.00.00.00.00	2.200,00
2.038	3.3.90.34.00.00.00.00	3.733,28
2.038	3.3.90.36.00.00.00.00	1.572,80
2.048	3.1.90.94.00.00.00.00	2.000,00

2.055	3.1.90.94.00.00.00.00	200,00
2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	612,00
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	20.000,00
2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.119	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.119	3.3.90.30.00.00.00.00	3.581,92
2.039	3.1.90.11.00.00.00.00	50.800,00
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	4.058,02
2.038	3.1.90.13.00.00.00.00	4.856,53
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.040	3.1.90.13.00.00.00.00	6.660,28
2.048	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.048	3.1.90.13.00.00.00.00	1.682,42
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	2.792,63
2.055	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.055	3.1.90.11.00.00.00.00	169,50
2.055	3.1.90.13.00.00.00.00	6.072,83
2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	60,00
2.058	3.1.90.13.00.00.00.00	2.304,15
2.092	3.1.90.04.00.00.00.00	28.324,76
2.092	3.1.90.13.00.00.00.00	8.569,70
2.092	3.1.90.92.00.00.00.00	100,00
2.092	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.119	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000,00
2.119	3.3.90.30.00.00.00.00	5.996,75
2.120	3.3.90.30.00.00.00.00	13.507,62
2.120	3.3.90.39.00.00.00.00	281,75
2.126	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.126	3.1.90.11.00.00.00.00	5.331,45
2.126	3.1.90.13.00.00.00.00	3.932,80
2.126	3.3.90.14.00.00.00.00	740,00
2.126	3.3.90.30.00.00.00.00	1.727,61
2.126	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
TOTAL		**455.651,26**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Garças – MT, para o exercício 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro de 2019**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R$ 43.649.768,09 (quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita liquida na forma dos anexos a esta Lei em R$ 38.803.294,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Receitas Correntes	R$	**42.718.601,16**
01	Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	4.318.269,05
02	Receita de Contribuições	R$	801.523,29
03	Receita Patrimonial	R$	562.527,25
04	Receita de Serviços	R$	2.013.875,14
04	Transferências Correntes	R$	35.022.406,43
05	Outras Receitas Correntes	R$	0,00
	Receita de Capital	R$	**931.166,93**
01	Transferência de Capital	R$	931.166,93
	TOTAL RECEITA BRUTA		**43.649.768,09**
	Dedução para o FUNDEB	R$	**4.846.473,99**
06	Dedução para o FUNDEB	R$	4.846.473,99
	TOTAL		**38.803.294,10**

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 38.803.294,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos) a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes	R$	**33.558.800,28**
Despesa de Pessoal e Encargos	R$	17.812.593,61
Outras Despesas Correntes	R$	15.746.206,67
02 - Despesas de Capital	R$	**4.981.441,90**
Investimentos	R$	4.682.261,90
Amortização da Divida	R$	299.180,00
03 - Reserva de Contingência	R$	**263.051,92**
Reserva de Contingência	R$	263.051,92
Total Geral	**R$**	**38.803.294,10**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$	2.228.004,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	1.046.212,50
03	Secretaria de Administração	R$	2.227.739,29
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R$	2.314.221,75
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R$	9.537.394,43
06	Secretaria de Educação e Cultura	R$	8.999.832,31
07	Secretaria de Saúde	R$	9.424.939,32
08	Secretaria de Promoção Social	R$	1.524.816,00
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R$	1.025.535,000
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	R$	474.599,50
	Total Geral	**R$**	**38.803.294,10**

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R$	2.228.004,00
04	Administração	R$	7.749.992,91
08	Assistência Social	R$	1.524.816,00
10	Saúde	R$	9.424.939,32
11	Trabalho	R$	309.123,79
12	Educação	R$	8.999.832,31
13	Cultura	R$	326.400,00

15	Urbanismo	R$	1.544.250,00
17	Saneamento	R$	2.866.071,18
18	Gestão Ambiental	R$	129.032,00
20	Agricultura	R$	78.442,50
25	Energia	R$	854.800,00
26	Transporte	R$	1.737.465,67

27	Desporto e Lazer	R$	467.892,50
28	Encargos Especiais	R$	299.180,00
99	Reserva de Contingência	R$	263.051,92
	Total Geral	**R$**	**38.803.294,10**

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R$	2.228.004,00
122	Administração Geral	R$	6.404.541,09
123	Administração Financeira	R$	32.055,00
129	Administração de Receitas	R$	1.410.811,04
241	Assistência ao Idoso	R$	102.590,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	9.100,00
243	Assistência. À Criança e ao Adolescente	R$	593.952,50
244	Assistência Comunitária	R$	594.473,50
301	Atenção Básica	R$	2.487.292,02
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	5.169.005,73
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	668.531,07
304	Vigilância Sanitária	R$	242.457,00
305	Vigilância Epidemiológica	R$	249.900,00
306	Alimentação e Nutrição	R$	307.646,22
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	309.123,79
361	Ensino Fundamental	R$	4.635.432,00
362	Ensino Médio	R$	1.730,52
364	Ensino Superior	R$	90.000,00
365	Educação Infantil	R$	3.720.761,17
392	Difusão Cultural	R$	326.400,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$	3.627.797,93
452	Serviços Urbanos	R$	459.200,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	1.294.751,18
541	Preservação e Controle Ambiental	R$	129.032,00
606	Extensão rural	R$	73.100,00
695	Turismo	R$	42.600,00
752	Energia Elétrica	R$	854.800,00
782	Transporte Rodoviário	R$	1.708.081,92
812	Desporto Comunitário	R$	467.892,50
843	Serviço da Divida Interna	R$	299.180,00
999	Reserva de Contingência	R$	263.051,92
	Total Geral	**R$**	**38.803.294,10**

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R$	2.228.004,00
0003	Administração Geral	R$	3.220.526,79
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R$	6.558.239,23
0006	Administração Financeira	R$	1.442.866,04
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R$	309.123,79
0009	Manut. Sec.Mun. de Assist. Social e Unidades	R$	224.700,00
0020	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	R$	2.155.104,36
0021	Incentivo à Produção Agropecuária	R$	20.000,00
0030	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	R$	4.880.510,73
0031	Transporte Escolar	R$	1.063.257,45
0032	Fundo Salário Educação	R$	277.764,23
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R$	299.180,00
0034	Atend. do Desenv. do Meio ambiente e Rural	R$	325.567,50
0036	Alimentação Escolar	R$	307.646,22
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$	1.157.435,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	1.811.399,70
0042	Auxílios Universitários de Diversos Cursos	R$	90.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R$	281.635,20
0090	Assistência Social Geral	R$	706.163,50
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	593.952,50
0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult.e Turismo	R$	2.342,50
0094	Desporto comunitário	R$	6.850,00
0096	Departamento do Turismo	R$	42.600,00
0103	Educação Básica Pública 60%	R$	2.843.893,74
0104	Educação Básica Pública	R$	1.448.435,97
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R$	288.495,00
0132	Vigilância em Saúde	R$	492.357,00
0133	Assistência Farmacêutica	R$	668.531,07
0134	Investimento em Saúde	R$	332.187,66
0136	Manut.da Sec.Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R$	186.300,000
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R$	461.042,50
0138	Manut. do Depart. Da Cultura	R$	326.400,00
0140	Saneamento	R$	2.697.520,00
0148	Digitalização do Acervo Municipal	R$	53.425,00
0149	Proteção Ambiental	R$	129.032,00
0147	Gestão da Saúde com Qualidade	R$	607.753,50
9999	Reserva de Contingência	R$	263.051,92
	Total Geral	R$	**38.803.294,10**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R$ 10.732.463,84 (dez milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R$	9.424.939,32
Assistência Social	R$	1.524.816,001
Total Geral	R$	**10.949.755,32**

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

V - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, para suprir insuficiências de dotações relativas a cada um dos itens abaixo:

a) pessoal e encargos sociais e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

Art. 6º Não serão computados, para efeito dos limites previstos no artigo anterior os remanejamentos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.

§ 2º - A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de rupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação de programa de recursos e da

origem das fontes de recursos em cada projeto atividade e operação especial de que tata esta lei.

Art. 7º. A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo à conta de recursos provenientes de excesso de repasses de duodécimos será efetivado por Ato do Chefe do Poder Executivo , mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º – Fica autorizado a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 10º - para acompanhar a Proposta Orçamentária para 2019 o Quadro de Detalhamento de Despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2019.

Emenda Modificativa nº 004/2018 – Vetada.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 1º de Janeiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, 27 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 241 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Designa servidora municipal para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, solicitou gozo de férias no período de 07/01/2019 a 05/02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora municipal **ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES**, durante o período de gozo de férias da titular da pasta.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Acrescenta e altera projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.129, de 22 de dezembro de 2017 e Metas Prioritárias à Lei de Diretrizes e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados no Plano Plurianual do Município; aprovado pela Lei Municipal nº 1129, de 22 de dezembro de 2017:

Parágrafo Único - As ações incluídas pelo caput deste artigo terão suas metas e programas reduzidos e alterados nas ações identificadas pelo Anexo II desta Lei.

Emenda Modificativa nº 004/2018 – Vetada.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 27 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Unidade: 01 – Câmara Municipal						
Unidade: 01 – Gabinete da Presidência						
Programa: 0031 – Ação Legislativa						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
01. Legislativa 031. Ação Legislativa	**Proj./Ativ**: 1.06148 – Aquisição de Veículo	P	Adquirir veículo para atender a necessidade do Gabinete da Presidência.	. Adquirir um veículo	2019	30.000,00

Unidade: 01 – Câmara Municipal						
Unidade: 02–Secretaria da Câmara						
Programa: 0031 – Ação Legislativa						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**

01. Legislativa 031. Ação Legislativa	**Proj./Ativ**: 1.069 – Recuperação e Reparos do Prédio da Câmara Municipal.	P	Recuperar o Prédio da Câmara Municipal.	. Recuperação do Telhado e demais Instalações do Prédio da Câmara Municipal, com 160,67m².	2019	75.000,00

Unidade: 03 – Secretaria municipal de administração						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
Programa: 0003 – Administração Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
04. Administração 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: 1.062 – Construção de Estacionamento, Guarita	P	Construção de Estacionamento com 10 vagas cobertas com guarita para funcionários e frequentadores do paço municipal. Tendo com objetivo diminuir evitar estacionamento de veículo na rua, melhorando assim as atividades da população que utilizam os serviços do município..	. 1 Estacionamento com 10 vagas cobertas e Guarita, com aproximadamente 577,00m²	2019	107.362,19

Unidade: 03 – Secretaria municipal de administração						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
Programa: 0003 – Administração Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
04. Administração 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: 1.063 – Aquis. de Equip. de Inform. e Perman. para Digitalização do Acervo Municipal	P	. Adquirir equipamento de informática e material permanente para digitalização do Acervo Municipal, com objetivo na melhoria da gestão administrativa do documentos do município de Alto Garças, controle e gerenciamento do acervo municipal.	. Equipamento de Informática e Material Permanente	2019	53.425,00

Unidade: 09– Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cult. e Turismo						
Unidade: 04– Departamento de Esporte e Lazer						
Programa: 0137 – Manutenção do Deporto e Lazer						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	**Proj./Ativ**: 1.064 – Conclusão do Mini Estádio no Bairro Boa Esperança	P	. Concluir o Mini Estádio no Bairro Boa Esperança	. Campo com Arquibancada, Gramado e Vestiários.	2019	100.000,00

Unidade: 10– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urba. e Rural						
Unidade: 01– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urba. e Rural						
Programa: 0021 – Incentivo à Agricultura Familiar						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
20. Agricultura 606. Extensão Rural	**Proj./Ativ**: 1.135 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	P	. Adquirir Patrulha Mecanizada para melhoria no desenvolvimento da Agricultura.	02 Patrulha Mecanizada	2019	349.756,50

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos						
Programa;0004 – Desenvolvimento da Infra-estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
15. Urbanismo 451. Infra-Estutura	**Proj./Ativ**: 1.065 – Construção da Capela Mortuária	P	. Construir uma Capela Mortuária.	.1 Capela Mortuária com aproximadamente 120m².	2019	56.850,00

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos						
Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra-estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
15. Urbanismo 451. Infra-Estutura	**Proj./Ativ**: 1.066 – Reforma e Ampliação e Iluminação do Cemitério Municipal.	P	. Ampliar, reformar e conservar e iluminar o atual cemitério municipal inclusive com ajardinamento.	.Reforma e ampliação de 10.000m².	2019	30.000,00

Unidade: 10– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urba. e Rural						
Unidade: 01– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urba. e Rural						
Programa: 0021 – Incentivo a Produção Agropecuária						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
20. Agricultura 606. Extensão Rural	**Proj./Ativ**: 1.059 – Ampliação e Reforma nas Instalações da Feira Livre		.Melhorar as instalações da Feira Livre do Município de Alto Garças.	Ampliação e Reforma nas Instalações da Feira Livre	2019	20.000,00

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**

26. Transporte 782. Transporte rodoviário	**Proj./Ativ**: 1.067 – Aquisição de Camioneta, Escavadeira, Caminhões e Caminhão Pipa	P	.Adquirir veículo, escavadeira, caminhão e caminhão pipa com a finalidade dar suporte nas ações de manutenção e recuperação da infra-estrutura do município.	. Veículo, escavadeira, Caminhão e Caminhão Pipa	2019 2020 2021	250.000,00 150.000,00 150.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 –Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e ambulatorial	**Proj./Ativ**: 1.068 – Construção do Centro de Reabilitação	P	. Construir um Centro de Reabilitação para atender as necessidades dos munícipes de Alto Garças.	. 1 Centro de Reabilitação	2019	300.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0134 – Investimento em Saúde						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 301. Atenção Básica	**Proj./Ativ**: **1.060** – Conclusão da Unidade de Saúde Vila Morena - UBS	P	. Concluir Unidade Básica de Saúde na Vila Morena - UBS	. Conclusão da Unidade de Saúde Vila Morena -UBS	2019	332.187,66

Unidade: 06– Secretaria de Educação						
Unidade: 01 – Gerência da Educação						
Programa: 0040 – Ensino Fundamental						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
12. Educação 361. Ensino Fundamental	**Proj./Ativ**: 1.130 – Construção de Quadra Escolar Coberta	P	. Construção de Quadra Escolar Coberta na Vila Morena, tendo como finalidade atender os alunos da Rede Pública Municipal da Vila Morena.	. Construção de 1(uma) Quadr4a Escolar Vila Morena	2019	100.000,00

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	**Proj./Ativ**: 1.071 – Construir Reformar Pontes, Bueiros e Pontilhões Zona Urbana.	P	. Construir, reformar de pontes de concreto, bueiros e pontilhões.	. Construção de pontes de concreto, bueiros e pontilhões e reforma.	2019	100.000,00

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0091 – Assistência à Criança e Ao Adolescente						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
08. Assistência 243. Assistência à Criança e ao Adolescente	**Proj./Ativ**: 2.071 - Manut. Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente.	P	. Oferecer à Criança e ao Adolescente em vulnerabilidade social, moradia digna, saúde e Assistência Social. Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	. Atendimento de 260 Crianças e Adolescentes. C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat. de Consumo, Mat. Distrib. Gratuita, Serv.Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2019 2020 2021	176.302,50 188.379,22 201.283,20

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
08. Assistência 241. Assistência ao Idoso	**Proj./Ativ**: 2.090 - Manutenção de Programa de Assistência ao Idoso.	P	. Manter a assistência ao Idoso conforme Programa de Assistência	. Manutenção de Prog. de Assistência ao Idoso	2019 2020 2021	70.521,00 75.351,69 80.413,28

Unidade: 10 – Secretaria Municipal do Meio Amb. e Desenv. Urbano e Rural						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal do Meio Amb. e Desenv. Urbano e Rural						
Programa: 0149 – Proteção Ambiental						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
18. Gestão Ambiental 541. Preservação e Conservação Ambiental	**Proj./Ativ**: 2.128 - Manutenção e Proteção aos Animais Domésticos, Silvestres e Flora da Região.	P	. Manter e dar suporte para acolhimento, atendimento e destinação de animais domésticos e silvestres. . Promover ações para redução do uso de veículos de tração animal. . Proteger e conservar a flora ambiental do município de Alto Garças.	. Proteção de Animais Domésticos, Silvestres e Flora da Região.	2019 2020 2021	76.932,00 82.201,84 87.832,67

Unidade: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: 2.006 - Manut. da Sec. Mun. de Administração e Unidades.	P	. Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Unidades no exercício conforme suas atribuições legais.	C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2019 2020 2021	81.274,50 82.201,84 87.201,84

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

ANEXO II – (REDUCAÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Unidade: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 02 – Secretaria da Câmara
Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
01. Legislativa 031. Ação Legislativa	**Proj./Ativ**: 1.007 – Aquisição De Equipamentos E Mat. Permanente.	P	Adquirir equip material permanente para atender as necessidades do Gabinete da Presidência	. Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	2019	4.342,50

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades
Programa: 0031 – Ação Legislativa

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Ação Legislativa	**Proj./Ativ**: 1.003 – Aquisição Ee Desapropriação de Imoveis	P	Adquirir Imóveis para Construção de Prédios Públicos	. Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	2019	75.480,00

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades
Programa: 0006 – Administração Financeira

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 126. Administração de Receitas	**Proj./Ativ**: 1.160 – Aquisição de Veículo	P	Adquirir veículo para Secretaria.	. Adquirir 1(um) veículo para Secretaria Municipal de Finanças para atender as atividades da Fiscalização do Setor de Tributos e Atividades relacionadas ao Gabinete da Secretaria e Unidades afins	2019	53.425,00

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras
Programa: 0004 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451. Infra-Estutura	**Proj./Ativ**: 1.015 – Construção, Restauração e Conserv. De Vías Públicas	P	. Construir, ampliar e reformar os edifícios municipais.	. Const., 10.000², ampl. 3.000 m²e reforma de edif. munic., em aproxim., 30.000 m² 1ª etapa de obra.	2019	76.850,00

Unidade: 09– Secretaria Municipal de Esportes,Lazer, Cult. E Turismo
Unidade: 04– Departamento de Esporte e Lazer
Programa: 0094 – Desporto Comunitário

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
27. Desporto e Lazer 812- Desporto Comunitário	**Proj./Ativ**: 1.135 – Reforma e Ampliação do Complexo Poliesportivo Dianary Ribeiro	P	. Reformar e ampliação do Complexo Poliesportivo Dianary Ribeiro.	Reforma e ampliação do Comlexo Poliesportivo Dianary Ribeiro.	2019	100.000,00

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Unidade: 01– Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades
Programa: 0004 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 129. Administração de Receits	**Proj./Ativ**: 2.009 – Manut. e Enc.da Sec. Mun. de Finan. e Planej. e Unidades	P	. Manter as atividade essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Mun. de Finan. e Planejamento e Unidades.	C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários	2019	100.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS

10. Saúde 301. Atenção Básica	**Proj./Ativ**: 2.038 – Manut. Desp. c/Prog. de Saúde de Família	P	. Atender a demanda do programa e investir em políticas de Saúde da Família.	. C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 4.000 famílias	2019	200.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0132 – Vigilância Sanitária						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 304. Vigilância Sanitária	**Proj./Ativ**: 2.048 – Manut. do Programa Vigilância Sanitária	P	. Manter as atividades do Programa de vigilância Sanitária.	. C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2019	100.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0132 – Vigilância Sanitária						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 305. Vigilância epidemiológica	**Proj./Ativ**: **2.092** – Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	P	. Manter o Programa de ação de combate a epidemiologia e melhoria na saúde ambiental d município de Alto Garças	. Atender a população Prevenção e Controle de Doenças, composto pelo atual Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	2019	50.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.119** – Manutenção do Laboratório Municipal	P	. Manter o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.	. Manutenção do Laboratório Municipal	2019	100.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 303 Assistência Hospitalar e ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.055** – Manut. da Farmácia Básica Municipal	P	. Manter a Farmácia Básica Municipal.	. Manutenção da Farmácia Básica Municipal	2019	100.000,00

Unidade: 06– Secretaria de Educação						
Unidade: 01 – Gerência da Educação						
Programa: 0040 – Ensino Fundamental						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
12. Educação 365. Ensino Fundamental	**Proj./Ativ**: 1.028 – Ampl. e Reforma de Unid. Escolares- Ens. Fundamental	P	. Ampliar e reformar as unidades de ensino existentes	. Ampliação 500m², reforma 5.000m² e adequação de 03 escolas -	2019	100.000,00

Unidade: 06– Secretaria de Educação						
Unidade: 01 – Gerência da Educação						
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
12. Educação 365. Educação Infantil	**Proj./Ativ**: 1.030 – Ampl., Reforma de Unid. Escolar da Pré-Escola	P	. Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura e na rede de ensino na educação de base Pré-Escolar.	. Ampliar 200m² e reforma 200m² prédio escolar da unidade da pré-escola.	2019	100.000,00

Unidade: 06– Secretaria de Educação						
Unidade: 01 – Gerência da Educação						
Programa: 0040 – Ensino Fundamental						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
12. Educação 361. Ensino Fundamental	**Proj./Ativ**: 2.018 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental.	P	. Manter o Departamento da Educação e as atividades essenciais com Ensino Fundamental.	. C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros	2019	100.000,00

Unidade: 01 – Câmara Municipal						
Unidade: 02–Secretaria da Câmara						
Programa: 0031 – Ação Legislativa						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**

01. Legislativa 031. Ação Legislativa	**Proj./Ativ**: 1.001 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	P	. Dotar o Legislativo de equipamentos e material permanente para melhorar as atividades.	. Os equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	2019	50.000,00

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
Programa: 0003 – Administração Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
04. Administração 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: 2.006 – Manut. da Sec. Mun. de Administração e Unidades	P	. Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Unidades no exercício conforme suas atribuições legais.	. C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2019 2020 2021	523.179,03 150.000,00 150.000,00

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
26. Transporte 782. Transporte rodoviário	**Proj./Ativ**: 1.025 – Constr., Reforma de Pontes, Bueiros e Pontilhões Zona Rural	P	.Adquirir veículo, escavadeira, caminhão e caminhão pipa com a finalidade dar suporte nas ações de manutenção e recuperação da infra-estrutura do município.	Construção de 05(cinco) pontes de concreto, sendo a primeira ponte sob Rio Itiquira, na AG 09, KM 20,1, na seguinte coordenadas: 0227843 (E) 8109443(S), sob Rio Pedreira , na AG 09, KM 20,7, na seguinte coordenadas: 0227676(E) 8108913, Ponte sob o Córrego Lobo, na AG 09 KM 27,69, nas seguintes coordenadas: 0227160(E) 8102144(S); Ponte sob o Córrego Lageado, na AG 05, nas seguintes coordenadas 16º56.'22.18"(S) 53º29'25.41" e Ponte sob o Rio Itiquira na AG 22, nas seguintes coordenadas 17º6'25.30"(S) 53º 52'20.55" (O).	2019	49.989,85

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0091 – Assistência à Criança e Ao Adolescente						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
08. Assistência 243. Assistência à Criança e ao Adolescente	**Proj./Ativ**: 2.073 - Manut. Centro Juvenil P. Agostinho - Cejupa	P	. Promover o apoio pedagógico às crianças carentes, visando o desenvolvimento harmônico das faculdades físicas.	. Atendimento de 260 Crianças e Adolescentes.	2019 2020 2021	176.302,50 188.379,22 201.283,20

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
08. Assistência 241. Assistência ao Idoso	**Proj./Ativ**: 2.064 - Apoio a Casa de Repouso "Gaetana Sterni"	P	. Contribuir com a Casa de Repouso "Gaetana Sterni" para atender idosos em situação vulnerável..	. Contribuir com a Casa de Repouso "Gaetana Sterni".	2019 2020 2021	70.521,00 75.351,69 80.413,28

Unidade: 10 – Secretaria Municipal do Meio Amb. e Desenv. Urbano e Rural						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal do Meio Amb. e Desenv. Urbano e Rural						
Programa: 0145 – Proteção aos Animais						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
18. Gestão Ambiental 542. Controle Ambiental	**Proj./Ativ**: 2.113 - Contribuição ao Programa de Proteção aos Animais.	P	. Contribuição ao Programa de Proteção aos Animais	. Contribuição ao Programa de Proteção aos Animais	2019 2020 2021	76.932,00 82.201,84 87.832,67

Unidade: 03 – Secretaria de Administração						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
Programa: 0143 – Desenvolvimento das Ações de Segurança						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
06. Segurança Pública 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: 2.478- Desenvolvimento das Ações de Segurança	P	. Canalizar as aspirações da Comunidade em relação ao exercício da polícia ostensiva a cargo da Policia Militar e a investigação criminal a cargo da Polícia Civil e prevenção com o Bombeiro Militar e a perícia técnica com a Politec.	. Contribuição Social	2019 2020 2021	76.932,00 82.201,84 87.201,84

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - ANEXO

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.
funções.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.048	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

VEÍCULO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.
funções.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.069	1	P	RECUPERAÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PREDIO REFORMADO (M)	160,670	75.000,00

II - Descrição das Ações

Recuperação do telhado e demais Instalações do Prédio da Câmara Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	75.000,00	0,00	75.000,00
		Total:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.
funções.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1	A	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA PRESIDÊNCIA	GAB. DA PRESIDÊNCIA MANTIDO (MES)	4,000	1.243.000,00

II - Descrição das Ações

C.DE PESSOAL - 13,3 FOLHAS, ENC. SOCIAIS - 22%, MAT. CONSUMO, SERV. TERC. PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00
		Total:	**1.243.000,00**	**0,00**	**1.243.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	SECRETARIA DA CÂMARA	01.02
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.
funções.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	SECRETARIA DA CÂMARA	01.02
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:
Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.
funções.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1	A	MANUT. E ENC. C/ A SEC. DA CÂMARA	SECRETARIA DA CÂMARA MANTIDA (UN)	4,000	696.004,00

II - Descrição das Ações
C. DE PESSOAL - 13,3 FOLHAS, ENC. SOCIAIS - 22%, MAT. CONSUMO, SERV. TERC. PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	696.004,00	0,00	696.004,00
		Total:	**696.004,00**	**0,00**	**696.004,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	SECRETARIA DA CÂMARA	01.02
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:
Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.
funções.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	A	DESPESAS COM PUBLICIDADE	DESPESAS COM PUBLICIDADE REALIZADA (UN)	1,000	25.000,00

II - Descrição das Ações
DESPESAS COM PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL	01.00
Unidade:	CONTROLADORIA INTERNA	01.03
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Oferecer condições para o Poder Legislativo legislar sobre matéria do município, garantindo a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto Garças, em consonância com os preceitos constitucionais e seu regimento interno; Prover a Câmara Municipal dos recursos necessários ao cumprimento de suas funções.
funções.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	A	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO MANTIDO (UN)	4,000	139.000,00

II - Descrição das Ações

C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	139.000,00	0,00	139.000,00
		Total:	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município;
Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	P	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS REALIZADO	4,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	4,000	16.712,50

II - Descrição das Ações

OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	16.712,50	0,00	16.712,50
		Total:	**16.712,50**	**0,00**	**16.712,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1	A	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	GABINETE MANTIDO (UN)	12,000	1.009.500,00

II - Descrição das Ações

C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	1.009.500,00	0,00	1.009.500,00
		Total:	**1.009.500,00**	**0,00**	**1.009.500,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.062	1	P	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, GUARITA	ESTACIOMANTO CONSTRUÍDO (M²)	300,000	107.362,19

II - Descrição das Ações

1 Estacionamento com 10 vagas cobertas e Guarita

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	107.362,19	0,00	107.362,19
		Total:	**107.362,19**	**0,00**	**107.362,19**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.116	1	A	PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO	PROCESSO REALIZADO (UN)	4,000	53.425,00

II - Descrição das Ações

Preencher os cargos em vacância no município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	53.425,00	0,00	53.425,00
		Total:	**53.425,00**	**0,00**	**53.425,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	A	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	4,000	1.960.102,10

II - Descrição das Ações

C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	1.960.102,10	0,00	1.960.102,10
		Total:	**1.960.102,10**	**0,00**	**1.960.102,10**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta e indireta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1	P	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	4,000	53.425,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de equipamentos e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secretaria de Administração.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	53.425,00	0,00	53.425,00
		Total:	**53.425,00**	**0,00**	**53.425,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	0148

Objetivo do programa:
Aperfeiçoar a gestão administrativa do acervo municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.063	1	P	Aquis. de Equip. de Inform. e Perman. para Digitalização do Acervo Municipal	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	53.425,00

II - Descrição das Ações
Equipamento de Informática e Material Permanente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	53.425,00	0,00	53.425,00
		Total:	**53.425,00**	**0,00**	**53.425,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0006

Objetivo do programa:
Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.106	1	P	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	4,000	32.055,00

II - Descrição das Ações
Os Equipamentos, Máquinas e Mat. Permanente serão adquiridos conforme a necessidade Administrativa.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	32.055,00	0,00	32.055,00
		Total:	**32.055,00**	**0,00**	**32.055,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração de Receitas	129
Programa:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0006

Objetivo do programa:
Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1 A	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES	DEPARTAMENTO MANTIDO (MES)	12,000	1.410.811,04

II - Descrição das Ações
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	1.410.811,04	0,00	1.410.811,04
		Total:	**1.410.811,04**	**0,00**	**1.410.811,04**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	04.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0008

Objetivo do programa:
Garantir recursos necessários a contribuiçãoo do PASEP - Formação do Garantir recursos necessários a contribuiçãoo do PASEP - Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 A	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUI	12,000	309.123,79

II - Descrição das Ações
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	309.123,79	0,00	309.123,79
		Total:	**309.123,79**	**0,00**	**309.123,79**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0033

Objetivo do programa:
Manter controle sobre a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamento; Amortizar as dívidas de débitos parcelados, juros da Dívida, atualização monetária.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1 P	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INERNA	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INTE	4,000	299.180,00

II - Descrição das Ações
As dividas serão amortizadas conf. contrato, acordos e outros instrumentos firmados que regem a matéria.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	299.180,00	0,00	299.180,00
		Total:	**299.180,00**	**0,00**	**299.180,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	04.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099

Objetivo do programa:
Atendimento de Passivos Contigentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1 A	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA (MES)	12,000	263.051,92

II - Descrição das Ações
Reserva de Contigência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	263.051,92		263.051,92
		Total:	**263.051,92**		**263.051,92**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	P	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	1,000	21.443,40

II - Descrição das Ações

Os Equipamentos, máquinas e material de informática e permanente, conforme a necessidade administrativa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	21.443,40	0,00	21.443,40
		Total:	**21.443,40**	**0,00**	**21.443,40**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	A	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	DEPARTAMENTO MANTIDO (MES)	12,000	2.054.164,18

II - Descrição das Ações

C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	2.008.413,50	0,00	2.008.413,50
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0016 - Contribuição de Intevenção do I	0,00	45.750,68	45.750,68
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0024 - Trans.f de Convenios - Outros	0,00	0,00	0,00
		Total:	**2.008.413,50**	**45.750,68**	**2.054.164,18**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.054	1	P	CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA 3ª IDADE	PRÉDIO CONCLUÍDO (MES)	0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Cnclusoão do Prédio da 3º Idade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.133	1	P	CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL	PARQUE AMBIENTAL CONST. E MODERNIZADO (UN)	0,000	906.850,00

II - Descrição das Ações

Conclusão na Modernização do Parque Ambiental - 882m² - 1ª etapa 20,79% de obra

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	106.850,00	0,00	106.850,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0024 - Trans.f de Convenios - Outros	0,00	800.000,00	800.000,00
		Total:	**106.850,00**	**800.000,00**	**906.850,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.022	1	P	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	GALERIAS P/ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS (M²)	75000,000	153.425,00

II - Descrição das Ações

Construção de 30000m² de galerias para escomaentode águas pluviais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	53.425,00	53.425,00
		Total:	**100.000,00**	**53.425,00**	**153.425,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	1	P	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	EDIFICIOS MUNICIPAIS REFORMADOS (M²)	20000,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Const., 10.000², ampl. 3.000 m²e reforma de edif. munic., em aproxim., 30.000 m² 1ª etapa de obra.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.017	1 P	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLI(	25000,000	317.125,00

II - Descrição das Ações

50.000 m² de Pavimentação Asfáltica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	150.000,00	0,00	150.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	167.125,00	167.125,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.1001 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	0,00	0,00
		Total:	**150.000,00**	**167.125,00**	**317.125,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1 P	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS	CONST. E REFORMA DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS COI	1,000	168.551,18

II - Descrição das Ações

100.000m² de meio fios, guias e sarjetas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	100.275,00	0,00	100.275,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	68.276,18	68.276,18
		Total:	**100.275,00**	**68.276,18**	**168.551,18**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.071	1 P	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES ZONA URBANA	PONTES MANTIDAS (M)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de pontes de concreto, bueiros e pontilhões e reforma.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	1 P	AQUISIÇÃO DE CAMIONETA, ESCAVADEIRA, CAMINHÕES E CAMINHÃO PIPA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	2,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

veículo, escavadeira, caminhão e caminhão pipa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.1001 - Recursos do Fundo de Transpo	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.477	1	A	MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS(ZONA RURAL)	RODOVIAS MANTIDAS (UN)	0,000	320.550,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Estradas Municipais(Zona Rural)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	320.550,00	320.550,00
		Total:	**0,00**	**320.550,00**	**320.550,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	1	A	MANUTENÇÃO DAS ROND. ESTADUAIS(ZONA RURAL)	RODOVIAS MANTIDAS (KM)	0,000	160.275,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Rond. Estaduais(Zona Rural)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	160.275,00	160.275,00
		Total:	**0,00**	**160.275,00**	**160.275,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.025	1	P	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL	CONSTR., REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES (M)	7,000	481.511,72

II - Descrição das Ações

Construção, Reforma de Pontes, Bueiros e Potilhões Zona Rural

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	481.511,72	481.511,72
		Total:	**0,00**	**481.511,72**	**481.511,72**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.021	1	P	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA	TRANSF.CONS.INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA TRANSFEI	12,000	64.110,00

II - Descrição das Ações

Manter as atividades essenciais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Nascente do Araguaia.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	64.110,00	0,00	64.110,00
		Total:	**64.110,00**	**0,00**	**64.110,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0088

Objetivo do programa:

Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.114	1 A	MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTES TIPO BUEIRO CELULARES PONTILHÕES(ZONA URBANA)	PONTES MANTIDAS (UN)	0,000	87.885,20

II - Descrição das Ações

Manutenção de Pontes e Pontes Tipo Bueiro Celulares(Zona Urbana)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	87.885,20	87.885,20
		Total:	**0,00**	**87.885,20**	**87.885,20**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	05.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1 A	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	MANUT. E ENC. DO DEPTO DE SERV. PUBLICOS (MES)	12,000	459.200,00

II - Descrição das Ações

C. DE PESSOAL - 13,3 FOLHAS, ENC. SOCIAIS - 22%, MAT. CONSUMO, SERV. TERC. PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	459.200,00	0,00	459.200,00
		Total:	**459.200,00**	**0,00**	**459.200,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	05.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.066	1	P	REFORMA E AMPLIAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	Reforma e Ampliação (M)	10000,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma e ampliação de 10.000²

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**15.000,00**	**15.000,00**	**30.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	05.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.065	1	P	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	PRÉDIO CONCLUÍDO (M)	1,000	56.850,00

II - Descrição das Ações

. 1 Capela Mortuária com aproximadamente 120m²

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	56.850,00	0,00	56.850,00
		Total:	**56.850,00**	**0,00**	**56.850,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	05.02
Função:	Energia	25
Subfunção:	Energia Elétrica	752
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MES)	12,000	854.800,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Rede de Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	0,00	854.800,00	854.800,00
		Total:	**0,00**	**854.800,00**	**854.800,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	05.03
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	saneamento	0140

Objetivo do programa:

Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.118	1 P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PERMANENTE E INFORM/	1,000	128.220,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de equipamentos e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Departamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	128.220,00	0,00	128.220,00
		Total:	**128.220,00**	**0,00**	**128.220,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	05.03
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	saneamento	0140

Objetivo do programa:
Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	1	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	1,000	1.443.100,00

II - Descrição das Ações
Assegurar o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário nos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela legislação, propiciar condições básicas de saúde pública aos munícipes e contribuir para

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	1.443.100,00	0,00	1.443.100,00
		Total:	**1.443.100,00**	**0,00**	**1.443.100,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	05.03
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	saneamento	0140

Objetivo do programa:
Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.110	1	A	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO RES. SÓLIDOS	DEPARTAMENTO MANTIDO (MES)	0,000	1.126.200,00

II - Descrição das Ações
Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Res. Sólidos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	1.126.200,00	0,00	1.126.200,00
		Total:	**1.126.200,00**	**0,00**	**1.126.200,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	05.04
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.105	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	2.671,25

II - Descrição das Ações

Aquisição de equipamentos ,e material de permanente e informática.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	2.671,25	0,00	2.671,25
		Total:	**2.671,25**	**0,00**	**2.671,25**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	05.04
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0004

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças

Justificativa do programa:

Pavimentar ruas e avenidas da sede do município, melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.destinados os proseguimentos de asfaltamentos das Avenidas e Ruas: Avenida Guiratinga; Avenida Jaciara, Avenida Várzea Grande, Avenida Cáceres; Avenida Barra do Garças; Avenida Poconé; Anenida Rondonópolis; Anvenida Tesouro e Avenida do Contorno; Rua Aripuanã; Rua Mirassol do Oeste; Rua Pedra Preta, todos do Bairro Novo Horizonte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.104	1 P	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS REALIZADA (M)	0,000	26.712,50

II - Descrição das Ações

SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	26.712,50	0,00	26.712,50
		Total:	**26.712,50**	**0,00**	**26.712,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	05.04
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0088

Objetivo do programa:
Garantir a população do Município de Alto Garças mobilidade e acessibilidade através da reestruturação do sistema de transporte público, bem como segurança na circulação urbana.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.112	1 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	DEPARTAMENTO MANTIDO (MES)	0,000	193.750,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Departamento de Trânsito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	193.750,00	0,00	193.750,00
		Total:	**193.750,00**	**0,00**	**193.750,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.099	1 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR	CONSELHO MANTIDO (MES)	12,000	5.506,20

II - Descrição das Ações
Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas E Jurídica , dentre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	5.506,20	0,00	5.506,20
		Total:	**5.506,20**	**0,00**	**5.506,20**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.100	1	A	MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR	CONSELHO MANTIDO (UN)	12,000	3.700,00

II - Descrição das Ações
Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas E Jurídica , dentre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	3.700,00	0,00	3.700,00
		Total:	**3.700,00**	**0,00**	**3.700,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO (MES)	12,000	7.200,00

II - Descrição das Ações
Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas E Jurídica , dentre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	7.200,00	0,00	7.200,00
		Total:	**7.200,00**	**0,00**	**7.200,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.111	1	P	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PERMANENTE E INFORM/	1,000	15.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de equipamentos e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secretaria de Administração.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1	A	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	GERENCIA DA EDUCAÇÃO (MES)	12,000	207.300,00

II - Descrição das Ações
MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	207.300,00	0,00	207.300,00
		Total:	**207.300,00**	**0,00**	**207.300,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0036

Objetivo do programa:
ATENDIMENTO AS CRIANÇAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1 A	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	MERENDA ESCOLAR (MES)	9,000	2.660,00

II - Descrição das Ações
Manutenção da Merenda Escolar , com previsão de atendimento para 30 crianças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	1.300,00	0,00	1.300,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. c	0,00	1.360,00	1.360,00
		Total:	**1.300,00**	**1.360,00**	**2.660,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0036

Objetivo do programa:
ATENDIMENTO AS CRIANÇAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1 A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR	MERENDA ESCOLAR (MES)	9,000	54.998,50

II - Descrição das Ações
Manutenção da Merenda Escolar , com previsão de atendimento para130 crianças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. c	0,00	29.998,50	29.998,50
		Total:	**25.000,00**	**29.998,50**	**54.998,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0036

Objetivo do programa:
ATENDIMENTO AS CRIANÇAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1 A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE	MERENDA ESCOLAR (MES)	9,000	112.820,37

II - Descrição das Ações
Manutenção da Merenda Escolar , com previsão de atendimento para 150 crianças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. c	0,00	72.820,37	72.820,37
		Total:	**40.000,00**	**72.820,37**	**112.820,37**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0036

Objetivo do programa:
ATENDIMENTO AS CRIANÇAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1 A	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF	MERENDA ESCOLAR (MES)	12,000	137.167,35

II - Descrição das Ações
Manutenção da Merenda Escolar_PNAEF - FUNDAMENTAL, com previsão de atendimento para 720 crianças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	90.918,85	0,00	90.918,85
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. c	0,00	46.248,50	46.248,50
		Total:	**90.918,85**	**46.248,50**	**137.167,35**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0031

Objetivo do programa:
Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.140	1 P	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	10.685,00

II - Descrição das Ações
Manter o transporte de 2000 alunos do ensino fundamental.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	10.685,00	0,00	10.685,00
		Total:	**10.685,00**	**0,00**	**10.685,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0031

Objetivo do programa:
Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	1 P	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR	ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KOMBI ESCOLAR (UN)	2,000	140.000,00

II - Descrição das Ações
03 Onibus, 04 micro onibus, 01 van e 02 kombi destinado ao transporte escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	140.000,00	0,00	140.000,00
		Total:	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0031

Objetivo do programa:
Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1 A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MES)	9,000	2.741,66

II - Descrição das Ações
Alunos da Rede pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. d	0,00	2.741,66	2.741,66
		Total:	**0,00**	**2.741,66**	**2.741,66**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0031

Objetivo do programa:
Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1 A	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MES)	9,000	841.400,00

II - Descrição das Ações
Manter o transporte de 2000 alunos do ensino fundamental.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	11.000,00	0,00	11.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0022 - Transferencia de Convenios - E	0,00	550.300,00	550.300,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0025 - Receitas de impostos e de tran	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transpo	0,00	280.100,00	280.100,00
		Total:	**11.000,00**	**830.400,00**	**841.400,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.130	1	P	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	Quadra Construída (UN)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações
Construção de 1(uma) Quadr4a Escolar Vila Morena

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	75.000,00	0,00	75.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran:	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.124	1	A	MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE-FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	12,000	34.991,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran:	34.991,00	0,00	34.991,00
		Total:	**34.991,00**	**0,00**	**34.991,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	A	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	12,000	1.367.427,50

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	16.027,50	0,00	16.027,50
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	1.351.400,00	0,00	1.351.400,00
		Total:	**1.367.427,50**	**0,00**	**1.367.427,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	1	P	AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL	AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES (M²)	5100,000	60.275,00

II - Descrição das Ações
Ampliação 500m², reforma 5.000m² e adequação de 03 escolas -

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	60.275,00	0,00	60.275,00
		Total:	**60.275,00**	**0,00**	**60.275,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0040

Objetivo do programa:
Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1 P	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações
Os equipamentos, Máquinas, material Permanente e de Informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0031

Objetivo do programa:
Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1 A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MES)	9,000	1.730,52

II - Descrição das Ações
Alunos da Rede pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. d	0,00	1.730,52	1.730,52
		Total:	**0,00**	**1.730,52**	**1.730,52**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	0042

Objetivo do programa:
Assegurar a permanência de êxito aos alunos do Ensino Superior através do suporte necessário a execução do programa.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1 A	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	AUXILIO A UNIVERSITARIO DE DIVERSOS CURSOS (MES)	9,000	90.000,00

II - Descrição das Ações
Atendimento de aproximadamente 60 Universitários

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	90.000,00	0,00	90.000,00
		Total:	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0031

Objetivo do programa:
Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.084	1 A	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MES)	9,000	65.000,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	65.000,00	0,00	65.000,00
		Total:	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0031

Objetivo do programa:
Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MES)	9,000	1.700,27

II - Descrição das Ações
Alunos da Rede pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. c	0,00	1.700,27	1.700,27
		Total:	**0,00**	**1.700,27**	**1.700,27**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0039

Objetivo do programa:
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.034	1	P	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	4,000	42.740,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de equipamento,e material de permanente e informática para a Pré_Escola.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	42.740,00	0,00	42.740,00
		Total:	**42.740,00**	**0,00**	**42.740,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0039

Objetivo do programa:
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR) (MES)	12,000	410.960,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran:	405.960,00	0,00	405.960,00
		Total:	**410.960,00**	**0,00**	**410.960,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0039

Objetivo do programa:
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1 A	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	MANUTENÇÃO INFANTIL (CRECHE) (MES)	12,000	427.500,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran:	422.500,00	0,00	422.500,00
		Total:	**427.500,00**	**0,00**	**427.500,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0039

Objetivo do programa:
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1 P	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	4,000	45.000,00

II - Descrição das Ações
Os Equipamentos, Máquinas, Material Permanete e de Informática serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	45.000,00	0,00	45.000,00
		Total:	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0039

Objetivo do programa:
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.030	1 P	AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA (M²)	4,000	70.960,00

II - Descrição das Ações
Ampliar 200m² e reforma 200m² prédio escolar da unidade da pré-escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	70.960,00	0,00	70.960,00
		Total:	**70.960,00**	**0,00**	**70.960,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0039

Objetivo do programa:
Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.029	1 P	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO E REFROMA DA CRECHE MUNICIPAL (M²)	200,000	160.275,00

II - Descrição das Ações
ampliar e reforma a Creche Municipal com intuito de melhorar a infra- estrutura física da unidade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - Receitas de impostos e de tran	160.275,00	0,00	160.275,00
		Total:	**160.275,00**	**0,00**	**160.275,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	0032

Objetivo do programa:
Manutenção das Atividades do Fundo Salário Educação

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.141	1 P	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO (MES)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações
Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo de Salário Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. c	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	0032

Objetivo do programa:
Manutenção das Atividades do Fundo Salário Educação

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO (MES)	9,000	257.764,23

II - Descrição das Ações
Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo de Salário Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. c	0,00	257.764,23	257.764,23
		Total:	**0,00**	**257.764,23**	**257.764,23**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%	0104

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	CONSELHO MANTIDO (MES)	12,000	5.556,20

II - Descrição das Ações
Manter as Atividades do FUNDEB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferência do Recursos do F	0,00	5.556,20	5.556,20
		Total:	**0,00**	**5.556,20**	**5.556,20**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	0103

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.122	1 A	MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE-FUNDAMENTAL 60%	FUNDEB FUNDAMENTAL (MES)	12,000	101.507,50

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transf. FUNDEB -(aplic. na rem	101.507,50	0,00	101.507,50
		Total:	**101.507,50**	**0,00**	**101.507,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	0103

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 A	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%	FUNDEB FUNDAMENTAL (MES)	12,000	1.180.697,84

II - Descrição das Ações
Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos - Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transf. FUNDEB -(aplic. na rem	1.180.697,84	0,00	1.180.697,84
		Total:	**1.180.697,84**	**0,00**	**1.180.697,84**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%	0104

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	FUNDEB (MES)	12,000	507.942,27

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferência do Recursos do F	0,00	507.942,27	507.942,27
		Total:	**0,00**	**507.942,27**	**507.942,27**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	0103

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.123	1 A	MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE-INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR 60%	FUNDEB (MES)	12,000	69.452,50

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transf. FUNDEB -(aplic. na rem	69.452,50	0,00	69.452,50
		Total:	**69.452,50**	**0,00**	**69.452,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	0103

Objetivo do programa:

Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1 A	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)	FUNDEB (MES)	12,000	936.615,90

II - Descrição das Ações

Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos- Educ. Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transf. FUNDEB -(aplic. na rem	936.615,90	0,00	936.615,90
		Total:	**936.615,90**	**0,00**	**936.615,90**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	0103

Objetivo do programa:

Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1 A	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)	FUNDEB (MES)	12,000	555.620,00

II - Descrição das Ações

Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos- Educ. Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0018 - Transf. FUNDEB -(aplic. na rem	555.620,00	0,00	555.620,00
		Total:	**555.620,00**	**0,00**	**555.620,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%	0104

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.125	1	A	MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE-PRÉ-ESCOLAR(40%)	FUNDEB (MES)	12,000	23.507,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, Desp.c/ Passagem e Locomoção, serv. P.Física e Jurídica, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferência do Recursos do F	0,00	23.507,00	23.507,00
		Total:	**0,00**	**23.507,00**	**23.507,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%	0104

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1	A	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)	FUNDEB (MES)	12,000	580.195,50

II - Descrição das Ações
Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos- Educ. Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferência do Recursos do F	0,00	580.195,50	580.195,50
		Total:	**0,00**	**580.195,50**	**580.195,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.00
Unidade:	FUNDEB	06.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%	0104

Objetivo do programa:
Garantir padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública municipal do ensino básico, dotando-as dos meios necessários à segurança dos alunos e de condições adequadas para a aprendizagem, incrementando a qualidade dos trabalhos e garantindo a eficácia do processo educacional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)	FUNDEB (MES)	12,000	331.235,00

II - Descrição das Ações
Manut. e Encargos c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, 13,3 folhas e 22% encargos- Educ. Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0019 - Transferência do Recursos do F	0,00	331.235,00	331.235,00
		Total:	**0,00**	**331.235,00**	**331.235,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	0147

Objetivo do programa:
Ofertar a População, uma Gestão de Saúde com qualidade, ofertando atendimento humanizado.

Justificativa do programa:
Equipar toda a unidade da Secretaria de Saúde, para garantir o funcionamento pleno de todas as ações da secretaria, com materiais de consumo, água, luz, telefone, sistema de informação, transporte

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1 A	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE (MES)	12,000	4.753,50

II - Descrição das Ações
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	4.753,50	0,00	4.753,50
		Total:	**4.753,50**	**0,00**	**4.753,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	0147

Objetivo do programa:
Ofertar a População, uma Gestão de Saúde com qualidade, ofertando atendimento humanizado.

Justificativa do programa:
Equipar toda a unidade da Secretaria de Saúde, para garantir o funcionamento pleno de todas as ações da secretaria, com materiais de consumo, água, luz, telefone, sistema de informação, transporte

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.126	1	A	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	Central de Regulação Mantida (MES)	12,000	130.100,00

II - Descrição das Ações
Manutenção e encargos da Central de Regulação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	130.100,00	0,00	130.100,00
		Total:	**130.100,00**	**0,00**	**130.100,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	0147

Objetivo do programa:
Ofertar a População, uma Gestão de Saúde com qualidade, ofertando atendimento humanizado.

Justificativa do programa:
Equipar toda a unidade da Secretaria de Saúde, para garantir o funcionamento pleno de todas as ações da secretaria, com materiais de consumo, água, luz, telefone, sistema de informação, transporte

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/SECRET. SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	1,000	5.000,00

II - Descrição das Ações
computadores, equipamento de eletrodoméstico, mobiliário em geral, etc.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	0147

Objetivo do programa:
Ofertar a População, uma Gestão de Saúde com qualidade, ofertando atendimento humanizado.

Justificativa do programa:
Equipar toda a unidade da Secretaria de Saúde, para garantir o funcionamento pleno de todas as ações da secretaria, com materiais de consumo, água, luz, telefone, sistema de informação, transporte

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1 A	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MANUT. DO APOIO ADMIN.DA SEC. MUN. DE SAÚDE (MES)	12,000	467.900,00

II - Descrição das Ações
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	467.900,00	0,00	467.900,00
		Total:	**467.900,00**	**0,00**	**467.900,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0020

Objetivo do programa:
Ofertar a População de forma preventiva qualidade no atendimento na Atenção Básica.

Justificativa do programa:
Equipar os PSF's do município para ofertar à população ações e serviços de saúde com eficácia e eficiência.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.049	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ATENÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	1,000	21.870,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	10.685,00	10.685,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	0,00	10.685,00	10.685,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.	0,00	0,00	0,00
		Total:	**500,00**	**21.370,00**	**21.870,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0020

Objetivo do programa:
Ofertar a População de forma preventiva qualidade no atendimento na Atenção Básica.

Justificativa do programa:
Equipar os PSF's do município para ofertar à população ações e serviços de saúde com eficácia e eficiência.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1	A	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	SAUDE BUCAL (M²)	12,000	351.796,93

II - Descrição das Ações
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 600 famílias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	190.700,00	0,00	190.700,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	150.900,00	150.900,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	0,00	10.196,93	10.196,93
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**190.700,00**	**161.096,93**	**351.796,93**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0020

Objetivo do programa:
Ofertar a População de forma preventiva qualidade no atendimento na Atenção Básica.

Justificativa do programa:
Equipar os PSF's do município para ofertar à população ações e serviços de saúde com eficácia e eficiência.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1	A	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE ATENDIDO (MES)	12,000	436.300,00

II - Descrição das Ações
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 4.000 famílias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	228.200,00	0,00	228.200,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	208.100,00	208.100,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**228.200,00**	**208.100,00**	**436.300,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0020

Objetivo do programa:
Ofertar a População de forma preventiva qualidade no atendimento na Atenção Básica.

Justificativa do programa:
Equipar os PSF's do município para ofertar à população ações e serviços de saúde com eficácia e eficiência.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1 A	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	SAUDE DA FAMÍLIA (MES)	12,000	1.357.822,73

II - Descrição das Ações
C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 4.000 famílias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	556.300,00	0,00	556.300,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	0,00	60.093,63	60.093,63
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	741.429,10	741.429,10
		Total:	**556.300,00**	**801.522,73**	**1.357.822,73**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	INVESTIMENTO EM SAUDE	0134

Objetivo do programa:
Inventir em ações em saúde do município de Alto Garças.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.060	1 P	CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE VILA MORENA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÍDA (UN)	1,000	332.187,66

II - Descrição das Ações
Conclusão da Unidade de Saúde Vila Morena

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	251.020,73	0,00	251.020,73
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.1002 - Transferencia de Recursos do S	0,00	81.166,93	81.166,93
		Total:	**251.020,73**	**81.166,93**	**332.187,66**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.068	1	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO	PRÉDIO CONCLUÍDO (UN)	1,000	200.000,00

II - Descrição das Ações
1 Centro de Reabilitação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0023 - Transferencia de Convênios - S	0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0024 - Trans.f de Convenios - Outros	0,00	0,00	0,00
		Total:	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.147	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE MAT. PERMANENTE P/ UNID. DE REABILITAÇÃO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Reabilitação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.120	1 A	MANUT. DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO (MES)	0,000	448.300,00

II - Descrição das Ações
Manutenção da Unidade de Reabilitação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	448.300,00	0,00	448.300,00
		Total:	**448.300,00**	**0,00**	**448.300,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.146	1 P	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. p/LABORATÓRIO MUNICIPAL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	3.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de equipamento e material permanente para o laboratório municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	3.000,00	0,00	3.000,00
		Total:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.119	1 A	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL (MES)	0,000	410.200,00

II - Descrição das Ações
Manutenção do Laboratório Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	410.200,00	0,00	410.200,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**410.200,00**	**0,00**	**410.200,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.145	1 P	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. E INFORM. P/ CENTRO DE REFERE.EM SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente e Informática p/ Centro De Referencia Em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.118	1 A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (MES)	0,000	3.654.010,73

II - Descrição das Ações
Mantenção o Centro de Referência em Saúde em Alto Garças,(localizado no Pronto Atendimento) e demais referência em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	3.440.311,37	0,00	3.440.311,37
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	194.109,28	194.109,28
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	0,00	19.590,08	19.590,08
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**3.440.311,37**	**213.699,36**	**3.654.010,73**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0030

Objetivo do programa:
Apliar com eficiência os serviços de atendimento de MAC no Município

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.144	1 P	AQUIS.DE VEICULOS.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULANCIA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de, 01 onibus, 01 micro onibus 01veiculo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0131

Objetivo do programa:
Atendimento do complexo hospitalar, emergencial ambulatorial, em todo seus contextos finalisticos

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	A	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS	ATEND.MEDIO E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR (MES	12,000	288.495,00

II - Descrição das Ações
Atendimento a medio e alta complexidade amb. e hospitalar da população altogarcensse em geral.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	144.247,50	0,00	144.247,50
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	0,00	144.247,50	144.247,50
		Total:	**144.247,50**	**144.247,50**	**288.495,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0133

Objetivo do programa:
Ofertar a população mais eficiência e eficácia na Assistência Farmacêutica aos Municípes

Justificativa do programa:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTROLA TODOS OS TRAMITES PROCESSUAIS PERTINENTE AO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.055	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.P/FARMÁCIA BÁSICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	1,000	3.500,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de Equip. e mat. Perm.p/Farmácia Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	3.500,00	0,00	3.500,00
		Total:	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0133

Objetivo do programa:
Ofertar a população mais eficiência e eficácia na Assistência Farmacêutica aos Municípes

Justificativa do programa:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTROLA TODOS OS TRAMITES PROCESSUAIS PERTINENTE AO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1	A	MANUT. DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	FARMACIA BÁSICA (MES)	12,000	665.031,07

II - Descrição das Ações
Manutenção da Farmácia Básica Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	561.100,00	0,00	561.100,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	71.180,95	71.180,95
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	0,00	32.750,12	32.750,12
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**561.100,00**	**103.931,07**	**665.031,07**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0132

Objetivo do programa:
Fornecer serviços em açoes de vigilância, prevenção e controle de doenças, composto pelo atual Teto Financeiro em Saúde - TFVS, etc.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.057	1	P	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERM.P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	1,000	2.237,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de Equip.Mat. Perm. p/Vigilância em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	2.137,00	2.137,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**100,00**	**2.137,00**	**2.237,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0132

Objetivo do programa:
Fornecer serviços em açoes de vigilância, prevenção e controle de doenças, composto pelo atual Teto Financeiro em Saúde - TFVS, etc.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1 A	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA EM SAUDE (MES)	12,000	240.220,00

II - Descrição das Ações
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	173.700,00	0,00	173.700,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	66.520,00	66.520,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**173.700,00**	**66.520,00**	**240.220,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0132

Objetivo do programa:
Fornecer serviços em açoes de vigilância, prevenção e controle de doenças, composto pelo atual Teto Financeiro em Saúde - TFVS, etc.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1 A	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	Programa Mantido (UN)	1,000	249.900,00

II - Descrição das Ações
Atender a população Prevenção e Controle de Doenças, composto pelo atual Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	241.900,00	0,00	241.900,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0014 - Transferência de Recursos do S	0,00	8.000,00	8.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.(	0,00	0,00	0,00
		Total:	**241.900,00**	**8.000,00**	**249.900,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	08.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	0009

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1	A	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES	DEPARTAMENTO MANTIDO (MES)	12,000	219.700,00

II - Descrição das Ações

C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat.de Consumo, Serv.Terc.P. Física e Jurídica, passagem e desp.c/ locomoção dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	219.700,00	0,00	219.700,00
		Total:	**219.700,00**	**0,00**	**219.700,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	08.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	0009

Objetivo do programa:

Promover o apoio e a coordenação de ações que envolvam a Articulação de todas as secretarias do Município; Viabilizar novas fontes de recursos para o Município. Prover as necessidades de reparos, ampliações e construções de prédios públicos; Melhorar a prestação dos serviços públicos à população. Administrar todas as receitas do Município, a contabilidade, o patrimônio, a dívida pública, a fiscalização, a arrecadação de tributos e os repasses aos órgãos da administração direta.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.042	1	P	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PERMANENTE E INFORM/	1,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de moveis, equipamentos, materialpermanente e informatica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.090	1 A	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DE IDOSO	PROG. DE ASSISTENCIA DO IDOSO (UN)	12,000	72.690,00

II - Descrição das Ações
Manutenção de Prog. de Assistência ao Idoso

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	68.670,00	0,00	68.670,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacic	0,00	4.020,00	4.020,00
		Total:	**68.670,00**	**4.020,00**	**72.690,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.063	1 A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF	MANUTENÇÃO DO IGD (UN)	4,000	29.900,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat. de Consumo, Mat. de Distribuição Gratuita, Serviços de Terceiros Pessoa Física e outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacic	0,00	29.900,00	29.900,00
		Total:	**0,00**	**29.900,00**	**29.900,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	1	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	PROGRAMA ASSISTENCIA AO DEFICIENTE (UN)	1,000	9.100,00

II - Descrição das Ações
Manutenção ao Programa Assistência ao Deficiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	8.013,75	0,00	8.013,75
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacic	0,00	1.086,25	1.086,25
		Total:	**8.013,75**	**1.086,25**	**9.100,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.098	1	A	MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL	CONSELHO MANTIDO (MES)	12,000	7.529,50

II - Descrição das Ações
Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas e Jurídica , dentre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	7.529,50	0,00	7.529,50
		Total:	**7.529,50**	**0,00**	**7.529,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.050	1 P	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	4,000	51.000,00

II - Descrição das Ações
Os equipamentos e Material Permanente e de Informática serão adquiridos com recursos próprios e em parceria com o Ministério da Cultura.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacic	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**50.000,00**	**1.000,00**	**51.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	1 A	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDO (MES)	12,000	492.300,00

II - Descrição das Ações
Manter o Fundo Municipal de Assistência Social nas atividades correlatas ao Fundo.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	462.300,00	0,00	462.300,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacic	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**462.300,00**	**30.000,00**	**492.300,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1	A	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZ	4,000	35.301,50

II - Descrição das Ações
Mat. de Consumo, Mat. de Distrib. Gratuita, Serv. de Terc. Pessoa Física, dentre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0043 - Transferência de Rec. do Estad	0,00	20.301,50	20.301,50
		Total:	**15.000,00**	**20.301,50**	**35.301,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0090

Objetivo do programa:
Assistecia Social em Geral

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.097	1	A	MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO	CONSELHO MANTIDO (UN)	12,000	8.342,50

II - Descrição das Ações
Manter as Atividades da Habitação e Saneamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	8.342,50	0,00	8.342,50
		Total:	**8.342,50**	**0,00**	**8.342,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.05
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	0091

Objetivo do programa:
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.138	1	P	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. E INFORMÁTICA P/ CONSELHO TUTELAR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	3.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de equipamentos e material de permanente e informática.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
		Total:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.05
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	0091

Objetivo do programa:
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.137	1	P	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. E INFORMÁTICA P/ CASA DO MENOR	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	3.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de equipamentos e material de permanente e informática.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	3.000,00	0,00	3.000,00
		Total:	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.05
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	0091

Objetivo do programa:
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.136	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações
Aquisição de equipamentos e material de permanente e informática.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	4.000,00	0,00	4.000,00
		Total:	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.05
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	0091

Objetivo do programa:
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.074	1 A	MANUT. DA CASA DO MENOR	MANUT. DA CASA DO MENOR (MES)	12,000	122.900,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Contrat.por Tempo Determinado, Diária Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	122.900,00	0,00	122.900,00
		Total:	**122.900,00**	**0,00**	**122.900,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.05
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	0091

Objetivo do programa:
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	1 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO SOCIAL MANTIDO (MES)	12,000	245.100,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Mat.de Consumo, Serv.de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	245.100,00	0,00	245.100,00
		Total:	**245.100,00**	**0,00**	**245.100,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.05
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	0091

Objetivo do programa:
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1 A	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUT. FMC A (UN)	1,000	210.600,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Diária Civil, Mat. de Consumo, Mat. Distrib. Gratuita, Serv.Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	207.600,00	0,00	207.600,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacic	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**207.600,00**	**3.000,00**	**210.600,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.05
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	0091

Objetivo do programa:
Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1 A	MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	MANUT. FMC A (MES)	12,000	5.342,50

II - Descrição das Ações
MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA , DENTRE OUTROS.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	5.342,50	0,00	5.342,50
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacic	0,00	0,00	0,00
		Total:	**5.342,50**	**0,00**	**5.342,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	0093

Objetivo do programa:
Manter a Secretaria de Esportes, Lazer, cultura e turismo.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.045	1 P	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	4,000	2.342,50

II - Descrição das Ações
Os equipamentos e Material Permanente e de Informática serão adquiridos com recursos próprios e em parceria com o Ministério da Cultura.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	2.342,50	0,00	2.342,50
		Total:	**2.342,50**	**0,00**	**2.342,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	0136

Objetivo do programa:
CCCCCCCCCCCCCCCCCC

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1 A	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	12,000	186.300,00

II - Descrição das Ações

C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Contrat.por Tempo Determinado, Diária Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	186.300,00	0,00	186.300,00
		Total:	**186.300,00**	**0,00**	**186.300,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA CULTURA	09.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	0138

Objetivo do programa:
Promover ações que visem o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos a promoção do acesso aos bens culturais; qualificação de agentes culturais; intercâmbio de cultura; avaliação e prospecção continua das ações culturais e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

Justificativa do programa:
O município de Alto Garças possui uma diversidade cultural, além de diversas atividades culturais desenvolvidas como música, apresentações artisticas, resgate históricos e cultural do município através de pesquisas estas e outras ações necessitam de atenção especial visando a manutenção e o desenvolvimento das atividades artísticas culturais no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	1 A	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	MANUT. DEPARTAMENTO DA CULTURA (MES)	12,000	326.400,00

II - Descrição das Ações

C.Pessoal-13,3 folhas, Enc. sociais 22%, mat. consumo, mat.distrib.gratuita, desp.c/passagem e locoção, serv. p. física e jurídica, dentre outros, promoção artistica e cultural.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	326.400,00	0,00	326.400,00
		Total:	**326.400,00**	**0,00**	**326.400,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	09.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DEPARTAMENTO DO TURISMO	0096

Objetivo do programa:
Expandir o turismo no município .

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.077	1 A	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	ATENDIMENTO AO DESENV. DO TURISMO DA SMELCT (ME	12,000	42.600,00

II - Descrição das Ações
C. de Pessoal - 13,3 folhas, Enc. Sociais - 22%, Mat. de Consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	42.600,00	0,00	42.600,00
		Total:	**42.600,00**	**0,00**	**42.600,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	09.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESPORTO COMUNITÁRIO	0094

Objetivo do programa:
Assegurar o esporte para o bem estar dos atletas e municipes em geral, visando o aperfeiçoamento do preparo físico, psicologico e intelectual, prevendo a saude.

Justificativa do programa:
O município é carente de áreas de lazer e esporte.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.135	1 P	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO DIANARY RIBEIRO	REFORMA, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO (UN)	0,000	6.850,00

II - Descrição das Ações
Reforma e ampliação do Comlexo Poliesportivo Dianary Ribeiro

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	6.850,00	0,00	6.850,00
		Total:	**6.850,00**	**0,00**	**6.850,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	09.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	0137

Objetivo do programa:
Manter o Departamento de Esporte e lazer do município de alto garças, afim de suporte a população altogarcensse.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.064	1 P	CONCLUSÃO DO MINI ESTÁDIO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA	Arquibancada Construída (UN)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações
Campo com arquibancada, gramado e vestuários.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0024 - Trans.f de Convenios - Outros	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	09.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	0137

Objetivo do programa:
Manter o Departamento de Esporte e lazer do município de alto garças, afim de suporte a população altogarcensse.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.113	1 P	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PERMANENTE E INFORM/	1,000	5.342,50

II - Descrição das Ações
Aquis. de Equip. e Material Permanente e Informatica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	5.342,50	0,00	5.342,50
		Total:	**5.342,50**	**0,00**	**5.342,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	09.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	0137

Objetivo do programa:
Manter o Departamento de Esporte e lazer do município de alto garças, afim de suporte a população altogarcensse.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.079	1 A	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	MANUT. DO DEPARTº DO DESPORTO E LAZER (MES)	12,000	355.700,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Contrat.por Tempo Determinado, Diária Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre o de Galerias para o escoamento de água pluviais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	355.700,00	0,00	355.700,00
		Total:	**355.700,00**	**0,00**	**355.700,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	10.00
Unidade:	SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	10.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	0034

Objetivo do programa:
Atender ao Desenvolvimento do Meio Ambiente e Rural do município de Alto Garças.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1 A	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMB. E DA SECI	12,000	267.125,00

II - Descrição das Ações
C.de Pessoal-13,3 folhas, Enc.Sociais 22%, Contrat.por Tempo Determinado, Diária Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre outros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	267.125,00	0,00	267.125,00
		Total:	**267.125,00**	**0,00**	**267.125,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	10.00
Unidade:	SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	10.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	PROTEÇÃO AMBIENTAL	0149

Objetivo do programa:
Conservar as espécies ameaçadas ou em perigo de extinção, inclusive a apreensão de animais doméstico e silvestre em situação de risco.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.128	1	A	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, SILVESTRES E FLORA DA REGIÃO.	CONTROLE AMBIENTAL ATENDIDO (M)	12,000	129.032,00

II - Descrição das Ações
. Proteção de Animais Domésticos, Silvestres e Flora da Região.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	129.032,00	0,00	129.032,00
		Total:	**129.032,00**	**0,00**	**129.032,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	10.00
Unidade:	SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	0034

Objetivo do programa:
Atender ao Desenvolvimento do Meio Ambiente e Rural do município de Alto Garças.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.046	1	P	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	AQUIS.MOVEIS, EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE (UN	4,000	5.342,50

II - Descrição das Ações
Os equipamentos e Material Permanente e de Informática serão adquiridos com recursos próprios e em parceria com o Ministério da Cultura.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	5.342,50	0,00	5.342,50
		Total:	**5.342,50**	**0,00**	**5.342,50**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	10.00
Unidade:	SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	INCETIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0021

Objetivo do programa:

0 objetivo da Feira Livre e fomenter o aumento de produtos hortifrutigranjeiros, alem de outros relacionados com o meio agrfcola, com vendas do produtor diretamente ao consumidor, visando tambem o abastecimento do mercado, para que haja assim, equilfbrio entre a oferta e a procura dos bens desenvolvidos no Municipio.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.059	1	P	AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE	REFORMA, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO (UN)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma nas Instalações da Feira Livre

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	10.00
Unidade:	SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	0034

Objetivo do programa:

Atender ao Desenvolvimento do Meio Ambiente e Rural do município de Alto Garças.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1	A	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR (UN)	4,000	53.100,00

II - Descrição das Ações

Promover o desenvolvimento agropecuário por mrio de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda, melhorando

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0000 - OUTROS RECURSOS	53.100,00	0,00	53.100,00
		Total:	**53.100,00**	**0,00**	**53.100,00**

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - ANEXO

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	42.718.601,16	DESPESAS CORRENTES	33.458.800,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.318.269,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.812.593,61
Contribuições	801.523,29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.646.206,67
Receita Patrimonial	562.527,25		
Receita de Serviços	2.013.875,14		
Transferências Correntes	35.022.406,43		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.846.473,99		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.846.473,99		
		Superavit	4.413.326,89
Total	37.872.127,17	Total	37.872.127,17
Superavit do orçamento corrente	4.413.326,89		
Receitas de Capital	931.166,93	DESPESAS DE CAPITAL	5.081.441,90
Transferências de Capital	931.166,93	INVESTIMENTOS	4.782.261,90
		AMORTIZACAO DE DIVIDA	299.180,00
Deficit	4.150.274,97		
Total	5.081.441,90	Total	5.081.441,90

Resumo

Receitas Correntes	42.718.601,16	110,09 %	DESPESAS CORRENTES	33.458.800,28	86,23 %
Receitas de Capital	931.166,93	2,40 %	DESPESAS DE CAPITAL	5.081.441,90	13,10 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.846.473,99	-12,49 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	263.051,92	0,68 %
Total	38.803.294,10	100,00 %	Total	38.803.294,10	100,00 %

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0000 - OUTROS RECURSOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			17.409.969,27
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.321.190,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.853.878,52	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.312,45		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.312,45		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	271.588,78		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	271.588,78		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	Imp. s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Ordinário	271.588,78		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	21.723,67		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	21.723,67		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	Imp. s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend. -Ordinário	21.723,67		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.560.566,07		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	953.424,83		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	696.689,07		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	306.971,31		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	Imp.s/a Propr. Predial e Territ.Urb. - Ordinário	306.971,31		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	753,31		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.03	Imp. s/ a Prop. Predial e Territ.Urb. - Multas e Juros - Ordinária	753,31		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	226.354,97		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	Imp. s/Prop.Pred. e Territ. Urb. - Dív. Ativa- Ordinário	226.354,97		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	162.609,48		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	Imp.s/P..Pred.Territ.Urb.-Dív.Ativ.- Multas e Juros-ORDINÁRIO	162.609,48		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	256.735,76		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.02	Imp.s/ Transm. "Inter Vivos" de B. Imóv.e de Dir. Reais s/ Imóveis-Ordinário	58.586,57		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.03	Imp.s/ Transm. "Inter Vivos" de B. Imóv.e de Dir. Reais s/ Imóveis- Educação	198.149,19		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	607.141,24		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	607.141,24		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	535.421,19		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação própria	399.339,67		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.03	Imp. s/ Serv. de Qualq. Natureza- - Arrec. própria Ordinário	399.339,67		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Simples Nacional	136.081,52		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.03	Imp. s/ Serv. de Qualq.Nat. - Princ. - Arrec.Simples Nacional Ordinário	136.081,52		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.797,04		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadação própria	1.797,04		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0000 - OUTROS RECURSOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.03	Imp.s/ Serv..de Qualq. Nat. - Multas e Juros - Arrec. própria - Ordinário	1.797,04		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	56.793,19		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	56.793,19		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.03	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dívi.Ativa -Ordinário	56.793,19		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.129,82		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dív. Ativ. - Multas e Juros -Ordinário	1.514,08		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dív Ativa - Multas e Juros	11.615,74		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.03	Imp. s/ ISSQN - Simples nacional- Dív Ativa - Multas e Juros- Ordinário	11.615,74		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		467.311,48	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	304.300,38		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	304.300,38		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	304.300,38		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	304.300,38		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxas Fisca. de Vigilância Sanitária	95.468,22		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02	Taxa de Lic. P/ Func. de Estab. Com. Ind. E Prest. de Serviços	203.809,28		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	3.255,68		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.767,20		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	163.011,10		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	163.011,10		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	163.011,10		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	163.011,10		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxa de Expediente do DAE	25.919,70		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	137.091,40		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		242.409,56	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		242.409,56	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	242.409,56		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	242.409,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	242.409,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	242.409,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	242.409,56		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinc. - Principal	242.409,56		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		2.013.875,14	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.013.875,14	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.013.875,14		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.013.875,14		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0000 - OUTROS RECURSOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.927.083,08		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviços de Fornecimento de Água	1.651.131,06		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	Serv. de Coleta/Trans./Trat./Dest.Fianl Resído Sólido	264.766,79		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.03	Serv. de Religamento de Água	11.185,23		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	32.768,27		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.01	Multa e juros - DAE -Água	32.768,27		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.023,79		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.01	Serv. Admin. e Comer. Gerais - Dívi.Ativa - Multas e Juros DAE-ÁGUA	54.023,79		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		12.832.494,57	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.269.770,06	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	6.269.770,06		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	5.530.338,27		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.552.669,44		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.552.669,44		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03	Cota-Parte do F. de Particip. dos Munic. - Cota Mensal - Ordinário	4.552.669,44		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	208.550,76		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri	208.550,76		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.03	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. – 1% Cota entregue no mês de dez. - Ordinário	208.550,76		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	139.821,30		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	139.821,30		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.03	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Munic. - 1% Cota entregue no mês de julho - Ordinário	139.821,30		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	629.296,77		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	629.296,77		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.03	Cota-Parte do Imp. Sobre a Prop. Territ. Rural - Ordinário	629.296,77		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	81.623,77		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	81.623,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	81.623,77		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	41.285,64		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	41.285,64		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	41.285,64		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03	Transf. Finan. ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 - ORDINÁRIO	41.285,64		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	616.522,38		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	616.522,38		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.01	FEX-Auxílio Financeiro p/Fomento à Exportações	616.522,38		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.562.724,51	

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0000 - OUTROS RECURSOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.562.724,51		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.562.724,51		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.638.857,66		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.638.857,66		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	5.638.857,66		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	867.814,90		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	867.814,90		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.03	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	867.814,90		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	56.051,95		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56.051,95		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.03	Cota-Parte do IPI - Municípios - Ordinário	56.051,95		
			Total das receitas:	**17.409.969,27**
			Total por fonte de recurso:	**17.409.969,27**
Fonte recurso: 00.01.0001 - Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educação				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			8.015.966,19
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.049.324,92	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.049.324,92	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	170.274,23		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	170.274,23		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	146.740,84		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	146.740,84		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	Imp. s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Educação	146.740,84		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	23.533,39		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	23.533,39		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	Imp. s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend. -Educação	23.533,39		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	879.050,69		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	391.940,01		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	391.940,01		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	156.495,17		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	Imp.s/a Propr. Predial e Territ.Urb. -Educação	156.495,17		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	384,05		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.01	Imp. s/ a Prop. Predial e Territ.Urb. - Multas e Juros - Educação	384,05		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.503,86		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0001 - Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educação				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	Imp. s/Prop.Pred. e Territ. Urb. - Dív. Ativa-Educação	150.503,86		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	84.556,93		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	Imp.s/P..Pred.Territ.Urb.-Dív.Ativ.- Multas e Juros-Educação	84.556,93		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	487.110,68		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	487.110,68		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.403,29		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação própria	381.028,40		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.01	Imp. s/ Serv. de Qualq. Natureza- - Arrec. própria Educação	381.028,40		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Simples Nacional	69.374,89		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.01	Imp. s/ Serv. de Qualq.Nat. - Princ. - Arrec.Simples Nacional Educação	69.374,89		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	916,13		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadação própria	916,13		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.01	Imp.s/ Serv..de Qualq. Nat. - Multas e Juros - Arrec. própria - Educação	916,13		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	28.953,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	28.953,39		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.01	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dívi.Ativa -Educação	28.953,39		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.837,87		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dív. Ativ. - Multas e Juros -Educação	916,13		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dív Ativa - Multas e Juros	5.921,74		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.01	Imp. s/ ISSQN - Simples nacional - Dív Ativa - Multas e Juros- Educação	5.921,74		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		6.966.641,27	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.150.627,47	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.150.627,47		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	3.133.425,05		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.688.259,34		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.688.259,34		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Cota-Parte do F. de Particip. dos Munic. - Cota Mensal - Educação	2.688.259,34		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	102.307,92		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri	102.307,92		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. – 1% Cota entregue no mês de dez. - Educação	102.307,92		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	75.503,50		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	75.503,50		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Munic. - 1% Cota entregue no mês de julho - Educação	75.503,50		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	267.354,29		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	267.354,29		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0001 - Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educação				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Cota-Parte do Imp. Sobre a Prop. Territ. Rural - Educação	267.354,29		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.202,42		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.202,42		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	17.202,42		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Transf. Finan. ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 - EDUCAÇÃO	17.202,42		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.816.013,80	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.816.013,80		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.816.013,80		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.429.749,59		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.429.749,59		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Cota-Parte do ICMS - Educação	3.429.749,59		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	362.909,14		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	362.909,14		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - Educação	362.909,14		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.355,07		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	23.355,07		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	23.355,07		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.846.473,99
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.846.473,99	
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.846.473,99	
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.939.452,60		
4.9.7.2.1.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.925.690,69		
4.9.7.2.1.01.0.2.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.711.807,28		
4.9.7.2.1.01.0.2.01.00.00	Dedução de REc. do FPM-FUNDEB	-1.711.807,28		
4.9.7.2.1.01.0.5.00.00.00	Dedução da Receita p/ Form. do ITR-FUNDEB	-213.883,41		
4.9.7.2.1.01.0.5.01.00.00	Dedução da Receita p/ Form. do ITR-FUNDEB	-213.883,41		
4.9.7.2.1.36.0.0.00.00.00	Ded. da Rec.p/ Form. do ICMS Des.. LC87/96-FUNDEB	-13.761,91		
4.9.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita p/ Form. do ICMSFUNDEB	-2.907.021,39		
4.9.7.2.2.01.0.0.00.00.00	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB	-2.907.021,39		
4.9.7.2.2.01.0.1.00.00.00	Dedução da Receita p/ Form. do ICMS-FUNDEB	-2.613.891,60		
4.9.7.2.2.01.0.2.00.00.00	Dedução da Receita p/ Form. do IPVA -FUNDEB	-290.327,19		
4.9.7.2.2.01.0.4.00.00.00	Dedução da Receita p/ Form. do IPI-FUNDEB	-2.802,60		
			Total das receitas:	**3.169.492,20**
			Total por fonte de recurso:	**3.169.492,20**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			7.400.601,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		947.754,13	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		947.754,13	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	170.211,58		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	170.211,58		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	124.955,60		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	124.955,60		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	Imp. s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Saúde	124.955,60		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	45.255,98		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	45.255,98		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	Imp. s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend. -Saúde	45.255,98		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	777.542,55		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	346.636,95		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	346.636,95		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	138.438,03		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	Imp.s/a Propr. Predial e Territ.Urb. -Saúde	138.438,03		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	339,73		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.02	Imp. s/ a Prop. Predial e Territ.Urb. - Multas e Juros - Saúde	339,73		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	133.058,83		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	Imp. s/Prop.Pred. e Territ. Urb. - Dív. Ativa- Saúde	133.058,83		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	74.800,36		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	Imp.s/P..Pred.Territ.Urb.-Dív.Ativ.- Multas e Juros- Saúde	74.800,36		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	430.905,60		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	430.905,60		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	398.433,68		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação própria	337.063,58		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.02	Imp. s/ Serv. de Qualq. Natureza- - Arrec. própria Saúde	337.063,58		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Simples Nacional	61.370,10		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.02	Imp. s/ Serv. de Qualq.Nat. - Princ. - Arrec.Simples Nacional- Saúde	61.370,10		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	810,42		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadação própria	810,42		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.02	Imp.s/ Serv..de Qualq. Nat. - Multas e Juros - Arrec. própria - Saúde	810,42		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.612,61		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.612,61		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.02	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dívi.Ativa -Saúde	25.612,61		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.048,89		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dív. Ativ. - Multas e Juros -Saúde	810,42		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imp. s/ Serv. de Qualquer Nat. - Dív Ativa - Multas e Juros	5.238,47		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.02	Imp. s/ ISSQN - Simples nacional - Dív Ativa - Multas e Juros- Saúde	5.238,47		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		6.452.846,87	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.445.232,43	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.445.232,43		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	2.434.910,96		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.115.230,25		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.115.230,25		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02	Cota-Parte do F. de Part.. dos Munic. - Cota Mensal - Saúde	2.115.230,25		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	82.639,68		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri	82.639,68		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.02	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. – 1% Cota entregue no mês de dez. - Saúde	82.639,68		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	64.317,80		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	64.317,80		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.02	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Munic. - 1% Cota entregue no mês de julho - Saúde	64.317,80		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	172.723,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	172.723,23		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.02	Cota-Parte do Imp. Sobre a Prop. Territ. Rural - Saúde	172.723,23		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.321,47		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.321,47		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.321,47		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02	Transf. Finan. ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 - SAÚDE	10.321,47		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.007.614,44	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.007.614,44		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.007.614,44		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.772.689,55		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.772.689,55		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.02	Cota-Parte do ICMS - Saúde	3.772.689,55		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	220.911,90		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	220.911,90		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.02	Cota-Parte do IPVA - Saúde	220.911,90		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.012,99		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.012,99		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.02	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	14.012,99		
			Total das receitas:	**7.400.601,00**
			Total por fonte de recurso:	**7.400.601,00**
Fonte recurso: 00.01.0015 - Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			434.364,05
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		434.364,05	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		434.364,05	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	434.364,05		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	434.364,05		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	277.764,23		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	277.764,23		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.427,37		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.427,37		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Transferência FNDE - PNAEF	46.248,50		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Transferência FNDE - PNAEC	72.820,37		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Transferência FNDE - PNAEP	29.998,50		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Transferência FNDE - AEE	1.360,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	6.172,45		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	6.172,45		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Transf. FNDE - PNATE - Médio	1.730,52		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Transf. FNDE - PNATE - Fundamental	2.741,66		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Transf. FNDE - PNATE - Infantil	1.700,27		
			Total das receitas:	**434.364,05**
			Total por fonte de recurso:	**434.364,05**
Fonte recurso: 00.01.0016 - Contribuição de Intevenção do Dominio Econômico - CIDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			45.750,68
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		45.750,68	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		45.750,68	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	45.750,68		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0016 - Contribuição de Intevenção do Dominio Econômico - CIDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	45.750,68		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.750,68		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.750,68		
			Total das receitas:	**45.750,68**
			Total por fonte de recurso:	**45.750,68**
Fonte recurso: 00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			869.800,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		801.523,29	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		801.523,29	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	801.523,29		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	801.523,29		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		68.276,71	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		68.276,71	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	68.276,71		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	68.276,71		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.276,71		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	68.276,71		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	68.276,71		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. -COSIP	68.276,71		
			Total das receitas:	**869.800,00**
			Total por fonte de recurso:	**869.800,00**
Fonte recurso: 00.01.0018 - Transf. FUNDEB -(aplic. na remun. dos prof. do magisterio em efetivo exercício na edu				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.843.893,74
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		40.515,90	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		40.515,90	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	40.515,90		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.515,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.515,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	40.515,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.515,90		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0018 - Transf. FUNDEB -(aplic. na remun. dos prof. do magisterio em efetivo exercício na edu				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Rem. de Dep. Banc. Vinculados FUNDEB 60%	40.515,90		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		2.803.377,84	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.803.377,84	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.803.377,84		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	2.803.377,84		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.803.377,84		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	2.803.377,84		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. FUNDEB 60%	2.803.377,84		
			Total das receitas:	**2.843.893,74**
			Total por fonte de recurso:	**2.843.893,74**
Fonte recurso: 00.01.0019 - Transferência do Recursos do Fundeb - 40%				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.448.435,97
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		27.031,99	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		27.031,99	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	27.031,99		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	27.031,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.031,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	27.031,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.031,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	Rem. de Dep. Banc. Vinculados FUNDEB 40%	27.031,99		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.421.403,98	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.421.403,98	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.421.403,98		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	1.421.403,98		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.421.403,98		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.421.403,98		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02	Transf. de Recuros do FUNDEB 40%	1.421.403,98		
			Total das receitas:	**1.448.435,97**
			Total por fonte de recurso:	**1.448.435,97**
Fonte recurso: 00.01.0022 - Transferencia de Convenios - Educação				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0022 - Transferencia de Convenios - Educação				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			550.300,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		550.300,00	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		550.300,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	550.300,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.300,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.300,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.300,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferência de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	550.300,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.01	Transf. do Estado - Transporte Escolar	550.300,00		
			Total das receitas:	**550.300,00**
			Total por fonte de recurso:	**550.300,00**
Fonte recurso: 00.01.0023 - Transferencia de Convênios - Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			81.166,93
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		81.166,93	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		81.166,93	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	81.166,93		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	81.166,93		
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.166,93		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	81.166,93		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.03	Transf. de Conv. Centro de Reabilitação	81.166,93		
			Total das receitas:	**81.166,93**
			Total por fonte de recurso:	**81.166,93**
Fonte recurso: 00.01.0024 - Trans.f de Convenios - Outros				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			850.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		850.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		850.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	850.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	850.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	850.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	850.000,00		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0024 - Trans.f de Convenios - Outros				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.01	Outras Transf. de Conv. Parque Ambiental	800.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.02	Conclusão do Mini Etádio -Boa Esperança	50.000,00		
			Total das receitas:	**850.000,00**
			Total por fonte de recurso:	**850.000,00**
Fonte recurso: 00.01.0029 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			67.920,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		67.920,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		67.920,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	67.920,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	67.920,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.01	Transf. do FNAS - BL GBF FNAS	29.900,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.05	Trtansf. Fundo a Fundo	38.020,00		
			Total das receitas:	**67.920,00**
			Total por fonte de recurso:	**67.920,00**
Fonte recurso: 00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.919.148,10
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		151.759,97	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		151.759,97	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	151.759,97		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	151.759,97		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	151.759,97		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	151.759,97		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	151.759,97		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. -FETHAB	151.759,97		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.767.388,13	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.767.388,13	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.767.388,13		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.767.388,13		
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	1.767.388,13		
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.767.388,13		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0030 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transp. e Habitação FETHAB	1.767.388,13		
4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.01	Cota-Parte do Fundo de Transp. e Habitação FETHAB	1.487.288,13		
4.1.7.2.8.01.5.1.01.02.00	Conta-Partedo Fundo de Transp. Esc.-SEDUC FETHAB	280.100,00		
			Total das receitas:	**1.919.148,10**
			Total por fonte de recurso:	**1.919.148,10**
Fonte recurso: 00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			271.877,96
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		271.877,96	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		271.877,96	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	271.877,96		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	271.877,96		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	271.877,96		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princ	271.877,96		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	73.193,26		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.01	Transf. de Rec. do Estado - Saúde Bucal	5.196,63		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.02	Transf. de Rec. do Estado - PSF	54.800,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.03	Transf. de Rec. do Estado - PAB	13.196,63		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA E COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	163.797,58		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.01	Transf. de Rec. do Estado - Saúde - BLMAC	19.550,08		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.02	Transf. de Rec. do Estado - Saúde - PAICI	144.247,50		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARNACEUTICA	34.887,12		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.01	Transf. de Rec. do Estado - Saúde - Farmácia Básica	32.750,12		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.02	Transf. de Rec. - EStado _FB - Diabete Mellitus	2.137,00		
			Total das receitas:	**271.877,96**
			Total por fonte de recurso:	**271.877,96**
Fonte recurso: 00.01.0043 - Transferência de Rec. do Estado para ações de Assistência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			20.301,50
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		20.301,50	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.301,50	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	20.301,50		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0043 - Transferência de Rec. do Estado para ações de Assistência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.301,50		
4.1.7.2.8.07.0.1.00.00.00	Transf. de Estados Destinadas à Assitência Social	20.301,50		
4.1.7.2.8.07.0.1.00.00.01	Transf. de Estados - Asssit. Social-FUPIS	20.301,50		
			Total das receitas:	**20.301,50**
			Total por fonte de recurso:	**20.301,50**
Fonte recurso: 00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee S				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.420.272,70
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		32.533,12	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		32.533,12	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	32.533,12		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	32.533,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.533,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	32.533,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rem.de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde - Principal	32.533,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem.de Dep. Banc. Vinc.- F. de Saúde - Bl.At. Básica	27.535,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem.de Dep. Banc. Vinc.- F. de Saúde - Bl. Farm.Básica	1.888,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem. de Dep. Banc. Vinc.- F. de Saúde - Bl. MAC.	2.055,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rem. de Dep. Banc. Vinc. - F. de Saúde - Bl. Vig. Sanitária	1.055,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.387.739,58	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.387.739,58	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.387.739,58		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.387.739,58		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.387.739,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Princi	1.387.739,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Rec. Sist. Únlco Saúde - SUS Bloco At. Básica	1.073.635,98		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.01	Transf.Rec.- SUS B.AT. Básica - PAB FIXO	307.576,84		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.02	Transf. Rec. SUS Bloco AT. Básica - ACS	202.538,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.03	Transf. Rec. do - SUS Bloco AT. Básica - PSF	272.053,25		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.04	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	164.795,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.05	Prog. Saúde Bucal	126.672,89		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	166.265,65		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.01	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade	166.265,65		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	71.180,95		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee S				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.01	Progrma Assist. Farmacéutica PFB	71.180,95		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	76.657,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.01	Inc.Fin. aos Est. Dist.Fed. e Mun Vig. em Saúde - Desp. Diversas	68.657,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.02	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	8.000,00		
			Total das receitas:	**1.420.272,70**
			Total por fonte de recurso:	**1.420.272,70**
			Total por entidade:	**38.803.294,10**
			Total geral:	**38.803.294,10**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0000 OUTROS RECURSOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.145.837,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.180.300,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.180.300,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	253.600,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.753.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.155.900,00		
3.1.90.56.00.00.00.00	Pensões RGPS - Área Urbana	15.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.850,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	950,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.965.537,28	
3.3.50.00.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		396.932,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	112.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	284.932,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS		64.110,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	64.110,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.504.495,28	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	215.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.160.471,35		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	33.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	52.700,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.900,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	33.500,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	378.908,60		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	152.992,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.042.319,04		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	309.123,79		
3.3.90.59.00.00.00.00	PENSOES ESPECIAIS	32.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	355.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.070,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	678.010,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.001.080,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.701.900,07	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.651.900,07	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.080.920,42		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.979,65		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0000 OUTROS RECURSOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		
4.4.91.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00	
4.4.91.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		299.180,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		299.180,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	299.180,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			263.051,92
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		263.051,92	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		263.051,92	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	263.051,92		
			Total das despesas:	**17.409.969,27**
			Total da fonte recurso:	**17.409.969,27**
Fonte recurso: 00.01.0001 Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educação				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.514.557,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.472.991,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.472.991,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	64.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.138.581,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	269.960,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	250,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.041.566,20	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.041.566,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	34.300,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281.500,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	21.800,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.400,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	11.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.106,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	548.800,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.150,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	96.010,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			654.935,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0001 Receitas de Impostos e de transferencias de Impostos - Educação				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		654.935,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		654.935,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554.935,00		
			Total das despesas:	**3.169.492,20**
			Total da fonte recurso:	**3.169.492,20**
Fonte recurso: 00.01.0002 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.023.501,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.136.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.136.500,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	543.700,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.840.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	751.800,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	850,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.887.001,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS		144.247,50	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	144.247,50		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.742.753,50	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	65.300,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	382.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	242.200,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.200,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	47.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	57.100,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	950.553,50		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	809.900,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			295.933,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		295.933,07	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		295.933,07	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	118.833,07		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.100,00		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0002 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.100,00		
			Total das despesas:	**7.319.434,07**
			Total da fonte recurso:	**7.319.434,07**
Fonte recurso: 00.01.0015 Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			414.364,05
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		414.364,05	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		414.364,05	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.914,05		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83.400,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			Total das despesas:	**434.364,05**
			Total da fonte recurso:	**434.364,05**
Fonte recurso: 00.01.0016 Contribuição de Intevenção do Dominio Econômico - CIDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.750,68
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.750,68	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		45.750,68	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.750,68		
			Total das despesas:	**45.750,68**
			Total da fonte recurso:	**45.750,68**
Fonte recurso: 00.01.0017 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			854.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		854.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		854.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504.800,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0017 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
			Total das despesas:	**869.800,00**
			Total da fonte recurso:	**869.800,00**
Fonte recurso: 00.01.0018 Transf. FUNDEB -(aplic. na remun. dos prof. do magisterio em efetivo exercício na educaç				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.843.893,74
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.843.793,74	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.843.793,74	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	211.620,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.198.173,74		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	434.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
			Total das despesas:	**2.843.893,74**
			Total da fonte recurso:	**2.843.893,74**
Fonte recurso: 00.01.0019 Transferência do Recursos do Fundeb - 40%				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.448.435,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.442.679,77	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.442.679,77	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	175.748,77		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.012.681,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	254.150,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.756,20	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.756,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.256,20		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0019 Transferência do Recursos do Fundeb - 40%				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		
			Total das despesas:	**1.448.435,97**
			Total da fonte recurso:	**1.448.435,97**
Fonte recurso: 00.01.0022 Transferencia de Convenios - Educação				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			550.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		550.300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		
			Total das despesas:	**550.300,00**
			Total da fonte recurso:	**550.300,00**
Fonte recurso: 00.01.0023 Transferencia de Convênios - Saúde				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			81.166,93
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		81.166,93	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		81.166,93	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.166,93		
			Total das despesas:	**81.166,93**
			Total da fonte recurso:	**81.166,93**
Fonte recurso: 00.01.0024 Trans.f de Convenios - Outros				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		850.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		850.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	850.000,00		
			Total das despesas:	**850.000,00**
			Total da fonte recurso:	**850.000,00**
Fonte recurso: 00.01.0029 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			66.920,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0029 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.920,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		66.920,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.800,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			Total das despesas:	**67.920,00**
			Total da fonte recurso:	**67.920,00**
Fonte recurso: 00.01.0030 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			848.810,20
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		848.810,20	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		848.810,20	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	565.825,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	277.885,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.070.337,90
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.070.337,90	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.070.337,90	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	870.337,90		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
			Total das despesas:	**1.919.148,10**
			Total da fonte recurso:	**1.919.148,10**
Fonte recurso: 00.01.0042 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			268.877,96
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		268.877,96	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÃŠNCIAS A CONSÃ“RCIOS PÃšBLICOS		144.247,50	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	144.247,50		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0042 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		124.630,46	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91.580,46		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
			Total das despesas:	**271.877,96**
			Total da fonte recurso:	**271.877,96**
Fonte recurso: 00.01.0043 Transferência de Rec. do Estado para ações de Assistência Social				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.301,50
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.301,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.301,50	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	20.301,50		
			Total das despesas:	**20.301,50**
			Total da fonte recurso:	**20.301,50**
Fonte recurso: 00.01.0046 Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.l				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.412.450,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.329,10	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		736.329,10	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	414.309,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119.020,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		676.121,60	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		676.121,60	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	207.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	71.865,95		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	310.320,65		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	435,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS				
Fonte recurso: 00.01.0046 Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.l				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			88.988,93
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		88.988,93	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		88.988,93	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.166,93		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.822,00		
			Total das despesas:	**1.501.439,63**
			Total da fonte recurso:	**1.501.439,63**
			Total da entidade:	**38.803.294,10**
			Total geral:	**38.803.294,10**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	129 Administração de Receitas
	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	695 Turismo
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12 Educação	122 Administração Geral
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
17 Saneamento	122 Administração Geral
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
	606 Extensão Rural
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	125.000,00	2.103.004,00		2.228.004,00
01.031	Ação Legislativa	125.000,00	2.103.004,00		2.228.004,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	125.000,00	2.103.004,00		2.228.004,00
04	Administração	306.765,59	7.443.227,32		7.749.992,91
04.122	Administração Geral	274.710,59	3.476.452,10		3.751.162,69
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.499,69	3.023.027,10		3.220.526,79
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	21.443,40			21.443,40
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL		267.125,00		267.125,00
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	2.342,50			2.342,50
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		186.300,00		186.300,00
04.122.0148	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	53.425,00			53.425,00
04.123	Administração Financeira	32.055,00			32.055,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.055,00			32.055,00
04.129	Administração de Receitas		1.410.811,04		1.410.811,04
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.410.811,04		1.410.811,04
04.451	Infra-Estrutura Urbana		2.054.164,18		2.054.164,18
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		2.054.164,18		2.054.164,18
04.452	Serviços Urbanos		459.200,00		459.200,00
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		459.200,00		459.200,00
04.695	Turismo		42.600,00		42.600,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO		42.600,00		42.600,00
08	Assistência Social	66.000,00	1.458.816,00		1.524.816,00
08.122	Administração Geral	5.000,00	219.700,00		224.700,00
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	5.000,00	219.700,00		224.700,00
08.241	Assistência ao Idoso		102.590,00		102.590,00
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		102.590,00		102.590,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.100,00		9.100,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		9.100,00		9.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	583.952,50		593.952,50
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	10.000,00	583.952,50		593.952,50
08.244	Assistência Comunitária	51.000,00	543.473,50		594.473,50
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	51.000,00	543.473,50		594.473,50
10	Saúde	720.109,66	8.704.829,66		9.424.939,32
10.122	Administração Geral	5.000,00	602.753,50		607.753,50
10.122.0147	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	5.000,00	602.753,50		607.753,50

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	720.109,66	8.704.829,66		9.424.939,32
10.301	Atenção Básica	341.372,66	2.145.919,36		2.487.292,02
10.301.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE	332.187,66			332.187,66
10.301.0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	9.185,00	2.145.919,36		2.155.104,36
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.000,00	4.801.005,73		5.169.005,73
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		288.495,00		288.495,00
10.302.0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	368.000,00	4.512.510,73		4.880.510,73
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.500,00	665.031,07		668.531,07
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.500,00	665.031,07		668.531,07
10.304	Vigilância Sanitária	2.237,00	240.220,00		242.457,00
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	2.237,00	240.220,00		242.457,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		249.900,00		249.900,00
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE		249.900,00		249.900,00
11	Trabalho		309.123,79		309.123,79
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		309.123,79		309.123,79
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		309.123,79		309.123,79
12	Educação	674.935,00	8.324.897,31		8.999.832,31
12.122	Administração Geral	15.000,00	229.262,40		244.262,40
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	223.706,20		238.706,20
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%		5.556,20		5.556,20
12.306	Alimentação e Nutrição		307.646,22		307.646,22
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		307.646,22		307.646,22
12.361	Ensino Fundamental	340.960,00	4.294.472,00		4.635.432,00
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR	150.685,00	844.141,66		994.826,66
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	20.000,00	257.764,23		277.764,23
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL	170.275,00	1.402.418,50		1.572.693,50
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%		507.942,27		507.942,27
12.361.0103	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%		1.282.205,34		1.282.205,34
12.362	Ensino Médio		1.730,52		1.730,52
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		1.730,52		1.730,52
12.364	Ensino Superior		90.000,00		90.000,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS		90.000,00		90.000,00
12.365	Educação Infantil	318.975,00	3.401.786,17		3.720.761,17
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		66.700,27		66.700,27
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	318.975,00	838.460,00		1.157.435,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%		934.937,50		934.937,50
12.365.0103	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%		1.561.688,40		1.561.688,40

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	674.935,00	8.324.897,31		8.999.832,31
12.365	Educação Infantil	318.975,00	3.401.786,17		3.720.761,17
12.365.0103	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%		1.561.688,40		1.561.688,40
13	Cultura		326.400,00		326.400,00
13.392	Difusão Cultural		326.400,00		326.400,00
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTª DA CULTURA		326.400,00		326.400,00
15	Urbanismo	1.544.250,00			1.544.250,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.544.250,00			1.544.250,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	1.544.250,00			1.544.250,00
17	Saneamento	296.771,18	2.569.300,00		2.866.071,18
17.122	Administração Geral	128.220,00	1.443.100,00		1.571.320,00
17.122.0140	saneamento	128.220,00	1.443.100,00		1.571.320,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	168.551,18	1.126.200,00		1.294.751,18
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	168.551,18			168.551,18
17.512.0140	saneamento		1.126.200,00		1.126.200,00
18	Gestão Ambiental		129.032,00		129.032,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		129.032,00		129.032,00
18.541.0149	PROTEÇÃO AMBIENTAL		129.032,00		129.032,00
20	Agricultura	25.342,50	53.100,00		78.442,50
20.122	Administração Geral	5.342,50			5.342,50
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	5.342,50			5.342,50
20.606	Extensão Rural	20.000,00	53.100,00		73.100,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL		53.100,00		53.100,00
20.606.0021	INCETIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00			20.000,00
25	Energia		854.800,00		854.800,00
25.752	Energia Elétrica		854.800,00		854.800,00
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		854.800,00		854.800,00
26	Transporte	975.005,47	762.460,20		1.737.465,67
26.451	Infra-Estrutura Urbana	29.383,75			29.383,75
26.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	29.383,75			29.383,75
26.782	Transporte Rodoviário	945.621,72	762.460,20		1.708.081,92
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	945.621,72	480.825,00		1.426.446,72

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	975.005,47	762.460,20		1.737.465,67
26.782	Transporte Rodoviário	945.621,72	762.460,20		1.708.081,92
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		281.635,20		281.635,20
27	Desporto e Lazer	112.192,50	355.700,00		467.892,50
27.812	Desporto Comunitário	112.192,50	355.700,00		467.892,50
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO	6.850,00			6.850,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	105.342,50	355.700,00		461.042,50
28	Encargos Especiais	299.180,00			299.180,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	299.180,00			299.180,00
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	299.180,00			299.180,00
99	Reserva de Contingência		263.051,92		263.051,92
99.999	Reserva de Contingência		263.051,92		263.051,92
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		263.051,92		263.051,92
	Total:	**5.145.551,90**	**33.657.742,20**	**0,00**	**38.803.294,10**
	Total geral:	**5.145.551,90**	**33.657.742,20**	**0,00**	**38.803.294,10**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.228.004,00		2.228.004,00
01.031	Ação Legislativa	2.228.004,00		2.228.004,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.228.004,00		2.228.004,00
04	Administração	7.704.242,23	45.750,68	7.749.992,91
04.122	Administração Geral	3.751.162,69		3.751.162,69
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.220.526,79		3.220.526,79
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	21.443,40		21.443,40
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	267.125,00		267.125,00
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	2.342,50		2.342,50
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	186.300,00		186.300,00
04.122.0148	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL	53.425,00		53.425,00
04.123	Administração Financeira	32.055,00		32.055,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.055,00		32.055,00
04.129	Administração de Receitas	1.410.811,04		1.410.811,04
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.410.811,04		1.410.811,04
04.451	Infra-Estrutura Urbana	2.008.413,50	45.750,68	2.054.164,18
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	2.008.413,50	45.750,68	2.054.164,18
04.452	Serviços Urbanos	459.200,00		459.200,00
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	459.200,00		459.200,00
04.695	Turismo	42.600,00		42.600,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO	42.600,00		42.600,00
08	Assistência Social	1.436.594,50	88.221,50	1.524.816,00
08.122	Administração Geral	224.700,00		224.700,00
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	224.700,00		224.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	68.670,00	33.920,00	102.590,00
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	68.670,00	33.920,00	102.590,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.100,00		9.100,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	9.100,00		9.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	590.952,50	3.000,00	593.952,50
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	590.952,50	3.000,00	593.952,50
08.244	Assistência Comunitária	543.172,00	51.301,50	594.473,50
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	543.172,00	51.301,50	594.473,50
10	Saúde	7.570.454,80	1.854.484,52	9.424.939,32
10.122	Administração Geral	607.753,50		607.753,50
10.122.0147	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	607.753,50		607.753,50
10.301	Atenção Básica	1.226.720,73	1.260.571,29	2.487.292,02
10.301.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE	251.020,73	81.166,93	332.187,66
10.301.0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	975.700,00	1.179.404,36	2.155.104,36

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	7.570.454,80	1.854.484,52	9.424.939,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.755.680,57	413.325,16	5.169.005,73
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	144.247,50	144.247,50	288.495,00
10.302.0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.611.433,07	269.077,66	4.880.510,73
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	564.600,00	103.931,07	668.531,07
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	564.600,00	103.931,07	668.531,07
10.304	Vigilância Sanitária	173.800,00	68.657,00	242.457,00
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	173.800,00	68.657,00	242.457,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	241.900,00	8.000,00	249.900,00
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	241.900,00	8.000,00	249.900,00
11	Trabalho	309.123,79		309.123,79
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	309.123,79		309.123,79
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	309.123,79		309.123,79
12	Educação	6.286.632,29	2.713.200,02	8.999.832,31
12.122	Administração Geral	238.706,20	5.556,20	244.262,40
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL	238.706,20		238.706,20
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%		5.556,20	5.556,20
12.306	Alimentação e Nutrição	157.218,85	150.427,37	307.646,22
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	157.218,85	150.427,37	307.646,22
12.361	Ensino Fundamental	3.016.583,84	1.618.848,16	4.635.432,00
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR	161.685,00	833.141,66	994.826,66
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		277.764,23	277.764,23
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.693,50		1.572.693,50
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%		507.942,27	507.942,27
12.361.0103	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	1.282.205,34		1.282.205,34
12.362	Ensino Médio		1.730,52	1.730,52
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		1.730,52	1.730,52
12.364	Ensino Superior	90.000,00		90.000,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00		90.000,00
12.365	Educação Infantil	2.784.123,40	936.637,77	3.720.761,17
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR	65.000,00	1.700,27	66.700,27
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.157.435,00		1.157.435,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%		934.937,50	934.937,50
12.365.0103	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	1.561.688,40		1.561.688,40
13	Cultura	326.400,00		326.400,00
13.392	Difusão Cultural	326.400,00		326.400,00
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	326.400,00		326.400,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	508.700,00	1.035.550,00	1.544.250,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	508.700,00	1.035.550,00	1.544.250,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	508.700,00	1.035.550,00	1.544.250,00
17	Saneamento	2.797.795,00	68.276,18	2.866.071,18
17.122	Administração Geral	1.571.320,00		1.571.320,00
17.122.0140	saneamento	1.571.320,00		1.571.320,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.226.475,00	68.276,18	1.294.751,18
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	100.275,00	68.276,18	168.551,18
17.512.0140	saneamento	1.126.200,00		1.126.200,00
18	Gestão Ambiental	129.032,00		129.032,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	129.032,00		129.032,00
18.541.0149	PROTEÇÃO AMBIENTAL	129.032,00		129.032,00
20	Agricultura	78.442,50		78.442,50
20.122	Administração Geral	5.342,50		5.342,50
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	5.342,50		5.342,50
20.606	Extensão Rural	73.100,00		73.100,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	53.100,00		53.100,00
20.606.0021	INCETIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00		20.000,00
25	Energia		854.800,00	854.800,00
25.752	Energia Elétrica		854.800,00	854.800,00
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		854.800,00	854.800,00
26	Transporte	387.243,75	1.350.221,92	1.737.465,67
26.451	Infra-Estrutura Urbana	29.383,75		29.383,75
26.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	29.383,75		29.383,75
26.782	Transporte Rodoviário	357.860,00	1.350.221,92	1.708.081,92
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	164.110,00	1.262.336,72	1.426.446,72
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	193.750,00	87.885,20	281.635,20
27	Desporto e Lazer	417.892,50	50.000,00	467.892,50
27.812	Desporto Comunitário	417.892,50	50.000,00	467.892,50
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO	6.850,00		6.850,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	411.042,50	50.000,00	461.042,50
28	Encargos Especiais	299.180,00		299.180,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	299.180,00		299.180,00
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	299.180,00		299.180,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			263.051,92
99.999	Reserva de Contingência			263.051,92
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			263.051,92
	Total:	**30.742.789,28**	**8.060.504,82**	**38.803.294,10**
	Total geral:	**30.742.789,28**	**8.060.504,82**	**38.803.294,10**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	2.228.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.046.212,50	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.227.739,29	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.442.866,04	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	0,00	2.534.807,58	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	231.242,50	0,00	0,00
10.00 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	0,00	0,00	0,00	267.125,00	0,00	0,00
Total:	**2.228.004,00**	**0,00**	**0,00**	**7.749.992,91**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	309.123,79	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999.832,31
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	9.424.939,32	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.524.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.524.816,00**	**0,00**	**9.424.939,32**	**309.123,79**	**8.999.832,31**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	1.544.250,00	0,00	2.866.071,18	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	326.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.032,00
Total:	**326.400,00**	**0,00**	**1.544.250,00**	**0,00**	**2.866.071,18**	**129.032,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	0,00	78.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**78.442,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.004,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.212,50
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227.739,29
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	299.180,00	263.051,92	2.314.221,75
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	854.800,00	1.737.465,67	0,00	0,00	0,00	9.537.394,43
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999.832,31
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.424.939,32
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524.816,00
09.00 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	0,00	0,00	467.892,50	0,00	0,00	1.025.535,00
10.00 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.599,50
Total:	**854.800,00**	**1.737.465,67**	**467.892,50**	**299.180,00**	**263.051,92**	**38.803.294,10**
Total geral:						**38.803.294,10**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
CAMARA MUNICIPAL	752.004,00	60.000,00	812.004,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	513.000,00	60.000,00	573.000,00
MANUT. E ENC. C/ GAB. DA PRESIDÊNCIA	513.000,00	0,00	513.000,00
RECUPERAÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	60.000,00	60.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	231.004,00	0,00	231.004,00
DESPESAS COM PUBLICIDADE	25.000,00	0,00	25.000,00
MANUT. E ENC. C/ A SEC. DA CÂMARA	206.004,00	0,00	206.004,00
CONTROLADORIA INTERNA	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	8.000,00	0,00	8.000,00
GABINETE DO PREFEITO	39.100,00	20.000,00	59.100,00
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	39.100,00	20.000,00	59.100,00
AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	20.000,00	20.000,00
MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	39.100,00	0,00	39.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	570.327,10	107.362,19	677.689,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	570.327,10	107.362,19	677.689,29
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, GUARITA	0,00	107.362,19	107.362,19
MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	516.902,10	0,00	516.902,10
PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO	53.425,00	0,00	53.425,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.092.634,83	0,00	1.092.634,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	1.092.634,83	0,00	1.092.634,83
FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	309.123,79	0,00	309.123,79
MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES	783.511,04	0,00	783.511,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.289.698,70	2.271.025,40	5.560.724,10
SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	896.098,70	2.157.462,90	3.053.561,60
CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL	0,00	906.850,00	906.850,00
CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS	0,00	168.551,18	168.551,18
CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	153.425,00	153.425,00
CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAI	0,00	481.511,72	481.511,72
CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	0,00	30.000,00	30.000,00
CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES ZONA URBANA	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	683.213,50	0,00	683.213,50
MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS(ZONA RURAL)	55.000,00	0,00	55.000,00
MANUTENÇÃO DAS ROND. ESTADUAIS(ZONA RURAL)	120.000,00	0,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTES TIPO BUEIRO CELULARES PONTIL	37.885,20	0,00	37.885,20
PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS	0,00	317.125,00	317.125,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	707.400,00	86.850,00	794.250,00
CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	0,00	56.850,00	56.850,00
MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	202.600,00	0,00	202.600,00
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	504.800,00	0,00	504.800,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	0,00	30.000,00	30.000,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	1.685.600,00	0,00	1.685.600,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	970.500,00	0,00	970.500,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANE	715.100,00	0,00	715.100,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	600,00	26.712,50	27.312,50
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	600,00	0,00	600,00
SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	0,00	26.712,50	26.712,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.076.166,20	100.000,00	1.176.166,20
GERENCIA DA EDUCAÇÃO	994.316,20	100.000,00	1.094.316,20
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	84.400,00	0,00	84.400,00
MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	276.300,00	0,00	276.300,00
MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE- FUNDAMENTAL	710,00	0,00	710,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	1.200,00	0,00	1.200,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.076.166,20	100.000,00	1.176.166,20
GERENCIA DA EDUCAÇÃO	994.316,20	100.000,00	1.094.316,20
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	600,00	0,00	600,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	1.800,00	0,00	1.800,00
MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	378.000,00	0,00	378.000,00
MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	106.800,00	0,00	106.800,00
MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	119.000,00	0,00	119.000,00
MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.506,20	0,00	2.506,20
FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.050,00	0,00	80.050,00
MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	80.050,00	0,00	80.050,00
FUNDEB	1.800,00	0,00	1.800,00
MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	100,00	0,00	100,00
MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)	100,00	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	1.500,00	0,00	1.500,00
REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)	100,00	0,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.577.625,10	532.187,66	3.109.812,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.577.625,10	532.187,66	3.109.812,76
CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE VILA MORENA	0,00	332.187,66	332.187,66
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	200.000,00	200.000,00
MANUT. DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	335.130,95	0,00	335.130,95
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	165.500,00	0,00	165.500,00
MANUT. DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	51.100,00	0,00	51.100,00
MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	39.100,00	0,00	39.100,00
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.153,50	0,00	2.153,50
MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.720,00	0,00	9.720,00
MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	38.800,00	0,00	38.800,00
MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	508.900,00	0,00	508.900,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE	1.388.320,65	0,00	1.388.320,65
MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	21.600,00	0,00	21.600,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	6.500,00	0,00	6.500,00
PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	10.800,00	0,00	10.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.946,00	0,00	302.946,00
SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	8.100,00	0,00	8.100,00
MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES	8.100,00	0,00	8.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.299,50	0,00	138.299,50
MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL	4.529,50	0,00	4.529,50
MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	85.100,00	0,00	85.100,00
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DE IDOSO	18.670,00	0,00	18.670,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	6.100,00	0,00	6.100,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF	23.900,00	0,00	23.900,00
FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	35.301,50	0,00	35.301,50
MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA	35.301,50	0,00	35.301,50
FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	5.842,50	0,00	5.842,50
MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO	5.842,50	0,00	5.842,50
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	115.402,50	0,00	115.402,50
MANUT. DA CASA DO MENOR	21.750,00	0,00	21.750,00
MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	952,50	0,00	952,50
MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.600,00	0,00	21.600,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.946,00	0,00	302.946,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	115.402,50	0,00	115.402,50
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	71.100,00	0,00	71.100,00
SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	338.850,00	106.850,00	445.700,00
SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	20.100,00	0,00	20.100,00
MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	20.100,00	0,00	20.100,00
DEPARTAMENTO DA CULTURA	190.700,00	0,00	190.700,00
MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	190.700,00	0,00	190.700,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	550,00	0,00	550,00
MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	550,00	0,00	550,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	127.500,00	106.850,00	234.350,00
CONCLUSÃO DO MINI ESTÁDIO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	127.500,00	0,00	127.500,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO DIANARY RIBE	0,00	6.850,00	6.850,00
SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	78.300,00	20.000,00	98.300,00
SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	78.300,00	20.000,00	98.300,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE	0,00	20.000,00	20.000,00
INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	33.100,00	0,00	33.100,00
MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	13.100,00	0,00	13.100,00
MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, SILVESTRES	32.100,00	0,00	32.100,00
Total Entidade:	**10.117.651,93**	**3.217.425,25**	**13.335.077,18**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	38.803.294,10	01 - Legislativa	2.228.004,00
41 - Receitas Correntes	42.718.601,16	04 - Administração	7.749.992,91
42 - Receitas de Capital	931.166,93	08 - Assistência Social	1.524.816,00
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.846.473,99	10 - Saúde	9.424.939,32
		11 - Trabalho	309.123,79
		12 - Educação	8.999.832,31
		13 - Cultura	326.400,00
		15 - Urbanismo	1.544.250,00
		17 - Saneamento	2.866.071,18
		18 - Gestão Ambiental	129.032,00
		20 - Agricultura	78.442,50
		25 - Energia	854.800,00
		26 - Transporte	1.737.465,67
		27 - Desporto e Lazer	467.892,50
		28 - Encargos Especiais	299.180,00
		99 - Reserva de Contingência	263.051,92
Subtotal:	**38.803.294,10**	**Subtotal:**	**38.803.294,10**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**38.803.294,10**	**Total:**	**38.803.294,10**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	2.103.004,00	125.000,00	2.228.004,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.243.000,00	105.000,00	1.348.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	721.004,00	20.000,00	741.004,00
CONTROLADORIA INTERNA	139.000,00	0,00	139.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.009.500,00	36.712,50	1.046.212,50
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	1.009.500,00	36.712,50	1.046.212,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.013.527,10	214.212,19	2.227.739,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	2.013.527,10	214.212,19	2.227.739,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.719.934,83	331.235,00	2.314.221,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	1.719.934,83	331.235,00	2.314.221,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	6.764.034,38	2.773.360,05	9.537.394,43
SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	2.686.984,38	2.528.906,30	5.215.890,68
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.314.000,00	86.850,00	1.400.850,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	2.569.300,00	128.220,00	2.697.520,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	193.750,00	29.383,75	223.133,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.324.897,31	674.935,00	8.999.832,31
GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.774.803,37	654.935,00	4.429.738,37
FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	257.764,23	20.000,00	277.764,23
FUNDEB	4.292.329,71	0,00	4.292.329,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.704.829,66	720.109,66	9.424.939,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.704.829,66	720.109,66	9.424.939,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.458.816,00	66.000,00	1.524.816,00
SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	219.700,00	5.000,00	224.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	611.519,50	51.000,00	662.519,50
FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	35.301,50	0,00	35.301,50
FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	8.342,50	0,00	8.342,50
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	583.952,50	10.000,00	593.952,50
SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	911.000,00	114.535,00	1.025.535,00
SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	186.300,00	2.342,50	188.642,50
DEPARTAMENTO DA CULTURA	326.400,00	0,00	326.400,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	42.600,00	0,00	42.600,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	355.700,00	112.192,50	467.892,50
SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	449.257,00	25.342,50	474.599,50
SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	449.257,00	25.342,50	474.599,50
Total por entidade:	**33.458.800,28**	**5.081.441,90**	**38.803.294,10**
Total Geral:	**33.458.800,28**	**5.081.441,90**	**38.803.294,10**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	42.718.601,16	**PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**	**2.228.004,00**
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	931.166,93	PROJETO/ATIVIDADE	
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.846.473,99	1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM	20.000,00
		1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000,00
		1069 RECUPERAÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA C	75.000,00
		2001 DESPESAS COM PUBLICIDADE	25.000,00
		2002 MANUT. E ENC. C/ GAB. DA PRESIDÊNCIA	1.243.000,00
		2003 MANUT. E ENC. C/ A SEC. DA CÂMARA	696.004,00
		2004 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	139.000,00
		PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	**3.220.526,79**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL I	16.712,50
		1003 AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
		1004 AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANEI	53.425,00
		1062 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, GUAR	107.362,19
		2005 MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNI	1.009.500,00
		2006 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	1.960.102,10
		2116 PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLIC	53.425,00
		PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ES	**6.558.239,23**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1008 AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERI	21.443,40
		1012 CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJET	168.551,18
		1015 CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIC	30.000,00
		1017 PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV	317.125,00
		1021 TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGU	64.110,00
		1022 CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGI	153.425,00
		1025 CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E	481.511,72
		1054 CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA 3ª IDADE	50.000,00
		1065 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	56.850,00
		1066 REFORMA E AMPLIAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO C	30.000,00
		1067 AQUISIÇÃO DE CAMIONETA, ESCAVADEIRA, C	300.000,00
		1071 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PC	100.000,00
		1104 SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	26.712,50
		1105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PI	2.671,25
		1133 CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL	906.850,00
		2011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTF	2.054.164,18
		2012 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUE	854.800,00
		2013 MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. P	459.200,00
		2105 MANUTENÇÃO DAS ROND. ESTADUAIS(ZONA	160.275,00
		2477 MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS MUNI	320.550,00
		PROGRAMA: 0006 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**1.442.866,04**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1106 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E P	32.055,00
		2009 MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PL	1.410.811,04
		PROGRAMA: 0008 - FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO S	**309.123,79**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2008 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR P	309.123,79
		PROGRAMA: 0009 - MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOC	**224.700,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1042 AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INF	5.000,00
		2061 MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SC	219.700,00
		PROGRAMA: 0020 - GERIR COM QUALIDADE A ATENÇ	**2.155.104,36**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1049 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ATENÇÃ	9.185,00
		2038 MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	1.357.822,73
		2039 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN.	436.300,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0020 - GERIR COM QUALIDADE A ATENÇ	**2.155.104,36**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	351.796,63
		PROGRAMA: 0021 - INCETIVO À PRODUÇÃO AGROPE	**20.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1059 AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES I	20.000,00
		PROGRAMA: 0030 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉ	**4.880.510,73**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1068 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃ	200.000,00
		1144 AQUIS.DE VEICULOS.,ONIBUS, MICRO ONIBU	150.000,00
		1145 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. E INFORM. P/	10.000,00
		1146 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. p/LABO	3.000,00
		1147 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE MAT. PERMANENTE	5.000,00
		2118 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA	3.654.010,73
		2119 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	410.200,00
		2120 MANUT. DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	448.300,00
		PROGRAMA: 0031 - TRANSPORTE ESCOLAR	**1.063.257,45**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1033 AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN	140.000,00
		1140 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ T	10.685,00
		2014 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUND.	841.400,00
		2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR P	2.741,66
		2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR P	1.730,52
		2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR I	1.700,27
		2084 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFAN	65.000,00
		PROGRAMA: 0032 - FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	**277.764,23**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1141 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ MANU	20.000,00
		2027 MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	257.764,23
		PROGRAMA: 0033 - SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA IN	**299.180,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1005 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FU	299.180,00
		PROGRAMA: 0034 - ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMI	**325.567,50**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1046 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.342,50
		2081 MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AM	267.125,00
		2083 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	53.100,00
		PROGRAMA: 0036 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**307.646,22**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNA	137.167,35
		2020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNA	112.820,37
		2024 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNA	54.998,50
		2026 MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	2.660,00
		PROGRAMA: 0039 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSI	**1.157.435,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICI	160.275,00
		1030 AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ	70.960,00
		1031 AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTIC	45.000,00
		1034 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA I	42.740,00
		2021 MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	427.500,00
		2022 MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	410.960,00
		PROGRAMA: 0040 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.811.399,70**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1027 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FU	10.000,00
		1028 AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES- EN	60.275,00
		1111 AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTI	15.000,00
		1130 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBER	100.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0040 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.811.399,70**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FU	1.367.427,50
		2025 MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	207.300,00
		2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃ(	7.200,00
		2099 MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORT	5.506,20
		2100 MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MEREND/	3.700,00
		2124 MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE- FUN	34.991,00
		PROGRAMA: 0042 - AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DI	**90.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2028 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CU	90.000,00
		PROGRAMA: 0088 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	**281.635,20**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂN:	193.750,00
		2114 MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTES TIPO B	87.885,20
		PROGRAMA: 0090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	**706.163,50**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1050 AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERM	51.000,00
		2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF	29.900,00
		2068 MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRA	35.301,50
		2086 MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	492.300,00
		2090 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENC	72.690,00
		2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA	9.100,00
		2097 MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SAI	8.342,50
		2098 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCI/	7.529,50
		PROGRAMA: 0091 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO A	**593.952,50**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PI	4.000,00
		1137 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. E IN	3.000,00
		1138 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. E IN	3.000,00
		2060 MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOI	5.352,50
		2071 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO	210.600,00
		2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	245.100,00
		2074 MANUT. DA CASA DO MENOR	122.900,00
		PROGRAMA: 0093 - MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZI	**2.342,50**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1045 AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANEI	2.342,50
		PROGRAMA: 0094 - DESPORTO COMUNITÁRIO	**6.850,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1135 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO POLI	6.850,00
		PROGRAMA: 0096 - DEPARTAMENTO DO TURISMO	**42.600,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2077 MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	42.600,00
		PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**263.051,92**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2010 RESERVA DE CONTINGENCIA	263.051,92
		PROGRAMA: 0103 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	**2.843.893,74**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2029 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUN	1.180.697,84
		2031 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 6(	555.620,00
		2033 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 6(	936.615,90
		2122 MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE- FUN	101.507,50
		2123 MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE- INFA	69.452,50
		PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%	**1.448.435,97**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2030 MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL	507.942,27
		2032 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-4(	331.235,00
		2034 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-4(	580.195,50

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -409	**1.448.435,97**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	5.556,20
		2125 MANUT.E ENCARGOS COM ENSINO AEE-PRÉ-	23.507,00
		PROGRAMA: 0131 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E H	**288.495,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2052 MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-	288.495,00
		PROGRAMA: 0132 - VIGILÂNCIA EM SAUDE	**492.357,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1057 AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERM.P/VIGILÂNCI	2.237,00
		2048 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁR	240.220,00
		2092 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	249.900,00
		PROGRAMA: 0133 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**668.531,07**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1055 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM.P/FARMÁ	3.500,00
		2055 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	665.031,07
		PROGRAMA: 0134 - INVESTIMENTO EM SAUDE	**332.187,66**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1060 CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE VILA MC	332.187,66
		PROGRAMA: 0136 - MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE	**186.300,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2075 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E	186.300,00
		PROGRAMA: 0137 - MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE	**461.042,50**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1064 CONCLUSÃO DO MINI ESTÁDIO NO BAIRRO E	100.000,00
		1113 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.342,50
		2079 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	355.700,00
		PROGRAMA: 0138 - MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	**326.400,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2080 MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	326.400,00
		PROGRAMA: 0140 - saneamento	**2.697.520,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1118 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MA	128.220,00
		2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	1.443.100,00
		2110 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	1.126.200,00
		PROGRAMA: 0147 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDA	**607.753,50**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1041 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/SECRE	5.000,00
		2057 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.753,50
		2058 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD	467.900,00
		2126 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE	130.100,00
		PROGRAMA: 0148 - DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUN	**53.425,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1063 Aquis. de Equip. de Inform. e Perman. para Digita	53.425,00
		PROGRAMA: 0149 - PROTEÇÃO AMBIENTAL	**129.032,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2128 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS D	129.032,00
SUBTOTAL	**38.803.294,10**	**SUBTOTAL**	**38.803.294,10**
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**38.803.294,10**	**TOTAL**	**38.803.294,10**

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 253.787,47 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1154 de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 253.787,47 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos),** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	8.280,00
2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	12.160,00
1.130	4.4.90.51.00.00.00.00	73.789,87
1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	36.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	34.000,00
2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	34.900,60
2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	49.750,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	4.907,00
TOTAL		**253.787,47**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	627,95
2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	58.562,12
2.021	3.1.90.13.00.00.00.00	15.628,11
2.022	3.1.90.04.00.00.00.00	9.000,00
2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	100.275,11
2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	35.684,00
2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	30.701,85
2.025	3.1.90.04.00.00.00.00	3.308,33
TOTAL		**253.787,47**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 11 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2019 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º - O Orçamento para o Município de Alto Garças, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I- as metas fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal;

II - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V - as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII - as disposições gerais.

1 - DAS METAS FISCAIS

Art. 3° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019 a 2021 de que trata o art. 4° da Lei 101/2000 - LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4° - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2019, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2019/2021.

Art. 6º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

III- DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverá estar anexado o seguinte:

I – sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo:

II - Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação geral -Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1° - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2° - O Quadro Demonstrativo das Despesas - QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 9º - Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

Art. 10º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 7°, XI desta Lei.

§ 1° - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2° - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 11 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12 - Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e consequentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários á preservação do resultado estabelecido.

§ 1° - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2° - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3° - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4° - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 15 - Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (Art. 4°, § 3° da LRF).

Art. 16 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras, até o limite equivalente a 2% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art. 5°, III da LRF).

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5°, III , "b" da LRF.

§ 2° - Caso os riscos fiscais não se concretizem, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, nos seguintes termos:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), após 10 de março de 2019.

II - até o limite de 50% (cinquenta por cento), após 31 de maio de 2019.

III - o limite restante, após 31 de julho de 2018.

Art. 17 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5°, § 5°, da LRF).

Art. 18 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8° da LRF).

Art. 19- Os recursos legalmente vinculados serão utilizados unicamente para atender o objeto de sua vinculação. (art. 8° parágrafo único e 50, 1 da LRF).

Art. 20 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, constante do Anexo (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4°, § 2°, V e art. 14, 1 da LRF).

Art. 21 - A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4°, I, "f ' e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 22- Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeitos do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 20189, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art. 16, § 3° da LRF)

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 24 - Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 26 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1° - As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações. Essas alterações são denominadas "outras alterações orçamentárias" e são realizadas por meio de portaria do Poder Executivo.

§ 2° - A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário não configura alteração do orçamento, mas mera alteração no detalhamento da despesa, e dar-se-á por meio de portaria do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3° da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental , do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4°, 1 "e" da LRF).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4°, 1 "e" da LRF).

Art. 29 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4°, 1 "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101 /00 (LRF). (art. 169, § 1 º, II da Constituição Federal).

§ 1° - A concessão do dissídio coletivo no exercício de 2019, dar-se-á com base no índice INPC acumulado, conforme Lei Municipal n° 292/1990 em seu artigo 63, Lei Municipal n° 813 de 17 de Março de 2010, Lei Municipal n° 874, de 08 de Novembro de 2011, Lei Municipal nº 998, de 16 de dezembro de 2014 , Lei Municipal nº 1004, de 23 de dezembro de 2014, Lei Municipal nº 1034, de 12 de agosto de 2015.

§ 2° - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2019.

Art. 32 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação das funções gratificadas;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou

funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Alto Garças, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2°, da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2018, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3° - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 38 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 40 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 41 - Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

Art. 42 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;

II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2018, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Emenda Modificativa nº 004/2018 – Vetada.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 27 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 120 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"**Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e, dá outras providências**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1131 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **40.000,00 (quarenta mil reais),** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	40.00,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 11 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a Inscrição de Despesas em Restos a Pagar no exercício de 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e:

DECRETA:

Considerando, a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;

Considerando, que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.

DECRETA:

Art. 1o Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 31 de dezembro de 2019.

§ 1o Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no § 2º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2o Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no **caput** deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se refere a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.

§ 3o As despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas e não liquidadas até 31 de dezembro do exercício de 2018 serão imediatamente anuladas.

§ 4o O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos §§ 2o e 3o cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 2o As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2017, assim como em exercícios anteriores, e não liquidadas até a presente data, deverão ser obrigatoriamente anuladas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** às despesas relativas a:

I - ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;

II - ações orçamentárias financiadas com recursos de próprios ou de convênios cuja execução esteja paralisada por falta de transferência de recursos pelas entidades conveniadas ou redimensionamento de investimentos das ações municipais;

III - restos a pagar referentes à folha de pagamentos; e

IV - encargos sociais não parcelados junto ao RGPS ou outras instituições beneficiárias dos repasses.

Art. 3o Cabe à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e de Administração o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 11 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 341/2018

PORTARIA 341/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

- **Art. 1º. – Conceder 02 (dois) anos** de **Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município**, a Servidora publica municipal a Sra. **GISELE DOS SANTOS BARBIERI CORRÊA,** portadora do **RG N° 2614765-3 SSP/MT** e do **CPF N° 040.671.339-10, Titular do Cargo Efetivo de NUTRICIONISTA,** conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990**.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 340/2018 do dia 07/12/2018, revogada a disposições em contrário**.**

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai - MT, 07 de Dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 348/2018 de 05/10/2018, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 080/2018, devidamente publicado no dia 21 de dezembro de 2018 no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas e no Diário de Cuiabá nas págs. 80, 58 e A9 respectivamente, a retificação do ITEM 9.1.4 do edital originale expede o **Edital Complementar nº 001 ao Edital do Pregão Presencial nº 080/2018.** Ficando **Inalterado** o horário e data marcada, conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, visto que as alterações não afetarão na formulação das propostas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou ainda ligar (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 27 de dezembro de 2018. Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018, cujo certame se deu início às 13h30min, do dia 21/12/2018, sagrou-se vencedor o preponente: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, no valor total de R$ 460.590,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e noventa reais).A licitação foi realizada pela modalida-

de Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, com certame homologado em 21/12/2018. Alto Taquari – MT, 21 de dezembro 2018. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007

MUNICÍPIO - APIACAS - MT

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 27 de Dezembro de 2018.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e

Intimação (ITR)

MARIA ANGELA DE SOUZA 385.199.428-06 9773/00153/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EDEMIR DELLA GIUSTINA Matrícula: 00001379

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

27/12/2018

11/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006

MUNICÍPIO - APIACAS - MT

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 27 de Dezembro de 2018.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e

Intimação (ITR)

MARIA ANGELA DE SOUZA 385.199.428-06 9773/00151/2018

MARIA ANGELA DE SOUZA 385.199.428-06 9773/00152/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EDEMIR DELLA GIUSTINA Matrícula: 00001379

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

27/12/2018

11/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 301/2018.

SÚMULA: Suplementa o orçamento de 2018 da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O senhor **Adalto José Zago** Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 da Câmara Municipal de Apiacás, aprovado pela Lei Municipal nº **1.033/2017 de 16 de novembro de 2017**, por anulação parcial de dotação no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado no orçamento da Câmara Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.1035.4490-51-00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3390-36-00 – Outros Serviços de Terc. Pes. Física R$ 3.500,00

01.001.01.031.0001.2001.3390-39-00 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica R$ 2.500,00

Art. 3º - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado será anulado ao mesmo montante da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.3390-14-00 – Diárias Civil R$ 3.200,00

01.001.01.031.0001.2001.3390-33-00 – Passagens e Desp. Locomoções R$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.1001.4490-52-00 – Equipamentos e Mat. Permanentes R$ 10.800,00

Art. 4º - EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 01 de novembro de 2018.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PREVIARA - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 04/2017

CONTRATO Nº 04/2017 - TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

3º Aditamento Contratual que celebram o PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT e a empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. , conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica, que firmam entre si, o PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.267.152/0001-43**, com sede social na **RUA CARLOS LUZ**, nº **693**, Bairro **CENTRO**, **ARAPUTANGA - MT**, neste ato representado pela Diretora Executiva, sra **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF nº **432.576.901-34** e RG 443 018 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Sergipe, n. 40, Bairro Independente, **Araputanga - MT**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, CEP – 78.005-380, na cidade de Cuiabá-MT**, neste ato representada pelo seuSócio Diretor, Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA,**brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Com previsão disposta na Cláusula 7ª, referente a vigência do Contrato nº 04/2017**,** cujo seu vencimento de acordo com seu 1º Termo Aditivo é para 31/12/2018**,** emediante processo administrativo que comprova a legalidade, em anexo, fica de comum acordo entre as partes a prorrogação de seu prazo mediante a este Terceiro Aditamento, para o período de **02/01/2019, até 31/12/2019.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em Lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),** a serem pagos em **12 (doze) parcelas** de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2019:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT

11.001.09.272.1021.2099 – 3.3.90.35.00 – F.R. 01.53 – Serviços de Consultoria

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 27 de Dezembro de 2018.

PREVIARA – FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DE ARAPUTANGA - MT

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

CONTRATADA

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES

FISCAL DO CONTRATO

Portaria-PRE n. 01/2014

Testemunhas:

THIAGO P. GIMENES VILHA KERLLEN LARISSA R. DA SILVA

CPF: 432.576.901-34 CPF: 034.384.971-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITACAO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 091/2018, levado a efeito às **08h00min** do dia **27/12/2018** a empresa **F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA-ME - CNPJ Nº: 17.809.003/0001-73** sagrou-se vencedora de 02 itens no valor total de **R$ 604.800,00.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã–MT, 27 de dezembro de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2018

Aos **vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 17.809.003/0001-73**, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº. 2977, com sede na Avenida Brasília, nº 1005, Bairro: Berneck, município de

Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul - CEP Nº 79.980-000, representada por seu sócio/administrador **Sr. Fernando Eduardo dos Santos**, portador do **RG Nº 323149-8 SESP/PR** e **CPF Nº. 930.626.211-68,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	697588	COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DO LIXO NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE ARIPUANA. COMPREENDENDO O SERVICO DE COLETA DOS RESIDUOS DOMICILIARES E RESIDUOS ORIUNDOS DOS ESTABELICIMENTOS COMERCIAIS.	MÊS	12	42.500,00	510.000,00
02	697589	COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DO LIXO NO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE CONSELVAN. COMPREENDENDO O SERVICO DE COLETA DOS RESIDUOS DOMICILIARES E RESIDUOS ORIUNDOS DOS ESTABELICIMENTOS COMERCIAIS.	MÊS	12	7.900,00	94.800,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto nº 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 27 de Dezembro de 2018.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ Nº. 17.809.003/0001-73

Fernando Eduardo dos Santos

CPF Nº. 930.626.211-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 14.287 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, ao servidor **VINICIUS TINAN DANTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2015 – CP Nº 002/2015

EXTRATO 5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2015 – CP Nº 002/2015

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução e vigência** até a data de **31 de dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.291 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo do Quadro de Provimento Efetivo em razão do falecimento da servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação constante no Memo. Nº 248/RH/2018, comunicando o falecimento da servidora, conforme Certidão de Óbito sob nº 116442015520184001020200032217 49, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Barra do Garças/MT;

Considerando o disposto no inciso VIII, Art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1991;

R e s o l v e:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de Apoio Administrativo Educacional-AAE, pelo falecimento da servidora **CÉLIA SERAFIM DE SOUSA MIRANDA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A vaga, dar-se-á a partir da data do falecimento, ocorrido em 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 – TP 014/2018

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 – TP 014/2018

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME ,** em virtude de realinhar as metas previstas no contrato original, tem por objetivo **acréscimo do valor** na ordem de **R$ 232.315,29** (duzentos e trinta e dois mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018 – TP 016/2018

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018 – TP 016/2018

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA – ME,** em virtude de realinhar as metas previstas no contrato original, tem por objetivo **acréscimo do valor** na ordem de **R$ 7.935,65** (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.293 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre reenquadramento aos servidores que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 091, de 22 de dezembro de 2005,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2019, reenquadramento, em virtude de nova habilitação, aos servidores abaixo, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR(A)	CARGO	ENQUADRAMENTO
EDNA PROFETA DE FONSECA PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	6 / D

EDSON FREDULIN SCHERER	Farmacêutico Bioquímico	4 / C
ELEIDMAR VILELA DE MORAES	Técnica em Radiologia	3 / A
ELIAS PEREIRA DE LIMA	Agente de Combate à Endemias	4 / C
ELISA NAZARETH ARAÚJO DE QUEIROZ	Médica	8 / D
ELISIA POSSIDONEA PEREIRA	Enfermeira	5 / C
ELIZANE BARBOSA SILVA	Agente de Saúde	6 / C
ELIZABETH DA SILVA O. GARRIDO	Auxiliar de Serviços Gerais	5 / B
ESTEFANI GONÇALVES DE SOUSA	Bióloga	2 / B
EVA MARIA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	6 / A
FABIANA MEIRELES DOS SANTOS	Agente de Saúde	6 / C
FABIANA NUEVO ROQUETTE GIACHETTO	Farmacêutico Bioquímico	5 / C
MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIMA	Médico do Trabalho	3 / C
MARIA DO CARMO CAVALCANTE	Agente de Saúde	6 / A
MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	6 / D
MARIA JOSÉ DE ALVARENGA	Bióloga	6 / C
MARIA MÁRCIA ANTONIO SOBRINHO	Agente de Saúde	7 / C
MARIA ONEIDA DE MENEZES	Odontóloga	9 / B
MARIA PIEDADE BORGES FONSECA	Auxiliar Administrativo	9 / C
MARIA SOCORRO PROSPERO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	6 / C
MARLUCENI ALVES ARRAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	8 / D
MARISTELMA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	3 / B
ODETE CORREA MARTINELLI	Auxiliar de Laboratório	5 / C
PAULO EGBERTO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR	Médico Clínico Geral	2 / C
POLLYANE DE ALCANTARA CAMPOS SOUSA	Farmacêutico Bioquímico	2 / A
SÉRGIO LUIZ PRAMPERO	Odontólogo	5 / C
SOLANGE RODRIGUES REZENDE NEVES	Cozinheira	4 / A
SÔNIA CÉLIA VIEIRA DA SILVA	Agente de Saúde Ambiental	3 / C
SÔNIA MARIA MARTINS DE ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde	3 / C
SÔNIMA DOS ANJOS FERNANDES	Auxiliar Administrativo	5 / D
TALITA DIAS DE CAMPOS	Odontóloga	2 / B
TÂNIA APARECIDA SERAFINI DA PURIFICAÇÃO	Agente de Saúde	6 / A
TATIANE LUZ MACIEL	Assistente Administrativo	4 / C
VAINER ORMINDO PEIXOTO FILHO	Fisioterapeuta	4 / C
VALDIRENE DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	4 / B
VALDIRENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Saúde	6 / C
VERA SIMONE CABRAL FARIA	Farmacêutico Bioquímico	8 / C
VERA SÔNIA SILVA	Agente de Saúde	6 / D
VIANEY CARVALHO DE SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	3 / B
VIVIAN SIMONELE SANTOS CÂMARA	Fisioterapeuta	4 / C
ZAIDA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	5 / A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018 – PP 048/2017

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018 – PP 048/2017

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** até a data de **31 de dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.288 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **DORACI CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 – TP Nº 019/2018

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 – TP Nº 019/2018

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA – ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** até a data de **31 de dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 – TP Nº 019/2018

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 – TP Nº 019/2018

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA – ME,** em virtude de realinhar as metas previstas no contrato original, tem por objetivo **acréscimo do valor** na ordem de **R$ 95.972,10** (noventa e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.** Barra do Garças - MT, 18 de Dezembro de 2018.

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 – ARP 047/2014

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **HÉLIO P. DA SILVA - ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** até a data de **31 de dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.285 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão do servidor dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 29, da Portaria nº. 12.597 de 03/04/2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R e s o l v e:

Art. 1º - Aplicar **SUPENSÃO DE 30 DIAS,** em desfavor do servidor Luciano Souza Carvalho, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 82-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ante ao cometimento de atos ilícitos administrativos praticado na conduta do servidor no Processo Administrativo Disciplinar nº 29, da Portaria nº 12.597, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Juntamente com a suspensão do servidor, fica por igual período suspenso os pagamentos de suas contra prestações salariais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.294 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

“Dispõe sobre reenquadramento aos servidores que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 091, de 22 de dezembro de 2005,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2019, reenquadramento, em virtude de nova habilitação, aos servidores abaixo, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR(A)	CARGO	ENQUADRAMENTO
ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Motorista	6 / C
ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	Odontóloga	2 / B
AILTON ALVES TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo	6 / D
AILTON CESAR RODRIGUES DE CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	6 / A
ALEKSANDER MÁRCIO GOMES MOURÃO	Fisioterapeuta	6 / B
ALEXANDRA RIBEIRO PORTO DO COUTO	Auxiliar de Farmácia	5 / C
ALTAMIRA MARQUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	4 / B
ALTIERES PACHECO DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	3 / B
ALZIRA PENQUIS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	3 / A
ANA CRISTINA COELHO MAGRINI PRAMPERO	Odontóloga	6 / D
ANTONIO MORAES DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	2 / A
AURA MARIA DE CASTRO BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	7 / D
AUXILIADORA MARTINS GIDRAO DANTAS	Enfermeira	9 / D
CILENI WESSELKA GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde	2 / B
CLAUDIRENE DE PAULA CUNHA	Enfermeira	2 / B
CRISTIANE LOPES ROCHA FELIX	Fisioterapeuta	4 / C
CRISTIANE RODRIGUES TEIXEIRA DIAS	Agente Comunitário de Saúde	6 / C
DAYANY GOMES REIS	Técnica em Enfermagem	3 / A
DIRCE MARIA FANTE	Auxiliar Administrativo	8 / D
DOMINGOS PEREIRA LEAO	Médico Clínico Geral	4 / C
DORVALINA AIRES COSTA	Agente de Saúde Ambiental	3 / C
FRANCILENES MONTANHOLI BENTANCOUR	Auxiliar de Enfermagem	5 / C
GABRIELA GUIMARAES TEODORO	Auxiliar de Cirurgião Dentista	4 / C
GIAN CARLA PEZZINI	Fonoaudióloga	4 / B
GRACIELLY DA SILVA FRANCISCO MARCONDES	Auxiliar de Serviços Gerais	2 / B
HELENA MARIA MENDONÇA FAGUNDES AMARAL	Assistente Social	8 / D
HENDILLY DA COSTA ALVES TEIXEIRA	Assistente Administrativo	3 / C
HERCULANO BATISTA SANTIAGO	Motorista	12 / D
ILSON ALVES RAMOS	Vigia	4 / C
INDIANARA CARVALHO FREITAS0	Técnica em Enfermagem	2 / B
IONE VIEIRA DE CASTILHO	Fisioterapeuta	3 / B
ISALTINA MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	9 / D
IVONE MARTINS BORGES SANTOS	Auxiliar Administrativo	9 / B
JEOVANIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Saúde	5 / D
JOSE CAZUZA DOS SANTOS	Biólogo	2 / A
JUSSARA MARTINS DE SOUSA	Técnica em Enfermagem	3 / A
KARLA VALERIA MARQUES ROCHA LIMA	Odontóloga	6 / C
KLEIDEMAR GOMES SANTOS	Agente de Saúde	6 / A
LARISSA NASCIMENTO RIBEIRO	Farmacêutica Bioquímica	2 / B
LAZARO ANDRE CORDEIRO ROCHA	Agente de Saúde Ambiental	4 / A
LILIANE DE SOUSA NEVES	Agente de Combate a Endemias	3 / C
LINDOMAIRA GOMES DA SILVA	Técnica em Enfermagem	5 / C
LINDOMAR BISPO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	5 / A
LUCIANA FRANCO LEMES NEVES	Fisioterapeuta	5 / C
LUIZ CARLOS DAMASO DE SOUZA	Farmacêutico Bioquímico	6 / C
LUZIRLENE DE FATIMA SOUSA	Técnica em Enfermagem	7 / C
LIDYANE SYNARA GOMES DE SOUSA	Enfermeira	2 / B
MARCO AURELIO GALVAO LIRA	Odontólogo	3 / C
MARIA DO CARMO MACHADO DE LIMA	Auxiliar Administrativo	5 / A
NAZARETH PAULINE BUENO NOLETO	Auxiliar Administrativo	5 / C
NARJARA RAMOS LINO	Assistente Administrativo	4 / A
NEZIO COELHO DE FREITAS	Biólogo	6 / C
NELSON VINICIUS SABINO SERRA	Biólogo	2 / A
NOEMIA SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	3 / B
RAIMUNDA GOMES SOARES BEQUIMAN	Agente Comunitário de Saúde	7 / C
ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA	Vigia	2 / C
ROBSON TOLEDO	Maqueiro	4 / C
RODRIGO MORAES DE GUSMAO	Médico Plantonista	2 / B
ROGERIO PINHEIRO DE FARIAS	Odontólogo	7 / C
RONE MARCIA GOMES BARBOSA	Administradora	3 / C
RONIA MARIA DE JESUS CAMPOS	Agente de Saúde	6 / D
ROSSEAN LOPES LEAO	Farmacêutica Bioquímica	2 / B
RUTTILA MACIEL PARAGUASSU	Técnica em Radiologia	2 / A
SARA CINTIA FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	3 / B
TELMA DOS SANTOS SILVA	Agente de Saúde Ambiental	4 / C
VALERIA DAMACENO MOURA TAVARES	Agente de Saúde	6 / D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.289 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre vacância de cargo do Quadro de Provimento Efetivo ao servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VII, Art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1991;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2019, vacância no cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **ALAN LAID GOMES DE OLIVEIRA**, em razão de aprovação em outro Concurso Público para um cargo inacumulável.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2014 – CP Nº 003/2014

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **ASSECOM - ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução e vigência**, referente ao lote 03, até a data de **31 de dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.286 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **RAPHAELA MENDES AGUIAR ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.290 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2018, licença sem remuneração à servidora **CLEIDE MARIA ROCHA DE AQUINO,** lotada no Gabinete do Prefeito, no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2020, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.049 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Projeto de Lei nº 045/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"**Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2.019".**

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município financeiro de 2.019, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R$ 205.500.000,00 (DUZENTOS E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), e fixa a despesa em igual importância, desdobrando da seguinte forma:

I - **O Orçamento Fiscal** referente aos Poderes da Municipalidade, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no valor de R$ 193. 500.000,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

II –Quanto ao **Orçamento de Investimento** das empresas em que a Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, para o exercício de 2019, registra-se que não existe previsão da participação ora em pauta.

III - O **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, no valor de R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES (em R$ 1,00)

1.1 – Receita Tributária .....
....R$ 27.394.000,00

1.2 – Receita de Contribuições .....
.....R$ 6.968.000,00

1.3 - Receita Patrimonial .....
...R$ 1.909.000,00

1.4 - Receita de Serviços .....
... R$ 800.000,00

1.5 – Transferências Correntes .....
.....R$ 149.784.000,00

1.6 - Outras Receitas Correntes .....
.....R$ 7.392.000,00

1.7 - Conta Retificadora (-) .....
...R$ 13.580.800,00

02 – RECEITA DE CAPITAL (em R$ 1,00)

2.1 – Operações de Crédito .....
.....R$ 5.000.000,00

2.2 – Transferência de Capital .....
.....R$ 11.931.800,00

02 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Transferências intra-orçamentárias .....
.....R$ 7.908.000,00

TOTAL .....
....R$ 205.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO (em R$ 1,00)

01	Legislativa	6.254.000,00
04	Administração	12.987.000,00
05	Defesa Nacional	12.000,00
08	Assistência Social	4.726.000,00
09	Previdência Social	11.880.000,00
10	Saúde	75.828.500,00
12	Educação	44.337.000,00
13	Cultura	774.000,00
14	Direitos da Cidadania	225.000,00
15	Urbanismo	20.418.000,00
16	Habitação	5.000,00
17	Saneamento	2.604.000,00
18	Gestão Ambiental	293.000,00
20	Agricultura	4.294.000,00
22	Industria	617.000,00
23	Comércio e Serviços	2.227.000,00
24	Comunicações	810.000,00
25	Energia	3.000.000,00
26	Transporte	8.679.500,00
27	Desporto e Lazer	1.474.000,00
28	Encargos Especiais	2.000.000,00
99	Reserva de Contingência	2.055.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES E GOVERNO (em R$ 1,00)

031	Ação Legislativa	6.254.000,00
121	Planejamento e Orçamento	654.000,00
122	Administração Geral	10.991.000,00
123	Administração Financeira	3.040.000,00
124	Controle Interno	48.000,00
125	Normatização e Fiscalização	1.640.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	5.369.000,00
131	Comunicação Social	810.000,00
153	Defesa Terrestre	12.000,00
241	Assistência ao Idoso	668.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	124.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.034.000,00
244	Assistência Comunitária	2.900.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	11.880.000,00
301	Atenção Básica	12.836.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.010.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.066.000,00
304	Vigilância Sanitária	326.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.609.500,00
306	Alimentação e Nutrição	300.000,00
361	Ensino Fundamental	27.702.160,00
365	Educação Infantil	15.744.535,00
366	Educação de Jovens e Adultos	890.305,00
392	Difusão Cultural	774.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	225.000,00
451	Infraestrutura urbana	22.282.500,00
452	Serviços Urbanos	12.424.000,00
542	Controle Ambiental	293.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	130.000,00
602	Promoção da Produção Animal	90.000,00
691	Promoção Comercial	667.000,00
695	Turismo	2.177.000,00
841	Refinanciamento da Divida Interna	2.000.000,00
812	Desporto Comunitário	1.474.000,00
999	Reserva de Contingência	2.055.000,00

03 – POR PROGRAMAS (em R$ 1,00)

0001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.254.000,00
0002	BARRA DESENVOLVIDA COM PARTICIPAÇÃO E EFICIENCIA	1.984.000,00
0003	DESENVOLVENDO A ARRECADAÇÃO FINANCEIRA EFICIENTE	5.040.000,00
0004	BARRA ADMINISTRADA COM EFICIENCIA E HUMANIZAÇÃO	17.261.000,00
0005	EDUCAÇÃO DEMOCRATICA E DE QUALIDADE	44.637.000,00
0006	BARRA DESENVOLVENDO O ESPORTE COM QUALIDADE, INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO	424.000,00
0010	GESTAO DE SAÚDE COM QUALIDADE	12.836.000,00
0008	BARRA DESENVOLVENDO SEUS VICULOS HISTORICOS	774.000,00
0009	BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA	3.992.000,00
0007	PLANEJANDO O FUTURO	654.000,00
0011	BARRA COM INCLUSÃO, BARRA DESENVOLVIDA	4.726.000,00
0012	BARRA BELA, BARRA EM DESENVOLVIMENTO	12.424.000,00
0013	BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA	15.144.500,00
0014	CIDADE COM IGUALDADE RACIAL, CIDADE DESENVOLVIDA	100.000,00
0015	BARRA COM PARTICIPAÇÃO FEMININA	125.000,00
0016	BARRA EM EVIDENCIA	810.000,00
0017	BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA	617.000,00
0018	BARRA DESENVOLVENDO O TURISMO	1.915.000,00
0019	BARRA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	293.000,00
0024	BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA	302.000,00
0021	BARRA BELA E ESTRUTURADA	8.500.000,00
0022	PROCURADORIA GERAL	650.000,00
0023	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	990.000,00
0020	MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSPITALAR E AMB	54.010.000,00
0030	VIGILANCIA EM SAUDE	1.935.500,00
0040	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.066.000,00
0050	GESTÃO DO SUS	4.981.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2055000

04 – POR CATEGORIA ECONÔMICAS (em R$ 1,00)

Despesas Correntes .....
..... R$ 176.624.500,00

Despesas de Capital .....
.....R$ 26.820.500,00

Reserva de Contingência .....
.....R$ 2.055.000,00

TOTAL .....
....R$ 205.500.000,00

Art. 4º - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de fixado na Lei de Diretrizes Orçamentária/2018 bem como nesta lei em 40%(quarenta por cento).

II - Realizar no exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019.

III – Executar todos os artigos e parágrafos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra do Garças/MT, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº. 590 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 503 de 05 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 51979, de 26 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO**,**para exercer a função de Presidente d**a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição à titular **Alice de Fátima Gonzaga Araújo,** que estará de férias no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2018.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 26.12.18

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018-PGM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES MT

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVENENTE: LAR DAS SERVAS DE MARIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender as atividades desenvolvidas no Plano de Ação do LAR DAS SERVAS DE MARIA, o qual faz parte integrante do presente Termo.

RECURSOS FINANCEIROS: O recurso financeiro para a execução do objeto deste Termo de Fomento totaliza-se em R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo.

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1202.08.241.1009.1267	(329) Reprogramação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.3.50.43.00	R$ 10.200,00

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá por 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: CÁCERES/MT 27/12/2018

SIGNATÁRIOS:

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ELIANE BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERVENIENTE

NIVALDO TEODORO DE MELLO

LAR DAS SERVAS DE MARIA

CONVENENTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 23 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - quadriênio 2018/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2018, com registro em Ata nº. 266 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação da plenária, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o Plano Municipal de Assistência Social - quadriênio de 2018/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrárias.

Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO

Presidente do CMAS

PORTARIA Nº. 589 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:**

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 51960, de 24 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Desempenho dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

PRESIDENTE

GIMERSON FERREIRA DE SOUZA- Contador

MEMBROS

ELIVÂNIA MARTINS DE SOUZA- Assistente Administrativo

NILZA HELENA RODRIGUES EGUES- Professora

ELAINE ALVES DE CARVALHO- Enfermeira

GRACIELA OLIVEIRA COELHO- Assistente Administrativo

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 633 de 26 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de dezembro de 2018.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 24.12.2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

RELATÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 20/2014 da Prefeitura de Cáceres, Inquérito instaurado por força da Portaria nº. 132 de 02 de abril de 2014 para apurar suposta improbidade administrativa em desfavor do senhor Luis Carneiro Júnior.

Lei Municipal nº. 25/1997:
Art. 212 - ***A comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.***

Vistos e etc...

RELATÓRIO

1. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado inquérito por força da Portaria nº. 132 de 02 de abril de 2014 para apurar suposta improbidade administrativa em desfavor do senhor Luis Carneiro Júnior, quanto aos fatos descritos nos autos do Processo nº. 492.97.2014.4.01.3601, em trâmite na 1ª Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Cáceres.

A Comissão Processante, de início a análise ao PAD nº. 20/2014,deliberou em Ata nº. 001/2014 pela individualização dos Processos, com procedimentos específicos para cada caso, com observância ao princípio constitucional da individualização da pena previsto no artigo 5º, inciso XLVI, atentando-se a identificação numérica de inquérito da CPIAD, objetivando melhor cumprimento dos atos devido à celeridade exigida, proporcionando na apuração dos fatos a ampla defesa e o contraditório com todas as provas em direito admitidas.

2. DAS IMPUTAÇÕES APRESENTADAS.

Dos motivos que ensejaram o arrolamento do servidor Luís Carneiro Júnior, no rol dos investigados pela Policia Federal, consigna nos áudios (**4372483, 4374533, 4372495**).

3. DA SÍNTESE DOS AUTOS.

A Portaria de instauração de inquérito nº. 132 de 02 de abril de 2014 (fls. 05) trouxe apenso os seguintes documentos elencados em *litteris.*

a) Mandado de intimação nº. 134/2014-DISEC do Poder Judiciário da Justiça Federal de Mato Grosso da Subseção Judiciária de Cáceres da 1ª Vara (fls.02).

b) Cópia da folha nº.204/205 da Decisão/Relatório no Processo 492-97. 2014.4.01.3601 exarado peloExcelentíssimo Juiz Federal Mauro César Garcia Patini (fls.03. v).

c) Portaria nº. 131 de 02/04/2014 (fls.04. v).

d) Ficha Individual do servidor (fls.07).

Foram realizadas nos autos, instruções e deliberações como elencados in *verbis*.

a) Abertura de análise aos autos pela Comissão Processante (fls.14/20). b) Atas deliberativas (fls.08/14, 21, 35, 58/62.v., 68/69, 80). c) Mandado de Citação (fls.22). d) Depoimento do servidor acusado (fls. 24/27). e) Portaria de prorrogação nº. 276 de 03/06/2014 (fls.23). f) Memorando-CPIAD (fls.30, 45/48,52, 55. g) Parecer da PGM (fls. 32/34). h) Despacho da CPIAD (fls.28, 36/44, 50/51, 54). i) Informe 052/RH (fls.49) j) Memorando nº. 402/2014-PGM E anexo-CD (fls.53. v). k) Ofício nº 143/2014- EMVR (fls.56).l) Ofício nº 143/2014- EMVR (fls.57).m) Intimação (fls.63/65, 70). n) Ofício nº. 147/2014- EMVR e Recusa de Defesa (fls.66/67). o) Declinação da nomeação de defesa dativa (fls. 71/72). p) Defesa Prévia (fls. 73/79). Citado (fls.22) para responder as imputações no procedimento administrativo disciplinar, bem como para ser ouvido perante esta Comissão, compareceu o servidor na data aprazada, prestando seu depoimento sobre os fatos, porém, não apresentou defesa preliminar como previsto no art**.** 230 da Lei Municipal nº. 25/1997, sendo certificada sua revelia (fls.27.v) dos autos.

Diante da revelia do acusado, a Comissão Processante deliberou e diligenciou de todas as formas para que fosse designada defesa dativa ao servidor, com fulcro nos termos do artigo 238, § 2º,3º e 4º da Lei nº. 25/97, que assim dispõe in *verbis*.

§ 2º Em caso de revelia, o presidente da comissão designará "ex-officio", um servidor que deverá ser advogado inscrito na forma prevista do parágrafo anterior, para promover a defesa.

§ 3º O defensor do acusado, quando designado pelo presidente da comissão, não poderá abandonar o processo senão por motivo imperioso, sob pena de responsabilidade.

§ 4º Não havendo servidor advogado, o presidente da comissão solicitará ao Prefeito providências para a contratação de defensor para o servidor acusado.

Houve inúmeras tentativas da Comissão Processante para que houvesse defesa dativa no Processo, ações que podem ser constatadas às (fls.28, 30, 35/43, 45/48, 50/52, 54/55, 65, 68/70), porém, todas restaram frustradas, conforme documentos acostados (fls.31/34, 56/57, 62, 66/67, 71/72), dos autos.

A Comissão Processante deliberou em Ata de nº. 36/2014 **chamar** o feito a ordem para anular a oitiva do servidor, dado sua realização sem presença de um defensor (advogado), entendeu pela realização de sanatória procedimental, com fulcro no princípio da autotutela administrativa, onde a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos. Ressalta-se que o servidor foi ouvido dessa forma, qual seja, sem a presença de um advogado, pelo fato de não constituir sua defesa técnica, e também, pela dificuldade administrativa em conseguir defesa *ad hoc.*

4. DA DEFESA PRÉVIA.

Foi recebido e juntado aos autos, defesa prévia apresentado pelo servidor em causa própria na data de 11 de abril de 2016, com as seguintes manifestações *in verbis.*

4.1. Preliminarmente.

(...), a existência de vícios formais que impedem o curso normal deste procedimento, isto porque não foi delimitada na Portaria inaugural a conduta do representado e seu respectivo enquadramento, (...). Tal situação acaba por violar o próprio direito de ampla defesa e contraditório (...).

(...) que o defendente não poderá melhor produzir sua defesa técnica, na medida em que não há delimitação da subsunção da conduta ad-

ministrativa à normalidade, notadamente a infração disciplinar que se tenta imputar.

(...) que a forma vaga e abstrata adotada para a abertura deste procedimento administrativo não conseguiu individualizar a conduta, pautando-se em alegações genéricas, (...). A simples transcrição de um diálogo de interceptação telefônica não serve de prova alguma para uma conduta administrativa reprovável, (...), e pela própria lei de regência (Lei 9.296/96). Tal prova tem caráter subsidiário, não se fazendo de prova alguma quando analisada isoladamente.

(...) outro fator a delimitar a provável responsabilidade do representado: para qual procedimento administrativo: licitação? Carta convite? Compra emergencial? A suposta interferência do defendente teria ou surtiria efeitos práticos?

(...) que neste instante tenha que o defendente que reavaliar todos os momentos em que teve a frente a Secretaria de Administração deste município, para tentar descobrir em qual momento a sua conduta administrativamente foi supostamente reprovável. Isto não é violação ao próprio princípio da ampla defesa e o contraditório neste processo, formado de provas dissociadas a qualquer ato administrativo que fosse de responsabilidade do defendente.

(...) resta indagar: qual o ilícito administrativo de se falar ao telefone? Caracteriza, quando dissociado de outros elementos probatórios, algum ilícito administrativo ou mesmo penal valer-se da comunicação particular do defendente?

(...) em preliminar, está claramente caracterizado cerceamento de defesa do representado, com violação ao seu sagrado direito de ampla defesa e contraditório, requerendo, por isso mesmo a nulidade *"ab initio"* deste procedimento.

4.2. A defesa reserva-se o direito de analisar o mérito do termo acusatório ao final da instrução probatória, contudo, esclarece que.

O representado não pode ser culpado de transgressão alguma, por não ter agido com dolo, sequer culpa, pois, em momento algum houve por parte do representado qualquer atitude que possa configurar negligência, imprudência ou imperícia em suas ações (...) o acusado sequer sabe qual acusação lhe imputa, uma vez que o presente Procedimento Disciplinar Administrativo decorre de uma escuta telefônica realizada pela Polícia Federal, onde o acusado cobra da Secretária Interina Luciana as razões do não pagamento de uma compra de medicamentos realizada pela referida secretaria e que até aquela data não havia sido paga, fato este que não caracteriza qualquer tipo de transgressão, sendo este supostamente o ilícito apontado neste inquérito. (...).

4.3. Das Provas.

Pretende provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito.

4.4. Dos fatos efetivamente ocorridos na gestão da Secretaria.

(...) o defendente ocupou o cargo de Secretário Municipal de Administração no período de 07/01/2013 a 13/05/2013 e todos os seus atos à frente da referida secretaria se deram em perfeita consonância com os princípios norteadores da Administração pública (...).

(...) ao diálogo telefônico (...) ao que parece deu ensejo ao presente procedimento Administrativo disciplinar, faz-se necessário situá-lo em um contexto mais amplo (...).

Relata o acusado, das preocupações e solicitações da Secretária de Saúde ao Prefeito, quanto aquisição de medicamentos para atendimento à população nos casos de dengue pelo período chuvoso. Que em 2013 a Secretária de Saúde alertou o Prefeito por ocasião do carnaval sobre as dificuldades no pronto atendimento por falta de medicamentos, e, sobre as cobranças por parte do Ministério Público.

Narra ainda que pela proximidade do carnaval, era impossível abertura de certame licitatório para compra de medicamentos, pelos prazos legais previsto e também pela dificuldade encontradas pela Secretaria de Administração em compor Comissões de Compras, uma vez que os servidores resistiam em participar. Levado ao conhecimento do Prefeito, esse solicitou que buscassem junto ao tribunal de Contas do Estado, orientações de como proceder frente ao problema. Os quais foram orientados a fazerem compra de medicamentos emergencial, com dispensa de licitação.

Prosseguindo expõe que, aproximadamente dois dias, chegou em suas mãos o processo de compras de medicamentos, por meio do servidor Jocenildo, solicitando despacho imediato, justificando que encarregaria de coletar os demais despachos dos diversos setores do controle interno da prefeitura, solicitação negada pelo Secretário de administração que encaminhou o processo para análise de preços, e, se necessário para novas cotações. Imprescindíveis novas cotações, constatou-se que as realizadas pela Secretária de Saúde apresentavam sobrepreço de aproximadamente 35% em relação as realizadas pela Coordenação de Licitação.

Tomadas as providencias necessárias quanto ao fato, o prefeito pediu ao Secretário de Administração que colaborasse com a Secretaria de Saúde, viabilizando a compra, porém, optando pelas distribuidoras que apresentaram o menor preço. Atendendo à solicitação do prefeito, o secretário entrou em contato com a distribuidora que ofertou o menor preço, porém, o representante da empresa condicionou a venda dos medicamentos com o pagamento dentro do prazo, pois a Secretária de Saúde estava com pendência junto a empresa.

Informa ainda que os medicamentos foram entregues, porém, todo trâmite para o pagamento à Distribuidora foi postergado pela Secretaria de Saúde, e, em função do não pagamento, o representante da empresa telefonou para o Secretário de Administração, pois esse tinha comprometido com o pagamento dentro do prazo, e já passados dois meses sem a quitação do débito. Fatos que causaram o telefonema do Secretário de Administração à Secretária Interina de Saúde Luciana Reis, cobrando uma solução para o pagamento da compra de medicamentos

.Ao final requer que a comissão Processante declare em preliminar a nulidade do processo ora instaurado e que se defende ante a violação aos postulados constitucionais da ampla defesa e contraditório, e no mérito requer sua improcedência.

É o que merece registro posicionamos.

5. A COMISSÃO PROCESSANTE PONDERA.

5.1 Do alegado em Defesa Prévia quanto aos vícios formais.

Ao fazermos uma análise dos autos do inquérito administrativo sob nº. 020/2014 e das formalidades que devem ser observadas durante a constituição do processo para pretensão da administração pública, mormente no que dedilha a qualidade da existência e validade do ato, não há dúvida que a inobservância das formalidades que procedem e sucedem o ato desde que estabelecidas em Leis, determinam a sua invalidade, pois o vício de forma, consiste na omissão ou inobservância incompleta ou irregular de formalidade indispensáveis à existência do ato.

Entretanto, o presente Inquérito Administrativo está em consonância com o Princípio da Obediência à forma e aos procedimentos. Pois a aplicação deste princípio é muito mais rígida no processo judicial do que no administrativo, por isso mesmo, em relação a este, costuma-se falar em princípio do informalismo, ressalta-se que é informal no sentido de que não está sujeito a formas rígidas.

Para a Administração Pública não existe outros meios de apuração de ilícitos administrativos se não o processo administrativo disciplinar e os meios sumários que compreendem a sindicância. Do caso em tela, já houve uma investigação por parte da autoridade policial que fez constar em seu relatório a culpabilidade dos agentes públicos municipais, onde vem sendo

apurado se estes agiram com dolo ou culpa, conforme processo em trâmite na esfera judicial.

Importante frisar que esta Comissão vem obedecendo os princípios e procedimentos administrativos conforme exigidos na Lei Complementar nº.25/1997, artigos 209 e 210 descritos *in verbis.*

Art. 209 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa Art. 210 As denúncias sobre as irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formulados por escrito, confirmada a autenticidade.

Diante da Legalidade descrita acima, foi instaurado o presente inquérito em desfavor do servidor Luis Carneiro Júnior com fundamento nas provas do inquérito Policial, onde a administração pública por sua vez, utilizando-se do poder discricionário e da independência de sua esfera administrativa, proporciona ao servidor por meio do Processo Administrativo Disciplinar, a ampla defesa e o contraditório com todos os meios de provas em direito admitidas das imputações em seu desfavor.

Quanto a formalidade da Portaria de instauração do inquérito, onde o servidor alega vícios formais por não haver enquadramento de sua conduta, bem como sugestão de existência da infração disciplinar, trazemos à baila sobre a importância da portaria inaugural como elemento processual indispensável, utilizando do entendimento do Superior Tribunal Justiça/STJ que em julgado posicionou nos seguintes termos em *litteris.*

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. ATO DE DEMISSÃO IMINENTE E ATUAL. JUSTO RECEIO EVIDENCIADO. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM RECONHECIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE AFROTNA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. (...)

3. A portaria inaugural tem como principal objetivo dar início ao Processo Administrativo Disciplinar, conferindo publicidade à constituição da Comissão Processante, nela não se exigindo a exposição detalhada dos fatos imputados ao servidor, o que somente se faz indispensável na fase de indiciamento, a teor do disposto nos arts. 151 e 161, da Lei nº 8.112/1990.

(STJ – MS 8030/DF, 2001/0158479-7, Relatora: Ministra Laurita Vaz,

Data de Julgamento: 13.06.2007, 3ª Seção, Data Publicação: 06.08. 2007).

Entendemos que a ausência na portaria inaugural de indicação do nome do servidor acusado com apontamento de supostas infrações disciplinares, não acarretou prejuízo na defesa, pelo contrário, preservaram a sua integridade, impedindo também que na realização dos trabalhos da Comissão Processante, viessem ser alegadas a presunção de culpabilidade.

Pelo todo exposto, **não reconhecemos existência de vícios formais que impeça o curso deste procedimento, e, continuamos com a análise.**

5.2 Das Provas aos autos.

Em análise aos autos, não vislumbramos nos documentos acostados**, nenhuma prova material que demonstrasse que o senhor Luis Carneiro Júnior tenha concorrido a qualquer tipo de ato improbo que pudesse contrariar as normas constitucionais prevista no artigo 37 da Carta Magna,** que assim dispõe *in verbis.*

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (grifo nosso).

Neste sentido, atentando-se ao artigo 243, §1º, da Lei nº. 25/97, esta Comissão não conjeturou nenhuma culpabilidade ao servidor**, pois nada, absolutamente nada, ficou demonstrado em seu desfavor que pudesse macular sua imagem profissional de servidor eficiente, comprometido e confiável no exercício do cargo público.**

Fatos que nos levam ataviar as manifestações do servidor em sua defesa quando alegou que **"**não há delimitação da subsunção da conduta administrativa à normalidade, notadamente a infração disciplinar que se tenta imputar, e, que a forma vaga e abstrata adotada para a abertura deste procedimento administrativo não conseguiu individualizar a conduta, pautando-se em alegações genéricas".

Esta **Comissão Processante não alinha as acusações apresentadas no inquérito Policial em desfavor do servidor, pois, as afirmativas feitas pela autoridade policial não foram capazes de provar se o servidor agiu com dolo ou culpa**, além de que, não houve o princípio da individualização da conduta supostamente praticada pelos servidores acusados para que seja aplicado qualquer tipo de reprimenda em desfavor dos mesmos, considerando ainda os antecedentes, os agravantes e as atenuantes.

Vejamos.

5.3 Das atenuantes.

Trata-se de servidor público municipal, ingressado no serviço desde 10/03/1988, e, no decorrer da vida pública funcional exerceu Funções de Confianças com gratificações, não existindo nada em sua ficha funcional que desabone sua conduta ética profissional.

5.4 Das agravantes.

Ao analisarmos as circunstâncias agravantes imputados neste Processo, entendemos que o servidor ao realizar o telefonema para a Secretária de Saúde interina Luciana Reis, solicitando providencias quanto ao débito, não cometeu nenhuma infração disciplinar, pelo contrário, preocupava com a moralidade Administrativa procurando honrar com o compromisso feito junto a empresa fornecedora de medicamentos, dado ao fato emergencial.

5.5 Dos antecedentes funcionais.

Constatamos que não existem registros na ficha funcional do servidor em que o mesmo tenha respondido a processos administrativos e/ou tenha sido penalizado. Deve-se levar também em consideração, o tempo de serviço público desenvolvido e a capacidade funcional do servidor conforme demonstrado em documentos aos autos.

6. DA OPINIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

Pela legalidade e regularidade dos Atos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Cáceres, esta Comissão Processante-com fulcro nos termos do artigo 243, §1º, da Lei nº. 25/97, **apresenta este relatório conclusivo e OPINA PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, pois, a inocência do servidor é presumida, e o INQUÉRITO POLICIAL NADA, ABSOLUTAMENTE NADA SE PROVOU, devendo ser aplicado por analogia o "in dubio pro reo"**.

Analisemos **a situação humilhante, vexatório e vergonhosa que o acusado sofreu, tendo sua pessoa vinculada a operação "FIDARE" como improba e criminosa, afastado de suas funções laborais por ordem judicial e conduzido coercitivamente para ser inquirido pela autoridade policial. Sopesamos que ato dessa natureza, e, ainda pela repercussão ocorrida na mídia, acarreta resultados altamente danosos para aquele a quem se direciona**.

Entendemos também, que não há que se falar do encaminhamento dos autos para as esferas Criminal ou Cível, uma vez que o Processo nº. 492-97.2014.4.01.3601 é oriundo de investigação realizado na Esfera Criminal da Justiça Federal de Mato Grosso, encontrando-se também em análise na Esfera Civil.

Em atendimento a Lei complementar nº. 25/1997, art. 221, inciso III, encaminhamos o Processo Administrativo Disciplinar ao Executivo Municipal para.

(...)

III - arquivamento do processo.

(...).

É nossa opinião.

Faça concluso ao **Chefe do Executivo Municipal, autoridade que determinou a sua instauração para análise, julgamento e, se entender conforme esta Comissão que homologue o presente relatório.**

Após, retorne o PAD a esta Comissão Processante para posteriores deliberações. Expeça-se

Cáceres-MT. 04 de junho de 2018.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da CPIAD

FÁTIMA ARRUDA DA SILVA

Secretária da CPIAD

MARLON APARECIDO LUZ

Membro da CPIAD

JULGAMENTO DO PREFEITOACOLHO PARECER DA COMISSÃO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. CÁCERES-MT,30-11-2018FRANCIS MARIS CRUZPREFEITO DE CÁCERES.

PORTARIA Nº. 594 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e:**

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 52195, de 27 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos a servidora **ROSELI SENATORE DA SILVA**, Coordenadora Administrativa, para na ausência do Secretário Municipal de Administração, prestar informações, assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, no período de 28 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 27.12.18

PORTARIA Nº. 595 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 52188 de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras relacionadas abaixo para compor membro representante da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir desta data, pelo período de 02 (dois) anos.

PRESIDENTE

ELIVÂNIA MARTINS DE SOUZA

MEMBROS TITULARES

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

GISLAINE MONTEIRO CLAUDINO

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Art.2º Fica a cargo do Secretário Municipal que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Nº 445 de 18 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 27.12.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 043/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4559/2108

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas (Palco, tendas, banheiros químicos, grupo gerador) para a realização do réveillon 2019, observadas as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência e no convênio Nº 881047/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas (Palco, tendas, banheiros químicos, grupo gerador) para a realização do réveillon 2019, observadas as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência e no convênio Nº 881047/2018; em favor da empresa:

A P DA SILVA MULTIEVENTOS – ME, CNPJ nº 10.883.236/0001-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**DIA**	**QTD.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
ITEM	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO;** 12X08M., DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P. A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. (01 DIA X QTD. 01 X 4.500,00 = 4.500,00); DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 31/12/2018..	DIA	1	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
ITEM	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO**; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TENTO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (01 DIA X QTD. 14 X 150,00 = 2.100,00); DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 31/12/2018.	DIA	1	14	R$ 150,00	R$ 2.100,00
ITEM	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. (01 DIA X QTD. 02 X 180,00 = 360,00); DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 31/12/2018.	DIA	01	02	R$ 180,00	R$ 360,00
ITEM	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:** DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KWA, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/380 WATS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS, PARA LIGAÇÃO. COM TRANSPORTE INCLUSO. (01 DIA X QTD. 01 X 2.000,00 = 2.000,00); DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 31/12/2018.	DIA	01	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
ITEM	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.** DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (01 DIA X QTD. 02 X 600,00 = 1.200,00); DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 31/12/2018.	DIA	01	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
ITEM	**TOTAL R$ 10.160,00**					

Devendoser pago mediante o fornecimento do objeto, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 27 de dezembro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

CONTRATADA: JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 24.988. 489/0001-10.

OBJETO: contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos para apresentação de show artístico com a cantora JANAYNNA no dia 31/12/2018, em praça pública no centro da cidade com duração de 01h30min, com início as 23h30min e término as 01h00min do dia 01/01/2019, conforme Convênio nº 881047/2018 – Mistério do Turismo.

VALOR: R$ 90.00,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO: 02.010.04.122.0001.1002.3390390000 RED - 0006

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Edislei Carlos Dias – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Município de Campinápolis – MT torna público que o Pregão Presencial nº 043/2018, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas (Palco, tendas, banheiros químicos, grupo gerador) para a realização do réveillon 2019, observadas as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência e no convênio Nº 881047/2018, de 27/12/2018, foi vencedora a empresa: A P DA SILVA MULTIEVENTOS – ME, CNPJ nº. 10.883.236/0001-77, ao valor global de R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais). Campinápolis, 27/12/2018. Gilberto Francisco R. de Paula – Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: A P DA SILVA MULTIEVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 10.883.236/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas (Palco, tendas, banheiros químicos, grupo gerador) para a realização do réveillon 2019, observadas as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência e no convênio Nº 881047/2018.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1002.3390390000 – RED.0006. Convênio: nº 881047/2018 /Ministério do Turismo - MTur.

Valor: R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais)

Vigência: Até 30 de janeiro de 2019.

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Adenir Pinto da Silva– por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 58, 59, 60 e 61 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 40/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: MOREIRA E CIA LTDA – EPP, JOAO PATRICIO DO CARMO – ME, SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Laurindo de Morais**, alteração solicitada pelo Memorando nº 791/2018 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de Dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 35.421,50

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 66 e 67 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 44/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: NOVOACO COMERCIO DE FERRO e JOAO PATRICIO DO CARMO – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Laurindo de Morais**, alteração solicitada pelo Memorando nº 791/2018 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de Dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Interino

AVISO DE RESULTADO PP 140/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 140/2018, destinado à Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedora a empresa: BANCO BRADESCO S.A., com o valor total de R$ 852.903,44 (oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de dezembro de 2018.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 13, 14, 15 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 18/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: MOREIRA E CIA LTDA – EPP, JOAO PATRICIO DO CARMO – ME E JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Laurindo de Morais**, alteração solicitada pelo Memorando nº 791/2018 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de Dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Interino

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N° 1420/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a ocupação irregular de área pública, localizada na Rua Goiânia, nº. 751, quadra 68-A, Lote 04, Centro, Área 2.509,00, situado nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

CONSIDERANDO que o exercício da atividade administrativo incumbida à Administração Publica tem por sustentáculo o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO o exercício da autotutela, enquanto prerrogativa intrínseca a atividade administrativa, permite a anulação/revogação dos atos administrativos eventualmente ilegais e/ou inoportunos e inconvenientes, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor dos verbetes de súmulas n° 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no caput, do artigo 51, da Lei Municipal nº. 005/2003.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 0308/2018-1ªPJCível/CNP/MPE/MT, datado em 10/12/2018 - SIMP nº 003618-005/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis/MT.

DECRETA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica anulado **o** Alvará de Licença de Funcionamento **n° 1420/2018, com a imediata suspensão das atividades objeto do presente Alvará.**

CLAUSULA SEGUNDA: após a ciência do presente termo, a empresa terá o prazo máximo de vinte e quatro horas para preparar o estabelecimento para ser lacrado.

Publique-se.

Intime-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 26 de dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 633 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

MARCIO PEREIRA ALVES.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 66-NE, Campo Novo do Parecis - MT, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES,** brasileiro, união estável, empresário, portador do RG nº. 14506130 SSP/MT e do CPF nº. 005.001.211-84, residente e domiciliado na av. Martinho Lutero 787-NW, Jardim Industrial, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, o Senhor ***JR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS-ME***, inscrito no CNPJ 20.679295/0001-81, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **JOSE RIBEIRO DE SOUZA,** inscrito no nº. CPF:569.303.131-49, **a desocupar** a área pública, localizada na Rua Goiânia, nº. 751, quadra 68-A, Lote 04, Centro, Área 2.509,00, situado nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, sem prejuízo de eventuais ações civil e penal, em caso de não atendimento a presente Notificação.

Campo Novo do Parecis, 26 de dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 66-NE, Campo Novo do Parecis - MT, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES,** brasileiro, união estável, empresário, portador do RG nº. 14506130 SSP/MT e do CPF nº. 005.001.211-84, residente e domiciliado na av. Martinho Lutero 787-NW, Jardim Industrial, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, o Senhor **IVO DALSÓLIO**, inscrito no CPF nº. 378.145.590-49, **a desocupar** a área pública, localizada na Rua Goiânia, nº. 751, quadra 68-A, Lote 04, Centro, Área 2.509,00, situado nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, sem prejuízo de eventuais ações civil e penal, em caso de não atendimento a presente Notificação.

Campo Novo do Parecis, 26 de dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A PORTARIA Nº 530/2017, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTOS DE RECURSOS.

1.ALTERAR a Portaria nº 530, de 26 de maio de 2017, que nomeia os membros que compõe o **COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTOS DE RECURSOS,** passando as conter os seguintes membros representantes.

a) II – 2 (dois) representantes ligados ao Planejamento Urbano;

b) **Titulares:** André dos Santos Souza matrícula 4074, CPF nº 035.569. 911-79 e Augusto Enzweiler, matrícula nº 2433, CPF nº 004.272.371-06;

c) **Suplentes:** Lindineide Barros Lima, matrícula 4049, CPF nº 963.970. 043-68 e Rita Helena Boemeke, matrícula 560, CPF nº 858.921.811-20;

V – 2 (dois) representantes ligados as Obras Municipais;

Titulares: Juliana Karina Pepeleascov Mosele, matrícula 3078, CPF nº 343.726.488-55 e Antonio Cesar Lima Viana, matrícula 1050, CPF nº 348. 660.197-00;

Suplentes: Alexandre João Schiavo, matrícula 3569, CPF nº 009.635. 380-55 e Bruna Nayara Farias de Menezes, matrícula 2353, CPF nº 024. 443.001-22;

VI – 1 (um) representante ligado a Assessoria Jurídica.

Titular: Carlos Augusto Heckler, matrícula nº 3849, CPF nº 980.451. 210-68;

Suplente: Cássia Matos Amaral, matrícula 3607, CPF nº 033.253.745-57.

2. A presidência da Comissão Especial de Julgamento de Recursos ficará sob a responsabilidade do servidor **Carlos Augusto Heckler**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SOZO & FORLIN LTDA-ME.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$38.894,00

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 176 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 97/2018**.

Contratante: *MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA-ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Laurindo de Morais**, alteração solicitada pelo Memorando nº 790/2018 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Interino

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.006/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecís – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos**, **no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. *O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.006/2018

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o

Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

LH.	NOT.	NOME	ENDEREÇO	QU	LT	BAIRRO
001	0490	José Wilson Pereira Lage.	Rua Andiroba	013	010	Jardim Alvorada
002	0491	Cladis Brolio.	Rua Roberto Carlos Brolio	212	003	Nossa Sra Aparecida
003	0491	Cladis Brolio.	Rua Roberto Carlos Brolio	212	004	Nossa Sra Aparecida
004	0491	Cladis Brolio.	Rua Roberto Carlos Brolio	212	005	Nossa Sra Aparecida
005	0491	Cladis Brolio.	Rua Roberto Carlos Brolio	212	006	Nossa Sra Aparecida
006	0491	Cladis Brolio.	Rua Roberto Carlos Brolio	212	007	Nossa Sra Aparecida
007	0491	Cladis Brolio.	Rua Roberto Carlos Brolio	212	008	Nossa Sra Aparecida
008	0508	Valdomiro Martinazzo.	Av. Rio Grande do Sul.	37A	03AII	Centro
009	0509	Tecidos Campo Novo Ltda	Av. Brasil	080	014	Centro

Campo Novo do Parecís, 27 de dezembro de 2018.

_____ _____

Fabiana Rod. de Oliveira Antunes. Cirdirlei Felipe.

Secretária Mun. de Saúde Diretor de Dpto. de Vigilância Sanitária

Portaria nº.0434/2018 Portaria nº.0319/2017

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº *71/2018*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT.

Valor: 852.903,44

Prazo: 60 (meses)

Data: *27/12*/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 140/2018 de Campo Novo do Parecis.

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 509/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o responsável pela empresa **TECIDOS CAMPO NOVO LTDA, CNPJ: 04.685.901/0001-15,** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Avenida Brasil, quadra 80 lote 14 - Centro - neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 26 de dezembro de 2018.

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann Cirdirlei Felipe

Agente Fiscal Sanitário Diretor do Dep. de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 243, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

O disposto nos artigos 8° e 13, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; A aprovação da Lei Municipal n° 1974, de 26 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis, para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2019, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, em conformidade com os Anexos I, II, III e IV, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único.Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica tais como, convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º.Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único.Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n°. 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIME LUIS OTT

Secretário Municipal de Administração Interino

-

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2019

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.599.027,88	17.281.360,88	26.097.663,88	24.447.633,88	24.600.542,88	30.673.770,60	143.700.000,00
RECEITAS CORRENTES	20.599.027,88	17.281.360,88	26.097.663,88	24.447.633,88	24.600.542,88	30.347.370,60	143.373.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.918.530,00	2.908.000,00	9.115.354,00	4.977.592,00	4.658.506,00	3.521.978,40	29.099.960,40
Impostos	2.954.600,00	1.825.720,00	8.257.400,00	4.248.292,00	4.096.508,00	3.111.620,00	24.494.140,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	1.772.760,00	1.095.432,00	4.954.440,00	2.548.975,20	2.457.904,80	1.866.972,00	14.696.484,00
0.1.01.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	738.650,00	456.430,00	2.064.350,00	1.062.073,00	1.024.127,00	777.905,00	6.123.535,00
0.1.02.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXE	443.190,00	273.858,00	1.238.610,00	637.243,80	614.476,20	466.743,00	3.674.121,00
Taxas	858.430,00	830.780,00	535.800,00	398.800,00	346.998,00	210.612,40	3.181.420,40
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	858.430,00	830.780,00	535.800,00	398.800,00	346.998,00	210.612,40	3.181.420,40
Contribuição de Melhoria	105.500,00	251.500,00	322.154,00	330.500,00	215.000,00	199.746,00	1.424.400,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	105.500,00	251.500,00	322.154,00	330.500,00	215.000,00	199.746,00	1.424.400,00
CONTRIBUIÇÕES	137.000,00	70.000,00	305.000,00	591.900,00	119.000,00	72.900,00	1.295.800,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	137.000,00	70.000,00	305.000,00	591.900,00	119.000,00	72.900,00	1.295.800,00
0.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXER	137.000,00	70.000,00	305.000,00	591.900,00	119.000,00	72.900,00	1.295.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.200,00	188.800,00	193.200,00	221.600,00	231.600,00	193.600,00	1.200.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	6.700,00	3.100,00	2.000,00	2.000,00	2.300,00	24.100,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	8.000,00	6.700,00	3.100,00	2.000,00	2.000,00	2.300,00	24.100,00
Valores Mobiliários	163.200,00	182.100,00	190.100,00	219.600,00	229.600,00	191.300,00	1.175.900,00
0.1.00.038000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - R	140.200,00	155.200,00	156.000,00	181.000,00	181.000,00	148.700,00	962.100,00
0.1.01.038000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - R	200	200	400	500	500	500	2.300,00
0.1.02.038000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - R	-	200	200	200	200	200	1.000,00

0.1.18.036000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCU	11.000,00	12.300,00	13.000,00	12.000,00	18.500,00	10.000,00	76.800,00
0.1.46.038000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BLOCO DE	3.000,00	3.000,00	3.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	29.000,00
0.1.42.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCU	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.500,00	20.000,00
0.1.47.038000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED.- BLOCO DE	-	200	200	200	200	200	1.000,00
0.1.16.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	100	200	200	200	200	200	1.100,00
0.1.29.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCU	600	600	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	6.800,00
0.1.15.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	1.600,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	23.600,00
0.1.24.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	1.000,00	1.500,00	2.500,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	15.200,00
0.1.17.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	400	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.600,00	1.600,00	6.900,00
0.1.21.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	100	200	200	200	200	200	1.100,00
0.1.22.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	200	200	700	800	1.000,00	1.000,00	3.900,00
0.1.23.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	100	200	400	400	400	500	2.000,00
0.1.30.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.400,00	2.900,00	11.300,00
0.1.43.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS A. SOCIAL ESTADO	-	300	400	400	400	400	1.900,00
0.1.81.038000 - REMUNERAÇÃO VALORES RESTITUÍVEIS - SEM DETALHAMENTO	100	200	200	200	200	200	1.100,00
0.1.92.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS ALIENAÇÃO	600	600	1.800,00	1.800,00	2.200,00	1.800,00	8.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	559.980,00	690.680,00	658.380,00	753.380,00	751.380,00	658.090,00	4.071.890,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	559.980,00	690.680,00	658.380,00	753.380,00	751.380,00	658.090,00	4.071.890,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	559.980,00	690.680,00	658.380,00	753.380,00	751.380,00	658.090,00	4.071.890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.761.017,88	13.274.667,88	15.688.079,88	17.770.309,88	18.725.063,88	25.867.510,20	107.086.649,60
Transferências da União e de suas Entidades	4.440.367,88	3.635.265,88	4.194.565,88	5.367.183,88	7.981.537,88	7.217.318,60	32.836.240,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	2.495.890,00	1.747.690,00	2.227.190,00	2.939.370,00	5.052.290,00	4.919.490,00	19.381.920,00
0.1.01.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	204.482,50	142.282,50	182.232,50	417.807,50	416.857,50	365.002,50	1.728.665,00
0.1.02.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXE	613.447,50	426.847,50	546.697,50	722.842,50	1.250.572,50	611.947,50	4.172.355,00
0.1.15.049000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	265.000,00	192.000,00	196.000,00	200.000,00	204.000,00	193.000,00	1.250.000,00
0.1.15.050000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIR	-	-	-	5.300,00	-	-	5.300,00
0.1.15.051000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE	-	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	521.800,00
0.1.15.052000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNATE - PROGRAMA DE APOIO AO	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	65.000,00
0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FNAS - EXERCÍCIO	-	75.000,00	-	2.500,00	23.400,00	36.600,00	137.500,00
0.1.29.004000 - TRANSERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PAC PROGRAMAS DE ATENÇÃO BA	-	-	-	4.000,00	4.000,00	900	8.900,00
0.1.29.056000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	-	9.700,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00	48.500,00
0.1.46.008000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLO	167.564,00	167.564,00	167.564,00	167.564,00	167.564,00	167.580,00	1.005.400,00
0.1.46.010000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	128.340,00	173.786,00	149.730,00	149.730,00	149.730,00	147.084,00	898.400,00
0.1.46.011000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	26.760,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00	26.800,00	160.600,00
0.1.46.012000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	70.980,00	73.008,00	77.064,00	77.064,00	75.036,00	101.448,00	474.600,00

0.1.46.013000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	30.483,54	30.483,54	30.483,54	30.483,54	30.483,54	30.582,30	183.000,00
0.1.46.015000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL-BL	26.350,00	41.714,00	40.714,00	85.632,00	42.714,00	63.876,00	301.000,00
0.1.46.017000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED-BL.CUSTEIO	376.945,34	376.945,34	376.945,34	376.945,34	376.945,34	391.773,30	2.276.500,00
0.1.46.020000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.175,00	204.800,00
0.1.46.022000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.470.650,00	7.464.402,00	7.776.914,00	8.443.126,00	8.974.226,00	12.199.291,60	52.328.609,60
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	5.277.100,00	5.031.200,00	5.415.200,00	5.886.200,00	6.270.200,00	8.395.227,20	36.275.127,20
0.1.01.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	439.750,00	419.250,00	451.250,00	490.500,00	522.500,00	699.585,60	3.022.835,60
0.1.02.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXE	1.319.250,00	1.257.750,00	1.353.750,00	1.471.500,00	1.567.500,00	2.098.756,80	9.068.506,80
0.1.16.000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERC	35.000,00	32.000,00	-	32.000,00	16.000,00	74.000,00	189.000,00
0.1.25.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	-	156.088,00	156.088,00	156.088,00	156.088,00	156.088,00	780.440,00
0.1.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - EXERCÍCIO	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	224.900,00	1.324.900,00
0.1.30.061000 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8ºDO ART. 37 DEC. N. 1261/2	70.000,00	200.000,00	40.000,00	60.000,00	75.000,00	335.000,00	780.000,00
0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTA	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	166.500,00
0.1.42.010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE AS	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	403.200,00
0.1.42.011000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF-PROGRAMA SAÚDE	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00

0.1.42.012000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PACS - AGENTE COMUM	-	2.364,00	1.576,00	788	788	3.984,00	9.500,00
0.1.42.013000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	-	19.200,00	12.400,00	7.800,00	14.000,00	22.100,00	75.500,00
0.1.42.020000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - SAMU - SERVIÇO DE AT	-	17.000,00	17.000,00	8.500,00	8.500,00	51.400,00	102.400,00
0.1.43.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SO	600	600	700	800	14.700,00	29.300,00	46.700,00
Transferências de Instituições Privadas	-	10.000,00	35.000,00	50.000,00	69.300,00	-	164.300,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	-	10.000,00	35.000,00	50.000,00	69.300,00	-	164.300,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	2.160.000,00	3.630.000,00	3.900.000,00	1.700.000,00	6.450.900,00	21.690.900,00
0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO	2.310.000,00	1.296.000,00	2.178.000,00	2.340.000,00	1.020.000,00	3.870.540,00	13.014.540,00
0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO	1.540.000,00	864.000,00	1.452.000,00	1.560.000,00	680.000,00	2.580.360,00	8.676.360,00
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	
Transferências de Pessoas Físicas	-	5.000,00	51.600,00	10.000,00	-	-	66.600,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	-	5.000,00	51.600,00	10.000,00	-	-	66.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.300,00	149.213,00	137.650,00	132.852,00	114.993,00	33.292,00	619.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	35.100,00	38.100,00	41.152,00	77.106,00	7.842,00	215.300,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	16.000,00	35.100,00	38.100,00	41.152,00	77.106,00	7.842,00	215.300,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	-	4.750,00	11.700,00	3.500,00	16.950,00	51.900,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	15.000,00	-	4.750,00	11.700,00	3.500,00	16.950,00	51.900,00
Demais Receitas Correntes	20.300,00	114.113,00	94.800,00	80.000,00	34.387,00	8.500,00	352.100,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	19.300,00	108.000,00	83.600,00	65.000,00	28.300,00	8.500,00	312.700,00
0.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXER	1.000,00	6.113,00	11.200,00	15.000,00	6.087,00	-	39.400,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00
0.1.47.008000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.599.027,88	17.281.360,88	26.097.663,88	24.447.633,88	24.600.542,88	30.673.770,60	143.700.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.						

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2019

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.197.206,94	10.401.820,94	8.603.941,94	8.677.418,94	11.934.479,94	14.163.183,94	12.952.855,94	11.494.777,94	10.049.427,94	14.551.114,94	13.541.002,94	17.132.767,66	143.700.000,00
RECEITAS CORRENTES	10.197.206,94	10.401.820,94	8.603.941,94	8.677.418,94	11.934.479,94	14.163.183,94	12.952.855,94	11.494.777,94	10.049.427,94	14.551.114,94	13.541.002,94	16.806.367,66	143.373.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.839.590,00	2.078.940,00	703.160,00	2.204.840,00	2.698.900,00	6.416.454,00	2.472.600,00	2.504.992,00	2.320.600,00	2.337.906,00	1.736.262,00	1.785.716,40	29.099.960,40
Impostos	1.459.000,00	1.495.600,00	203.320,00	1.622.400,00	2.285.800,00	5.971.600,00	2.071.100,00	2.177.192,00	2.029.800,00	2.066.708,00	1.529.260,00	1.582.360,00	24.494.140,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	875.400,00	897.360,00	121.992,00	973.440,00	1.371.480,00	3.582.960,00	1.242.660,00	1.306.315,20	1.217.880,00	1.240.024,80	917.556,00	949.416,00	14.696.484,00
0.1.01.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	364.750,00	373.900,00	50.830,00	405.600,00	571.450,00	1.492.900,00	517.775,00	544.298,00	507.450,00	516.677,00	382.315,00	395.590,00	6.123.535,00
0.1.02.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXE	218.850,00	224.340,00	30.498,00	243.360,00	342.870,00	895.740,00	310.665,00	326.578,80	304.470,00	310.006,20	229.389,00	237.354,00	3.674.121,00
Taxas	324.590,00	533.840,00	453.340,00	377.440,00	295.800,00	240.000,00	225.500,00	173.300,00	181.800,00	165.198,00	107.579,00	103.033,40	3.181.420,40
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	324.590,00	533.840,00	453.340,00	377.440,00	295.800,00	240.000,00	225.500,00	173.300,00	181.800,00	165.198,00	107.579,00	103.033,40	3.181.420,40
Contribuição de Melhoria	56.000,00	49.500,00	46.500,00	205.000,00	117.300,00	204.854,00	176.000,00	154.500,00	109.000,00	106.000,00	99.423,00	100.323,00	1.424.400,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	56.000,00	49.500,00	46.500,00	205.000,00	117.300,00	204.854,00	176.000,00	154.500,00	109.000,00	106.000,00	99.423,00	100.323,00	1.424.400,00
CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	62.000,00	70.000,00	-	80.000,00	225.000,00	464.900,00	127.000,00	112.000,00	7.000,00	32.000,00	40.900,00	1.295.800,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.000,00	62.000,00	70.000,00	-	80.000,00	225.000,00	464.900,00	127.000,00	112.000,00	7.000,00	32.000,00	40.900,00	1.295.800,00
0.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXER	75.000,00	62.000,00	70.000,00	-	80.000,00	225.000,00	464.900,00	127.000,00	112.000,00	7.000,00	32.000,00	40.900,00	1.295.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.900,00	86.300,00	98.100,00	90.700,00	93.700,00	99.500,00	101.150,00	120.450,00	106.950,00	124.650,00	100.300,00	93.300,00	1.200.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	5.000,00	1.700,00	1.700,00	1.400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	24.100,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	4.000,00	4.000,00	5.000,00	1.700,00	1.700,00	1.400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	24.100,00
Valores Mobiliários	80.900,00	82.300,00	93.100,00	89.000,00	92.000,00	98.100,00	100.150,00	119.450,00	105.950,00	123.650,00	99.300,00	92.000,00	1.175.900,00
0.1.00.038000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - R	70.100,00	70.100,00	80.100,00	75.100,00	75.500,00	80.500,00	80.500,00	100.500,00	80.500,00	100.500,00	78.300,00	70.400,00	962.100,00
0.1.01.038000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - R	100	100	100	100	200	200	250	250	250	250	250	250	2.300,00
0.1.02.038000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - R	-	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.000,00

0.1.18.036000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCU	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.300,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	5.500,00	11.000,00	7.500,00	5.000,00	5.000,00	76.800,00
0.1.46.038000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BLOCO DE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	29.000,00
0.1.42.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCU	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	20.000,00
0.1.47.038000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED.- BLOCO DE	-	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.000,00
0.1.16.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.100,00
0.1.29.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCU	300	300	300	300	700	700	700	700	700	700	700	700	6.800,00
0.1.15.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	800	800	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	23.600,00
0.1.24.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	500	500	500	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00	2.000,00	15.200,00
0.1.17.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	200	200	500	500	500	500	500	800	800	800	800	800	6.900,00
0.1.21.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.100,00
0.1.22.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	100	100	100	100	300	400	400	400	500	500	500	500	3.900,00
0.1.23.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	-	100	100	100	200	200	200	200	200	200	250	250	2.000,00
0.1.30.038000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	500	500	500	500	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.400,00	1.500,00	11.300,00
0.1.43.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS A. SOCIAL ESTADO	-	-	100	200	200	200	200	200	200	200	200	200	1.900,00
0.1.81.038000 - REMUNERAÇÃO VALORES RESTITUÍVEIS - SEM DETALHAMENTO	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.100,00
0.1.92.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS ALIENAÇÃO	300	300	300	300	900	900	900	900	1.100,00	1.100,00	900	900	8.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	279.190,00	280.790,00	351.490,00	339.190,00	359.190,00	299.190,00	349.190,00	404.190,00	399.190,00	352.190,00	357.900,00	300.190,00	4.071.890,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	279.190,00	280.790,00	351.490,00	339.190,00	359.190,00	299.190,00	349.190,00	404.190,00	399.190,00	352.190,00	357.900,00	300.190,00	4.071.890,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	279.190,00	280.790,00	351.490,00	339.190,00	359.190,00	299.190,00	349.190,00	404.190,00	399.190,00	352.190,00	357.900,00	300.190,00	4.071.890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.904.526,94	7.856.490,94	7.353.891,94	5.920.775,94	8.637.289,94	7.050.789,94	9.504.215,94	8.266.093,94	7.073.387,94	11.651.675,94	11.304.715,94	14.562.794,26	107.086.649,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.184.451,94	2.255.915,94	1.778.896,94	1.856.368,94	2.027.182,94	2.167.382,94	2.984.196,94	2.382.986,94	2.184.468,94	5.797.068,94	1.948.912,94	5.268.405,66	32.836.240,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	1.262.395,00	1.233.495,00	870.995,00	876.695,00	1.056.495,00	1.170.695,00	1.642.975,00	1.296.395,00	1.176.395,00	3.875.895,00	981.295,00	3.938.195,00	19.381.920,00
0.1.01.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	103.366,25	101.116,25	70.916,25	71.366,25	86.366,25	95.866,25	311.941,25	105.866,25	95.866,25	320.991,25	80.866,25	284.136,25	1.728.665,00
0.1.02.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXE	310.098,75	303.348,75	212.748,75	214.098,75	259.098,75	287.598,75	405.243,75	317.598,75	287.598,75	962.973,75	242.598,75	369.348,75	4.172.355,00
0.1.15.049000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	97.000,00	168.000,00	97.000,00	95.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	102.000,00	99.000,00	105.000,00	99.000,00	94.000,00	1.250.000,00
0.1.15.050000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIR	-	-	-	-	-	-	5.300,00	-	-	-	-	-	5.300,00
0.1.15.051000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE	-	-	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	521.800,00
0.1.15.052000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNATE - PROGRAMA DE APOIO AO	-	-	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	65.000,00
0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FNAS - EXERCÍCIO	-	-	-	75.000,00	-	-	2.500,00	-	8.400,00	15.000,00	17.400,00	19.200,00	137.500,00
0.1.29.004000 - TRANSERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PAC PROGRAMAS DE ATENÇÃO BA	-	-	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	900	-	8.900,00
0.1.29.056000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	-	-	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	48.500,00
0.1.46.008000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLO	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.782,00	83.798,00	1.005.400,00
0.1.46.010000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	64.170,00	64.170,00	87.907,00	85.879,00	74.865,00	74.865,00	74.865,00	74.865,00	74.865,00	74.865,00	74.865,00	72.219,00	898.400,00
0.1.46.011000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.420,00	160.600,00
0.1.46.012000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	22.308,00	48.672,00	36.504,00	36.504,00	38.532,00	38.532,00	39.546,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	63.930,00	474.600,00

0.1.46.013000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.241,77	15.340,53	183.000,00
0.1.46.015000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL-BL	7.175,00	19.175,00	21.357,00	20.357,00	20.357,00	20.357,00	20.357,00	65.275,00	21.357,00	21.357,00	33.001,00	30.875,00	301.000,00
0.1.46.017000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED-BL.CUSTEIO	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	188.472,67	203.300,63	2.276.500,00
0.1.46.020000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.112,50	204.800,00
0.1.46.022000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - B	-	-	-	-	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00
Transferéncias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.720.075,00	3.750.575,00	3.919.995,00	3.544.407,00	4.518.507,00	3.258.407,00	4.515.019,00	3.928.107,00	4.088.919,00	4.885.307,00	6.087.703,00	6.111.588,60	52.328.609,60
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	2.625.000,00	2.652.100,00	2.703.100,00	2.328.100,00	3.180.100,00	2.235.100,00	3.165.100,00	2.721.100,00	2.847.100,00	3.423.100,00	4.188.100,00	4.207.127,20	36.275.127,20
0.1.01.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	218.750,00	221.000,00	225.250,00	194.000,00	265.000,00	186.250,00	263.750,00	226.750,00	237.250,00	285.250,00	349.000,00	350.585,60	3.022.835,60
0.1.02.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXE	656.250,00	663.000,00	675.750,00	582.000,00	795.000,00	558.750,00	791.250,00	680.250,00	711.750,00	855.750,00	1.047.000,00	1.051.756,80	9.068.506,80
0.1.16.000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERC	35.000,00	-	-	32.000,00	-	-	32.000,00	-	-	16.000,00	37.000,00	37.000,00	189.000,00
0.1.25.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	-	-	78.044,00	78.044,00	78.044,00	78.044,00	78.044,00	78.044,00	78.044,00	78.044,00	78.044,00	78.044,00	780.440,00
0.1.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - EXERCÍCIO	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	114.900,00	1.324.900,00
0.1.30.061000 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8ºDO ART. 37 DEC. N. 1261/2	20.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	25.000,00	170.000,00	165.000,00	780.000,00
0.1.42.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTA	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	166.500,00
0.1.42.010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE AS	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	403.200,00
0.1.42.011000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF- PROGRAMA SAÚDE	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00

0.1.42.012000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PACS - AGENTE COMUM	-	-	1.576,00	788	788	788	-	788	-	788	1.984,00	2.000,00	9.500,00
0.1.42.013000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	-	-	13.000,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	-	7.800,00	-	14.000,00	11.100,00	11.000,00	75.500,00
0.1.42.020000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - SAMU - SERVIÇO DE AT	-	-	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	-	8.500,00	-	8.500,00	26.400,00	25.000,00	102.400,00
0.1.43.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SO	600	-	300	300	400	300	400	400	300	14.400,00	14.600,00	14.700,00	46.700,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	10.000,00	35.000,00	-	50.000,00	-	-	69.300,00	-	-	164.300,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	-	-	-	10.000,00	35.000,00	-	50.000,00	-	-	69.300,00	-	-	164.300,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	1.850.000,00	1.650.000,00	510.000,00	2.030.000,00	1.600.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	800.000,00	900.000,00	3.268.100,00	3.182.800,00	21.690.900,00
0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO	1.200.000,00	1.110.000,00	990.000,00	306.000,00	1.218.000,00	960.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	480.000,00	540.000,00	1.960.860,00	1.909.680,00	13.014.540,00
0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO	800.000,00	740.000,00	660.000,00	204.000,00	812.000,00	640.000,00	780.000,00	780.000,00	320.000,00	360.000,00	1.307.240,00	1.273.120,00	8.676.360,00
Transferências do Exterior													
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	5.000,00	-	26.600,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	66.600,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	-	-	5.000,00	-	26.600,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	66.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	37.300,00	27.300,00	121.913,00	65.400,00	72.250,00	60.800,00	72.052,00	37.300,00	77.693,00	9.825,00	23.467,00	619.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	9.500,00	14.800,00	20.300,00	24.500,00	13.600,00	15.100,00	26.052,00	15.300,00	61.806,00	3.942,00	3.900,00	215.300,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	6.500,00	9.500,00	14.800,00	20.300,00	24.500,00	13.600,00	15.100,00	26.052,00	15.300,00	61.806,00	3.942,00	3.900,00	215.300,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	15.000,00	-	-	-	4.750,00	6.700,00	5.000,00	1.500,00	2.000,00	-	16.950,00	51.900,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	-	15.000,00	-	-	-	4.750,00	6.700,00	5.000,00	1.500,00	2.000,00	-	16.950,00	51.900,00
Demais Receitas Correntes	7.500,00	12.800,00	12.500,00	101.613,00	40.900,00	53.900,00	39.000,00	41.000,00	20.500,00	13.887,00	5.883,00	2.617,00	352.100,00
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO	6.500,00	12.800,00	10.500,00	97.500,00	35.900,00	47.700,00	31.000,00	34.000,00	17.000,00	11.300,00	5.883,00	2.617,00	312.700,00
0.1.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXER	1.000,00	-	2.000,00	4.113,00	5.000,00	6.200,00	8.000,00	7.000,00	3.500,00	2.587,00	-	-	39.400,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00
0.1.47.008000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	326.400,00	326.400,00

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.															

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de im-

pressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R$ 52.421,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: E. DE S. BRANDAO – GRAFICA EDITORA EXATA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R$ 47.170,00

AVISO DE RESULTADO PP 133/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 133/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI, com o valor total de R$ 52.421,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais), E DE S BRANDAO GRAFICA EDIT. EXATA-ME, com o valor total de R$ 47.170,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta reais), GUIA TIPOALFA LTDA - ME, com o valor total de R$ 48.688,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA, com o valor total de R$ 35.421,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), SOZO & FORLIN LTDA-ME, com o valor total de R$ 38.894,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais), CLARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME, com o valor total de R$ 63.786,50 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), A S SANTOS & CIA LTDA-EPP, com o valor total de R$ 34.473,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de dezembro de 2018.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO

Sindicância Administrativa n.º 004/2018

Portaria n° 485, de 5 de outubro de 2018

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada para "*apurar a responsabilidade do prejuízo da prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, quanto ao acidente ocorrido em 02/09/2018, registrado no Boletim de Ocorrência, nº 2018.275783, que envolveu o veículo Fiat/Palio WK ATTRAC 1.4 PLACA Nº OAP-7031, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, conduzido por Eduardo Gonçalves Machado, conforme boletim de ocorrência em anexo"*, nos termos relatados na Portaria nº 485/2018 (fls. 02/03).

A Sindicância teve como origem os fatos narrados no Memorando nº 500, datado de 28 de setembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (fl. 05).

Foi juntada cópia do Boletim de Ocorrência de Trânsito às fls. 07/08.

À fl. 024 foi juntada Certidão de Regime Disciplinar em nome do servidor Marlei Rufino Ehle.

Foram juntados os documentos de fls. 12/062.

O servidor público Eduardo Gonçalves Machado, motorista do veículo sinistrado, foi ouvido pela Comissão Sindicante na data de 19/10/2018 (fls. 63/65).

A conselheira tutelar Stella Marys Silveira foi ouvida na data de 23/10/2018 (fls. 69/70) e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Andrea Cristina Branco, foi ouvida na mesma data, conforme documento de fls. 71/72.

Foram juntados documentos complementares às fls. 73/88

O Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante foi juntado às fls. 89/97.

É o Relatório do essencial.

Vieram os autos conclusos.

Decido.

A Sindicância é o procedimento de preparação e investigação, que se inicia mediante representação elaborada pela chefia que tiver conhecimento da irregularidade com o objetivo de apurar os fatos e indícios de autoria. É, portanto, a sindicância, instrumento hábil para a verificação da materialidade e da autoria do ilícito administrativo.

Neste ato, acolho o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante com base nos fundamentos apresentados, em especial os destaques pertinentes às declarações dos depoentes, os quais afirmaram que o veículo sinistrado se encontrava estacionado em frente à residência o Sr. Eduardo Gonçalves Machado, momento em que o sinistro ocorreu por ação de terceiro, sem qualquer participação do Sr. Eduardo.

Destarte, adoto os fundamentos apresentados pela Comissão Sindicante como razão de decidir, visto que não evidenciada a culpabilidade do motorista do veículo sinistrado (art. 182 da Lei Municipal nº 1.130/2006).

Ante o exposto, com base na fundamentação apresenta pela Comissão Sindicante, determino a extinção do presente feito e o seu respectivo arquivamento, com fulcro no art. 215, III, da Lei Municipal nº 1.130/2006.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A S SANTOS & CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 34.473,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GUIA TIPOALFA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 48.688,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 63.786,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 15/2018, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação da Escola Eliza K. Tomé, conforme projeto executivo, planilhas, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo licitatório, com data de abertura em 14/12/2018, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA EAC LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.224.869/0001-12, com valor global de R$ 49.999,31 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Campos de Júlio - MT, 27 de dezembro de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 658/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N. 658/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 34, do Decreto Federal no 7.217, de 21 de junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

CONSIDERANDO o art. 20º, da Lei Municipal nº 787/2018, de 22 de março de 2018, que versa sobre o Conselho Municipal de Saneamento, no Município de Canabrava do Norte – MT.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento, é um Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a Administração Municipal de forma democrática, com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico;

R E S O L V E:

Art. 1o NOMEAR membros para constituírem o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no Município de Canabrava do Norte – MT, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Alcione Luordes dos Santos Aidar

Suplente: Dinalva Barros da Silva

b) Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Titular: Delcimar Vieira Lima

Suplente: Moisés Pereira da Silva

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Titular: Alceu Fernandes da Silva

Suplente: Raimundo de Souza Luz

d) Secretário Municipal da Administração

Titular: Luís Ferreira de Souza

Suplente: Mislaine Ferreira Da Silva

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Elço José Siqueira Dias

Suplente: Maria Clélia Pereira de Araújo

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Acrisio Luiz Dos Reis

Suplente: Juniel Alves Correia

b) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Solidário e Sustentável.

Titular: Antônio da Fonseca Cabral

Suplente: Idevaldo de Paula Faria

c) Representante do Conselho do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

Titular: Valmerice Nunes Brito

Suplente: Jocelene Aparecida Tavares

d) Representante das Igrejas:

Titular: Iure Ferreira Peres

Suplente: Antônio Alves Ferreira

e) Representante Sindicato dos Servidores Públicos de Canabrava do Norte – SINDSERV.

Titular: Nilcely Rufino da Silva

Suplente: Cecilia S. Silva Lima

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.659/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N.659/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. OLI PRIMO DE RESENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **OLI PRIMO DE RESENDE**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO, que ele era pai de dois Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, que ele era um dos pioneiros do Município.

CONSIDERANDO, que ele era sogro do Ex-Prefeito, Sr. Valdez Viana Nunes.

CONSIDERANDO que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Oli Primo de Resende.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se. Canabrava do Norte, em 27 de Dezembro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 424/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 424/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que se trata de um processo de analise complexa e demorada.

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria N. 345/2018, de 19 de Outubro de 2018, e conforme solicitação exarada no oficio nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Administrativo Disciplinar 012/2018, por mais (30) trinta dias.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 19 de Dezembro de 2018 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 654/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N. 654/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"APROVA O PLANO DE AÇÃO APLICÁVEL AOS COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEFINE A RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, BEM COMO, O CRONOGRAMA E OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E O MONITORAMENTO DO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável aos **COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE**, entabulada na Resolução Normativa n. 19/2018 – TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório de auditória n. 001/2018 emitido pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, no dia 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a meta do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso de "garantir que 100% dos fiscalizados atendam a, no mínimo 70% dos requisitos de maturidade do sistema de controle interno em nível de entidade e em, pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021", constante do Objetivo 4 do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período de 2016-2021, aprovado pela Resolução Normativa n. 33/2015.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31º, 70º e 74º da Constituição Federal, do artigo 59º da Lei Complementar n. 101/2000, dos artigos 75º a 80º da Lei n. 4320/1964 e dos artigos 7º a 10º da Lei Complementar n. 269/2007;

CONSIDERANDO que essa gestão tem conhecimento da importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo, principalmente, ao se deparar, ao assumir a gestão, com um sistema de controle interno "inexistente" e/ou de "pouca efetividade" na sua missão orientativa e fiscalizadora, possivelmente, por possuir poucas normas de controle interno ou instruções normativas obsoletas;

CONSIDERANDO o compromisso dessa gestão com o zelo e a correta aplicação dos recursos públicos municipais, sempre respeitando a legalidade, a publicidade e a eficiência, dando ênfase na transparência de suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação aplicável as atividades aos componentes de controles internos em nível de entidade da Prefeitura Municipal, a qual define a ação a ser executada, o objetivo, o risco, a responsabilidade pela

implementação, o prazo previsto para o início e o término da situação e o responsável pelo monitoramento/avaliação dessa ação, conforme previsto no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Compete ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI avaliar a existência, a adequação e a efetividade dos controle internos definidos no presente Plano de Ação.

Art. 3°. Caberá ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação das ações constantes no respectivo plano de ação, devendo, quando for o caso, notificar o responsável pela implementação da referida ação, para que corrija ou implemente a referida ação, dentro do prazo fixado.

Parágrafo único. Oresponsável pela Unidade Municipal de Controle Interno encaminhará cópia da presente notificação, ao prefeito municipal para ciência e tomada de providências, quando for o caso.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, 20 de dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

GRUPO 1	**AMBIENTE DE CONTROLE**		
PRINCÍPIO 1	**A ORGANIZAÇÃO DEMONSTRA TER COMPROMETIMENTO COM INTEGRIDADE E VALORES ÉTICOS**		
ATIVIDADE 1.1	***A alta administração estabeleceu um código de ética ou códigos formais de condutae outras políticas que comunicam normas apropriadas de comportamento moral e éticoesperados dos seus colaboradores?***		
Constatação	Não há, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, um Código Formal de Conduta e outras políticas específicas do órgão adequadamente comunicadas e que explicitem ao servidor o comportamento ético-moral esperado: a) Inexistência de um Código Formal de Ética adequadamente divulgado e que explicite aos servidores o comportamento ético-moral esperado; b) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de conflito de interesses; c) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de outros pontos sensíveis peculiares às atividades da organização.		
Realidade	A Prefeitura Municipal, em atendimento ao relatório de auditória expedida pelo Controle Interno, criou e publicou o Decreto n. 627/2018, de 21 de maio de 2018, que "institui o código de conduta ética dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".		
Ação a ser implementada	Aperfeiçoar, revisar, complementar e divulgar o Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais.		
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração		
Prazo para início da ação	Imediata	**Término da ação**	31/12/2019
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		
ATIVIDADE 1.2	***Foi criada Comissão de Ética na entidade para tratar os desvios em relação às normas de conduta da entidade?***		
Constatação	Não existência de uma Comissão de Ética, ou equivalente, que efetivamente promova a ética, conscientizando, orientando e julgando conflitos éticos, bem como, aplicando um adequado sistema de consequências às infrações ao Código de Ética. Não há uma comissão, unidade ou órgão com competência para promover e divulgar uma política de ética na Prefeitura Municipal. a) Ausência de Comissão de Ética formalmente criada; b) Inexistência de gestão ética.		
Realidade	Não há uma comissão constituída.		
Ação a ser implementada	Expedir Portaria de Nomeação de Membros para compor comissão de ética, para apurar condutas éticas e promover a divulgação de uma política ética na Prefeitura Municipal.		
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito Municipal		
Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2019
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		
PRINCÍPIO 2	**A ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE AS ESTRUTURAS, OS NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO E AS AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES ADEQUADAS NA BUSCA DOS OBJETIVOS.**		
ATIVIDADE 2.1	***Há normativos que dispõem sobre sua estrutura administrativa (manual, regimento, resolução, portaria, etc.) na entidade?***		
Constatação	A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, atualizou a estrutura administrativa, através da Lei Municipal n. 685/2017, estando atualizada.		
Realidade	Todas as estruturas administrativas, com hierarquia funcional estão dispostos na legislação municipal.		
Ação a ser implementada	Implantar Regimento Interno e Manuais		
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2019
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		
ATIVIDADE 2.2	***A estrutura organizacional é formalizada por meio de organograma***		
Constatação	A lei (685/2017), no anexo I, definiu o seu organograma, todavia, esse organograma não está definido através de um gráfico, necessitando dispor em gráfico o organograma.		
Realidade	O organograma foi criado no anexo I, da Lei Municipal n. 685/2017. Todavia, em decorrência de o referido organograma, não caber, de forma disposta em gráficos, numa única folha, foi realizado por ordem numérica.		
Ação a ser implementada	Elaborar o organograma da Prefeitura Municipal, de forma disposta, em gráfico, subdividindo de forma geral, em gabinete do prefeito (1ª escalão) e 2ª escalões, e, posteriormente, subdividido por secretarias, com gabinete do secretário (2ª escalão) e demais escalões, conforme a estrutura administrativa de cada secretaria.		
Responsabilidade pela implementação	Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2019
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		
ATIVIDADE 2.3	***A entidade dispõe de Unidade de Controle Interno em sua estrutura organizacional?***		
Constatação	Em análise da estrutura organizacional e de governança da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, constatou-se que o Sistema Municipal de Controle Interno foi regulamentado no município de Canabrava do Norte, no ano de 2007, através da Lei Municipal n. 312/2007, de 21 de setembro de 2007, a Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI é o órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno, tendo por finalidade a coordenação sistêmica das atividades que integram o SMCI, no cumprimento de suas finalidades nos termos do Artigo 31º, da Constituição Federal e artigo 59, da Lei Complementar n. 101/2000 e Resolução 001/2017-TCE/MT. A unidade de Controle Interno é independente das unidades controladas e reporta-se diretamente a autoridade máxima da organização. As prerrogativas, atribuições e responsabilidades estão previstas em lei do município.		
Realidade	A Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, possui estrutura organizacional própria, definida em lei municipal.		
Ação a ser implementada	Sem ações a serem implementadas.		
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito,		
Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	Imediatamente
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		
ATIVIDADE 2.4	***A entidade dispõe de Ouvidoria em sua estrutura organizacional?***		
Constatação	Em um relatório de auditória confuso, onde não se manteve a sequência estabelecida na Resolução Normativa n. 19/2018 – TP, pode-se extrair os seguintes apontamentos: a) Ouvidoria com espaço físico compartilhado com a secretaria do gabinete do prefeito, ausência de espaço físico com estrutura de móveis, telefone, impressora, computador exclusivos para a ouvidoria;		

	b) Não ficou claro para o Controle Interno se as demandas são enviadas aos responsáveis para apuração e a geração dos relatórios da demandas e forma de apresentação do mesmo a sociedade, não estão sendo gerados.
Realidade	A ouvidoria municipal, possui estrutura física própria, localizada na expansão do paço municipal, onde uma servidora, desempenha as funções de ouvidoria ativa, indo até ao cidadão, para ouvi-lo, bem como, receber denúncias, críticas e sugestões, para encaminhamento a ouvidora geral, para as devidas providências. Todas as reclamações são autuadas e respondidas ao cidadão, via sistema.
Ação a ser implementada	Sem ação a ser implementada.
Responsabilidade pela implementação	Ouvidoria Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.

Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	Imediatamente
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		

PRINCÍPIO 3	**A ORGANIZAÇÃO DEMONSTRA COMPROMETIMENTO PARA ATRAIR, DESENVOLVER E RETER TALENTOS COMPETENTES, EM LINHA COM SEUS OBJETIVOS.**
ATIVIDADE 3.1	***A organização formaliza políticas e procedimentos estabelecendo as práticas admitidas para selecionar, desenvolver e reter colaboradores?***
Constatação	Sem apontamentos por parte da Unidade Municipal de Controle Interno.
Realidade	Esta gestão, não tem conhecimento de métodos e procedimentos que poderiam estabelecer práticas para selecionar, desenvolver e reter colaboradores.
Ação a ser implementada	Levantar dados e compartilhar informações com outras Prefeituras Municipais ou outros órgãos visando obter conhecimento e ciência de métodos e procedimentos utilizados para selecionar, desenvolver e reter colaboradores, para posterior implantação.
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração

Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2021
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		

ATIVIDADE 3.2	***Um programa de capacitação e treinamento regular e sistemático é adotado pela organização?***
Constatação	Não há na administração um plano de capacitação para se atingir eficiência dos recursos humanos. a) Ausência de plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes, e; b) Ausência de definição de métricas, incentivos ou recompensas de desempenho; c) Não avaliação dos resultados da capacitação aplicada. E na avaliação dos resultados que você poderá descobrir se os problemas identificados no mapeamento das capacitações foram solucionados; d) Criar rotina de envio dos certificados de participação para os acervos funcionais do servidor.
Realidade	De fato, o município não possui um plano municipal de capacitação, até pelas questões financeiras desta municipalidade e sua distância dos grandes centros.
Ação a ser implementada	A Secretaria Municipal de Administração, em parceria com as demais secretarias, deverão elaborar um estudo de detecção das necessidades primárias dos servidores, em relação ao desenvolvimento do trabalho, visando detectar a necessidade de capacitação técnica dos seus servidores. Além disso, deverá ser criado uma política de definição de meritocracia, como formas de incentivos ou recompensas de desempenho funcional.
Responsabilidade pela implementação	Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2021
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		

GRUPO 2	**AVALIAÇÃO DE RISCOS**
PRINCÍPIO 4	**A ORGANIZAÇÃO ESPECÍFICA OS OBJETIVOS COM CLAREZA SUFICIENTE, A FIM DE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS.**
ATIVIDADE 4.1	***A organização adota um processo formal e sistemático de planejamento e gestão estratégica para estabelecer e gerenciar os objetivos estratégicos, incluindo a missão, a visão, os valores e compromissos da organização?***
Constatação	Esse Controle Interno por meio de pesquisa nos acervos da Prefeitura Municipal identificou que a entidade não dispõe de política corporativa de gestão de riscos, nem tampouco de relatórios de acompanhamento e monitoramento dos riscos identificados. Foi verificado ainda que não há um processo sistemático e estruturado de avaliação contínua da gestão de riscos estabelecida de modo a mantê-la atualizada em razão de mudanças significativas (ambiente regulatório, econômico, físico, mudanças no modelo de negócios, na alta administração da organização, etc.).
Realidade	Desde o início dessa nova gestão, a Prefeitura Municipal tem empenhado em diagnosticar e identificar as normas e controles mínimos e os riscos existentes. Entretanto, em decorrência da total falta de ausência e aplicabilidade dos controles mínimos, até o presente momento, não foi possível realiza-los.
Ação a ser implementada	Diagnosticar os riscos associados aos objetivos do poder público, visando elaborar um processo formal de planejamento e gestão estratégica para estabelecer e gerenciar os objetivos da Prefeitura Municipal, a curto, médio e longo prazo, incluindo a missão, a visão, os valores e compromissos da organização para o bem estar da coletividade.
Responsabilidade pela implementação	Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2021
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		

ATIVIDADE 4.2	***A organização desdobra os objetivos estratégicos em planos tático e operacional até se chegar aos objetivos no nível de atividades (divisões, processos e operações)?***
Constatação	A entidade não instituiu um comitê de riscos, com objetivo de promover o desenvolvimento contínuo dos colaboradores e incentivar a adoção de boas práticas de gestão de riscos e de controles internos.
Realidade	A prefeitura Municipal não dispõe de um plano tático e operacional para gestão e avaliação de riscos.
Ação a ser implementada	Elaborar um instrumento que formaliza a identificação dos riscos na entidade e a política corporativa de gestão de riscos, que é a “declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos” (ABNT, 2009), visando aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público, entre outras atividades.
Responsabilidade pela implementação	Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2021
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		

PRINCÍPIO 5	**A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.**
ATIVIDADE 5.1	***A organização dispõe de uma política de gestão riscos?***
Constatação	A Entidade não dispõe de politica corporativa de gestão de riscos, nem tampouco de relatórios de acompanhamentos e monitoramento do risco identificados. A gestão dispõe de reuniões, um relatório denominado de sistema de controles administrativos, que necessita ser aprimorado dentro de metodologia adequada e assim nascer o planejamento Estratégico. Planejamento tático e operacional. A gestação não dispõe de uma politica de gestão de risco normatizada, no entanto há riscos que estão aparecendo e sendo tratados, amenizados com a existência do portal da transparência, SIC e auditoria interna.
Realidade	De fato, a Prefeitura Municipal não dispõe de uma política de gestão de risco, consolidadas, mas, de apenas, poucas normas internas de controle, que estão sendo gradativamente implantadas.
Ação a ser implementada	Implantar uma política corporativa de gestão de riscos, para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco, de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou magnitude de suas consequências.
Responsabilidade pela implementação	Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2021

Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno

PRINCÍPIO 6	**A ORGANIZAÇÃO CONSIDERA O POTENCIAL PARA FRAUDE NA AVALIAÇÃO DOS RISCOS À REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS.**		
ATIVIDADE 6.1	***Foram elaborados os manuais de rotinas e procedimentos dos sistemas administrativos (ex.: licitações e contratos, sistema de transportes), etc.) estabelecidos para atuar sobre os riscos organizacionais, conforme previsto na Resolução Normativa n. 01/2017 do TCE/MT?***		
Constatação	O município de Canabrava do Norte editou as normativas referente aos principais sistemas administrativos conforme Resolução do TCE/MT n. 001/2007, embora seja necessário atualização de todas essas normas, além de um esforço da gestão para que todos sigam essas instruções. A gestão esta empenhada em atender aos acórdãos 281 e 342/2017, o Plano de Ação para as atividades de Logística de Medicamentos já está elaborado, bem como, o Plano Municipal para a atividade de Alimentação Escolar. Com relação a auditoria de Frotas a entidade esta em fase de implantação do fornecimento Cartões para abastecimento dos veículos, atualizou a normativa 004/2009, V2, do Sistema de Frotas faltando encaminhar o Plano de Ação, já com relação a auditoria de contratações públicas, ainda não fora encaminhado a este Controle o Plano de Ação já requerido.		
Realidade	A gestão municipal, através da Portaria n.186/2018, de 25 de maio de 2018, nomeou uma comissão para efetuar a revisão das instruções normativas. A partir daí, o poder Público Municipal começou a analisar a deficiências encontradas e a propor controles mínimos, já expedindo alguns atos, dentre eles, o Decreto n. 611/2018, de 16 de janeiro de 2018, que "aprova a Instrução Normativa STR n. 004/2009, do sistema municipal de transportes de Canabrava do Norte"; Decreto n. 643/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável às atividades relacionadas à gestão financeira da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 644/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de contratações públicas da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 645/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de gestão dos programas de alimentação e nutrição escolar da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 646/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de gestão de frotas da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 647/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de logística de medicamentos da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 648/2018, de 04 de dezembro de 2018, que "aprova a versão 2 da Instrução Normativa SRH n. 04/2011, que estabelece normas e procedimentos para concessão e controle de diárias e adiantamentos de viagens"; Decreto n. 650/2018, de 12 de dezembro de 2018, que "aprova a Instrução Normativa SCC n. 001/2015, versão 2, do sistema municipal de contratos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte", aos poucos, a gestão atual está implantando os sistemas mínimos de controle.		
Ação a ser implementada	Revisar, atualizar e implantar as normas do Sistema de Controle Interno, bem como, fazê-las conhecidas e funcionais.		
Responsabilidade pela implementação	Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.		
Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2021
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		

GRUPO 3	**ATIVIDADE DE CONTROLE**
PRINCÍPIO 5	***A ORGANIZAÇÃO SELECIONA E DESENVOLVE ATIVIDADES DE CONTROLE QUE CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO, A NÍVEIS ACEITÁVEIS, DOS RISCOS À REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS.***
ATIVIDADE 5.1	***A entidade implantou controles internos em nível de atividade (ex.: logística de medicamentos, alimentação escolar, gestão de frotas, contratações públicas e gestão financeira), conforme normativas aprovadas pelo TCE-MT?***
Constatação	O Município de Canabrava do norte, editou as normativas referente aos princípios sistemas administrativos conforme Resolução do TCE/MT 001/2007, embora seja necessário atualização de todas essas normas, além de um esforço da gestão para que todos sigam essas instruções. A gestão esta empenhada em atender aos acórdãos 281e 342/2017, o plano de Ação para as atividades de logísticas de medicamentos já esta elaborado, bem como o plano. Municipal para a Atividade de Alimentação Escolar.com relação á auditoria de frotas a entidade esta em fase de implantação do fornecimento de cartões para abastecimento dos veículos atualizou a normativa 004/2009 V.2 do sistema de frotas faltando encaminhar o plano de ação, já com relação a auditoria de contratações públicas, ainda não fara encaminhado a este Controle o plano de ação já requerido. a) Inexistência de política de compras estoque, sustentabilidade, compras conjuntas, estratégias de terceirização e política de delegação e reserva de competência. b) Ausência manual de normas definido os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividade relacionadas á licitação na unidade, com especial destaque para: (I) os procedimentos que devem ser executados; (II) os itens que devem ser verificados; (III) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (IV) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução. Revisão e supervisão dos procedimentos; c) Inexistência de normativos de padronização de pesquisa de preços de compras, serviços e obras, a fim de orientação as equipes de planejamento das contratações da entidade, inclusive no casos de contratações direta e adesões a atas de registro de preço; d) Ausência de controle preventivos de fraudes e conluios, para verificação de possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo (endereço, sócios, telefone e/ou e-mail comuns; sobrenomes comuns de sócios,/ administradores; área de atuação incompatível; sócios com parentesco com servidores da unidade);e Falta de acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, estabelecendo indicadores de gestão na atividade de licitação.
Realidade	A gestão municipal, através da Portaria n.186/2018, de 25 de maio de 2018, nomeou uma comissão para efetuar a revisão das instruções normativas. A partir daí, o poder Público Municipal começou a analisar a deficiências encontradas e a propor controles mínimos, já expedindo alguns atos, dentre eles, o Decreto n. 611/2018, de 16 de janeiro de 2018, que "aprova a Instrução Normativa STR n. 004/2009, do sistema municipal de transportes de Canabrava do Norte"; Decreto n. 643/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável às atividades relacionadas à gestão financeira da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 644/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de contratações públicas da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 645/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de gestão dos programas de alimentação e nutrição escolar da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 646/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de gestão de frotas da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 647/2018, de 21 de novembro de 2018, que "aprova o plano de ação aplicável aos processos de logística de medicamentos da Prefeitura Municipal"; Decreto n. 648/2018, de 04 de dezembro de 2018, que "aprova a versão 2 da Instrução Normativa SRH n. 04/2011, que estabelece normas e procedimentos para concessão e controle de diárias e adiantamentos de viagens"; Decreto n. 650/2018, de 12 de dezembro de 2018, que "aprova a Instrução Normativa SCC n. 001/2015, versão 2, do sistema municipal de contratos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte";
Ação a ser implementada	Continuar o trabalho de diagnóstico e implantação dos sistemas de controles internos, em nível de atividades.
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.
Prazo para início da ação	Imediatamente **Término da ação** 31/12/2019
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno

GRUPO 4	**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
PRINCÍPIO 6	**A ORGANIZAÇÃO COMUNICA-SE COM OS PÚBLICOS EXTERNOS SOBRE ASSUNTOS QUE AFETAM O FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO.**
ATIVIDADE 6.1	***A organização divulga informações de interesse geral ou coletivo em seu sítio da internet, em atendimento à Lei de Acesso à Informação?***
Constatação	Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionados às atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a divulgação dos atos normativos e de informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Entidade em página própria na internet, facebook, e por meio de mensagens de correio eletrônico. Além disso, o município dispõe de dois mecanismos para transparência das informações públicas, sendo: http//canabravadonorte.mt.gov.br e os disponibilizado pelo Sistema Ágili: http//portal.prefcanabravadonorte-mtagilicloud.com.br, que incorpora as informações do Sistema Ágili no portal da transparência do município. Conclui-se que a disponibilização das informações na portal é deficiente, necessi-

	tando ser aprimorada em atendimento as normas legais.
Realidade	A entidade dispõe de um portal na internet com o seguinte link: http://www.canabravadonorte.mt.gov.br, onde divulga as informações em tempo real da Prefeitura Municipal, necessitando de aprimoramento, que já está em fase de execução, pata atender o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado pelo Ministério Público Federal, através do Procurador da República, Dr. Guilherme Fernandes Ferreira Tavares e o Município de Canabrava do Norte, através do Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, no dia 10 de setembro de 2018, nos autos do Inquérito Civil n. 1.20.004.000165/2018-31.
Ação a ser implementada	Aperfeiçoar o leiaute da página na internet, visando atender todos os itens estabelecidos no referido Termo de Ajustamento de Conduta.
Responsabilidade pela implementação	Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.
Prazo para início da ação	Imediatamente **Término da ação** 10/03/2019
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno

ATIVIDADE 6.2	***A organização disponibiliza canal de denúncias e de esclarecimento de dúvidas aos colaboradores, terceiros e público externo?***
Constatação	A entidade dispõe de canais para divulgação geral e coletiva de informações ao cidadão, canal para denúncias aos colaboradores, terceiros e público interno. O município dispõe de endereço eletrônico para cumprimento da Lei n. 12527/2011 que regulamenta o acesso a informação e a Lei municipal n. 590/2014 e outras normas correlatas. Além disso, a entidade atende parcialmente á lei de acesso à informação no que se refere a transparência ativa. Foi verificado que a entidade dispõe de um canal de denúncia para tratar de irregularidades, tais como falhas de controles, fraudes internas e externas, além de possíveis descumprimentos éticos e politicas corporativas. O Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) orienta o público quanto ao acesso às informações que não estão disponíveis nos sítios dos órgãos municipais ou na página da transparência, gera um protocolo para atendimento da solicitação. Porém, ainda em seu relatório a Unidade Municipal de Controle Interno, mencionou que: a) Ouvidoria com o espaço físico compartilhado com a secretária do gabinete do prefeito, ausência de espaço físico com estrutura de moveis, telefone impressora computadores exclusivos para a ouvidoria; b) Não ficou claro para controle Interno se as demandas são enviadas aos responsáveis para apuração e geração dos relatórios das demandas e forma de apresentação do mesmo a sociedade não sendo gerados; c) RREO e RGF não encontrado no portal do município; d) Não conseguimos consultar as informações sobre a receita nos últimos seis meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado; (falha no acesso); e) O acesso ao SIC é complexo, a tela principal é bem visível, porém, a opção para acessar o SIC esta bem pequena no rodapé de uma segunda tela (opinião deste controle interno); f) Não encontramos o ícone das principais perguntas e respostas.
Realidade	Opiniões particulares são meras ilações, sem fundamentações jurídicas. O que o gestor público tem que primar é pelo cumprimento da legalidade, e a par disso, é que firmamos com o Ministério Público Federal, através do Procurador da República, Dr. Guilherme Fernandes Ferreira Tavares e o Município de Canabrava do Norte, através do Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, um Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no dia 10 de setembro de 2018, nos autos do Inquérito Civil n. 1.20.004.000165/2018-31. Na qual, estamos trabalhando arduamente para cumprir todos os itens estabelecidos no referido TAC.
Ação a ser implementada	Aperfeiçoar o leiaute da página na internet, visando atender todos os itens estabelecidos no referido Termo de Ajustamento de Conduta.
Responsabilidade pela implementação	Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.
Prazo para início da ação	Imediatamente **Término da ação** 10/03/2019
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno

GRUPO 5	**Monitoramento**
PRINCÍPIO 7	**A ORGANIZAÇÃO SELECIONA, DESENVOLVE E REALIZA AVALIAÇÕES CONTÍNUAS E/OU INDEPENDENTES PARA**
	SE CERTIFICAR DA PRESENÇA E DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DO CONTROLE INTERNO.
ATIVIDADE 7.1	***O sistema de controle interno da organização é constantemente monitorado pelos gestores para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo?***
Constatação	A sistemática de monitoramento utilizada pela prefeitura municipal de Canabrava do Norte e sistemática em dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, existem auditorias realizadas pelo órgão de Auditoria Interna. No âmbito externo, pode ser destacada a atuação da controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União sobre as atividade. Entretanto, em analise do processo de monitoramento realizado pela entidade, contatou-se as seguintes deficiências: Foi verificado que as avaliações realizadas pela auditoria interna são suficientes para acompanhamentos regular das atividades do município de Canabrava do Norte. Face ao exposto, pode-se concluir que os controles internos adotados pelo município de Canabrava do Norte em nível de Entidade, não são suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades e deficiências, precisando ser revistos e aperfeiçoados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto e as melhores práticas de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa.
Realidade	Desde quando essa nova gestão assumiu em janeiro de 2017, se deparou com situações em que demonstravam total falta de controle e omissão por parte da Unidade Municipal de Controle Interno, dentre elas podemos citar: a) Cerca de 90% das licitações realizadas no exercício financeiro de 2016, encontravam-se com pareceres jurídicos contrários e com fortes indícios de superfaturamento, mas mesmo assim, o ex-gestor, homologou e adjudicou os referidos certames, sendo que, os mesmos não eram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para realizar a análise concomitante dos referidos processos. E também, constatou a omissão da Controladora Interna no acompanhamento destas ilicitudes e omissões; b) falta de recolhimento das contribuições previdenciárias, ou pagamento fora do prazo, chegando ao ponto, de parcelar até mesmo a parte do segurado do INSS, o que em tese configura o crime de apropriação indébita previdenciária; c) Falta de pagamento de energia e demais fornecedores; d) concessões de gratificações, desprovidas de amparo legal ou regulamentação; e) instruções normativas, inócuas ou não seguidas; f) falta de prestação de contas de convênios, e pagamentos de obras a maior, do que o realizado na estrutura física; g) falta de prestação de contas de programas, como merenda escolar, transporte escolar, PDDE e Mais Educação; h) outros fatos gravíssimos, que em sua grande maioria contou com a concordância ou a omissão da Unidade Municipal de Controle Interno. A partir daí, essa nova gestão, passou por inúmeras dificuldades, dentre elas, bloqueios em contas bancárias, que ocasionaram o não cumprimento de algumas medidas impostas a essa gestão. Porém, a gestão municipal atual, ao se deparar com essas situações, nomeou através da Portaria n.186/2018, de 25 de maio de 2018, uma comissão para efetuar a revisão das instruções normativas. A partir daí, o poder Público Municipal começou a analisar a deficiências encontradas e a propor controles mínimos, já expedindo alguns atos, dentre eles, o Decreto n. 611/2018, de 16 de janeiro de 2018, que “aprova a Instrução Normativa STR n. 004/2009, do sistema municipal de transportes de Canabrava do Norte”; Decreto n. 643/2018, de 21 de novembro de 2018, que “aprova o plano de ação aplicável às atividades relacionadas à gestão financeira da Prefeitura Municipal”; Decreto n. 644/2018, de 21 de novembro de 2018, que “aprova o plano de ação aplicável aos processos de contratações públicas da Prefeitura Municipal”; Decreto n. 645/2018, de 21 de novembro de 2018, que “aprova o plano de ação aplicável aos processos de gestão dos programas de alimentação e nutrição escolar da Prefeitura Municipal”; Decreto n. 646/2018, de 21 de novembro de 2018, que “aprova o plano de ação aplicável aos processos de gestão de frotas da Prefeitura Municipal”; Decreto n. 647/2018, de 21 de novembro de 2018, que “aprova o plano de ação aplicável aos processos de logística de medicamentos da Prefeitura Municipal”; Decreto n. 648/2018, de 04 de dezembro de 2018, que “aprova a versão 2 da Instrução Normativa SRH n. 04/2011, que estabelece normas e procedimentos para concessão e controle de diárias e adiantamentos de viagens”; Decreto n. 650/2018, de 12 de dezembro de 2018, que “aprova a Instrução Normativa SCC n. 001/2015, versão 2, do sistema municipal de contratos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte”; Entretanto, a partir do ato de nossa posse, a Unidade Municipal de Controle Interno tem realizado o seu Plano Anual de Auditoria Interna e realizados as suas auditorias internas, o que tem colaborado para o avanço dos níveis de segurança dos controles internos.

Ação a ser implementada	Manter o monitoramento dos sistemas de controle interno, propiciando meios fidedignos para avaliar a sua validade e qualidade ao longo do tempo, sempre ouvindo os seus autores envolvidos em todo o processo, visando ao final, revisar e aperfeiçoar, com as melhoras práticas de gestão de riscos, controles internos e governanças corporativas existentes.		
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração		
Prazo para início da ação	Imediatamente	**Término da ação**	31/12/2021
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno		

ATIVIDADE 7.2	***O sistema de controle interno da organização tem sido avaliado pela Unidade de Controle Interno?***
Constatação	Face ao exposto, pode-se concluir que os controles Internos adotados pelo Município de Canabrava do Norte em Nível de entidade, não são suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades e deficiências.
Realidade	A Unidade Municipal de Controle Interno, tem sido atuante nessa gestão e tem desempenhado as suas funções com excelência e zelo, tentando cumprir com o cronograma de ações e auditorias estabelecidas no seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.
Ação a ser implementada	Manter a política de revisão e aperfeiçoamentos, das normas internas de controle, com objetivo de buscar maior aderência á legislação que regulamenta o assunto e as melhoras práticas de gestão de riscos, controles internos e governanças corporativas, existentes em cada época, evitando uma norma interna, ficar obsoleta e inutilizável, por não corresponder mais a realidade local ou as exigências legais, por ventura alteradas.
Responsabilidade pela implementação	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.
Prazo para início da ação	Imediatamente **Término da ação** 31/12/2021
Responsável para acompanhar a sua implementação	Unidade Municipal de Controle Interno

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 656/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N. 656/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA A VERSÃO 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI N. 02/2018, DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM CUMPRIDOS NAS ROTINAS DA TESOURARIA.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora Interna e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar a forma dos procedimentos a serem cumpridos nas rotinas da Tesouraria, buscando alcançar a eficiência, efetividade, eficácia e boa aplicação do dinheiro público, princípios básicos que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 31º da Constituição Federal/88, artigo 59º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Lei n. 8.666/93, a Lei n. 4.320/64

DECRETA:

Art. 1°. No âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos a serem cumpridos nas rotinas da Tesouraria, reger-se-ão pelo disposto na versão 01 da Instrução Normativa SFI n.02/2018, aprovada por este Decreto.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3°. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI N. 02/2018.

Versão: 01

Aprovação em: 25/12/2018, Decreto n. 656/2018

Ato de aprovação: Prefeito Municipal

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

I – DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA, BASE LEGAL E REGULAMENTAR E RESPONSABILIDADES:

1. Finalidade:

"Disciplinar e normatizar os procedimentos para o recebimento e pagamentos de valores, bem como para formalização dos processos de despesas pela Coordenadoria da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT."

2. Abrangência:

Abrange a Coordenadoria da Tesouraria da Prefeitura Municipal, e demais unidades administrativas envolvidas no assunto.

3. Base Legal e Regulamentar:

Constituição Federal;

Lei nº 4.320/64;

Lei Complementar nº.101/2000;

Lei Municipal 312/2007 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.

4. Responsabilidades:

4.1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

4.1.1. Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

4.1.2. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

4.2. Das Unidades Executoras:

4.2.1. Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e participação no processo de atualização;

4.2.2. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

4.2.3. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores públicos da unidade, velando pelo fiel cumprimento das mesmas;

4.2.4. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

4.3. Na Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

4.3.1. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

4.3.2. Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

II – PROCEDIMENTOS

1. DOS RECEBIMENTOS:

1.1. Todos os valores devem ser recebidos obrigatoriamente em Instituições Financeiras Oficiais, quando não houver, nas Agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura Municipal;

1.2. A arrecadação das receitas será realizada exclusivamente pela rede bancária autorizada, com documento próprio, denominado "Documento de Arrecadação Municipal – DAM", em que fique identificado, no mínimo: o número do DAM, o código de cada uma das contas de receita, nome e endereço do contribuinte, data de vencimento e fato gerador;

1.3. Diariamente, o serviço de tesouraria se informará das receitas arrecadadas pelos agentes autorizados, e recolhidas às respectivas contas bancárias do tesouro municipal para conferência, baixa, classificação e registro contábil;

1.4. As guias de pagamentos devem ser emitidas em três vias, devidamente autenticadas e/ou carimbadas, no respectivo dia do recebimento, constando a data e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, a primeira deverá ser entregue ao contribuinte, a segunda para o Departamento de Contabilidade e a outra arquivada em local específico;

1.5. O comprovante de depósito deve ser anexado à Guia de Arrecadação até o fim do expediente do mesmo dia ou, impreterivelmente, no primeiro dia útil seguinte, e ter seus valores imediatamente conferidos;

1.6. O recebimento de todas as receitas deverá observar o princípio da unidade de tesouraria, nos termos do art. 56 da Lei 4.320/64;

1.7. A Tesouraria deverá manter controle rigoroso na arrecadação de tributos, notificando e orientando o Setor de Tributação eventuais falhas quanto ao lançamento do tributo, devendo ainda:

I – Reter a parcela do ISSQN sobre serviços prestados no município, na forma determinada pelo Código Tributário Municipal;

II –Registrar toda receita tributária nas rubricas próprias, identificadas pelo setor de tributos ao emitir as DAM's;

III – Verificar junto ao setor de tributos se a classificação das receitas cadastradas no sistema informatizado de Tributos está de acordo com a classificação padronizada pelo Manual da Receita Nacional editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

IV – Cuidar para que no ato do registro da receita ou de sua classificação não ocorra classificação indevida, prejudicando a conferencia desses valores com o setor de tributos e até mesmo distorcer as demonstrações contábeis. Exemplo: registrar receita de dívida ativa de IPTU como sendo receita de IPTU;

V – Verificar se os Impostos e Taxas arrecadados são controlados pelo Setor de Tributação da Prefeitura e confrontá-los com os valores contabilizados, os quais deverão ser iguais;

VI – Conferir junto ao setor de tributos se não está havendo a Concessão de isenção de tributos, sem amparo legal;

VII – Conferir junto ao setor de tributos se não está havendo Renúncia, Remissão e Anistia de receitas, sem amparo legal, ou que contrarie o disposto no art. 14 da LRF;

2. DOS CHEQUES:

2.1. Os Cheques deverão estar guardados em cofres.

2.2. Somente o Chefe da Tesouraria deve ter acesso ao local onde estão guardados os cheques;

2.3. Os cheques inutilizados deverão permanecer no talão, de forma que não possam ser reutilizados, comprovando sua não-utilização pelo município. Os talões devem ser numerados e submetidos a controle de emissão e utilização;

2.4. É terminantemente proibida a assinatura de cheques em branco à espera de pagamento a fornecedor;

2.5. Todos os pagamentos feitos por cheques devem ser acompanhados de cópia que identifique, além das informações normais do cheque, a finalidade e as assinaturas dos emitentes;

2.6. Todos os pagamentos feitos por cheques devem ser nominais.

2.7. Emitir resumo para conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, posterior à contabilização;

2.8. A preferências é que todos os pagamentos devam ocorrer mediante transferência bancária, sendo que a emissão de cheques para pagamentos, é exceção a essa regra, devendo a sua utilização vir acompanhada de Nota Explicativa do motivo de sua utilização, em detrimento da transferência bancária.

3. DOS PAGAMENTOS:

3.1. Antes de proceder ao pagamento, o Chefe da Tesouraria, deve certificar-se, se o processo de despesa está formalizado corretamente (item 3.8), e principalmente, se, de fato, há comprovação de que a mercadoria foi entregue ou o serviço foi executado, caso contrário, não deverá pagar, sob pena de responsabilidade;

3.2. Cada unidade deverá ter servidor designado à almoxarife, para o ateste do recebimento dos materiais e dos serviços, quando não houver, o Secretário da pasta é o responsável pelo ateste;

3.3. A nota fiscal deve estar presente, devidamente atestada e autorizada pelo órgão fazendário competente; a nota fiscal deve ser apropriada para a referida operação, e o ramo de atividade, deve ser compatível com a despesa que se está pagando, caso contrário, não deverá pagar;

3.4. Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria, através de transferência eletrônica pelo Auto Atendimento do Setor Público, e excepcionalmente por meio de cheque. A Ordem de Pagamento deverá indicar, obrigatoriamente, se o pagamento foi realizado por meio de transferência eletrônica ou cheque, não podendo este campo ficar em branco;

3.5. Depois de realizada a transferência eletrônica ou preenchido o cheque, os comprovantes e cópias dos cheques devem ser encaminhados juntamente com o processo de despesa, para a contabilidade fazer a verificação, o registro, visto e o arquivo.

3.6. Após os pagamentos, os documentos fiscais, apresentados pelos fornecedores, devem receber um carimbo com a indicação de que foram pagos e com a respectiva data, a fim de evitar que a mesma nota fiscal seja apresentada para servir de documento para dois empenhos;

3.7. Outras atribuições da tesouraria e correlatos:

3.7.1. A Coordenadoria de Compras, após estar devidamente autorizado pela autoridade competente e adotado os procedimentos necessários, deve verificar a dotação e solicitar a respectiva reserva orçamentária (pré-empenho) à Contabilidade. E solicitar do Setor de Tesouraria a previsão de pagamento segundo o fluxo de recursos – art. 8º, combinado com o art. 50, II da LRF, para comunicar com o credor.

3.7.2. O Setor de Compras autoriza ao fornecedor entregar a mercadoria juntamente com o documento fiscal, mediante emissão de NAD. O processo, deve ser encaminhado à Contabilidade para ser emitido o empenho e o visto. O empenho, com a nota fiscal (atestando devidamente o recebimento da mercadoria por quem de fato a recebeu, devendo ser, preferencialmente, a GEPALMO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, juntamente com o fiscal nomeado, se houver), a fatura e demais informações serão encaminhados à Contabilidade que processará a liquidação da despesa e encaminhará à Tesouraria para pagamento;

3.7.3. Todo o ingresso de valores deve ser minuciosamente registrado, de acordo com os códigos das receitas;

3.7.4. O Boletim Diário de Tesouraria e bancos do dia deve ser elaborado na primeira hora do dia útil seguinte, quando o Município já possui extratos, devendo, portanto, todos os dias ser tirados extratos bancários de todas as contas que possui o Município;

3.7.5. De posse dos extratos, devem ser lançados os ingressos de receitas e controlados os cheques compensados de cada conta, ficando, anexo, o referido extrato. Para tanto, deve ser lançado como saída de banco o valor do cheque emitido e, em controle auxiliar (onde o próprio sistema de informática possibilite esse controle), deve registrar esse cheque como não compensado. No dia seguinte, ao receber os extratos, o Tesoureiro deve verificar os cheques que foram compensados naquele dia e baixá-los dos cheques a compensar, informando a data e apurando o novo saldo de cheques a compensar;

3.7.6. Mensalmente, devem ser emitidas, formalmente, as conciliações bancárias, devendo integrá-las uma cópia do balancete de verificação contábil contendo o saldo de todas as contas bancárias, os formulários das conciliações propriamente ditos e os extratos bancários de cada conta com saldo no último dia do mês a que se refere;

3.7.7. Diariamente, será emitido o Boletim Diário de Tesouraria que conterá, no mínimo, o saldo anterior ao dia a que refere, os ingressos e saídas de caixa e o saldo para o dia seguinte, bem como a previsão de ingressos e de pagamentos, no mínimo, até o final do mês a que se refere;

3.7.8. O Boletim Diário de Tesouraria deverá ser entregue diariamente ao Secretário Municipal de finanças e ao Prefeito;

3.7.9. No caso de o Município encerrar uma conta bancária, deverá exigir, do banco, comprovante de encerramento para evitar que a conta seja movimentada a posteriori;

3.7.10. Manter, oficialmente, os nomes das pessoas que têm poder para assinar cheques e qual a assinatura autorizada;

3.7.11. Informar aos bancos, expressamente, as pessoas autorizadas a manter contato com a instituição;

3.7.12. Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou obrigações por data de vencimento;

3.7.13. Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000;

3.7.14. Manter depositado em contas específicas recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos e convênios, e não utilizá-los para fins diferentes aos dos objetivos; e manter depositado em contas específicas recursos de alienação de bens, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000;

3.7.15. Reter das empresas prestadoras de serviços com cessão de mão-de-obra a parcela de 11% na fonte referente a Seguridade Social conforme determinado pelo art. 31 da Lei Federal 8.212/91;

3.7.16. Adotar programação de pagamentos dos fornecedores.

3.8. Quanto a formalização dos Processos de Despesa: 3.8.1. Processo de Despesa de Prestação de Serviços:

I - Quais os documentos necessários?

a) Nota de empenho – NE;

b) Folha de Informação (pedido de solicitação ou outro), contendo os dados da contratação, pedido com justificativa e local de destino – dispensado em caso de contrato;

c) Nota de liquidação e de pagamento;

d) Comprovante de pagamento;

e) Para os casos de:

- Dispensa: Cotação de Preços de acordo com a cesta de preços disposta no Decreto n 655/2018.

- Inexigibilidade: Atestado de capacidade técnica ou de exclusividade e documento com compatibilidade de preços praticados;

f) Nota Fiscal válida e devidamente atestada;

g) Medição ou Relatório dos Serviços, que indique o período da execução dos serviços;

h) Consulta de certidões negativas: tributos federais (INSS), FGTS e Tributos Municipais.

i) Se contrato, cópia, extrato ou indicação do contrato, da licitação e/ou dispensa.

j) Caso o serviço seja de publicidade, comprovação da realização da despesa: trabalho executado (ex: publicação de edital, fotos, mídias, etc);

l) Caso o serviço seja de obras e engenharia, deverá haver medição indicando a localização e possuir ateste do engenheiro responsável.

m) Em caso de Pessoa Física: Guia de pagamento de ISSQN, caso não possua, fazer a retenção; quando o prestador não tiver outros vínculos empregatícios e não for declarado autônomo, reter e recolher INSS; reter o IRRF de acordo com a tabela da Receita Federal.

3.8.2. Processo de Despesa de aquisição de material:

I - Quais os documentos necessários?

a) Nota de empenho – NE;

b) Folha de Informação (pedido de solicitação ou outro), pedido contendo os dados da aquisição, justificativa e local de destino – dispensado em caso de contrato;

c) Nota de liquidação e de pagamento;

d) Comprovante de pagamento;

e) Cotação de Preços de acordo com a cesta de preços disposta no Decreto n.655/2018, em caso de dispensa não contratual;

f) Nota Fiscal válida e devidamente atestada;

g) Nota de Autorização da Despesa;

h) Consulta de certidões negativas: tributos federais (INSS), FGTS e Tributos Municipais.

i) Se contrato, cópia, extrato ou indicação do contrato, da licitação e/ou dispensa.

4. DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A execução orçamentária e financeira para o exercício corrente obedecerá às normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública, e ao disposto no Decreto municipal, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

4.6. Programação Financeira:

4.6.1. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

4.6.2. A Secretaria Municipal de Finanças junto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão obedecidos às prioridades definidas pelo Governo, elaborará a programação de gastos bimestrais, com base nos estudos previstos de receitas e despesas bimestrais, considerando a expectativa de inflação e quadro de detalhamento da despesa alteração pelos créditos adicionais;

4.6.3. A Secretaria Municipal de Finanças, será a executora da Programação Financeira de Desembolso, a qual compete a elaboração e fixação das quotas bimestrais, bem como o controle sobre a sua execução;

4.7. Da Execução Orçamentária da Despesa

4.7.1. A execução orçamentária da despesa será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta obedecerem, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

I. Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;

II. Duodécimo da Câmara Municipal;

III. Dívida Pública;

IV. Precatórios e Sentenças Judiciais;

V. Obrigações Tributárias e Contributivas;

VI. Concessionárias;

VII. Compromissos decorrentes de contratos plurianuais cuja nota de autorização de despesa já tenha sido emitida, pelo seu valor integral, no ato da assinatura do respectivo contrato; e

VIII. Demais despesas.

Obs: Com base na cota financeira mensal disponível, será estipulada cota mensal de programação de empenhamento para cada Órgão, que será rigorosamente respeitada, observadas as exceções previstas em Lei;

4.7.2. Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais disponíveis;

4.7.3. Os recursos legalmente vinculados à finalidade especifica serão utilizados exclusivamente para atender a objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

4.7.4. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual;

5. DAS NORMAS GERAIS:

5.1. Arrecadação das Receitas Orçamentárias:

5.1.1. Arrecadação é o segundo estágio da realização da receita lançada e se caracteriza pelo momento em que o contribuinte comparece perante o agente arrecadador, público ou privado, a fim de liquidar sua obrigação com a fazenda pública.

5.1.2. Os recursos vinculados a finalidades obrigatórias serão depositados e aplicados no mercado financeiro em contas bancárias específicas. Art. 50, I da LRF.

5.1.3. Os recursos oriundos de convênios firmados com órgão do Governo Federal deverão ser objeto de notificação aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento dos recursos. Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97.

5.2. Aplicações Financeiras das Disponibilidades de Caixa:

5.2.1. Aplicações financeiras são operações realizadas através de instituições financeiras em caderneta de poupança ou no mercado aberto lastreadas por títulos da dívida pública;

5.2.2. Disponibilidades de Caixa são recursos financeiros de cada uma das fontes, não comprometidos ou programados para pagamento imediato;

5.2.3. As Disponibilidades de Caixa para fins de aplicação deverão ser apuradas diariamente e constarão de registro próprio de forma que a sua vinculação a fundo, órgão ou despesa seja identificada e preservada. Art. 50, I da LRF;

5.2.4. As Disponibilidades de Caixa vinculadas a objeto de convênio serão aplicadas em fundos de investimentos de instituição financeira oficial, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização verificar-se em prazos menores que 30 dias. Art. 116, § 4º da Lei 8.666/93;

5.2.5. As Disponibilidades de Caixa, na medida do possível, deverão ser consolidadas com vistas a obtenção de melhores taxas de rendimento, com registro pró-rata dos rendimentos de forma a preservar a sua vinculação

5.3. Dação em Pagamento

5.3.1. A dação em pagamento será objeto de processo com parecer da Assessoria Jurídica sobre a sua legalidade e homologação pelo Prefeito Municipal.

5.4. Arrecadação de Receitas Extra-orçamentárias

5.4.1. A Receita Extra-orçamentária se constitui em ingressos no caixa do tesouro municipal, em compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, e portanto, independe de autorização legislativa;

5.4.2. O ingresso de recursos pelo fluxo extra-orçamentário se dará:

a) Através da retenção obrigatória em pagamentos efetuados a fornecedores, prestadores de serviços e servidores municipais a título de caução, fiança, consignação e outras, por determinação constitucional, legal ou contratual;

b) Por convênio firmado com outros entes da federação para execução de obras ou serviços de sua competência por delegação de encargo; e

c) Por operação de crédito por antecipação de receitas para atender eventuais insuficiências de caixa dentro do exercício financeiro.

5.4.3. Até dois dias após o crédito em conta, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município serão notificadas do convênio firmado com o Governo Federal, valor e objeto, através de ofício protocolado. Art. 2° da Lei Federal 9.452/97.

5.4.4. Os recursos de convênios e garantias contratuais deverão ser aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança. Arts. 56, § 4° e 116, § 4° da Lei 8.666/93.

5.5. Restituição de Receita Extra-orçamentária:

5.5.1. Restituição de receitas é a devolução de saldos de convênios não aplicados, na forma prevista no respectivo instrumento, ou devolução de valores retidos a maior ou indevidamente do fornecedor, prestador de serviços ou servidores municipais.

5.5.2. A iniciativa do processo de restituição de receitas extra-orçamentária é do interessado, mediante requerimento protocolado relatando os fatos, as razões de direito e juntando os comprovantes necessários.

5.6. Retenções de INSS, ISS, IRRF, Caução, Contribuição Previdenciária, etc.

5.6.1. A Ordem de Pagamento emitida deverá registrar todas as retenções previstas em contrato ou na legislação vigente, evidenciando o valor líquido a ser pago ao credor.

5.6.2. As retenções constantes da Ordem de Pagamento serão objeto de registro contábil no Passivo Financeiro ou ingresso na Receita Orçamentária nos casos de ISS e IRRF.

5.6.3. As retenções objeto de garantia contratual deverão ser aplicadas no mercado financeiro para devolução devidamente corrigida. Artigo 56, § 4° da Lei 8.666/93.

5.6.4. As retenções tidas como consignações deverão ser depositadas em conta bancária específica para recolhimento nas datas de vencimento.

5.7. Anulação de Pagamento:

5.7.1. A anulação de pagamento pode ter origem em devolução de adiantamento de despesa, necessidade de correção da Nota de Empenho, devolução de bens adquiridos, entre outras situações.

5.7.2. Os ingressos de recursos financeiros originários da anulação de pagamentos serão depositados na conta bancária originária do pagamento.

5.8. Inscrição em Restos a Pagar:

5.8.1. O pagamento dos restos a pagar obedecerá a ordem cronológica de exigibilidade. Art. 5° da Lei 8.666/93

5.9. Prestação de Contas de Convênio:

5.9.1. As receitas financeiras auferidas com a aplicação dos recursos de convênio serão computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto da sua finalidade e demonstrada na prestação de contas. Art. 116, § 5º da Lei 8.666/93;

5.9.2. Os saldos financeiros dos convênios, inclusive os resultantes de aplicações financeiras, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo máximo de 30 dias, contados da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, mediante registro contábil de anulação da receita quando dentro do próprio exercício e, por empenho, quando fora do exercício em que ocorreu o ingresso. Art. 116, § 6º da Lei 8.666/93;

5.10. Transferências Financeiras a Unidades Gestoras.

5.10.1. A Transferência Financeira consiste na entrega de recursos financeiros do tesouro central para as Unidades Gestoras Municipais, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores, observada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso aprovada para o exercício e o comportamento do fluxo de caixa.

5.11. Suprimento à Câmara:

5.11.1. O suprimento constitui o 5º estágio da despesa e consiste na entrega de recursos financeiros aos agentes pagadores de órgãos públicos vinculados ao mesmo orçamento, para liquidação dos compromissos assumidos com fornecedores, prestadores de serviços e outros beneficiários.

5.11.2. O suprimento financeiro à Câmara Municipal para execução do seu orçamento de despesa será realizado, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês através de depósito em conta bancária específica. Art. 29-A, § 2°, II da CF, se o dia 20 for final de semana ou feriado, este deverá ser realizado até o último dia útil anterior.

5.11.3. O valor mensal do suprimento será aquele estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

5.11.4. O suprimento à Câmara será objeto de registro contábil no Ativo Financeiro em conta do grupo Realizável.

5.11.5. Balancete com os relatórios que demonstre a movimentação das contas nos diversos sistemas.

5.11.6. A Câmara Municipal prestará contas até o dia 10 de cada mês do suprimento recebido até o dia 20 do mês imediatamente anterior para que a contabilidade geral do Município proceda a consolidação dos dados e informações dos atos e fatos ocorridos no Poder Legislativo, com registro contábil de baixa no Ativo Financeiro em conta do grupo Realizável.

5.11.7. Integrarão a prestação de contas os seguintes documentos:

a) Notas de Empenhos acompanhadas dos respectivos documentos de suporte: processo licitatório, contrato, autorização de fornecimento, documento fiscal, etc.

b) Notas de Anulação de Empenhos;

c) Boletim de Contas acompanhado das Ordens de Pagamento, cópia de cheque, ordem bancária ou aviso de débito, Anulação de Ordem de Pagamento, extrato bancário, etc;

d) Relação dos Créditos Adicionais;

5.11.8. Os suprimentos financeiros não utilizados até 31/12, desde que não comprometidos, deverão ser recolhidos à conta movimento da Prefeitura Municipal até o dia 10/01 do exercício seguinte.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria de Tesouraria ou à Unidade Municipal de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 26 de dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 655/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N. 655/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA A VERSÃO 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI N. 01/2018, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA PESQUISA DE PREÇOS REFERENCIAIS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora Interna e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar os procedimentos para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, buscando alcançar a eficiência, efetividade, eficácia e boa aplicação do dinheiro público, princípios básicos que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 31º da Constituição Federal/88, artigo 59º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Lei n. 8.666/93, a Lei n. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1°. No âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e o seu devido controle, reger-se-ão pelo disposto na versão 01 da Instrução Normativa SFI n. 01/2018, aprovada por este Decreto.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3°. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI N. 01/2018.

Versão: 01

Aprovação em: 26/12/2018, Decreto n. 655/2018

Ato de aprovação: Prefeito Municipal

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos Princípios

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços referenciais para compras no âmbito do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte.

Art. 2o. A aquisição de bens da Administração Pública Municipal será necessariamente precedida de pesquisa de preços de referência.

Art. 3º. A pesquisa de preços referenciais será realizada em atendimento aos princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da transparência e da eficiência.

Art. 4º. Por princípio, as compras municipais devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 5º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço de referência ou registrado, em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado em condições similares.

Seção II

Dos Conceitos

Art. 6º. Para fins desta Instrução Normativa entende-se como:

I – Compra: toda aquisição remunerada de bens;

II – Pesquisa de preços: procedimento que estabelece o preço de referência, incluindo priorização, coleta, validação, crítica e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra;

III – Especificação do objeto: representação sucinta de um conjunto de requisitos a serem satisfeitos por um produto, contemplando o procedimento por meio do qual se possa determinar o atendimento aos requisitos estabelecidos;

IV – Fonte de referência: onde estão disponíveis dados sobre preços praticados no mercado;

V – Mercado: conjunto de fornecedores em potencial do objeto pretendido na compra;

VI – Pesquisa de mercado: verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido: especificação, marcas, qualidade, desempenho, prazos, garantia;

VII – Demandante: unidade administrativa responsável por identificar e justificar a necessidade do objeto, sua especificação e preço de referência preliminar;

VIII – Coordenadoria de compras: unidade administrativa especializada, que processa as compras;

IX – Orçamentista: servidor especializado do setor de compras, responsável por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência;

X – Unidade de fornecimento: menor unidade de compra fornecida usualmente no mercado, considerando a embalagem primária, definida por unidade, comprimido, frasco, ampola, seguidas pelo volume ou peso, conforme a apresentação. Desconsidera embalagens secundárias, como caixa, fardo, pacote;

XI – Preço de mercado: preço corrente na praça pesquisada;

XII – Preço praticado: preço que a Administração Pública paga em suas compras;

XIII – Preço registrado: preço constante do Sistema de Registro de Preços;

XIV – Preço de referência: parâmetro obrigatório para julgar a compra, obtido por meio da pesquisa de preços, com base no conceito de "cesta de preços aceitáveis" e tratamento crítico dos dados. Sinônimos: preço estimado, orçamento, valor orçado, valor de referência, valor estimado.

XV – Preço máximo: parâmetro facultativo, que limita a aceitação de propostas. Se definido, sua divulgação é obrigatória no edital.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 7º. Compete ao demandante:

I – Identificar e justificar a necessidade do objeto a partir de planejamento adequado;

II – Especificar o objeto e todas as condições de fornecimento com base em parâmetros de padronização e pesquisa de mercado;

III – Realizar pesquisa de preços preliminar;

IV – Informar ao setor de compras indícios de desatualização dos preços registrados.

Art. 8º. Compete ao orçamentista:

I – Receber e avaliar as solicitações do demandante;

II – Zelar pela definição de especificações adequadas, suficientes e sem direcionamento;

III – Pautar-se pela padronização e eficiência das compras;

IV – Assegurar prioridade da pesquisa de preços proporcional à materialidade dos bens;

V – Realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade

VI – Definir o preço de referência, formalizando o processo de pesquisa de preços.

Art. 9º Compete ao chefe do setor de compras:

I – Orientar e garantir o cumprimento desta instrução normativa;

II – Supervisionar e fiscalizar a pesquisa de preços.

Art. 10º. Compete à comissão de licitação ou ao pregoeiro:

I – Avaliar a formalização do processo de pesquisa de preços;

II – Submeter ao chefe do setor de compras eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços de referência;

III – Processar a licitação com base no preço de referência.

Art. 11º. Compete ao ordenador de despesas:

I – Ratificar a justificativa e especificação do demandante, inclusive quanto ao preço preliminar;

II – Autorizar o processamento da compra;

III – Ao homologar a compra, exercer juízo crítico quanto ao processo e critérios técnicos adotados para definição do preço de referência e do preço homologado.

Capítulo II DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Seção I

Da Especificação do Objeto

Art. 12º. A solicitação de compra formulada pelo demandante deve conter a especificação do objeto, contemplando todas as informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem pretendido.

§ 1º. A especificação do objeto deve levar em conta, sempre que possível, os parâmetros de padronização da Prefeitura de Canabrava do Norte, que atualmente utiliza o sistema PUG – Itens Padronizados, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

§ 2º. A especificação do objeto será baseada em pesquisa de mercado, devidamente formalizada no processo de solicitação, de forma a identificar os fornecedores potenciais, condições usuais de fornecimento e pagamento, marcas e modelos disponíveis, prazos e métodos de entrega, emba-

lagens, instalação, treinamento, garantia e outros aspectos que impactem na compreensão das condições de aquisição;

§ 3º. A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante memória de cálculo fundamentada, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas, sempre que possível;

§ 4º. Solicitações de compras que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área;

§ 5º. O orçamentista avaliará a solicitação do demandante e em caso de especificação inadequada do objeto, o processo será devolvido ao demandante para correção, informando as razões da devolução.

Seção II

Da Pesquisa de Preços Preliminar

Art. 13º. Ao formular a solicitação de compra, o demandante deve, obrigatoriamente, especificar um preço de referência preliminar, devidamente justificado.

§ 1º. A pesquisa de preços preliminar poderá ser realizada de maneira simplificada, com base em uma única fonte, especialmente se for um preço praticado na Administração Pública;

§ 2º. O caráter preliminar dessa fase da pesquisa de preços não afasta o dever e a responsabilidade do demandante pela coerência das estimativas informadas, exigindo juízo crítico acerca da credibilidade das referências obtidas;

§ 3º. O demandante anexará ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovem a pesquisa preliminar realizada, tais como e-mail ou fax recebido, orçamentos obtidos, página de Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas;

§ 4º. Nos casos de compras por inexigibilidade, caberá ao demandante comprovar a adequação do preço aos parâmetros praticados em condições similares pelo fornecedor para outros clientes, especialmente outros órgãos públicos;

§ 5º. A pesquisa de preços preliminar se aplica também aos casos em que o demandante indique a carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos, devendo ficar comprovada a adequação do preço registrado em comparação com outras fontes de referência disponíveis;

§ 6º. Na impossibilidade justificada de obtenção do preço de referência preliminar pelo demandante, este poderá solicitar apoio ao setor especializado de compras para formalizar adequadamente a pesquisa de preços preliminar, sem a qual a solicitação de compra não poderá ser processada.

Seção III

Da Classificação de Prioridades

Art. 14º. Considerando o princípio da eficiência previsto na Constituição Federal e a racionalidade administrativa dos controles conforme art. 14º do Decreto-Lei 200/1967, a metodologia empregada na pesquisa de preços levará em conta o risco da compra, baseado na sua relevância material.

§ 1º. No caso de compras com muitos itens, a exemplo de medicamentos e gêneros alimentícios, o rigor metodológico da pesquisa de preços poderá ser definido com base na aplicação da Curva ABC.

§ 2º. Aplicada a Curva ABC, os itens do grupo "A" receberão tratamento especial, mais rigoroso, com máxima amplitude de fontes pesquisadas e tratamento estatístico apropriado, enquanto o grupo "B" receberá tratamento intermediário e o grupo "C" será tratado de modo simplificado.

§ 3º. No caso de compras envolvendo até 10% do limite previsto para Dispensa de Licitação por pequeno valor (incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93), a pesquisa de preços poderá ser realizada com uma única fonte de referência.

Seção IV

Das Fontes de Referência

Art. 15º. A pesquisa de preços será realizada considerando o conceito de "cesta de preços aceitáveis", que envolve as seguintes fontes de referência:

I – preços registrados ou praticados na Prefeitura de Canabrava do Norte;

II – preços registrados ou praticados em outros entes públicos;

III – pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, como painel de preços e o sistema do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

IV – pesquisa com fornecedores;

V – outras fontes, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§ 1º. Conforme diretriz do art. 15º, V da Lei 8.666/93, serão priorizados os preços registrados ou praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

§ 2º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14º desta Instrução Normativa, a pesquisa de preços levará em conta o máximo de fontes de referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes, especialmente no caso de itens do grupo "A" da Curva ABC, caso aplicável;

§ 3º. Serão admitidas referências em vigência, assim como aquelas vigentes nos últimos 180 dias a contar da pesquisa de preços;

§ 4º. A adoção de prazo diferente do especificado no § 3º para aceitabilidade das referências dependerá de justificativa fundamentada no processo, que leve em conta, especialmente, as condições objetivas do mercado fornecedor no momento da pesquisa de preços.

§ 5º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14º desta Instrução Normativa, a pesquisa de preços levará em conta potenciais efeitos de economia de escala e custos de transporte para avaliar a pertinência de fontes de referência obtidas, de maneira a priorizar as referências com maior similaridade de condições em relação à compra pretendida, justificando os casos em que não seja possível ou viável a obtenção de referenciais similares.

§ 6º. A pesquisa de preços com fornecedores levará em conta a seleção fundamentada de potenciais interessados, considerando a especialidade e a compatibilidade com o objeto e o volume da aquisição, sendo obrigatória a devida formalização (formulários preenchidos, pedidos realizados, respostas recebidas), podendo ser realizada presencialmente ou por meio remoto como e-mail e fax, contemplando prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a cinco dias úteis.

§ 7º. A coleta de preços de fornecedores pode ser realizada diretamente nos estabelecimentos comerciais, mediante preenchimento de formulário apropriado que indique, no mínimo, o responsável pela coleta, local, data e hora do procedimento, descrição dos produtos verificados, incluindo, a assinatura do responsável pela coleta.

§ 8º. A coleta de preços com fornecedores deve levar em conta a especificação completa do objeto, especialmente sua descrição, quantidades estimadas, prazos, locais e condições de fornecimento, condições de pagamento e outras informações que possam interferir na formação do preço.

§ 9. No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais e considerados os custos de frete, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, jun-

tado aos autos cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa.

§ 10º. Os comprovantes da pesquisa de preços poderão ser digitalizados em formato PDF e anexados em arquivo ao processo, desde que seja elaborado documento impresso descrevendo a metodologia empregada, as fontes obtidas e o nome dos respectivos arquivos digitalizados de comprovação, assinado pelo responsável pela pesquisa de preços.

§ 11º. Pesquisas de preços que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

Seção V

Do Tratamento dos Dados

Art. 16º. Todas as referências de preço obtidas serão compiladas em planilha eletrônica do tipo Excel ou similar, contendo no mínimo, para cada referência obtida, a descrição da fonte, preço unitário e quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

§ 1º. Será adotada a MEDIANA como parâmetro estatístico para definição do preço de referência, considerando o entendimento do TCU no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário e o fato de que esse critério reduz substancialmente a influência de valores discrepantes numa amostra, evitando, assim, distorções no cálculo do preço de referência, conforme determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P e 2.637/2015-P.

§ 2º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14º desta Instrução Normativa, o grupo "A" poderá adotar o conceito de MEDIA SANEADA como critério para definição do preço de referência, entendido esse conceito como o seguinte:

I – Caso o conjunto de dados apresente Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 25%, característica de uma amostra razoavelmente homogênea, o preço de referência será a média aritmética do conjunto.

II - Caso o CV seja maior que 25%, os valores acima do Limite Superior (Média+Desvio Padrão) e abaixo do Limite Inferior (Média - Desvio Padrão) devem ser eliminados, até que se obtenha um CV igual ou menor que 25%, quando, então, o preço de referência será a média aritmética do subconjunto.

Seção VI

Da Formalização Processual

Art. 17º. Os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, memória de cálculo, data de realização, descrição da metodologia, bem como eventuais justificativas motivadas e o responsável deverão constar de processo administrativo, que poderá ser formalizado em separado ou no mesmo processo da compra.

Seção VII

Do Prazo de Realização

Art. 18º. A pesquisa de preços será realizada em, no máximo, 30 dias a partir do recebimento da solicitação de compra com especificação adequada do objeto.

Seção VIII

Da Validade

Art. 19º. A pesquisa de preços terá validade de 6 meses a partir da sua conclusão, podendo ser utilizada em outras compras do mesmo objeto e compartilhada com outros órgãos públicos.

Parágrafo único. A validade da pesquisa dependerá de análise da volatilidade dos preços em função do tipo de produto ou variações significativas de mercado.

Art. 20º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 26 de dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo será o **MENOR PREÇO GLOBAL. DO OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Sondagem do Terreno, Levantamento Batimétrico e Laudo de Estabilidade de Talude da Represa de Canabrava do Norte - MT. **DA SESSÃO DE ABERTURA**: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de Janeiro de 2019, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade. **DA RETIRADA DO EDITAL**: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 27 de Dezembro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente C.P.L

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 021/2018 - CRONOGRAMA DE GOZO DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2019.

EDITAL N. 021/2018

"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE GOZO DE FÉRIAS, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas e/ou escalonadas dos servidores públicos municipais que compõe o quadro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO que esta gestão tem o compromisso de dar ampla publicidade em todos os seus atos e zerar todas as férias vencidas ao longo da vida funcional dos servidores, até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar uma política de planejamento, para que servidores que possuem até 06 (seis) férias vencidas, possam gozarem, ao longo desta gestão, mas, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados e/ou colocados à disposição dos cidadãos;

RESOLVE

Art. 1°. Estabelecer que o usufruto de férias dos referidos servidores abaixo nominados, serão concedidos da seguinte forma e tempo:

JANEIRO				
Nome do Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
Alessandra Alves da Rocha	Professora SELETISTA	2084	08/05/2017 a 07/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Alessandro Viana da Silva	Motorista	1759	01/08/2017 a 31/07/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Ana Paula Pereira Neres	Professora	1845	15/05/2017 a 14/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Cecilia S. Silva Lima	Professora	1838	15/05/2017 a 14/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Cilas Jose Barros	Motorista	342	31/12/2017 a 31/12/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora	69	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Cleimon Ferreira de Souza	PROFESSORA Seletiva	2060	08/05/2018 a 07/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Dalva Gomes da Luz	PROFESSORA Seletiva	2033	06/03/2017 a 05/03/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Edvania Santos de Araújo	Professora	309	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Edileusa Rodrigues Malta	Nutrição Escolar	401	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	528	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Elivaine Alves Candido	Professora	526	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Esmeralda Pereira da Mota	Agente de Limpeza	524	24/02/2017 a 23/02/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Ivone Alves de Souza	Professora SELETISTA	2059	08/05/2017 a 07/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Janeide Alves Tenório	Agente de Limpeza	465	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Janira P Barros Rocha	Professora	1841	15/05/2017 a 14/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Joselita Teixeira de Oliveira	Professora SELETISTA	2034	06/03/2017 a 05/03/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
João Batista de Souza	Professor	533	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Leomar dos Santos Nascimento	Vigilante Escolar	839	01/05/2018 a 30/04/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar	483	24/02/2014 a 23/02/2015	01/01/2019 à 30/01/2019
Lucia Maria Pereira Rêgo	Professora SELETISTA	2029	06/03/2017 a 05/03/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Lucélia Sena Dorta	Professora SELETISTA	2055	08/05/2017 a 07/05/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Maria das Graças Bonifacio Silva	Agente de Limpeza	511	24/02/2014 a 23/02/2015	01/01/2019 à 30/01/2019
Maria Joseane Aragão Feitosa	Professora	1842	15/05/2017 a 14/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Maria Viviane V. de Souza	Agente de Limpeza	105	01/11/2017 a 31/10/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Maria Aparecida dos Reis Tavares	Professora	76	31/12/2017 a 31/12/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Maria helena P. da Silva	Professora	508	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Maria Lisdete P. de Souza	Nutrição Escolar	252	31/10/2017 a 31/10/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Maria Valverde Santana Rodrigues	Professora	1848	15/05/2017 a 14/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Mara Licia da Silva Borges	Professora	85	24/02/2017 a 23/02/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Maria Euselia Vieira da Silva	Professora SELETISTA	2031	06/03/2017 a 05/03/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Nubia Alves de Souza	Professora	265	24/02/2014 a 23/02/2015	01/01/2019 à 30/01/2019
Nuria Louzeiro de Oliveira	Monitora de aluno especial - SELETISTA	2061	08/05/2017 a 07/05/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Reijane Dias dos Santos	Professora	1519	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	520	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Rosalina Alves Barreto	Professora SELETISTA	2020	06/03/2017 a 05/03/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	530	24/02/2016 a 23/02/2017	01/01/2019 à 30/01/2019
Simone da Silva Rego de Carvalho	Professora	66	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Sirleide Souza Silva	Professora	81	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019

Sunamara Souza Feitosa de Moraes	Professora SELETISTA	2054	08/05/2017 a 07/05/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Terezinha V. Souza da Silva	Agente de Limpeza	679	21/04/2017 a 20/04/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Valmeci Paiva de Amorim	Professora	513	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Vera Lúcia dos Santos Amâncio	Aux. Administrativo Educacional	1908	05/12/2017 a 04/12/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Zilda Severina F. de Paula	Professora	131	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Vânia Maria Pedrina de Souza	Agente de Limpeza	409	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 à 30/01/2019
Zenice Moura de Oliveira	Professora	78	24/02/2017 a 23/02/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Josimeire de Souza Ramos Resende	Técnica Administrativa Educacional	461	01/05/2015 a 30/04/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Valeriana Lima Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional – Agente de Limpeza	487	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Valmerice Nunes Brito	Auxiliar Administrativa Educacional-AEE	1853	15/05/2017 a 14/05/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Nilcely Rufino da silva	Tec. Infra Estrutura / Agente De Limpeza.	506	05/02/2017 a 04/02/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Ruth Ferreira Campos	Coordenadora De Cultura E Turismo	1944	02/01/2017 a 01/01/2018	01/01/2019 à 30/01/2019

FEVEREIRO

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Aline P. Metke	Aux. Serviços Gerais	1869	24/11/2017 a 23/11/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Mara Silvia de Jesus Portela	Agente Administrativo	1771	01/08/2017 a 31/07/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Rones Rodrigues Vasconcelos	Fiscal de Controle de Endemias	1756	01/08/2017 a 31/07/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Dinalva da S. franco	Técnica d. Laboratório	353	01/06/2018 a 31/05/2019	01/01/2019 a 30/01/2019
Maria De Jesus S. Nascimento	Conselheira tutelar	932	01/02/2017 a 31/01/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Alcione Lurdes dos Santos Aidar	Engenheira Florestal	466	24/02/2017 à 23/02/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Janeide Alves Tenório	Agente De Limpeza	465	01/05/2015 a 31/12/2015	01/02/2019 à 02/03/2019
Regina Lourenço da S.Fias	Técnica de Enfermagem	1774	01/08/2017 a 31/07/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
Altamiro José de Oliveira	ACS	502	01/01/2018 a 31/12/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
Ana Carla Giacomelli	Fisioterapeuta	537	02/08/2017 a 31/07/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
Adriana Da Silva Lima	Enfermeira	536	31/12/2017 a 30/12/2018	01/02/2019 á 02/03/2019
Liliane Maria Santos de Souza	Auxiliar de serviços gerais	1825	13/03/2017 a 12/03/2018	01/02/2019 á 02/03/2019
Wemerson Martins De Oliveira	Motorista De Veículos Pesados	054	31/12/2017 a 30/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Enizan Vieira da Silva	Pedreiro	1752	01/08/2017 a 31/07/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
Luiz Claúdio Campos	Mecânico	375	24/02/2017 a 23/02/2018	01/02/2018 à 02/03/2018
Natalina Cardoso Da Silva	Coordenadora	1936	02/01/2017 a 01/01/2018	01/02/2018 a 02/03/2018
Renata Dias dos Santos	Coordenadora do CRAS	515	24/02/2016 a 23/02/2017	01/02/2018 a 02/03/2018
Angélica Pinheiro Louzeiro	Coordenadora	2116	01/08/2018 a 31/07/2019	01/02/2018 a 02/03/2018
Marines Pedrosa dos Santos	Auxiliar de Limpeza/Faxineira	0681	22/04/2017 a 21/04/2018	01/02/2018 a 02/03/2018
Liliane silva Souza	Coordenadora	1926	02/01/2017 à 01/01/2018 01/01/2018 a 30/01/2	01/02/2018 a 02/03/2018

MARÇO

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Luís Ferreira de Souza	COORDENADOR USC-SEFAZ	127	24/02/2017 a 23/02/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Maria Geny R. Brito	Conselheira Tutelar	1947	01/01/2018 a 31/12/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Clenisvaldo Siqueira da Cruz	Operador de Máquina Pesada	1764	01/08/2017 a 31/07/2018	01/03/2019 à 30/03/2019
Jairo Primo de Resende	Operador de Máquinas Pesadas	1763	01/08/2017 a 31/07/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Esmeralda Pereira da Mota	Agente de Limpeza	524	24/02/2017 a 23/02/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
Iuri Ferreira Peres	Coordenador	2049	08/05/2017 a 07/05/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Aletícia Barros de Mello	ACS	287	01/06/2017 a 31/05/2018	01/01/2019 a 30/01/2019

Regiane da R. Bontempo	Chefe de seção	1946	02/01/2018 a 01/01/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Manoel da Silva	Agente administrativo	1522	02/01/2017 a 01/01/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Terezinha Dias dos Santos	ACS	1796	02/02/2017 a 31/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Tulio de Cesar de Souza Freitas	Odontólogo	1837	15/05/2017 a 14/05/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Maria de Lurdes P. da Mota	Tec. Enfermagem	164	01/06/2017 a a 31/05/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Fabiana Anezi Almeida	Ass. Social	443	01/01/2017 a 31/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Daniela R. de Oliveira	Aux. Serviços gerais	2094	15/03/2018 a 14/03/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Antônio da Fonseca Cabral	Secretario	2078	18/01/2018 a 17/01/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

ABRIL

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Gilvan Lima Ramos	Operador de Maquinas Pesadas	1957	01/01/2018 a 31/01/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
Erica Masla da S. Fonseca	Conselheira Tutelar	1952	01/01/2018 a 31/12/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Jucerlei Bonatto	Jardineira	1753	01/08/2018 a 31/07/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Zenilton Augusto Da Silva	Gerente	1918	02/01/2017 a 02/01/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Maria Piedade Da Silva	Chefe de seção	719	01/01/2018 a 31/12/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Alcione Carvalho da Costa	APLIC	1772	01/08/2016 a 31/07/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
Thais Freitas Gonçalves	Coordenadora de patrimônio	2071	12/05/2017 a 11/05/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Vania Maria Pedrinha de Souza	Apoio Administrativo Educacional – Agente de Limpeza	409	24/02/2018 a 23/02/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
Joana Darc R. de Souza	ACS	191	01/06/2017 a 31/05/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Sandra Regina dos Santos	ACS	752	01/01/2018 a 31/12/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Justino Cordeiro Duart	Chefia Veículos /Motorista	1997	01/03/2017 a 28/02/2018	01/04/2019 à 30/04/2019
Ana Lucia F. da Silva	ACS	149	02/01/2017 a 31/12/2017	01/04/2019 à 30/04/2019
Jamilla Alves Capanema	Enfermeira	2078	02/01/2018 a 01/01/2019	01/04/2019 à 30/04/2019

MAIO

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Delcimar Vieira Lima	ASPLAN	678	17/04/2018 a 16/04/2019	01/05/2019 à 30/05/2019
Maria Bernadete V. Nunes	Conselheira tutelar	929	01/02/2018 a 31/01/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
Andréia Alves Malta	Monitora de Sala SELETISTA	2058	10/05/2017 a 09/05/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Adbaldo Nunes Milhomem	Motorista	1761	01/08/2017 a 31/07/2018	01/05/2019 a 30/05/2019
Josimeire de Souza R Resende	TAE - Tec. Gestão Escolar	471	01/05/2017 a 30/04/2018	01/05/2019 a 30/05/2019
Ronisclei Guida Soares	TEC. ENFERMAGEM	1778	01/08/2017 a 31/07/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Ana Paula Aparecida Neves	Recepcionista	1788	17/10/2018 a 16/10/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Vanderlei Testone	Vigilante	1867	05/10/2018 a 04/10/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Reinair da Hora Trindade	Ass. social	529	24/02/2017 a 23/02/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Glaucia Maria de Resende	Agente Administrativo	594	01/01/2018 a 31/12/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Circiomar de Brito Ferreira	Vigilante	2092	01/03/2018 a 28/02/2019	01/05/2019 a 30/05/2019
Elder Medeiros Rodrigues	Operador de Máquina Pesada	1765	01/08/2017 a 31/07/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Viuto Inácio Cardoso	Motorista veículos Pesados	1760	01/08/2017 a 31/07/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Lazaro José da Silva	Vigilante	402	01/04/2017 a 31/03/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
Adonias Cardoso Da Silva	Chefe de Seção	2039	01/04/2017 a 30/03/2018	01/05/2019 à 30/05/2019

JUNHO

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Davison Barbosa Cabral	Secretario	2042	20/04/2018 a 19/04/201	01/06/2019 à 30/06/2019
Jocelene Aparecida Tavares	Conselheira Tutelar	1872	10/01/2018 a 09/01/2019	01/05/2019 à 30/05/2019
Marcilene Alves da Silva Barbosa	Copeira /faxineira	510	01/04/2017 a 01/02/2018	01/06/2019 à 30/06/2019
Misleia Almeida Malta	Copeira/Faxineira	1811	06/02/2018 a 05/02/2018	01/06/2019 à 30/06/2019
Mislaine Ferreira Da Silva	Recepcionista	2083	19/02/2018 a 18/02/2018	01/06/2019 à 30/06/2019

Abigail José Arruda	Operador de Máquinas Leve	730	01/02/2018 a 31/01/2019	01/06/2019 a 30/06/2019
Helena Maria da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	497	01/01/2018 a 31/12/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
Zenilton Augusto da Silva	Gerente	1918	02/01/2017 a 01/01/2018	01/06/2019 à 30/06/2019
Patrícia de Oliveira Souza	Enfermeira	1847	15/02/2018 a 14/05/2019	01/06/2019 à 30/06/2019
Tatyelhem F. Dias	Aux. Serviços Gerai	1809	06/02/2018 a 05/02/2018	01/06/2019 à 30/06/2019
Gustavo Bento Gloria	Biomédico	1836	15/05/2018 a 14/05/2019	01/06/2019 à 30/06/2019
Domingos de Amorim	Vigilante	405	01/06/2018 a 31/05/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
Ivanildes Ribeiro de Souza	TAE - Tec. Gestão Escolar	302	24/02/2015 a 23/02/2016	01/06/2019 a 30/06/2019
Eudes Ferreira da Silva	Coordenador	2097	02/01/2018 a 01/01/2018	01/06/2019 a 30/06/2019

JULHO

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Eldon Rodrigues da Gloria	Vigilante Escolar – Téc. Infra Est. e Manutenção	421	01/06/2017 a 31/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Marlúcia da Silva Aguiar	Chefe de Seção	2069	01/05/2017 a 30/04/2018	01/07/2019 à 30/07/2019
Wilton Santos de Sousa	Vigilante escolar/ Secretario	840	02/06/2017 a 01/06/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Solange Ferreira da Silva	Coordenadora	2115	03/07/2017 a 03/07/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Ariella Ferreira Rodrigues	ACS	501	01/01/2018 a 31/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Israel Ferreira Lopes	Vigilante	1852	15/05/2017 a 14/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Nuvia Alves de Souza	Agente de Saúde	812	01/03/2018 a 28/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Silvana Maria Calaça	Enfermeira	1907	24/11/2017 a 23/11/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Poliana Queiroz de Sousa	Secretaria	1935	02/01/2018 a 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Veronica Salustiano Bezerra	Recepcionista	1855	03/06/2017 a 02/06/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Antônio Marcos da Silva	Coveiro	389	01/01/2018 a 31/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Sebastião Siqueira da Cruz	Jardineiro	1754	01/08/2017 a 31/07/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Sebastião Alves Coelho	Vigilante	1749	01/08/2017 a 31/07/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Ozéias Trindade Valverde	Coordenador	2080	29/01/2018 a 28/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Adrielmo Pedrosa Gil	Vistoriador de Agencia de Transito	1766	01/08/2017 a 31/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Idevaldo de Paula Faria	Secretario	559	01/11/2016 a 31/10/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Luciene Batista da Conceição Zago	Controladora Interna	1851	15/05/2017 a 14/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Helem da Silva Nunes	Recepcionista	1767	01/08/2016 a 31/07/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Josafá de Souza Ramos	Motorista	1757	01/08/2018 a 31/07/2018	01/04/2019 à 30/04/2019

AGOSTO

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Abadio de Souza Coimbra	Vigilante Detran	458	01/01/2017 a 31/12/2017	01/08/2019 a 30/08/2019
Jonas Alves do Nascimento	Vigilante Escolar – Téc. Infra Est. e Manutenção.	100	24/02/2017 a 23/02/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Aldenora Ferreira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	531	24/02/2018 a 23/02/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Julliane Alves da Silva	Advogado	1857	30/06/2017 a 29/06/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Francisca Coelho da Luz Vieira	ACS	354	01/06/2016 a 31/05/2017	01/08/2018 à 30/08/2018
Inácio Pereira dos Santos	Serviços Gerais	457	01/04/2016 a 31/03/2017	01/08/2019 à 30/08/2019
Diomar Alves Correia	ACS	455	01/06/2017 à 31/05/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Ludovico Mendonça	Vigilante	374	02/04/2017 a 31/03/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Aldenor Borges Barbosa	Vigilante	519	24/02/2017 a 23/02/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Luís Antônio da Silva Ribeiro	Gerente de Comunicações	1928	02/01/2018 a 01/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019

SETEMBRO

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Rosania Pereira Ramos	Coordenadora RH	1927	02/01/2018 a 01/01/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
Gleison Moraes Vida	Coordenador	522	24/02/2017 a 23/02/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
Iranizo Matos Rodrigues	Gerência De Licitação E Contratos	2103	17/04/2018 a 1/04/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
Manoel Dias dos Santos	Vigilante Escolar	534	24/02/2017 a 23/02/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
Vanessa Lucas P. Santos	Assistente Social	1840	15/05/2017 à 14/05/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
Maria Ivanildes Lima dos Santos	ACS	286	01/06/2017 a 31/05/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
Gleudina Lima dos Santos	ACS	285	02/01/2017 a 31/12/2017	01/09/2019 a 30/09/2019

Alexandre Moreira da Silva	Motorista	336	03/01/2016 à 02/01/2017	01/09/2019 a 30/09/2019
Bryanbill Rosa de Araújo	Enfermeira	1834	15/05/2017 a 14/05/2018	01/09/2019 a 30/09/2019
Christhyani Giacomelli de Araújo	Gerente de Administração e Planejamento	2100	13/04/2018 a 12/04/2019	01/09/2019 a 30/09/2019
Paulo Candido de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	378	01/01/2018 a 31/12/2018	01/09/2019 à 30/09/2019
José Benedito Santana	Coordenador	278	02/12/2017 a 30/11/2018	01/09/2019 à 30/09/2019
OUTUBRO				
Nome do Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
Alceu Fernandes da Silva	Encanador	1751	01/08/2017 a 31/07/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Marcos Antônio de Oliveira	ASPLAN	2101	15/04/2018 a 16/04/2019	01/10/2019 à 30/10/2019
Valdir Soares dos Santos	Vigilante	1860	17/07/2017 a 16/07/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
Diene dos Santos Nascimento	ACS	255	01/06/2017 a 31/05/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
Sirley pereira Pantaleão	ACS	263	01/06/2017 a 31/05/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
Aline Soares da Silva	Diretora de Departamento	2109	15/05/2018 a 31/05/2019	01/10/2019 à 30/10/2019
Isabel Maria Teixeira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1747	01/08/2017 a 31/07/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
Dacilene P. de Jesus	Tec. De Enfermagem	1773	01/08/2018 a 31/07/2019	01/10/2019 à 30/10/2019
Jaqueline Adorno Sartori	Fisioterapeuta	2117	17/09/2018 a 16/09/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
Nelson Alves da Silva	Vigilante	518	24/02/2016 a 24/02/2017	01/10/2019 à 30/10/2019
Jackeline Tavares Grecch	Coordenadora	2114	13/06/2018 a 12/06/2019	01/10/2019 à 30/10/2019
Sara Silva Trindade de Medeiros	Secretaria	1923	02/01/2018 a 01/01/2019	01/10/2019 à 30/10/2019
NOVEMBRO				
Nome do Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
Ronaldo Evangelista Da Rocha	COORDENADOR	1961	20/10/2018 a 19/10/2018	01/11/2019 à 30/11/2019
Ruth Ferreira Campos	Coordenadora	1944	02/01/2018 à 01/01/2019	01/11/2019 à 30/11/2019
Vera Lucia santos Nascimento	Guarda	2292	15/03/2018 a 14/03/2018	01/11/2019 à 30/11/2019
Zezito Alves da Silva	Diretor de Departamento	2098	14/04/2018 a 13/04/2019	01/11/2019 à 30/11/2019
Ismael Ferreira Martins	Vigilante	429	01/01/2018 a 31/12/2018	01/11/2019 à 30/11/2019
Raimundo de Souza Luz	Vigilante	350	01/03/2017 a 28/02/2018	01/11/2019 à 30/11/2019
Adeliane Viana da Silva Rodrigues	Tesoureira	2096	01/11/2018 a 31/10/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Angélica Pinheiro Louzeiro	Coordenadora	2116	01/08/2018 a 31/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
Arnaldo Gomes da Silva	Vigilante	2081	01/02/2018 a 31/01/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
DEZEMBRO				
Nome do Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
Diomara Neves de Souza	Coordenadora USC/SEFAZ	1766	01/08/2018 a 31/07/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Josiane Pereira da Silva	Coordenadora	1950	02/01/2018 a 01/01/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Amilton Parente Vasconcelos	Diretor de Departamento	2077	05/05/2017 a 04/05/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
José Alves Cardoso	Serviços gerais	1981	01/03/2017 a 28/02/2018	01/12/2019 a 30/12/2019

Art. 2º. Este edital trata-se de um possível cronograma de escala e gozo de férias, podendo ser alterado, de forma unilateral pela gestão, no interesse público e/ou para cumprimento dos índices de gastos com pessoal, entabulado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.3º. O nome do servidor no presente cronograma de férias, não representa concessão das férias, no referido prazo, mas simplesmente uma possibilidade de gozo das férias naquele período, na qual, só será deferida em definitiva mediante portaria de concessão das férias, a ser emitida mensalmente pelo chefe do poder executivo.

Paragrafo único. O servidor que não teve seu nome constante no presente cronograma de férias, procure seu secretario municipal da sua respectiva secretaria em que esta vinculado, para esclarecimentos ou correção da omissão.

Art. 4º. Este edital entra em vigor imediatamente, devendo a chefe de gabinete encaminhar as respectivas secretarias municipais, cópia deste edital, para dar ampla publicidade, inclusive anexando nos murais.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 20 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1165982-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 854.225.171-72, residente e domiciliada na Estrada F, Comunidade São Francisco, zona rural, Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **H.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.917.771/0001-95**, estabelecida na Avenida Ariosto da Riva, n.º 2619, bairro Centro, cidade de Alta Floresta/MT CEP 78.580-000, neste ato representada pela Sr.ª JOELMA DE JESUS PINHEIRO, portador do CIRG n.º 1177191-7 SSP/MT e CPF n.º 887.047.851-34 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	2	R$ 22,00	R$ 44,00
58	43849	CLIPS GALVANIZADOS N° 2 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	10	R$ 6,40	R$ 64,00
59	43850	CLIPS GALVANIZADOS N° 4/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	10	R$ 6,40	R$ 64,00
60	43852	CLIPS GALVANIZADOS N° 8/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	10	R$ 6,40	R$ 64,00
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	50	R$ 0,24	R$ 12,00
97	53472	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	ADELBRAS	30	R$ 2,50	R$ 75,00
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	5	R$ 17,00	R$ 85,00
140	43904	LIVRO ATA COM MARGEM 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	2	R$ 11,40	R$ 22,80
152	53518	MARCADOR DE TEXTO, ALTA DURABILIDADE, PONTA ANFRADA, PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO.	UNID	BRW	10	R$ 1,78	R$ 17,80
185	24510	PAPEL SULFITE A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
192	43923	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 100 FOLHAS	UNID	ACP	10	R$ 13,00	R$ 130,00
193	43924	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 200 FOLHAS	UNID	ACP	10	R$ 24,00	R$ 240,00
200	24352	PEN DRIVE 8GB	UNID	MAXPRINT	2	R$ 24,00	R$ 48,00
249	53570	TECIDO DE TNT, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	ACP	150	R$ 0,96	R$ 144,00
VALOR TOTAL							**R$ 4.010,60**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEMAD/SEFIN

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	53434	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS (35X25X13)CM	UNID	POLIBRAS	700	R$ 3,30	R$ 2.310,00
16	53436	BARBANTE PARA CROCHE 4/6, COM NO MÍNIMO DE 610M, CORES DIVERSAS	ROLO	CONDOR	5	R$ 11,30	R$ 56,50
22	53439	BLOCO AUTOADESIVO 76x76mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	BRW	100	R$ 2,80	R$ 280,00
34	53444	BORRACHA BRANCA GRAFITE LATÉX Nº 40 BORRACHA TRADICIONAL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	LEO E LEO	2	R$ 7,40	R$ 14,80
42	43836	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	MAXIMA	10	R$ 12,00	R$ 120,00

51	8809	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA COM VISOR, BOBINA, VISOR FLUORESCENTE E IMPRESSÃO 2CORES, BIVOLT.	UNID	PROCALC	5	R$ 216,00	R$ 1.080,00
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	20	R$ 22,00	R$ 440,00
55	43847	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES	UNID	VMP	50	R$ 0,65	R$ 32,50
56	17446	CD VIRGEM	UNID	MAXPRINT	50	R$ 0,98	R$ 49,00
58	43849	CLIPS GALVANIZADOS N° 2 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	25	R$ 6,40	R$ 160,00
59	43850	CLIPS GALVANIZADOS N° 4/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	25	R$ 6,40	R$ 160,00
60	43852	CLIPS GALVANIZADOS N° 8/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	25	R$ 6,40	R$ 160,00
76	20979	DVD - R VIRGEM	UNID	MAXPRINT	50	R$ 1,90	R$ 95,00
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	300	R$ 0,24	R$ 72,00
89	48592	ESTILETE COM LÂMINA LARGA POSSUI GRIP EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO. LÂMINA RESISTENTE E COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 15MM	UNID	MASTERPRINT	20	R$ 2,40	R$ 48,00
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	15	R$ 17,00	R$ 255,00
115	53501	GRAMPO 106/4 - 106/6 - 106/8 CAIXA C 2.500 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	10	R$ 8,50	R$ 85,00
140	43904	LIVRO ATA COM MARGEM 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	10	R$ 11,40	R$ 114,00
152	53518	MARCADOR DE TEXTO, ALTA DURABILIDADE, PONTA ANFRADA, PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO.	UNID	BRW	150	R$ 1,78	R$ 267,00
185	24510	PAPEL SULFITE A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00
192	43923	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 100 FOLHAS	UNID	ACP	10	R$ 13,00	R$ 130,00
193	43924	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 200 FOLHAS	UNID	ACP	20	R$ 24,00	R$ 480,00
195	53541	PASTA ESCOLAR FINA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 35X23,5CM	UNID	POLYCART	10	R$ 1,60	R$ 16,00
200	24352	PEN DRIVE 8GB	UNID	MAXPRINT	5	R$ 24,00	R$ 120,00
218	14201	PISTOLA PEQUENA P/ COLA QUENTE GROSSA	UNID	KIT	2	R$ 12,00	R$ 24,00
219	53556	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 20MM MEDINDO 1MX50CM NO FORMATO RETAGULAR DENSIDADE P2;COR BRANCA	UNID	ISOESTE	10	R$ 5,00	R$ 50,00
221	24383	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	UNID	DELLO	10	R$ 7,00	R$ 70,00
222	53557	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO INCOLOR COM PRENDEDOR METAL COMPRIMENTO 360 MM LARGURA 260MM	UNID	KASALAR	10	R$ 13,00	R$ 130,00
249	53570	TECIDO DE TNT, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	ACP	50	R$ 0,96	R$ 48,00
265	43949	TESOURA ESCOLAR 12 CM	UNID	BRW	20	R$ 1,30	R$ 26,00
269	19398	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA 40ML	UNID	RADEX	10	R$ 2,00	R$ 20,00
270	14198	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VÁRIAS CORES, MÁXIMO 40ML	UNID	RADEX	10	R$ 3,50	R$ 35,00
VALOR TOTAL							**R$ 20.447,80**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	53434	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS (35X25X13)CM	UNID	POLIBRAS	90	R$ 3,30	R$ 297,00
16	53436	BARBANTE PARA CROCHE 4/6, COM NO MÍNIMO DE 610M, CORES DIVERSAS	ROLO	CONDOR	70	R$ 11,30	R$ 791,00
18	9792	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	RENDICOLA	500	R$ 0,29	R$ 145,00
22	53439	BLOCO AUTOADESIVO 76x76mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	BRW	80	R$ 2,80	R$ 224,00
23	53440	BLOCOS DE LÓGICA 19X19CM	UNID	CARLU	7	R$ 18,00	R$ 126,00
26	48565	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNID	CENTROESTE	120	R$ 1,19	R$ 142,80
34	53444	BORRACHA BRANCA GRAFITE LATÉX Nº 40 BORRACHA TRADICIONAL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	LEO E LEO	2	R$ 7,40	R$ 14,80
41	53450	CADERNO DE PROTOCOLO 50 FOLHAS	UNID	TILIBRA	3	R$ 5,20	R$ 15,60
42	43836	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	MAXIMA	10	R$ 12,00	R$ 120,00
44	9794	CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA COM 200 FOLHAS	UNID	FORONI	20	R$ 5,00	R$ 100,00

47	48315	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPA 40 L	UNID	POLYCART	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
48	53454	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA 27 L	UNID	POLYCART	20	R$ 23,00	R$ 460,00
49	49147	CAIXA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICA COM TAMPA	UNID	DELLO	10	R$ 36,00	R$ 360,00
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	14	R$ 22,00	R$ 308,00
54	48579	CANETA PARA TECIDO, Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. CORES DIVERSAS	UNID	ACRILEX	80	R$ 3,00	R$ 240,00
55	43847	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES	UNID	VMP	150	R$ 0,65	R$ 97,50
57	53455	CLIPS COLORIDOS Nº 5/0 CAIXA COM 100 CLIPS	CAIXA	IARA	5	R$ 3,95	R$ 19,75
58	43849	CLIPS GALVANIZADOS N° 2 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	30	R$ 6,40	R$ 192,00
59	43850	CLIPS GALVANIZADOS N° 4/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	5	R$ 6,40	R$ 32,00
60	43852	CLIPS GALVANIZADOS N° 8/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	20	R$ 6,40	R$ 128,00
68	48635	COLA INSTANTÂNEA 20G	UNID	JOCAR	300	R$ 6,27	R$ 1.881,00
69	53458	COLA PARA ISOPOR 90G	UNID	ACRILEX	100	R$ 2,30	R$ 230,00
70	53459	COLA PARA TECIDO 100G	UNID	ACRILEX	100	R$ 4,90	R$ 490,00
77	48588	DVD INFANTIL TEMATICO	UNID	LUZ E VIDA	8	R$ 30,00	R$ 240,00
80	53465	E.V.A ESTAMPADOS, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNID	LEO E LEO	250	R$ 6,95	R$ 1.737,50
81	53466	E.V.A LISO, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNID	LEO E LEO	700	R$ 1,60	R$ 1.120,00
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	70	R$ 0,24	R$ 16,80
89	48592	ESTILETE COM LÂMINA LARGA POSSUI GRIP EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO. LÂMINA RESISTENTE E COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 15MM	UNID	MASTERPRINT	50	R$ 2,40	R$ 120,00
91	48593	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA/ RATINHO	UNID	MASTERPRINT	10	R$ 4,20	R$ 42,00
94	53469	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMx10M	UNID	ADELBRAS	50	R$ 0,77	R$ 38,50
96	53471	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, NA COR BRANCA	UNID	ADELBRAS	10	R$ 5,60	R$ 56,00
97	53472	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	ADELBRAS	100	R$ 2,50	R$ 250,00
99	53473	FITA CORRETIVA 10M (CORRETIVO)	UNID	JOCAR	5	R$ 13,40	R$ 67,00
100	30772	FITA DE CETIM Nº 01 LARG 7MM, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	KIT	6	R$ 2,05	R$ 12,30
101	53474	FITA DE CETIM Nº 02 LARG 10,5MM, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	KIT	6	R$ 2,40	R$ 14,40
103	19396	FITA DE CETIM Nº 05 LARG 22MM, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	KIT	6	R$ 4,00	R$ 24,00
104	53476	FITA FLORAL LARG 12MM, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS	UNID	KIT	15	R$ 4,76	R$ 71,40
105	53477	FITA VOAL Nº 05 LARG 22M, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS	UNID	PALONI	3	R$ 16,00	R$ 48,00
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	30	R$ 17,00	R$ 510,00
114	14282	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO LONA MDF SOFA MADEIRA E TECIDOS.	UNID	JOCAR	6	R$ 64,00	R$ 384,00
115	53501	GRAMPO 106/4 - 106/6 - 106/8 CAIXA C 2.500 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	4	R$ 8,50	R$ 34,00
127	53507	JOGO DE QUEBRA CABEÇA EM MDF	UNID	CARLU	10	R$ 16,30	R$ 163,00
130	53509	KIT CRAQUELÊ CADA UM CONTENDO 01 VERNIZ BASE; 01 VERNIZ CRAQUELADO NAS OPÇÕES INCOLOR, COLORIDO E METALICO, ELABORADO PARA OBTER EFEITOS CRAQUELADO A BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, VIDRO. 55ML CADA FRASCO	UNID	ACRILEX	80	R$ 29,00	R$ 2.320,00
132	14320	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA COMPRIMENTO 17,5CM +/- CAIXA COM 12 CORES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNID	SERELEPE	20	R$ 3,50	R$ 70,00
152	53518	MARCADOR DE TEXTO, ALTA DURABILIDADE, PONTA ANFRADA, PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO.	UNID	BRW	40	R$ 1,78	R$ 71,20
154	24517	MARÇADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CORES DIVERSAS. COM PONTA EM POLIÉSTER ARRENDONDADA DE 2.0 MM COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE A ÁGUA. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, FILMES E VIDROS.	UNID	MAXPRINT	20	R$ 1,80	R$ 36,00
156	23719	MASSA DE BISCUIT 1KG CORES DIVERSAS	UNID	POLYMETAL	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
172	53533	PAPEL ADESIVO FOSCO A4, REF 6285, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	MAXPRINT	10	R$ 15,00	R$ 150,00
175	14225	PAPEL CELOFANE 80X80CM CORES VARIADAS	UNID	VMP	30	R$ 0,59	R$ 17,70

180	53535	PAPEL GUARDANAPO PARA DECOUPAG ESTAMPADO, MEDINDO 33X33CM. PACOTE COM 5 FOLHAS	PACOTE	TOK E CRIE	120	R$ 5,00	R$ 600,00
181	17486	PAPEL MANILHA 80G, COM 1,20M DE LARGURA. BOBINA COM 10KG	UNID	SAFRA	5	R$ 218,00	R$ 1.090,00
182	53536	PAPEL PARA FLIP CHART 64X88CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	VMP	7	R$ 29,00	R$ 203,00
185	24510	PAPEL SULFITE A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
189	19404	PAPEL VERGÊ A4 180GR VERDE COM 50 FOLHAS	PACOTE	OFF PAPER	10	R$ 17,50	R$ 175,00
192	43923	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 100 FOLHAS	UNID	ACP	25	R$ 13,00	R$ 325,00
195	53541	PASTA ESCOLAR FINA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 35X23,5CM	UNID	POLYCART	15	R$ 1,60	R$ 24,00
200	24352	PEN DRIVE 8GB	UNID	MAXPRINT	12	R$ 24,00	R$ 288,00
201	53544	PERCEVEJO MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO TAMANHO: - DIÂMETRO 0,9 CM X ALT. 0,7 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CONTÉM 100 (CEM) UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	6	R$ 4,00	R$ 24,00
203	48682	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS 70 FOLHAS	UNID	JOCAR	4	R$ 60,00	R$ 240,00
219	53556	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 20MM MEDINDO 1MX50CM NO FORMATO RETAGULAR DENSIDADE P2;COR BRANCA	UNID	ISOESTE	30	R$ 5,00	R$ 150,00
221	24383	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	UNID	DELLO	20	R$ 7,00	R$ 140,00
222	53557	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO INCOLOR COM PRENDEDOR METAL COMPRIMENTO 360 MM LARGURA 260MM	UNID	KASALAR	15	R$ 13,00	R$ 195,00
227	24490	RÉGUA DE 1 METRO DE MADEIRA	UNID	SOUZA	10	R$ 5,50	R$ 55,00
228	48697	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UNID	WALEU	10	R$ 0,90	R$ 9,00
230	53561	SACO CELOFANE 30X44. CORES VARIADAS	UNID	VMP	30	R$ 0,59	R$ 17,70
231	53562	SACO CELOFANE GRANDE 35X50CORES VARIADAS	UNID	VMP	80	R$ 0,84	R$ 67,20
233	53564	SACO PARA PRESENTE 20X30 ESTAMPAS VARIADAS	UNID	VMP	50	R$ 0,35	R$ 17,50
234	53565	SACO PARA PRESENTE 30X44 ESTAMPAS VARIADAS	UNID	VMP	50	R$ 0,89	R$ 44,50
238	12746	SOLVENTE 100 ML Indicado para diluição do verniz e esmalte vitral e também para limpeza dos equipamentos usados na pintura.	UNID	ACRILEX	50	R$ 8,00	R$ 400,00
249	53570	TECIDO DE TNT, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	ACP	600	R$ 0,96	R$ 576,00
261	9991	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 40X60CM	UNID	SUPER TELA	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
263	17305	TESOURA DE PICOTAR 24CM	UNID	MASTERPRINT	10	R$ 20,00	R$ 200,00
266	21030	TESOURA PEQUENA 14 CM	UNID	JOCAR	20	R$ 6,50	R$ 130,00
269	19398	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA 40ML	UNID	RADEX	26	R$ 2,00	R$ 52,00
273	6522	TINTA SPRAY LUMINOSA 350ML/220G DIVERSAS CORES	UNID	TEK BOND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
274	53580	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML/220G DIVERSAS CORES	UNID	TEK BOND	80	R$ 15,90	R$ 1.272,00
VALOR TOTAL							**R$ 33.473,15**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	53429	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ, CONFECCIONADO EM MADEIRA, O APAGADOR POSSUI FORMATO DE CAIXA, PROPORCIONANDO GUARDAR CERTA QUANTIDADE DE GIZ NO SEU INTERIOR.	UNID	SOUZA	34	R$ 3,00	R$ 102,00
14	53434	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS (35X25X13)CM	UNID	POLIBRAS	300	R$ 3,30	R$ 990,00
16	53436	BARBANTE PARA CROCHE 4/6, COM NO MÍNIMO DE 610M, CORES DIVERSAS	ROLO	CONDOR	65	R$ 11,30	R$ 734,50
18	9792	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	RENDICOLA	850	R$ 0,29	R$ 246,50
22	53439	BLOCO AUTOADESIVO 76x76mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	BRW	80	R$ 2,80	R$ 224,00
26	48565	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNID	CENTROESTE	60	R$ 1,19	R$ 71,40
27	48566	BOLA DE ISOPOR 150MM	UNID	CENTROESTE	60	R$ 3,00	R$ 180,00
28	48567	BOLA DE ISOPOR 200MM	UNID	CENTROESTE	60	R$ 5,40	R$ 324,00
29	48568	BOLA DE ISOPOR 250MM	UNID	CENTROESTE	60	R$ 6,70	R$ 402,00
31	53442	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNID	CENTROESTE	60	R$ 0,34	R$ 20,40
32	48569	BOLA DE ISOPOR 60MM	UNID	CENTROESTE	60	R$ 0,49	R$ 29,40
33	53443	BOLA DE ISOPOR 75MM	UNID	CENTROESTE	60	R$ 0,65	R$ 39,00

34	53444	BORRACHA BRANCA GRAFITE LATÉX Nº 40 BORRACHA TRADICIONAL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	LEO E LEO	27	R$ 7,40	R$ 199,80
42	43836	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	MAXIMA	140	R$ 12,00	R$ 1.680,00
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	18	R$ 22,00	R$ 396,00
55	43847	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES	UNID	VMP	1550	R$ 0,65	R$ 1.007,50
58	43849	CLIPS GALVANIZADOS N° 2 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	90	R$ 6,40	R$ 576,00
59	43850	CLIPS GALVANIZADOS N° 4/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	90	R$ 6,40	R$ 576,00
60	43852	CLIPS GALVANIZADOS N° 8/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	90	R$ 6,40	R$ 576,00
64	53457	COLA BRANCA 250 GRAMAS	UNID	MAXI COLA	380	R$ 2,90	R$ 1.102,00
69	53458	COLA PARA ISOPOR 90G	UNID	ACRILEX	210	R$ 2,30	R$ 483,00
73	53460	DADOS MÉDIOS, PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	C.OESTE	24	R$ 4,44	R$ 106,56
74	53461	DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS, COM MAIS DE 30.000 VERBETES SEPARADOS SILABICAMENTE JÁ COM A NOVA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA. TRAZ UM GUIA PRÁTICO SOBRE AS MUDANÇAS INTRODUZIDAS NA ACENTUAÇÃO, HIFENIZAÇÃO E GRAFIA, ABREVIATURAS COMUNS, EXPRESSÕES E TERMOS DA LÍNGUA PORTUGUÊS, ADJETIVOS PÁTRIOS, LISTA DE VERBOS IRREGULARES, MEDIDAS PORTUGUESA.	UNID	TODOLIVRO	280	R$ 9,90	R$ 2.772,00
75	53462	DICIONÁRIO DE INGLÊS/PORTUGUÊS, COM MAIS DE 30.000 VERBETES SEPARADOS SILABICAMENTE JÁ COM A NOVA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA. TRAZ UM GUIA PRÁTICO SOBRE AS MUDANÇAS INTRODUZIDAS NA ACENTUAÇÃO, HIFENIZAÇÃO E GRAFIA, ABREVIATURAS COMUNS, EXPRESSÕES E TERMOS DA LÍNGUA INGLESA, ADJETIVOS PÁTRIOS, LISTA DE VERBOS IRREGULARES, MEDIDAS INGLESAS E AMERICANAS.	UNID	TODOLIVRO	310	R$ 9,90	R$ 3.069,00
81	53466	E.V.A LISO, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNID	LEO E LEO	1250	R$ 1,60	R$ 2.000,00
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
89	48592	ESTILETE COM LÂMINA LARGA POSSUI GRIP EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO. LÂMINA RESISTENTE E COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 15MM	UNID	MASTERPRINT	190	R$ 2,40	R$ 456,00
96	53471	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, NA COR BRANCA	UNID	ADELBRAS	120	R$ 5,60	R$ 672,00
97	53472	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	ADELBRAS	300	R$ 2,50	R$ 750,00
100	30772	FITA DE CETIM Nº 01 LARG 7MM, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	KIT	7	R$ 2,05	R$ 14,35
101	53474	FITA DE CETIM Nº 02 LARG 10,5MM, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	KIT	7	R$ 2,40	R$ 16,80
102	53475	FITA DE CETIM Nº 03 LARG 15MM, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	KIT	7	R$ 3,30	R$ 23,10
109	17288	GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALERGICO CAIXA COM 50	CAIXA	DELTA	2250	R$ 2,05	R$ 4.612,50
110	43890	GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTIALERGICO CAIXA COM 50	CAIXA	DELTA	1200	R$ 2,50	R$ 3.000,00
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	18	R$ 17,00	R$ 306,00
115	53501	GRAMPO 106/4 - 106/6 - 106/8 CAIXA C 2.500 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	50	R$ 8,50	R$ 425,00
116	53502	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 - 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	70	R$ 16,00	R$ 1.120,00
124	48617	JOGO DE DOMINÓ DE OSSO	UNID	DOUBLE	62	R$ 28,00	R$ 1.736,00
128	48618	JOGO DE VARETA ESTILO FUNIL	UNID	PARANA DIST.	62	R$ 3,30	R$ 204,60
129	53508	JOGO DE XADREZ TABULEIRO EM MADEIRA COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO	UNID	JUNGES	30	R$ 25,00	R$ 750,00
144	17294	LIVRO DE LITERATURA INFANTO JUVENIL 6-14 ANOS	UNID	TODOLIVRO	950	R$ 37,00	R$ 35.150,00
152	53518	MARCADOR DE TEXTO, ALTA DURABILIDADE, PONTA ANFRADA, PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO.	UNID	BRW	50	R$ 1,78	R$ 89,00
153	53519	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. CORES DIVERSAS (CANETA, PINCEL).	UNID	GRAMP LINE	330	R$ 4,15	R$ 1.369,50
154	24517	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CORES DIVERSAS. COM PONTA EM POLIÉSTER ARREDONDADA DE 2.0 MM COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE A ÁGUA. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, FILMES E VIDROS.	UNID	MAXPRINT	720	R$ 1,80	R$ 1.296,00
171	17483	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	IMPERIO	220	R$ 3,94	R$ 866,80
178	43918	PAPEL DOBRADURA 50X60CM VÁRIAS CORES	UNID	VMP	950	R$ 0,63	R$ 598,50
181	17486	PAPEL MANILHA 80G, COM 1,20M DE LARGURA. BOBINA COM 10KG	UNID	SAFRA	9	R$ 218,00	R$ 1.962,00
185	24510	PAPEL SULFITE A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	1550	R$ 15,00	R$ 23.250,00
186	53537	PAPEL SULFITE A4 APOLINE 180G PACOTE COM 50 FOLHAS PARA CERTIFICADOS.	PACOTE	OFF PAPER	70	R$ 17,00	R$ 1.190,00

193	43924	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 200 FOLHAS	UNID	ACP	19	R$ 24,00	R$ 456,00
195	53541	PASTA ESCOLAR FINA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 35X23,5CM	UNID	POLYCART	330	R$ 1,60	R$ 528,00
200	24352	PEN DRIVE 8GB	UNID	MAXPRINT	50	R$ 24,00	R$ 1. 200,00
218	14201	PISTOLA PEQUENA P/ COLA QUENTE GROSSA	UNID	KIT	29	R$ 12,00	R$ 348,00
219	53556	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 20MM MEDINDO 1MX50CM NO FORMATO RETAGULAR DENSIDADE P2;COR BRANCA	UNID	ISOESTE	100	R$ 5,00	R$ 500,00
222	53557	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO INCOLOR COM PRENDEDOR METAL COMPRIMENTO 360 MM LARGURA 260MM	UNID	KASALAR	70	R$ 13,00	R$ 910,00
223	53558	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHO 1,20X90	UNID	SOUZA	27	R$ 79,90	R$ 2. 157,30
224	53559	QUADRO NEGRO, COM MOLDURA DE MADEIRA. TAMANHO 1,20X90	UNID	SOUZA	27	R$ 60,00	R$ 1. 620,00
227	24490	RÉGUA DE 1 METRO DE MADEIRA	UNID	SOUZA	75	R$ 5,50	R$ 412,50
249	53570	TECIDO DE TNT, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	ACP	3500	R$ 0,96	R$ 3. 360,00
265	43949	TESOURA ESCOLAR 12 CM	UNID	BRW	350	R$ 1,30	R$ 455,00
266	21030	TESOURA PEQUENA 14 CM	UNID	JOCAR	14	R$ 6,50	R$ 91,00
270	14198	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VÁRIAS CORES, MÁXIMO 40ML	UNID	RADEX	330	R$ 3,50	R$ 1. 155,00
276	53581	TRANSFERIDOR EM ACRÍLICO 360 GRAUS	UNID	WALEU	235	R$ 1,90	R$ 446,50
VALOR TOTAL							**R$ 112. 124,51**

SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	53434	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS (35X25X13)CM	UNID	POLIBRAS	500	R$ 3,30	R$ 1. 650,00
34	53444	BORRACHA BRANCA GRAFITE LATÉX Nº 40 BORRACHA TRADICIONAL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR. CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	LEO E LEO	1	R$ 7,40	R$ 7,40
42	43836	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	MAXIMA	110	R$ 12,00	R$ 1. 320,00
49	49147	CAIXA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICA COM TAMPA	UNID	DELLO	50	R$ 36,00	R$ 1. 800,00
51	8809	CALCULADORA MR 6124 12DIG MESA COM VISOR, BOBINA, VISOR FLUORESCENTE E IMPRESSÃO 2CORES, BIVOLT.	UNID	PROCALC	2	R$ 216,00	R$ 432,00
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	20	R$ 22,00	R$ 440,00
55	43847	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES	UNID	VMP	100	R$ 0,65	R$ 65,00
56	17446	CD VIRGEM	UNID	MAXPRINT	25	R$ 0,98	R$ 24,50
58	43849	CLIPS GALVANIZADOS N° 2 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	20	R$ 6,40	R$ 128,00
59	43850	CLIPS GALVANIZADOS N° 4/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	20	R$ 6,40	R$ 128,00
60	43852	CLIPS GALVANIZADOS N° 8/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	20	R$ 6,40	R$ 128,00
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	5000	R$ 0,24	R$ 1. 200,00
89	48592	ESTILETE COM LÂMINA LARGA POSSUI GRIP EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO. LÂMINA RESISTENTE E COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 15MM	UNID	MASTERPRINT	10	R$ 2,40	R$ 24,00
97	53472	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	ADELBRAS	100	R$ 2,50	R$ 250,00
109	17288	GIZ BRANCO ESCOLAR ANTIALERGICO CAIXA COM 50	CAIXA	DELTA	3	R$ 2,05	R$ 6,15
110	43890	GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTIALERGICO CAIXA COM 50	CAIXA	DELTA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	20	R$ 17,00	R$ 340,00
114	14282	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO LONA MDF SOFA MADEIRA E TECIDOS.	UNID	JOCAR	10	R$ 64,00	R$ 640,00
115	53501	GRAMPO 106/4 - 106/6 - 106/8 CAIXA C 2.500 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	20	R$ 8,50	R$ 170,00
116	53502	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 - 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	10	R$ 16,00	R$ 160,00
127	53507	JOGO DE QUEBRA CABEÇA EM MDF	UNID	CARLU	5	R$ 16,30	R$ 81,50
132	14320	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA COMPRIMENTO 17,5CM +/- CAIXA COM 12 CORES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNID	SERELEPE	10	R$ 3,50	R$ 35,00
140	43904	LIVRO ATA COM MARGEM 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	100	R$ 11,40	R$ 1. 140,00

152	53518	MARCADOR DE TEXTO, ALTA DURABILIDADE, PONTA ANFRADA, PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO.	UNID	BRW	50	R$ 1,78	R$ 89,00
153	53519	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. CORES DIVERSAS (CANETA, PINCEL).	UNID	GRAMP LINE	50	R$ 4,15	R$ 207,50
154	24517	MARÇADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CORES DIVERSAS. COM PONTA EM POLIÉSTER ARRENDONDADA DE 2.0 MM COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE A ÁGUA. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, FILMES E VIDROS.	UNID	MAXPRINT	20	R$ 1,80	R$ 36,00
185	24510	PAPEL SULFITE A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
192	43923	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 100 FOLHAS	UNID	ACP	20	R$ 13,00	R$ 260,00
193	43924	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 200 FOLHAS	UNID	ACP	30	R$ 24,00	R$ 720,00
195	53541	PASTA ESCOLAR FINA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 35X23,5CM	UNID	POLYCART	70	R$ 1,60	R$ 112,00
196	53542	PASTA ESCOLAR LARGA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 35X23,5CMX5,5MM	UNID	POLYCART	20	R$ 2,10	R$ 42,00
200	24352	PEN DRIVE 8GB	UNID	MAXPRINT	10	R$ 24,00	R$ 240,00
218	14201	PISTOLA PEQUENA P/ COLA QUENTE GROSSA	UNID	KIT	10	R$ 12,00	R$ 120,00
219	53556	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 20MM MEDINDO 1MX50CM NO FORMATO RETAGULAR DENSIDADE P2;COR BRANCA	UNID	ISOESTE	20	R$ 5,00	R$ 100,00
222	53557	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO INCOLOR COM PRENDEDOR METAL COMPRIMENTO 360 MM LARGURA 260MM	UNID	KASALAR	20	R$ 13,00	R$ 260,00
249	53570	TECIDO DE TNT, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	ACP	150	R$ 0,96	R$ 144,00
263	17305	TESOURA DE PICOTAR 24CM	UNID	MASTERPRINT	6	R$ 20,00	R$ 120,00
265	43949	TESOURA ESCOLAR 12 CM	UNID	BRW	10	R$ 1,30	R$ 13,00
266	21030	TESOURA PEQUENA 14 CM	UNID	JOCAR	5	R$ 6,50	R$ 32,50
269	19398	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA 40ML	UNID	RADEX	6	R$ 2,00	R$ 12,00
270	14198	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VÁRIAS CORES, MÁXIMO 40ML	UNID	RADEX	5	R$ 3,50	R$ 17,50
VALOR TOTAL							**R$ 30.702,55**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	43836	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	MAXIMA	10	R$ 12,00	R$ 120,00
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	1	R$ 22,00	R$ 22,00
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	50	R$ 0,24	R$ 12,00
97	53472	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	ADELBRAS	10	R$ 2,50	R$ 25,00
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	1	R$ 17,00	R$ 17,00
152	53518	MARCADOR DE TEXTO, ALTA DURABILIDADE, PONTA ANFRADA, PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO.	UNID	BRW	3	R$ 1,78	R$ 5,34
VALOR TOTAL							**R$ 201,34**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUS. E COMERCIO – SEMAPIC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	53434	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS (35X25X13)CM	UNID	POLIBRAS	20	R$ 3,30	R$ 66,00
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	2	R$ 22,00	R$ 44,00
58	43849	CLIPS GALVANIZADOS N° 2 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	2	R$ 6,40	R$ 12,80
59	43850	CLIPS GALVANIZADOS N° 4/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	2	R$ 6,40	R$ 12,80
60	43852	CLIPS GALVANIZADOS N° 8/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	2	R$ 6,40	R$ 12,80
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	50	R$ 0,24	R$ 12,00
97	53472	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	ADELBRAS	5	R$ 2,50	R$ 12,50
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	2	R$ 17,00	R$ 34,00

115	53501	GRAMPO 106/4 - 106/6 - 106/8 CAIXA C 2.500 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	2	R$ 8,50	R$ 17,00
152	53518	MARCADOR DE TEXTO, ALTA DURABILIDADE, PONTA ANFRADA, PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO.	UNID	BRW	5	R$ 1,78	R$ 8,90
185	24510	PAPEL SULFITE A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	50	R$ 15,00	R$ 750,00
196	53542	PASTA ESCOLAR LARGA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 35X23,5CMX5,5MM	UNID	POLYCART	5	R$ 2,10	R$ 10,50
222	53557	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO INCOLOR COM PRENDEDOR METAL COMPRIMENTO 360 MM LARGURA 260MM	UNID	KASALAR	2	R$ 13,00	R$ 26,00
VALOR TOTAL							**R$ 1. 019,30**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	53434	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS (35X25X13)CM	UNID	POLIBRAS	10	R$ 3,30	R$ 33,00
16	53436	BARBANTE PARA CROCHE 4/6, COM NO MÍNIMO DE 610M, CORES DIVERSAS	ROLO	CONDOR	3	R$ 11,30	R$ 33,90
42	43836	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	MAXIMA	2	R$ 12,00	R$ 24,00
52	43839	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO. BOLAS DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. AZUL OU PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BIC	1	R$ 22,00	R$ 22,00
55	43847	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES	UNID	VMP	10	R$ 0,65	R$ 6,50
56	17446	CD VIRGEM	UNID	MAXPRINT	10	R$ 0,98	R$ 9,80
58	43849	CLIPS GALVANIZADOS N° 2 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	1	R$ 6,40	R$ 6,40
59	43850	CLIPS GALVANIZADOS N° 4/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	1	R$ 6,40	R$ 6,40
60	43852	CLIPS GALVANIZADOS N° 8/0 CAIXA 500G PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	CAIXA	CLIPS NEW	1	R$ 6,40	R$ 6,40
76	20979	DVD - R VIRGEM	UNID	MAXPRINT	3	R$ 1,90	R$ 5,70
86	43874	ENVELOPE A4 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	50	R$ 0,24	R$ 12,00
89	48592	ESTILETE COM LÂMINA LARGA POSSUI GRIP EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO. LÂMINA RESISTENTE E COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 15MM	UNID	MASTERPRINT	1	R$ 2,40	R$ 2,40
97	53472	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	ADELBRAS	100	R$ 2,50	R$ 250,00
112	26172	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MX-G26 ALTA RESISTÊNCIA E MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 26 FOLHAS GRAMPO 24/6 26/6	UNID	GRAMP LINE	1	R$ 17,00	R$ 17,00
185	24510	PAPEL SULFITE A4 75G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	20	R$ 15,00	R$ 300,00
195	53541	PASTA ESCOLAR FINA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 35X23,5CM	UNID	POLYCART	5	R$ 1,60	R$ 8,00
200	24352	PEN DRIVE 8GB	UNID	MAXPRINT	1	R$ 24,00	R$ 24,00
222	53557	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO INCOLOR COM PRENDEDOR METAL COMPRIMENTO 360 MM LARGURA 260MM	UNID	KASALAR	5	R$ 13,00	R$ 65,00
227	24490	RÉGUA DE 1 METRO DE MADEIRA	UNID	SOUZA	10	R$ 5,50	R$ 55,00
249	53570	TECIDO DE TNT, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	ACP	100	R$ 0,96	R$ 96,00
265	43949	TESOURA ESCOLAR 12 CM	UNID	BRW	2	R$ 1,30	R$ 2,60
269	19398	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA 40ML	UNID	RADEX	1	R$ 2,00	R$ 2,00
270	14198	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VÁRIAS CORES, MÁXIMO 40ML	UNID	RADEX	1	R$ 3,50	R$ 3,50
VALOR TOTAL							**R$ 991,60**

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **17/12/2018** até **17/12/2019**.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos/serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018** , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1-Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados e emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 **O prazo para entrega será de** 03 (três) dias corridos, contados da data da requisição emitida pelo departamento de compras e independente da quantidade de produtos solicitados.

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

4.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

4.3 Os produtos/serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva realização do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar as entregas dos produtos ou a prestação dos serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;

5.2.3- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos/materiais após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa no valor da requisição de compra, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega/prestação de serviços;

c) 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

d) 10% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.4 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 **- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.**

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018** , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018** a proposta da empresa **H.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP sob CNPJ 36.917.771/0001-95**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 17 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

H.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP

36.917.771/0001-95

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

NOME: DEISE DIONE MUTSCHALL

CPF: 041.380.781-93

_____

NOME: FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

CPF: 057.481.681-03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 348/2018.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 310/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - **Fica alterado o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 310/2018, que passará a ter a seguinte redação**:

"Artigo 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulação das seguintes Dotações Orçamentarias:

03.001-GABINETE DA PREFEITA

03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 3.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 10.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.31.00.00.00|100000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 59.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 20.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 45.000,00

Sub-Total:R$ 160.000,00

04.001-GABINETE DA SEMAD

04.001.04.122.0008.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
04.001.04.122.0008.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100.000,00

Sub-Total:R$ 250.000,00

09.001-GABINETE DA SEMOSP

09.001.26.782.0013.2045.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 Obras e Instalacoes	R$ 50.000,00
09.001.15.452.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.300,00
09.001.26.782.0013.2043.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.000,00
09.001.26.782.0013.2043.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 190.000,00
09.001.26.782.0013.2045.3.3.9.0.36.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00
Sub-Total:R$ 260.300,00	

10.001-GABINETE DA SEMAPIC	
10.001.20.608.0001.1034.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
10.001.20.608.0001.2047.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.096,27
10.001.20.608.0001.1034.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00

10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 55.096,27

Total Parcial Reduzido: R$ 725.396,27

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 310/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 310/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de dezembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°310/2018

Reeditado pelo Decreto nº 348/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1047/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2018, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 725.396,27 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) a serem consignados nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

05.001-GABINETE DA SEFIN

05.001.04.123.0006.2012.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 2.774,08
05.001.04.123.0006.2012.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.864,22

	Sub-Total:R$ 16.638,30
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.243.0005.2014.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 440,00
06.001.08.243.0005.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 70,00
06.001.08.244.0005.2015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 18.478,38

	Sub-Total:R$ 18.988,38
07.001-GABINETE DA SEMEC	
07.001.12.361.0002.2021.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 18.986,08
07.001.12.361.0002.2021.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.035,00
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 73.917,48
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.403,50
07.001.12.306.0023.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 19.291,00
07.001.12.361.0022.2016.3.3.9.0.30.00.00.00|125000000 Material de Consumo	R$ 42.752,81
07.001.12.361.0022.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 23.061,65
	Sub-Total:R$ 197.447,52
07.002-FUNDEB 60	

07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 17.029,36
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.977,98
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 443,31

07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 11.062,25

Sub-Total:R$ 32.512,90

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.365.0024.2031.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 1.774,77
07.003.12.365.0024.2031.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.494,34

Sub-Total:R$ 25.269,11

07.005-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

07.005.27.812.0003.2033.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.079,87
07.005.27.812.0003.2033.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 1.506,98

Sub-Total:R$ 10.586,85

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0025.2035.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.585,95
08.001.10.302.0025.2036.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 57.128,21
08.001.10.301.0011.2034.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 969,08
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 83.000,00
08.001.10.301.0011.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 93.000,00
08.001.10.302.0025.2036.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 10.461,13
08.001.10.301.0011.2034.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 47.966,00
08.001.10.301.0011.2034.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.858,01
Sub-Total:R$ 306.968,38	
09.001-GABINETE DA SEMOSP	
09.001.26.782.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 33.000,00
09.001.25.752.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 Material de Consumo	R$ 14.082,34
09.001.26.782.0013.2043.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 49.947,81
09.001.26.782.0013.2045.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 19.853,64

Sub-Total:R$ 116.883,79

11.001-GABINETE DA SEMAT

11.001.18.541.0012.2048.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 101,04

Sub-Total:R$ 101,04

Total Parcial Suplementado: R$ 725.396,27

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao das seguintes Dotacoes Orcamentarias:

03.001-GABINETE DA PREFEITA

03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 3.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 10.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.31.00.00.00|100000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 59.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 20.000,00
03.001.04.122.0007.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 45.000,00

Sub-Total:R$ 160.000,00

04.001-GABINETE DA SEMAD

04.001.04.122.0008.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00

04.001.04.122.0008.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100.000,00

Sub-Total:R$ 250.000,00

09.001-GABINETE DA SEMOSP

09.001.26.782.0013.2045.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 Obras e Instalacoes	R$ 50.000,00
09.001.15.452.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.300,00
09.001.26.782.0013.2043.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.000,00
09.001.26.782.0013.2043.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 190.000,00
09.001.26.782.0013.2045.3.3.9.0.36.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00
Sub-Total:R$ 260.300,00	

10.001-GABINETE DA SEMAPIC	
10.001.20.608.0001.1034.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
10.001.20.608.0001.2047.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.096,27
10.001.20.608.0001.1034.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00

10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
10.001.20.605.0001.1035.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 55.096,27

Total Parcial Reduzido: R$ 725.396,27

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 01 de Novembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 337/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO,** a partir de 31 de dezembro de 2018,o Senhor **SERGIO CONTI** do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de dezembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº. , na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1165982-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 854.225.171-72, residente e domiciliada na Estrada F, Comunidade São Francisco, zona rural, Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.357.366/0001-20**, estabelecida na Avenida Isaac Póvoas, n.º 475, bairro Centro Norte, cidade de Cuiabá/MT CEP: 78.005-340, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gonçalo de Assunção Torres, portador do CIRG n.º 16807430 SSP/MT e CPF n.º 025.926.991-39 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	53428	ALFINETE PARA USO EM MAPA OU MARCAÇÃO EM MURAIS. FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA TAMANHO 6 MM CORES SORTIDAS QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR EMBALAGEM	CAIXA	LYKE	1	R$ 1,90	R$ 1,90
21	53438	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO 38mm x 50mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	LYKE	50	R$ 2,00	R$ 100,00
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	10	R$ 5,90	R$ 59,00
84	26287	ELÁSTICO SUPER AMARELO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO) 500G	PACOTE	RED BOR	1	R$ 11,65	R$ 11,65

90	27182	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	JAPAN	5	R$ 2,19	R$ 10,95
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	5	R$ 3,49	R$ 17,45
122	53504	HD USB EXTERNO 2 TB	UNID	SEAGATE	2	R$ 586,00	R$ 1. 172,00
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	10	R$ 0,42	R$ 4,20
191	48675	PASTA A/Z COM VISOR	UNID	POLYCART	10	R$ 6,99	R$ 69,90
194	43925	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 50 FOLHAS	UNID	DAC	10	R$ 7,40	R$ 74,00
198	48681	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR	UNID	POLYCART	10	R$ 1,61	R$ 16,10
277	48877	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G TIPO CERA	UNID	RADEX	10	R$ 1,88	R$ 18,80
VALOR TOTAL							**R$ 1. 555,95**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEMAD/SEFIN

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	53428	ALFINETE PARA USO EM MAPA OU MARCAÇÃO EM MURAIS. FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA TAMANHO 6 MM CORES SORTIDAS QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR EMBALAGEM	CAIXA	LYKE	10	R$ 1,90	R$ 19,00
7	27165	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES E QUE POSSUA UMA BOA ABSORÇÃO DE TINTA. 11X6,7CM	UNID	JAPAN	10	R$ 2,99	R$ 29,90
9	43819	APONTADOR METAL COMPOSTO POR CORPO METÁLICO E LÂMINA METÁLICA POSSUI UM FURO COM FORMATO ARREDONDADO E PESO DE 17 G.	UNID	LYKE	20	R$ 0,69	R$ 13,80
15	53435	BALÃO LÁTEX N° 07 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	PACOTE	IDEATEX	20	R$ 6,97	R$ 139,40
19	43825	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	RENDICOLA	15	R$ 0,65	R$ 9,75
21	53438	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO 38mm x 50mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	LYKE	250	R$ 2,00	R$ 500,00
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	15	R$ 5,90	R$ 88,50
50	5518	CALCULADORA COMPLETA COM LINHA DE SOLUÇÕES PARA O SEU DIA-A-DIA. ALTAMENTE RESISTENTE E COM FUNCIONALIDADES DIVERSAS PARA RESOLVER AS MAIS DIVERSAS QUESTÕES. CALCULADORA 12 DÍGITOS DIMENSÃO: 123X98X18MM	UNID	CLASSE	10	R$ 12,40	R$ 124,00
62	43853	COLA BASTÃO, COM 40G	UNID	LEONORA	20	R$ 1,99	R$ 39,80
63	43854	COLA BRANCA 1 LITRO	UNID	PIRATININGA	10	R$ 6,99	R$ 69,90
65	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	PIRATININGA	15	R$ 1,00	R$ 15,00
72	43862	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE D'AGUA 18ML	UNID	RADEX	10	R$ 0,89	R$ 8,90
84	26287	ELÁSTICO SUPER AMARELO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO) 500G	PACOTE	RED BOR	20	R$ 11,65	R$ 233,00
85	43872	ENVELOPE A3 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	300	R$ 0,69	R$ 207,00
87	17312	ENVELOPE 114X229	UNID	SCRITY	300	R$ 0,11	R$ 33,00
90	27182	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	JAPAN	20	R$ 2,19	R$ 43,80
92	43882	FELTRO CORES DIVERSAS	METRO	SANTA FÉ	20	R$ 15,90	R$ 318,00
93	49405	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MMX50M, NA COR BRANCA	UNID	ADELBRAS	100	R$ 7,26	R$ 726,00
98	3059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	CÍRCULO	10	R$ 1,10	R$ 11,00
113	53500	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE MX-G60E COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS GRAMPO 23/10	UNID	CLASSE	5	R$ 36,40	R$ 182,00
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	30	R$ 3,49	R$ 104,70
118	43897	GRAMPO TRILHADO METAL 80MM (8CM) COM 50 UNIDADES	CAIXA	LYKE	100	R$ 10,00	R$ 1. 000,00
120	53503	GRAMPO TRILHADO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ATÉ 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	IARA	50	R$ 15,90	R$ 795,00
122	53504	HD USB EXTERNO 2 TB	UNID	SEAGATE	2	R$ 586,00	R$ 1. 172,00
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	100	R$ 0,42	R$ 42,00
142	609	LIVRO ATA COM MARGEM 50 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	10	R$ 6,00	R$ 60,00
145	48642	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	15	R$ 17,50	R$ 262,50
151	53517	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, FORMATO DE 76 mm X 15 mm CONTÉM 45 FOLHAS POR COR, SENDO 4 BLOCOS NA EMBALAGEM TOTALIZANDO 180 FOLHAS.	UNID	LYKE	250	R$ 5,40	R$ 1. 350,00
162	24299	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO ERGONÔMICO 3 BOTÕES SCROLL 800 DPI	UNID	MAXPRINT	30	R$ 11,89	R$ 356,70

163	19972	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM BASE EM LATÉX PRETO DE 3MM EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE - TECIDO 100 % POLIESTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA SEM LIMITE DE CORES INJETADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA E APOIO DE PUNHO MEDINDO ENTRE 12 A 15 MM DE ALTURA	UNID	MAXPRINT	40	R$ 23,76	R$ 950,40
174	43912	PAPEL CARTÃO 50X66CM CORES VARIADAS	UNID	VMP	100	R$ 0,80	R$ 80,00
188	53539	PAPEL VERGÊ A4 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	OFF PAPER	50	R$ 11,98	R$ 599,00
191	48675	PASTA A/Z COM VISOR	UNID	POLYCART	20	R$ 6,99	R$ 139,80
194	43925	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 50 FOLHAS	UNID	DAC	10	R$ 7,40	R$ 74,00
198	48681	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR	UNID	POLYCART	300	R$ 1,61	R$ 483,00
199	48880	PEN DRIVE 16GB	UNID	SANDISK	5	R$ 29,90	R$ 149,50
202	43932	PERFURADOR 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UNID	LYKE	10	R$ 14,70	R$ 147,00
214	43933	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS. PONTA DE FELTRO PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ALCOOL. RECARREGAVEL.	UNID	LYKE	20	R$ 1,30	R$ 26,00
226	26175	RÉGUA 30CM ALUMÍNIO	UNID	LYKE	20	R$ 2,75	R$ 55,00
260	24303	TECLADO PADRÃO USB PRETO COM DESIGN COMPACTO, FUNCIONAL E CONFORTÁVEL, PARA TODO TIPO DE UTILIZAÇÃO COM FACILIDADE DE INSTALAÇÃO USB. POSSUI PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS MACIAS, CONFORTÁVEIS E SILENCIOSAS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 E SUPERIORES. DIMENSÕES: 165 MM X 320 MM.	UNID	MAXPRINT	20	R$ 20,64	R$ 412,80
277	48877	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G TIPO CERA	UNID	RADEX	20	R$ 1,88	R$ 37,60
VALOR TOTAL							**R$ 11. 108,75**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	53418	ÁGUARRAS MINERAL, EMBALAGEM COM 500ML	UNID	ACRILEX	5	R$ 12,90	R$ 64,50
2	53199	AGULHA DE COSTURA A MÃO N° 03 ENVELOPE COM20 UNID	PACOTE	AQUARELA AV	10	R$ 7,45	R$ 74,50
3	53426	AGULHA DE CROCHE DE ALUMÍNIO N° 3	UNID	LULITEX	50	R$ 3,20	R$ 160,00
4	53427	AGULHA DUPLA N° 14 ENVELOPE COM 2 UNIDADES PARA MÁQUINA DOMÉSTICA	UNID	SINGER	80	R$ 20,50	R$ 1. 640,00
5	53428	ALFINETE PARA USO EM MAPA OU MARCAÇÃO EM MURAIS. FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA TAMANHO 6 MM CORES SORTIDAS QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR EMBALAGEM	CAIXA	LYKE	30	R$ 1,90	R$ 57,00
6	47689	ALICATE DE BICO MEIA CANA CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO ACABAMENTO CROMADO CABEÇA E RTICULAÇÕES LIXADAS CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 v, PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO EM CONFORMIDADE COM A NR10 COMPRIMENTO: 6"	UNID	WESTERM	150	R$ 21,80	R$ 3. 270,00
7	27165	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES E QUE POSSUA UMA BOA ABSORÇÃO DE TINTA. 11X6,7CM	UNID	JAPAN	6	R$ 2,99	R$ 17,94
9	43819	APONTADOR METAL COMPOSTO POR CORPO METÁLICO E LÂMINA METÁLICA POSSUI UM FURO COM FORMATO ARREDONDADO E PESO DE 17 G.	UNID	LYKE	50	R$ 0,69	R$ 34,50
10	53430	ARAME FLORAL ENCAPADO Nº 16, PACOTE COM 10M	UNID	ORIENTAL	5	R$ 14,20	R$ 71,00
11	53431	ARGOLA PARA ARTESANATO 05 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	LADEIRA	2	R$ 18,10	R$ 36,20
12	53432	ARGOLA PARA ARTESANATO 18 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOTE	LADEIRA	25	R$ 22,60	R$ 565,00
13	53433	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE DE METAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	CENTRAL BOTÕES	6	R$ 19,30	R$ 115,80
19	43825	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	RENDICOLA	500	R$ 0,65	R$ 325,00
21	53438	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO 38mm x 50mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	LYKE	80	R$ 2,00	R$ 160,00
30	53441	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNID	STYROFORM	300	R$ 0,08	R$ 24,00
35	53445	BOTÕES DECORATIVOS FORMATO DIVERSOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	CENTRAL BOTÕES	50	R$ 4,50	R$ 225,00
36	48576	CABEÇA DE BONECA BAMBINA PLÁSTICA	UNID	MERCOTOYS	80	R$ 3,60	R$ 288,00
37	53446	CADERNO DE BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO	UNID	FORONI	30	R$ 1,10	R$ 33,00
38	53447	CADERNO DE BROCHURA 96 FOLHAS GRANDE	UNID	CREDEAL	30	R$ 3,70	R$ 111,00
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	5	R$ 5,90	R$ 29,50
45	53452	CAIXA DE MADEIRA MDF RETANGULAR USADA COMO PORTA- JÓIA, 5MM E ESPESSURA 19X13X6,5 COM REPARTIÇÕES	UNID	FISARTE	200	R$ 16,20	R$ 3. 240,00
46	53453	CAIXA DE MADEIRA MDF/ TAMPA SOLTA EM MADEIRA MDF UTILIZADO PARA QUALQUER TIPO DE ARTESANATO EM MADEIRA TAM. 25X20X6,5	UNID	FISARTE	350	R$ 17,87	R$ 6. 254,50

50	5518	CALCULADORA COMPLETA COM LINHA DE SOLUÇÕES PARA O SEU DIA-A-DIA. ALTAMENTE RESISTENTE E COM FUNCIONALIDADES DIVERSAS PARA RESOLVER AS MAIS DIVERSAS QUESTÕES. CALCULADORA 12 DÍGITOS DIMENSÃO: 123X98X18MM	UNID	CLASSE	12	R$ 12,40	R$ 148,80
53	43840	CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES (CANETINHA)	UNID	LEO LEO	20	R$ 2,99	R$ 59,80
61	53456	COLA A BASE DE PVA PARA MADEIRA 1KG	UNID	PIRATININGA	30	R$ 13,99	R$ 419,70
63	43854	COLA BRANCA 1 LITRO	UNID	PIRATININGA	10	R$ 6,99	R$ 69,90
66	43858	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 25GR	CAIXA	PIRATININGA	10	R$ 3,79	R$ 37,90
71	53468	CORDÃO ENCERADO CONTÉM: 160 METROS (100G) LINHA INDICADA PARA BIJUTERIAS, COLARES, PULSEIRAS, EMBRULHOS E MUITAS OUTRAS ARTES. COM RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO. EM CORES DIVERSAS	UNID	SÃO JOSÉ	1	R$ 12,70	R$ 12,70
72	43862	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE D'AGUA 18ML	UNID	RADEX	4	R$ 0,89	R$ 3,56
78	53463	E.V.A ATOALHADO, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNID	OFF PAPER	100	R$ 4,90	R$ 490,00
79	53464	E.V.A COM GLITTER, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNID	OFF PAPER	250	R$ 5,60	R$ 1.400,00
82	44105	ELÁSTICO Nº 08, PEÇA COM 10M	UNID	SÃO JOSÉ	10	R$ 4,80	R$ 48,00
83	53467	ELÁSTICO Nº 12, PEÇA COM 10M	UNID	SÃO JOSÉ	4	R$ 6,50	R$ 26,00
84	26287	ELÁSTICO SUPER AMARELO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO) 500G	PACOTE	RED BOR	3	R$ 11,65	R$ 34,95
87	17312	ENVELOPE 114X229	UNID	SCRITY	20	R$ 0,11	R$ 2,20
88	48591	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA POSSUI GRIP EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO. LÂMINA RESISTENTE E COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 9MM	UNID	MASTERPRINT	50	R$ 1,49	R$ 74,50
90	27182	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	JAPAN	10	R$ 2,19	R$ 21,90
98	3059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	CÍRCULO	30	R$ 1,10	R$ 33,00
106	43887	FITILHO LARG 30MM, PEÇA COM 50M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	EMFESTA	2	R$ 8,40	R$ 16,80
108	53479	FRALDA DE PANO EXTREMAMENTE MACIA POSSUI UMA ALTA ABSORÇÃO COM 52 FIOS POR CM2 E NÃO APRESENTA DESFIAMENTO NA HORA DE LAVAR. CONTENDO 01 PACOTE COM 05 FRALDAS 70CM X 68CM BRANCA.	PACOTE	CREMER	60	R$ 36,89	R$ 2.213,40
111	3142	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	20	R$ 3,35	R$ 67,00
113	53500	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE MX-G60E COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS GRAMPO 23/10	UNID	CLASSE	10	R$ 36,40	R$ 364,00
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	8	R$ 3,49	R$ 27,92
119	14027	GRAMPO TRILHADO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ATÉ 300 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	IARA	30	R$ 13,90	R$ 417,00
120	53503	GRAMPO TRILHADO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ATÉ 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	IARA	20	R$ 15,90	R$ 318,00
121	38518	GUIPIR BRANCO E BEGE	METRO	ARTE PUNTO	50	R$ 24,97	R$ 1.248,50
125	53506	JOGO DE MEMÓRIA EM MDF 40 PEÇAS	UNID	CIABRINK	5	R$ 16,00	R$ 80,00
126	48615	JOGO DE MONTAR 120 PEÇAS CORES DIVERSAS	UNID	PAIS E FILHOS	2	R$ 32,60	R$ 65,20
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	200	R$ 0,42	R$ 84,00
135	53510	LINHA DE CROCHE, NOVELOS COM 1000M VÁRIAS CORES	UNID	CÍRCULO	80	R$ 14,78	R$ 1.182,40
136	47710	LINHA DE NYLON DE ALTA QUALIDADE 0.40 MM FIO TRANSPARENTE LINHA DE BORDAR	UNID	DOURADO	100	R$ 6,50	R$ 650,00
137	47731	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO COM 125M DIVERSAS CORES	UNID	CÍRCULO	250	R$ 3,55	R$ 887,50
138	53511	LINHA PARA BORDAR MESCLADO, NOVELO COM 40M VÁRIAS CORES	UNID	CORRENTE	130	R$ 2,35	R$ 305,50
139	53512	LINHA PARA COSTURA, CONE COM 1829M. VÁRIAS CORES	CONES	XIK	50	R$ 4,90	R$ 245,00
141	3069	LIVRO ATA COM MARGEM 200 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	50	R$ 17,15	R$ 857,50
145	48642	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	3	R$ 17,50	R$ 52,50
146	48643	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PEQUENO 160 FOLHAS	UNID	TAMOIO	3	R$ 11,70	R$ 35,10
147	53513	MANTA ACRÍLICA, ESPESSURA: 100GR; LARGURA: 1,40M	METRO	JR	100	R$ 8,55	R$ 855,00
148	53514	MANTA DE STRASS DOURADA 60X45 CM	METRO	NEWZ	100	R$ 33,60	R$ 3.360,00
149	53515	MANTA DE STRASS PARA ARTESANATO NUMERO 04 LARGURA 2CM	METRO	NEWZ	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00
150	53516	MANTA DE STRASS PARA ARTESANATO NUMERO 06 LARGURA 3CM	METRO	NEWZ	200	R$ 32,60	R$ 6.520,00
157	48634	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO, UTILIZADO EM CONFECÇÃO DE FLORES, CORES DIVERSAS	UNID	CÍRCULO	150	R$ 2,90	R$ 435,00

158	53524	MIÇANGAS TIPO PÉROLA Nº 05 CORES DIVERSAS	QUILO	CÍRCULO	8	R$ 80,90	R$ 647,20
159	53525	MIÇANGAS TIPO PÉROLA Nº 06 CORES DIVERSAS	QUILO	CÍRCULO	8	R$ 85,00	R$ 680,00
160	53526	MIÇANGAS TIPO PÉROLA Nº 08 CORES DIVERSAS	QUILO	CÍRCULO	8	R$ 72,00	R$ 576,00
161	23718	MOLDE DE BISCUIT MATERIAL: ALTA QUALIDADE 100% SILICONE FÁCIL DE USAR E LIMPAR REUTILIZÁVEL, ANTIADERENTE MODELO DIVERSOS	UNID	CASA ARTE	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
166	53528	NOVELO DE LÃ, PESANDO 100G. VÁRIAS CORES	ROLO	CÍRCULO	50	R$ 10,48	R$ 524,00
168	53530	OLHO GRANDE (18MM) DE BICHINHOS MÓVEIS. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	NEWZ	4	R$ 10,55	R$ 42,20
169	53531	OLHO PEQUENO (06MM) DE BICHINHOS MÓVEIS. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	NEWZ	4	R$ 9,89	R$ 39,56
173	3144	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	UNID	VMP	20	R$ 0,68	R$ 13,60
174	43912	PAPEL CARTÃO 50X66CM CORES VARIADAS	UNID	VMP	40	R$ 0,80	R$ 32,00
176	43913	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO ROLO COM 45CMX10MT	UNID	VMP	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
177	14190	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48CMX2M	UNID	VMP	300	R$ 0,73	R$ 219,00
179	53534	PAPEL FOTOGRAFICO A4 MEDINDO 210X297MM GRAMATURA 180/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	MASTERPRINT	4	R$ 23,50	R$ 94,00
184	7643	PAPEL SULFITE A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	PACOTE	REPORT	20	R$ 4,95	R$ 99,00
187	53538	PAPEL TERMOCOLANTE TIPO ENTRETELA PARA PATCHWORK, LARGURA 90cm POR 1M COMP	UNID	CÍRCULO	60	R$ 8,20	R$ 492,00
188	53539	PAPEL VERGÊ A4 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	OFF PAPER	35	R$ 11,98	R$ 419,30
190	53540	PASSA FITA, COM 2,3CM DE LARGURA E 13,70M DE COMPRIMENTO	UNID	ARTE PUNTO	15	R$ 40,90	R$ 613,50
191	48675	PASTA A/Z COM VISOR	UNID	POLYCART	15	R$ 6,99	R$ 104,85
194	43925	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 50 FOLHAS	UNID	DAC	25	R$ 7,40	R$ 185,00
197	53543	PASTA PLÁSTICA L A4 DIVERSAS CORES	UNID	LYKE	200	R$ 0,60	R$ 120,00
198	48681	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR	UNID	POLYCART	20	R$ 1,61	R$ 32,20
202	43932	PERFURADOR 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UNID	LYKE	10	R$ 14,70	R$ 147,00
204	53545	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 00 EM CERDA BRANCA	UNID	TIGRE	30	R$ 3,18	R$ 95,40
206	53547	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 04 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	30	R$ 1,59	R$ 47,70
209	53550	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 10 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	50	R$ 1,70	R$ 85,00
211	53552	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 14 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	50	R$ 1,89	R$ 94,50
213	53554	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 20 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	50	R$ 3,20	R$ 160,00
214	43933	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS. PONTA DE FELTRO PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. RECARREGÁVEL.	UNID	LYKE	50	R$ 1,30	R$ 65,00
216	48690	PISTILO PARA FLORES PEROLADO MAÇO COM 50 UNIDADES	PACOTE	ORIENTAL	35	R$ 6,68	R$ 233,80
217	14145	PISTOLA GRANDE P/ COLA QUENTE FINA	UNID	CLASSE	20	R$ 10,90	R$ 218,00
226	26175	RÉGUA 30CM ALUMÍNIO	UNID	LYKE	20	R$ 2,75	R$ 55,00
229	53560	RENDA GUIPIR COM TRABALHO EM ALTO RELEVO, LARGURA 10,00CM BRANCA E BEGE	METRO	NYBC	50	R$ 19,60	R$ 980,00
232	53563	SACO PARA EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM X 45CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	CROMUS	2	R$ 70,00	R$ 140,00
235	53566	SACO PARA PRESENTE 60X90 ESTAMPAS VARIADAS	UNID	CROMUS	50	R$ 1,60	R$ 80,00
236	30770	SIANINHA ESTREITA, COM 05MM DE LARGURA, PEÇA COM 10,00M DE COMPRIMENTO CORES DIVERSAS	UNID	SÃO JOSÉ	10	R$ 8,00	R$ 80,00
237	47723	SIANINHA LARGA, COM 11MM DE LARGURA, PEÇA COM 10,00M DE COMPRIMENTO CORES DIVERSAS	UNID	SÃO JOSÉ	10	R$ 15,75	R$ 157,50
239	53567	TALAGARÇA (RAIOLO) GROSSA, COM 1,40M DE LARGURA	METRO	ESTILOTEX	230	R$ 36,00	R$ 8.280,00
240	14167	TAPETE ALFANUMÉRICO COM 36 PEÇAS - TAPETE EMBORRACHADO COLORIDO COMPOSTO POR 36 PEÇAS CONTENDO LETRAS E NÚMEROS. CADA PLACA MEDE APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM E 8 MM DE ESPESSURA. TAPETE COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, ONDE A CRIANÇA BRINCA ENCAIXANDO AS LETRAS E NÚMEROS.	UNID	EVAMAX	3	R$ 199,00	R$ 597,00
241	18360	TECIDO ALGODÃO CRU, COM 1,75M DE LARGURA	METRO	ESTILOTEX	50	R$ 12,77	R$ 638,50
242	16427	TECIDO ALGODÃO, COM 1,50M DE LARGURA ESTAMPA FLORAL	METRO	DOHLER	20	R$ 20,95	R$ 419,00
243	53568	TECIDO ATOALHADO, COM 1,40 DE LARGURA, CORES DIVERSAS	METRO	ESTILOTEX	100	R$ 28,60	R$ 2.860,00
244	7882	TECIDO BORDADO INGLÊS, COM 5 CM DE LARGURA	METRO	ARTE PUNTO	150	R$ 2,55	R$ 382,50
245	19281	TECIDO DE FELTRO, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	SANTA FÉ	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00

246	40738	TECIDO DE FLANELA ESTAMPADA, COM 0,80M DE LARGURA	METRO	ESTILOTEX	50	R$ 12,65	R$ 632,50
247	12536	TECIDO DE JUTA FECHADA CRUA, COM 1,00M DE LARGURA	METRO	PLAST CO	150	R$ 15,30	R$ 2. 295,00
248	53569	TECIDO DE MALHA HELANQUINHA, COM 1,40M DE LARGURA	METRO	FABRISUL	100	R$ 13,90	R$ 1. 390,00
250	53571	TECIDO EM CHITA, COM 1,40M DE LARGURA ESTAMPAS VARIADAS.	METRO	EUROTEXTIL	200	R$ 9,80	R$ 1. 960,00
251	40731	TECIDO FRALDA DUPLO COM ESTAMPA MACIO CONFORTAVEL E ABSORVENTE LARGURA 0,70CM , 100% ALGODÃO	METRO	DOHLER	100	R$ 12,90	R$ 1. 290,00
252	53572	TECIDO OXFORD, COM 1,50 DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	EUROTEXTIL	200	R$ 8,45	R$ 1. 690,00
253	651	TECIDO PARA BORDADO EM VAGONITE, COM 1,40M DE LARGURA	METRO	ESTILOTEX	30	R$ 29,70	R$ 891,00
254	48848	TECIDO PARA PANO DE PRATO ALVEJADO, COM 0,70M DE LARGURA	METRO	ESTILOTEX	250	R$ 8,50	R$ 2. 125,00
255	53573	TECIDO PARA PATCHWORK, COM 1,50M DE LARGURA ESTAMPAS DIVERSAS	METRO	DOHLER	100	R$ 20,60	R$ 2. 060,00
256	53574	TECIDO PELÚCIA SINTÉTICA, COM 1,50M DE LARGURA, CORES VARIADAS	METRO	FABRISUL	200	R$ 42,40	R$ 8. 480,00
257	53575	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, COM 1,50M DE LARGURA	METRO	PERIPAN	50	R$ 21,10	R$ 1. 055,00
258	53576	TECIDO TRICOLINE LISO, COM 1,50M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	METRO	PERIPAN	50	R$ 17,90	R$ 895,00
259	27078	TECIDO VOAL, COM 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	METRO	FABRISUL	30	R$ 9,05	R$ 271,50
262	12392	TESOURA DE COSTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 08 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE 20CM	UNID	LYKE	60	R$ 5,49	R$ 329,40
267	53578	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO PVA COM 100ML CORES DIVERSAS	UNID	ACRILEX	400	R$ 8,00	R$ 3. 200,00
268	43950	TINTA GUACHE A BASE D'AGUA CAIXA COM 06 CORES DE 15ML CADA	CAIXA	PIRATININGA	30	R$ 2,19	R$ 65,70
271	53579	TINTA PARA PINTURA FACIAL EM CRIANÇA, NÃO ATÓXICAS, EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML COM CORES SORTIDAS	CAIXA	MARIPEL	40	R$ 10,90	R$ 436,00
272	27164	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	UNID	ACRILEX	200	R$ 2,69	R$ 538,00
275	5315	TOALHA DE ROSTO LISA, PARA BORDAR NA COR BEGE E BRANCA 50X80 CM	UNID	CAMESA	100	R$ 12,85	R$ 1. 285,00
277	48877	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G TIPO CERA	UNID	RADEX	5	R$ 1,88	R$ 9,40
278	53582	VIÉS PARA ACABAMENTO ALGODÃO LISO 35MM, ROLO COM 20M	UNID	AILUS	5	R$ 13,35	R$ 66,75
279	45427	ZÍPER DE NYLON COMUM FINO FIXO 30CM	UNID	LULITEX	350	R$ 0,97	R$ 339,50
280	47979	ZÍPER DE NYLON INVISIVEL FIXO 30CM	UNID	LULITEX	50	R$ 1,30	R$ 65,00
VALOR TOTAL							**R$ 105. 111,73**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	53428	ALFINETE PARA USO EM MAPA OU MARCAÇÃO EM MURAIS. FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA TAMANHO 6 MM CORES SORTIDAS QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR EMBALAGEM	CAIXA	LYKE	70	R$ 1,90	R$ 133,00
7	27165	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES E QUE POSSUA UMA BOA ABSORÇÃO DE TINTA. 11X6,7CM	UNID	JAPAN	16	R$ 2,99	R$ 47,84
15	53435	BALÃO LÁTEX N° 07 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	PACOTE	IDEATEX	460	R$ 6,97	R$ 3. 206,20
19	43825	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	RENDICOLA	850	R$ 0,65	R$ 552,50
21	53438	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO 38mm x 50mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	LYKE	80	R$ 2,00	R$ 160,00
25	7832	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT 100CM LARGURA X 100M COMP	UNID	N.S. LIBANO	16	R$ 75,00	R$ 1. 200,00
30	53441	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNID	STYROFORM	60	R$ 0,08	R$ 4,80
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	11	R$ 5,90	R$ 64,90
50	5518	CALCULADORA COMPLETA COM LINHA DE SOLUÇÕES PARA O SEU DIA-A-DIA. ALTAMENTE RESISTENTE E COM FUNCIONALIDADES DIVERSAS PARA RESOLVER AS MAIS DIVERSAS QUESTÕES. CALCULADORA 12 DIGITOS DIMENSÃO: 123X98X18MM	UNID	CLASSE	18	R$ 12,40	R$ 223,20
53	43840	CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES (CANETINHA)	UNID	LEO LEO	260	R$ 2,99	R$ 777,40
62	43853	COLA BASTÃO, COM 40G	UNID	LEONORA	20	R$ 1,99	R$ 39,80
67	21696	COLA GLITTER 23 GRAMAS CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	PIRATININGA	340	R$ 6,99	R$ 2. 376,60
72	43862	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE D'AGUA 18ML	UNID	RADEX	16	R$ 0,89	R$ 14,24
78	53463	E.V.A ATOALHADO, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNID	OFF PAPER	800	R$ 4,90	R$ 3. 920,00
79	53464	E.V.A COM GLITTER, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNID	OFF PAPER	650	R$ 5,60	R$ 3. 640,00

84	26287	ELÁSTICO SUPER AMARELO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO) 500G	PACOTE	RED BOR	80	R$ 11,65	R$ 932,00
87	17312	ENVELOPE 114X229	UNID	SCRITY	750	R$ 0,11	R$ 82,50
90	27182	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	JAPAN	9	R$ 2,19	R$ 19,71
92	43882	FELTRO CORES DIVERSAS	METRO	SANTA FÉ	220	R$ 15,90	R$ 3. 498,00
106	43887	FITILHO LARG 30MM, PEÇA COM 50M DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES	UNID	EMFESTA	25	R$ 8,40	R$ 210,00
113	53500	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE MX-G60E COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS GRAMPO 23/10	UNID	CLASSE	18	R$ 36,40	R$ 655,20
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	60	R$ 3,49	R$ 209,40
118	43897	GRAMPO TRILHADO METAL 80MM (8CM) COM 50 UNIDADES	CAIXA	LYKE	25	R$ 10,00	R$ 250,00
122	53504	HD USB EXTERNO 2 TB	UNID	SEAGATE	8	R$ 586,00	R$ 4. 688,00
126	48615	JOGO DE MONTAR 120 PEÇAS CORES DIVERSAS	UNID	PAIS E FILHOS	50	R$ 32,60	R$ 1. 630,00
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	17	R$ 0,42	R$ 7,14
143	14143	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL 0-03 ANOS	UNID	AVENIDA	250	R$ 2,54	R$ 635,00
168	53530	OLHO GRANDE (18MM) DE BICHINHOS MÓVEIS. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	NEWZ	23	R$ 10,55	R$ 242,65
169	53531	OLHO PEQUENO (06MM) DE BICHINHOS MÓVEIS. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	NEWZ	23	R$ 9,89	R$ 227,47
173	3144	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	UNID	VMP	850	R$ 0,68	R$ 578,00
174	43912	PAPEL CARTÃO 50X66CM CORES VARIADAS	UNID	VMP	750	R$ 0,80	R$ 600,00
176	43913	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO ROLO COM 45CMX10MT	UNID	VMP	14	R$ 25,00	R$ 350,00
177	14190	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48CMX2M	UNID	VMP	1200	R$ 0,73	R$ 876,00
183	20998	PAPEL PARA PRESENTE, FOLHA MEDINDO 50X60CM, DIVERSAS ESTAMPAS	UNID	CROMUS	500	R$ 0,65	R$ 325,00
184	7643	PAPEL SULFITE A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	PACOTE	REPORT	140	R$ 4,95	R$ 693,00
188	53539	PAPEL VERGÊ A4 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	OFF PAPER	70	R$ 11,98	R$ 838,60
191	48675	PASTA A/Z COM VISOR	UNID	POLYCART	280	R$ 6,99	R$ 1. 957,20
207	53548	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 06 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	360	R$ 1,29	R$ 464,40
208	53549	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 08 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	360	R$ 1,59	R$ 572,40
209	53550	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 10 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	360	R$ 1,70	R$ 612,00
210	53551	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 12 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	360	R$ 1,79	R$ 644,40
211	53552	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 14 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	360	R$ 1,89	R$ 680,40
212	53553	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 16 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	360	R$ 1,89	R$ 680,40
217	14145	PISTOLA GRANDE P/ COLA QUENTE FINA	UNID	CLASSE	29	R$ 10,90	R$ 316,10
225	16435	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS (CANETA, PINCEL)	UNID	JOCAR	460	R$ 1,99	R$ 915,40
226	26175	RÉGUA 30CM ALUMÍNIO	UNID	LYKE	360	R$ 2,75	R$ 990,00
268	43950	TINTA GUACHE A BASE D'AGUA CAIXA COM 06 CORES DE 15ML CADA	CAIXA	PIRATININGA	430	R$ 2,19	R$ 941,70
277	48877	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G TIPO CERA	UNID	RADEX	11	R$ 1,88	R$ 20,68
VALOR TOTAL							**R$ 42. 703,23**

SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	53428	ALFINETE PARA USO EM MAPA OU MARCAÇÃO EM MURAIS. FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA TAMANHO 6 MM CORES SORTIDAS QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR EMBALAGEM	CAIXA	LYKE	20	R$ 1,90	R$ 38,00
7	27165	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES E QUE POSSUA UMA BOA ABSORÇÃO DE TINTA. 11X6,7CM	UNID	JAPAN	10	R$ 2,99	R$ 29,90
9	43819	APONTADOR METAL COMPOSTO POR CORPO METÁLICO E LÂMINA METÁLICA POSSUI UM FURO COM FORMATO ARREDONDADO E PESO DE 17 G.	UNID	LYKE	20	R$ 0,69	R$ 13,80
15	53435	BALÃO LÁTEX N° 07 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	PACOTE	IDEATEX	100	R$ 6,97	R$ 697,00
19	43825	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	RENDICOLA	50	R$ 0,65	R$ 32,50
21	53438	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO 38mm x 50mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	LYKE	50	R$ 2,00	R$ 100,00

25	7832	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT 100CM LARGURA X 100M COMP	UNID	N.S. LIBANO	10	R$ 75,00	R$ 750,00
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	10	R$ 5,90	R$ 59,00
50	5518	CALCULADORA COMPLETA COM LINHA DE SOLUÇÕES PARA O SEU DIA-A-DIA. ALTAMENTE RESISTENTE E COM FUNCIONALIDADES DIVERSAS PARA RESOLVER AS MAIS DIVERSAS QUESTÕES. CALCULADORA 12 DIGITOS DIMENSÃO: 123X98X18MM	UNID	CLASSE	5	R$ 12,40	R$ 62,00
62	43853	COLA BASTÃO, COM 40G	UNID	LEONORA	30	R$ 1,99	R$ 59,70
63	43854	COLA BRANCA 1 LITRO	UNID	PIRATININGA	10	R$ 6,99	R$ 69,90
65	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	PIRATININGA	10	R$ 1,00	R$ 10,00
72	43862	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE D'AGUA 18ML	UNID	RADEX	20	R$ 0,89	R$ 17,80
84	26287	ELÁSTICO SUPER AMARELO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO) 500G	PACOTE	RED BOR	15	R$ 11,65	R$ 174,75
85	43872	ENVELOPE A3 (SACO KRAFT OURO)	UNID	FORONI	200	R$ 0,69	R$ 138,00
87	17312	ENVELOPE 114X229	UNID	SCRITY	100	R$ 0,11	R$ 11,00
88	48591	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA POSSUI GRIP EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO. LÂMINA RESISTENTE E COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 9MM	UNID	MASTERPRINT	10	R$ 1,49	R$ 14,90
90	27182	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	JAPAN	10	R$ 2,19	R$ 21,90
92	43882	FELTRO CORES DIVERSAS	METRO	SANTA FÉ	30	R$ 15,90	R$ 477,00
98	3059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	CÍRCULO	20	R$ 1,10	R$ 22,00
111	3142	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	5	R$ 3,35	R$ 16,75
113	53500	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE MX-G60E COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS GRAMPO 23/10	UNID	CLASSE	10	R$ 36,40	R$ 364,00
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	10	R$ 3,49	R$ 34,90
118	43897	GRAMPO TRILHADO METAL 80MM (8CM) COM 50 UNIDADES	CAIXA	LYKE	30	R$ 10,00	R$ 300,00
125	53506	JOGO DE MEMÓRIA EM MDF 40 PEÇAS	UNID	CIABRINK	5	R$ 16,00	R$ 80,00
126	48615	JOGO DE MONTAR 120 PEÇAS CORES DIVERSAS	UNID	PAIS E FILHOS	5	R$ 32,60	R$ 163,00
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	100	R$ 0,42	R$ 42,00
141	3069	LIVRO ATA COM MARGEM 200 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	20	R$ 17,15	R$ 343,00
142	609	LIVRO ATA COM MARGEM 50 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	50	R$ 6,00	R$ 300,00
145	48642	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	20	R$ 17,50	R$ 350,00
146	48643	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PEQUENO 160 FOLHAS	UNID	TAMOIO	30	R$ 11,70	R$ 351,00
151	53517	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, FORMATO DE 76 mm X 15 mm CONTÊM 45 FOLHAS POR COR, SENDO 4 BLOCOS NA EMBALAGEM TOTALIZANDO 180 FOLHAS.	UNID	LYKE	50	R$ 5,40	R$ 270,00
164	27188	MURAL DE AVISO CORTIÇA 150X120CM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UNID	STALO	3	R$ 198,00	R$ 594,00
174	43912	PAPEL CARTÃO 50X66CM CORES VARIADAS	UNID	VMP	200	R$ 0,80	R$ 160,00
176	43913	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO ROLO COM 45CMX10MT	UNID	VMP	100	R$ 25,00	R$ 2. 500,00
188	53539	PAPEL VERGÊ A4 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	OFF PAPER	100	R$ 11,98	R$ 1. 198,00
191	48675	PASTA A/Z COM VISOR	UNID	POLYCART	50	R$ 6,99	R$ 349,50
194	43925	PASTA CATÁLOGO PRETA EM POLIPROPILENO, CAPA FLEXÍVEL COM 50 FOLHAS	UNID	DAC	20	R$ 7,40	R$ 148,00
198	48681	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR	UNID	POLYCART	500	R$ 1,61	R$ 805,00
202	43932	PERFURADOR 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UNID	LYKE	5	R$ 14,70	R$ 73,50
204	53545	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 00 EM CERDA BRANCA	UNID	TIGRE	5	R$ 3,18	R$ 15,90
205	53546	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 02 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	5	R$ 1,65	R$ 8,25
206	53547	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 04 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	5	R$ 1,59	R$ 7,95
207	53548	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 06 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	5	R$ 1,29	R$ 6,45
208	53549	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 08 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	5	R$ 1,59	R$ 7,95
210	53551	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 12 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	10	R$ 1,79	R$ 17,90
211	53552	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 14 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	5	R$ 1,89	R$ 9,45

213	53554	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA Nº 20 EM CERDA BRANCA	UNID	LEONORA	5	R$ 3,20	R$ 16,00
214	43933	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS. PONTA DE FELTRO PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. RECARREGÁVEL.	UNID	LYKE	50	R$ 1,30	R$ 65,00
215	53555	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, Nº 10, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR AMARELA VIROLA DE ALUMÍNIO FORMATO REDONDO	UNID	LEONORA	10	R$ 3,50	R$ 35,00
226	26175	RÉGUA 30CM ALUMÍNIO	UNID	LYKE	10	R$ 2,75	R$ 27,50
264	53577	TESOURA DE TECIDO 26CM	UNID	TRAMONTINA	5	R$ 29,99	R$ 149,95
268	43950	TINTA GUACHE A BASE D'AGUA CAIXA COM 06 CORES DE 15ML CADA	CAIXA	PIRATININGA	10	R$ 2,19	R$ 21,90
277	48877	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G TIPO CERA	UNID	RADEX	20	R$ 1,88	R$ 37,60
VALOR TOTAL							**R$ 11. 668,60**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	2	R$ 5,90	R$ 11,80
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	2	R$ 3,49	R$ 6,98
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	15	R$ 0,42	R$ 6,30
145	48642	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	10	R$ 17,50	R$ 175,00
VALOR TOTAL							**R$ 200,08**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUS. E COMERCIO – SEMAPIC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	43819	APONTADOR METAL COMPOSTO POR CORPO METÁLICO E LÂMINA METÁLICA POSSUI UM FURO COM FORMATO ARREDONDADO E PESO DE 17 G.	UNID	LYKE	5	R$ 0,69	R$ 3,45
21	53438	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO 38mm x 50mm, CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES DIVERSAS	PACOTE	LYKE	5	R$ 2,00	R$ 10,00
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	2	R$ 5,90	R$ 11,80
62	43853	COLA BASTÃO, COM 40G	UNID	LEONORA	2	R$ 1,99	R$ 3,98
72	43862	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE D'AGUA 18ML	UNID	RADEX	3	R$ 0,89	R$ 2,67
90	27182	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	JAPAN	1	R$ 2,19	R$ 2,19
93	49405	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MMX50M, NA COR BRANCA	UNID	ADELBRAS	10	R$ 7,26	R$ 72,60
113	53500	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE MX-G60E COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS GRAMPO 23/10	UNID	CLASSE	1	R$ 36,40	R$ 36,40
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	5	R$ 3,49	R$ 17,45
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	50	R$ 0,42	R$ 21,00
145	48642	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	3	R$ 17,50	R$ 52,50
202	43932	PERFURADOR 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UNID	LYKE	1	R$ 14,70	R$ 14,70
226	26175	RÉGUA 30CM ALUMÍNIO	UNID	LYKE	5	R$ 2,75	R$ 13,75
277	48877	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G TIPO CERA	UNID	RADEX	2	R$ 1,88	R$ 3,76
VALOR TOTAL							**R$ 266,25**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	53428	ALFINETE PARA USO EM MAPA OU MARCAÇÃO EM MURAIS. FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA TAMANHO 6 MM CORES SORTIDAS QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR EMBALAGEM	CAIXA	LYKE	1	R$ 1,90	R$ 1,90
7	27165	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES E QUE POSSUA UMA BOA ABSORÇÃO DE TINTA. 11X6,7CM	UNID	JAPAN	1	R$ 2,99	R$ 2,99
9	43819	APONTADOR METAL COMPOSTO POR CORPO METÁLICO E LÂMINA METÁLICA POSSUI UM FURO COM FORMATO ARREDONDADO E PESO DE 17 G.	UNID	LYKE	2	R$ 0,69	R$ 1,38
40	53449	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	SÃO DOMINGOS	1	R$ 5,90	R$ 5,90
53	43840	CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES (CANETINHA)	UNID	LEO LEO	1	R$ 2,99	R$ 2,99

62	43853	COLA BASTÃO, COM 40G	UNID	LEONORA	3	R$ 1,99	R$ 5,97
65	43856	COLA BRANCA 90G	UNID	PIRATININGA	3	R$ 1,00	R$ 3,00
72	43862	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE D'AGUA 18ML	UNID	RADEX	1	R$ 0,89	R$ 0,89
90	27182	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	JAPAN	1	R$ 2,19	R$ 2,19
93	49405	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MMX50M, NA COR BRANCA	UNID	ADELBRAS	10	R$ 7,26	R$ 72,60
113	53500	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE MX-G60E COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO MECANISMO DE ABASTECIMENTO CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS GRAMPO 23/10	UNID	CLASSE	1	R$ 36,40	R$ 36,40
117	49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	OFFICE BR	1	R$ 3,49	R$ 3,49
134	17438	LÁPIS Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PONTA MAX RESISTENTE: FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UNID	LYKE	50	R$ 0,42	R$ 21,00
145	48642	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	3	R$ 17,50	R$ 52,50
188	53539	PAPEL VERGÊ A4 180GR BRANCO COM 50 FOLHAS	PACOTE	OFF PAPER	4	R$ 11,98	R$ 47,92
202	43932	PERFURADOR 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UNID	LYKE	1	R$ 14,70	R$ 14,70
214	43933	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS. PONTA DE FELTRO PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. RECARREGÁVEL.	UNID	LYKE	3	R$ 1,30	R$ 3,90
226	26175	RÉGUA 30CM ALUMÍNIO	UNID	LYKE	5	R$ 2,75	R$ 13,75
277	48877	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G TIPO CERA	UNID	RADEX	2	R$ 1,88	R$ 3,76
VALOR TOTAL							**R$ 297,23**

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **17/12/2018** até **17/12/2019**.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos/serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018** , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1-Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados e emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 **O prazo para entrega será de** 03 (três) dias corridos, contados da data da requisição emitida pelo departamento de compras e independente da quantidade de produtos solicitados.

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

4.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

4.3 Os produtos/serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva realização do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar as entregas dos produtos ou a prestação dos serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;

5.2.3- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos/materiais após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa no valor da requisição de compra, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega/prestação de serviços;

c) 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

d) 10% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.4 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 **- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.**

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018** , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018** a proposta da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP sob CNPJ 20.357.366/0001-20**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 17 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

CNPJ 20.357.366/0001-20

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

NOME: DEISE DIONE MUTSCHALL

CPF: 041.380.781-93

_____

NOME: FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

CPF: 057.481.681-03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 349/2018.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 136/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica DESIGNADO o Senhor LEANDRO TRAGINO DA COSTA para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 06 de abril de 2018 e o senhor OSVALDO SOARES BISPO como seu suplente.

..."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 136/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 136/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de dezembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 351/2018.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 23/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 23/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica DESIGNADO o Senhor CAIRO PIO DE MAGALHÃES NETO, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 03 de janeiro de 2018, e o senhor DARCI MARQUES BRITO como seu suplente.

..."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 23/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 23/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de dezembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 343/2018

Na publicação do dia 21 de dezembro de 2018, edição nº 3130, paginas 238 e 239.

Onde se lé: "Decreto nº 251/2018"

Leia se: "Decreto nº 343/2018"

DECRETO Nº. 343/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECRETADO horário especial de expediente nas seguintes repartições públicas do Município de Carlinda/MT nos dias a seguir especificados, conforme horários a seguir especificados:

I - O horário de expediente do Departamento de Cadastro, Tributação e Arrecadação será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m;

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m.

II - O horário de expediente da Unidade de Atendimento da SEFAZ será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m;

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m.

III - O horário de expediente da Unidade de Atendimento do DETRAN será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m;

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m.

IV - O horário especial da Secretaria Municipal de Saúde será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m, atendimento ao público. Nos mesmos dias, das 13h:00m às 17h:00m expediente interno.

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m, atendimento ao público. Nos mesmos dias, das 13h:00m às 17h:00m expediente interno.

Art. 2º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Carlinda/MT nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2018, bem como no dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Fica DECRETADO ponto facultativo na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e na Junta Militar no dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, bem como nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - A Unidade de Pronto Atendimento terá expediente 24h (vinte e quatro horas) por dia ininterruptamente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de Dezembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015

CONTRATANTE: PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

CNPJ sob o nº 26.804.377/0003-59

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato é a ***LOCAÇÃO DE SOFTWARE Integrado de Gestão Pública****, compreendendo customização do sistema, conversão de dados, manutenção e consultoria técnica durante a implantação para as seguintes áreas: Contabilidade, Tesouraria e Planejamento, Recursos Humanos, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações, Frotas, Fiscalização, Tributação e Portal Transparência.*

VALOR GLOBAL: R$ 9.372,00 (Nove mil trezentos e setenta dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais no valor de R$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Carlinda - MT, 27 de Dezembro de 2018.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **OSVALDO SOARES BISPO,** para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 17 de dezembro de 2018 e LEANDRO TRAGINO COSTA como seu suplente.

I. Pregão Presencial n° 36/2018 II. Atas de Registro de Preço n°38/2018 a nº45/2018 III. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças originais e assessórios de primeira linha e sem uso, independente e marca e categoria destinadas aos reparos de veículos leves e utilitários, motocicletas, pesados, agrícolas e maquinários da frota municipal de Carlinda.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de dezembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal, Sr**. Altamir Kürten**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 208, de 12 de dezembro de 2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Processo Seletivo 01/2018** para preenchimento de vagas em regime de designação temporária mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **Master Z Assessoria e Consultoria LTDA - ME**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.3. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas no site **http://masterzconcursos.com.br/**

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site**http://masterzconcursos.com.br/, https://portal.claudia.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br/**, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.5.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 36 vagas e cadastro de reserva em regime de designação temporária (DT), com o objetivo de cadastro de reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

1.6. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.7. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.

1.8. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Master Z Assessoria e Consultoria, por meio do Fale Conosco (e-mail) contato@masterzconcursos.com.brou pelo telefone (66) 3545-1451, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 11h (horário de Mato Grosso).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico **http://masterzconcursos.com.br/** de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Master Z Assessoria e Consultoria, caso não seja cadastrado.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Master Z Assessoria e Consultoria.

2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site **http://masterzconcursos.com.br/, https://portal.claudia.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br/,** na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e pré-requisito:

Cargo/Função	Nº de Vagas e CR	Carga Horária	Vencimentos (R$)	Pré-requisitos Mínimos	Localidade
Professor Classe B - Pedagogia	03 vagas	30 horas	R$ 2.763,02	Licenciatura plena em pedagogia	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B - Pedagogia	01 vaga	20 horas	R$ 1.842,01	Licenciatura plena em pedagogia	Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	09 vagas	40 horas	R$ 3.684,02	Licenciatura plena em pedagogia	Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	01 (cadastro de reserva)	20 horas	R$ 1.842,01	Licenciatura plena em pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares
Professor Classe B - Pedagogia	01 (cadastro de reserva	30 horas	R$ 2.763,02	Licenciatura plena em pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares
Professor Classe B - Pedagogia	01 (cadastro de reserva)	20 horas	R$ 1.842,01	Licenciatura plena em pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Doze de Outubro
Professor Classe B - Pedagogia	01 (cadastro de reserva)	30 horas	R$ 2.763,02	Licenciatura plena em pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Doze de Outubro
Professor Classe B - Pedagogia	01 (cadastro de reserva)	20 horas	R$ 1.842,01	Licenciatura plena em pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Keno
Professor Classe B - Pedagogia	01 (cadastro de reserva)	30 horas	R$ 2.763,02	Licenciatura plena em pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Keno
Professor Classe B- Educação Física	01 vaga	30 horas	R$ 2.763,02	Licenciatura plena em Educação Física	Unidades Escolares Urbanas
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	12 vagas	40 horas	R$ 1.604,36	Ensino Médio Completo	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Nutrição Alimentar	03 vagas	30 horas	R$ 1.123,63	Ensino Fundamental Incompleto	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – PCD*	01 vaga	40 horas	R$ 1.604,36	Ensino Médio Completo	Unidades Escolares Urbanas e creches Municipais

*CR = Cadastro de Reserva

3.2. O candidato que se inscrever para PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA deverá optar por laborar em uma determinada região ou polo da municipalidade constante no Anexo IV.

3.3. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas e no decorrer do ano letivo de 2019, sendo que o presente Processo Seletivo servirá para compor reserva técnica além das vagas já disponibilizadas. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 3.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

3.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 3.1. No entanto, o cargo somente será empossado pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.

3.4.1. O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total oferecida será eliminado do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Classe B – Pedagogia – 20h/30h/40h	R$ 70,00
Professor Classe B – Educação Física	R$ 70,00
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	R$ 50,00
Nutrição Alimentar	R$ 30,00

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

4.2.1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, polo ou região, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período conforme ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no site http://masterzconcursos.com.br/. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Cláudia e/ou da Master Z Assessoria e Consultoria.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

4.5. Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

4.7. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.9. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar, via Internet, o site **http://masterzconcursos.com.br/**e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cláudia;

b) Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;

c) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;

d) Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

4.10. O candidato deverá optar por laborar em uma determinada região ou polo da municipalidade, sendo convocado apenas para as vagas que surgirem na região ou polo escolhido. Caso inexistam candidatos a serem chamados em uma das regiões, a Secretaria Municipal de Educação poderá chamar os candidatos inscritos no polo.

4.11. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.12. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

4.12.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no site **http://masterzconcursos.com.br/** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.12.2. Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

4.13. O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pela Master Z Assessoria e Consultoria, gerado ao término do processo de inscrição.

4.14. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.15. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico **http://masterzconcursos.com.br/.**

4.16. A Master Z Assessoria e Consultoria e a Prefeitura Municipal de Cláudia não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

4.17. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

4.18. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo.

4.19. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.20. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

4.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

5. DAS INCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que possui.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

5.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2°, da Lei nº 8.112, de 1990.

5.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.

5.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Master Z Assessoria. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.7. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.8. O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho

Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

c) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente;

e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.

5.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

5.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cláudia.

5.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

5.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

5.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2. Será divulgada no site **http://masterzconcursos.com.br/**a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7 deste edital.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um ledor, que transcreverá as respostas para o candidato.

6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

6.6. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com aMaster Z Assessoria e Consultoria por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:

7.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

7.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.1.3. Não será disponibilizado, pela Master Z Assessoria e Consultoria, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

8.1.1. Os candidatos desempregados ou que comprovem possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo, nos termos da Lei Municipal n.º 3.057 de 18 de maio de 2011.

8.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

a) O candidato deverá comprovar a condição de desempregado mediante anexo das cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página seguinte em branco) ou documento similar, no ato de inscrição.

b) O candidato deverá comprovar que possui renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mediante anexo de cópias autenticadas de um contracheque emitido nos últimos dois meses antes da inscrição e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página seguinte em branco) ou documento similar, no ato de inscrição.

c) Anexar cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou parente que resida no mesmo endereço.

d) Anexar cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou decisão judicial de separação, divórcio ou de óbito do cônjuge.

e) Anexar cópia da certidão de nascimento dos filhos, se possuir.

f) Anexar declaração de próprio punho sobre a composição da família e da renda familiar de parente de 1º (primeiro) grau, devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço.

8.1.1.2. Os documentos relacionados no item 8.1.1 deverão ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF, e enviados eletronicamente em formulário próprio disponibilizado no processo de inscrição do candidato.

8.1.1.3. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.1.2. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.1.2.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

8.1.2.2. Não serão aceitos NIS:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

8.1.2.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.1.2.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.1.2.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.1.2.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.1.2.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

8.2.A Master Z Assessoria e Consultoria verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.2.1. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

8.4. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 05 (cinco) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:

8.4.1. Acessar o site **http://masterzconcursos.com.br/**e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico **http://masterzconcursos.com.br/**em data definida no Cronograma deste Edital.

8.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site **http://masterzconcursos.com.br/**até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.6.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.6.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARGO	TIPO
Prova Objetiva	Todos os Cargos	Eliminatória e Classificatória
Prova de Títulos	Todos os Cargos	Classificatória

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

10.2. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo:

CARGO	TURNO	HORÁRIO
Professor Classe B – Pedagogia – 20h/30h/40h	Matutino	08:00 às 12:00
Professor Classe B – Educação Física	Matutino	08:00 às 12:00
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	Matutino	08:00 às 12:00
Nutrição Alimentar	Matutino	08:00 às 12:00

10.2.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e no máximo de 4 (quatro) horas.

10.2.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.2.3. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma correta.

10.3. Grade de Prova:

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPETO			
PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO DAS QUESTÕES**	**TOTAL DE PONTOS**
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total	**30**	**-**	**100,00**

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO			
PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO DAS QUESTÕES**	**TOTAL DE PONTOS**
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total	**30**	**-**	**100,00**

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR			
PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO DAS QUESTÕES**	**TOTAL DE PONTOS**
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00

Total	**30**	**-**	**100,00**

10.4. O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo Master Z Assessoria e Consultoria.

10.5. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.6. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.7. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.8. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.9. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

10.10. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

10.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.

10.12. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgado, na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

10.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01(uma) hora e somente será admitido à sala de provas, munido de:

a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado

Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;

c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

10.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.15. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.

10.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.17. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.18. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.18.1. A saída com caderno de questões só será permitida 2 (duas) horas após o início da prova.

10.18.2. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

10.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.20. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.21. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.23. Durante a realização da prova não será permitida (o):

a) A comunicação entre candidatos;

b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;

c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

e) O uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais;

f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

10.24. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.25. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.26. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.27. AMaster Z Assessoria e Consultoria poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

10.28. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.29. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;

c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;

h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

10.30. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.31. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

10.32. A Prefeitura Municipal de Cláudia e a Master Z Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

10.33. Os Portões serão abertos as 7h00min, e fechados impreterivelmente as 7h30min, em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o fechamento dos portões.

11. DAS PROVAS DE TÍTULOS

11.1 Os títulos deverão ser protocolados pelos candidatos na Secretaria Municipal de Educação de Cláudia na Rua Ferreira Mendes, n. 1323, Centro, junto aos fiscais ou pessoas designadas no período compreendido dos dias 10, 11, 14, 15 e 16 de janeiro de 2019, das 07:00h as 11:00h.

11.1.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado contendo a identificação do candidato, todas **cópias autenticadas em cartório**, acompanhadas de 01 via do Formulário da Prova de Títulos conforme **ANEXO V**,disponibilizado junto a esse edital disponível para download no site **http://masterzconcursos.com.br/**.

11.1.3. Após o termino do prazo de entrega dos envelopes com os títulos, à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado fará a abertura e realizará a contagem de pontos somente dos candidatos considerados aprovados nas Provas Objetivas. Cabe ao candidato a interpretação do Edital, bem como o entendimento da Metodologia de Avaliação da Prova de Títulos conforme **Anexo VI**.

11.1.4. Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

11.1.5. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por isso devem ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

11.1.6. A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados no dia determinado. Os títulos serão avaliados conforme disposto no **Anexo VI**.

11.1.7. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no **Anexo VI** deste Edital.

11.1.8.Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

11.1.9 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o Edital.

11.1.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar na Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

11.1.11.O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Caso haja o preenchimento incorreto, observado durante a conferência, não será aceito o envelope com os títulos.

11.1.12. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Critérios de Julgamento dos Títulos

11.2.1. Os diplomas e/ou certificados e demais critérios especificados no **ANEXO V** deverão conter registros do órgão emissor ou informação suficiente para verificação dos órgãos competentes, sendo somente aceitas, declarações que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

11.2.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11.2.3. Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

11.2.4Receberá nota 0,00 (zero) na avaliação de títulos os candidatos classificados na prova escrita que não apresentarem títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 10.3, deste Edital.

12.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, devendo também obter pelo menos 1 (um) acerto em cada disciplina.

12.1.2. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

12.2. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva somada com a pontuação da prova de título.

12.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Processo Seletivo.

12.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.5. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Gerais; d) maior idade.

12.6. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse à medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Cláudia.

12.7. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) Ao indeferimento da inscrição;

c) Ao indeferimento da inscrição nas modalidades PCD (Pessoa com Deficiência);

d) Ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;

e) Às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;

f) Resultado preliminar das provas.

13.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Master Z Assessoria e Consultoria **http://masterzconcursos.com.br/,** de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.

13.4. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;

c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

13.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.7. A Comissão Examinadora da Master Z Assessoria e Consultoria é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico **http://masterzconcursos.com.br/, https://portal.claudia.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br/**na área deste Processo Seletivo.

14. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CARGOS

14.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Cláudia.

14.3. A chamada dos classificados será feita através de edital de convocação, publicada nos sites da **https://portal.claudia.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br/.**

14.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

14.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

c) e os seguintes itens:

Fotos 3x4 recentes
Carteira de Identidade Civil – **RG**
Cadastro de Pessoa Física – **CPF**
Cadastro de Pessoa Física- **CPF** de **Pai** e **Mãe**
Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo)
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
Certificado do Serviço Militar
Certidão de Nascimento ou Casamento
Cadastro de Pessoa Física - **CPF** da Esposa (o)
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos
Cartão de inscrição no PIS/PASEP
Comprovante de escolaridade
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental
Comprovante da Conta Corrente Bancária
Comprovante de Residência
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de domicílio dos últimos 5 anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
Declaração que aceita o cargo
Declaração de Bens atualizada
Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda
Copia Carteira de Trabalho
Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária Telefone e E-mail pessoal

14.6. Os candidatos deverão apresentar no ato da convocação, os documentos dispostos na letra “c” do item 14.9, sob pena de não contratação e reclassificação na listagem.

14.6.1. O candidato deverá apresentar os pré-requisitos no momento da convocação em original e cópia para serem analisados posteriormente pela Comissão que acompanha o processo. Caso seja constatado na verificação pela comissão, que o documento é incompatível com o cargo escolhido, o mesmo não será contratado.

14.6.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cláudia poderá solicitar outros documentos complementares.

14.7. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido neste Edital perderá o direito a contratação no cargo para o qual foi convocado.

14.8. O candidato, quando convocado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Cláudia e caso não se apresentar nos prazos estabelecidos de 30 (trinta) dias corridos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

14.9. O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.

14.9.1. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

14.9.2. O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Cláudia.

14.10. Não será contratado o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2.019.

15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site **http://masterzconcursos.com.br/, https://portal.claudia.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br/ .**

15.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site da Master Z Assessoria e Consultoria **http://masterzconcursos.com.br/, https://portal.claudia.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br/ .**

15.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.6. A Prefeitura Municipal de Cláudia reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.7. A aprovação dos candidatos para Cadastro de Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Cláudia a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.9. A Prefeitura Municipal de Cláudia e aMaster Z Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.10. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

15.11. A Prefeitura Municipal de Cláudia e a Master Z Assessoria e Consultoria não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a contratação no cargo.

15.12. No dia de realização das provas, a Master Z Assessoria e Consultoria poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.13. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

15.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e pela Master Z Assessoria e Consultoria, no que a cada um couber.

15.16. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.17. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Cronograma

Anexo II - Atribuições do Cargo

Anexo III - Conteúdo Programático

Anexo IV – Regiões e Polo (Monitor de Educação Infantil)

Anexo V –Requerimento da Prova de Títulos

Anexo VI – Informações referente a contagem dos Títulos

Cláudia, 21 de dezembro de 2019.

_____

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMANN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura	28/12/2018
Período de Inscrições	**07/01/2019 a 17/01/2019**
Solicitação de atendimento especial para prova	07/01/2019 a 17/01/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/01/2019 a 11/01/2019
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/01/2019

Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/01/2019 a 16/01/2019
Resultado dos recursos contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/01/2019
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	**18/01/2019**
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	22/01/2019
Resultado das solicitações de atendimento especial para prova	22/01/2019
Resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)	22/01/2019
Recursos contra o indeferimento das inscrições	23/01/2019 e24/01/2019
Recursos contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	23/01/2019 e24/01/2019
Recursos contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)	23/01/2019 e24/01/2019
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	28/01/2019
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	28/01/2019
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)	28/01/2019
Homologação das inscrições deferidas	28/01/2019
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	28/01/2019
Realização da prova objetiva	**03/02/2019**
Divulgação de gabarito preliminar	**04/02/2019**
Recursos contra o gabarito preliminar	05/02/2019 e 06/02/2019
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	08/02/2019
Resultado da prova objetiva	08/02/2019
Recursos contra o resultado da prova objetiva	11/02/2019 a 12/02/2019
Resultado dos recursos contra o resultado da prova objetiva	15/02/2019
Resultado final	**15/02/2019**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DO CARGO
Professor Classe B – Pedagogia – 20h/30h/40h	Ter licenciatura plena em Pedagogia. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Professor Classe B – Educação Física	Ter Licenciatura plena em Educação Física. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	Executar as atribuições do cargo de Educador Social em trabalhos que envolvam normas administrativas; guarda e distribuição de material. Atuar nos programas pedagógicos sócio assistenciais, de proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade.
Nutrição Alimentar	Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

MATEMÁTICA: Conhecimento básico com as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico. Área de figuras planas.

ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR: Os alimentos. Proteção dos alimentos. Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho. Da merenda escolar. Preparação dos alimentos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação de alimentos e manipulação de carnes. Conservação e higiene. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Relação entre saúde e alimento. A classificação dos alimentos. Os nutrientes e sua atuação no organismo. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público. A importância do diálogo, da tolerância e o respeito às diferenças. Posicionamento ético e sustentável, compreendendo a interatividade entre o homem e o meio, e sua influência na qualidade de vida, a fim de exercer seu papel como profissional e como cidadão. Conhecimento acerca do Estatuto do Servidor Público Municipal.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequência Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL: Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE). A Criança Portadora de Direitos - Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069 de 1990). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) - A Educação Infantil na perspectiva histórica, Creche, pré-escola, Educação Infantil seus conceitos, semelhanças e diferenças. Desenvolvimento da criança de zero a seis anos, características, necessidades: afetivas, sociais, biológicas e cognitivas. Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na Educação Infantil, a criança com necessidades Especiais. Lei federal nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A função do Técnico em Desenvolvimento infantil. Estatuto do Servidor Público Municipal. Ética no serviço público

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, mas/mais, bastante/bastantes, muito/muitos em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

MATEMÁTICA: Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA (CLASSE B): Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos. Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo na escola. Planejamento das ações educativas. A organização do trabalho pedagógico na escola. Currículo e Diversidade. Educação Inclusiva. Práticas avaliativas na Educação básica. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Relação Professor-aluno. A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento. Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, lei nº 10.436 – de 24 de Abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005 – Regulamenta a Lei nº 10. 436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06. Lei 7.040. Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração dos profissionais da educação Básica.

ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (CLASSE B): Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos. A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). A cultura modular corporal da Educação Física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Estética, fisiculturismo e consumo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A Educação Física para deficientes físicos. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo na escola. Planejamento das ações educativas. A organização do trabalho pedagógico na escola. Currículo e Diversidade. Educação Inclusiva. Práticas avaliativas na Educação básica. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil; Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacio-

nal especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11.274/06. Lei 7.040. Lei 10.172 Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação. Estatuto do Servidor Público Municipal. Ética do profissional e no serviço público.

ANEXO IV – REGIÕES E POLO

Cargo	Região / Polo
Professor Classe B - Pedagogia	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B - Pedagogia	Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares
Professor Classe B - Pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Doze de Outubro
Professor Classe B - Pedagogia	Salas Anexas – Assentamento Keno
Professor Classe B - Educação Física	Unidades Escolares Urbanas
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Nutrição Alimentar	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – PCD*	Unidades Escolares Urbanas e creches Municipais

ANEXO V

FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS

I - DADOS PESSOAIS:

Nome do (a) candidato (a):_____

Endereço_____

Telefone (_____)_____Data nascimento. _____/_____/_____

E-mail: _____ CPF: _____

II – CARGO PRETENDIDO:

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial– Setor Urbano (Escolas e Creches)

( ) 40 horas

Técnico em Nutrição Alimentar – Setor Urbano (Escolas e Creches)

( ) 30 horas

Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia – Setor Urbano (Escolas e Creches)

( ) 40 horas

( ) 30 horas

( ) 20 horas

Professor Classe B - Licenciatura Plena em Educação Física – Setor Urbano (Escolas)

( ) 30 horas

Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia – Setor Rural

( )Assentamento Zumbi dos Palmares ( ) 30 horas ( ) 20 horas

( ) Assentamento Keno ( ) 30 horas ( ) 20 horas

( ) Assentamento Doze de Outubro ( ) 30 horas ( ) 20 horas

ANEXO VI

METODOLOGIA DA PROVA DE TÍTULOS

QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA

CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO TOTALIZANDO 50 HORAS DE CURSO DOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018/;

Total de horas: 400 horas : 40 x 5,0 =

A)Cursos de Formação na área da Educação:

400 horas : 40 x 5,0 = 50 PONTOS

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 1651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERRATA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Dezembro de 2018.

ONDE SE LE:

VIII – representando a Secretaria Municipal de Agricultura:

a) TITULAR: **LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS,**

LEIA-SE:

VIII – representando a Secretaria Municipal de Agricultura:

a) TITULAR: **JOÃO VICENTE MOREIRA PERES**

Cocalinho, 27 de Dezembro de 2018.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3025/2018 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2967/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2018, DO MUNICÍPIO DE COLÍDER E DÁ OUTRAS PR

PROJEITO DE LEI Nº 139/2018

Autoria do Poder Executivo

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.260.000,00 (Três milhões duzentos e sessenta mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentarias.

ÓRGÃO UNIDADE: 03 - GABINETE DO PREFEITO.		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**128.000,00**

ÓRGÃO UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**48.000,00**

ÓRGÃO UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUN DE PLANEJ. FAZ. E ADMINISTRAÇAO		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	190.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURIDICA	80.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**323.000,00**
ÓRGÃO UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190.04.00.00.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	840.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**1.092.000,00**

ÓRGÃO UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3190.04.00.00.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	564.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURIDICA	478.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**1.224.000,00**

ÓRGÃO UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO.		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**67.000,00**

ÓRGÃO UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURIDICA	12.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**109.000,00**

ÓRGÃO UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUN DE INFRAES. OBRAS E URBANISMO		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.000,00
3190.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3191.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURIDICA	92.000,00
TOTAL DO ORGÃO		**269.000,00**

TOTAL GERAL	**3.260.000,00**

Artigo 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64;

§1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por esta lei indicarão as fontes de recursos para a cobertura dos mesmos; respeitando àqueles mencionados no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

§2º- O setor competente do Poder Executivo Municipal encaminhará em período hábil à Câmara de Vereadores as informações devidamente discriminadas quanto a todo pagamento efetuado com o valor total desta abertura de credito adicional suplementar, inclusive os serviços acessórias.

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 2963/2017 - LDO 2018 e Lei Municipal nº 2953/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 27 de Dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3024/2018 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados as Secretarias; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar no Orçamento Programa 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.			
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 – CULTURA			
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA: 0041 – MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL.			
ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DA CULTURA			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00
Fonte:		0.1.00.– Recursos Ordinários	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0039 – GESTÃO NA EDUCAÇÃO.			
ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
UNIDADE: 002 – FUNDEB 60			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0037 – EDUCA MAIS COLIDER.			
ATIVIDADE: 2028 – FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	502.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.18 – Transferências do FUNDEB 60%	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
UNIDADE: 002 – FUNDEB 60			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0037 – EDUCA MAIS COLIDER.			
ATIVIDADE: 2029 – FUNDEB 60 – INFANTIL CRECHE			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	225.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.18 – Transferências do FUNDEB 60%	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
UNIDADE: 002 – FUNDEB 60			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0037 – EDUCA MAIS COLIDER.			
ATIVIDADE: 2030 – FUNDEB 60 – INFANTIL PRE-ESCOLAR			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	135.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.18 – Transferências do FUNDEB 60%	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
UNIDADE: 003 – FUNDEB 40			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0037 – EDUCA MAIS COLIDER.			
ATIVIDADE: 2031 – FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.19 – Transferências do FUNDEB 40%	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.			
UNIDADE: 003 – FUNDEB 40			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0037 – EDUCA MAIS COLIDER.			
ATIVIDADE: 2032 – FUNDEB 40 – INFANTIL CRECHE			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	210.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.19 – Transferências do FUNDEB 40%	

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0008 – GESTÃO PARA RESULTADOS.			
ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Fonte:		0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação	
Fonte:		0.1.19 – Transferências do FUNDEB 40%	

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64;

§1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por esta lei indicarão as fontes de recursos para a cobertura dos mesmos; respeitando àqueles mencionados no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

§2º- O setor competente do Poder Executivo Municipal encaminhará em período hábil à Câmara de Vereadores as informações devidamente discriminadas quanto a todo pagamento efetuado com o valor total desta abertura de credito adicional especial.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 2963/2017 - LDO 2018 e Lei Municipal nº 2953/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 27 de dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 069/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º069/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ***Kessia Reis de Paula.****"*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, da Lei Municipal n. 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **Kessia Reis de Paula**, portadora do RG nº 000945921 SSP/RO e do CPF: 904.419.232-91, efetiva no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil – Auxiliar Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais a partir de 17/09/2018 e término em 14/01/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.08.00059P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 08/2018

EXTRATO DE ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, com CNPJ n.º 20.936.958/0001-04.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula quarta e redução de valores constantes na Clausula Terceira do Contrato DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nº008/2016.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2019 à 31de Dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 009/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: L. R. DA SILVA BERNARDI - ME, com CNPJ nº 12.015. 532/0001-81.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na clausula quarta do Contrato de Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para apoio administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração da câmara municipal; orientação e assessoramento de forma a trazer melhorias na condução dos atos e procedimentos administrativos da gestão legislativa; orientação e acompanhamento dos procedimentos contábeis (balanços e balancetes) do período, e orientação na elaboração de defesas administrativas contábeis perante os órgãos de controle externo, nas esferas estadual e federal.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2019 à 30 de Junho de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: INVIOLAVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.425.282/0001-83.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Clausula Quinta do Contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Monitoramento Físico Diário e técnicos especializado em segurança, instalação de alarmes e câmeras e demais componentes, sensores de barreiras, central de alarmes, protetor de rede, sirene radio transmissor, HD e bateria, no Prédio do Poder Legislativo Municipal de Colniza/MT.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 16.776,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 26. 804.377/0003-59.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência mencionada na clausula quinta e aditivar o valor conforme mencionado na Clausula Segunda do Contrato de contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software de contabilidade pública gerencial, tesouraria e orçamento em conformidade com a lei 4.320/64, LRFe normativas do TCE - MT, recursos humanos e folha de pagamento, software para controle de compras e licitações, controle de patrimônio público, almoxarifado, sistema de protocolo, controle de frotas, controle interno portal da transparência com fornecimento de holerite on line e provimento de data Center, para atendimento a Câmara Municipal de Colniza - MT.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 40.526,64 (quarenta mil e quinhentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos).

Colniza/MT, 27 de Dezembro de 2018.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDAO

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 162/GP/2018

DECRETO Nº. 162/GP/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providencias".

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme abaixo relacionados.

I - Representantes do Executivo:

Titular: Briany Soares Rodrigues – CPF: 007.405.952-10

Suplente: Sergio Dutra Pereira – CPF: 497.901.882-34

II - Representantes Dos Profissionais da Educação Pública de Colniza/MT:

Titular: Ivanilda Rodrigues dos Santos – CPF: 516.659.722-20

Suplente: Elisangela Souza Rodrigues Paz – CPF: 032.835.231-42

Titular: Rosana dos Santos Silva – CPF: 033.788.971-63

Suplente: Maria Regina Matias – CPF: 819.439.112-15

III - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: Valquiria Oliveira Ferreira – CPF: 773.842.962-34

Suplente: Elaine Cristina da Conceição Santos de Oliveira – CPF: 960.621. 932-15

Titular: Ana Cleia Pinheiro Ribeiro – CPF: 042.933.281-57

Suplente: Daniela Negrisoli Bersane de Castro – CPF: 026.415.511-44

IV - Representantes de Entidades Civis Organizadas:

Titular: Elias Bento de Oliveira – CPF: 776.075.112-53

Suplente: Marines Tonet – CPF: 918.744.911-00

Titular: Tatiane de Souza de Oliveira – CPF: 025.795.661-12

Suplente: Elizeu Queres de Jesus – CPF: 669.047.812-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de dezembro de 2018.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 20 de dezembro de 2018

_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 064/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º064/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Maria Cristina Carreiro Silva dos Santos*** *."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Maria Cristina Carreiro Silva dos Santos, portadora do RG nº 000803381 SSP/RO e CPF: 753.645.062-15, efetiva no cargo Professora 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 30/08/2018 e término em 28/09/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00051P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 17 de Setembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 065/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º065/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Irene Arnold****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Irene Arnold**, portadora do RG nº 31507731 SSP/PR e CPF: 325.905.632-72, efetiva no cargo Professora 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 16/09/2018 e término em 13/03/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00025R2.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 17 de Setembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 70/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º70/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA à servidora Sra. ***Taylane Oliveira dos Santos Silva****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. **Taylane Oliveira dos Santos Silva**, portadora do RG nº 2791058-0 SSP/MT e CPF: 062.298.811-52, efetiva no cargo Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente sua filha menor de quatorze anos **Maisa Nayara dos Santos Silva**, a partir 25/09/2018 e término em 19/05/2032, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.09.00054P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 71/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º71/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA à servidora Sra. ***Silvana Souza Lessa****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. **Silvana Souza Lessa**, portadora do RG nº 724.674 SSP/RO e CPF: 689.397. 792-15, efetiva no cargo Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente seu filho menor de quatorze anos **Alisson Lessa Gonçalves**, a partir 25/09/2018 e término em 06/03/2025, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.09.00053P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 072/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º072/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Efigenia das Graças da Silva****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Efigenia das Graças da Silva**, portadora do RG nº 469301 SSP/RO e CPF: 409. 700.272-49, efetiva no cargo Apoio Administrativo Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 18/09/2018 e término em 20/12/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00052P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 073/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º073/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA à servidora Sra. ***Sara Correa Brunoro****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. **Sara Correa Brunoro**, portadora do RG nº 2424438-8 SESP/MT e CPF: 059. 076.171-44, efetiva no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil - Auxiliar Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente seu filho menor de quatorze anos **Murilo Brunoro Cardoso**, a partir 01/10/2018 e término em 13/04/2032, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.09.00056P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 074/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º074/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a Sra. ***Edineia Ferreira dos Santos ."***

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Edineia Ferreira dos Santos**, portadora do RG nº 1392932-1 SSP/MT e CPF nº 722.278.422-53, efetiva no cargo Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 02/09/2018 e término em 04/01/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00058P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

Silvana de Oliveira Rezer

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 075/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º075/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ***Lucia Santana da Silva Braga****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, da Lei Municipal n. 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **Lucia Santana da Silva Braga**, portadora do RG nº 1558775-4 SSP/MT e do CPF: 003.381.111-31, efetiva no cargo Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com vencimentos integrais a partir de 12/09/2018 e término em 09/01/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.08.00055P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 076/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º076/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Adriana Coelho Biazatti****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Adriana Coelho Biazatti**, portadora do RG nº 23005300 SSP/MT e CPF: 019.401. 962-48, efetiva no cargo Professora 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 04/10/2018 e término em 02/11/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00060P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 077/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º077/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao Sr. ***Oziel Candido Moreira."***

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Oziel Candido Moreira**, portador do RG nº 8.135.881 8 SESP/PR e CPF nº 420.040.552-00, efetivo no cargo Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 08/10/2018 e término em 11/04/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00027R1.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 16 de Outubro de 2018.

Silvana de Oliveira Rezer

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 078/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º078/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a Sra. ***Adriana Brito dos Santos ."***

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Adriana Brito dos Santos**, portadora do RG nº 33.260.216-3 SSP/MT e CPF nº 225.311.198-84, efetiva no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil – Auxiliar Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 27/10/2018 e término em 25/11/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00064P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Outubro de 2018.

Silvana de Oliveira Rezer

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 079/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º079/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Werlaine Cabral Teixeira****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Werlaine Cabral Teixeira**, portadora do RG nº 1307575 SESDC/RO e CPF: 011. 788.932-60, efetiva no cargo Professora 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 29/08/2018 e término em 18/12/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00062P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 080/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º080/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ***Antonio Carlos Rodrigues de Souza****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Antonio Carlos Rodrigues de Souza**, portador do RG nº 2424180-6 SSP/MT e CPF: 348.938.792-49, efetivo no cargo Professor 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 27/09/2018 e término em 18/03/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00027R4.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 081/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º081/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ***Ledir Teixeira Viana****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, da Lei Municipal n. 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **Ledir Teixeira Viana**, portadora do RG nº 1567092-9 SSP/MT e do CPF: 047.828.839-51, efetiva no cargo Professora 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais a partir de 17/10/2018 e término em 13/02/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.08.00066P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 082/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º082/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Raquel Alessandra Aureliano Peixoto*** *."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Raquel Alessandra Aureliano Peixoto, portadora do RG nº 15586790 SSP/MT e CPF: 528.826.912-20, efetiva no cargo Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2018 e término em 27/11/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00063P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 085/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º085/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Maria Jose Souza Oliveira****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Maria Jose Souza Oliveira**, portadora do RG nº 000650331 SSP/RO e CPF: 478.683.682-68, efetiva no cargo Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 28/08/2018 e término em 28/11/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00008R1.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 21 de Novembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 086/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º086/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ***Claudia da Silva Bento.****"*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, da Lei Municipal n. 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **Claudia da Silva Bento**, portadora do RG nº 1139882 SESDEC/RO e do CPF: 010.508.292-98, efetiva no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil – Auxiliar Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais a partir de 22/10/2018 e término em 18/02/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.08.00070P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 21 de Novembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 087/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º087/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ***Paulo Sergio Lopes****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15

da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Paulo Sergio Lopes**, portador do RG nº 606.329 SSP/RO e CPF: 607.040. 392-49, efetivo no cargo Professor 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 01/ 10/2018 e término em 01/01/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00043R1.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 21 de Novembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 088/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º088/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ***Josevaldo Ramos de Lima****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Josevaldo Ramos de Lima**, portador do RG nº 752,880 SSP/RO e CPF: 657.166. 042-34, efetivo no cargo Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 23/09/2018 e término em 18/12/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00009R2.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 21 de Novembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 089/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º089/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Elizabete de Oliveira****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Elizabete de Oliveira**, portadora do RG nº 750.747 SSP/RO e CPF: 676.342. 572-49, efetiva no cargo Professora 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 05/11/2018 e término em 05/01/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00065R1.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 21 de Novembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 090/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º090/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Veronice Silva dos Reis da Conceição****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Veronice Silva dos Reis da Conceição**, portadora do RG nº 000826134 SSP/ RO e CPF: 827.951.262-49, efetiva no cargo Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 12/11/2018 e término em 13/01/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00073P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 22 de Novembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 091/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º091/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Maria Dolores da Silva Dalcin****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Maria Dolores da Silva Dalcin**, portadora do RG nº 000495075 SSP/RO e CPF: 478.662.502-78, efetiva no cargo Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 24/11/2018 e término em 25/04/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00073P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 23 de Novembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 093/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º093/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Elizabete de Oliveira****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Elizabete de Oliveira**, portadora do RG nº 750.747 SSP/RO e CPF: 676.342. 572-49, efetiva no cargo Professora 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 06/10/2018 e término em 04/11//2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00065P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06/10/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Dezembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

Procedimento nº 26.871/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 046/2018, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Ambulatorial com especialidade de Clínico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Distrito do Guariba/MT.*** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **EMPRESA EVELIN OLIVER BERFT** com valor total final de **R$ 373.800,00 (Trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais).**

Colniza - MT, 27 de dezembro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 094/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º094/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ***Leidiane Caroline Costa****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, da Lei Municipal n. 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **Leidiane Caroline Costa**, portadora do RG nº 1236160 SSPDC/RO e do CPF: 007.250.032-86, efetiva no cargo Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com vencimentos integrais a partir de 03/12/2018 e término em 01/04/2019, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.08.00067P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018

Procedimento nº 26.373/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 137/GP/2018, faz saber aos interessados que foi fracassado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018.** Cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal André Maggi e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colniza – MT**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Fracassada.

De acordo com o art. 48 § 3 da Lei de Licitações nº 8.666/93, declaramos esta licitação fracassada e remarcada sua abertura para o dia **10/01/2019, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. Fica condicionado às empresas**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CARMO DITRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME e FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** apresentação de **novas propostas**e a **Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** condicionada a apresentação de novo atestado de capacidade técnica e certidões que por ventura estejam vencidas. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT, 27 de dezembro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 095/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º095/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Marilucia Valentim Souza****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Marilucia Valentim Souza**, portadora do RG nº 432725 SSP/RO e CPF: 419.119.892-00, efetiva no cargo Professora 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vencimentos integrais, a partir de 28/10/2018 e término em 28/12/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00074P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 19 de Dezembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 096/PREVI-COLNIZA/2018

PORTARIA N.º096/PREVI-COLNIZA/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. ***Josineide Tomaz Silva****."*

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Josineide Tomaz Silva**, portadora do RG nº 1237280 SSP/RO e CPF: 016.688.962-81, efetiva no cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com vencimentos integrais, a partir de 13/12/2018 e término em 27/12/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00075P.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 21 de Dezembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPL Nº 272/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2017

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel para instalação e Funcionamento do CRAS, localizado na Av. Brasil (BR-158) s/n Lote 05, Saída para Porto Alegre do Norte-MT. Para uso pela a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Município de Confresa-MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e o Reajuste do Valor mensal do aluguel, solicitado pelo oficio, o IGP-M de 1.5% de reajuste, passando para o valor de **R$ 4.060,00**, assim o valor do Contrato passa a ser majorado em **R$ 48.720,00**.

VIGÊNCIA: **04/12/2018 e encerrando-se em 04/12/2019**;

DATA: 04/12/2018.

CONTRATADO: Jamerson Alves Medeiros CNPJ: 038.803.951-52.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2018

DECRETO N° 067/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A RECONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT

O Prefeito Municipal Dr. Rônio Condão Barros Milhomem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dando cumprimento à Constituição Federal e à Lei Estadual n° 8. 469 de 07 de abril de 2006 e Instrução Normativa nº013/2014/GS/SEDUC/MT.

DECRETA:

Art. 1°. – Torna público que a Comissão Municipal de Transporte Escolar de Confresa – MT, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade auxiliar na fiscalização do transporte, com representantes dos Pais, Alunos, Professores da Rede Estadual e Municipal, Assessoria Pedagógicas, Poder Executivo Municipal e FUNDEB/Programa Nacional de Transporte Escolar, terá esta nova reestruturação.

Art. 2°. - A Comissão Municipal de Transporte Escolar de Confresa – MT terá como o novo representante titular do segmento pais o senhor-Josonilson Sipauba Costa, residente a Estrada Rural s/nº - Confresa – MT. Zona Rural. CEP: 78652-000, inscrito no CPF sob nº 938.047.413-04 e RG:2607888-0 SEJSP/MT. Exp.25/08/2011. E-mail:Jo.sipaubacosta@gmail.com e Telefone:(66) 98435-6816. E como seu suplente o senhor Valdenor Gomes Dias residente a Rua Wilson Saivá Nº 25 – Setor Saúde-Confresa/MT. CEP: 78652-000 portador do CPF nº 453.491.001-06 e RG: 0719451-0 SEJP/MT, com E-mailValdenorgomesdias89@gmail.com e telefone (66) 98446-3567. E o novo representante titular do segmento professores da Educação Básica o senhor Cicero Romão Braga, residente a Rua da Paz nº 188, Jardim do Edem – Confresa/MT - CEP: 78652-000**,** inscrito no CPF: 792.307.091-15 e RG: 270199 SSP/TO, E-mail:Caxiasr22@hotmail.com e telefone(66) 9955-1490. Como representantes do segmento professores do Ensino Secundário da Rede Estadual têm como titular a senhora Maria Jose Gomes Coelho Castilho, residente a Rua da Paz nº 125 - Jardim do Éden – Confresa-MT. CEP: 78652-000, inscrita no CPF sob nº 495.476.201.87 e RG nº 4859048 DGPC/GO, Exp. 16/09/2003, e-mail: mariajosehistoria@hotmail.com com telefone (66) 98438-4760, a qual tem como suplente a senhora Edivirgem Gonçalves Santiano, residente a Rua Monteiro Lobato S/Nº, Vila Nova – Confresa – MT. CEP: 78652-000, inscrita no CPF nº 912.378.071-15 e RG:1017586-5

SESP/MT, Exp. 26/08/2006, seu e-mail: edivirgem34@yahoo.com.br e telefone(66) 98413-4247.

Art. 3°. - O processo de indicação e escolha dos representantes para compor a Comissão do Transporte Escolar, foram escolhidos e indicados entre seus pares e oficializado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°. - O mandato dos novos membros dessa Comissão será de 30/11/2018 a 19/10/2019.

Art. 5°. - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6°. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa – MT, em 19 de Dezembro de 2018.

_____

Dr. Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 066/2018

DECRETO Nº066/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA – MT.

O Prefeito Municipal Dr. Rônio Condão Barros Milhomem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação, o qual passa a ser composto dos nomes abaixo relacionados, com suas respectivas representações, eleito por seus pares para cumprirem um mandato de 02 anos consecutivos de, 01/11/2018 a 30/11/2020.

Representantes da diretoria do SINTEP:

Titular.

Késia Gonçalves Rodrigues da Silva

RG: 4646707/SSP – GO

Exp. 26/01/1986

CPF: 017.368.891-84

Suplente

Margarete Nogueira Silva

RG: 0922181-6 SSP/MT

Exp. 01/12/2008

CPF: 555.166.701-44

Representantes de Professores da Educação Básica Municipal:

Titular

Ronan Mendes da Silva Ribeiro

RG: 0504837-0 SESP/MT

Exp. 19/12/2014

CPF: 328.786.131-04

Suplente

Maria da Silva Rodrigues

RG: 2.187.568 SSP/GO

Exp. 08/12/1989

CPF: 277.493.681-49

Representantes de Professores da Educação Infantil Municipal:

Titular

Maria do Socorro Teixeira da Silva.

RG: 5813141 SSP/PA

Exp. 18/04/2005

CPF: 938.117.482-20

Suplente

Beatriz de Fatima Santos Braga

RG: MG 5432610 SSP/MG

Exp. 16/04/2014

CPF: 605.267.266-87

Representante da SEDUC/Confresa, ASSESSORIA PEDAGOGICA e CEFAPRO:

Titular

Neiva Gomes Coelho

RG: 539054-SSP/MS

Exp: 23/03/1988

CPF: 537.198.401-15

Suplente

Juliana Alves Pereira Capanema

RG: 2777679 SSP/MT

Exp: 07/03/2018

CPF: 849.220.606-34

Representantes das Escolas Particulares de Confresa:

Titular:

Lucimeire Lazara da Silva Oliveira Ananias

RG: 391093-SSP/TO

Exp: 11/04/2006

CPF: 851.353.301-78

Suplente

Sander Cassio dos Santos

RG: 2174262-4 SSP/MT

Exp. 04/06/2007

CPF: 040.649.241-77

Representantes das Instituições Superiores:

Titular

Milton Fantinell Junior

RG: 822793 SSP/MT

Exp: 05/06/1989

CPF: 604.358.521-91

Suplente

Luiz Antônio Barbosa Soares

RG: 086.837.27 SSP/MT

Exp: 17/04/1990

CPF: 650.068.841-04

Representante de Pais:

Titular

Leidiane da Conceição Inocêncio

RG: 1911531-8 SSP/MT

Exp. 24/08/2004

CPF: 022.966.881-01

Suplente

Daniel Moreira de Oliveira

RG: 2883457-7 SESP/MT

Exp. 22/07/2014

CPF: 762.690.432-04

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular

Edelaine Mendes da Silva

RG: 1153330-7 SJ/MT

Exp. 03/10/1995

CPF: 957.875.501-53

Titular

Jales Alves Oliveira

RG: 241759 SSP/GO

EXP: 30/04/1986

CPF: 450.545.501-78

Suplente

Maria Celia Rodrigues Ribeiro Abreu

RG: 819119-SSP/MT

Exp. 16/05/1989

CPF: 555.114.571-91

Representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente:

Titular

Edmilson Quixabeira Serqueira

RG: 2562883 2.A via IS/GO

Exp. 06/06/2018

CPF: 434.116.731-68

Suplente

Maria de Jesus Barbosa Setuba

RG: 1072682-9 SJ/MT

Exp. 03/05/1994

CPF: 555.289.101-53

Representante do Conselho Tutelar/Confresa

Titular

Ailton Jacinto de Deus

RG: 1191700-8-SJ/MT

Exp: 28/05/1996

CPF: 836.458.451-0

Suplente

Rosileide Gomes de Oliveira

RG: 1234447-8-SJ/MT

Exp: 14/01/1997

CPF: 009.636.501-30

Representantes da Comunidade Indígenas Tapirape

Titular

Arakae Tapirape (Orlando)

RG: 1489395-9 SSP/MT

Exp. 17/10/2000

CPF: 966.275.651-53

Suplente

Xawapareymi Tapirape (Genivaldo)

RG: 886965 SSP/MT

Exp. 22/10/1990

CPF: 581.999.691-72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições ao contrário.

REGISTRA – SE.

PUBLIQUE – SE.

CUMPRA – SE.

Confresa – MT, 14 de novembro de 2018.

_____

Dr. Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal de Confresa/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2019 CISAX

Portaria 01/2019 Confresa – MT, 27 de dezembro de 2018.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX,

Sessão V, Art. 15, parágrafo VI.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV.

Resolve:

Art. I – Fica à senhora **Juliana Mara Vieira de Melo**, portador da cédula de identidade 10.977.804 SSP/MG e do CPF 296.314.638-85, nomeada para responder como **Secretária Executiva** deste Consórcio, no exercício de 2019.

.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente do CISAX

RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, faz saber, aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de profissionais para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e criação de CADASTRO RESERVA - CR para atuarem em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e, atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na formação do quadro de pessoal para o ano letivo de 2019, nos termo do art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Federal 7. 853/89 e Lei Municipal 862/2018.

Mais informações e edital Completo no site da Prefeitura Municipal de Confresa www.prefeituradeconfresa.com.br.

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALARIO
AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	30 hs	954,00
TAE - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO	30 hs	954,00
TDI - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
PROFESSOR C/ LICENCIATURA PLENA	ENSINO SUPERIOR	20 hs	1.846,19

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
EVENTO	DATA
PERIODO DE INSCRIÇÃO	04/01/2019 A 18/01/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/01/2019
REALIZAÇÃO DA PROVA PRATICA	03/02/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/02/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	15/02/2019

Confresa-MT, 28 de Dezembro de 2018.

_____

Florinda Abadia Sousa

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.068/2018

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ 14.989.581/0001-40, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) cada, de janeiro a Dezembro de 2019, em favor da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40, objetivando a cooperação mútua e garantindo o cumprimento das obrigações primárias com pagamento dos funcionários do quadro da Associação Pestalozzi, material de expediente, material permanente, combustível, manutenção do veículo entre outras.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a cooperação mútua, auxiliando-a por meio de recursos financeiros no atendimento das pessoas especiais de nosso Município, sempre, com o intuito de oportunizar a superação das limitações individuais, através de ensino especializado bem como orientar e acompanhar as famílias dos portadores de deficiência do nosso município;

§3º. Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 deverá apresentar um plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 do Município de Cotriguaçu realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado a atender aos repasses a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições

Dotação: 282

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 051/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017 DATADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017 – CONCORENCIA Nº 001/2017 HOMOLOGADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO UMA CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E REALIZAÇÃO DE NO MAXIMO 20 (VINTE) PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU". CLÁUSULA QUINTA(DO PRAZO), referente ao Contrato nº 051/2017**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DE PRAZO* - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à CLÁUSULA QUINTA do Contrato 051/2017, *prorrogando o prazo do contrato em 06(seis) meses com vigência a partir de 01/01/2019 a 01/07/2019.

COTRIGUAÇU, MT 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DAS INSCRIÇÕES ISENTAS E NÃO ISENTAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇÚ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 344, de 28 de novembro de 2018, considerando, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de requerimento de isenção das inscrições conforme preceitua o item 3 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando que o subitem 3.1.1. beneficia com a isenção os candidatos(as) doadores(as) regular de sangue;

Considerando que o prazo do requerimento da isenção da Inscrição é de 16 a 20 de dezembro de 2018, conforme preceitua o item 3.2 do Edital de Abertura;

Considerando os pedidos de isenção onde vários candidatos requereram através do site de inscrição e dentro do período estabelecido pelo Edital de Abertura;

Diante da exposição a Comissão,

Resolve, apresentar no quadro abaixo neste Edital Complementar, a relação dos candidatos contemplados com a isenção das inscrições por terem apresentado corretamente a documentação requerida:

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	MOTIVO DA ISENÇÃO
1348990	Hortência Santos Teixeira	050.899.571-00	Isenção: Doador de Sangue

Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	MOTIVO DA NÃO ISENÇÃO
1342402	Adriana Soares De Almeida Pádua	721.828.731-04	EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 3.2 - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
1344789	Dilva Vieira Guimaraes	809.181.312-00	
1346055	Genivaldo Molina De Sousa	064.491.561-71	
1348417	Rodrigo Silva	123.456.789-09	
1348536	Fabio Da Silva Oliveira	050.574.481-37	EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 3.1.1 - NÃO COMPROVOU MÍNIMO DE TRES DOAÇÕES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os(as)candidatos terão até o dia 28 de dezembro de 2018 para apresentarem recursos contra o presente Edital Complementar, por eventuais inconsistências, ou ausência de seus nomes.

Cotriguaçu MT, 26 de dezembro de 2018.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

EXTRATO CONTRATO 039/2016 OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2016 DATADO EM 31 DE AGOSTO DE 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 HOMOLOGADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA". CLÁUSULA QUARTA(DO PRAZO), referente ao Contrato nº 039/2016**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DE PRAZO* - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à CLÁUSULA QUARTA do Contrato 039/2016, *prorrogando o prazo do contrato em 05(CINCO) meses com vigência a partir de 01/01/2019 a 31/05/2019.

COTRIGUAÇU, MT 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA Nº. 01/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cotriguaçu, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as disposições presentes na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal 480/2008, e Lei 897/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução 005/2008, Regimento Interno da UCCI.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 TP.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2019, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, presente no anexo único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEIA DELLA JUSTINA

Controladora Interna

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2019

PROCEDIMENTO DO CONTROLE INTERNO	PERÍODO EM 2019
VERIFICAR O BALANÇO GERAL DEZEMBRO/2018.	JANEIRO Á MARÇO
VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS.	JANEIRO A DEZEMBRO
VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DE DISPENSA DE INEGIBILIDADE.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.	JANEIRO Á DEZEMBRO
AVALIAR E AUDITAR A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO.	JANEIRO Á DEZEMBRO
VERIFICAR BALANCETE MENSAL.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A REMESSA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TCE/MT (Sistema APLIC).	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.	JANEIRO À DEZEMBRO
EMITIR RELATORIO SEMESTRAL E ANUAL	JULHO E DEZEMBRO
ELABORAÇÃO DO PAAI 2020.	DEZEMBRO
EMITIR INSTRUÇÃO NORMATIVA /ATUALIZAR INSTRUÇÃO NORMATIVA.	ATÉ DEZEMBRO
REALIZAR AUDITORIA CONFORME ART 3º § 2º DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA	MARÇO A DEZEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

VERSÃO:01

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- 2019

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Coordenação do Controle Interno

I – FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT, dos seus procedimentos e da outras providências.

II- Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4320/64, Lei Complementar nº101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT.

III Considerando que as atividades de competência da Unidade de Coordenação do Controle Interno da Câmara Municipal, terá como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

IV – Considerando as alterações do Artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012, acrescentadas pela Resolução Normativa nº 26/2014 TP.

RESOLVE:

Art.1°_ Elaborar e apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT para o ano de 2019, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas aos sistemas administrativos.

Art.2º - Designar que a Controladora Interna, auxiliada por servidores requisitados ao órgão a ser executado a auditoria, executem a auditoria.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II – Sistema de Contabilidade – SCO;

III- Sistema de Transporte - STR

IV - Sistema de Recursos Humanos – SRH;

V - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

§ 3º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório;

e) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

f) Procedimentos de controle dos veículos oficiais.

§ 4º – As auditorias serão realizadas nos departamentos administrativos através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

I- A Controladora solicitará ao responsável pelo departamento a ser realizado a auditoria um funcionário responsável em acompanhar e auxiliar a executar a auditoria, no referido departamento.

II- O tipo de auditoria utilizado pelo controle interno será por amostragem.

III- O prazo de respostas para solicitações vindas da unidade de controle interno será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 5º - O período de Execução será entre os meses de Março a Dezembro/2019, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 6º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º - O Plano de Auditoria Interna, está no anexo I, desta referida Instrução Normativa.

Art 5º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elabore o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2020.

Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT, 27 de dezembro de 2018.

_____

Vanderleia Della Justina

Controladora Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2019

PROCEDIMENTO DO CONTROLE INTERNO	PERÍODO EM 2019
VERIFICAR O BALANÇO GERAL DEZEMBRO/2018.	JANEIRO Á MARÇO
VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS.	JANEIRO A DEZEMBRO
VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DE DISPENSA DE INEGIBILIDADE.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.	JANEIRO Á DEZEMBRO
AVALIAR E AUDITAR A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO.	JANEIRO Á DEZEMBRO
VERIFICAR BALANCETE MENSAL.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A REMESSA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TCE/MT (Sistema APLIC).	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.	JANEIRO À DEZEMBRO
EMITIR RELATORIO SEMESTRAL E ANUAL	JULHO E DEZEMBRO
ELABORAÇÃO DO PAAI 2020.	DEZEMBRO
EMITIR INSTRUÇÃO NORMATIVA /ATUALIZAR INSTRUÇÃO NORMATIVA.	ATÉ DEZEMBRO
REALIZAR AUDITORIA CONFORME ART 3º § 2º DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA	MARÇO A DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.649/2018

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMCET, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018 publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade **Convite n° 024/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON DA CAPITAL CUIABÁ - MATO GROSSO – 2019, NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO/2018 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	ITENS	VALOR
BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	02.435.563/0001-38	I, IV e V	R$ 77.733,00
SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME	17.505.616/0001-17	II e III	R$ 29.649,00

Cuiabá, 27 de dezembro de 2018.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO

Processo Administrativo n.123.225/2018 – RDC – Presencial n.001/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação de 2 (dois) viadutos e correspondentes obras de adequação viária, divididas em 2 (dois) lotes: LOTE 1: Localizado na avenida Manoel José de Arruda (também conhecida como avenida Beira Rio, em sua interseção com a avendia Dr. Paraná); LOTE 2: Localizado na avenida Edna Maria de Albuquerque Affi (conhecida como avenida das Torres, em sua interseção com a avenida Érico Preza), ambas no município de Cuiabá. O município de Cuiabá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, torna público para o conhecimento dos interessados, que diante dos esclarecimentos solicitados sobre o objeto desta licitação, e, considerando a suspensão deste certame para análise dos referidos questionamentos, comunica que no dia 28/12/2018, das 9 às 11 horas, no auditório localizado no subsolo do Palácio Alencastro, serão apresentados os projetos e os principais pontos da licitação. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, permitindo assim o conhecimento e a discussão das questões suscitadas relativas às obras, com vistas à transparência.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2018.

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 024/2018

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SMCET, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** para as empresas abaixo, participantes do **Convite nº 024/2018**, procedimento licitatório nº 127.649/2018 -cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO RÉVEILLON DA CAPITAL CUIABÁ - MATO GROSSO – 2019, NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO/2018 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	ITENS	VALOR
BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	02.435.563/0001-38	I, IV e V	R$ 77.733,00
SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME	17.505.616/0001-17	II e III	R$ 29.649,00

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO VUOLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.797/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 004/2018,** cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico, incluindo diversos serviços, tais como: **certificados, capa de processos, folders, cartilhas, envelopes, revistas, requisição, fichas, banners, panfletos, folhetos, blocos, cartazes, pastas, manuais, faixa, entre outros que promoverá comunicação** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá-MT, contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos".

Itens: 6, 9, 10, 17, 18, 20, 35, 39, 51 e 60.

Empresa Vencedora: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME

Valor Total de R$ 77.022,00 (setenta e sete mil e vinte e dois reais).

Itens: 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 61.

Empresa Vencedora: A S SANTOS E CIA LTDA –ME - TECH PRINT

Valor total de R$ 128.409,80 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

Itens: 2, 4, 8, 12, 14, 21, 22, 24, 29, 30, 33, 36, 37, 40 e 41.

Empresa Vencedora: ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

Valor total de R$ 93.453,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Itens: 23, 25, 27, 32, 59, 62, 63, 73, 74, 75, 76 e 77.

Empresa Vencedora: GRÁFICA DO PRETO-LTDA- ME

Valor total de R$ 125.462,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Itens: 1, 3, 5, 7, 11, 13, 16 e 48.

Empresa Vencedora: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

Valor total de R$ 340.400,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

Itens: 15, 19, 26, 28, 31, 34 e 38.

Empresa Vencedora: SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI-MT

Valor total de R$ 11.674,00 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Itens: 42, 43, 44, 46, 49, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.

Empresa Vencedora: SPEED LABEL ROTULOS ADESIVOS E MÍDIA EIRELI-ME

Valor total de R$ 504.354,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Adjudico e Homologo:

Antenor de Figueiredo Neto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2018.

AVISO DE RESULTADO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.797/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 004/2018,** cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico, incluindo diversos serviços, tais como: **certificados, capa de processos, folders, cartilhas, envelopes, revistas, requisição, fichas, banners, panfletos, folhetos, blocos, cartazes, pastas, manuais, faixa, entre outros que promoverá comunicação** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá-MT, contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos".

Itens: 6, 9, 10, 17, 18, 20, 35, 39, 51 e 60.

Empresa Vencedora: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME

Valor Total de R$ 77.022,00 (setenta e sete mil e vinte e dois reais).

Itens: 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 61.

Empresa Vencedora: A S SANTOS E CIA LTDA –ME - TECH PRINT

Valor total de R$ 128.409,80 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

Itens: 2, 4, 8, 12, 14, 21, 22, 24, 29, 30, 33, 36, 37, 40 e 41.

Empresa Vencedora: ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

Valor total de R$ 93.453,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Itens: 23, 25, 27, 32, 59, 62, 63, 73, 74, 75, 76 e 77.

Empresa Vencedora: GRÁFICA DO PRETO-LTDA- ME

Valor total de R$ 125.462,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Itens: 1, 3, 5, 7, 11, 13, 16 e 48.

Empresa Vencedora: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

Valor total de R$ 340.400,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

Itens: 15, 19, 26, 28, 31, 34 e 38.

Empresa Vencedora: SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI-MT

Valor total de R$ 11.674,00 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Itens: 42, 43, 44, 46, 49, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.

Empresa Vencedora: SPEED LABEL ROTULOS ADESIVOS E MÍDIA EIRELI-ME

Valor total de R$ 504.354,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 070/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, e execução de Processo Seletivo Simplificado, com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final para atender o Município de Curvelândia-MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.499.448/0001-18, com o Valor Global de R$ 24.275,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Curvelândia - MT, 27 de Dezembro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 399/2018

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Representante com conhecimento na área de trânsito:

Wellington de Carvalho Silva, Titular

Fabricio Roberson da Silva Lima, suplente

II – Representante do órgão municipal executivo de trânsito e /ou rodoviário:

Adilson Ardaia Candia, Titular

Rosa Maria Socorro Masson, suplente

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

Erivelton da Silva Araújo, Titular

Aldemir Pedro Fernandes, suplente

Art. 2º - O presidente da JARI será o representante **Adilson Ardaia candia**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações próprias da prefeitura municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia – MT, 27 de dezembro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 398/2018

NOMEIA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o artigo disposto na Lei Federal n° 9.503/97, que institui o Código de Transito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar a medidas admirativas cabíveis.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **VAGNER AGUIAR DA SILVA** matricula funcional n° 1718 efetivo no cargo de Vigia, como autoridade municipal de trânsito designando-o para a função de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas atribuições da Lei Complementar Municipal 122/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia – MT, 27 de dezembro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 117 DE 27 DE DEZEMBRO 2018

"Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providencias."

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 27 de Dezembro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1 - A Junta Administrava de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto ao **Departamento Municipal de Trânsito**, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2 - Compete à JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;

III - encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Dá composição da JARI

Art. 3 - De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1a (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) é facultada a suplência;

d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal CONTRANDIFE.

e) O presidente da JARI deverá ser destacado e poderá ser qualquer dos membros.

Art. 4 - A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será de dois anos, permitida recondução dos membros;

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

c) mediante exoneração do cargo ocupado no poder público Municipal;

d) após apresentar requerimento fundamentado solicitando o desligamento da JARI;

Art. 5 - O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal e aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal, observada a Resolução do Contran nº 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6 - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o (nome do órgão municipal executivo de trânsito) adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7 - Não poderão fazer parte da JARI:

I - aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II - aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;

III - condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV - membros e assessores do CETRAN;

V – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com autoescolas e Despachantes;

VI - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8 - São atribuições ao presidente da JARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - assinar atas de reuniões;

VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9 - São atribuições aos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;

II - justificar as eventuais ausências;

III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto;

IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VII - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VIII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10 - As reuniões da JARI serão realizadas ordinariamente no mínimo uma vez por mês para apreciação da pauta a ser discutida, e extraordinariamente convocada por seu presidente quando necessário;

Art. 11 - A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 - As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;

III - apreciação dos recursos preparados;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento.

Art. 14 - Os recursos apresentados junto a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17 - A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18 - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário);

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

VI - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21 - A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º - Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º - A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22 - O Órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - verificar se o destinatário da petição é a autoridaderecorrida;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 23 - O Departamento Municipal de Transito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24 - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Transito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26 - O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27 - Caberá ao órgão ou entidade junto ao Departamento Municipal de Transito no qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 28 - A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, se necessário, mediante a aprovação da maioria de seus membros.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Transito.

Curvelândia - MT, 27 de Dezembro de 2018.

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 06/2018

ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº 06/2018, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NORTELANDENSE "AMOR A VIDA"

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa situada na AV Desembargador Joaquin Pereira Ferreira Mendes , nº 2.341, Jardim Eldorado, no Município e Comarca de Diamantino-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo **Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta Cidade, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENENTE,** e a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTALDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NORTELANDENSE "AMOR A VIDA"**, associação civil, de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 3. 683.026/0001-87, com sede na rua Domingo de seu da Silva, nº 328, Centro, em Nortelândia/MT, neste ato representado pelo seu Presidente Senhora **ANA DOS ANJOS MARTINS PERON**, portador da cédula de identidade civil nº 0063001-2 SSP/ MT e inscrito no CPF sob nº 535.244.971-87, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADA,**

CONSIDERANDO, o oficio nº 101/2018 DIRETORIA/HMSJB/DTNO, encaminhado pela CONVENIADA, no qual solicita a prorrogação dos Termos de Convenio nº 05 e 06/2018,

CONSIDERANDO, o art. 3º da Lei municipal nº 1.220/2018, e o Paragrafo Único, da CLAUSULA DÉCIMA SÈTIMA do termo, que autorizam a prorrogação.

CONSIDERANDO, o oficio nº 638/2018 SMS/visa, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e VISA, especificando que a prorrogação dos convênios deve ser realizada por 03 (três) meses,

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Termo de Convenio nº 06/2018 fica prorrogada para até o dia 31 de março de 2019,

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo de origem.

E por estarem entre si justos e ajustados, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de prazo em 3 (três) vias de igual teor e forma , na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 329/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VACÂNCIA AO SERVIDOR CLAUDINEI GONÇALVES DA CUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Inciso V, Artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Lei Municipal nº 854 de 10 de junho de 2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **36 (trinta e seis) meses de Vacância** para posse em outro cargo inacumulável sem ônus para o municipio ao servidor **CLAUDINEI GONÇALVES DA CRUZ.**

ART. 2º - A vacância concedida no art. 1º compreenderá o período de **01 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº. 887, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº. 887, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal realizar obras de reparo na MT-427, fora dos limites do município de Gaúcha de Norte-MT, e dá outras providencias. "

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 27/12/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de janeiro de 2019:

I - A executar obras de reparo na rodovia não pavimentada MT-427 fora dos limites do Município de Gaúcha do Norte-MT,

II – Deslocar maquinário de propriedade do município para a execução dos reparos necessários;

III – Utilizar-se de material e mão de obra necessária para a mantença da rodovia não pavimentada;

§ 2º - As obras de recuperação emergencial ocorreram as expensas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Lei retroagira os seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 27 de dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 113/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 120 (cento e vinte dias) de Licença Maternidade, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a Servidora **RAQUEL VIANA NOGUEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG N.º 22226096-0 SSP/MT e do CPF 051.047.431-44, à partir desta data conforme Atestado Médico.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 120 (cento e vinte dias) de Licença Maternidade, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a Servidora **GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade RG N.º 21920290 SSP/MT e do CPF 036.777.251-51, à partir desta data conforme Atestado Médico.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES JUNTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito do Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I - **DESIGNAR** o servidor **KELLYTON RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade RG N.º 2226139-7 SSP/MT inscrito no CPF sob n.º 701.916.601-67 para executar as atividades elencadas de Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Glória D´Oeste –MT, conforme Lei Municipal n. 546 de 22 de Abril de 2014.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 109 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	EMILAINE NASCIMENTO VESPAZIANO	Monitora	C/II	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 108 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N. º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **LUIZ JOSE LOPES**, brasileiro, portador do RG n. º 957703 SSP/MT e do CPF 621.514.871-72 que exerce o Cargo de VIGIA, referente ao período de 2012/2017 a partir de 06 de Novembro de 2018.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal, de Glória D´Oeste – MT.

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

Vimos através da presente, **AUTORIZAR** V.S.ª. a dar início a execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Protendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, no município de Gloria D'Oeste/MT, em conformidade com o contrato nº 066/2018, de originado do Edital de Regime Diferenciado de Contratação (RDC) 01/2018.

Glória D'Oeste/MT, 27 de dezembro de 2018.

_____

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

À

CIBE – COMÉRCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.

RODOVIA MT 130, KM 03, CHÁCARAS FONTANA, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

PORTARIA N.º 106 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N. º 057 de 16/02/2016 a Servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA MATEUS**, brasileira, portadora do RG n. º 1385589-1 SSP/MT e do CPF 720.954.581-68 que exerce o Cargo de Odontóloga Saúde Bucal, referente ao período de 2012/2017 a partir de 04 de Outubro de 2018.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal, de Glória D´Oeste – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 062/2018

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a firma **CELSINHO VEÍCULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.707.442/0001-26, estabelecida na Av. Bernardo Sayão n.º 1332, Vila Lucimar em Inhumas-GO, representada neste ato por CELSO FRANCISCO BORGES NETO, brasileiro, portador do RG n.º 3578640 DGPC-GO do CPF n.º 809.433.301-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

- Aditivar a Cláusula ***CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO***

JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da **Prestação de Serviços para a aquisição de um veículo tipo Van Executiva para Unidade móvel de Saúde, visando Atender a Ação de Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde.**

VIGÊNCIA: 22/10/2018 á 21/02/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 031/2017

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a firma ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.501/0001-84, estabelecida á Avenida São Paulo n.º 2140 Jardim Rondom, representada neste ato por seu Diretor CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 0827899-7 SSP/MT e do CPF n.º 523.386.901-25, residente á Rua Brasília, nº 1065, em São José dos Quatro Marcos/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

- Aditivar a CLAUSULA QUINTA – do prazo de execução do serviço.

JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da Prestação de serviços SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS – FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM, E AINDA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, CONFORME DESCRIÇÃO MÍNIMA ABAIXO, DEVENDO SER CONSIDERADO A IMPLANTAÇÃO CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE DADOS, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I, LOTE II, E DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D OESTE – MT.

VIGÊNCIA: 07/04/2018 á 07/04/2019.

PORTARIA N.º 107 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N. º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **DOMINGOS FERNANDES**, brasileiro, portador do RG n. º 14125480 SSP/MT e do CPF 942.140. 341-04 que exerce o Cargo de Trabalhador Braçal, referente ao período de 2012/2017 a partir de 01 de Novembro de 2018.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal, de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Indiavaí -MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, para atender aos interesses dessa Câmara Municipal, realizado Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, sendo a detentora a empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59, com valor total de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 3.150. 00 (três mil, cento e cinquenta reais), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/ 2019. Maiores informações, através do telefone: (65) 3254-1129, e-mail: administrativo@camaraindiavai.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS: DEZEMBRO/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP

OBJETO: "Aquisição de fogos de artifícios para a festa de Réveillon de 2018/2019 no Município de Itanhangá-MT".

VALOR GLOBAL: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2018

VIGÊNCIA: 31/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: FLORIANO STEFANO BOGORNI

OBJETO: "Aquisição de plantas ornamentais para atender as necessidades do Município de Itanhangá-MT".

VALOR GLOBAL: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

VIGÊNCIA: 13/04/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."

VALOR GLOBAL: R$ 58.752,96 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018

VIGÊNCIA: 17/12/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 156/2018 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO N° 156/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referentes aos exercícios anteriores no valor montante de R$ 53.160,54 (Cinquenta e Tres Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Quatro centavos) conforme relação, em anexo.

Parágrafo Único: Os restos a pagar serão cancelados por empenho no exercício 2018 e pela não utilização dos saldos empenhados por não prestação dos serviços e ou fornecimento do material, por conclusão de obra e por rescisão de contrato.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento de 2019, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de Dezembro de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Emerson Sabatine
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 001/2017

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenho	Data	Código Geral	Credor	valor
56/2017	2/01/2017	07.001.04.122.0007.2042.339039000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	645,17
1156/2017	23/03/2017	05.001.10.301.0019.2059.339039000000	VERDE TRANSPORTES LTDA	43,94
1309/2017	31/03/2017	03.001.04.123.0007.2008.339039000000	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL -	2.500,00
1711/2017	28/04/2017	04.005.13.392.0017.2120.339039000000	MARIA DE LOURDES PEREIRA 02043753126	1.450,00
2201/2017	1/06/2017	08.002.08.244.0027.2130.339039000000	BRUNO FELIPE DA SILVA SANTOS ANDRADE 04990450175	600,00
2251/2017	6/06/2017	05.001.10.301.0019.2059.339039000000	EDUARDO DEODATO CORREA 04877764100	1.520,00
2471/2017	23/06/2017	04.001.12.361.0016.2118.339039000000	M.A SECCO-ME	320,00
2489/2017	23/06/2017	05.002.10.301.0020.2063.339030000000	FK DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME	161,75
2528/2017	27/06/2017	04.005.13.392.0017.2120.339039000000	JAKELINE GOMES 91735050210	1.250,00
2532/2017	27/06/2017	05.001.10.301.0019.2059.339039000000	DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI-ME	7.425,00
2546/2017	27/06/2017	09.001.26.782.0007.2041.339039000000	DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI	6.300,00
2857/2017	13/07/2017	08.002.08.242.0027.2082.339039000000	ORGANIZACAO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMAN	600,00
3036/2017	26/07/2017	05.002.10.302.0020.2066.339033000000	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	293,19
3691/2017	4/09/2017	09.002.26.782.0030.2137.339039000000	APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	16.886,70
4033/2017	27/09/2017	07.001.04.122.0007.2042.339030000000	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	35,04
4145/2017	4/10/2017	05.001.10.301.0019.2059.339030000000	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	360,00
4154/2017	4/10/2017	07.001.04.122.0007.2042.339030000000	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	60,00
4211/2017	6/10/2017	08.001.08.244.0027.2070.339039000000	ORGANIZACAO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMAN	150,00
4219/2017	6/10/2017	09.002.26.782.0030.2137.339030000000	J I BUSATTA ME	115,00
4220/2017	6/10/2017	09.002.26.782.0030.2137.339030000000	J I BUSATTA ME	674,50
4633/2017	7/11/2017	05.002.10.301.0019.2060.339030000000	PROMEFARMA REPRESENTAÃOES COMERCIAIS LTDA	46,00
4645/2017	7/11/2017	05.002.10.301.0019.2060.339030000000	SALVI LOPES E CIA LTDA ME	46,96
4975/2017	27/11/2017	05.001.10.301.0019.2059.339039000000	VERDE TRANSPORTES LTDA	428,44
4989/2017	28/11/2017	05.002.10.301.0020.2063.339030000000	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	25,80
5006/2017	28/11/2017	05.002.10.301.0020.2063.449052000000	SALVI LOPES E CIA LTDA ME	387,99
5044/2017	29/11/2017	04.001.12.361.0012.2112.339039000000	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	290,40
5153/2017	5/12/2017	02.001.04.122.0007.2004.339039000000	VERDE TRANSPORTES LTDA	35,00
5189/2017	6/12/2017	07.001.04.122.0007.2042.339030000000	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	202,00
5191/2017	6/12/2017	07.001.04.122.0007.2042.339030000000	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	74,40
5274/2017	7/12/2017	05.002.10.302.0020.2066.339039000000	THOMAZ E THOMAZ LTDA - EPP	4.810,85
5376/2017	13/12/2017	05.001.10.301.0019.2059.339039000000	RAMATEC COM E ASSIST DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA ME	280,00
5398/2017	14/12/2017	02.001.04.122.0007.2004.339039000000	VERDE TRANSPORTES LTDA	35,00
5417/2017	14/12/2017	05.002.10.301.0019.2060.339030000000	DROGARIA SANSEI LTDA ME	259,80
5435/2017	15/12/2017	05.003.17.512.0021.2014.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	676,10
5492/2017	18/12/2017	07.001.04.122.0007.2042.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	3.496,51
5493/2017	18/12/2017	07.001.04.122.0007.2042.339030000000	RAMATEC COM E ASSIST DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA ME	280,00
5521/2017	26/12/2017	05.001.10.301.0019.2059.339039000000	VERDE TRANSPORTES LTDA	395,00
TOTAL GERAL				53.160,54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 468/2018

SÚMULA: “Cria no Âmbito Municipal a Câmara Mirim”.

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a “Câmara Mirim”.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município.

§ 2º - Cada escola terá no mínimo 2 (dois) representante na “Câmara Mirim”, com exceção a Estadual Bromildo Lawinsch que deverá eleger 3 (três) representantes para completar o número de 09 (nove) Vereadores mirins.

§ 3º - Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura e do representante do Núcleo Regional de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos por séries de cada escola do município.

§ 4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos, obedecendo os seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais;

IV - Outros.

V – Ter idade mínima de 12 (dozes) anos para concorrer ao cargo eletivo.

Art. 2º - O processo de eleição dos Vereadores Mirim será orientado e dirigido pela Câmara Municipal de Itanhanga - MT, com base em Regulamento Próprio e participação das escolas, devendo constar o seguinte:

I - As escolas interessadas em participar devem comunicar-se via ofício com a Câmara Municipal, que encaminhará o Regulamento para as Eleições;

II - Os interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Mirim, que estejam cursando a rede de ensino municipal, farão sua campanha junto aos eleitores estudantes, da mesma escola, para consequente eleição que será realizada na primeira quinzena de Março;

III - A campanha, a critério de cada candidato, envolve apresentação da plataforma de trabalho, panfletos, cédulas e siglas de campanha, em um movimento semelhante às campanhas eleitorais em cumprimento ao disposto no Regulamento das Eleições;

IV - Os alunos eleitos serão diplomados pelo Presidente da Câmara Municipal e dos demais participantes e receberão certificados de participação, em reunião solene, em data já estabelecida no artigo 5º, com a presença dos diretores das escolas que tiverem representantes eleitos, e demais lideranças do município;

Art. 3º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 4º - Compete a “Câmara Mirim” especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, fiscalizar os recursos que são destinados para cada escola do município e outras de interesse do município.

Art. 5º - Na primeira sessão legislativa do mês de Abril em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 6º - A “Câmara Mirim” reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal uma vês por mês, exceto nos dias de sessão ordinária da Câmara Municipal, com calendário a ser definido pela mesa diretora,

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 19 de Dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 01/2018

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público nº. 002/2018 realizado em 11/12/2018. CONVOCA a candidata aprovada para admissão em cargo estável, conforme a relação nominal constante na tabela abaixo.

CARGO: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H**		
CANDIDATO	*CPF*	*COLOCAÇÃO*
FRANCIELE CAROLINE GERMANO DOS SANTOS	044.790.581.33	1° APROVADA

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A admissão será conforme regulamenta a Lei Municipal 095/2018.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Itanhangá - MT, 27 de dezembro de 2018.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovantes);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos.

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

19. Certidão de Quitação Eleitoral;

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

23. Declaração para IRFF e salário família

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

25. Exame Médico Admissional.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS MÊS: DEZEMBRO/2018.

PORTARIA DLC N° 106/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Designar o servidor, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Emersom Ferron Carneiro,** inscrito no CPF n° 000.285.731.61, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 078/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ELIZEU DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ

sob o nº **10.545.178.0001.71**, que tem por objeto a **"Aquisição de fogos de artifícios para a festa de Réveillon de 2018/2019 no Município de Itanhangá-MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 107/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Adriana Laureth,** inscrita no CPF n° 026.652.851-18, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 013/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **DIANA ALBARELLO CLINICA MEDICA EIRELLI – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°. 29.045.113/001-95, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao PSF I e realização de plantões em regime de sobreaviso para suprir as necessidades no Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Itamara Crestina Aquino De Pinho, portadora do CPF n° 630.657.031.49, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 020/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 108/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de Fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Adriana Laureth,** inscrita no CPF n° 026.652.851.18, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 029/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **B. M. BARRETO MATOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.467.015/0001-22**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao PSF II, atendimento às Agrovilas Simione e Monte Alto e realização de plantões em regime de sobreaviso para suprir as necessidades no Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Itamara Crestina Aquino De Pinho, portadora do CPF n° 630.657.031.49, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 040/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 109/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edilaine Alves da Silva,** inscrita no CPF n° 808.569.692.49, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 063/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **KOVALESKI ASSISTENCIA TECNICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.988.570/0001-55**, que tem por objeto a **"Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar o servidor Eduardo Silva Garcez, portador do CPF n° 047.295.411.38, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 087/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 110/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSE ROSA BRANDAO**, portadora do CPF n° 513.980.871.49, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato n° 021/2017, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e o locador o Sr°. **IRINEU SANDESKI**, inscrito no CPF sob o n° **761.419.009-25**, que tem por objeto: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA, LOCALIZADO NA AV. RIO GRANDE DO SUL, N° 353, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ITANHANGÁ-MT."**, Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Samara Barbosa do Nascimento, portadora do CPF n° 033.435.401.37, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 021/2017.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 111/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de Fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Itamara Crestina Aquino de Pinho,** inscrita no CPF n° 630.657.031.49, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato 004/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e o Sr°. **IRINEU SANDESKI,** inscrito no CPF sob o nº **761.419.009-25**, que tem por objeto a "**Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação, Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de Itanhangá-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Samara Barbosa do Nascimento, portadora do CPF n° 033.435.401.37, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 060/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 112/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de Fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Itamara Crestina Aquino de Pinho,** inscrita no CPF n° 630.657.031.49, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato 041/2017** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.269.586/0001-00**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidiane Godinho da Silva, portadora do CPF n° 040.699.291.69, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 060/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 113/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cristovo Guedes Gomes,** inscrito no CPF n° 016.714.351.41, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 023/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e o Sr°. **MARCOS AURELIO COELHO**, inscrito no CPF sob o n° **395.280.811**, que tem por objeto a **"Locação de um imóvel destinado ao paciente Sr. Josefino Gomes Ferreira que necessita de tratamento no município de Sinop-MT, localizado na Rua das Hortências, n° 1011, Jardim Paraíso I, na cidade de Sinop-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar o servidor Jaques Luiz Weber, portador do CPF n° 448.251.371.72, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 082/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 114/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Leidiane Godinho Da Silva,** inscrita no CPF n° 040.699.291-69, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 040/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. **07.657.198/0001-20**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" E "E", DAS FONTES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar o servidor Eduardo Silva Garcez, portador do CPF n° 047.295.411.38, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 042/2017.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 115/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Leidiane Godinho da Silva,** inscrita no CPF n° 040.699.291-69, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 005/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **E. C. ZOCANTE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.132/0001-90, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão para Saúde, bem como, implantação e treinamento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Adriana Laureth, portadora do CPF n° 026.652.851.18, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 007/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 116/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Renate Langhorst,** inscrita no CPF n° 023.497.911.90, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato 006/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.421.118/0001-06**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias municipais."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidiane Godinho da Silva, portadora do CPF n° 040.699.291.69, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 073/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 117/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Renate Langhorst,** inscrita no CPF n° 023.497.911.90, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato 031/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa**K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.761.650/0001-76**, que tem por objeto a **"Contratação empresa especializada para realização de processo Seletivo Público e Simplificado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Adriana Laureth, portadora do CPF n° 026.652.851.18, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 073/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 118/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Carrilho Gonçalves,** inscrita no CPF n° 031.386.121-80, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 019/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **FABIANA HENRIQUE DE ANDRADE 96417234134, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 26.690.900/0001-90**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Rosenilda de Santana, portadora do CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 026/2018.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 119/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE BARCELO LIMA,** inscrita no CPF n° 024.791.451-74, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 041/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLAVEL TAPURAH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.269.586/0001-00, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Rosenilda de Santana, portadora do CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 043/2017.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 120/2018

DATA: 05 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Oliveira Nunes,** inscrita no CPF n° 045.862.691-00, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 003/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.247.425/0001-16**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestar serviços de locação, implantação, migração e manutenção de software integrado de gestão na área de água e esgoto para o município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Amanda Andrade Galvão, portadora do CPF n° 703.484.401.11, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 005/2018.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 121/2018

DATA: 05 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CLÁUDIA GERMANO ALVES,** inscrita no CPF n° 047.152.811-04, para acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato n° 025/2017, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **REGINALDO DUARTE 03747238181**, inscrita no CNPJ sob o n°**18.698.685/0001-57**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES DE ARQUIVO E INTERNET, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO DE REDE E IMPRESSORAS, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE TÉCNICO AS ROTINAS DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Joice Fontana Bach, portadora do CPF n° 037.084.689.37, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 025/2017.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 122/2018

DATA: 05 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CLÁUDIA GERMANO ALVES,** inscrita no CPF n° 047.152.811-04, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 039/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LUCAS NETWORK INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **11.028.260/0001-91**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE ACESSO A INTERNET DE NO MÍNIMO 10MBPS, COM IP VÁLIDO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Amanda Andrade Galvão, portadora do CPF n° 703.484.401.11, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 041/2017.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 123/2018

DATA: 05 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Helena Regina Dala Costa,** inscrita no CPF n° 918.895.451.04, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 057/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **NP CAPACITACAO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE ITANHANGÁ – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidiane Alves Dos Santos Barbosa, portadora do CPF n° 046.720.591.46, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 065/2018.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 124/2018

DATA: 05 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Carrilho Gonçalves,** inscrita no CPF n° 031.386.121-80, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 020/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LUCIANA DE LOURDES NASCIMENTO DA COSTA 87242826187,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 29.716.513/0001-85, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Rosenilda de Santana, portadora do CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 027/2018.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 125/2018

DATA: 05 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Carrilho Gonçalves,** inscrita no CPF n° 031.386.121-80, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 021/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ROSALINA NAIR SOARES CATTAPAN 65094794000,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°. 29.746.551/0001-80, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Rosenilda de Santana, portadora do CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 028/2018.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 126/2018

DATA: 05 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Carrilho Gonçalves,** inscrita no CPF n° 031.386.121.80, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 056/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **GIULIANO CESAR SILVERO 07614846982,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.152.552/0001-18**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Rosenilda de Santana, portadora do CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 069/2018.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 127/2018

DATA: 07 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "*Altera a Portaria n° 054.2018 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Tomasi Tosi Lopes,** inscrita no CPF n° 023.973.289.84, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 043/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.467.321/0001-99**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidiane Alves dos Santos Barbosa, portadora do CPF n° 046.720.591.46, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 07 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 128/2018

DATA: 07 de dezembro de 2018.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Claudia Germano Alves,** inscrita no CPF n° 047.152.811.04, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 063/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **KOVALESKI ASSISTENCIA TECNICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.988.570/0001-55**, que tem por objeto a **"Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Natielly Poliana da Silva, portadora do CPF n° 056.097.191.51, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 085/2018.

Itanhangá-MT, 07 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 129/2018

DATA: 13 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Designar o servidor Sr. Jeferson da Silva Santos, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jeferson da Silva Santos,** inscrito no CPF n° 028.282.295.05, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 079/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e Sr ° **FLORIANO STEFANO BOGORNI** inscrito no CPF sob o n° **156.273.069-04**, que tem por objeto a **"Aquisição de plantas ornamentais para atender as necessidades do Município de Itanhangá-MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 13 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DANIEL ORZECHOVSKI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 130/2018

DATA: 17 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Emersom Ferron Carneiro,** inscrito no CPF n° 000.285.731.61, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 080/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.269.586/0001-00**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Amanda Andrade Galvão, portadora do CPF n° 703.484.401.11, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 17 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 131/2018

DATA: 17 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Itamara Crestina Aquino de Pinho,** inscrita no CPF n° 630.657.031.49, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 080/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.269.586/0001-00**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidiane Godinho da Silva, portadora do CPF n° 040.699.291.69, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 17 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 132/2018

DATA: 17 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jeferson da Silva Santos,** inscrito no CPF n° 028.282.295.05, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 080/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.269.586/0001-00**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar o servidor João dos Santos Ferreira, portador do CPF n° 023.363.359.64, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 17 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DANIEL ORZECHOVSKI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 133/2018

DATA: 17 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Isabel Dobre,** inscrita no CPF n° 326.373.491.15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 080/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.269.586/0001-00**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Deise Cristiana Davies da Silva, portadora do CPF n° 869.555.949.15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 17 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 134/2018

DATA: 17 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosenilda de Santana,** inscrita no CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 080/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.269.586/0001-00**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Simone Barcelo Lima, portadora do CPF n° 024.791.451.74, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 17 de dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – DEZEMBRO/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o valor contratual e prorrogar o prazo de vigência do contrato, em decorrência da necessidade dos serviços de fornecimento de softwares e do reajuste de acordo com o IPCA, alterando a cláusula quinta e sétima do contrato n° 003/2017.

VALOR: R$ 37.750,80 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: NP CAPACITACAO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor contratual e prorrogar a vigência do contrato em decorrência da necessidade da licença de uso, alterando as cláusulas terceira e quarta, do contrato nº 057/2017.

VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL-LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor contratual, bem como, promover o reajuste em 8,42% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 11 (onze) meses, bem como, acrescentar os serviços referente Software de Arrecadação e Portal do Contribuinte via Web no valor de R$ 13.512,96 (treze mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) e prorrogar a vigência do contrato, em decorrência da necessidade dos serviços de fornecimento de softwares para a gestão pública, alterando a cláusula primeira e segunda do contrato nº 005/2015.

VALOR: R$ 84.846,33 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018

VIGÊNCIA: 30/09/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA – ME

OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor contratual e prorrogar a vigência do contrato em decorrência da necessidade dos serviços, alterando as cláusulas quarta e quinta, do contrato nº 003/2018.

VALOR: R$ 29.553,81 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018

VIGÊNCIA: 30/11/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, alterando o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 006/2018.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018

VIGÊNCIA: 30/06/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em decorrência da necessidade da locação de software para gestão e gerenciamento das xml's contendo as informações enviadas ao Sistema Aplic, alterando as cláusulas terceira e quarta, do contrato nº 045/2018.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018

VIGÊNCIA: 31/05/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2019

EDIMAR RODRIGUES DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

Jauru/MT

Dezembro/2018

Sistema de Controle Interno – Programa Anual de Auditoria Interna - 2019

I - Aspectos Legais do Controle Interno

O Controle Interno inserido no texto constitucional nos artigos 31 e 74, que tem como função precípua apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional conforme previsão do artigo 74, IV da CRFB/88. Tal incumbência atribuída ao controle interno também está prevista no 7º. da Lei Complementar nº. 269/2007, arts. 161 a 163 da Resolução Normativa nº. 014/2007.

O órgão de Controle Interno do município foi instituído pela Lei Municipal nº. 339, de 14 de setembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 019, de 22 de maio de 2009, abrangendo o executivo e legislativo e previdência municipal.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II – Finalidade

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

III – ABRANGÊNCIA

Esse Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, abrange diversos órgãos da Prefeitura Municipal, além da Câmara Municipal e Regime Próprio de Previdência Social, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle implantados.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento ao Art. 8º da Resolução Normativa 26/2014 – TCE e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei municipal nº. 339/2007 que Dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e Lei 8.080/90 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2019 - UCI:

1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

1.2 promover a publicação e o envio do Plano ao TCE;

1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações das unidades setoriais sobre a execução do PAAI 2019, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;

2.2 alertar a unidades setoriais sobre alterações no PAAI que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Previdência Própria do município de Jauru/MT.

VII – Das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2019, e o respectivo cronograma anual e calendário de auditoria

Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI - Exercício 2019

Mês	Setor	Atividades	Responsável	Status
Janeiro à Dezembro	Controle Interno	Atualização, se necessário, das Instruções Normativas dos Sistemas de Controle Interno	CI	
	Controle Interno	Elaboração dos Relatórios das Contas de Gestão/Governo – Anual de 2018	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro/dezembro 2019	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal – janeiro/dezembro	CI	
	Contabilidade	Verificação entre receita e despesa, Limite de endividamento do Município	CI	
	Pessoal	Acompanhamento de atos de admissão de Pessoal e emissão de pareceres sobre a documentação de servidores que tomarão posse em concurso público e processo seletivo simplificado	CI	
	Contabilidade	Analisar os percentuais de aplicação da Saúde e Educação	CI	
	Tesouraria	Verificar as retenções, consignados e pagamentos	CI	
	Contabilidade	Verificar se o PASEP esta sendo pago conforme determinação legal	CI	
	Tributos	Acompanhamento da arrecadação tributária oriunda de recursos próprios	CI	
	Finanças	Reavaliar/auditar controles internos inerentes a contratações públicas	CI	
	Patrimônio	Acompanhamento dos bens patrimoniais do município (tombamento, depreciações, reavaliações, baixas etc.).	CI	
	Frotas	Reavaliar/auditar controles internos da gestão de frotas	CI	
	RPPS	Realizar auditoria no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	CI	
	Contabilidade/ Câmara Municipal	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal e verificação se o repasse está ocorrendo dentro do prazo legal	CI	
	Câmara Municipal	Realizar auditoria na câmara municipal	CI	
	Todos	Reunião com os Secretarias/Setores da Prefeitura Municipal para aborda assuntos pertinentes sobre a	CI	

		atualização e aplicação das Instruções Normativas.		
	Almoxarifado/ Contabilidade	Verificar as aquisições e saída de bens de consumo no Almoxarifado e na contabilidade	**CI**	
	Contratos e licitações	Verificar/auditar contratos e licitações	**CI**	
Julho	Geral	Elaborar do relatório do 1º semestre de 2019 referente às contas anuais de gestão – Prefeitura, Câmara e RPPS	**CI**	
Dezembro	Controle Interno	Elaboração do PAAI para 2020	**CI**	

Jauru/MT, 27 de dezembro de 2018.

Edimar Rodrigues da Silva

Controlador Interno

Portaria 044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 15. 072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n.º 026/2018 - Pregão Presencial n.º 020/2018 - Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do Processo Administrativo de Pregão para Adesão n.º 090/ 2018, cujo objeto é **Aquisição de um Caminhão compactador de lixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade** - cujo fornecedor registrado é a empresa: **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.811.058/0001-64, no valor de **R$ 304.250,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Juara –MT 27 de dezembro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 004/2018 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

O Coordenador de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 131/2018, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº. 04/2018, cuja abertura ocorreu as 09h00 Local, do dia 27.12.2018, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de um Complexo Estrutural de Palco, Som, Iluminação, Tendas e Banheiros Químicos, para realização de Virada de Ano Cultural 2018/2019 que será realizada no dia 31 de dezembro de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural, conforme condições a seguir estabelecidas, sagrou-se vencedora a empresa: **IRINEU TONIETO SCALABRIN - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 01.897.230/0001-68, localizada à Rua dos Ariris, 185, Sala A - Setor Comercial - CEP: 78.550-186 - Sinop/MT, com Valor Global de R$ 38. 000,00 (trinta e oito mil reais).

Juara –MT, 27 de DEZEMBRO de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena Coordenador de Licitações Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

A Senhora **NAIR BACKES FONTOLAN**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2018,** nomeada pela **Portaria nº 102 de 07 de novembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação da **PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**, a partir das 00h00 do dia **28/12/2018** até às 23h59 do dia **02/ 01/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.juruena.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www. grupoatame.com.br/concurso/.

Juruena-MT, 27 de dezembro de 2018.

NAIR BACKES FONTOLAN

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

CARGO: Veterinário				
Inscrição	**Nome**	**Pontuação Deferida**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00002	DANIELA PEREIRA DA SILVA	1.50		
00010	GABRIEL FERREIRA MENDES CARDOSO	1.50		
00005	HELTON LUIS DAGOSTIN	1.50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT

CONTRATADA: FRANCISCO CAVALCANTI LEITÃO MEI

CNPJ: 28.694.694/0001-23

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUSCIMEIRA – MT"

ASSINATURA: 21/12/2018

VIGENCIA: de 23/12/2018 até 23/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - Me.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA MARTINS BARBOSA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 114.000,00 (Cento Quatorze Mil Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda - ME – CNPJ: 11.034.100/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA MARTINS BARBOSA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT"**

VENCEDOR:

IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.100/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 114.000,00 (Cento Quatorze Mil Reais)

JUSCIMEIRA – MT, 22 DE NOVEMBRO 2018.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA MARTINS BARBOSA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT"**

VENCEDOR:

IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.100/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 114.000,00 (Cento Quatorze Mil Reais)

JUSCIMEIRA – MT, 22 DE NOVEMBRO 2018.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Rocha De Freitas e Amaral Ltda - ME.

OBJETO: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Em Limpeza Urbana, Incluindo Limpeza De Sarjeta E Meio Fio, Poda De Arvores, Limpeza De Areas Gramadas, Bem Como A Coleta E Transporte Dos Residuos Produzidos Na Execução Dos Serviços, Para Atender As Necessidades Do Municipio De Juscimeira/Mt"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 1.118.600,00 (Hum Milhão, Cento Dezoito Mil, Seiscentos Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Rocha De Freitas e Amaral Ltda - ME. – CNPJ: 30.636.970/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é *"***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA URBANA, INCLUINDO LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO, PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE AREAS GRAMADAS, BEM COMO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT":**

VENCEDOR:

ROCHA DE FREITAS E AMARAL LTDA - ME

CNPJ: 30.636.970/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 1.118.600,00 (Hum Milhão, Cento Dezoito Mil, Seiscentos Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 06 DE DEZEMBRO 2018.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018

TIPO: Empreitada Menor Preço Global

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Conservação Asfáltica, Com Aplicação De Lama Asfáltica e Tapa Buraco No Município de Juscimeira/MT"

A Secretaria De Infra estrutura do Município de Juscimeira, MT, através da Comissão de Licitações, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, e em conformidade com o artigo 24, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, FERNANDES MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, sendo a mesma classificada em Terceiro lugar, para assinatura do Contrato.

Considerando, após a convocação da licitante segunda colocada na ordem de classificação, e sua recusa motivada (negativa acostada nos autos), CONVOCA, o licitante remanescente, na ordem de classificação no certame, onde a referida contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores de conformidade com o ato convocatório, de acordo discriminado a seguir; valor da empresa vencedora R$ 1.762.726,84 (Hum Milhão, Setecentos Sessenta Dois Mil, Setecentos Vinte Seis Reais, Oitenta Quatro Centavos), sendo que deste valor demonstrado fora executado pela empresa vencedora um valor de R$ 179.375,10 (Cento Setenta Nove Mil, Trezentos Setenta Cinco Reais, Dez Centavos), sobrando um valor remanescente a ser contratado de R$ 1.583.351,74 (Hum Milhão, Quinhentos Oitenta Três Mil, Trezentos Cinquenta Hum

Reais, Setenta Quatro Centavos.); conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação atualizada, constante no Edital do referido processo, bem como a proposta do saldo remanescente.

Caso não aceite, mediante anuência da referida empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação, será convocado o quarto classificado, ate que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do referido processo.

Juscimeira,Mt., 27 De Dezembro de 2.018

Nelson Taveira Filho

Presidente CPL

Fernandes Matos Construção Civil Ltda – ME

CNPJ: 00.185.121/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 001/2018, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO 2018** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO)",** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO 2018.** O credenciamento **será efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**., onde os licitantes deverão indicar um representante para ser credenciado. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062.

Juscimeira/MT., 03 De Dezembro 2018.

Diva Maria Santos Gardin

PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 001/2018, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO 2018** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO GERALDO PEREIRA, MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT",** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO 2018.** O credenciamento **será efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**., onde os licitantes deverão indicar um representante para ser credenciado. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062.

Juscimeira/MT., 03 De Dezembro 2018.

Diva Maria Santos Gardin

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 049/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A FESTIVIDADE DE REVEILLON 2019 NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME.

CNPJ: 15.161.768/0001-14

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VEGÊNCIA: DE 17/12/2018 ATÉ 17/01/2019

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2018

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

CONTRATADA: L. BRUM DA SILVA - ME

CNPJ: 10.947.845/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "OFICINA DO FORRÓ", A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE LAMBARI D'OESTE – MT, POR OCASIÃO DO REVEILLON 2019.

DADOS DO OBJETO

Data do Show: 31/12/2018– Banda OFICINA DO FORRÓ

Hora do Show: 23h00min

Duração do Show: 04:00 hs

Local: Cidade de Lambari D'Oeste – MT – Balneário Municipal

VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DE 21/12/2018 ATÉ 21/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2018

CONTRATADA: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.

CNPJ: 14.890.803/0001-73

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATEN-

DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 071/2018 - RESCINDE QUALQUER AJUSTE OU AVENÇA COM O CONSELHO DA COMUNIDADE DE MARCELÂNDIA/ CASA LAR ANJO DA GUARDA"

DATA: 27/12/2018

"RESCINDE QUALQUER AJUSTE OU AVENÇA COM O CONSELHO DA COMUNIDADE DE MARCELÂNDIA/CASA LAR ANJO DA GUARDA"

Anróbio Vieira de Andrade, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XIII, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a falta de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO a não existência de usuários, nos últimos meses, para aquela entidade;

CONSIDERANDO a falta de termo formal de celebração de convênio entre a prefeitura e a Casa Lar Anjo da Guarda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido qualquer parceria, ajuste tácito ou verbal ou qualquer avença entre a Casa Lar Anjo da Guarda pertencente ao Conselho da Comunidade de Marcelândia, CNPJ 10.780.706/0001-77 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Art. 2º - Os servidores da prefeitura, porventura existentes, cedidos ao Lar Anjo da Guarda deverão se apresentar a Secretária Municipal de Administração e Finanças em 02/01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 27 de dezembro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quinta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 028/2015, que tem como o objeto o seguinte: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.***

CONTRATADA: AGRODATA INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA-MT

VALOR: R$ 15.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2019

DATA ASSINATURA: 17/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1089, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI N° 009/2018.

"Modifica o Inciso I e o § único ao artigo 6º, da Lei Municipal Nº 748, de 28 de Julho de 2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificados o Inciso I e o § único, no Artigo 6º da Lei Municipal Nº 748, de 28 de julho de 2010, que terá a seguinte redação:

Art. 6º - Os Valores pagos a titulo de indenização serão de:

I – No mínimo de R$ 1.000,00 (Hum mil Reais) e o máximo de 2.000,00 (Dois mil reais) para os vereadores em efetivo exercício de suas funções.

§ Único. O valor pago ao Presidente da Câmara, em efetivo exercício de suas funções será de no mínimo R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e no máximo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor retroagindo os efeitos para 01 de Dezembro de 2018.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de janeiro de 2019 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 02/01/2019 as 08:00 horas do dia 21/01/2019 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0133/2018, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de dezembro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 092/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 24 de janeiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS FABRICADOS SOB MEDIDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Maiores informações através do Edital nº. 0135/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br

ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de dezembro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1090, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI N° 010/2018.

"Regulamenta a Concessão e Fixa valores de Diárias a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Matupá – MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal de Matupá que se ausentar do Município a serviço do Legislativo, em missão oficial para participação em cursos, congressos, convenções seminários, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões oficiais, deverá ser indenizado segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. Fará jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas de hospedagem, alimentação e tarifas para locomoção urbana, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Os comprovantes deverão ser indubitáveis.

Art. 3º. A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do Município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada, se esta ocorrer após as 12:00 horas.

§ 1º - No caso em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o servidor/vereador terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 2º - O deslocamento para atividades oficiais que não exijam o pernoite é por esta Lei denominada Diária Especial e seu valor corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária cheia.

Art. 4º - A Concessão e o pagamento de diária serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolado e aprovado pelo Gestor Financeiro da Câmara Municipal.

§ 1º - O requerimento para Concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino.

§ 2º - A diária somente será paga mediante autorização expressa do Gestor Financeiro da Câmara Municipal de Matupá – MT.

Art. 5º - O vereador/servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Art. 6º - O processo de prestação de contas deve conter, no mínimo, os documentos abaixo relacionados:

I – Requisição de diárias;

II – Nota de Empenho;

III – Nota de liquidação;

IV – Ordem Bancária;

V – Relatório de Viagem (conforme Anexo);

VI – Os bilhetes de passagem (originais), se o meio de transporte foi aéreo ou terrestre conferindo assim o roteiro e o período de viagem;

VII – Documentos que confirmem a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença), notas ficais ou recibos de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano;

VIII – Comprovante original de devolução de diárias se houver;

IX – A omissão na apresentação do relatório na forma que trata esse artigo implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido;

X – O relatório é ato personalíssimo.

Art. 7º - Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Resolução serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Integram esta Lei os Anexos:

I – Anexo I – Valores das diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Matupá – MT;

II – Anexo II – Decisão do Tribunal de Contas Processo 133442/2017;

Art. 10º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES

CARGO	DIÁRAS EM MT	DIÁRIAS ESTADUAIS	DIÁRIAS ESPECIAIS
PRESIDENTE	R$ 500,00	R$ 666,55	R$ 296,24
VEREADOR	R$ 440,00	R$ 592,49	R$ 222,18
SERVIDOR	R$ 440,00	R$ 592,49	R$ 222,18

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de janeiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA 1º CATEGORIA PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 0134/2018, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de dezembro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

MIRASSOL PREVI
EXTRATO CONVENIO CAIXA WEB/MIRASSOL PREVI

CONVENIO/CAIXA WEB- Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI. **Conveniada: Caixa Econômica Federal - CEF** CNPJ/Matriz n. 00.360.305/0001-04. **Objeto:** prestação de serviços, através do sistema "Internet Banking", na gestão de pagamento da folha de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Mirassol Previ, nos termos da Dispensa licitação n.001/2018. **Valor da tarifa individual por pagamento, de r$0,91 (noventa e um centavos**). **Vigência: 12(doze) meses**. **Data de Assinatura:** 26/12/2018.

MIRASSOL PREVI
EXTRATO CONTRATO N.003/2018 MIRASSOL PREVI

CONTRATO N.003/2018- Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI. **Contratada:** Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda CNPJ 00.059. 307/0001-68. **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social nos termos da Dispensa licitação n.002/2018-contrato emergencial. **Valor Total:** R$ 121.004,58 (cento e vinte e um mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência:** 01/01/2019 a 30/06/2019. **Data de Assinatura:** 21/12/2018.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 620 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.503/97; Lei Municipal nº 602/99, alterada pela Lei nº 1498/2018,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, órgão colegiado responsável pelos julgamentos de recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, conforme composição seguinte:

I – Integrante com notável conhecimento na área de Transito.

Titular: Luiz Alberto da Costa Guerra - CbPM

Suplente: Bruno da Costa Soares, 2º TenPM

II – Representante do Conselho Municipal de Trânsito

Titular: Emerson Teixeira

Suplente: Evanildo Luiz da Silva

III – Representante do Município

Titular: Gessimar Charles de Barros

Suplente: José Carlos Alves Martins

Artigo 2º - A presidência da JARI será exercida pelo CbPM Luiz Alberto da Costa Guerra, representante integrante do Inciso I constante do Artigo anterior.

Artigo 3º - Compete aos membros da JARI analisar os processos administrativos de sua competência, decidindo sobre os recursos oferecidos contra sanções impostas no trânsito, dando ciência da decisão ao recorrente a ao Prefeito.

Artigo 4º - A JARI somente poderá deliberar com a totalidade de seus membros e, executarão suas atividades de acordo com seu regimento interno.

Artigo 5º - Cada membro da JARI, titular ou, na falta deste o seu suplente, fará jus ao recebimento de JETON, no valor de 40% (quarenta por cento) do salário base da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste-MT, pelas sessões realizadas no período de 30 (trinta) dias.

§ 1º – A cada falta às sessões, será aplicado o desconto de 1/3(um terço) do valor do JETON.

§2º - O JETON será pago em uma única vez sempre no mês posterior ao da realização das sessões.

Artigo 6º - Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

MIRASSOL PREVI
RESOLUÇÃO 003/2018-CONPREMI

RESOLUÇÃO N.° 003/2018

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2018."

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste/MT – MIRASSOL-PREVI, fundamentado no Inciso III do art. 70 da Lei CPL n° 160/2016 de 21 de dezembro de 2016, combinado com seu parágrafo terceiro, aprovou em Reunião Extraordinária, sessão em 27 de dezembro 2018;

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS n.°402/2008.

Considerando que a faculdade prevista no inciso III do artigo 15 da Portaria do MPS n.º 402/2008 encontra-se contida expressamente no Inciso III do art. 70 da Lei CPL n° 160/2016 de 21 de dezembro de 2016,

Considerando o teor da Resolução de Consulta n.° 32/2010 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício de 2018, não utilizadas.

Art. 2° A reserva constituída no artigo anterior desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3° A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser devidamente escriturada no encerramento do Balanço anual do exercício.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste-MT, 27 de dezembro de 2018.

Celia Regina de Mattos Prado

Presidente do Conselho Previdenciário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 77/2018

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 077/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia **21/01/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍ-***

PIO DE NOBRES – MT. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4219.

Nobres, 26 de Dezembro de 2018.

NADIR DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007-2017

Objeto ALTERAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL REFERENTE AO MODO DE PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA, EMERGENCIA, PLANTOES MEDICOS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC /AIH

Contratada: **: ONG - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NORTELÂNDENSE "AMOR A VIDA",** inscrito no CNPJ sob n° 23.683.026/0001-87

Valor do aditivo – 40.000,00 (quarenta mil reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO EM 01/12/2018

Obra	Valor	% Executada	Secretaria
Execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Avenida Nicolau Gomes de Souza, Rodolfo Rodrigues, Rua Ademar de Barros e Wellington Fagundes e Rua Cuiabá no Município de Nortelândia-MT	760.242,81	85%	Administração
Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas no Município de Nortelândia-MT.	941.352,05	90%	Administração
Construção do Centro de Atendimento ao turista no Municipio de Nortelândia	1.234.325,61	24%	Turismo
Aplicação de pavimento em pré-misturado a frio – pmf ruas dom aquino, 21 de abril, ver. tiburcio g. portela, bahia, mato grosso, cuiabá, joão pessoa, quintino bocaiúva e av. campo grande	396.746.28	20%	Administração

Relatório de Obras em andamento em 01/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº: 00155/2018

DECRETO Nº: 00155/2018

O Prefeito de INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00844, de 11/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL seguintes dotações orcamentárias:	REAIS), para reforço das
NOSSA PREVI	
12.001.319003.09.272.0094.02213 PENSÕES	63,000.00
12.001.319011.09.272.0094.02076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7,000.00
12.001.339047.09.272.0094.02076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7,000.00
12.001.339005.09.272.0094.02039 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30,000.00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	107,000.00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4. 320/64,

NOSSA PREVI

12.001.339039.09.272.0094.02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.319003.09.272.0094.02096 PENSÕES

12.001.319001.09.272.0094.02096 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 26 de Outubro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 884/2018

LEI nº 884/2018

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2018, Crédito**Adicional Especialno valor de R$** $ 1.136. 057,00(Um milhão cento e trinta e seis mil e cinquenta e sete reais) valor este referente transferências de recursos oriundos da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 844/2017, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

08.001.26.0019.000.1967.000– **construção de ponte de concreto**				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	T O T A L
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0124	Federal	1.136. 057,00	1.136. 057,00
SOMA			**1.136. 057,00**	**1.136. 057,00**

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de dezembro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2018

DECRETO Nº 182/2018

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhados no exercício de 2018 e outros, bem como dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o art. 92 da Lei Federal n.4.320 de 17.03.1964, considerando não haver ocorrido implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

DECRETA:

Art. 1o Ficam por força deste decreto cancelados os créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do Município de Nossa Senhora do Livramento relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados relacionados no Anexo I deste Decreto, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal n.4.320/64 são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações segundo motivação descrita na planilha, não podendo ser utilizados seus recursos para a abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as baixas legais no passivo dos balanços dos respectivos exercícios, para fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de dezembro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ANULADOS PELO PRESENTE DECRETO

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS			
07000010/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	3.558,34	Fim de Contrato
07000011/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	479,3	Fim de Contrato
07000012/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	18.176,64	Fim de Contrato
07000024/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	52,07	Encerramento Exercício
07000025/2017	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME	7.697,00	Novo Termo Aditivo Existente
07000026/2017	- COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	145,02	Fim de Contrato
07000027/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	94	Fim de Contrato
07000029/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	562,35	Fim de Contrato
07000030/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	748,49	Fim de Contrato
07000072/2017	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP	2.902,80	Novo Contrato Existente
07000105/2017	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME	6.057,00	Novo Termo Aditivo Existente
07000217/2017	BANCO DO BRASIL	2.918,40	Encerramento Exercício
07000282/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	347,6	Encerramento de Ata
07000381/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	0,01	Encerramento Exercício
07000383/2017	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	439,77	Fim de Contrato
07000384/2017	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	154,97	Fim de Contrato
07000385/2017	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	150,38	Fim de Contrato
07000386/2017	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1.037,62	Fim de Contrato
07000403/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	186,96	Fim de Contrato
07000404/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	7473,74	Fim de Contrato
07000405/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	2.736,53	Fim de Contrato
07000406/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	6.923,78	Fim de Contrato
07000774/2017	J QUELUZ COSTA ME	4.256,15	Fim de Contrato
07000775/2017	J QUELUZ COSTA ME	6.797,47	Fim de Contrato
07000780/2017	G. MANOEL DA SILVA	7.597,76	Fim de Contrato
07000781/2017	G. MANOEL DA SILVA	8.380,41	Fim de Contrato
07000782/2017	UGOLINI CIA LTDA ME	5.003,02	Fim de Contrato
07000786/2017	UGOLINI CIA LTDA ME	4.454,60	Fim de Contrato
07000851/2017	D.M SILVA - ME	255,16	Fim de Contrato
07000870/2017	D.M SILVA - ME	1.854,25	Fim de Contrato
07000871/2017	D.M SILVA - ME	1.853,00	Fim de Contrato
07000873/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	6.494,23	Fim de Contrato
07000874/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	4.000,00	Fim de Contrato
07000875/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	14.278,35	Fim de Contrato
07000877/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	14.000,00	Fim de Contrato
07000911/2017	MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS	1.561,00	Fim de Contrato
07000913/2017	D.M SILVA - ME	13.685,26	Fim de Contrato
07000919/2017	D.M SILVA - ME	25.473,12	Fim de Contrato
07000929/2017	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP	1.649,81	Fim de Contrato
07000970/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	12,48	Fim de Contrato
07000971/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	16,89	Fim de Contrato
07000972/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	216,26	Fim de Contrato
07000973/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	1.702,16	Fim de Contrato
07000974/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	57,57	Fim de Contrato
07000975/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	453,14	Fim de Contrato
07000985/2017	C.P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	100	Fim de Contrato
07000521/2016	CLOVIS CLAUDINOR DA SILVA - ME/SERRALHERIA LTO	729,75	Fim de Contrato
08000006/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	4.429,21	Encerramento de Contrato
08000007/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	11.563,86	Encerramento de Contrato
08000010/2017	VALERIO BEATRIZ E FONTANA	511,62	Encerramento de Contrato
08000017/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	47,43	Encerramento de Exercício
08000018/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	586,77	Encerramento de Contrato
08000022/2017	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LDTA ME	3.010,36	Encerramento de Contrato
08000025/2017	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	1.511,29	Encerramento de Contrato
08000028/2017	MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO	535,75	Encerramento de Contrato
08000049/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	200	Encerramento de Contrato
08000071/2017	GEOPOCOS HIDROCONSTRUCOES E COMERCIO 14	149.844,85	Encerramento de Contrato
08000142/2017	BANCO DO BRASIL	319,2	Encerramento de Exercício
08000143/2017	BANCO DO BRASIL	5.158,50	Encerramento de Exercício
08000194/2017	ERIVELTO ROBERTO DE ASSIS	3.900,00	Encerramento de Exercício
08000217/2017	NORBERTO DOMINGOS DA CONCEICAO	8.875,04	Encerramento de Exercício
08000228/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	792,92	Encerramento de Exercício
08000232/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	16.254,01	Encerramento de Exercício
08000233/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	9.639,26	Encerramento de Exercício
08000242/2017	- A. L . C. AUTO CENTER LTDA - EPP	44.800,50	Encerramento de Contrato
08000243/2017	A. L . C. AUTO CENTER LTDA - EPP	63.940,00	Encerramento de Contrato
08000270/2017	ELIZETH DA SILVA 51333783191	4.145,40	Encerramento de Contrato

08000285/2017	FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA	9.600,00	Encerramento de Exercício
08000315/2017	CONSTRUTORA NATIVA LTDA	42.093,08	Encerramento de Exercício
08000316/2017	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LDTA ME	4.799,12	Encerramento de Exercício
08000317/2017	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LDTA ME	1,99	Encerramento de Exercício
08000325/2017	CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI	37.146,25	Encerramento de Exercício
08000386/2017	MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO	294,04	Encerramento de Exercício
08000392/2017	PEDRO JOSE DA COSTA	16.900,00	Encerramento de Exercício
08000453/2017	BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP	30.079,06	Encerramento de Exercício
08000454/2017	BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP	10.419,63	Encerramento de Exercício
08000473/2017	J QUELUZ COSTA ME	1.528,82	Encerramento de Exercício
08000476/2017	D.M SILVA - ME	1,4	Encerramento de Exercício
08000478/2017	- TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	2.292,83	Encerramento de Exercício
08000500/2017	MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO	3.144,00	Encerramento de Exercício
08000501/2017	BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.692,00	Encerramento de Exercício
08000518/2017	MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO	6.465,93	Encerramento de Exercício
08000520/2017	D.M SILVA - ME	1.200,00	Encerramento de Exercício
08000521/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	1.737,80	Encerramento de Exercício
08000523/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	3.070,00	Encerramento de Exercício
08000557/2017	D.M SILVA - ME	1.681,18	Encerramento de Exercício
08000558/2017	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	6.912,55	Encerramento de Exercício
08000572/2017	BANCO DO BRASIL DESPESA BANCARIA	1.582,00	Encerramento de Exercício
08000592/2017	BIDDING CENTER COMERCIA	4.192,00	Encerramento de Exercício
08000593/2017	VANDE NOEL DE OLIVEIRA	2.250,00	Encerramento de Exercício
05000006/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	43.595,40	Encerramento de Contrato
05000007/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	0,76	Encerramento de Contrato
05000008/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	20.237,87	Encerramento de Contrato
05000010/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	10.813,81	Encerramento de Contrato
05000018/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	342,11	Encerramento de Contrato
05000019/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	2.653,74	Encerramento de Contrato
05000230/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	150,07	Encerramento de Contrato
05000231/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	436,09	Encerramento de Contrato
05000232/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	190,35	Encerramento de Contrato
05000233/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	430,9	Encerramento de Contrato
05000236/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	1.797,56	Encerramento de Exercício
05000237/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	1.816,33	Encerramento de Exercício
05000238/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	5.548,00	Encerramento de Exercício
05000239/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	2.360,00	Encerramento de Exercício
05000240/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	1.069,46	Encerramento de Exercício
05000241/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	1.723,22	Encerramento de Exercício
05000242/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	128,55	Encerramento de Exercício
05000243/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	319,03	Encerramento de Exercício
05000244/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	5.548,00	Encerramento de Exercício
05000245/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	955,27	Encerramento de Exercício
05000246/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	991,94	Encerramento de Exercício
05000250/2017	ADIB JOSE ABDO JUNIOR	108	Encerramento de Exercício
05000255/2017	RAFAEL PROENCA ABDO	286	Encerramento de Exercício
05000256/2017	RAFAEL PROENCA ABDO	1.508,67	Encerramento de Exercício
05000260/2017	MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENCA	148,67	Encerramento de Exercício
05000263/2017	MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENCA	1.816,00	Encerramento de Exercício
05000273/2017	MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENCA	5.548,00	Encerramento de Exercício
05000310/2017	BANCO DO BRASIL	2.986,80	Encerramento de Exercício
05000457/2017	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL	41.000,00	Encerramento de Exercício
05000472/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	1.026,26	Encerramento de Exercício
05000482/2017	TRIADE PRODUCAO MUSICAL LTDA ME	2.820,00	Encerramento de Exercício
05000490/2017	GRUPO ARTISTICO CULTURAL E MEIO	6.000,00	Encerramento de Exercício
05000491/2017	TRIADE PRODUCAO MUSICAL LTDA ME	6.000,00	Encerramento de Exercício
05000492/2017	INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE	8.000,00	Encerramento de Contrato
05000530/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	10.021,13	Encerramento de Contrato
05000533/2017	- REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	15.920,80	Encerramento de Contrato
05000534/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	4.570,14	Encerramento de Contrato
05000572/2017	BARANJAK COM E PREST DE SERV DE SOM	11.738,00	Encerramento de Contrato
05000671/2017	TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO	13.080,00	Encerramento de Exercício
05000745/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	5.492,69	Encerramento de Exercício
05000799/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	230	Encerramento de Exercício
05000802/2017	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL	1.331,53	Encerramento de Exercício
05000856/2017	GERALDO FERNANDES DA SILVA ME - ME	122,39	Encerramento de Exercício
05000857/2017	D.M SILVA - ME	251,1	Encerramento de Exercício
05000874/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	231,27	Encerramento de Exercício
05000903/2017	CONSTRUTORA NATIVA LTDA	110.123,09	Encerramento de Contrato
05000904/2017	CONSTRUTORA NATIVA LTDA	129.093,64	Encerramento de Contrato
05001026/2017	J QUELUZ COSTA ME	461,41	Encerramento de Contrato
05001027/2017	J QUELUZ COSTA ME	7.355,18	Encerramento de Contrato
05001030/2017	UGOLINI CIA LTDA ME	887,87	Encerramento de Contrato
05001034/2017	MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS	2.690,00	Encerramento de Contrato
05001035/2017	MARCIA MARIA LEMES	937	Encerramento de Contrato
05001046/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	350	Encerramento de Contrato
05001055/2017	D.M SILVA - ME	1.828,50	Encerramento de Contrato
05001057/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	5.788,60	Encerramento de Contrato
05001058/2017	GERALDO FERNANDES DA SILVA ME - ME	10.887,27	Encerramento de Contrato
05001059/2017	GERALDO FERNANDES DA SILVA ME - ME	23.788,87	Encerramento de Contrato
05001060/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	4.149,86	Encerramento de Contrato
05001061/2017	D.M SILVA - ME	2.433,69	Encerramento de Contrato
05001068/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA	14.882,07	Duplicidade
05001100/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	10.468,48	Encerramento de Contrato
05001127/2017	DEVID COSTA SOUZA	4.685,00	Encerramento de Contrato
05001131/2017	P M DOS SANTOS-ME	20.839,53	Encerramento de Contrato
05001132/2017	P M DOS SANTOS-ME	8.251,04	Encerramento de Contrato
05001133/2017	D.M SILVA - ME	2.454,83	Encerramento de Contrato

05001197/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	28.233,33	Encerramento de Contrato
05001198/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	17.999,04	Encerramento de Contrato
04000008/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	18,09	Encerramento Contrato
04000027/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	66,56	Encerramento Contrato
04000155/2017	D.M SILVA - ME	144	Encerramento Contrato
04000189/2017	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.388,22	Encerramento Contrato
04000197/2017	BANCO DO BRASIL	47,95	Encerramento Contrato
04000373/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	456,53	Encerramento Contrato
04000390/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	3.528,76	Encerramento Contrato
04000391/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	3.993,68	Encerramento Contrato
04000436/2017	TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO	2.736,00	Encerramento Contrato
04000704/2017	SOS CARIMBOS LTDA ME	368	Encerramento Contrato
04000995/2017	D.M SILVA - ME	75	Encerramento Contrato
04000998/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	90	Encerramento Contrato
04001007/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	95	Encerramento Contrato
04001053/2017	D.M SILVA - ME	7.038,80	Encerramento Contrato
04001084/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	2.808,17	Encerramento Contrato
04001119/2017	R.E RAZUK - ME	10	Encerramento Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 573/2008 especialmente nos artigos 108 XI e 136-A que cria e regulamenta a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 111/1997 que dispõe sobe o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Bandeirantes/MT e Lei nº 639/2009, 619/2009, 574/2008, que trata do Plano de Cargos e Carreiras e remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1107/2018, que trata da conversão em pecúnia da licença prêmio dosa servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1107/2018, autoriza a conversão em pecúnia da licença prêmio para funcionários públicos da Prefeitura municipal de Nova Bandeirantes/MT, sendo que o "**Parágrafo Único***: a conversão em pecúnia, que trata o artigo 1º desta lei, ficara a opção, conveniência e oportunidade da administração publica municipal, sendo facultado ao servidor, o recebimento em pecúnia ou o gozo da licença. Art 2º - fia vedada a solicitação da conversão em pecúnia pelo servidor".*

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO aos servidores, licença prêmio convertida em pecúnia relativo ao período aquisitivo, de JUNHO DE 2013 A JUNHO DE 2018, segue abaixo a relação;

174	APARECIDO PORFIRIO
179	NILZA FERREIRA DA SILVA NEIVERTH

Artigo 2º- Fica concedido a conversão em pecúnia de todo o período da licença prêmio, acima descrito.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 27de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018

SUMULA: "Dispõe sobre a homologação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, e dá outras providências".

O Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 desta data, visando suprir as necessidades de substituição de servidores para atender aos serviços essenciais do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

O Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes e a senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeado pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 111/1997 alterada pelo Lei nº 139/1998 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Bandeirantes; na Lei Ordinária nº 1.106 de11 de dezembro de 2018, que especificamente autoriza a realização desse Processo de Seleção, *divulgam e estabelecem normas regulamentares* e tornam público a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, cujas vagas estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital, para a substituição de servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de Cadastro de Reserva para aproveitamen-

to, na medida em que surgirem novas vagas, no limite do prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, cujas disposições regulamentares estão contidas neste Edital e nos Anexos que são partes integrantes e não dissociáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considerando que os candidatos aprovados nesta seleção de pessoal serão convocados tão somente para substituição de servidores em decorrência de afastamentos legais, ou para suprirem novas vagas criadas, no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

1.2. Considerando, ainda, que os serviços essenciais são oferecidos pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e Legislação pertinente, o presente Processo Seletivo Simplificado, será realizado para seleção de candidatos em regime de contratos temporários, obedecidas as normas e as condições neste Edital, para atuarem em caráter excepcional, visando a continuidade dos serviços.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site www.novabandeirantes.mt.gov.brclique no Banner (Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todos os Atos, Editais Complementares e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4. A presente seleção terá prazo de validade de 1 (um) ano.

1.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para essa finalidade, a publicação do rol dos candidatos classificados divulgados no site www.novabandeirantes.mt.gov.br e jornal oficial dos municípios AMM.

1.7. Ao inscrever-se, o candidato deverá afirmar estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de todas as exigências nele contidas e que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8. Todos os procedimentos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do município: www.novabandeirantes.mt.gov.br

1.9. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gerará apenas a expectativa de contratação temporária, não lhe garantido o direito à ocupação da vaga.

1.9.1. É reservado às Secretarias requisitantes das vagas o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses da manutenção dos serviços público essenciais.

1.10. Os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com os candidatos convocados serão regidos pela Lei Ordinária nº 1.106/2018, Regime Jurídico Administrativo Especial, e restando dúvidas, dirimir-se-á com a aplicação do Regime Jurídico Estatutário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 111/1.997 e alterações posteriores, e os mesmos serão vinculado são Regime Geral de Previdência Social RGPS – (**INSS**).

1.11. O presente Edital estará disponível para impugnação ou recursos até o dia **07 de janeiro de 2019.**

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos murais da Prefeitura Municipal, e no site:www.novabandeirantes.mt.gov.br

2.2. Os atos oficiais relativos a este Edital e aos Editais Complementares, até o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios em: www.amm.org.br

2.3. A empresa organizadora do presente certame é **S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, CNPJ Nº 03.190.857/0001-00 com registro no CRA MT 301.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado NÃO PREVÊ VAGAS exclusivas para Pessoa com Deficiência Física PcD. Porém, não serão cerceados do direito de concorrer em teor de igualdade aos demais candidatos (as). **3.2.** O(a) candidato(a) que se inscrever como Pessoa com Deficiência Física PcD e necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá requerer no ato da inscrição e anexar *Laudo Médico* em ***pdf*** ou motivação substancial acerca dessa necessidade. **3.2.1.** A preocupação da organização com a Pessoa com Deficiência Física PcD é *exclusivamente* pela possibilidade de o mesmo necessitar de atendimento especial para a realização das provas. **3.3.** O(a) candidato(a) que se inscrever como Pessoa com Deficiência Física PcD, se aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, será convocado a submeter-se à perícia médica especial, a ser realizada em data pré-estabelecida, e por equipe médica multiprofissional sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, que verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

3.4. O(a) candidato(a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto no ato convocatório.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior ou, a reprovação na perícia médica acarretará na perda do direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação temporária.

b) Inscrever-se no período de **08/01/2019** até às 23h00min do dia **20/01/2019**, exclusivamente pela internet, no site www.novabandeirantes.mt.gov.br, clicando no banner "**Processo Seletivo Simplificado 002/2018**", conforme estabelecido no cronograma previsto no **ANEXO VIII**.

c) O(a) candidato(a) que se inscrever no último dia e horário, deverá ter pleno conhecimento das dificuldades de pagar o respectivo boleto, fator determinante para a homologação da inscrição.

4.2. A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2.1. A administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O(a) candidato(a) deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, confirmando os dados pessoais preenchidos antes de enviar a inscrição e gerar o boleto para pagamento bancário.

4.4. Eventuais erros de digitação referente à documentação (NOME, DATA DE NASCIMENTO e RG), ou escolha de outro cargo, poderá ser corrigido pelo(a) próprio(a) candidato(a) a qualquer momento, antes do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.5. O(a) candidato(a) poderá ainda, anular sua inscrição e realizar outra, desde que não tenha pago o boleto da inscrição anterior, sob pena de não reaver o recurso pago, nem mesmo para compensação de outra inscrição do mesmo interessado(a).

4.6. O Edital de Abertura e Complementares e os Anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no site:www.novabandeirantes.mt.gov.br.

4.7. Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não possam satisfazer às condições enumeradas neste edital, terão a inscrição anulada e todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados no Resultado Final.

4.7.1. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo(a) candidato(a).

4.7.2. Os dados da inscrição estão diretamente vinculados ao Boleto Bancário. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, deverá pagar aquela que lhe convier para a realização da prova e concurso da vaga, sendo que o pagamento indevido não será ressarcido.

4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará na anulação da mesma.

4.9. O(a) candidato(a) cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará desclassificado(a) automaticamente do processo seletivo.

4.10. O(a) candidato(a) concorrentes aos cargos de Nível Fundamental que não tiverem acesso à internet para a realização da inscrição, poderá procurar a Secretaria à qual o mesmo tenha o interesse de concorrer a vaga, mediante o preenchimento manual do Anexo VI, requerimento de inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA GERAÇÃO DOS BOLETOS BANCÁRIOS E VENCIMENTO

5.1. As taxas de Inscrições serão de R$ 30,00 (trinta) reais para os cargos de Nível Fundamental; R$ 50,00 (cinquenta) reais para os cargos de Nível Médio e Técnico e R$ 80,00 (oitenta) reais para os cargos de Nível Superior. 5.2. O vencimento do boleto bancário da Taxa de Inscrição será impreterivelmente **21/01/2019**, não sendo possível o pagamento posterior. **5.2.1. Caso ocorra o pagamento bancário, por insistência do candidato, ou por erro do agente bancário, a inscrição não será homologada e o recurso pago não será devolvido pela administração. 5.3.** A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei. **5.4.** O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto pago até a data do vencimento, ou pela publicação da Inscrição Isenta, e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, (quando solicitado) juntamente com documento de identificação nos termos do subitem 18.4 e seus subitens. **6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO ISENTA: 6.1.** Poderão se inscrever gratuitamente entre os dias **08 a 10 de janeiro de 2019**: **6.1.1.** O(a) candidato(a) doador(a) regular de sangue, desde que: **a)** Anexar no ato da inscrição cópia da carteira de doador (a) regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002 e ainda, comprovar ao menos três doações antes do lançamento deste edital. **6.1.2.** For membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e comprovar com os seguintes documentos: **a)** Cópia da ficha cadastral atribuída ao Candidato pelo Órgão Gestor Nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, bem como, cópia do Número de Identificação Social NIS válido.

6.1.3. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em Lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraudes ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata as leis mencionadas.

6.1.4. A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a sua defesa; e uma vez confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

6.2. A inscrição gratuita deverá atender na integra ao menos um dos subitens: 6.1.1 ou 6.1.2, deste Edital.

6.3. O simples fato do(a) candidato(a) se inscrever mencionando a intenção de gratuidade, não autoriza a inscrição gratuita. O(a) candidato(a) deverá conferir a publicação do Deferimento da sua Inscrição gratuita no **site www.novabandeirantes.mt.gov.br na data provável de 14/01/2019, através de Edital Complementar que divulgará a relação dos(as) candidatos(as) com Inscrições Isentas (Deferidas), ou Inscrições Não Isentas (Indeferidas), que deverão ser pagas para concorrerem ao certame.**

6.4. O(a) candidato(a) que requereu a isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado no rol das Inscrições Isentas, poderá impetrar recursos em até 48 horas para conhecer as razões do indeferimento, caso ainda lhe reste alguma dúvida.

6.5. A previsão para a publicação do Edital Complementar com as inscrições homologadas e aptas à concorrerem ao certame será em **30 de janeiro de 2019**, o qual também divulgará os locais de realização das provas.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TITULOS ACADÊMICOS: 7.1. Receberá bônus através de comprovação de Títulos por Diplomas de curso de Pós Graduação registrados junto ao MEC, os candidatos exclusivamente concorrentes aos cargos de Nível Superior. **7.1.1.** A ausência do Diploma de Pós Graduação poderá ser substituída por cópia autenticada em cartório de registro civil de *Declaração de Conclusão do Curso da Instituição formadora do acadêmico*, desde que devidamente anexado cópia autenticada do Histórico Escolar do curso realizado, ou cópia de Histórico Escolar publicado no site da instituição de ensino. **7.1.2.** Os Títulos deverão ser entregues impreterivelmente na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã) durante a prova objetiva, ao fiscal de sala, para as anotações em ata de ocorrências. **7.1.3.** A pontuação de títulos não será cumulativa, devendo o(a) candidato(a) protocolar um único título de maior peso. **7.2.** Tabela de pontuação de bônus:

TÍTULOS ACADÊMICOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DE BONUS.	
(Nível Superior) Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Lato Sensu)	3 (três) pontos

(Nível Superior) Pós Graduação (Mestrado) na área inscrita (Stricto Sensu)	5 (cinco) pontos

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8.1. A metodologia aplicada para a classificação será composta por Provas Objetivas para todas as escolaridades e de Provas de Títulos, exclusivamente para o Nível Superior. **8.2. As provas objetivas serão aplicadas provavelmente no dia 10 de fevereiro de 2019 e serão confirmados os horários e locais através de Edital Complementar na data provável de 30 de janeiro de 2019, quando da homologação das inscrições dos(as) candidatos(as). 8.3.** O cronograma integral desse Processo Seletivo Simplificado está previsto com as informações pormenorizadas no **Anexo VIII** deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (Provas: Objetivas)

9.1. Os (as) candidatos(as) serão convocados para a realização da prova objetiva através de Edital Complementar quando da divulgação das Inscrições Homologadas ao certame.

9.1.1. Na data provável de **30 de janeiro de 2019** será divulgado os locais e horários das provas.

9.1.2. Os (as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado, sob pena impedimento de entrada na escola após o fechamento dos portões.

9.1.3. Ao final do tempo determinado para a realização das provas objetivas, os (as) candidatos(as) poderão receber o Caderno de Questões. O horário previsto será informado na folha de instruções, no ato do recebimento da prova objetiva.

9.2. Da Prova Objetiva:(Candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Médio) dar-se-á pelo somatório dos acertos multiplicados pelos pesos de cada disciplina, e essa prova valerá de 0 a 100 (cem) pontos.

9.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha terá duração máxima de 2:30hs (duas horas e trinta minutos) para todos(as) os(as) candidatos(as) desses níveis e será composta de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

9.2.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 30% (trinta) por cento de acertos das questões no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), mínimo 8 (oito) questões, e não zerar em nenhuma disciplina, sob pena de desclassificação.

9.2.2.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

9.2.2.2. Haverá um campo de marcação na folha de resposta para cada uma das quatro opções: "**A, B, C** ou **D**", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

9.2.2.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	**100 (cem) pontos**

9.2.3. A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos (as) os(as) candidatos(as) de Nível do Ensino Fundamental Incompleto e Completo será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada e terá a duração máxima de 2:30hs (duas horas e trinta minutos).

9.2.4. O (a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 30% (trinta) por cento de acertos das questões no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), mínimo 6 (seis) questões, e não zerar em nenhuma disciplina, sob pena de desclassificação.

9.2.4.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

9.2.4.2. Haverá um campo de marcação na folha de resposta para cada uma das quatro opções: "**A, B, C** ou **D**", sendo que o (a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

9.2.4.3. O (a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	2 (quatro)	10 (dez) pontos
Matemática	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Gerais	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	5 (cinco)	10 (dez)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	**100 em) pontos**

9.3. Da comprovação de Experiência – para posse:

9.3.1. Será obrigatória a apresentação de Declaração de Habilidade Profissional com experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias de labor na área específica do cargo, expedida por empresa privada ou órgão público, e comprovado com documentos (CTPS ou Contrato de Trabalho publicado), sob pena de desclassificação, aos concorrentes dos seguintes cargos:

a) Mecânico (Agente de Manutenção);

b) Motorista Escolar(**CNH D em dia)**(Agente Operacional); **c) Motorista Ambulância**(**CNH C em dia)**(Agente Operacional); **d) Operador de Moto niveladora**(**CNH C em dia)**(Agente Operacional); **e) Operador de Motosserras** (Agente Operacional); **f) Operador de Pá Carregadeira** (**CNH C em dia)** (Agente Operacional); **g) Pedreiro** (Agente de Manutenção).

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Possuir m**aior idade**, dentre os (as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

10.1.2 Possuir maior quantidade de acertos de questões da prova objetiva;

10.1.3 Possuir maior quantidade de acertos na Prova de Língua Portuguesa;

10.1.4 Possuir maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

10.1.5 Possuir maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais;

10.1.6 O (a) candidato(a) mais velho(a).

11. DA PUBLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS PARCIAIS

11.1. As avaliações e os resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de cargos e classificação de candidatos, conforme previsão disponível no cronograma do **Anexo VIII**, deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todas as fases de resultados serão autorizadas a interposição de recursos embasados teoricamente e tolerância máxima de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação dos atos.

12.2. O (a) candidato(a) que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso em face dos resultados e da composição de alguma questão da prova objetiva, ou de somatório de notas, disporá desse prazo para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, independentemente do cronograma disposto no **Anexo VIII** deste Edital.

12.3. O recurso deverá ser interposto através do site de inscrição em ambiente próprio para essa finalidade:

a) Dentro do prazo estipulado no subitem anterior, através do acesso à inscrição do candidato, elaborar o recurso e juntar em anexo toda bibliografia necessária para respaldar o recurso.

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

12.4. O recurso será avaliado pela Banca Examinadora, se encontrar respaldo com fundamentação teórica, o pedido será submetido ao (a) elaborador(a) da questão para subsidiar a decisão da banca Examinadora.

12.5. A decisão acerca do recurso será veiculada no site oficial do Processo Seletivo sem qualquer resposta individual ao candidato.

12.6. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios que não o previsto no subitem 12.3 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado;

12.7. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos;

12.8. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo, bem como a contagem de pontos para todos os demais candidatos, especialmente em caso de anulação de questão.

12.9. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.novabandeirantes.mt.gov.bre no site www.amm.org.br com rol dos nomes dos candidatos aprovados, e, os candidatos "**classificados**" após o preenchimento das vagas, constarão para formação de "***Cadastro de Reserva***".

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Chefe do Poder Executivo com determinação às Secretarias para as contratações dentro da real necessidade enquanto mantiver em vigor o Processo Seletivo Simplificado.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado para a posse temporária no cargo público, que ocorrerá até o final da validade deste processo, dependendo da necessidade e do interesse público. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do (a) candidato (a), além dos exames adicionais solicitados, para consolidar a contratação temporária no cargo.

15.2. O critério de convocação será dentro da necessidade da Administração Municipal, respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.3. O (a) "*candidato(a) classificado(a)*" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "*candidatos(as) aprovados(as)*" e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) ou outro fator determinante.

15.4. O (a) candidato (a) que compor a lista de classificados serão conhecidos como "*CADASTRO DE RESERVA*", serão chamados para a posse caso haja necessidade ou a criação de novas vagas, por estrita conveniência da Administração Municipal.

15.5. O (a) candidato (a) aprovado (a) para as vagas existentes será convocado (a) por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, no site www.amm.org.br, ou por meio de publicação no mural do Paço Municipal, e ainda, no endereço eletrônico www.novabandeirantes.mt.gov.br.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1. O (a) candidato (a) convocado terá 5 (cinco) dias de prazo para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, prorrogáveis por mais 5 (cinco) caso seja extremamente necessário, a pedido do candidato e a critério de aceitação ou não da administração pública.

16.2. O (a) candidato (a) convocado deverá ter neste ato no mínimo 18 (dezoito) anos completo e no máximo 70 (setenta) anos, e ainda, os seguintes documentos:

16.2.1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia;

16.2.2. CPF - 1 (uma) cópia;

16.2.3. Título eleitoral 1 (uma) cópia;

16.2.4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia (se candidato do sexo masculino);

16.2.5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;

16.2.6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

16.2.7. Comprovante de endereço;

16.2.8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia;

16.2.9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia;

16.2.10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia;

16.2.11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

16.2.12. Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou a processo administrativo disciplinar;

16.2.13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16.2.14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16.2.15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16.2.16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

16.2.17. 1 (uma) foto 3x4 recente;

16.2.18. Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

16.3. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva nomeação e posse.

16.4. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

16.5. Após a nomeação, o (a) candidato (a) será empossado (a) na respectiva unidade da Secretaria a qual prestou o Processo Seletivo, desde que seja compatível ao cargo concorrido, observado a legislação vigente e aos cargos previamente definidos.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

a) Pelo término do prazo contratual estipulado;

b) Por iniciativa da administração pública;

c) Por iniciativa do contratado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do municípiowww.novabandeirantes.mt.gov.br

18.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O (a) candidato (a) deverá observar rigorosamente os editais e acompanhar as publicações no site oficial do Processo Seletivo.

18.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta fabricada em material transparente e do comprovante de inscrição e, de cópia autenticada dos Títulos (Diplomas de cursos de Pós Graduação (quando for o caso).

18.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

18.4.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.5. Por ocasião da realização das provas, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem anterior deste edital, não poderá realizar as provas e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, exceto.

18.5.1. Se por motivo de perda, roubo ou furto, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será registrado em ata e submetido à confirmação posterior, o que poderá ser dispensado caso em sala de provas apresente duas testemunhas capazes e concorrentes ao certame, e devidamente qualificada para confirmar a identificação do(a) candidato(a).

18.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital Complementar de homologação das inscrições.

18.7. Não será admitido ingresso de candidato (a) no local de realização das provas após o fechamento dos portões do local de aplicação das provas.

18.8. O (a) candidato (a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

18.8.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado.

18.9. O (a) candidato (a) que se retirar do ambiente de provas, sem autorização e acompanhamento de fiscal, não poderá retornar sob qualquer hipótese e será excluído do certame.

18.10. O (a) candidato (a) que apresentar sintomas de embriaguez ou de uso de entorpecentes e causar tumulto entre os participantes, será desclassificado por perturbação da ordem.

18.11. O (a) candidato (a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal devidamente credenciado.

18.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a esta, implicará na eliminação automática do (a) candidato(a).

18.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

18.15. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, ponto de ouvido, agenda eletrônica, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéus, bonés, gorros, quepes, boinas etc, que suspeite uso de auxilio externo ou provoque quebra de silêncio ou desordem no ambiente de prova.

18.15.1. A Organização desse Processo Seletivo Simplificado recomenda que o(a) candidato(a) *não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior*, no dia de realização das provas.

18.15.2. A Organização não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a).

18.15.3. A Organização não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.15.4. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo os autorizados por lei. O (a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.

18.16. No dia de realização das provas, a Organização poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.

18.17. Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

18.17.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros(as) candidatos(as);

18.17.2. Utilizar-se de quaisquer dos objetos que não forem expressamente permitidos;

18.17.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);

18.17.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

18.17.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.17.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

18.17.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

18.17.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.17.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

18.17.10. Não permitir a coleta de sua assinatura;

18.17.11. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

18.17.12. Não permitir ser submetido a detector de metal.

18.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.19. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

18.20. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.

18.21. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante ao Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal.

18.21.1. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.22. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do certame.

18.23. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

18.24. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

18.25. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

18.26. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feita por meio de outro Edital Complementar.

18.27. As informações peculiares aos cargos concorridos foram extraídas das Leis do Município, não cabendo à organização qualquer responsabilidade sobre eventual discrepância entre Legislações.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nova Bandeirantes MT, 27 de dezembro de 2018.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I

DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO:

Cargos; Escolaridade; Local de Trabalho (Lotação); Carga Horária e Remuneração

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H	Lotação	Remun.
Agente de Conservação (Encarregado de Água)	Nível Médio e Técnico	02	40hs	Estrutura Administrativa	978,91
Agente de Manutenção (Pedreiro)	Nível Fundamental completo	02	40hs	Estrutura Administrativa	1.040,09
Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia)	Nível Fundamental Incompleto	02	40hs	Estrutura Administrativa	954,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H	Lotação	Remun.
Agente de Serviços Público (Cozinheiro(a))	Nível Fundamental Incompleto	01	40hs	Estrutura Administrativa	954,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PESSOAL DE APOIO E TÉCNICO)

Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H	Lotação	Remun.
Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Linha do Paredão	1.101,28
Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Linha Carlinda	1.101,28
Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Linha do Frizon	1.101,28
Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Linha dos Mineiros	1.101,28
Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Linha Sol Nascente	1.101,28
Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Escola Municipal Ana Nery	954,00
Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Escola Municipal José Luiz Candido	954,00
Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Escola Municipal Marco Azul	954,00
Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha)	Nível Fundamental Completo	02	40hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	954,00
Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha)	Nível Fundamental Completo	02	40hs	Escola Municipal Princesa Isabel (sede)	954,00
Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Escola Municipal Princesa Isabel (700)	954,00
Técnico Administrativo Educacional (Monitor)	Nível Médio	01	40hs	Escola Municipal Marco Azul	1.028,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES)

Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H	Lotação	Rem.hora
Professor (Arte/Inglês/Espanhol)	Nível Superior	01	20hs	Escola Municipal Ernesto Neiverth	1.848,20

Professor (Cidadania e Legislação)	Nível Superior	01	8hs	Escola Municipal Ernesto Neiverth	739,68
Professor (Ciências)	Nível Superior	01	16hs	Escola Municipal Ernesto Neiverth	1.479,36
Professor (História)	Nível Superior	01	16hs	Escola Municipal Ernesto Neiverth	1.479,36
Professor (Língua Portuguesa)	Nível Superior	01	16hs	Escola Municipal Ernesto Neiverth	1.479,36
Professor (Matemática)	Nível Superior	01	12hs	Escola Municipal Ernesto Neiverth	1.109,52
Professor (Pedagogo)	Nível Superior	02	20hs	Escola Municipal Ernesto Neiverth	1.848,20
Professor (Pedagogo)	Nível Superior	04	20hs	Escola CEI Criança Feliz	1.848,20
Professor (Lic. Educação Física)	Nível Superior	01	12hs	Escola José Luiz Candido (Pingo de Gente)	1.109,52
Professor (Geografia)	Nível Superior	01	15hs	Escola José Luiz Candido (Pingo de Gente)	1.386,90
Professor (História)	Nível Superior	01	12hs	Escola José Luiz Candido (Pingo de Gente)	1.109,52
Professor (Pedagogo)	Nível Superior	02	20hs	Escola José Luiz Candido (Pingo de Gente)	1.848,20
Professor (Pedagogo) Séries Iniciais	Nível Superior	01	20hs	Escola Municipal Marco Azul	1.848,20
Professor (Pedagogo) Séries Finais	Nível Superior	01	20hs	Escola Municipal Marco Azul	1.848,20
Professor (Arte/Inglês/Espanhol)	Nível Superior	01	12hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	1.109,52
Professor (Ciências)	Nível Superior	01	08hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	739,20
Professor (Lic. Educação Física)	Nível Superior	01	08hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	739,20
Professor (Geografia)	Nível Superior	01	12hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	1.109,52
Professor (História)	Nível Superior	01	08hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	739,20
Professor (Língua Portuguesa)	Nível Superior	01	16hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	1.479,36
Professor (Matemática)	Nível Superior	01	16hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	1.479,36
Professor (Pedagogo)	Nível Superior	01	20hs	Escola Municipal Paraiso do Norte	1.848,20
Professor (Arte/Inglês/Espanhol)	Nível Superior	01	09hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	832,14
Professor (Ciências)	Nível Superior	01	06hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	554,76
Professor (Lic. Educação Física)	Nível Superior	01	06hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	554,76
Professor (Geografia)	Nível Superior	01	09hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	832,14
Professor (História)	Nível Superior	01	06hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	554,76
Professor (Língua Portuguesa)	Nível Superior	01	12hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	1.109,52
Professor (Matemática)	Nível Superior	01	12hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	1.109,52
Professor (Pedagogo)	Nível Superior	03	20hs	Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700	1.848,20
Professor (Nível Médio/Magistério)	Nível Magistério Nível Médio	01	20hs	Escolas Municipal Rural (Fazenda 3J)	1.232,80
Professor (Nível Médio/Magistério)	Nível Magistério Nível Médio	01	20hs	Escolas Municipal Rural (Flor da Mata)	1.232,80
Professor (Nível Médio/Magistério)	Nível Magistério Nível Médio	01	20hs	Escolas Municipal Rural (Quatro Marcos)	1.232,80
Professor (Nível Médio/Magistério)	Nível Magistério Nível Médio	01	20hs	Escolas Municipal Rural (Procomp)	1.232,80
Professor (Nível Médio/Magistério)	Nível Magistério Nível Médio	01	20hs	Escolas Municipal Rural (Vale Verde)	1.232,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H	Lotação	Remun.
Agente de Manutenção (Mecânico)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Sede	1.040,09
Agente Operacional (motorista de Ambulância + CNH C em dia)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Paraíso do Norte	1.101,28
Fisioterapeuta	Nível Superior + Crefito-9	01	40hs	Sede	2.940,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H	Lotação	Remun.
Agente de Manutenção (Mecânico)	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Sede	1.040,09
Agente de Serviços Públicos (Gari)	Nível Fundamental Incompleto	06	40hs	Sede	954,00
Agente Operacional (Operador de Motosserras)	Nível Fundamental completo	01	40hs	Paraíso do Norte	1.101,28
Agente Operacional (Operador de Moto niveladora) + CNH C em dia	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Sede	1.101,28
Agente Operacional (Operador de Moto niveladora) + CNH C em dia	Nível Fundamental Completo	01	40hs	Paraíso do Norte	1.101,28
Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) + CNH C em dia	Nível Fundamental completo	01	40hs	Sede	1.101,28
Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) + CNH C em dia	Nível Fundamental completo	01	40hs	Japuranã	1.101,28
Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) + CNH C em dia	Nível Fundamental completo	01	40hs	Paraíso do Norte	1.101,28

Nova Bandeirantes MT, 27 de dezembro de 2018.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

Anexo II

Das atribuições dos Cargos do Nível Fundamental Incompleto

Agente de Serviços Públicos: Cozinheiro(a) - Descrição Analítica:I. Executar diretamente serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. II. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. III. Trabalhar

em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. IV. Armazenar e preparar os alimentos que compõem a alimentação à ser servida; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação e demais refeições da alimentação escolar e hospitalar; participar da elaboração do cardápio da alimentação estabelecida etc...

Agente de Serviços Públicos: Guarda/Vigia - Descrição Analítica:I. Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais; II. Exercer vigilância em locais previamente determinados; III. Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; IV. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; V. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI. Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; VII. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; VIII. Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; IX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; X. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; XI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Agente de Serviços Públicos: Gari - Descrição Analítica:I. Executar trabalhos limpeza e coleta de resíduos do local que seja determinado, em especial os resíduos armazenados em locais adequados para a coleta de residências, comércios e demais vias e logradouros e unidades funcionais; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e coletas. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

Das atribuições dos Cargos do Nível Fundamental Completo

Agente de Manutenção: Mecânico – Descrição Analítica: Inspecionar veículos automotores em geral, Caminhões, Ônibus e máquinas pesadas diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento, desmontar, limpar, reparar, ajustar peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário, revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular, montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização, fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos. **Atribuições comuns a todos os serviços -** Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços, realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo, orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, manter limpo o local de trabalho, zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza, observar as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras atribuições afins.

Agente Operacional: Operador de Motosserras - Descrição Detalhada do cargo: Operar motosserra e roçadeira costal para roçada de terrenos e limpeza de ruas, praças e jardins, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para desmatamento, poda e limpeza de grama do solo, regular os mecanismos de motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepará-la para a operação de cerrar; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução, adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes, limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos, recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, executar outras atribuições afins.

Agente Operacional - Operador de Máquinas Pesadas: - Motoniveladora CNH "C" em dia // Operador de Pá Carregadeira CNH "C" em dia - Descrição Detalhada dos cargos: Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, operar máquinas como: motoniveladora, pá carregadeira e equipamentos acima de 120 HPs; Comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral, proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências, manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes, operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de execu-

tados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade. Operar moto niveladoras, pá carregadeiras e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

Agente Operacional: MotoristaEscolar + **CNH "D" em dia // Motorista (Ambulância)** + **CNH "C" em dia:**Descrição Detalhada dos cargos -Dirigir caminhões verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, zelar pela documentação veículo, orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária, registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, observar, rigorosamente, as normas de trânsito. Ao dirigir caminhões, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas. Ao dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância. Ao dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão, anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências, recolher ao local apropriado o caminhão, ônibus, ambulância ou automóveis após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Apoio Administrativo Educacional: Limpeza/Cozinha - Descrição Analítica: LIMPEZA: I. Executar trabalhos limpeza do local que seja determinado, em especial próprios públicos e unidades funcionais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Executar faxinas em geral nos bens públicos ou locais de eventos patrocinados pela Administração Pública quando determinado por seus superiores. VI. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. **COZINHA:**I. Executar diretamente serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. II. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. III. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. IV. Armazenar e preparar os alimentos que compõem a alimentação à ser servida; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação e demais refeições da alimentação escolar e hospitalar; participar da elaboração do cardápio da alimentação estabelecida etc...

Das atribuições dos Cargos do Nível Médio

Agente de Conservação: ETA - Descrição Analítica:categorial funcional com as atribuições de executar atividades de avaliação da qualidade da água, aplicação dos produtos químicos necessários ao tratamento e acompanhamento da qualidade da água, outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

Professor(a): (Nível Médio e Magistério) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar

nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal.

Técnico Administrativo Educacional (Monitor) – Descrição Analítica:I. Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; II. Organizar o trabalho, para o desenvolvimento das atividades; III. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; IV. auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; V. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem na Educação Infantil. VI. Cuidar da criança respeitando seus direitos suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma. VII. Participar junto com o professor das reuniões com os pais ou responsáveis estabelecendo o vinculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento da criança. VIII. Proporcionar atividades lúdicas envolvendo situações em que a criança possa construir sua autonomia. IX. Auxiliar o professor regente no atendimento às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio, e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas. X. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação do professor da sala ou da direção da escola. XI. Participar das atividades na sede, nas unidades escolares, no Almoxarifado, Biblioteca, e afins. XII. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; XIII. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; XIV. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; XV. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; XVI. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; XVII. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; XVIII. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; XIX. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; XX. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas. XXI. Auxiliar o processo de produção de material didático e preparação para realização de cursos de treinamento e capacitação. XXII. Abrir processos para aquisição de material/serviço requisitado, efetuando inspeção de qualidade, recebendo, estocando, expedindo e inventariando materiais, observando normas e instruções, para manter o estoque em condições de atender aos diversos setores da Prefeitura. XXIII. Recepcionar, atender e prestar informações ao público. XXIV. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; XXV. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XXVI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXVII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXVIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXIX. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXXI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Das atribuições dos Cargos do Nível Superior

Professor(a): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal.

ANEXO III

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

COMUNS AOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

1.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Ortografia. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Classe de palavras. Flexão quanto ao gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Crase. Frase e Oração. Sujeito. Predicado. Sinônimos e Antônimos. Figuras de linguagem.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.2. Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.3. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente.Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.4. Conhecimentos Específicos dos cargos de Nível Fundamental Incompleto:

***Agente de Serviços Públicos: (Cozinheira):**Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho. Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. Da merenda a ser servida às crianças e adultos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

***Agente de Serviços Públicos: (Guarda/Vigia):**Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.

***Agente de Serviços Públicos: (Gari):**Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de poluição, sujeira e meio ambiente. Atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza. Equipamentos e utensílios utilizados na limpeza urbana, praças, parques. Limpeza urbana de próprios públicos, varrição de vias públicas e equipamentos e utensílios utilizados. Conhecimento de coleta seletiva de lixo seco e úmido, folhas, galhos etc. Lixo doméstico e industrial. Produtos químicos poluentes ou não e prejudicial ou não ao meio ambiente. Conhecimento de Normas básicas de higiene e segurança do trabalho, Equipamento de Proteção Individual.

1.5. Conhecimentos Específicos dos cargos de Nível Fundamental Completo:

***Agente de Manutenção: (Mecânico):**Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento acerca da atuação nessa função, bem como utilização de chaves e calibragens e tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação; conhecimentos em auxiliar a manutenção de automóveis e outros veículos, caminhões e equipamentos; tipos de lubrificantes; noções do funcionamento elétrico e mecânico; noções de solda, ainda, noções de hidráulica; noções de desenho mecânico; desmontagem parcial do motor, câmbio e diferencial e ainda, outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa; conhecimentos das ferramentas; noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente ao cargo e relações humanas.

***Agente Operacional (Motorista Escolar) + CNH D:**Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. **Primeiros socorros.** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

***Agente Operacional: Agente Operacional: (Operador de Motoniveladora; Pá Carregadeira + CNH C) em dia:**Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos sobre máquinas pesadas dos diversos tipos para as situações reais de trabalho. Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos

corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o equipamento em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do equipamento e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio.

***Agente Operacional: (Operador de Motosserras):**Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; Componentes da máquina; Mecânica e elétrica básica; Manutenção básica; Preparação/Segurança na operação; Abate/corte de relvas; Uso de ferramentas manuais; Trabalho a céu aberto; Noções de primeiros socorros; Trabalho em equipe; Qualidade no serviço; Noções de meio ambiente. Componentes básicos de um motosserra; Perfil dos operadores; Regras de segurança na operação de motosserra; Equipamento de proteção individual. Abastecimento do motosserra e Lubrificação; Lubrificação da corrente. Como colocar os equipamentos em funcionamento. Derrubada com fisga, com alavanca, derrubada com cunhas. Derrubada de árvore inclinada na direção contrária da queda, derrubada de árvore inclinada na direção de queda desejada, derrubada de árvore com tronco de diâmetro duas vezes maior que o sabre. Desgalhamento, traçamento, manutenção.

***Agente Operacional Motorista (Ambulância) + CNH "C" em dia:**Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

***Apoio Administrativo Educacional: (Limpeza/Cozinha)**Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. **LIMPEZA:** Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho. Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. **COZINHA:** Da merenda a ser servida às crianças e adultos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

2.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos de diversos tipos em língua portuguesa: verbais, não-verbais e mistos. Objetivos: O candidato deverá ser capaz de atribuir sentidos coerentes aos textos apresentados, demonstrando habilidade de: 1. Decodificar e inter-relacionar informações. 2. Perceber as relações do texto com o seu mundo exterior. 3. Demonstrar atitude crítica frente às questões enfocadas nos textos. 4. Reconhecer as modalidades linguísticas que refletem diferenças sociais, culturais e regionais dos falantes da língua portuguesa. 5. Apresentar domínio gramatical da variedade padrão da língua portuguesa, como: 5.1. Regência nominal e verbal. 5.2. O nome, o artigo, o pronome, o adjetivo, o advérbio, a preposição, a conjunção, a interjeição e os seus respectivos empregos. 5.3. O verbo: emprego de tempos e modos. 5.4. Sintaxe: período, orações e seus termos. 5.5. Domínio da ortografia e da pontuação. 5.6. Relações semântico lexicais, como metáfora, metonímia, analogia, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, redundância e outras.

2.2. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª a 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. História do Brasil: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitanias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. A Revolução de 1930. A Era de Vargas. A República de 1945-64. A República militar e a Nova República. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, do Estado e do Brasil veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Eleições 2018.**OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.**

2.3. Conhecimentos Específicos do Cargo:

***Agente de Conservação: Encarregado de Água (Estação de Tratamento de Água):**Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Noções de Saúde Pública. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Noções gerais de Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária. Conhecimento sobre a montagem, recuperação, limpeza e lubrificação de máquinas e motores em geral. Conhecimento de voltagens e amperagens de Energia Elétrica. Limpeza de dencantadores e filtros. Conhecimento de: Dosadores de produtos químicos; identificar e operar os diversos dosadores de ETA. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Conhecimento em analises de rotina de ETAS tais como pH, Turbidez, cloro, cor, temperatura. Coletas de amostras; conhecimento da importância de executar corretamente; identificação das unidades de uma ETA. Segurança do trabalho. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.

***Professor Nível Médio e Magistério:** Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Significado e limites do Plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. A política educacional do Banco Mundial. Lei nº 9.394/96/LDB: antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica ao iluminismo e a escola nova. O pensamento pedagógico brasileiro.

***Técnico Administrativo Educacional (Monitor):**Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública. Política educacional brasileira. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção. Concepções de currículo e interdisciplinaridade. Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade. A afetividade como elemento mediador da aprendizagem. Educação e diversidade. Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar. Educação, direitos humanos e cotidiano escolar. Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas. Objetivos da Educação Infantil. Criança e infância. Processo de desenvolvimento psicomotor Infantil. O papel do técnico de desenvolvimento infantil. Formação de hábitos. Os cuidados com o corpo: cuidados com a higiene pessoal. Cárie e o cuidado com os dentes. Hábitos alimentares. Exercícios físicos. Noções de primeiros socorros. Normas de Segurança. Importância e objetivos dos brinquedos cantados e jogos. Atividades expressivas. Trabalho com histórias e livros. Dramatização. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Lateralidade. Educar e cuidar. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 8069 de 13.07.90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Municipal de Educação Lei Municipal.

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO SUPERIOR

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

3.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos de diversos tipos em língua portuguesa: verbais, não-verbais e mistos. Objetivos: O(A) candidato(a) deverá ser capaz de atribuir sentidos coerentes aos textos apresentados, demonstrando habilidade de: 1. Decodificar e inter-relacionar informações. 2. Perceber as relações do texto com o seu mundo exterior. 3. Demonstrar atitude crítica frente às questões enfocadas nos textos. 4. Reconhecer as modalidades linguísticas que refletem diferenças sociais, culturais e regionais dos falantes da língua portuguesa. 5. Apresentar domínio gramatical da variedade padrão da língua portuguesa, como: 5.1. Regência nominal e verbal. 5.2. O nome, o artigo, o pronome, o adjetivo, o advérbio, a preposição, a conjunção, a interjeição e os seus respectivos empregos. 5.3. O verbo: emprego de tempos e modos. 5.4. Sintaxe: período, orações e seus termos. 5.5. Domínio da ortografia e da pontuação. 5.6. Relações semântico lexicais, como metáfora, metonímia, analogia, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, redundância e outras.

3.2. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª a 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. História do Brasil: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitanias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. A Revolução de 1930. A Era de Vargas. A República de 1945-64. A República militar e a Nova República. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, do Estado e do Brasil veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Eleições 2018.

3.3. Conhecimentos Específicos do Cargo:

***Fisioterapeuta:** Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90).

Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Conhecimentos Específicos: Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Biomecânica. Reabilitação (paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias e o trabalho em equipe). Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, resistidos, passivos, isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia oncológica. Algias pélvicas crônicas. Ganho de força muscular e amplitude de movimento (métodos, técnicas e recursos fisioterápicos). Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Fisioterapia preventiva. Fisioterapia aplicada à ortopedia e à traumatologia. Mobilizações neuro dinâmicas. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Fisioterapia aplicada à neurologia. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional. Conceito neuro evolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapias pulmonar e cardiovascular. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Fisioterapia na saúde do homem e da mulher. Ética Profissional.

***Professor(a):**1. Educação como direito social. 2. O contexto educacional e histórico da escola pública; 3. Política educacional brasileira; 4. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; 5. Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; 6. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; 7. Concepções de currículo e interdisciplinaridade; 8. Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; 9. Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; 10. A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; 11. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; 12. Educação e diversidade; 13. Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; 14. Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; 15. Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; 16. Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; 17. Avaliações da Educação Básica: Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil), + conhecimentos específicos da área de atuação, disponíveis nos Parâmetros Curriculares Nacional-PCNs em www.mec.gov.br

Anexo IV

(Deve ser impresso em papel timbrado da clínica médica ou Posto de Saúde do atendimento)

MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA

(para candidatos(as) que se declararem portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr (a)_____
_____

é portador (a) da(s) doença(s), CID-10_____, que resulta(m) na perda das seguintes funções:_____
_____.

(cidade/estado) ____/____/_____

Assinatura e carimbo do Médico com CRM/**UF**

Anexo V

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____ Cargo:_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. ( ) Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).

2. ( ) Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.

3. ( ) Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.

4. ( ) Resultado da prova de múltipla escolha.

5. ( ) Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).

6. ( ) Pedido de Atendimento Especial.

7. ( ) Outros.

Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____/_____ _____

data assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(para uso exclusivo do atendente de preenchimento da inscrição**)**

DESTINADO AOS CANDIDATOS DE NIVEL FUNDAMENTAL SEM ACESSO A INTERNET

NOME:_____

DN:_____/_____/_____ ESTADO CIVIL:_____

RG Nº:_____ **CPF Nº:**_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____**CEP:**_____

FONE: (___) _____ - _____ e-mail:_____

ESCOLARIDADE DO CARGO:() Nível Fund. Incompleto ( ) Nível Fundamental Completo

CARGO PRETENDIDO:_____

LOCAL DE TRABALHO: _____

SECRETARIA: _____

DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro que as informações inseridas manualmente neste requerimento de inscrição são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelas informações disponibilizadas.

Declaro ainda que, acompanharei o desenvolvimento diário da minha inscrição até a respectiva homologação.

_____

(assinatura do requerente)

Data: _____/_____/_____

Anexo VII

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

DN:_____/_____/_____ ESTADO CIVIL:_____

RG Nº:_____ **CPF Nº:**_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____**CEP:**_____

FONE: (___) _____-_____e-mail:_____

CARGO PRETENDIDO:_____

ESCOLARIDADE DO CARGO: _____

DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO

Motivo do pedido de dispensa da taxa para a inscrição no PSS nº 002/2018:

_____
_____
_____

Anexar: CÓPIA DO: RG, CPF, CARTÃO DO BENEFICIO SOCIAL.

( ) POBREZA EXTREMA.

( ) CARTÃO BOLSA FAMILIA Nº _____

( ) OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido **não autoriza** a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei a buscar informações sobre a concessão desta isenção junto ao site www.novabandeirantes.mt.gov.br em data de **14/01/2019** até o final do prazo para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 002/2018, subitem 6.1 deste Edital.

_____

(assinatura do requerente)

( ) deferido ( ) indeferido

Comissão:_____

Data: _____/_____/_____

Anexo VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO E CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	**DATAS PROVÁVEIS**
Período de ampla divulgação: site eletrônico www.novabandeirantes.mt.gov.br e Jornal Oficial AMM.	**A partir de 27/12/2018**
Prazo para interposição de recurso ou impugnação contra o Edital	**Até 18hs do dia 07/01/2019**
Período para inscrição com isenção de taxa aos(as) candidatos(as)doadores regulares de sangue e os incluídos em Programas Sociais	**Entre 08 a 10/01/2019**
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) com inscrições Deferidas e Não Deferidas pela gratuidade	**14/01/2019**
Período de realização das Inscrições gerais exclusivamente pela Internet	**Entre 08/01/2019 a 20/01/2019**
Vencimento dos boletos impreterivelmente **(sem prorrogação)**	**21/01/2019**
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	**30/01/2019**
Protocolo da cópia do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física através do site da empresa organizadora	**No ato da inscrição**
Títulos de Pós Graduação (cópia autenticada exclusivamente)	**10 de fevereiro de 2019**
Provas Objetiva horário previsto: (08:00hs às 10:30hs)	**10 de fevereiro de 2019**
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e no site de inscrição: www.novabandeirantes.mt.gov.br	**10 de fevereiro de 2019 Após o encerramento das provas**
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio	**Até às 12hs do dia 12/02/2019**
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	**13 de fevereiro de 2019**
Previsão para publicação do Resultado Geral e Classificação Prévia	**14 de fevereiro de 2019**
Prazo para recurso do Resultado Geral e Classificação Prévia Exclusivamente pelo site da empresa organizadora	**16 de fevereiro de 2019**
Divulgação do Resultado Final e Classificação Geral dos(as) candidatos(as) Local: Mural da Prefeitura e no site: www.novabandeirantes.mt.gov.br	**18 de fevereiro de 2019**

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2018

Portaria nº 035/2018

SUMULA:"Dispõe sobre a homologação do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2018, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, e dá outras providências".

O Senhor **Adelino Schmoller**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadoresde Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 desta data, visando atender ao preenchimento de vaga do Cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Bandeirantes MT, 27 de dezembro de 2018.

Adelino Schmoller

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 001-2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes Senhor**Adelino Schmoller**, através da Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 30/2017/GP de 10 de dezembro de 2018, a qual nomeia a servidora **Maraisa Lopes Dos Santos** como presidente da Comissão e, considerando o disposto no artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 111/1997, alterada pelo Lei nº 139/1998 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Bandeirantes, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal; na Lei Ordinária nº 851/2014 e alterações que trata do Plano de Carreira Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, *divulga e estabelece normas regulamentares* para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vaga existente e à formação de *cadastro*

de reserva, quando houver a necessidade de substituição ou ampliação de vaga, junto a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br, conforme a seguir:

Anexo I - Informação do cargo e das vagas; escolaridade; valor da taxa de inscrição; carga horária e remuneração.

Anexo II - Das atribuições dos cargos;

Anexo III - Conteúdo Programático das provas;

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Modelo de Atestado Médico para Pessoa com Deficiência Física;

Anexo VI - Modelo de Recurso a ser protocolado junto a Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público;

Anexo VII - Cronograma da previsão dos trabalhos do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu preâmbulo e executado pela empresa *S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda - ME*, inscrita no *CRA-MT sob nº 301*.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes ao cargo disposto no **Anexo I**, deste Edital, onde se encontram também dispostos o respectivo vencimento, carga horária de trabalho, valor da inscrição e demais informações necessárias.

1.3. O prazo de validade do presente concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração.

1.4. O regime jurídico dos servidores do Município de Nova Bandeirantes é o Estatutário e instituído pela Lei Complementar 111/1997 e alterações previstas na Lei nº 139/1998.

1.5. O regime previdenciário do município de Nova Bandeirantes é o RGPS Regime Geral de Previdência Social, portanto os servidores contribuirão previdenciariamente ao Instituto Nacional da Seguridade Social INSS.

1.6. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha), e de provas de títulos de Pós Graduação de caráter meramente classificatório, para os candidatos ao cargo Procurador Jurídico, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público"*.

1.7.1. O(a) candidato(a) que deixar de recolher a taxa de inscrição não participará das provas do Processo de Concurso Público, exceto aqueles que tenham as inscrições Deferidas como isentas, após avaliação das condicionantes pela Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público.

1.8. O local de aplicação das Provas Objetiva (múltipla escolha) será informado aos(as) candidatos(as) quando da homologação das inscrições em Edital Complementar previsto para o dia **30/01/2018** e será publicado no site da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br

1.9. O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência física deverá inscrever-se em conformidade com o item 4 (quatro) deste Edital.

1.9.1. Caso o(a) candidato(a) não requeira a prerrogativa disposta no *caput* do subitem anterior, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.

1.10. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes e deficientes físicos deverão requerer essa prerrogativa no ato da inscrição.

1.10.1. O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público e serão atendidos pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.10.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, a qual assumirá total responsabilidade de cuidados e guarda da criança.

1.10.3. Não haverá desconto do tempo destinado à amamentação.

1.10.4. A candidata lactante que não levar acompanhante para cuidar da criança será impedida de realizar a prova, sob pena de prejudicar os demais candidatos.

1.10.5. O rol de candidatos que tiver atendimento especial deferido será divulgado no endereço: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br ou em mural no dia da prova.

1.10.6. Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, o mesmo deverá interpelar recursos para conhecer as razões do indeferimento.

1.10.7. Todos os recursos relativos ao processo de Concurso Público serão realizados através do site, área do candidato.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público"*.

2.2. O período normal de inscrição será de **08/01/2019** até as **23h 00min do dia 23/01/2019**.

2.3. O(a) candidato(a) interessado em participar do certame deverá:

2.3.1. Preencher a ficha de inscrição, declarando o conhecimento integral do conteúdo deste Edital de Concurso;

2.3.2. Emitir o comprovante de inscrição;

2.3.3. Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento em **24/01/2019**;

2.3.4. Acompanhar a evolução do concurso através dos Editais Complementares e seus anexos publicados no site: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público*".

2.4. O(a) candidato(a) que obtiver o Deferimento da Inscrição Isenta, previsto para publicação em **14/01/2019** não precisará gerar o boleto de cobrança.

3. DA INSCRIÇÃO ISENTAS E PAGAS NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Poderão se inscrever gratuitamente entre os dias **08 e 10 de janeiro de 20019**:

3.1.1. O(a) candidato(a) doador(a) regular de sangue, desde que:

a) Anexar no ato da inscrição cópia da carteira de doador(a) regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002 e ainda, comprovar ao menos três doações antes do lançamento deste edital.

3.1.2. For membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e comprovar com os seguintes documentos: comprovante de rendimento, se exercer atividade remunerada:

a) Cópia da ficha cadastral atribuída ao Candidato pelo Órgão Gestor Nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como, cópia do Número de Identificação Social NIS válido.

3.1.3. Será excluído(a) do concurso público o candidato(a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em Lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata este Edital.

3.1.4. A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a respectiva defesa que, uma vez confirmada, importará na anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

3.2. A inscrição gratuita deverá atender na integra ao menos um dos subitens: 3.1.1 ou 3.1.2, deste Edital.

3.2.1. O site www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br, na data provável de **14/01/2019**, divulgará a relação dos(as) candidatos(as) deferidos para a gratuidade da inscrição.

3.2.2. O simples fato do(a) candidato(a) se inscrever mencionando a intenção de gratuidade, não autoriza a inscrição gratuita.

a) O(a) candidato(a) deverá conferir a publicação do Deferimento da sua Inscrição gratuita no site **www.novabandeirantes.mt.gov.br na data provável de 14/01/2019, através de Edital Complementar que divulgará a relação dos(as) candidatos(as) com Inscrições Isentas (Deferidas), ou Inscrições Não Isentas (Indeferidas), que deverão ser pagas para concorrerem ao certame.**

3.2.3. O(a) candidato(a) que requereu a isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado no rol das Inscrições Isentas, poderá impetrar recursos em até 48 horas após a publicação do Edital Complementar das Inscrições Deferidas e Indeferidas, para conhecer as razões do indeferimento, caso ainda lhe reste alguma dúvida.

3.2.4. A previsão para a publicação do Edital Complementar com as inscrições homologadas e aptas à concorrerem ao certame será em **30 de janeiro de 2019**, o qual também divulgará os locais de realização das prova.

3.2.5. A Taxa de Inscrição ao cargo de Procurador Jurídico será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.3. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Concurso Público.

3.3.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet, portanto navegue no site: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br clique no banner "*Concurso Público"* e preencha a inscrição.

3.3.2. A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.

3.3.3. O(a) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não possa satisfazer às condições enumeradas neste edital, terá a inscrição anulada e todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados no Resultado Final.

3.3.4. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto pago até a data do vencimento, ou pela publicação da Inscrição Isenta, e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, (quando solicitado) juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.

3.3.5. Eventuais erros de digitação referente à documentação (NOME, DATA DE NASCIMENTO e RG), ou escolha de outro cargo, poderá ser corrigido pelo(a) próprio(a) candidato(a) a qualquer momento, antes do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.3.6. O(a) candidato(a) poderá ainda, anular sua inscrição e realizar outra, desde que não tenha pago o boleto da inscrição anterior, sob pena de não reaver o valor pago, nem mesmo para compensação de outra inscrição do mesmo interessado(a).

a) Os dados da inscrição estão diretamente vinculados ao Boleto Bancário, caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, deverá pagar aquela que lhe convier para a realização da prova e concurso da vaga, pagamento indevido não será ressarcido.

3.3.7. Se por motivo alheio a Organização do Concurso o(a) candidato(a) tiver sua inscrição anulada ou cancelada, mesmo que tenha pago a taxa de inscrição, o(a) candidato(a) não terá à restituição.

4. DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado *não prevê vagas* exclusivas para Pessoa com Deficiência Física PcD. Porém, não serão cerceados do direito de concorrer em teor de igualdade aos demais candidatos(as).

4.2. O(a) candidato(a) que se inscrever como Pessoa com Deficiência Física PcD e necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá requerer no ato da inscrição e anexar *Laudo Médico* em ***.pdf*** ou motivação substancial acerca dessa necessidade.

4.2.1. A preocupação da organização com a Pessoa com Deficiência Física PcD é *exclusivamente* pela possibilidade do mesmo necessitar de atendimento especial para a realização das provas.

4.3. O(a) candidato(a) que se inscrever como Pessoa com Deficiência Física PcD, se aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, será convocado a submeter-se à perícia médica especial, a ser realizada em data pré-estabelecida, e por equipe médica multiprofissional sob responsabilidade da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, que verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

4.4. O(a) candidato(a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto no ato convocatório.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior ou, a reprovação na perícia médica acarretará na perda do direito à vaga.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme a seguir.

5.2. Das Provas: a Prova Objetiva (múltipla escolha) terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **10 de fevereiro de 2019**, no turno da manhã, das 08h00min às 11h00min e será confirmada por Edital Complementar quando da divulgação da homologação das inscrições, previsto para o dia **30 de janeiro de 2019**.

5.2.1. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos do horário predeterminado.

5.2.2. O Gabarito das Provas Objetivas será publicado no mural da Câmara Municipal e no site www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br no dia seguinte à realização das provas conforme cronograma do **Anexo VII**, deste Edital.

6. CANDIDATOS(AS) DO NÍVEL SUPERIOR

6.1. Do cargo de Procurador Jurídico.

6.1.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os candidatos(as) de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

a) O Conteúdo Programático das Provas está disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

b) Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: ”A, B, C e D”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher no cartão de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.

c) O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

6.1.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos de questões na Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.

6.1.3. O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada na Prova Objetiva, mesmo que tenha alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos de questões estará desclassificado do Concurso Público.

6.1.4. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	2 (dois)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	2,5 (dois e meio)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	**100 (cem) pontos**

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos(as) candidatos(as) terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitura óptica.

7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.

7.3. Serão desclassificados do Concurso Público os(as) candidatos(as) que obtiverem acertos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva (múltipla escolha), ou ainda, os(as) que zerarem em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva.

7.4. Os(as) candidatos(as) desclassificados(as) na forma do subitem 7.3, deste edital, não terão qualquer classificação no processo de Concurso Público.

7.5. O nome dos(as) candidatos(as) classificados(as) será ordenado(a) de acordo com os valores decrescentes da nota final das Provas Objetivas, adicionado os pontos de Pós Graduação até o limite de vaga dos(as) aprovados(as).

7.6. Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

8. DAS PUBLICAÇÕES EDITALICIAIS E DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação dos Editais Complementares, os(as) candidatos(as) terão até 48 (quarenta e oito) horas para a impetração de recursos administrativos, via área do candidato na página de inscrição.

8.2. O gabarito da prova objetiva será divulgado em www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br no dia subsequente ao da realização das provas teóricas, tendo como data provável dia **11/02/2019,** conforme dispõe o **Anexo VII**.

8.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente, utilizando-se de referências bibliográficas e citando-as detalhadamente as informações contra questão da prova, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.3.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída ponto a todos(as) candidatos(as) concorrentes.

8.5. Todos os recursos embasados teoricamente serão analisados e a justificativa de eventual acolhimento por irregularidade que alterar o resultado do gabarito será divulgado no site: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br

8.5.1. Não será encaminhada resposta individual aos(as) candidatos(as) recursantes.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou ainda, os intempestivos.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial, bem como recursos contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos (se houver).

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate nas notas das provas, e para fins de classificação como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

I. possuir m**aior idade**, dentre os(as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II. possuir maior quantidade de acertos de questões da prova objetiva;

III. possuir maior quantidade de acertos na prova de Língua Portuguesa;

IV. possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

V. possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

VI. o(a) candidato(a) mais velho(a).

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

11.1. Ser aprovado(a) neste Concurso Público.

11.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

11.4. Comprovação da graduação exigida e do registro necessário para o exercício da profissão.

11.5. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

11.6. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos, radiográficos e laboratoriais, os quais correrão às expensas do candidato.

11.7. Declarar o não acúmulo de Cargo Público, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

11.8. Estar devidamente registrado e quite com a Ordem dos Advogados do Brasil com os direitos válidos para atuar em Mato Grosso, quando exigido para a efetiva posse do(a) candidato(a).

11.9. Cumprir todas as determinações deste edital.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público terá garantido sua vaga para nomeação ao cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), para consolidar a posse no cargo.

12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração da Câmara Municipal e respeitados os limites orçamentários, financeiros e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. O(a) "*candidato(a) classificado(a)*" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "*candidatos(as) aprovados(as)*" e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo.

12.2.1. As oportunidades serão abertas por vários motivos: em razão de exoneração, aposentadoria ou morte de servidor, ou até mesmo de desistência de outros aprovados.

12.2.2. O(a) candidato(a) que compor a lista de ***"CLASSIFICADOS"*** estará automaticamente enquadrados no "***CADASTRO DE RESERVA***" da instituição e não terá direito a convocação para posse, exceto, se houver a necessidade ou a ampliação de novas vagas, por necessidade da Administração da Câmara Municipal.

12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga existente será nomeado e convocado por meio de publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM e pelo site da Câmara de Vereadores: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br.

12.4. O(a) candidato(a) convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.4.1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

12.4.5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

12.4.6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

12.4.7. Comprovante de endereço;

12.4.8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

12.4.12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

12.4.13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

12.4.14. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

12.4.15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

12.4.16. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Débitos Fiscais junto ao Município;

12.4.17. 1 (uma) foto 3x4 recente.

12.4.18. Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

12.5. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

12.6. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

13.1. Receberá bônus através de comprovação de Título de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) do Nível Superior que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas provas, conforme item 1.6. deste Edital, de caráter meramente classificatório.

13.2. Do Título de Pós Graduação aos candidatos de Nível Superior:

13.2.1. Será permitida a entrega de um único título de Pós Graduação, com especialização na área específica da inscrita pelo candidato, que seja compatível ao desempenho do cargo junto à Câmara Municipal de Vereadores, onde a pontuação do Título de Pós Graduação se restringirá ao máximo de 05 (cinco) pontos.

13.2.2. O Título de Pós Graduação (em área de atuação do cargo concorrido) será entregue impreterivelmente na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã) ao fiscal de sala, para as respectivas anotações na ata de sala, quando da realização das provas, (mediante protocolo disponível Modelo Anexo VI).

13.3. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que, devidamente anexado ao Histórico Escolar (amos em cópias autenticadas) ou Certificado de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada).

13.4. Tabela de pontuação de bônus por títulos:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, RELATIVOS À ÀREA INSCRITA.	
Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Lato Sensu)	3 (três) pontos
Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Stricto Sensu)	5 (cinco) pontos

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original, Laudo de Perícia médica (se for o caso) e títulos de pós graduação (se for o caso).

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14. 5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público, exceto se atender as prerrogativas do item 14.7 deste Edital.

14.7. Se por motivo de perda, roubo ou furto, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será registrado em ata e submetido à confirmação posterior, o que poderá ser dispensado caso em sala de provas apresente duas testemunhas capazes e concorrentes ao certame, e devidamente qualificada para confirmar a identificação do(a) candidato(a).

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

14.10. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público.

14.11. O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas sem autorização não poderá retornar sob qualquer hipótese.

14.12. O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos ativos, tais como: bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, despertador eletrônico, palmtop, tablet, receptor (ponto auditivo), gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme, relógio eletrônico (calculadora), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc., qualquer outra vestimenta que possibilite disfarces para facilitar tentativa de comunicação interna ou externa e criar possibilidade de fraudes.

14.16.1. A Organização do Concurso recomenda que o(a) candidato(a) *não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior*, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a), bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.16.3. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.

14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

14.18.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros(as) candidatos(as);

14.18.2. Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 14.15 e 14.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;

14.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas (fiscal ou coordenação), com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);

14.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

14.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;

14.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

14.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.18.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

14.18.14. Não permitir ser submetido a detector de metal.

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de trabalho e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.

14.22. O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes e publicado nos órgãos da imprensa local e oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

14.23. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público e pela Organização do Concurso.

14.25. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.

14.26. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.27. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

14.28. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.29. Qualquer alteração nas regras deste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.30. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Nova Bandeirantes MT, 27 de dezembro de 2018.

Maraisa Lopes Dos Santos

Presidente da Comissão

Adelino Schmoller

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO I

VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 120,00

Cargo/Função Concorrido	Escolaridade	Modalidade de Prova	Vagas	C/H.	Vencimento Inicial
Procurador Jurídico + OAB/MT	Nível Superior	Objetiva	01	20hs	4.000,00

ANEXO II

1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. PROCURADOR JURIDICO: Representar a Câmara em qualquer foro ou juízo, por delegação especifica do Presidente. Prestar Assessoramento ás Unidades da administração nos assuntos de natureza Jurídica. Promover reuniões de orientação jurídica aos vereadores, quanto à postura legal (constitucional e regimental). Promover ajustes e adequações no Regimento Interno da Casa. Sugerir atualização e propor as mudanças necessárias à Lei Orgânica do Município. Proceder analise e preparação de contratos, convênios e acordos jurídicos em que a Câmara seja parte. Elaborar minutas de Portarias e Decretos. Elaborar Projetos de Leis de interesse do Município e dos Vereadores para apreciação em Plenário. Elaborar vetos e razões de veto e textos para publicação de atos oficiais. Elaborar pareceres e Subsidiar juridicamente as Comissões de Vereadores constituídas para emissão de pareceres acerca de Projetos de Leis encaminhados pelo Poder Executivo, para avaliação do Plenário da Câmara. Organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Câmara nas áreas: Fiscal; Legislativa; Administrativa; Fundiárias e Assuntos Complementares. Subsidiar o Departamento de Contabilidade nas defesas das Contas Anuais do Gestor da Câmara de Vereadores. Acompanhamento jurídico de processo administrativo externo, Tribunal de Contas e Ministério Publico Estadual, onde a Administração Publica seja ré ou autora, defesas, recursos e audiências, e outros

atos processuais necessários. Manter de forma individualizada controle dos Processos Judiciais, contendo no mínimo, número, ano do processo, partes interessadas, natureza do processo, datas de tramitações, datas de audiência, valor original e a situação do processo; Propor medidas de caráter jurídico que visem à proteção do patrimônio público da Câmara Municipal ou o aperfeiçoamento das praticas administrativas. Manter atualizado o arquivo de pareceres proferidos pela Assessoria Jurídica de Processos Legislativo/Administrativos. Acompanhar e auxiliar as comissões durante o desenrolar de Sindicâncias Internas e Processos Administrativo Disciplinar; Atender ás consulta que forem formuladas, emitindo parecer a respeito. Avaliar e emitir pareceres jurídicos acerca de Licitações e Contratos.

ANEXO III

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões - Peso 3,0 (três) pontos: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos de diversos tipos em língua portuguesa: verbais, não-verbais e mistos. Objetivos: O(A) candidato(a) deverá ser capaz de atribuir sentidos coerentes aos textos apresentados, demonstrando habilidade de: 1. Decodificar e inter-relacionar informações. 2. Perceber as relações do texto com o seu mundo exterior. 3. Demonstrar atitude crítica frente às questões enfocadas nos textos. 4. Reconhecer as modalidades linguísticas que refletem diferenças sociais, culturais e regionais dos falantes da língua portuguesa. 5. Apresentar domínio gramatical da variedade padrão da língua portuguesa, como: 5.1. Regência nominal e verbal. 5.2. O nome, o artigo, o pronome, o adjetivo, o advérbio, a preposição, a conjunção, a interjeição e os seus respectivos empregos. 5.3. O verbo: emprego de tempos e modos. 5.4. Sintaxe: período, orações e seus termos. 5.5. Domínio da ortografia e da pontuação. 5.6. Relações semântico lexicais, como metáfora, metonímia, analogia, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, redundância e outras.

2.2. Conhecimentos Gerais e atualidades – 10 (dez) questões - Peso 2 (dois) pontos: História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. História do Brasil: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitanias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. A Revolução de 1930. A Era de Vargas. A República de 1945-64. A República militar e a Nova República. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, do Estado e do Brasil veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Eleições 2018.

2.3. Procurador Jurídico - Conhecimentos Específicos 20 (vinte) questões - Peso 2,5 (dois e meio) pontos; Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo (princípios constitucionais e infraconstitucionais). Poderes da Administração (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia). Organização Administrativa (administração direita e indireta, centralizada e descentralizada). Entidades da Administração Pública Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Serviços Públicos (conceito e princípios, delegação). Ato Administrativo (conceito, requisitos e atributos). Servidores públicos (cargo público, emprego público e função pública). Controle e responsabilização da administração (controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992. **Direito Constitucional:** Fundamentos e objetivos e princípios da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos). Eficácia e Aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade (controle difuso e concentrado, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental). Organização político-administrativa (competências da União, Estados e Municípios). Organização dos Poderes. Poder Legislativo (fiscalização contábil, financeira e orçamentária). Estrutura do Poder Legislativo (Federal, Estadual e Municipal). **Direito Tributário:** Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Imunidades no sistema tributário constitucional. Competência legislativa em matéria tributária. Tributos (natureza, conceito, classificação, espécies). Obrigação tributária. Crédito tributário. Lançamento. Prescrição e Decadência. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Impostos municipais. **Direito Civil e Direito Processual Civil:** Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro. Capacidade civil. Pessoas (naturais e jurídicas). Direitos reais de garantia (penhor, hipoteca e anticrese). Jurisdição e ação: conceito, natureza e características. Capacidade processual e postulatória. Competência (competência em razão do valor e da matéria, competência funcional e territorial, modificações de competência e declaração de incompetência). Impedimento e suspeição. Atos processuais (forma, prazos, comunicação e nulidades). Formação, suspensão e extinção do processo. Petição Inicial. Resposta do réu (contestação, exceções e reconvenção). Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Tutela provisória. Sentença e coisa julgada. Recursos. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de Segurança e Coletivo (Lei nº 12.016/2009). Ação Popular (Lei nº 4.717/65). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Lei Federal nº 10.406/2002 e alterações. Legislação Especial: Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Súmulas. Jurisprudência dos tribunais superiores. Direito Processual Civil tem como base o Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/2015).

Anexo IV

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

DN:_____/_____/_____ ESTADO CIVIL:_____

RG Nº:_____ CPF Nº:_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____CEP:_____

FONE: (___)_____-_____e-mail:_____

CARGO PRETENDIDO:_____

ESCOLARIDADE:_____

DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO

Motivo do pedido de dispensa da taxa para a inscrição no concurso EDITAL Nº 001/2018:

_____

_____

_____

DOADOR DE SANGUE - Anexar: CÓPIA RG e CPF

( ) Carteira de doador com as anotações registradas

POBREZA EXTREMA - Anexar: CÓPIA RG, CPF e CARTÃO DO BENEFICIO SOCIAL.

( ) CARTÃO BOLSA FAMILIA Nº _____

( ) OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido **não autoriza** a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei a buscar informações sobre a concessão desta isenção junto ao site www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br em data de **14/01/2019** até o final do prazo para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 001/2018, nos itens 2.4 e 3.2 deste Edital.

_____

(assinatura do requerente)

( ) deferido ( ) indeferido

Comissão:_____

Data: _____/_____/_____

Anexo V

(Deve ser impresso em papel timbrado da clínica médica)

MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA

(para candidatos(as) que se declararem portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a)_____

é portador(a) da doença, CID-10_____, que resulta na perda das seguintes funções: _____

_____

_____

(cidade/estado) ____/____/_____

Assinatura e carimbo do Médico com CRM/**UF**

Anexo VI - RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão do Concurso Público Edital Nº 001/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____Cargo:_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. ( ) Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).
2. ( ) Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
3. ( ) Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado da prova de múltipla escolha.
5. ( ) Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).
6. ( ) Pedido de Atendimento Especial

7. ( ) Outros.

Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____/_____ _____

data assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	**DATAS PROVÁVEIS**
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e site: **www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br**	**A partir de 27/12/2018**
Prazo para interposição de recursos ou impugnação do Edital	**Até às 18hs do dia 07/01/2019**
Período para inscrição com isenção de taxa aos(as) candidatos(as) doadores regulares de sangue e os incluídos em Programas Sociais CadÚnico	**Entre 08 a 10/01/2019**
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) com inscrições Deferidas e Não Deferidas pela gratuidade	**14/01/2019**
Período de realização das Inscrições gerais exclusivamente pela Internet	**Entre 08/01/2019 a 23/01/2019**
Vencimento dos boletos impreterivelmente **(sem prorrogação)**	**24/01/2019**
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	**30/01/2019**
Protocolo da cópia do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física através do site de inscrição da organizadora	**No ato da inscrição**
Títulos de Pós Graduação (cópia autenticada exclusivamente)	**10 de fevereiro de 2019**
Provas Objetiva horário previsto: (08:00hs às 11:00hs)	**10 de fevereiro de 2019**
Gabarito Prévio: Mural da Câmara e no site: **www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br**	**11 de fevereiro de 2019**
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio	**Até às 12hs do dia 13/02/2019**
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	**15 de fevereiro de 2019**
Previsão para publicação do Resultado Geral e Classificação Prévia	**19 de fevereiro de 2019**
Prazo para recurso do Resultado e Classificação Geral Prévia. Exclusivamente pelo site da empresa organizadora	**21 de fevereiro de 2019**
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Câmara e no site: **www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br**	**Previsão: 26/02/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 392/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de férias a funcionária efetiva srª Juliana Ritta Souza Bassetto

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva **Srª. Juliana Ritta Souza Bassetto – Tec. Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias Férias regulamentares*, referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 15/08/2018,* a partir de 20 de Dezembro de 2018**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 391/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de férias a funcionária efetiva srª Karita Janaina Carneiro Fernandes

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª. Karita Janaina Carneiro Fernandes - Tec. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 18/02/2018, a partir de 20 de Dezembro de 2018

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 386 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de férias o funcionário efetivo srº Jeovane Araújo Mares.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder o Servidor Efetivo Srº. Jeovane Araújo Mares – Agente de Limpeza Publica, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/03/2015 a 20/03/2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **AROLDO JOSE BATISTA LEITE**

CNPJ: **14.384.413/0001-21**

OBJETO: Ata de REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e da linha pesada do Município de Nova Brasilândia/MT. Conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

VALOR **R$ 598.050,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cinquenta reais)**

ASSINATURA: **27 de Dezembro de 2018.**

VIGENCIA:**27 de Dezembro de 2018a 27 de Dezembro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **J.C. BARBOSA PIMENTA-BOMBAS INJETORAS-ME**

CNPJ: **08.657.312/0001-84**

OBJETO: Ata de REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e da linha pesada do Município de Nova Brasilândia/MT. Conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

VALOR **R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).**

ASSINATURA: **27 de Dezembro de 2018.**

VIGENCIA:**27 de Dezembro de 2018a 27 de Dezembro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 387 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de férias a funcionária efetiva srª Luceni Honorato

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª. Luceni Honorato – Agente de Limpeza Publica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 10/01/2018, a partir de 08 de Dezembro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data de 08 de Dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°388 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonerar a pedido a servidora efetiva Karolinny Valeria Caetano de Souza.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 46 tem I da Lei nº. 324/2007 de 27 de julho de 2007.

.

RESOLVE

Art.1° - Exonerar a pedido a servidora efetiva senhora **KAROLINNY VALERIA CAETANO DE SOUZA**, do cargo de Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 389 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de férias o funcionário efetivo srº Rafael Souza Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder o Servidor Efetivo Srº. Rafael de Souza Silva – Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 09/07/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

ANEXO - I

ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** de Designação Temporária para o Processo Seletivo Simplificado de Provas, para cadastro de reserva que visa a contratação para os cargos/funções, e dos que vagarem e forem necessários ao Quadro Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 101/2018 de 07 de março de 2018, torna público Relação de Candidatos ao Edital Complementar nº 001/2018, para nele fazer constar o que segue:

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	GISLAINE DE SOUZA CARDOSO	936.691.781-04
002	ALESSANDRA APARECIDA ARAÚJO	012.742.241-28
003	KELVYA CRISTINA SILVA	049.617.431-27
004	EVA MARIA DA SILVA	039-605.931-71
005	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	062.881.651-07
006	CLEONICE MARIA DE SOUZA	025.899.371-56
007	ELOANA MARQUES CANGUÇU ALVES	024.020.211-28
008	DANILA SANTOS SOUZA TAVARES	022.498.281-80
009	ALINE CRISTINA DE SANTANA LIMA	020.430.031-27
010	CAMILA LORAYNE FIGUEIREDO	048.678.861-06
011	SONIA DOS REIS FREDERIJO	004.693.691-24
012	RAFAELA DA SILVA COSTA	049.617.441-07
013	SIMONE MARQUES PEREIRA	027.697.521-97
014	VALDIRENE BRAGA DE LIMA	020.142.811-30
015	JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	036.011.911-56
016	ELIANE ROSA DOS SANTOS	057.963.621-60
017	SANDRA MARIA CARDOSO	020.734.191-51
018	JUCELIA ALVES DE ALMEIDA	038.932.961-40
019	FRANCIELLE LIMA DOS SANTOS	020.142.321-99
020	ERICA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	056.777.091-58
021	BRUNA NAELY ARRUDA	703.634.031-24
022	RONARIQUELE SILVA CAMPOS	005.517.171-06
023	ROSILENE GOMES DA COSTA	009.323.621-25
024	ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	048.211.841-50
025	CRISLÂINE CARVALHO DOS SANTOS	035.394.491-24
026	ANNA GABRIELLY AMORIM SOUZA	072.231.721-26
027	HELAD DANAÊ DOS SANTOS	055.940.081-01
028	MARIA LOPES DOS SANTOS	353.803.061-87
029	MARIA EDUARDA LOPES MARCOS	056.760.071.84
030	ANDREIA BENTO SANTANA	020.143.281-10
031	MARIA JOSÉ DA SILVA UHDE	989.335.661-04
032	AMANDA GABRIELE ALMEIDA TELES	037.306.101-39
033	RHIANY APARECIDA CAMPOS PEREIRA	049.948.481-90
034	JOELMA RIBEIRO DE SOUZA	019.054.761-83
035	GEDIANE MACEDO	025.810.341-81
036	LUCIMAR SILVA DE ARAÚJO	020.142.861-08
037	MEIRIANE ANASTACIA DE SOUZA	015.780.131-43
038	SUELI ELIDIA OLIVEIRA BORGES	012.743.221-38
039	JOELMA PASCOAL BORGES	004.715.631-70
040	ANDREIA MENDES DE CARVALHO	016.274.231-25
041	ALINE CRYSTINA DA SILVA	037.036.911-40
042	IVONETE FERREIRA PASSOS	872.214.461-72
043	CLEIDIANA SOARES DA SILVA	047.023.941-77
044	DJOVANA SOUZA MASCARENHAS	061.114.841-25
045	RAFAELA DOS SANTOS	020.292.621-45
046	KÁSSIA SOUZA SANTOS	703.636.221-95
047	MOARALYN GOMES MOREIRA SIMÃO	060.447.341-96
048	WELITA BENTA DOS SANTOS	066.474.391-96

MOTORISTA ESCOLAR CAT D		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	036.948.611-06
002	ABIMAEL PASCOAL	004.445.971-82
003	ALZERINO BERNARDES AGUIAR FILHO	346.255.851-04

004	ATEMILSON MANOEL DA SILVA	936.590.751-91
005	DELCINO ARRUDA DOS SANTOS	315.828.771-49
006	DOUGLAS APARECIDO GONÇALVES	025.260.901-80

MOTORISTA CAT D		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	RONALDO SILVA DE ARAÚJO	031.198.341-30
002	SILVONEY DE SOUZA PEREIRA	832.676.381-00
003	FRANK WILHAN ALVES SANTOS	037.170.611-43
004	WIGNY CESAR DA SILVA	045.938.371-03
005	LEOLINO DIAS DA SILVA	557.506.211-20
006	PATRICK SANTOS COSTA	019.749.411-08

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	ROBSON RIBEIRO	019.089.581-03
002	WEVERTON MOREIRA FREITAS	051.953.281-37
003	LOURIVAL ALVES DO NASCIMENTO	040.118.731-44
004	ELIAS ALVES COELHO	013.435.601-28
005	VANDERLEY ALVES DE ARAÚJO	035.326.221-81

MECÂNICO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	745.976.391-87
002	VINICIOS DA SILVA	043.303.461-09
003	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	961.907.011.91

TÉCNICO DE DESENVOVIMENTO INFANTIL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	ANDREIA NUNES ARAÚJO	062.376.841-07
002	ARIELE MARTINS FRANÇA	056.825.341-82
003	GEISSY PAULA MARQUES	022.383.251-07
004	NICOMEDES RODRIGUES DA COSTA	432.771.951-04
005	VALTER JOSÉ GADEIA	779.864.741-49
006	CLENILDA FERREIRA DA CUNHA SILVA	047.023.931-03
007	MARCIA PINHEIRO DE MATOS FERREIRA	027.055.191-94
008	FRANCIELY ALVES SANTOS	037.060.531-44
009	PATRICIA MORAIS DE LIMA	051.334.041-66
010	ARTINA ARRUDA DE MACÊDO	702.142.981-91
011	POLYANA OLIVEIRA DA CRUZ	006.508.051-35
012	EDNA LOPES DE JESUS	013.969.051-46
013	IVY LORENNY PINHEIRO DOS SANTOS	046.751.761-43
014	RAISSY ARIELLY MARQUES DA SILVA	046.357.451.63
015	ADRIANA DA SILVA LIMA RODRIGUES	041.814.161-43
016	THAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	046.105.351-90
017	MILANGELA RODRIGUES KHALAF	024.020.291-02
018	MARIA ROSÂNGELA SOUZA FERNANDES	789.908.821-68
019	JEFERSON FLORENTINO ARAÚJO	020.143.181-58
020	ELIENE COSTA DOS SANTOS	051.334.881-65
021	LUCAS BARBOSA BARROSO	062.721.071-61
022	MERIELY ALMEIDA DE SOUZA	042.752.241-24
023	ROSINEI LIMA DE MIRANDA	022.362.021-13
024	VIVIAN ANNIE GONÇALVES CLEMENTE	054.163.811-40
025	LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO	054.194.671-43
026	RHAIANY NEVES DOS SANTOS	045.219.451-20
027	EDILEUSA NEVES DOS SANTOS	629.448.601-78
028	MARLY ROBERTO DA SILVA	979.906.711-15
029	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	863.176.361-68
030	HOELIA MARIANE DA SILVA SOUZA	051.333.641-99
031	SEBASTIANA GOMES DE SOUZA	959.667.571-00
032	CÉLIA GOMES NELO	776.931.671-53
033	KESYA FERREIRA BRAGA	050.992.431-00
034	KEREN LORENA PEREIRA DA CRUZ	047.333.461-58

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	ÉSDA LOPES DE FARIAS	547.852.351-87
002	ADEIZIELY DA SILVA TAVARES	018.559.701-71
003	GEIZE MARA RODRIGUES PINHO	043.160.841-51
004	ANA ANGELA GONÇALVES	827.186.871-34
005	MARQUELE HOANE SILVA CAMPOS	004.800.771-42
006	LETICIA CAROLINE MENDES CAMPOS	037.276.511-48
007	DORCELY REZENDE DE CARVALHO	550.554.271-91
008	FRANCIANE LIBERALI	013.688.821-61
009	ROSIMEIRE NASCIMENTO BOLANDINI	948.431.471-68
010	KARLA MARINHO VIEIRA	945.158.831-00
011	ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA	007.685.411-66
012	LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS	015.432.751-41
013	KATIA DA SILVA CARNEIRO	000.041.352-61
014	NATALIA KAROLINY OLIVEIRA DA COSTA	054.704.001-66
015	BIANCA MARTINS PEREIRA	008.792.211-86
016	LUCIA APARECIDA BARBOSA	729.390.601-34
017	RAÚDINA LENUZA GONDIM DE FREITAS	059.331.866-86
018	ERNANDA LIMA SILVA	017.859.431-89
019	NELIMAR MARIA DIAS MARTINS	487.284.621-49
020	ROSA CRISTIANE DA SILVA	989.144.481-34
021	ELIZAINE PAULA MARQUES GOUVEIA	008.106.151-00
022	VILMA SOUZA MASCARENHAS	018.232.261-08
023	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	802.072.941-00
024	KELIA APARECIDA LEMES GOMES	918.239.351-68
025	VILMA CARVALHO DE JESUS SANTOS	453.444.261-00

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	IDALGISA SOARES ALVES	929.053.901-15

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	ILDETE RIBEIRO DA SILVA	030.715.911-60

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	WILSON FLORENTINO BORGES	002.752.371-33
002	GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA	031.372.991-36

003	ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	651.412.531-04

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	ELISANETE AVELINO DO NASCIMENTO	361.730.451-68
002	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES CAMPOS	052.198.701-65
003	STHEFANY LORRAINY MARQUES SILVA	054.473.521-85
004	JOELMA DA SILVA FERREIRA	051.334.691-01
005	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	061.290.401-64
006	SIMONIA ALVES DOS SANTOS	907.878.111-49
007	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	011.272.831-62
008	EDNA MARIA GOMES DE REZENDE	979.421.831-00
009	MONALISA FERREIRA FREIRE RODRIGUES	015.218.601-81
010	BRUNO SANTOS SEGUNDO	060.408.711-05

TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	THAISA MORGANA VIEIRA LOPES	049.184.971-01
002	LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	785.849.811-87
003	ODEANA DOS SANTOS MARTINS	011.073.941-80

ODONTOLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	ELIZANGELA SANTUCHES IAHM	898.849.811-91
002	JAMARA FRANCIELLY GONÇALVES SILVA LIMA	051.133.621-74

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	MAROELE DA SILVA SOUZA	036.012.031-89

ASSISTENTE SOCIAL NASF		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	LUCIANA SOUZA DAS NEVES	957.022.291.34

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA NASF		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	NUBIA NUNES DE OLIVEIRA	040.021.591-83
002	JHONATTAN COIMBRA SALES MEIRA	029.537.801-81

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	MARLENE DE FATIMA DA SILVA	889.059.931-68
002	KEILA CRISTINA BONFIM LOPES	823.962.131-72
PSICOLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
001	SANDRA PARECIDA SANTOS SILVA	722.126.671-91
002	OSANEA DA SILVA ARAÚJO MARQUES	761.819.281-20
002	JANAINA MENDES LEÃO	010.352.531-94

Nova Brasilândia/MT, 26 de dezembro 2018.

Comissão Processo Seletivo:

Julio Cesar Bonfim Lopes – Presidente	**Vandeilson Batista da Silva - Secretário**
Cleuma Francisca de Jesus – Membro	**Venicios de Araujo Ventura – Suplente**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 153/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 153/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **BASSIQUE COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 09.643.592/0001-34

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, PROCESSO Nº 1.280/2018 DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS ZONA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

VALORR$: **19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)**

ASSINATURA**: 26 de dezembro de 2018.**

VIGENCIA: **26 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 400/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exonerar a servidora contratada senhora Cleonice Maria de Souza*".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas no II, Artigo nº. 12 da Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CLEONICE MARIA DE SOUZA** do Cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 398/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Enquadramento Funcional ao Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007 e nos Artigos nº 6º e 48º;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Administração		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Jose de Deus Lima	Advogado	**Classe C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**

CNPJ: **09 619.626/0001-55**

OBJETO: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ–MT "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de 1° linha, das linhas, mecânica, elétrica e hidráulica para a Frota da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT.",** em atendimento as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Nova Brasilândia-MT.

Valor estimado R$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

ASSINATURA: **21 de dezembro de 2018.**

VIGENCIA:**21 de dezembro de 2018a 28 de maio de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 390 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de férias a funcionária comissionada srª Maria de Fatima Peixoto

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Comissionada Srª Maria de Fatima Peixoto – Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 10/01/2018, a partir de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 397/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Enquadramento Funcional a Servidora Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007 e nos Artigos nº 6º e 48º;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Angélica Carolina Ferreira da Costa Silva	Odontólogo	**Classe C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal*, Lei nº* 671/2017, Lei 694/2018 e Lei 748/2018, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 101/2018 resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados a Relação das inscrições para o processo seletivo simplificado conforme relação de candidatos (Anexo I)*:*

3.5.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado ou pelo telefone **(66) 3385-1277,** no prazo de até **01 (um) dia**, após a divulgação da relação de candidatos inscritos.

A relação completa das inscrições estará disponível na pagina da Prefeitura Municipal em, www.novabrasilandia.mt.gov.br, no dia de publicação deste Edital.

Nova Brasilândia/MT, 26 de dezembro de 2018.

Comissão Processo Seletivo:

Julio Cesar Bonfim Lopes – Presidente	**Vandeilson Batista da Silva - Secretário**
Cleuma Francisca de Jesus – Membro	**Venicios de Araujo Ventura – Suplente**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 084/2017

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

CONTRATO N° 110/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65° § 8° da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, Processo Licitatório 084/2017 remanejamento de saldo da Secretaria Municipal de Saúde e a inclusão do saldo na dotação orçamentária a cláusula sétima do Contrato nº 110/2018 para atender a Secretaria Municipal de Educação sendo vencedora a empresa **S.V. DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME** CNPJ n° 09. 112.405/0001-96.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD RED. 429

ORGÃO: 06

UNIDADE: 003

FUNÇÃO: 12

SUB FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 0004

PROJ/ATIV: 2049

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 130

ASSINATURA: **17 de dezembro de 2018.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT,

EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.055/2018/ PROCESSO Nº. 1.280/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: BASSIQUE COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Adesão a ATA de Registro de Preços n°.085/2018 referente ao Pregão Presencial Nº. 055/2018 - Município de Poconé/MT, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUICIONAIS E PROMOCIONAIS ZONA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições neste edital e seus anexos.

VALOR R$: 19.920,00 (Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ADESAO: 26/12/2018

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE POCONÉ/MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002

Nova Brasilândia, 26 de Dezembro de 2018.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exoneração dos servidores Públicos Municipais devido ao término de contrato e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 12 Inciso I da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO os servidores públicos municipais, abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias a partir de 21 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% MAGISTERIO	
NOME	***CARGO***
Andreia dos Santos	*Professora*
Raudina Lenuza Gondim de Freitas	*Professora*
Idalgisa Soares Alves	*Professora*
Geize Mara Rodrigues Pinho	*Professora*
Nelimar Maria Dias Martins	*Professora*
Wilson Florentino Borges	*Professor*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	
NOME	***CARGO***
Rosimeire do Nascimento Bolandini	*Professora*
Ivonete Rosa dos Santos	*Professora*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	
NOME	***CARGO***
Rosalvo Rodrigues de Souza	*Professor*
Alzerino Bernardes Aguiar	*Motorista*
Delcino Arruda dos Santos	*Motorista*
Silvio Jose Miguel da Silva	*Motorista*

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 21 de dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 394/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia ocupante do cargo em Conselheira Tutelar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas de acordocom o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), da Lei Municipal nº 585/2015 e

da Resolução CMDCA nº 001/2015 pelo Art. 42 da Lei 585/2009 de 17 de Agosto de 2009.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **REGINA PEREIRA BEZERRA**, terceira suplente admitida no Processo Eletivo e Seletivo nº 001/2015, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar do Município de Nova Brasilândia, em substituição a **Conselheira Tutelar** srª **Jucelia Neves da Purificação** que requereu Exoneração do cargo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta de 07 de Dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 393/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 68, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º -. Conceder *Férias Coletivas* aos Servidores Municipais que integram o quadro da respectiva Secretaria abaixo relacionada a partir de 26 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo conforme ao Quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE		
NOME	***CARGO***	***PERIODO AQUISITIVO***
Divina Rodrigues Farias	*Professora*	18/02/2016 a 17/02/2017
Beatriz de Souza Cardoso	*Professora*	01/02/2017 a 01/02/2018
Estelita Marques	*Professora*	*20/12/2017 a 20/12/2018*
Maria Aparecida Silva Campos	*Professora*	*01/09/2017 a 30/08/2018*
Nimercia Ferreira da Silva	*Professora*	*09/07/2017 a 08/07/2018*
Nilza Luzia Bezerra	*Professora*	*28/02/2016 a 27/02/2017*
Vanilce Marques	*Professora*	*17/02/2017 a 16/02/2018*
Vilma Bernardes de Carvalho	*Professora*	*17/02/2017 a 16/02/2018*
Geizysnaira Kássia da Silva	*Tec. Desen. Infantil*	*29/03/2017 a 28/03/2018*
Helenice Rodrigues Miranda	*Tec. Desen. Infantil*	*01/03/2017 a 28/02/2018*
Klesia Waleria da Silva Maia	*Tec. Desen. Infantil*	*19/03/2017 a 18/03/2018*
Delfina Gomes dos Santos	*Ag. Limpeza Escolar*	*10/02/2017 a 09/02/2018*
Onice dos Santos Ferreira	***Ag .Limpeza Escolar***	*13/07/2017 a 13/07/2018*
Lidiane de Jesus Clemente	*Ag. Limpeza Escolar*	***01/02/2017 a 31/01/2018***
Maria das Graças Lopes	*Ag. Limpeza Escolar*	*27/08/2017 a 26/08/2018*
Marli Nunes de Jesus	*Ag. Limpeza Escolar*	*08/02/2017 a 07/02/2018*
Marcia Ferreira de Azevedo	*Ag. Limpeza Escolar*	***02/09/2016 a 01/09/2017***
Terezinha do Livramento O. Ayres	*Ag. Limpeza Escolar*	*01/03/2015 a 28/02/2016*

ESCOLA MUNICIPAL NOVA FILÂNDIA		
Luciano Francisco da Silva	*Professor*	*01/03/2017 à 01/03/2018*
Neuza Costa Jerônimo	*Professora*	*19/07/2017 a 19/07/2018*
Ildete Ribeiro da Silva	*Ag. Limpeza Escolar*	*09/03/2017 a 09/03/2018*
Jusciani Apª Ribeiro de Souza	*Ag. Limpeza Escolar*	*19/03/2017 a 19/03/2018*
Marcelo Ataides da Costa	*Ag. Limpeza Publica*	*05/10/2017 à 05/10/2018*
Markisia Ferreira Borges	*Ag. Limpeza Escolar*	*22/03/2017 à 22/03/2018*
Matildes Pereira de Oliveira	*Ag. Limpeza Escolar*	*01/06/2017 á 01/06/2018*
Olinda Rosa dos Santos	*Ag. Limpeza Escolar*	*19/07/2017 à 19/07/2018*
Onice dos Santos Ferreira	*Ag. Limpeza Escolar*	*13/07/2017 a 13/07/2018*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Dorival Cruz da Silva	*Motorista*	*08/06/2017 à 07/06/2018*
Gilson Florentino Borges	*Motorista*	*03/06/2017 a 02/06/2018*
José Nilton Moreira	*Motorista*	*03/03/2017 à 02/03/2018*
Marcorelio Borges Miranda	*Motorista*	*04/09/2017 à 03/09/2018*
Valdivino Cardoso Sobrinho	*Motorista*	*23/04/2017 à 22/04/2018*
Waldionor A. dos Santos	*Motorista*	*18/02/2017 à 17/02/2018*
Roque Carlos de Freitas	*Motorista*	*06/01/2017 a 06/01/2018*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fica revogado a Tomada de Preços n.º003/2018, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA, RESUMO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO, AS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.**

Tal revogação se dá devido a ausência de proponentes interessados em participar do procedimento licitatório para o objeto mencionado.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 27 de Dezembro de 2018.

Graciela Schuster

Presidenta CPL

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PELA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A Presidenta senhora Graciela Schuster, nomeada pela Portaria n.o 014 de 08 de Janeiro de 2018, vem apresentar decisão da REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 003/2018 Processo Adm. nº 788/2018, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EN-

GENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA, RESUMO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO, AS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

Em decorrência da Terceira sessão deserta a C.P.L, decide pela REVOGAÇÃO do Processo. Esta Decisão tem Fundamento Legal nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

REVOGO a Tomada de Preços 003/2018, Processo nº 788/2018, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Nova Guarita, 27 de Dezembro de 2018.

Graciela Schuster

Presidenta CPL

ADMINISTRAÇÃO
5°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018.

Contratado: Janaina de Moura

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/18/SMAF/PMNG.

Data: 21/12/2018.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 374/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 28 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Sayuri Ionara dos Santos, Matrícula nº 1711, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 377/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 28 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/17/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Cleitom Eduardo Pastório, Matrícula nº 1681, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Eletricista na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 376/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 28 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/17/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Eder Pereira Correa, Matrícula nº 1692, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Motorista II (veículo pequeno) na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 375/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 28 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Izaias Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 1719, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.

Contratado: Diana Bernardo

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/18/SMAF/PMNG.

Data: 21/12/2018.

ADMINISTRAÇÃO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

Contratado: Terezinha Custódio da Silva

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 0004/18/SMAF/PMNG.

Data: 21/12/2018.

ADMINISTRAÇÃO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.

Contratado: Vania Mendes dos Santos

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/18/SMAF/PMNG.

Data: 21/12/2018

ADMINISTRAÇÃO
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017.

Contratado: Ednir Lara de Pádua

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 28 de janeiro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/17/SMAF/PMNG.

Data: 28/12/2018.

ADMINISTRAÇÃO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.

Contratado: Schaiane Pasquali Machado

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/18/SMAF/PMNG.

Data: 21/12/2018

ADMINISTRAÇÃO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

Contratado: Larissa Pereira Dias

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/18/SMAF/PMNG.

Data: 21/12/2018.

ADMINISTRAÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018.

Contratado: Adailton Silva de Castro Nascimento

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 29 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/18/SMAF/PMNG.

Data: 28/12/2018.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 378/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 28 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/17/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Janice Teixeira Lima de Lima, Matrícula nº 1684, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Serviços hospitalares e Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.

Contratado: Juliana Ramos Pereira

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/18/SMAF/PMNG.

Data: 21/12/2018.

ADMINISTRATIVO
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 3 / 2018

Na data de 26/11/2018 as 730 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

04 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

SELECAO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2019

9371 ELIANE DIAS DOS SANTOS 047.492.621-45

TOTAL DO VENCEDOR R$ 10,00

8220 LEANDRO ALCANTARA BORDIGNON 046.078.001-80

TOTAL DO VENCEDOR R$ 9,50

9360 LUCILA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE 045.763.161-92

TOTAL DO VENCEDOR R$ 10,00

80278419 LUDIMILA DOS SANTOS 060.842.081-69

TOTAL DO VENCEDOR R$ 9,50

5639 ROSANE RITTER LOPES 688.810.530-04

TOTAL DO VENCEDOR R$ 9,50

6006 SIDNEI DE CAMPOS SONORIZACAO ME 21.271.557/0001-37

TOTAL DO VENCEDOR R$ 8,50

NOVA GUARITA - MT, 27 de Dezembro de 2018

GRACIELA SCHUSTER

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 12/2018

Inexigibilidade 12/2018

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório 129/2018

PREFEITURA DE NOVA LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de show artístico do cantor Thiago Nusa, para realização de show no dia 31 de dezembro de 2018, na Praça Municipal José Luiz Hoffmam, na realização do Réveillon 2019 no município de Nova Lacerda

Empresa JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME,

Valor total contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Nova Lacerda-MT, 27 de dezembro de 2018.

Uilson Jose da Silva

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Municipal de Nova Marilândia, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as disposições presentes no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 465 de 2007 que cria a Controladoria Geral Municipal;

CONSIDERANDO a **Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP**, do TCE-MT, que alterou a Resolução Normativa nº 33/2012, aprovando os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como **estabeleceu a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**.

CONSIDERANDO o **Oficio Circular Nº 30/2018/GPRES-AJ**, do Gabinete do Presidente do TCE/MT, requisitando a inclusão no PAAI do exercício de 2019 as Auditorias do **Programa Aprimora**.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2019, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único desta resolução.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), será realizado de acordo com a programação do anexo único desta resolução, podendo sofrer alterações, devidamente justificadas, no decorrer das execuções.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º - O PAAI é uma programação dos trabalhos a serem realizados pela Unidade de Controle Interno, afim de cientificar os departamentos e setores dos trabalhos a serem realizados e seus períodos. O PAAI não esgota os trabalhos realizados pela UCCI, que não se resume apenas nas auditorias e trabalhos neste presente.

Art. 4º - Fica aprovado, na forma do anexo único, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de **2019**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia-MT, 27 de Dezembro de 2018

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

=Controlador Interno Municipal=

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2018 - PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2019				
Nº.	Sistema	Órgão Central	Atividades	
Janeiro e Fevereiro				
1	-	Unidade de Controle Interno	RELATÓRIO CONCLUSIVO 2018 (PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E RPPS).	IN SCI N.º 003, Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012.
2	SCI – Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno	AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO/CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO APÓS A AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS A NÍVEL DE ENTIDADE.	PROJETO APRIMORA TCE-MT.
3	SFI - Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças	AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO/CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO APÓS A AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NA GESTÃO FINANCEIRA.	PROJETO APRIMORA TCE-MT.
Março				
4	SSP - Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde	AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO/CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO APÓS A AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NA LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS.	PROJETO APRIMORA TCE-MT.
Abril				
5	SEC - Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação	AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO/CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO APÓS A AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PROJETO APRIMORA TCE-MT.
Maio				
6	STR - Sistema de Transportes	Secretaria Municipal de Infraestrutura	AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO/CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO	PROJETO APRIMORA TCE-MT.

			DESENVOLVIDO APÓS A AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NA GESTÃO DE FROTAS.	
Junho				
7	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Departamento de Compras e Licitações	AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO/CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO APÓS A AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.	PROJETO APRIMORA TCE-MT.
Julho				
8	-	Unidade de Controle Interno	RELATÓRIO PARCIAL 2019 (PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E RPPS)	IN SCI N.º 003, Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012.

Agosto e Setembro				
9	STR - Sistema de Transportes	Secretaria Municipal de Infraestrutura	AUDITORIA DE REAVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NA GESTÃO DE FROTAS (Ofício circular 30/2018/GPRES-AJ)	PROJETO APRIMORA TCE-MT
Outubro e Novembro				
10	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Departamento de Compras e Licitações	AUDITORIA DE REAVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (Ofício circular 30/2018/ GPRES-AJ)	PROJETO APRIMORA TCE-MT
Dezembro				
11	SCI – Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2020.	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº. 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº. 01/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 034/2018 de 19 de Abril de 2018, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **RDC PRESENCIAL Nº. 01/2018,** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **28/01/2018, às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de Estudos técnicos preliminares, projeto executivo e Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Protendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico.***

Esta licitação será regida pela Lei nº. 12.983/2014, Lei nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93, suas alterações e disposições aplicáveis, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Editais – 2018 – Geral**, pelo email licitação@novamonteverde.mt.gov.br. ouna sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 21 de Dezembro de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 034/2018

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 .

LEI COMPLEMENTAR Nº. 080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 .

(Projeto de Lei Complementar nº. 005, de 19 de Dezembro de 2018 - do Executivo).

“Cria Vagas efetivas na Estrutura Administrava da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, vinculados a Secretaria de Assistência Social:

Cuidador Social 05 (cinco) vagas

Art. 2º - As vagas criadas pela presente Lei passarão a integrar o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, mediante sua inserção nos anexos que compõem a Lei Complementar **nº 030 e suas Alterações**.

Art. 3º - Os requisitos, carga horária e atribuições das vagas de que trata a presente Lei, são as seguintes:

Cuidador Social:

I - Requisitos: Nível Médio**.**

II - Carga Horária: 40 horas semanais

III - Atribuições:

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social de pacientes que necessitam de cuidados, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos pacientes que necessitam; identificar as necessidades e demandas de cada paciente; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os pacientes nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os pacientes em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os pacientes, profissionais e familiares; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Paragrafo único: Poderá ser instituído carga horária especial, em razão das necessidades do paciente, resguardos em todo caso, todos os direitos dos servidores.

Art. 4ª A remuneração dos cargos em criação são as constantes nas tabelas a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 40 (quarenta) horas semanais					
CUIDADOR SOCIAL					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	954,00	982,62	1.011,24	1.039,86	1.068,48
2	1.011,24	1.041,58	1.071,91	1.102,25	1.132,59
3	1.071,91	1.104,07	1.136,23	1.168,39	1.200,54
4	1.136,23	1.170,32	1.204,40	1.238,49	1.272,58
5	1.204,40	1.240,54	1.276,67	1.312,80	1.348,93
6	1.276,67	1.314,97	1.353,27	1.391,57	1.429,87
7	1.353,27	1.393,87	1.434,46	1.475,06	1.515,66
8	1.434,46	1.477,50	1.520,53	1.563,56	1.606,60
9	1.520,53	1.566,15	1.611,76	1.657,38	1.702,99
10	1.611,76	1.660,12	1.708,47	1.756,82	1.805,17
11	1.708,47	1.759,72	1.810,98	1.862,23	1.913,48
12	1.810,98	1.865,31	1.919,64	1.973,96	2.028,29

Art. 5º – Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às atualizações necessárias no prazo de 30 dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, os Profissionais discriminados e quantificados dessa Lei, até que seja realizado concurso público, observando-se em todo caso, o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 8º - As demais disposições que se fizerem necessárias serão regulamentadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Nazaré-MT, aos 27 de Dezembro de 2018.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 543 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 .

LEI Nº. 543 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 .

(PROJETO DE LEI Nº 033 DE 19 DE DEZEMBRO 2018 – DO EXECUTIVO).

"Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providências."

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, os seguintes profissionais:

Paragrafo Único: Cargo: Farmaceutico

Artigo 2º - As contratações oraautorizadas estão fundamentadas no **Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023 de 23 de Agosto de 2007** e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando que a servidora Farmaceutica, gozara de Licença Maternidade.

Artigo 3° - Os profissionais descriminados no **Art. 1º deverão ser contratados por um periodo de até 6 (seis) meses.**

Artigo 4ª – A carga horaria e remuneração será a mesma paga para o profissional de cargo efetivo de Farmaceutico.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura do Município de Nova Nazaré-MT, aos 27 de Dezembro de 2018.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte Portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados para ocuparem o cargo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	CONTRATO	OBJETO
Claudia Cristina Pereira Rodrigues CPF: 620.984.111-20 Adriana da Silva Santos CPF: 985.727.924-49	Secretaria de Educação	Contrato 066-2018	Contratação de banda show para apresentação no réveillon do dia 31 de dezembro 2018 no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 26 de Dezembro de 2018.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018. "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte Portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados para ocuparem o cargo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	CONTRATO	OBJETO
Fiscal: Lucimar Pereira de Carvalho Nascimento CPF: 937.397.371-15 **Suplente:** Pedro Miguel da Silva CPF: 369.307.411-91	Secretaria de Planejamento	Ata de Registro de Preços 120058/2018	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de caixas de gordura de rede mestre dos órgãos públicos municipais.
NOME	**SECRETARIA**	**CONTRATO**	**OBJETO**
Fiscal: Ronaldo da Rocha Santos CPF: 616.522.701-59 **Suplente:** Sonia Senhorinha Ribeiro CPF: 514.426.551-00	Secretaria de Administração	Ata de Registro de Preços 120058/2018	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de caixas de gordura de rede mestre dos órgãos públicos municipais.
NOME	**SECRETARIA**	**CONTRATO**	**OBJETO**
Fiscal: Rosenilda Lima Almeida CPF:792.651.035-15 **Suplente:** Claudia Cristina Pereira Rodrigues CPF:620.984.111-20	Secretaria de Educação	Ata de Registro de Preços 120058/2018	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de caixas de gordura de rede mestre dos órgãos públicos municipais.
NOME	**SECRETARIA**	**CONTRATO**	**OBJETO**
Fiscal: Thereza Tomazia Antunes Bezerra de Lima CPF: 019.630.351-60	Secretaria de Assistência Social	Ata de Registro de Preços 120058/2018	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de caixas de gordura de rede mestre dos órgãos públicos municipais.
Suplente: Marcia Andreia Segabinazi Schefer CPF: 830.243.101-00			

Art.2º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 21 de Dezembro de 2018.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 043/2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2018

O município de Nova Olímpia – MT torna público, que tendo em vista o equivoco ocorrido na publicação que circulou no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 06/12/2018, pag. 361, faz retificar-se da seguinte Forma:

ONDE SE LÊ: VALOR ADITIVO: R$: 6.637,98 (seis mil e seiscentos e trinta sete reais e noventa e oito centavos)

LEIA – SE: VALOR ADITIVO: R$ 65.481,91 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)

Motivo: conforme parecer técnico constante no processo administrativo 137/2018.

Nova Olímpia-MT, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONTRATADA: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA-ME

OBJETO: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo nº 006/2018, sobre contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2019

SIGNATÁRIO: Eduardo Oliveira de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

Excelentíssima Srª. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 004/2018 de prova realizado no dia 16 de dezembro de 2018.

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Larissa Aparecida Betelli**	**03**	**03**	**05**	**11**	**Aprovada**

CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Andressa Fabiana S. da Silva**	**04**	**03**	**05**	**12**	**Aprovada**
02	Maiusa Aparecida Soares	01	01	04	06	Reprovada
03	Erica Priscila Carvalho	00	02	07	09	Desclassificada
04	Willians Mateus dos Santos	00	00	04	04	Desclassificado

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Zenaide Fonseca da Cruz**	**03**	**04**	**08**	**15**	**Classificada**
02	**Beatriz Polaci Souza**	**04**	**03**	**07**	**14**	**Classificada**
03	**Sonia Defacio**	**03**	**02**	**08**	**13**	**Classificada**
04	**Claudia Alves dos Santos**	**03**	**03**	**06**	**12**	**Classificada**
05	**Vitoria dos Santos Neves**	**03**	**03**	**05**	**11**	**Classificada**
06	Aline Cristina S. Mendes	02	01	04	07	Reprovada
07	Raissa Portugues Novais	01	01	01	03	Reprovada
08	Tatiane Pereira	03	00	05	08	Desclassificada
09	Luciana Folha da Silva	00	01	06	07	Desclassificada
10	Fabiane da Silva	02	00	05	07	Desclassificada
11	Daiane dos Santos Peixoto	--	--	--	--	Ausente
12	Eliane Aparecida Rezende	--	--	--	--	Ausente
13	Luciana Alves da Silva	--	--	--	--	Ausente

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Edite França**	**04**	**03**	**09**	**16**	**Classificada**
02	**Pamela Raiane Q. Santos**	**05**	**03**	**08**	**16**	**Classificada**
03	**Roseli de O. Santos**	**03**	**03**	**06**	**12**	**Classificada**
04	Joselma Gonçalves da Silva	04	03	02	09	Reprovada
05	Claudia Pereira da Mota	--	--	--	--	Ausente
06	Elza da Silva	--	--	--	--	Ausente

CARGO: MOTORISTA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Anderson Franciscato**	**04**	**04**	**09**	**17**	**Aprovado**
02	**Ailson Siqueira**	**03**	**04**	**09**	**16**	**Aprovado**
03	**Ronaldo Gomes Proença**	**04**	**04**	**08**	**16**	**Aprovado**
04	Claudinei Alves dos Santos	03	03	08	14	Classificado
05	Alex Sandro Pereira	04	02	07	13	Classificado
06	Lucas Beteli Querino	05	01	07	13	Classificado
07	Marcos Jose da Cunha	--	--	--	--	Ausente

CARGO: PROFESSOR I

Ord	Nome	Título	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Andressa Araujo dos Reis**	**09**	**02**	**04**	**07**	**22**	**Aprovada**
02	**Denise Aparecida da Silva**	**09**	**03**	**02**	**06**	**20**	**Aprovada**
03	**Jessica Aparecida de Oliveira**	**08**	**03**	**02**	**05**	**18**	**Aprovada**
04	**Alessandra Bortolin dos Santos**	**04**	**02**	**03**	**08**	**17**	**Aprovada**
05	**Cristiane R. da Rocha**	**07**	**01**	**03**	**06**	**17**	**Aprovada**
06	**Lucileia Luna Furquim**	**05**	**02**	**02**	**06**	**15**	**Aprovada**
07	**Jakeline D. de Oliveira**	**05**	**01**	**03**	**06**	**15**	**Aprovada**
08	**Vanessa Alves de Oliveira**	**--**	**02**	**03**	**07**	**12**	**Aprovada**
09	**Milena Batista Fogaça**	**--**	**01**	**03**	**07**	**11**	**Classificada**
10	**Fabiola Carrara Pereira**	**--**	**01**	**04**	**06**	**11**	**Classificada**
11	**Rafaela Maria da Silva**	**--**	**02**	**04**	**05**	**11**	**Classificada**
12	**Taviane da Silva Monteiro**	**--**	**02**	**03**	**05**	**10**	**Classificada**
13	Ceres Patricia R. Soares	--	01	01	07	09	Reprovada
14	Laudiceia Monteiro de Souza	--	02	01	06	09	Reprovada
15	Marcela Brigido Gomes	--	02	01	06	09	Reprovada
16	Leticia M. Silva Santos	--	02	02	05	09	Reprovada
17	Tcharllen Fernando Bonfim	--	02	03	04	09	Reprovado
18	Pamela Tuane da C. Godoy	--	01	01	06	08	Reprovada

19	Poliana Caetano da Silva	--	02	01	05	08	Reprovada
20	Cleonice P. de Souza	--	01	03	04	08	Reprovada
21	Lucimara T. da Silva Vieira	--	01	03	04	08	Reprovada
22	Josenilde Gonçalves da Silva	--	03	02	03	08	Reprovada
23	Suzane Aparecida Soares	--	01	01	05	07	Reprovada
24	Eliene Oliveira Mendonça	--	02	01	04	07	Reprovada
25	Elizeth Garcia de Souza	--	03	01	03	07	Reprovada
26	Nilza C. de Lima Venancio	--	02	01	03	06	Reprovada
27	Gabriela K. Pessoa da Silva	--	00	01	08	09	Desclassificada
28	Taline Mitiele C. Dias	--	00	03	06	09	Desclassificada
29	Marines I. Bezerra	--	01	00	06	07	Desclassificada
30	Vanessa Soares Forte	--	00	02	05	07	Desclassificada
31	Lucia Adaiane Carvalho	--	02	00	04	06	Desclassificada
32	Aline Cristina Q. Ribeiro	--	--	--	--	--	Ausente
33	Elisangela Cristina Menani	--	--	--	--	--	Ausente
34	Graziely M. A. de Aguiar	--	--	--	--	--	Ausente
35	Marines Bortolini	--	--	--	--	--	Ausente

CARGO: PROFESSOR II

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Cristina Aparecida de Oliveira**	**04**	**05**	**08**	**17**	**Aprovada**
02	**Rosangela da Silva Adami**	**04**	**03**	**09**	**16**	**Aprovada**
03	**Thiago de Oliveira Oneda**	**04**	**04**	**08**	**16**	**Aprovado**
04	**Geziane de S. Lopes**	**03**	**03**	**09**	**15**	**Aprovada**
05	**Mariozan Aparecido Fogaça**	**03**	**04**	**08**	**15**	**Aprovado**
06	**Sebastiao Cândido**	**04**	**04**	**07**	**15**	**Aprovado**
07	**Emerson S. dos S. de Oliveira**	**04**	**03**	**07**	**14**	**Aprovado**
08	**Michele Fernanda M. Leite**	**04**	**04**	**06**	**14**	**Aprovada**
09	**Maria de Fatima de Souza**	**04**	**04**	**06**	**14**	**Aprovada**
10	**Solange A. de M. Paixão**	**02**	**02**	**09**	**13**	**Aprovada**
11	**Solange P. da Silva Lorca**	**04**	**01**	**08**	**13**	**Aprovada**
12	**Renata Almeida**	**03**	**02**	**07**	**12**	**Aprovada**
13	**Luciana Muniz dos Santos**	**02**	**01**	**08**	**11**	**Aprovada**
14	**Ronize Aparecida Chiodi**	**03**	**01**	**07**	**11**	**Classificada**
15	Patricia Queiroz	02	00	07	09	Desclassificada
16	Eunice Cabral Rubio	03	00	05	08	Desclassificada
17	Elam Carla Rodrigues Totti	03	00	05	08	Desclassificada
18	Daniela P. Duarte de Oliveira	00	00	05	05	Desclassificada
19	Daiane Santos Santana	--	--	--	--	Ausente
20	Maria Lucia Mendes	--	--	--	--	Ausente

CARGO: VIGIA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Geovani Carlos dos Santos**	**02**	**03**	**07**	**12**	**Aprovado**

CARGO: ZELADORA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Hilda Conceição Lima**	**02**	**02**	**08**	**12**	**Classificada**
02	**Maria José D. Souza**	**02**	**03**	**07**	**12**	**Classificada**
03	**Elisabete Pedro dos Santos**	**02**	**02**	**07**	**11**	**Classificada**
04	Marta R. de Oliveira Araújo	--	--	--	--	Ausente
05	Valdirene A. Landin	--	--	--	--	Ausente

Nova Santa Helena/MT, 20 de dezembro de 2018.

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 004/2018

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

ERRATA

Excelentíssima Srª. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, para cargos de provimento temporário, **RESOLVE**, com base no Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, publicado no dia 21 de dezembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no Site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, DILVUGAR A ERRATA, conforme segue:

Como se pode observar do documento **RESULTADO DOS RECURSOS FRENTE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A QUANTIDADE DE QUESTÕES COMPOSTA NA PROVA OBJETIVA DO CARGOS DE ENSINO MEDIO,** dos candidatos dos cargos de Agente de Combate a Endemias, Professor I e Professor II, houve a necessidade de correção do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 004/2018 no item 7.3.1 no qual houve um erro de digitação na quantidade de questões da Prova Objetiva e na correção dos erros na soma das pontuações finais e dos candidatos.

Por tais razões, no documento Edital de Abertura e Edital do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 004/2018, onde se lê:

EDITAL:

7.3. Candidatos de Ensino Médio: 7.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Leia-se:

7.3. Candidatos de Ensino Médio: 7.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio será composta de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

Onde se lê:

02	Maiusa Aparecida Soares	01	01	04	05	Reprovada

Leia-se:

02	Maiusa Aparecida Soares	01	01	04	06	Reprovada

Professor I

Onde se lê:

02	Denise Aparecida da Silva	09	03	02	06	19	Aprovada
03	Jessica Aparecida de Oliveira	08	03	01	05	18	Aprovada
04	Alessandra Bortolin dos Santos	04	02	03	08	13	Aprovada
21	Lucimara T. da Silva Vieira	--	01	02	04	08	Reprovada
24	Eliene Oliveira Mendonça	--	01	01	04	07	Reprovada

Leia-se:

02	Denise Aparecida da Silva	09	03	02	06	20	Aprovada
03	Jessica Aparecida de Oliveira	08	03	02	05	18	Aprovada
04	Alessandra Bortolin dos Santos	04	02	03	08	17	Aprovada
21	Lucimara T. da Silva Vieira	--	01	03	04	08	Reprovada
24	Eliene Oliveira Mendonça	--	02	01	04	07	Reprovada

Professor II

Onde se lê:

12	Renata Almeida	03	02	02	12	Aprovada
18	Daniela P. Duarte de Oliveira	00	01	05	06	Desclassificada

Leia-se:

12	Renata Almeida	03	02	07	12	Aprovada
18	Daniela P. Duarte de Oliveira	00	00	05	05	Desclassificada

Nova Santa Helena/MT, 27 de dezembro de 2018.

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 004/2018

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 10.333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 10.333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marta Rezende Gomes**, Atendente, Matrícula Funcional 3686, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o período de 17/12/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, CNPJ 150240450001-73, "PREFEITURA MUNICIPAL"

Torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio e Ambiental Médio Araguaia – CODEMA, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para manutenção de máquinas e equipamentos (Oficina Mecânica) e lavador de veículos, máquinas e equipamentos (Lavador), para o DMER – Secretaria de Infraestrutura, localizado na Avenida Rio Negro, entre as Ruas Paranavaí e Rua Dracena, Bairro Tonetto, Município de Nova Xavantina/MT. Referenciados pelas coordenadas geográficas 14º40´02,04"S/52º21´03,80"W.

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 50/2018

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.509.151-00 e no RG 1392532 SSPGO, residente e domiciliado na Rua Santarém, nº 250, Centro, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com sede na Av. Volta Redonda nº 951, Qd. 256, Lt. 02, Jd. Novo Mundo, em Goiânia-GO, CEP. 74.703-080, representada pelo Sr. Sergio Augusto Ferreira Beltrão, portador do CPF nº 828.469.871-49 e RG nº 4022002 DGPC/GO, a iniciar de imediato a **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO, NOVA XAVANITNA, MT,** conforme projeto básico, planilhas e demais anexos do edital de Tomada de Preços nº 20/2018 e contrato nº. 50/2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 10.334, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 10.334, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de ***Aniela Cargneluti Pit da Veiga*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2017, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; e em conformidade com demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 3º lugar para o cargo de *Enfermeira*; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Aniela Cargneluti Pit da Veiga***, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 019.655.071-82, para exercer em estágio probatório a função de ***Enfermeira***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 1.752/2013 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é oREGISTRO**DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E OUTROS.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQUIDA 79HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6570KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA 1,00 M³ E DA RETROESCAVADEIRA DE 0,20 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MÁXIMA DE 4,37M, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 37/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Agnel Rogério Cardoso Silva,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3992.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 37/2018,** em desfavor do ser-

vidor(a) público(a) municipal ***Agnel Rogério Cardoso Silva***,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3992, *in verbis*:

"***Assim, considerando todo o exposto acima, no que tange a gravidade da conduta adotada pelo servidor, a qual culminou em graves prejuízos para a Administração Pública, primordialmente as crianças usuárias do serviço público, bem como a intenção do servidor em não regularizar sua situação perante a Administração, uma vez que agiu com indiferença perante as orientações da secretaria de educação e também as circunstâncias atenuantes e agravantes destacadas, comprovadas através do conjunto probatório apenso ao processo, faz-se necessária a aplicação da sanção DEMISSÃO, conforme previsão legal.***

Nova Xavantina – MT, 10 de dezembro de 2018"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria.

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Lucinete da Costa,Psicóloga, Matrícula Funcional 525.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 39/2018,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Lucinete da Costa***,Psicóloga, Matrícula Funcional 525, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que a servidora Lucinete da Costa não cometeu nenhuma infração disciplinar é medida que se impõem o arquivamento do presente processo administrativo"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Iria Pereira dos Santos,Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade; ante ao disposto no Ofício 001/2018 da Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 14/2017,determino o arquivamento do feito.

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E OUTROS.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E OUTROS.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CO-**

LHEDORA DE FORRAGENS – ORIUNDAS DE CONTRATO DE REPASSE MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**DELBA VICENTINI CREMASCO-ME**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E COLHEDORA DE FORRAGENS – ORIUNDAS DE CONTRATO DE REPASSE MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 10.335, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 10.335, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a demissão de **Agnel Rogério Cardoso Silva** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

- Considerando a decisão final proferida em 10 de dezembro de 2018 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório Final do Processo Administrativo n.º 037/2018, no sentido de aplicar a sanção de demissão ao servidor; **resolve**:

Art. 1º Demitir a bem do serviço público o servidor público municipal ***Agnel Rogério Cardoso Silva***,brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 975.115-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 632.351.701-97, que exercia a função de Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3992**,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.545/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 10.330, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 10.330, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de **Comissão Permanente de Processo Administrativo**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*., e suas alterações posteriores**,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Comissão Permanente de Processo Administrativo***, composta pelos seguintes membros: **Rhaymura Yasmyn Gomes Abreu -** Presidente – Matrícula Funcional 4266 – GF-70, **Ingrid Sandy Martins Gomes** – Membro - Matrícula Funcional 4102 – GF-70, **Verônica Luz de Sousa da Silva** – Membro - Matrícula Funcional 4260 e **Hérick Bruno Mattos Santos**- suplente– Matrícula Funcional 4258, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A *Comissão Permanente de Processo Administrativo*, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 8.474/2017 e 9.763/2018.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de dezembro de 2018

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 10.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 10.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de **Comissão Permanente de Sindicância**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*., e suas alterações posteriores**,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,*e suas alterações posteriores*,* **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Comissão Permanente de Sindicância***, composta pelos seguintes membros: **Rhaymura Yasmyn Gomes Abreu** – Presidente – Matrícula Funcional 4266 - GF-70, **Verônica Luz de Sousa** – Membro, Matrícula Funcional 4260 – GF-70, **Hérick Bruno Mattos Santos**- Membro– Matrícula Funcional 4258 – GF-70 e **Ingrid Sandy Martins Gomes**- Suplente - Matricula Funcional 4102, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A *Comissão Permanente de Sindicância*, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 8.475/2017 e 9.764/2018.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de dezembro de 2018

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 10.332, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 10.332, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o indeferimento de readaptação de função e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores, de acordo com o Decreto n.º 3.109, de 22 de janeiro de 2017 que *Regulamenta os procedimentos para a realização de Perícias Médicas dos servidores públicos civis do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo como resultado final do *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 21 de dezembro de 2018, pelo médico *Marcus Vinicius Faria Nunes* – CRM 4407 MT, **indeferir a readaptação de função** da(o) servidor(a) público(a) municipal **Wilmar Teixeira de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 353, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com Laudo de Inspeção de Saúde, foi considerado **capaz – apto**, devendo retornar imediatamente ao exercício das suas atribuições junto ao município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 028/2016

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: JOSÉ C. SANTANA - ME;

Objeto: Prorrogação de vigência contratual e reajuste de preço.

Valor Global Estimado: R$ 124.780,00.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Data assinatura: 18/12/2018;

Vigência: 31/12/2019;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. José Cavalcante Santana, representante legal da empresa;

Fiscal de Contrato: Selma de Araujo Amorim e Claudeir Aparecido Rocha.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 004/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA;

Objeto: Prorrogação de vigência contratual.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Data assinatura: 18/12/2018;

Vigência: 31/12/2019;

Valor global do aditivo: reajuste de 6,3325%... Valor estimado por bilhete de passagem:

Item	Descrição dos Serviços/Itinerário	Unidade	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
01	Passagens de ônibus Novo H. do Norte à Cuiabá	Bilhete	505	**201,73**	**101.873,65**
02	Passagens de ônibus Cuiabá à Novo H. do Norte	Bilhete	505	**207,68**	**104.878,40**
03	Passagens de ônibus Juara à Cuiabá	Bilhete	220	**204,89**	**45.075,80**
04	Passagens de ônibus Cuiabá à Juara	Bilhete	220	**208,33**	**45.832,60**
05	Passagens de ônibus Novo H. do Norte à Sinop	Bilhete	55	**89,81**	**4.939,55**
06	Passagens de ônibus Sinop à Novo H. do Norte	Bilhete	55	**93,97**	**5.168,35**

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. MAX WILLIAN DE BARROS LIMA, representante legal da empresa;

Fiscal de Contrato: Selma de Araujo Amorim, Pedro Paulo Paulino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2018

De 14 de dezembro de 2018

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1486086-4 SSP/MT e CPF nº 939. 914.281-72, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de dezembro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2018

De 18 de dezembro de 2018

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 01/12/2018 à 30/12/2018 a servidora **MARISTELA FEYH MAGALHAES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14746611 SSP/MT e do CPF sob o nº. 977.554.431.91, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 941, referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 a 09/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2018

De 18 de dezembro de 2018

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, a servidora **MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17320569 SSP/MT e CPF sob o nº 615.544.991.00, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 894, a partir do dia 28/11/2018 a 25/02/2018, referente aos períodos aquisitivo de 16/12/2015 a 15/12/2016, 16/12/2016 a 15/12/2017 e 16/12/2017 a 15/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2018

De 18 de dezembro de 2018

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 24/12/2018 à 22/01/2019 a servidora **JUZEHILDA DOS SANTOS FONSECA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12519952 SSP/MT e do CPF sob o nº. 650.526.501.59, servidora no cargo de **PROFESSORA 40 HS**, matriculado no DRH sob o nº 79, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2018.

De 17 de dezembro de 2018.

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **CAMILA MARQUES NUNES PEDRIEL HURTADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0635614-1 SSP/MT e CPF nº 569.976.391.00, do cargo de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria de Finanças, criado pelo Art. 29, Inciso IX, da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de dezembro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 51/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA,** a da cédula de identidade Nº 2013592-8 SSP/MT SSP/ MT e CPF N°. 035.068.071-02, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **ZELADORA** Nível Médio, lotada e a disposição da EMEB INOVAÇÃO.
Vigência do Contrato	07/02/2018 a 14/12/2018.

Novo Mundo/MT, 14 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2018

De 17 de dezembro de 2018

"*Dispõe Sobre Nomeação de Conselheira Tutelar, E Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - Nomear a suplente do Conselho Tutelar, Srª **MARILZA PECILIANO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000600025 SSP/MS e do CPF sob o nº. 501.029.311-00, nos termos da Lei Complementar n.º 42/2017, Lei nº 010/1997, Resolução n.º 003/2015 do CMDCA e Lei Federal n.º 12.696/2012, em substituição a Conselheira Membro Titular, Sr.ª SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES, que se encontra em período de férias.

Art. 2º - A Suplente nomeada prestará serviços na Sede do Conselho Tutelar, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2018

De 17 de Novembro de 2018

"*Dispõe Sobre Concessão Da Licença Premio, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1°- CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

RENILTON DOMINGOS FERREIRA SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1792216-0 SSP/MT e CPF sob o nº 020.741. 451.36, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Vigia)**, matriculado no DRH sob o nº 885, para o período de 09/12/2018 à 09/03/2019, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 2012 à 2017.

MARLI APARECIDA BATISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20222632002-5 SSP/MA e do CPF sob o nº 005.443.171.90, servidora efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Vigia),** matriculada no DRH sob o nº 2255, para o período de 22/12/2018 à 21/03/2019, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 2007 à 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Novembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2018

De 14 de dezembro de 2018

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2234421-7 SSP/MT e CPF nº 010.955.

481.74, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de dezembro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2018.

De 14 de dezembro de 2018.

"***Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **EXONERAR**, a Senhora **DENISE ARLENE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1604484-3 SSP/MT e CPF nº 013. 037.211.04, do cargo de ***DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS*****,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de dezembro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 86/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ADRIANA TELES DA SILVA,** a da cédula de identidade Nº 1773121-6 SJSP/ MT e CPF N°. 002.001.671-97, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA** Nível Superior, lotada e a disposição da EMEB INOVAÇÃO.
Vigência do Contrato	16/04/2018 a 21/12/2018.

Novo Mundo/MT, 21 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2018

De 14 de Janeiro de 2018

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001342408 SSP/MS e CPF nº 015.115.741. 35, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de dezembro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2018

De 15 de dezembro de 2018

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
831	Daniela Baumgratz	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal De Administração
3070	Maria Odete Jose Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2018

De 14 de dezembro de 2018

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 03/12/2018 à 02/01/2019 as servidoras:

ALCIELLY VITORINO DE CARLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09944982 SSP/MT e do CPF sob o nº. 978.176.001.04, servidora no cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, matriculada no DRH sob o nº 2060, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019.

LUCIMAR DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 19098901 SSP/MT e do CPF sob o nº. 027.429.091.09, servidora no cargo de **RECEPCIONISTA**, matriculada no DRH sob o nº 900, referente ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2019.

NEIVA MAFINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 39699257 SSP/RS e do CPF sob o nº. 788.499.181.00, servidora no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, matriculada no DRH sob o nº 87, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 03/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 109/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ADRIANA TELES DA SILVA,** portador da cédula de identidade Nº 1773121-6 SSP /MT e CPF. N°. 002.001.671-97, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA, Nível superior, lotado e a disposição da E.M.E.B. "ALCIDES FERREIRA PRIMO"**
Vigência do Contrato	09.07.2018 a 21.12.2018.

Novo Mundo/MT, 21 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 21/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	AGNALDO MACHADO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade Nº 1464798-2 SSP/MT e CPF N°. 019.580.771-51, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de PROFESSOR lotado e a disposição da EMEB DANTE MARTINS DE OLIVEIRA.
Vigência do Contrato	07/02/2018 a 21/12/2018

Novo Mundo/MT, 21 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 113/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ALESSANDRA CRISTINA DIAS, portadora da cédula de identidade Nº 1778288-0 SSP/MT e CPF N°. 014.903.361-33, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de ZELADORA lotada e a disposição da EMEB DANTE MARTINS DE OLIVEIRA.
Vigência do Contrato	01/08/2018 a 14/12/2018.

Novo Mundo/MT, 14 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 42/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ALINE PINHEIRO,** portadora da cédula de identidade Nº 2176404-2 SSP/MT e CPF. N°. 026.137.181-96, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA, Nível superior, lotado e a disposição da E.M.E.B. "ALCIDES FERREIRA PRIMO"**
Vigência do Contrato	07.02.2018 a 21.12.2018

Novo Mundo/MT, 21 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 122/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANDERSON VICENZI,** portador da cédula de identidade Nº 1944120-7 SSP/MT e CPF N°. 039.650.711-57, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da SME.
Vigência do Contrato	03/09/2018 a 19/12/2018

Novo Mundo/MT, 19 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 22/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANTONIO BRAZ DE SOUSA FILHO,** portador da cédula de identidade Nº 2687995-6 SEJSP/MT e CPF N°. 279.196.413-49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da SME.
Vigência do Contrato	19/02/2018 a 19/12/2018

Novo Mundo/MT, 19 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 107/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANTONIA MOURA SANCHES,** portador da cédula de identidade Nº 3015782-0 SSP/MT e CPF N°. 422.255.072-87, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSOR** lotado e a disposição da **EMEB SÃO JOÃO.**
Vigência do Contrato	26/06/2018 a 21/12/2018.

Novo Mundo/MT, 21 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LEONARDO MEDINA SCHEMMER,** portadora da cédula de identidade Nº 2587881-6 SSP/MT e CPF N°. 054.203.701-74, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (vigia), Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo" em substituição ao Servidor Adilson de Jesus Biazoto que se encontra de férias com carga horária corresponde a 30 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 954,00(Novecentos e Cinquenta e Quatro reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/12/2018 a 18/01/2019.

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**VALTECIR MARTINS CUNHA,** portador da cédula de identidade Nº 1042901-8 SJ/MT e CPF N°. 771.051.841-91, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (vigia), Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo" Em substituição a Servidora Marli Aparecida Batista que se encontra de licença prêmio, com carga horaria a carga horária de 30 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**22/12/2018 a 21/03/2019.**

Novo Mundo/MT, 22 de dezembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DANIELA DE FATIMA LEITE MADUREIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2820787-4 SSP/MT e CPF N°. 043.388. 531-90 brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Fica através da presente Cláusula, alterado o período do contrato que é de 11.09.2018 á 11.11.2018 e passara a ser de 11.09.2018 á 21.12.2018.

Novo Mundo/MT, ao 11 de Novembro de 2018**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 69/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANDRESSA GARCIA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade Nº 1820696-4 SSP/PR e CPF N°. 046.435.371.83, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público de contratação de **PROFESSOR PEDAGOGO,** a serem desempenhadas as funções junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Ação Social.
Vigência do Contrato	01/03/2018 a 01/11/2018.

Novo Mundo/MT, 01 de novembro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DANIELA DE FATIMA LEITE MADUREIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2820787-4 SSP/MT e CPF N°. 043.388. 531-90 brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Fica através da presente Cláusula, alterado o período do contrato que é de 11.09.2018 á 02.10.2018 e passara a ser de 11.09.2018 á 11.11.2018.

Novo Mundo/MT, ao 25 de Outubro de 2018**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE 001/2018 PROCESSO: 074/2018 TIPO: MENOR PREÇO CRITÉRIO: DESCONTO/TARIFA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 001/2018

PROCESSO: 074/2018

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO: Desconto/Tarifa

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Convite 001/2018, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **12 de Dezembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.** Sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR
METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS-ME	22.817.081/ 0001-50	01	98%

VALOR TOTAL: 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DAS INSCRIÇÕES.

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 22 de Dezembro de 2018.

GILVAN VIEIRA LUZ

Presidente da Comissão Permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 08 AO CONTRATO Nº 05/2015

Aditivo nº 08 ao Contrato 05/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado**: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - CNPJ 26.804.377/0001-97.** Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as características e especificações técnicas previstas no Anexo I e Anexo II, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. **Prazo: 28/12/2018 A 28/06/2019; Valor R$78.901,86 global,** sendo da Secretaria de Finanças o valor de R$ 16. 181,28 e da administração R$ 62.720,58. Departamento de Licitações e Contratos. Em 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RETIFICAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01-2018- SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída através da Portaria nº 609/2018, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, e,

CONSIDERANDO que não foram inseridos os conteúdos de Matemática para o Ensino Médio e Superior,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o teor de Matemática do ANEXO II, conforme segue:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVAS OBJETIVAS

MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	CONTEUDO ENSINO MÉDIO	CONTEUDO NIVEL SUPERIOR
Ø As 4 operações fundamentais; Ø Porcentagem; Ø Juros simples; Ø Equação do 1º grau; Ø Resolução de problemas; Ø Unidade de medidas; Ø Geometria; Ø Raciocínio Lógico;	Ø Porcentagem; Ø Juros simples; Ø Equação do 1º grau; Ø Resolução de problemas; Ø Unidade de medidas; Ø Geometria; Ø Raciocínio Lógico; Ø Frações; Ø Sequências (números, figuras e letras)	Ø Álgebra: Números e Funções (Variação de Grandeza); Ø Geometria e Medidas Planas; Ø Análise de Dados (Estatística); Ø Raciocínio Lógico.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este Processo Seletivo Simplificado.

Pedra Preta, 27 de dezembro de 2018.

Semy Mendes de Freitas

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 02 - 2018 INSCRITOS - SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, **Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria Nº 609/2018, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, torna público o que segue:

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

II – Para interposição de recurso contra a Relação de inscritos o Candidato deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação até as 17h00minh do dia 31/12/2018.

Pedra Preta, 27 de dezembro de 2018.

Semy Mendes de Freitas Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018

ANEXO ÚNICO

LISTA GERAL DE INSCRIÇÕES

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CPF	DATA NASCIMENTO	LOCALIDADE
1	ROSÂNGELA MOREIRA DE CARVALHO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	411.629.941-34	20/03/1969	SEDE
2	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	MOTORISTA	858.936.761-49	03/05/1978	SEDE
3	MARIA SUELY BORGES	CONTÍNUA/MERENDEIRA	483.459.111-53	22/07/1969	SEDE
4	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	MOTORISTA	011.575.121-19	26/05/1986	VILA GARÇA BRANCA
5	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	007.889.221-06	01/09/1974	VILA GARÇA BRANCA
6	VALDELY JOSE DE MELO	MOTORISTA	487.432.081-34	09/03/1962	SEDE
7	JEISIANE ARAUJO TAVARES	CONTÍNUA/MERENDEIRA	055.268.781-20	22/12/1994	VILA GARÇA BRANCA
8	MARCELA NUNES DA SILVA	MONITOR	062.746.881-02	29/07/1995	VILA GARÇA BRANCA
9	TANIA REGINA DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	002.550.981-03	06/06/1979	VILA GARÇA BRANCA
10	CICERO DA SILVA CALISTO	MOTORISTA	353.365.101-06	07/07/1959	ESCOLA RUI BARBOSA - ASSENT. MONTE AZUL
11	VERA LUCIA FERNANDO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	048.493.209-88	10/08/1974	VILA GARÇA BRANCA
12	CINEIDE DA SILVA LIMA	MONITOR	550.076.271-00	10/02/1971	SEDE
13	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	030.357.489-50	20/04/1979	VILA GARÇA BRANCA
14	MARCIA DE OLIVEIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	017.561.891-70	20/02/1986	SEDE
15	AURO FERREIRA DE ABREU	MOTORISTA	424.192.041-15	10/02/1968	SEDE
16	ANTONIA MARIA DE LIMA	MOTORISTA	495.508.611-04	13/06/1973	SEDE
17	SALVADOR DE MORAES LIMA	MOTORISTA	314.608.281-00	28/12/1965	SEDE
18	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	046.617.321-03	07/10/1989	SEDE
19	JOSUE ALVES NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA	621.145.901-78	25/09/1974	SEDE
20	CARMELITA SILVEIRA DE SOUZA CARVALHO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	632.620.611-15	07/05/1968	SEDE
21	NATALIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	052.406.611-62	26/10/1992	VILA GARÇA BRANCA
22	DINALVA SOARES MARTINS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	630.567.711-53	15/09/1975	SEDE
23	SHUIMARA ALVES PEREIRA	MONITOR	066.307.551-38	16/03/1998	SEDE
24	ODIMILSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	551.339.321-20	21/04/1970	ESCOLA RUI BARBOSA - ASSENT. MONTE AZUL
25	SHIRLEY PEREIRA DE SOUSA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	003.003.201-67	15/06/1979	ESCOLA RUI BARBOSA - ASSENT. MONTE AZUL
26	ALIETE PEREIRA DE ANDRADE	CONTÍNUA/MERENDEIRA	325.965.372-49	15/06/1962	VILA GARÇA BRANCA
27	LILIANE ESTROZI CORREIA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	027.550.291-02	15/05/1984	SEDE
28	JHEINY KERSIA ALENCAR MOURA	MONITOR	061.561.581-38	16/06/2000	SEDE
29	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	060.646.831-55	01/12/1996	SEDE
30	SORAIA MOREIRA ALVES	CONTÍNUA/MERENDEIRA	707.655.291-49	31/08/1982	SEDE
31	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	892.697.801-04	25/02/1980	SEDE
32	CRIGINA CRISTINA MOHR	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	994.705.271-00	11/08/1982	SEDE
33	VALTER LEAL DE BRITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	008.032.841-52	26/05/1982	SEDE
34	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	013.811.841-89	19/02/1984	SEDE
35	CRISTINA SOUSA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	535.091.101-53	11/10/1971	ESCOLA RUI BARBOSA - ASSENT. MONTE AZUL
36	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR HISTÓRIA	032.178.051-51	10/04/1989	SEDE
37	ROBERTO DE SOUSA ALENCAR	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	305.722.583-72	07/11/1966	SEDE
38	MARIA GORETE DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	000.842.491-88	10/10/1957	ESCOLA MARECHAL RONDON - VILA NOVA ARAÇATUBA
39	GILVANIA NEVES ROCHA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	828.246.141-53	19/08/1976	SALA ANEXA/VALE DO PRATA
40	VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO	MONITOR	036.000.801-13	14/03/1986	SALA ANEXA/VALE DO PRATA
41	ELEN CORRÊA DE SOUSA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	053.886.161-42	29/04/1987	SEDE

42	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	MONITOR	037.963.651-40	22/02/1986	SEDE
43	LEONIR JACINTO DE FREITAS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	018.545.758-48	28/08/1952	SEDE
44	MARIA DO CARMO DE SOUZA	MONITOR	621.269.461-34	20/01/1691	SEDE
45	EVA MARIA DE ALENCAR MOURA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	004.376.511-42	28/01/1981	SEDE
46	VANIA CRISTINA AROCA GALVES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	181.464.758-92	16/12/1971	SEDE
47	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	020.477.491-82	02/11/1983	SEDE
48	LARA PATRICIA FERREIRA CABRAL SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	021.587.771-33	22/10/1985	SEDE
49	CILVANA FRANCISCA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	006.586.431-00	20/08/1980	SEDE
50	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	040.948.291-99	16/08/1986	SEDE
51	ZOROBABEL FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	345.322.691-72	12/10/1964	VILA GARÇA BRANCA
52	MEURY HELLEN SA DA SILVA	MONITOR	026.601.341-46	06/09/1989	SEDE
53	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	MONITOR	038.462.781-14	06/10/1993	ESCOLA MARECHAL RONDON - VILA NOVA ARAÇATUBA
54	ANA PAULA DA SILVA	MONITOR	756.906.081-49	04/12/1991	SEDE
55	LUIZANGELA MACHADO DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	976.320.901-34	16/06/1981	SEDE
56	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	913.358.761-20	24/08/1980	SEDE
57	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	631.604.121-72	10/05/1976	SEDE
58	JANE SANTOS DE CAMARGO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	005.068.611-98	24/06/1976	VILA GARÇA BRANCA
59	VALERIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	000.235.771-26	19/06/1983	SEDE
60	SANDRA REGINA DE LIMA	MONITOR	929.623.271-68	17/02/1979	SEDE
61	MARCIA DA SILVA REZENDE	MONITOR	053.365.431-95	21/08/1996	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
62	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	266.096.901-97	09/04/1965	SEDE
63	PAMELA CORDOVA BECKER	MOTORISTA	729.880.371-91	06/08/1987	SEDE
64	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	020.059.811-25	01/03/1985	SEDE
65	LINDALVA GONÇALVES RAMOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	649.158.243-49	07/06/1976	SEDE
66	CASTORINA GONÇALVES RAMOS	MONITOR	732.696.203-06	17/01/1975	SEDE
67	ESPEDITO RAMOS DE LIMA	MONITOR	072.510.543-70	05/02/2000	SEDE
68	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA	010.939.101-27	04/03/1987	SEDE
69	VANESSA TATIANE DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	982.098.171-91	12/04/1983	SEDE
70	EDVANIA TAVARES DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	003.923.235-24	02/06/1975	VILA GARÇA BRANCA
71	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	024.073.661-31	21/09/1986	VILA GARÇA BRANCA
72	LAUDIA BORGES MENDONÇA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	886.606.181-04	01/03/1977	SEDE
73	JOSE ROBERTO DA SILVA CUNHA	MOTORISTA	559.352.901-97	18/08/1972	SEDE
74	FLAVIA ALMEIDA DE JESUS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	002.982.971-24	26/01/1985	SEDE
75	SIMONE MELANIA DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	994.238.711-00	18/10/1976	SEDE
76	FERNANDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA	032.879.761-84	26/05/1987	SEDE
77	CAIO BARBOSA MATIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	068.281.811-90	23/08/1999	SEDE
78	KARINE FREITAS PROTO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	847.449.601-20	21/08/1978	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
79	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	PROFESSOR MATEMÁTICA	984.380.501-15	21/05/1981	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
80	ANA VIVIA HECK CAMPOS RIBEIRO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	020.215.611-78	13/10/1989	SEDE
81	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR GEOGRAFIA	631.312.931-87	27/10/1974	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
82	VALESKA INÁCIO SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	062.435.671-09	03/03/2000	ESCOLA MARECHAL RONDON - VILA NOVA ARAÇATUBA
83	MARINETE DOS SANTOS	MONITOR	035.354.091-95	23/11/1991	ESCOLA MARECHAL RONDON - VILA NOVA ARAÇATUBA
84	GESSICA APARECIDA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	045.330.721-35	07/04/1992	SEDE

85	CLEITON FERREIRA DOS ANJOS	MONITOR	061.720.341-54	10/11/2000	SEDE
86	GEISA LOPES	MONITOR	019.645.925-77	05/02/1982	SEDE
87	RAYANE DE BAIRROS DOS SANTOS	MONITOR	052.577.751-23	26/02/1995	SEDE
88	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	704.687.371-20	07/02/1984	SEDE
89	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	700.872.131-50	17/07/1993	SEDE
90	LUIZ FERNANDO DE SOUZA BARBOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	058.891.651-00	13/12/1995	VILA GARÇA BRANCA
91	LENY ARAUJO DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	911.394.141-00	06/12/1979	SEDE
92	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	029.561.211-89	23/10/1980	SEDE
93	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	030.791.701-05	06/09/1983	SEDE
94	FRANCY DA COSTA MONTEIRO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	044.153.583-65	15/12/1987	SEDE
95	VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	MONITOR	700.508.181-12	28/04/1994	SEDE
96	JUCINEIDE ANCHIETA DE FREITAS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	730.347.201-06	04/07/1976	ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO
97	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	847.668.161-53	14/11/1971	SEDE
98	ROSÂNGELA FRANCISCA REZENDE	CONTÍNUA/MERENDEIRA	631.537.691-68	01/05/1973	SEDE
99	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA	MONITOR	052.603.671-03	31/10/1992	VILA GARÇA BRANCA
100	LAIS CRISTINA GIMENES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	024.399.541-52	03/08/1989	SEDE
101	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	604.280.661-00	11/04/1973	SEDE
102	SIMONE GENTIL DA SILVA	PROFESSOR HISTÓRIA	021.911.611-38	21/08/1987	SEDE
103	VANESSA DE SOUZA MELLO	MONITOR	927.712.111-49	20/01/1981	SEDE
104	KANANDA FERREIRA LEAL	MONITOR	053.827.631-27	10/07/1995	SEDE
105	LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	401.082.058-60	19/03/1991	SEDE
106	JOANA PECHEFIST	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	690.454.881-91	20/06/1979	SEDE
107	RUBIENE GONÇALVES COSTA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	981.339.181-20	22/04/1982	VILA GARÇA BRANCA
108	SIMONE CORREA DA CRUZ	MONITOR	632.620.531-04	10/02/1976	SEDE
109	MARIA APARECIDA FILHA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	708.768.091-90	22/02/1972	SEDE
110	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	MONITOR	000.497.311-90	22/10/1977	SEDE
111	WESLAINE SANTOS DA SILVA	MONITOR	053.772.091-09	31/08/1996	SEDE
112	ADAIR DA SILVA	MONITOR	001.381.221-13	07/03/1983	SEDE
113	MAURO FRANSSUHA GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR HISTÓRIA	052.741.041-18	30/10/1993	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
114	ARLINDO DE LOURDES VIANA	MOTORISTA	941.058.471-04	08/12/1983	SEDE
115	KELEN SILVA SOUZA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	009.809.141-75	19/11/1985	SEDE
116	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	097.709.918-05	11/03/1968	SEDE
117	JANAINA DAS CHAGAS SANTOS	MONITOR	018.182.219-93	25/10/1975	SEDE
118	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	025.603.681-02	13/08/1986	SEDE
119	ROSELY RODRIGUES DE LIMA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	008.234.711-52	11/02/1984	SEDE
120	KELVIA KARINE DE OLIVEIRA CARDOSO	MONITOR	025.532.841-95	14/12/1987	SEDE
121	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	172.511.268-00	08/10/1972	SEDE
122	MARIA DO SOCORRO SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	692.162.236-34	27/08/1967	SEDE
123	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	966.207.812-68	31/05/1988	SEDE
124	REGINA MARTINS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	016.543.841-00	19/10/1983	VILA GARÇA BRANCA
125	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA F. ALVES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	033.889.311-35	10/11/1993	SEDE
126	CINTIA SANTOS FERREIRA BORGES	MONITOR	029.905.721-63	31/03/1989	SEDE
127	GLEICIMAR DA MATA FURTADO B. LOPES DA SILVA	MONITOR	026.567.981-83	15/06/1989	SEDE

128	LUZIANA BIBIANO DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA	MONITOR	052.934.241-30	14/12/1994	SEDE
129	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	485.605.611-53	09/06/1969	SEDE
130	CELIO LIMEIRA DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	007.666.731-62	05/06/1984	SEDE
131	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	998.612.161-20	15/09/1981	SEDE
132	HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA	074.413.641-59	13/04/1999	SEDE
133	ODETE MARIA LARIOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	866.858.131-72	03/05/1959	SEDE
134	LUCENY ROSA PAES ARAUJO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	384.435.971-00	10/10/1965	SEDE
135	SIMONE DE LIMA	MONITOR	001.035.801-31	23/02/1981	SEDE
136	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	MOTORISTA	627.829.911-91	22/03/1974	SEDE
137	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	921.861.221-20	28/10/1980	SEDE
138	MARIA APARECIDA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	729.705.371-68	23/11/1968	SEDE
139	JULIA MARIA SILVA REZENDE	CONTÍNUA/MERENDEIRA	061.086.971-05	23/06/1999	SEDE
140	BRUNA FEITOSA GUIMARÃES	MONITOR	062.079.911-09	19/01/1997	SEDE
141	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	632.606.461-91	05/07/1974	SEDE
142	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	996.018.001-82	04/12/1980	VILA GARÇA BRANCA
143	FATIMA NARA ASSUNÇÃO ARAUJO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	011.903.036-55	12/09/1972	VILA GARÇA BRANCA
144	IZABEL AMELIA DA SILVA SANTOS	MONITOR	056.525.854-04	20/10/1978	VILA GARÇA BRANCA
145	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	001.554.391-97	09/04/1982	SEDE
146	SOUVENIR BORGES FURTADO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	002.675.361-86	13/01/1977	SEDE
147	MARLI APARECIDA BARAZZETTE	MONITOR	027.601.611-45	08/04/1974	SEDE
148	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	814.030.119-15	13/06/1975	SEDE
149	TATIANA CAMPOS	MONITOR	007.633.231-44	14/07/1984	SEDE
150	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	MONITOR	053.706.811-20	16/07/1995	SEDE
151	PAULA KARINE SOARES DOMINGOS	MONITOR	040.415.061-66	10/04/1995	SEDE
152	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	009.618.791-30	13/02/1980	SEDE
153	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	720.003.841-53	27/07/1983	SEDE
154	JULIANA TEIXEIRA CARVALHO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	037.608.511-85	27/10/1991	SEDE
155	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	005.854.041-51	06/10/1982	SEDE
156	WERISLAINY AGDA BUENO	MONITOR	027.145.471-76	24/02/1987	VILA GARÇA BRANCA
157	LUCIMAR BATISTA FERMINO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	931.474.499-04	12/05/1971	SEDE
158	MARLI DA SILVA	MONITOR	010.471.961-31	11/11/1985	SEDE
159	SILVANIA MARIA SANTANA	MONITOR	724.755.956-04	16/11/1970	SEDE
160	ANDREIA BOCOLI SOARES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	627.867.761-04	01/04/1976	SEDE
161	JUCICLEIA DUARTE DE SOUZA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	016.717.911-00	19/12/1986	SEDE
162	MARIA DE JESUS ALENCAR	CONTÍNUA/MERENDEIRA	511.878.501-44	18/07/1968	VILA GARÇA BRANCA
163	JOICE ALENCAR SIQUEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	054.708.961-96	21/08/1995	VILA GARÇA BRANCA
164	EVERLANE PEREIRA DA SILVA	MONITOR	601.482.723-47	18/09/1986	SEDE
165	DALIANA CARDOSO DE BRITO	MONITOR	023.973.441-65	05/01/1986	SEDE
166	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	692.904.821-68	15/06/1980	SEDE
167	ELIZABETE ROSA PEREIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	903.005.301-10	26/11/1980	SEDE
168	ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	447.279.921-91	20/12/1967	VILA GARÇA BRANCA
169	MARIA LUCIANA DE GOIS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	568.738.081-72	14/12/1973	SEDE
170	OLIMPIA TAINARA PEREIRA A. ROCHA SALOMÃO	MONITOR	030.141.241-33	21/07/1989	SEDE

171	CICERA CORDEIRO DOS ANJOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	395.114.481-53	21/04/1967	SEDE
172	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	024.822.671-10	26/11/1987	SEDE
173	FATIMA SIMONE BATISTA RAMALHO	MONITOR	032.041.311-06	08/01/1993	SEDE
174	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	MONITOR	042.704.131-74	26/08/1991	SEDE
175	GABRIEL FHELIPE JORCELINO DOMINGOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	066.520.081-14	24/06/1999	SEDE
176	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	925.649.331-49	25/10/1979	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
177	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	903.822.341-20	16/11/1979	SEDE
178	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	823.317.741-53	08/09/1978	SEDE
179	THALITA FONSECA CARVALHO	MONITOR	011.440.511-50	25/06/1987	SEDE
180	TEONILIO ROCHA FILHO	MOTORISTA	571.807.411-91	15/06/1973	SEDE
181	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA ROCHA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	869.985.361-00	09/06/1979	SEDE
182	ANALUZIA INNOCENCIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	009.677.971-36	10/12/1982	SEDE
183	PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	003.018.161-58	02/07/1984	SEDE
184	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	838.653.651-91	04/08/1975	SEDE
185	ELISANGELA SOUZA BERTOLINO DE OLIVEIRA	MONITOR	027.550.321-62	04/07/1988	SEDE
186	ALICE LARA DE FARIA	MONITOR	004.615.061-73	10/04/1989	SEDE
187	LUIZ ANTONIO BRUNO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	025.963.791-20	24/09/1990	SEDE
188	JOCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	CONTÍNUA/MERENDEIRA	031.359.311-61	14/06/1986	SEDE
189	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	MONITOR	631.322.491-49	04/08/1975	VILA GARÇA BRANCA
190	PERCILIA MARIA DE SOUZA MACIEL	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	823.406.331-68	03/09/1975	SEDE
191	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	559.398.211-20	03/04/1973	SEDE
192	GLENDHA AUANE CASTILHO	MONITOR	058.927.681-63	19/09/1996	SEDE
193	MAYLANA VITORIA CASTILHO	MONITOR	063.332.401-92	04/10/2000	SEDE
194	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS VIDOTTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	795.171.531-04	29/12/1977	SEDE
195	NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	044.440.311-66	12/08/1992	SEDE
196	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	CONTÍNUA/MERENDEIRA	790.676.081-72	20/05/1973	SEDE
197	APARECIDA DAS GRAÇAS CABRAL MARTINS MOURA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	014.743.461-03	15/04/1978	SEDE
198	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	932.020.161-72	28/10/1973	SEDE
199	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	014.383.761-38	06/07/1978	SEDE
200	MARILZA GONÇALVES PAULINO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	019.614.841-37	30/05/1984	SEDE
201	MARIA LUCIA DE MELO CUNHA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	481.986.411-49	21/06/1967	SEDE
202	JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA	MONITOR	045.731.621-78	08/01/1993	SEDE
203	DAIANE TEIXEIRA BRITO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	701.397.221-57	20/09/1994	SEDE
204	SILVANIA VILELA DE CARVALHO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	592.954.491-34	11/08/1972	SEDE
205	LUCIANA HARTT	MONITOR	878.147.221-87	13/09/1974	SEDE
206	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	049.347.801-90	20/08/1991	SEDE
207	MARIA MADALENA GONÇALVES	PROFESSOR HISTÓRIA	691.934.281.20	30/09/1974	SEDE
208	STEFANY ALVES WANDERLEY	MONITOR	035.393.721.56	09/07/1993	SEDE
209	LUCENILDA REAL CHAVES	CONTÍNUA/MERENDEIRA	029.853.801.62	06/10/1985	VILA GARÇA BRANCA
210	JULIANA RUFINO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	033.372.341.20	11/08/1990	SEDE
211	DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	MONITOR	029.284.621-55	07/07/1987	SEDE
212	ELSON LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	378.191.271-04	04/10/1966	VILA GARÇA BRANCA
213	IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES	MONITOR	038.160.741-03	10/08/1993	VILA GARÇA BRANCA

214	EUNICE ISAIAS DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	208.135.621-04	25/02/1960	SEDE
215	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	362.749.091-68	26/05/1966	SEDE
216	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	046.527.391-25	02/05/1992	SEDE
217	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	006.284.101-74	01/03/1984	SEDE
218	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	018.893.741-21	18/07/1975	SEDE
219	ELISIANA MUNIZ DA SILVA	MONITOR	054.407.411-43	05/05/1998	SEDE
220	ALEXSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	054.578.961-37	12/04/1993	SEDE
221	ANAIDE SILVEIRA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	939.071.921-68	20/05/1978	SEDE
222	NARA RENATA ALVES FERREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	062.796.881-35	20/04/1998	SEDE
223	LUZIA DIAS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	031.910.831-70	30/08/1977	VILA GARÇA BRANCA
224	YONES RAMIRES GONÇALVES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	452.665.221-00	16/04/1968	SEDE
225	ELIDA FERREIRA LACERDA	MOTORISTA	799.399.101.-34	21/11/1969	SEDE
226	DANRLEY ARAUJO CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	051.781.361-01	27/04/1995	SEDE
227	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	009.427.531-94	13/02/1985	SEDE
228	SIDVAL ALVES GONÇALO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	010.203.161-44	29/06/1982	SEDE
229	DEBORA JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	001.469.451-40	09/12/1981	SEDE
230	LARISSA CARVALHO DA SILVA	MONITOR	061.759.691-38	20/10/2000	SEDE
231	CRISTIANE DA MATA BATISTA	MONITOR	004.413.701.01	28/10/1983	SEDE
232	ALINE ROSA DA CRUZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA	042.447.471-92	03/09/1990	SEDE
233	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	035.505.581-39	14/07/1986	SEDE
234	WENDER LUIS ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	061.509.641-75	06/06/2000	SEDE
235	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	036.986.841-28	24/04/1991	SEDE
236	LEIDE DAIANE DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	329.498.668-83	22/07/1984	VILA GARÇA BRANCA
237	YGOR FERREIRA LUSTOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	061.073.611-62	20/03/1999	SEDE
238	BETHANIA PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	MONITOR	055.679.231-98	20/04/1996	SEDE
239	LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA	MONITOR	353.368.381-87	17/11/1965	SEDE
240	SUZANA DE JESUS CESAR	CONTÍNUA/MERENDEIRA	014.528.551-02	26/08/1984	SEDE
241	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	024.042.121-33	01/06/1983	VILA GARÇA BRANCA
242	ELIANE CAROLINEDA COSTA PEREIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	040.175.661.03	03/03/1992	SEDE
243	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	MONITOR	990.125.021-87	12/12/1975	SEDE
244	TIAGO DE CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	022.534.471.88	27/10/1986	SEDE
245	WANDERLEA MESSIAS DE ARAUJO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	390.129.132-68	07/07/1968	SEDE
246	LOURDES ALVES DE LIMA	MONITOR	004.643.051-28	23/03/1983	SEDE
247	CASSIO BRUNO DE SOUZA ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	061.116.921-51	18/11/1998	SEDE
248	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	029.949.911-10	05/03/1988	SEDE
249	DENIVAN BALEEIRO BONADIO	PROFESSOR MATEMÁTICA	050.603.811-45	21/04/1994	SEDE
250	CAIO CESAR DE SOUZA ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	051.061.881-21	06/09/1997	SEDE
251	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	350.630.412-72	23/01/1970	SEDE
252	ADEMILSON BANDEIRA DE GOIS	MOTORISTA	927.089.601-30	04/11/1971	SEDE
253	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	026.419.931-63	25/09/1983	SEDE
254	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	026.422.811-16	01/08/1987	SEDE
255	VANIA DE SOUZA RODRIGUES	CONTÍNUA/MERENDEIRA	013.656.131-43	25/05/1985	SEDE
256	CAMILLA SIQUEIRA PINTO	MONITOR	061.307.301-01	04/02/2001	SEDE

257	PAULO VITOR DA SILVA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	059.021.621-06	24/08/1994	SEDE
258	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	023.703.381-05	21/09/1986	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
259	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	054.487.291.69	08/12/1992	SEDE
260	LARISSA CRISTINA DE JESUS SALUSTIANO	MONITOR	054.226.691-18	18/08/1997	VILA GARÇA BRANCA
261	GUSTHAVO EDDUARDO CORREA DA COSTA	PROFESSOR HISTÓRIA	054.469.781-29	24/04/1995	SEDE
262	CIDICLEIA ANTONIA PEREIRA MEDINA	MONITOR	056.577.041-18	19/07/1996	SEDE
263	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE O.SILVA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	019.064.081-22	06/03/1986	SEDE
264	CAMILA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	049.232.701-79	20/08/1992	SEDE
265	MARIA ISAURA MATIAS DA FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	531.652.251-68	13/07/1973	SEDE
266	NATALIA BANDEIRA BERBEL	MONITOR	062.303.961-30	06/10/2000	SEDE
267	SERGINO INÁCIO SALVADOR NETTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	066.728.991-70	25/07/2000	SEDE
268	MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA DANTAS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	890.928.801-91	22/11/1976	SEDE
269	EDNEIA SECOTTI	CONTÍNUA/MERENDEIRA	022.322.841-90	20/11/1979	SEDE
270	ANA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	014.173.141-92	16/11/1984	VILA GARÇA BRANCA
271	ROSINEIDE ROSA MIRANDA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	885.346.421-68	17/06/1980	SEDE
272	ANA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	MONITOR	020.583.581-39	30/11/1987	SEDE
273	MARIANA GUIMARÃES DE SOUZA	MONITOR	061.854.741-07	07/03/1998	SEDE
274	MARIA HELENA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	395.110.901-78	30/06/1966	SEDE
275	VERA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	014.303.101-54	05/11/1979	SEDE
276	TAMIRES JORDANA GOMES	CONTÍNUA/MERENDEIRA	036.338.511-86	18/11/1989	SEDE
277	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	345.545.481-04	02/03/1962	SEDE
278	HILDA FILIDE NASCIMENTO DA SILVA	MONITOR	097.722.089-38	29/03/1995	SEDE
279	PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTOS	MONITOR	062.139.941-81	05/03/2000	SEDE
280	JOHNNY RENATO MENDONÇA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	030.460.451-82	20/12/1988	SEDE
281	ANA MARIA SANTOS SILVA	MONITOR	021.148.321-47	13/07/2000	SEDE
282	DIELLEN TAMARA DE FARIA SOUZA	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	045.006.121-30	25/04/1994	SEDE
283	GABRIELA DA SILVA MARQUES MENEGUSSI	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	036.100.131-25	26/11/1990	SEDE
284	REGIANE DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	022.565.691-44	05/05/1988	SEDE
285	ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	040.671.301-47	24/04/1990	SEDE
286	VALERIA GONCALVES NASCIMENTO ALVES	MONITOR	967.428.281-53	10/09/1974	SEDE
287	PAULO SERGIO RAMALHO FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	032.041.321-70	30/01/1999	SEDE
288	MARIVAINE OLIVEIRA DIAS	MONITOR	061.158.891-97	24/08/1998	SEDE
289	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	919.754.921-53	07/07/1981	SEDE
290	RILDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	531.924.941-15	06/12/1971	SEDE
291	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR	049.126.441-02	25/06/1992	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
292	MARIA JULIA MOREIRA BORGES	MONITOR	053.197.361-18	04/01/2000	SEDE
293	RAQUEL MOREIRA BORGES	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	621.127.161-15	15/05/1975	SEDE
294	WALLAS KELWIN DE FREITAS SOARES	MONITOR	061.953.731-09	01/11/1999	SEDE
295	ROSANE MARÇAL DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	702.981.871-75	14/07/1987	SEDE
296	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	006.338.031-54	22/09/1985	SEDE
297	ELLENCLEIA ALVES DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	012.751.841-03	01/01/1984	SEDE
298	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	032.341.111-89	17/01/1981	SEDE
299	VALERIA DA CRUZ OLIVEIRA	MONITOR	046.166.961-79	22/04/1992	SEDE

300	RONALDO BONADIO	PROFESSOR GEOGRAFIA	013.276.251-05	06/05/1985	SEDE
301	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	277.697.848-08	08/08/1978	SEDE
302	MARLY JULIO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	993.320.191-34	10/08/1977	SEDE
303	TATIANE DO CARMO COSTA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	047.320.661-78	04/05/1992	SEDE
304	VALDIR PANTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	650.721.541-49	19/01/1973	SEDE
305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	631.313.071-53	10/07/1972	SEDE
306	NATALIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO	MONITOR	057.332.551-02	04/02/1998	SEDE
307	SILVANIA ALVES DE SOUZA SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	531.608.861-15	06/08/1970	SALA ANEXA/VALE DO PRATA
308	FERNANDA SILVEIRA SANTOS	MONITOR	061.554.781-80	15/07/2000	SEDE
309	VERA LUCIA PONCIANA DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	002.777.741-36	08/06/1966	SEDE
310	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	MONITOR	040.691.161-41	21/08/1993	SEDE
311	MARIA CRISTINA DE LIMA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	654.812.751-04	06/08/1974	SEDE
312	MARIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	004.666.371-10	10/07/1983	SEDE
313	JHONAT DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	035.774.921-98	16/07/1989	SEDE
314	VALERIA CRISTINA LEMES PERES	CONTÍNUA/MERENDEIRA	866.484.111-04	04/03/1981	SEDE
315	NEIDELY FERREIRA LEMES	MONITOR	353.493.791-00	29/09/1964	SEDE
316	THAIZ TEODORO DOS SANTOS	MONITOR	059.392.351-07	26/06/1997	SEDE
317	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	MONITOR	048.328.621-46	06/11/1997	SEDE
318	EDINELSON DA SILVA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	610.415.143-44	25/12/1992	SEDE
319	MARIA JAIMARA PINHO FARIAS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	059.406.673-50	01/04/1992	VILA GARÇA BRANCA
320	FERNANDA MOURA COSTA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	019.414.123-35	28/07/1980	SEDE
321	EDNA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR	009.628.261-46	04/09/1982	SEDE
322	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	706.229.574-49	30/11/1970	SEDE
323	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	AGENTE DE VIGILÂNCIA	033.505.631-80	30/12/1987	SEDE
324	VANESSA FELIX DE PAULA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	003.003.211-39	19/02/1982	SEDE
325	ADRIANA ALVES MARTINS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	820.951.081-91	01/03/1978	SEDE
326	NELSON HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	009.843.311-31	19/05/1999	SEDE
327	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR	841.856.781-34	30/09/1979	SEDE
328	MARCIA FRANCISCA FREITAS PESSOA	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	485.642.902-78	09/09/1972	SEDE
329	DANIEL NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	062.082.131-00	07/03/1997	SEDE
330	ZIRLEY DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	568.738.671-87	21/10/1973	SEDE
331	GRACIELI CARDOSO CATARINO	MONITOR	055.306.891-16	28/12/1994	SEDE
332	CASSIANO MARIANO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	061.313.491-50	21/04/1998	SEDE
333	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	042.534.241-71	13/07/1993	SEDE
334	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	MONITOR	045.594.671-02	22/04/1995	SEDE
335	LAURA DE MENDONÇA PEREIRA	MONITOR	719.047.191-04	23/09/1960	SEDE
336	EDILES ELIZEU DE LIMA	MOTORISTA	535.171.991-68	13/05/1974	SEDE
337	IDAIANE SUDARIO SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	047.969.611-00	07/03/1993	SEDE
338	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	PROF. ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	003.233.201-71	26/07/1983	SEDE
339	SHIRLEI DA SILVA COSTA	MONITOR	016.207131-01	28/04/1986	SEDE
340	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	CONTÍNUA/MERENDEIRA	046.387.881-73	30/09/1992	SEDE
341	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	960.700.211-34	24/05/1982	SÃO JOSÉ DO PLANALTO
342	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE	MONITOR	019.428.211-23	06/12/1985	SÃO JOSÉ DO PLANALTO

343	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR GEOGRAFIA	013.428.561-12	19/10/1988	SEDE
344	TANIA DOS SANTOS GOMES	MONITOR	979.883.751.72	09/08/1983	SEDE
345	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	044.508.751-09	17/03/1998	SEDE
346	RAYSSA CARVALHO DOS SANTOS	MONITOR	066.829.481-74	15/08/1999	SEDE
347	ADRIELI MACHADO DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	034.573.021-62	31/03/1987	SEDE
348	JEAN MARCOS DA SILVA FELIZARTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	057.610.521-05	10/05/1995	SEDE
349	ELYNARA SILVA CAMARGO	MONITOR	057.333.041-70	18/12/2000	SEDE
350	KELVIM GREEWENCH DA SILVA ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	061.785.671-03	23/12/1998	SEDE
351	THALIA GOI DE ASSIS	MONITOR	060.140.321-50	22/04/1999	SEDE
352	KELLY KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	CONTÍNUA/MERENDEIRA	053.969.851-27	10/09/1995	SEDE
353	VANESSA BATISTA SILVA	MONITOR	033.343.911-24	22/05/1996	SEDE
354	NILDA RIBEIRO DE CARVALHO	CONTÍNUA/MERENDEIRA	017.819.531-63	29/06/1984	SEDE
355	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	612.911.053-79	21/07/1996	SEDE
356	ROSA EMILIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	517.894.181-00	19/08/1970	SEDE
357	KATIANA PATRICIA CRISPIM DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	116.725.744-80	30/09/1994	SEDE
358	LAURICEIA DA SILVA	MONITOR	856.856.661-87	25/06/1977	SEDE
359	ROSIMAR DA SILVA	MONITOR	004.888.321-28	15/04/1984	SEDE
360	ANNY KELLY ANASTÁCIO SANTANA DA SILVA SANTOS	MONITOR	045.296.751-14	08/02/1983	SEDE
361	EFIGENIA FERREIRA DE SOUZA	CONTÍNUA/MERENDEIRA	032.538.961-61	11/07/1987	SEDE
362	DAIANE JUSTINO ARAUJO	MONITOR	028.340.761-11	16/09/1989	SEDE
363	CLEUZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	MONITOR	911.201.521-00	27/07/1960	SEDE
364	ELISANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	MONITOR	010.796.071-02	18/09/1984	SEDE
365	LILIANE CORREIA DE ABREU	CONTÍNUA/MERENDEIRA	019.103.811-36	03/03/1984	SEDE
366	NIKISSYELE MATIAS DE DEUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	057.593.381-02	17/05/1995	SEDE

Pedra Preta, 27 de dezembro de 2018.

Semy Mendes de Freitas Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2018

Ata de Registro de Preços n° 094/2018.

Pregão: 65/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: OPÇÃO LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E LUZ, inscrita no CNPJ sob o n. 07.655.369.0001/81

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DE 238 ANOS DE POCONÉ* .

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Sec. Municipal de turismo e cultura	090025

Valor Registrado: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2018. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 003/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016,

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2018.

Altera a Lei Complementar n° 003/2016 de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, e dá outras providências.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. A Lei Complementar no 003/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescidas das seguintes alterações:

Art. 240.....

.....

§ 5º.....

A. ...

VIII. Taxa de Licenciamento Ambiental

Art. 2o. A Lei Complementar no 003/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida com as seguintes alterações:

.....

SEÇÃO VII-A

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SUBSEÇÃO I

DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 331-A. A taxa de Licenciamento Ambiental – TLA, tem como fato gerador a prestação de serviço e/ou o exercício regular do Poder de Polícia do Município, em face aos atos administrativos praticados visando o controle, a análise, a inspeção, e a vistoria para fins de outorga de direito de uso, de autorização e licenças ambientais de empreendimentos e atividades que se utilizam de recursos ambientais, consideradas de efetiva ou potencialmente poluidora em âmbito local ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Único: Constitui fato gerador da TLA, a utilização dos serviços públicos e o exercício do poder de polícia, constante nos anexos XVII ao XVII-D, integrantes desta Lei.

Art. 331-B. A taxa é devida por atividade licenciável pelo município no ato do protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal e os seus valores são os fixados nos anexos VII-A, VIII-B, VII-C e VII-D desta Lei, sendo que os anexos VII-C e VII-D são especifico para atividades Agrossilvipastoril.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 331-C. O contribuinte, considerado sujeito passivo é a pessoa natural ou jurídica que exerça as atividades elencadas como sujeitas ao licenciamento e controle ambiental, constantes do Anexo único da Resolução CONSEMA nº 85/2014 ou outra que sucedê-la.

SUBSEÇÃO III

BASE DE CALCULO

Art. 331-D. A TLA terá por base de cálculo o valor da Unidade Padrão Fiscal de Porto Alegre do Norte – UPF/PAN e demais critérios e parâmetros definidos no anexo XVII ao XVII-D e será convertida pelo padrão monetário vigente à época da ocorrência do fato gerador.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art.331-E. A taxa será lançada em nome do contribuinte, e a arrecadação advinda dos serviços cobrados por esta lei constituirá receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA, que se reverterá em ações, programas, projetos, atividades e equipamentos necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como, despesas de custeio e manutenção da prestação dos serviços de análises de licenças ambientais pelo município ou consórcio.

§ 1º. Para lançamento e cobrança das taxas referentes às atividades não integrantes do anexo XVII-B, será utilizada a classificação genérica resultante da conjugação do porte do empreendimento e potencial de poluição ambiental descritas nos anexos XVII E XVII-A.

§ 2º. Os empreendimentos serão classificados em função do parâmetro de avaliação que estabeleça o maior porte tomando-se por referência as informações contidas no anexo XVII.

§ 3º. Nas atividades elencadas no anexo XII-B da presente Lei, a TLA devida será calculada pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no citado anexo, sendo o valor obtido multiplicado pelo fator de correção de 1,0 (um inteiro) em se tratando da Renovação/Licença Prévia – LP; de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) para a Licença de Instalação; de 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) para a Renovação/Licença de Operação - LO e Renovação/Licença de Operação Provisória - LOP.

§ 4º. A cobrança das taxas para os empreendimentos e atividades incidentes sobre os anexos VII-C e VII-D desta Lei, será efetuada de acordo com os enquadramentos em classes, sendo considerados de impacto ambiental não significativo e dispensados do processo de Licenciamento Ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à Autorização Ambiental conforme o Art. 19, § 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995.

Art. 331-F. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto, nos termos do regulamento, ao empreendedor que buscar a regularização ambiental do estabelecimento e/ou atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar do efetivo vigor.

SEÇÃO V

DA ISENÇÃO

Art. 331-G. Ficam isentos do pagamento das taxas de licenciamento ambiental referenciadas na presente norma:

I. o microempreendedor individual, na forma do art. 4º, §3º da Lei Federal nº. 123/2006;

II. as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

III. o licenciamento ambiental para implantação de obras públicas municipais e unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas;

IV. as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual.

Parágrafo único: A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.

.....

Art. 3°. Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, autorizada a cobrar pelos serviços de análise, inspeção e vistoria, para fins de licenciamento, dos estabelecimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, observados os parâmetros definidos nos anexos desta lei.

Art. 4º. A SEMMA estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ambiental, observado o cronograma apresentado pelo empreendedor e os seguintes limites:

I. **Licença Prévia:** mínimo de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos;

II. **Licença de Instalação:** mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos;

III. **III – Licença de Operação:** mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV. **Licença de Operação Provisória:** máximo de 3 (três) anos.

Art. 5º. Ficam revogados os artigos 358, 359 e o item IV, alínea B, do § 4º do art. 240, da lei complementar 003/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 6º. Em obediência aos termos do art. 150, III, “c” da Constituição Federal, entrará em vigor esta lei, decorridos 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Porto Alegre do Norte, 27 de dezembro de 2018

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VII CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SEGUNDO O PORTE

(**CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA PARA ATIVIDADES NÃO ESPECÍFICAS)**

Porte do Empreendimento	**Parâmetros de Avaliação**			
	Área construída (m²)	*Investimento total (em UPF/PAN)*	*Número de empregados*	*Transportadora (Número de veículos)*
Mínimo	Até 500 e pequenos produtores	Até 8.600	Até 10	De 1 a 3
Pequeno	De 501 a 2.000	De 8.600 até 40.800	De 11 a 30	De 4 a 10
Médio	De 2.001 a 10.000	De 40.800 até 163.360	De 31 a 200	De 11 a 50
Grande	De 10.001 a 40.000	De 163.360 até 408.380	De 201 a 1.000	De 51 a 100
Excepcional	Acima de 40.001	Acima de 408.380	Acima de 1.000	Acima de 100

ANEXO VII-A

UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA EM UPF/PAN (CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA PARA ATIVIDADES NÃO ESPECÍFICAS)

	PORTE DO EMPREENDIMENTO														
	MÍNIMO			**PEQUENO**			**MÉDIO**			**GRANDE**			**EXCEPCIONAL**		
NÍVEL DE POLUIÇÃO E/OU DEGRADAÇÃO	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LICENÇA PRÉVIA (LP) E RENOVAÇÃO	5	15	25	35	65	120	185	265	420	540	600	750	870	1.000	1.350
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) RENOVAÇÃO	25	35	45	100	170	280	400	570	900	1.140	1.250	1.500	1.800	2.200	2.800
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP) E RENOVAÇÃO	20	30	38	50	85	145	205	280	450	570	625	790	900	1.115	1.400

*Legenda: B = Baixo, M = Médio e A = Alto.

*Para efeitos desta lei, os anexos XVII E XVII-A serão aplicados aos empreendimentos que não constam das classificações específicas, definidas nos anexos XVII-B e XVII-C.

ANEXO VII-B

CLASSIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

Deverão ser aplicadas as seguintes fórmulas para o cálculo do valor da prestação de serviços de licenciamento, independente do potencial poluidor, para atividades classificadas como:

1. Extração de Minerais;

1.1 Jazidas de empréstimo para obras civis públicas. O cálculo do preço para análise do pedido de licenças, em cada uma de suas fases, será feito de acordo com a área requerida (DNPM). O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

Pr(UPF) = 0,8 {214 + (0,25 x Areq)}

Pr(UPF)= preço das licenças em UPF/PAN;

Areq = área utilizada pela exploração em hectares.

2. Obras Civis e infraestrutura:

2.1 Condomínios, edifícios residenciais, conjuntos habitacionais e centros comerciais:

Pr (UPF) = 0,8 {257,0 + ((At + Nº unid) /3)}

Pr(UPF) = preço das licenças em UPF/PAN

At = área total do terreno em hectare

Nº unid. = número de unidades (apartamentos, salas comerciais ou casas)

2.2 Loteamentos para fins residenciais, comerciais, distritos industriais e zonas industriais:

Pr(UPF) = 0,8 x (205,0 + (0,5 × ??))

Pr(UPF) = preço das licenças em UPF/PAN

At = área total a ser loteada em hectare

2.3 Construção, restauração E manutenção de estradas municipais e drenagem de águas pluviais:

Pr(UPF) = 0,8 x (257,0 + Ex + Adesm)

Pr(UPF) = preço das licenças em UPF/PAN;

Ex = extensão (km);

Adesm = área a ser desmatada (hectare).

2.4 Canalização de cursos d'água em área urbana.

Pr (UPF) = 0,8 x (257,0 + Ex)

Pr = preço das licenças em UPFMT;

Ex = extensão em (km).

REGRA GERAL

Para efeito de cálculo das licenças, multiplica-se ao valor calculado pelo o fator de correção de 1,0 para Licença Prévia - LP, de 1,50 para Licença de Instalação - LI e de 1,25 para Licença de Operação – LO e Licença de Operação Provisória – LOP.

ANEXO VII-C

Classificação de Atividades Agrossilvipastoril

Os empreendimentos e atividades agrossilvipastoril, modificadoras do meio ambiente são enquadradas em seis **classes** que conjugam o porte e o potencial poluidor ou degradador do meio ambiente (1,2,3,4,5 e 6), conforme a Tabela A-1 abaixo:

		Potencial poluidor/degradador		
		B	**M**	**A**
Porte do Empreendimento	P	1	1	3
	M	2	3	5
	G	4	5	6

Tabela A-1: Determinação da classe do empreendimento a partir do potencial poluidor da atividade e do porte.

2. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado baixo (B), médio (M) ou alto (A), em função das características intrínsecas da atividade, conforme a listagem do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 85/2014, ou outra que vier a substitui-la. 3. O porte da atividade, por sua vez, é considerado pequeno (P), médio (M) ou Grande (G), conforme os limites fixados na listagem da Resolução do CONSEMA n° 85/2014, ou outra que vier a substitui-la. 4. Para a atividade Agrossilvipastoril que não tiver sido relacionada na Resolução do CONSEMA n° 85/2014, para fins da definição de porte e preço das licenças ambientais, deverá ser enquadrada conforme critérios definidos nos anexos VII e VII-A. **ANEXO VII-D TAXA PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA DE ATIVIDADE AGROSSILVIPASTORIL (UPF/PAN)**

	CLASSE					
TIPO	***1***	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***
LICENÇA PRÉVIA - LP	120	150	250	360	500	800
LICENÇA INSTALAÇÃO - LI	110	120	220	280	380	630
LICENÇA OPERAÇÃO - LO	115	135	235	320	440	715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2018. TORNA-SE PÚBLICO A LEI COMPLEMENTAR 010/2018

EDITAL Nº 035/2018.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte torna-se público a LEI COMPLEMENTAR 010/2018- "Altera a Lei Complementar n° 003/2016 de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, e dá outras providências.

A LEI COMPLEMENTAR 010/2018, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela – PREVI-PORTO.

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 02/01/2019 a 30/06/2019.

Valor Total: R$ 55.742,88 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 27/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
DECRETO

Decreto nº 48/2018 Em, 19 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Poxoréu Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo a Lei Municipal nº 1.941/2018, datada de 17/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.161,291,16 (Hum milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).**

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior, servirá para reforçar a seguintes dotações orçamentárias**:**

Proj. /Ativ. 2.077 MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS

	Dotação	Discriminação	Acrescentar
12	3.1.90.01.00.00.00.00.0003	Aposentadorias e Reformas	**1.000.000,00**
13	3.1.90.03.00.00.00.00.0003	Pensões	**60.000,00**
14	3.1.90.05.00.00.00.00.0003	Outros Benefícios Previdenciários	**101.291,16**

Total ..... R$ **1.161,291,16**

Paço Municipal Drº Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT em, 19 de dezembro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 19 de dezembro de 2018, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LEI Nº 671/2018

LEI Nº 671 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO EFETUAR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO E TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO".**

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento), totalizando 45% no exercício com o percentual já autorizado pela Lei 640/2017 – Lei Orçamentaria Anual em seu Art. 4º Inciso I.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43, § 1º Incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 27 de dezembro de 2018.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para realização de show regional com a **Banda PALLADIUM *para o dia 31 de dezembro de 2018***, na cidade de Rio Branco – MT, por ocasião do Reveillon 2018/2019.

Favorecido: **ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.269.469/0001-26.**

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) dia; 31 de dezembro de 2018.

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco – MT, 24 de dezembro de 2018.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Retificar publicação do dia 27 de dezembro de 2018, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XIII, nº 3.133, página 197:

Onde lê:

"CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: QUIOSQUE DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT E DO ESPAÇO DENOMINADO ESQUINÃO, NA PRAÇA CARLOS BRENO".

Leia-se:

"CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO ESQUINÃO, NA PRAÇA CARLOS BRENO".

Rio Branco – MT, em 27 de Dezembro de 2018.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 046/2018

OBJETO: "**Aquisição de fogos de artifício (show pirotécnico) para comemorações alusivas ao fim de ano em nosso município".**

CONTRATADA: **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 15.161.768/0001-14**.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Rio Branco – MT. de Dezembro de 2018

Rio Branco – MT, 26 de Dezembro de 2018

Antônio Xavier de Araújo

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO 1.518/GAB/PMR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO

Exonera ALYSSON CAMPELO CATUHYTE WANDERLEI no cargo de Chefe de Gabinete

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, prefeito do Município de Rondolândia, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Exonera *ALYSSON CAMPELO CATUHYTE WANDERLEI no cargo* de Chefe de Gabinete.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 27 de dezembro de 2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO 1.516/GAB/PMR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO

Exonera VANDERLÉIA SOARES DA SILVA PARTELLI do cargo político de Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1°. Exonera***VANDERLÉIA SOARES DA SILVA PARTELLI*** do cargo político de Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.

Art. 2º. Além das atribuições do titular do cargo previstas no art. 13 da Lei nº 87, de 23 de dezembro de 2005, delega-se competência a Secretária para promover o acesso e a movimentação financeira das contas correntes do Município mantidas junto às instituições financeiras oficiais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 27 de agosto de 2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO 1.517/GAB/PMR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO

Nomeia DIONES FERNANDES TAMAROSSI do cargo Político de Secretário Municipal de Finanças.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia *DIONES FERNANDES TAMAROSSI* do cargo político de Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.

Art. 2º. Além das atribuições do titular do cargo previstas no art. 13 da Lei nº 87, de 23 de dezembro de 2005, delega-se competência ao Secretário

para promover o acesso e a movimentação financeira das contas correntes do Município mantidas junto às instituições financeiras oficiais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 27 de dezembro de 2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 142 - 2018

PORTARIA N° 142/2018

de 27 de Dezembro de 2018

"Dispõe retorno de servidor(a) após gozo de licença para tratar de assuntos particulares no âmbito da administração publica, e *da outras providencias".*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° . Fica determinado o retorno as atividades inerentes ao cargo após gozo de licença para tratar de assuntos particulares da servidora **MARJORI LOÍDE BEDRESKE PETRENKO.**

Artigo 2° . O(a) servidor(a) deverá se apresentar diretamente a sua Secretaria de origem para lotação e reinicio de suas atividades.

Artigo 3° . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 27 de dezembro de 2.018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1534 - 2018

Lei 1.534/2018

de 27 de Dezembro de 2.018

Autoria: Vereadora Selma Anzil da Silva

Institui no Município de Rosário Oeste-MT, o uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI, por parte dos coletores de lixo (garis), e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI aos coletores de lixo (gari), em consonância com a legislação federal, no âmbito do Município de Rosário Oeste-MT.

Art. 2º – O equipamento, de uso obrigatório, deverá conter dos seguintes itens:

I - Luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, antiderrapantes e de cano longo;

II – Calçado com solado antiderrapante, tipo tênis ou bota;

III – Calça e camisa de Brim e/ou macacão, sendo a camisa com manga no mínimo de 3/4 e de cor clara;

IV – Boné de cor clara;

V – Colete refletor para coleta noturna;

VI – Capa de chuva de plástico impermeável e de cor clara;

VII – máscara respiratória, tipo semi-facial e impermeável;

VIII – óculos com lente panorâmica, incolor de plástico resistente com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação; e

IX – protetor solar com fator determinado por exame médico, realizado, preferencialmente, por especialista em dermatologista.

Parágrafo Único – Os Equipamentos de Proteção Individual, os uniformes e os calçados, serão concedidos sem ônus para os garis.

Art. 3º – A Prefeitura ou Empresa Coletora de lixo terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar as normas de proteção individual.

Art. 4° - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 27 de Dezembro de 2.018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2018

OBJETO: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes à comemoração ao **Réveillon/2018** em Salto do Céu – MT; sendo show com a **BANDA CHEIRO DA BAHIA** no dia **31/12/2018".**

VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

CONTRATADO: L. BRUM DA SILVA-MECNPJ: 10.947.845/0001-42

PERÍODO: 12/12/2018 à 12/06/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2018

OBJETO: "**Contratação direta de Prestação de Serviços para realização de COLETA, TRANSPORTE e TRATAMENTO de LIXO HOSPITALAR de Salto do Céu-MT",** pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 22.096.126/0001-44

PERÍODO: 03/12/2018 à 03/12/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2018

OBJETO: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes à comemoração ao **Réveillon/2018** em Salto do Céu – MT; sendo show com a **BANDA CHEIRO DA BAHIA** no dia **31/12/2018".**

VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

CONTRATADO: L. BRUM DA SILVA-MECNPJ: 10.947.845/0001-42

PERÍODO: 12/12/2018 à 12/06/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2018

OBJETO: "Locação de Materiais/Itens de Estrutura para serem utilizados nas festividades referentes à comemoração ao **Réveillon/2018** em Salto do Céu – MT"; no dia **31/12/2018**.

VALOR: R$ 49.796,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais).

CONTRATADO: L. BRUM DA SILVA-MECNPJ: 10.947.845/0001-42

PERÍODO: 03/12/2018 à 03/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores C/C a Lei Municipal nº 520/2018 de 28 de março de 2018 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresaE.B. DOS SANTOS ME – VIDRAÇARIA FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 13.743.191/0001-23, com sede à Avenida Brasil, nº 742, Bairro Centro, Município de Confresa - MT neste ato representada pelo Senhor Edson Benjamim dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3426531 SSP/SC e do CPF nº 890.321.441-20,referente à**Aquisição de uma mesa de vidro grande, com estrutura de inox, para o Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT**. **RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmª. Srª Luciana Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. **Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, 21 de dezembro de 2018. JOSÉ EDIMAR FERREIRA LINDOLFO - Presidente da Câmara Municipal**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores C/C a Lei Municipal nº 520/2018 de 28 de março de 2018 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresaDIVINA LUZIA DA SILVA GOMES 95191364104 – SANDRÉ AÇO INOX**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.518.043/0001-70,** com sede à Rua Porto Alegre, s/nº, Quadra AR46, Lote 05, Bairro Jardim Buriti Sereno, Município de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pela Senhora Divina Luzia da Silva Gomes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4286081 SSP/GO e do CPF nº 951.913.641-04,referente à**AQUISIÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE INOX PARA MESA GRANDE DE VIDRO, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmª. Srª Luciana Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. **Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, 21 de dezembro de 2018. JOSÉ EDIMAR FERREIRA LINDOLFO - Presidente da Câmara Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018, REFERENTE ASSESSORIA TÉCNICA EM PROCESSO PRODUTIVO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A EMPRESA SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI NOVA MUTUM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, n° 2201, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI NOVA MUTUM),** inscrita no CNPJ sob nº 03.819.150/0016-04 (filial), situada na Av. das Seriemas, nº.174 – A – QD C, centro , na cidade de Nova Mutum/MT, neste ato representada pela Sra. **LELIA ROCHA ABADIO BRUN,** brasileira, portadora do RG n° 0522099-8, inscrito no CPF nº 474.174.201-68, residente e domiciliado no Município de Nova Mutum/MT, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato original nº 025/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 025/2018, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 07 (sete) meses, passando a vigorar da data de **01 de Janeiro a 31 de Julho de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como na Cláusula 2.1, parte final, do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 17/05/2018.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 30 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Contratante

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI NOVA MUTUM)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - A

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - A

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, conforme abaixo especificado:

I – Onde se lê:

7.4. Para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Saneamento, Agente de Inspeção e Fiscalização Sanitária Animal, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Solo e Meio Ambiente, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Desenvolvimento Educacional, Técnico Administrativo Educacional e Técnico em Segurança do Trabalho**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 35 (trinta e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0 pontos
Matemática	05	3,0	30,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Leia-se:

7.4. Para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Saneamento, Agente de Inspeção e Fiscalização Sanitária Animal, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Solo e Meio Ambiente, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Desenvolvimento Educacional, Técnico Administrativo Educacional e Técnico em Segurança do Trabalho**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 35 (trinta e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	3,0	**45,0 pontos**
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0 pontos
Matemática	05	3,0	**15,0 pontos**

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de dezembro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO

Presidente da Comissão Examinadora

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 14h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT), do dia 16 de Janeiro de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, pelo MENOR PREÇO POR GLOBAL**, para **Contratação de Empresa para Construção de Cobertura Metálica no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Santa Rita do Trivelato,** conforme planilhas e projetos anexos ao presente edital.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161 ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Dezembro de 2.018.

JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS

Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 07/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE Nº. 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA, E. C. ZOCANTE & CIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Primeiro Termo Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLESIO JOSE FERRETTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua 48 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 3028554412 SSP/SP, e CPF n.º 405.119.010-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 10.525.132/0001-90, estabelecida à Av. Das Sibipirunas nº 3020, complemento andar 2 – Bairro setor Residencial Sul, cidade de Sinop – MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário/ Presidente/Diretor, CARLOS HENRIQUE COLLI ZOCANTE**,** solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2357999-4, SEJSP/(MT), e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.565.911-88**,** residente e domiciliado Na rua das manjeronas Nº 564, bairro Jardim Maringá, no Município de Sinop-(MT), doravante, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 03 (três) meses, passando a expirar em 31/03/2019.Por se tratar de realização de serviços essenciais e executados

de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e § 1º Inciso IV da Lei n. 8.666/93 e na Cláusulas Quarta Item 4.3 do Contrato nº 19/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global deste aditivo será de R$ 10.107,00 (dez mil cento e sete reais), que será pago em 03 (três) parcelas, por meio de depósito em conta corrente.Por se tratar de realização de serviços essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Gabinete do Secretario

2.058– Manutenção Da Secretaria Educação

3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado a partir do dia 02 janeiro de 2018, no Orçamento Anual de 2019.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 27 de dezembro de 2018.

_____

EUCLESIO JOSE FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

CONTRATANTE

_____

E. C. ZOCANTE & CIA LTDA-ME

contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

CPF Nº:

Assinatura:_____

CPF Nº:

AVISO DE ADITIVO DO CONTRATO 02/2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 08/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE Nº. 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA, STAF SISTEMAS LTDA - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Terceiro Termo Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLESIO JOSE FERRETTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua 48 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 3028554412 SSP/SP, e CPF n.º 405.119.010-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 07.941.056/0001-50, estabelecida à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 1042 – Bairro Centro na cidade de Nova Andradina – MS, representado neste ato pelo seu diretor Sr. **RODRIGO TELES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente na rua Nelson Figueiredo Junior, nº 891, Bairro Antonio Vendas, cidade de Campo Grande - MS, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 25.198.256-X SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o № 786.255.721-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 03 (três) meses, passando a expirar em 31/03/2019.Por se tratar de realização de serviços essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e § 1º Inciso IV da Lei n. 8.666/93 e na Cláusulas Quarta Item 4.3 do Contrato nº 02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global deste aditivo será de R$ 33.492,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais), que será pago em 03 (três) parcelas, por meio de depósito em conta corrente.Por se tratar de realização de serviços essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Administração

01 – Gabinete do Prefeito

2.007– Manut. E Encargos c/ Sec. De Administração

3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado a partir do dia 02 janeiro de 2019, no Orçamento Anual de 2019.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 27 de dezembro de 2018.

EUCLESIO JOSE FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

CONTRATANTE

_____

STAF SISTEMA LTDA - EPP

contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

CPF Nº:

Assinatura:_____

CPF Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO 033/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 033/2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO KM COM TRAÇÃO MÍNIMA DE 6X2, MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 290 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 23.000 KG EQUIPADA COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³. **EM ATENDIMENTO AO**"Contrato de Repasse nº 870476/2018/MAPA CAIXA, em consonância à proposta no SICONV nº 029198/2018-Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**".** Marca: FORD Modelo Cargo 2429 6x2,Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ Nº 19.293.041/0002-22, com o valor Global de R$ valor R$ 285.000,00(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de dezembro de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 026/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018

Contratação Direta

Base legal: Art. 24 Inciso II

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO. EVENTO: "REVEILLON 2018/2019 EM SÃO FÉLIX DO AREAGUAIA-MT", RECURSOS PRÓPRIOS. ARTISTA: SWING DA COHAB: NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.**Firmado em 27 de dezembro de 2018. **FAVORECIDA**: **ALESSANDRA ROSA GOMES** – **ME**, CNPJ nº 24.956.103/0001-98**. PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 (um) dia **VIGENCIA**: 01 (um) mês. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, II da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, "**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº**. 06/2018**", Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO EDUCACIONAL A TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**. Em favor da Empresa**: INSTITUTO VIVER E APRENDER, CNPJ: 32.186.576/0001-81.** Valor global 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais). (Cento e Quinze Mil Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 10º Termo Aditivo do Contrato **Nº 23/2015**, firmado em 28/12/2018;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2019.

Espécie: 12º Termo Aditivo do Contrato **Nº 45/2014**, firmado em 28/12/2018;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2019.

Espécie: 12º Termo Aditivo do Contrato **Nº 47/2014**, firmado em 28/12/2018;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2019.

Espécie: 9º Termo Aditivo do Contrato **Nº 57/2015**, firmado em 28/12/2018;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2019.

Espécie: 10º Termo Aditivo do Contrato **Nº 55/2015**, firmado em 28/12/2018;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2019.

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 87/2015**, firmado em 28/12/2018;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **N. RANZULA - ME**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 55/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 39/2018**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**" Teve a Empresa vencedora: **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ: 09.237.525/0001-10, perfazendo um valor de R$ 110.652,00 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).** Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018/ SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO** o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018/SAMAE**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ MT.**

Tangará da Serra/MT, 27 de Dezembro de 2018.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira - Setor de Licitação do SAMAE

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **PREÇO E TÉCNICA ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 29 de Janeiro de 2019**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/ MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 27 de Dezembro de 2018.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SAMAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº0001000094/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT **/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME** / Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar, por **90 (noventa) dias**, a **Cláusula Quinta– Item 5.2,** do prazo de vigência do Contrato nº 094/ADM/2018 (Objeto:EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CME – FUTURO BRILHANTE)/O valor a ser ADITADO é de **R$ 51.694,51 (Cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 22,66% do valor total do contrato/ Data da Assinatura 17.12.2018.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA / O objeto do presente Contrato é a aquisição de VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)/457.824,00/ Data de Assinatura 22.10.2018.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº00060000215/2012/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / REGINA MARIA LUCHETTA REGINATO/ Este 4º. Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Segunda – Do Prazo, Item 2.1, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº. 215/ADM/2012 *(objeto: Locação de imóvel situado na Rua das Orquídeas nº 612, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá/MT., com área de 840,00m²),* passando a vigência para 27/11/2012 a 27/11/2019/O valor da presente prorrogação é de R$ 56.052,12, (cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais e doze centavos), referente aos 12 (doze) meses de contratação, sendo o valor mensal de R$ 4.671,01 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e um centavo)/Data da Assinatura 27.11.2018.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, ALAMBRADO E OBRAS CIVIS DO PARQUE DA FAMÍLIA/ R$ 649.077,03/Data de Assinatura 19.12.2018.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº170/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/G M EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA/ CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS E PÓRTICOS DE ENTRADA EM MADEIRA NO PARQUE DA FAMÍLIA/ R$ 258.271,18 /Data de Assinatura 17.12.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 95/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna, do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo ao exercício de 2019.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano Anual de Auditoria Interna, do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo ao exercício de 2019.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 21 de Dezembro de 2018.

_____

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2019

Aprovação em: 21/12/2018

Ato de Aprovação: 95/2018

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019

Unidade Responsável: Controle Interno

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

O **Senhor Jonas Tadeu Sassi**, Controlador Interno do Município de Terra Nova do Norte, nomeado através da Portaria nº 0235 de 20 de Julho de 2010, no uso das atribuições que lhe são incumbidas, resolve instituir normas para o acompanhamento do Controle Interno e dá outras providências".

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando, que a Instrução Normativa 006/2008, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando, que as atividades de competência ao Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, para o ano de 2019, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.

c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
- Sistema de Convênio e Consórcios – SCV;
- Sistema de Transporte – STR;
- Sistema de Recursos Humanos – SRH;
- Sistema de Controle Patrimonial – SPA;
- Sistema de Projeto de Obras Publicas – SPO;
- Sistema de Educação – SEC;
- Sistema de Saúde Pública – SSP;
- Sistema de Tributos - STB;
- Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO
- Sistema de Contabilidade – SCO

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa – PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Cumprimento das metas orçamentaria e financeira para o exercício em curso;

d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

e) Convênios celebrados pela Administração;

f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

h) acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;

i) gerenciamento e controle do transporte escolar;

j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;

l) gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

m) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a Dezembro/2019, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2020.

Objetivo: Cumprir exigência da Instrução Normativa 006/2008; Período: Dezembro de 2019

Terra Nova do Norte-MT, 21 de Dezembro de 2018

Jonas Tadeu Sassi

Controlador Interno

De Acordo

Valter Kuhn

Prefeito municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2019

SISTEMAS	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE	DATA INICIAL	DATA TERMINO
Auditoria das atividades de contratações públicas	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30 dias	Controlador Interno	01/08/19	31/08/19
Auditoria das atividades de gestão de frotas	Secretarias Municipais	30 dias	Controlador Interno	01/09/19	30/09/19
Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	45 dias	Controlador Interno	01/10/19	15/12/19
MÊS DE DEZEMBRO					
PAAI - 2020	(Elaboração)	02 dias	CI	26/12/19	28/12/19

Jonas Tadeu Sassi

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA N°131/2018

PORTARIA N°131/2018

“Revoga a Portaria Municipal Nº 130/2018 de 18/12/2018.”

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria nº130/2018 de 18/12/2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra**. **Idima de Figueiredo Sousa,** brasileira, portadora da cédula de identidade n. º 0277 584-0 SJ/MT e inscrita no CPF n.º 240.573.041-34, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Torixoréu - MT, 27 de Dezembro de 2018.

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO - FAPET

Homologo:

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

CONTRATO Nº	SERVIDOR	INICIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGOS	FINALIDADE DO CONTRATO	AMPARO LEGAL DECRETO
1768	JOÃO GONÇALO MARTINS DE CAMPOS	01/10/2014	24/12/2018	TÉRMINO DE CONTRATO	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1849	ROGERIO RODRIGUES MIRANDA	15/10/2014	24/12/2018	TÉRMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1732	LUIZ FERNANDES DA SILVA ABREU	12/09/2014	24/12/2018	TÉRMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1793	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ALMEIDA	01/10/2014	24/12/2018	TÉRMINO DE CONTRATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
2006	CLEBIO UILIAS GONÇALVES	12/02/2016	24/12/2018	TÉRMINO DE CONTRATO	ENCARREGADO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1785	TELMA CRISTINA GOMES	01/10/2014	24/12/2018	TÉRMINO DE CONTRATO	ATENDENTE COMERCIAL	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE,27 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO.

Diretor Presidente DAE/VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.424/2018

Dispõe sobre isenção da taxa de alvará e da taxa de vistoria para TAXI e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de alvará e da taxa de vistoria, no exercício financeiro de 2019, os contribuintes que operam o serviço de TAXI no município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor a partir da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 21 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.423/2018

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Complementar n.º 1.178/1991 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Inclui item no § 1.º do art. 70 da Lei Municipal Complementar n.º 1. 178/1991 – Código Tributário Municipal – CTM, com a seguinte redação:

41 – Serviço de transporte remunerado privado individual ou coletivo de passageiros via aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede.

41.1 Serviço de transporte remunerado privado individual ou coletivo de passageiros via aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 2º A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será de 2% (dois por cento) e incidirá nos serviços contratados no município, mesmo que o seu destino seja outro município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 21 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4.422/2018

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura, Institui o Fundo Municipal de Cultura, revoga a Lei Municipal n.º 2.064/1999 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande - MT, respondendo pela sigla CMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de caráter permanente e autônomo.

Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura é órgão consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas e das ações culturais do município, tendo como objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural com a finalidade precí-

pua de formular programas, políticas e coordenar as ações do governo no sentido de promover e preservar a cultura municipal.

CAPÍTULO II

COMPÊTENCIA

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I - representar a sociedade civil de Várzea Grande, junto ao poder público municipal, nos assuntos culturais;

II - elaborar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer diretrizes e normas referentes à política cultural para o município;

III - apresentar, discutir e opinar sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do município;

IV - fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura, bem como das entidades culturais conveniadas ou não com a Prefeitura;

V - formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades no município;

VI - elaborar Plano Anual e auxiliar na definição do calendário de eventos artísticos-culturais do município;

VII - colaborar, com os órgãos colegiados das esferas municipal, estadual e federal, na formulação, execução e fiscalização das políticas de cultura a serem desenvolvidas no município;

VIII - apoiar campanhas que visem o desenvolvimento artísticos-culturais do município;

IX - avaliar os projetos apresentados pelas instituições artísticos-culturais, para efeitos de celebração de convênio com o município;

X - emitir manifestação sobre questões culturais referentes à:

a) prioridades programáticas e orçamentárias;

b) propostas de obtenção de recursos, e;

c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

XI - encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;

XII - promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;

XIII - auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;

XIV - fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, encaminhando para homologação da (o) Prefeita (o);

XVI - participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de incentivos fiscais para a cultura;

XVII - apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso e portadores de necessidades especiais;

XVIII - acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;

XIX - exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e

XX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal da Cultura será composto por 14 (quatorze) membros titulares, sendo 07 (sete) indicados pela (o) Prefeita (o) e 07 (sete) eleitos pelos respectivos segmentos, e igual número de suplentes, a saber:

§ 1º Poder Público:

I - 02 (dois) representantes da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social; e

VI - 01 (um) representante da Câmara Municipal.

§ 2º Sociedade Civil:

I - 01 (um) representante das Artes Plásticas e visuais (gráfica, gravura, fotografia e exposição);

II - 01 (um) representante do Artesanato;

III - 01 (um) representante da Música;

IV - 01 (um) representante das Artes Cênicas (dança, teatro, circo, ópera e mímica);

V - 01 (um) representante das Culturas populares;

VI - 01 (um) representante da Literatura e Biblioteca, e;

VII - 01 (um) representante de organização afro - descendente;

§ 3º Cada membro titular do Conselho Municipal de Cultura contará com um membro suplente, que será indicado juntamente com o titular, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou de órgão do governo, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou em casos previstos pelo Regimento Interno.

§ 4º Os conselheiros serão nomeados pela (o) Prefeita (o) mediante Decreto Municipal.

Art. 5º Os segmentos culturais que desejarem obter vaga no Conselho deverão formular proposta por escrito, endereçada à Presidência do Conselho Municipal de Cultura, que submeterá o pedido à aprovação da Plenária.

Art. 6º O mandato dos conselheiros e de seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução consecutiva.

Art. 7º O Conselho Municipal da Cultura será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelo Plenário.

§ 1º O Presidente é a autoridade administrativa superior do Conselho, cabendo-lhe dirigir as reuniões do Plenário e exercer a representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções expedidas pelo órgão.

§ 2º Nos casos de faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 3º O Conselho Municipal de Cultura manterá um Secretário (a) Executivo (a), destinado ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, a cargo da Secretaria Executiva das Comissões Especiais utilizando-se, dentro das disponibilidades, de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura.

§ 4º A Presidência e Vice-presidência deverão ser ocupadas alternadamente em cada mandato por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 5º O mandato do Presidente da Sociedade Civil deverá sempre coincidir com o último ano do mandato da (o) Prefeita (o) em exercício e o primeiro ano de mandato do próximo gestor, garantindo assim a continuidade das ações do Conselho durante a troca do Governo Municipal.

§ 6º Os representantes do governo terão mandatos condicionados à permanência na frente das respectivas pastas, podendo, os mesmos, serem alterados conforme determinação do Secretário da pasta de origem.

Art. 8º Os Conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa, pelo período de 12 (doze) meses, serão substituídos.

Art. 9º Nenhum conselheiro receberá qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 10. Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações dos nomes pelos órgãos e entidades, cuja relação especificará a condição de titularidade ou de suplência de cada um dos nomeados.

Art. 11. O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo sua diretoria e as comissões de trabalho.

Art. 12. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de convocação.

Art. 13. As deliberações, atos e resoluções do Conselho Municipal de Cultura serão consignadas em ata e arquivadas em livro próprio.

Art. 14. O Conselho Municipal de Cultura tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria composta pela Presidência e Vice-Presidência;

III - Secretaria Executiva, e;

IV - Comissões temáticas de trabalho.

§ 1º Em sua primeira reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Cultura elegerão sua Diretoria pelo voto direto da maioria simples, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos integrantes presentes.

§ 2º O pleno é formado por todos os conselheiros titulares.

§ 3º As atribuições da Diretoria e demais regras relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura serão fixadas em Regimento Interno.

§ 4º As comissões serão constituídas por Resolução do Conselho, na forma prevista em Regimento Interno.

Art. 15. As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Cultura serão abertas ao público, instalar-se-ão e deliberarão com a presença da metade mais um de seus membros.

Art. 16. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, órgão de apoio e suporte administrativo do Plenário, Diretoria e Comissões de trabalho, será ocupada por funcionário de carreira do quadro de servidores da Prefeitura, e terá acrescido abono salarial à sua remuneração, por uma jornada de 40 (quarenta horas) horas semanais.

§ 1º A gratificação a que terá direito o ocupante da Secretaria Executiva do Conselho não será incorporada para efeito de aposentadoria.

§ 2º Em caso de afastamento para fins saúde e outras situações previstas no Estatuto do Servidor, será nomeado outro servidor em substituição pelo período de afastamento.

Art. 17. O Conselho Municipal de Cultura será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, a quem competirá oferecerlhe toda estrutura necessária para seu funcionamento.

Art. 18. O membro suplente poderá participar das reuniões do Conselho, e só terá direito a voto, se ausente o conselheiro titular que represente.

Parágrafo único. Em caso de empate nas decisões do Conselho, a Presidente proferirá o voto de desempate.

CAPÍTULO IV

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 19. A Conferência Municipal da Cultura será constituída de ampla representação comunitária, dela podendo participar entidades governamentais e não governamentais, entidades representativas municipais que trabalham na promoção e defesa do patrimônio cultural, para propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estadual, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes.

Art. 20. Compete à Conferência Municipal de Cultura:

I - integrar as ações de entidades e órgãos municipais que atuam na promoção cultural;

II - discutir a cultura nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

III - avaliar o desempenho das diversas esferas do Governo Municipal e da comunidade na execução das atividades programadas e das metas estabelecidas, e;

IV - evitar a duplicidade de ações nas diversas esferas do Governo e da comunidade, promovendo a otimização do fomento cultural.

Art. 21. A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Conselho Municipal, será realizada a cada 02 (dois) anos, sempre no mês de setembro.

§ 1º Caberá ao Conselho Municipal de Cultura a preparação das Conferências Municipais, como parte integrante do seu plano de trabalho.

§ 2º A Presidência da Conferência Municipal de Cultura será exercida pela Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

CAPITULO V

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 22. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, respondendo pela sigla FMC com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º A gestão e fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura serão exercidas pelo Conselho Municipal de Cultura.

§ 3º A ordenação de despesas, os desembolsos, pagamentos e a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura serão exercidos pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 23. O Fundo Municipal de Cultura tem o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município de Várzea Grande, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:

I - programas de formação cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas;

II - manutenção de grupos artísticos;

III - manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;

IV - projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais em Várzea Grande;

V - pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais, e;

VI - projetos de produção de bens culturais.

Parágrafo único. Entendem-se por projetos de produção de bens culturais, aqueles que tenham por objetivo a produção de bens, materiais ou imateriais, de natureza artística cultural.

Art. 24. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - transferências à conta do orçamento geral do município;

II - transferências realizadas pelo Estado e pela União, e;

III - receitas diretamente arrecadada pelas unidades integrantes do sistema municipal de cultura;

IV - contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;

V - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - doações e legados;

VII - saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;

VIII - saldos financeiros de exercícios anteriores, e;

IX - outros recursos a ele destinados na forma da Lei.

Art. 25. O Regimento do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pelo executivo municipal definirá:

I - limites de financiamento;

II - meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades, e;

III - formas de prestação de contas.

Parágrafo único. O Regimento do Fundo Municipal de Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Poder Executivo providenciará a realização de convênio com a União e o Estado, bem como acordo com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 27. Aplica-se, no que couber, a legislação federal e estadual, subsidiariamente.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, viabilizará a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.° 2.064/1999.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 21 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1336/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 4.238/2017 que “dispõem sobre a criação da Carreira dos Cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Controladoria Geral do Município, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeitos	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
JULIANO MARÇAL ROSA JUNIOR	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	17/10/2012	-	-	40H	B-03
MARYELE MAYUMI TSUNEDA	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	15/10/2012	-	-	40H	B-03
SONIA DE OLIVEIRA LEAL	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	15/10/2012	-	-	40H	B-03
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	17/04/2014			40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1351/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 4.238/2017 que “dispõem sobre a criação da Carreira dos Cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e dá outras providências”:

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 34/2018 que enquadrou a servidora da Controladoria Geral do Município, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira.

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ARACELLY FERREIRA CAMPOS	AUDITOR MUNICIPAL	AUDITOR MUNICIPAL	06.02.2014	-	-	40H	A-02

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ARACELLY FERREIRA CAMPOS	AUDITOR MUNICIPAL	AUDITOR MUNICIPAL	06.02.2014	-	-	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 19/2018

Processo n. 548874/2018. Objeto: Seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e adequação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.414,16m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico e esquadrias, na EMEB "Padre Luiz Maria Ghisoni", localizado na Rua C, QD. 31, Bairro Vila Arthur no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá deferimento do pedido de liminar em sede Mandado de Segurança, processo: 21790-27.2018.811.0002. Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEI N.º 4.420/2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2.019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R$ 799.980.500,00** (setecentos e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R$ 596.572.184,00** (quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 203.408.316,00** (duzentos e três milhões, quatrocentos e oito mil e trezentos e dezesseis reais), compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único: O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R$ 44.874.700,00** (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Art. 2° A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único:As fontes de receitas da Administração Indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Instituto dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVIVAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

Art. 3° A despesa do município será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

Art. 4° Fica o Poder Executivo municipal autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra e de um órgão para outro, obedecendo ao limite definido nesta Lei e de acordo com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, conforme art. 6° parágrafo 2 e 3 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.019.

Art. 5° O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1.964, utilizado como fonte de recursos:

a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; e

c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

§ 1º Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º O limite autorizado no inciso I deste artigo não será onerado quando se tratar de transferências ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 6° O valor das Metas Fiscais estabelecidas na LDO/2.019, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor em 2 de Janeiro de 2.019.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:41

R$ 1,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
Receitas Correntes	531.990.901,00	LEGISLATIVA	18.020.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.905.376,00	ESSENCIAL A JUSTICA	11.835.000,00
Contribuições	19.292.858,00	ADMINISTRAÇÃO	90.468.095,00
Receita Patrimonial	4.502.910,00	SEGURANÇA PÚBLICA	1.190.000,00
Receita de Serviços	80.013,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.149.991,00
Transferências Correntes	380.111.085,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Outras Receitas Correntes	4.098.659,00	SAÚDE	141.919.525,00
Receitas de Capital	183.059.999,00	TRABALHO	30.000,00
Operações de Crédito	15.000.000,00	EDUCAÇÃO	205.396.193,00
Transferências de Capital	168.059.999,00	CULTURA	2.110.000,00
		DIREITOS DA CIDADANIA	165.000,00
		URBANISMO	183.962.738,00
		HABITAÇÃO	90.000,00
		SANEAMENTO	
		GESTÃO AMBIENTAL	1.802.000,00
		AGRICULTURA	269.500,00
		INDÚSTRIA	333.500,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.500,00
		ENERGIA	22.692.858,00
		DESPORTO E LAZER	7.585.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total	**715.050.900,00**	**Total**	**715.050.900,00**

Módulo: ARLOA0006 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:54

R$ 1,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
Receitas Correntes	56.120.100,00	LEGISLATIVA	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	ESSENCIAL A JUSTICA	
Contribuições	15.515.300,00	ADMINISTRAÇÃO	
Receita Patrimonial	247.400,00	SEGURANÇA PÚBLICA	
Receita de Serviços	39.097.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Outras Receitas Correntes	1.190.400,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.874.700,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	28.809.500,00	SAÚDE	
CONTRIBUIÇÕES	28.809.500,00	TRABALHO	
		EDUCAÇÃO	
		CULTURA	
		DIREITOS DA CIDADANIA	
		URBANISMO	
		HABITAÇÃO	
		SANEAMENTO	40.054.900,00
		GESTÃO AMBIENTAL	
		AGRICULTURA	
		INDÚSTRIA	
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	
		ENERGIA	
		DESPORTO E LAZER	
		ENCARGOS ESPECIAIS	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total	**84.929.600,00**	**Total**	**84.929.600,00**

Módulo: ARLOA0006 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 1 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas** **Órgão: Todos**

Data: 04/12/2018
Hora: 08:56

R$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	531.990.901,00	**DESPESAS CORRENTES**	482.251.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	137.957.301,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.578.414,00
CONTRIBUIÇÕES	19.292.858,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.662.013,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.502.910,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.010.773,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	80.013,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.963.256,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.098.659,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-51.904.096,00		
DÉFICIT CORRENTE	0,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	49.739.701,00
TOTAL	531.990.901,00	**TOTAL**	531.990.901,00
RECEITAS DE CAPITAL	183.059.999,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	232.599.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	INVESTIMENTOS	211.191.713,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.407.987,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	168.059.999,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	49.539.701,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	232.599.700,00	**TOTAL**	232.599.700,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	531.990.901,00	**DESPESAS CORRENTES**	482.251.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	183.059.999,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	232.599.700,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	715.050.900,00	**TOTAL**	715.050.900,00

Módulo: ARLOA0016 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 1 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas** **Órgão: Todos**

Data: 04/12/2018
Hora: 08:57

R$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	56.120.100,00	**DESPESAS CORRENTES**	77.691.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.025.869,00
CONTRIBUIÇÕES	15.515.300,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	247.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.616.031,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	39.097.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.190.400,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
DÉFICIT CORRENTE	21.571.800,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	0,00
TOTAL	77.691.900,00	**TOTAL**	77.691.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	5.520.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	3.660.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.860.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	5.520.000,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	5.520.000,00	**TOTAL**	5.520.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	56.120.100,00	**DESPESAS CORRENTES**	77.691.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	5.520.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	28.809.500,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	1.717.700,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	84.929.600,00	**TOTAL**	84.929.600,00

Módulo: ARLOA0016 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				531.990.901,00
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			123.905.376,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		105.061.328,00		
	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.124.868,00			
	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.124.868,00			
	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.124.868,00			
	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	14.124.868,00			
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendim. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos Poder Executivo/Indiretas	14.124.868,00			
*	1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendim. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	14.124.868,00			
	1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	90.936.460,00			
	1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.616.234,00			
	1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	38.557.894,00			
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	24.096.949,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL	14.804.372,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	6.729.260,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	5.383.408,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.97.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU SAÚDE - RENÚNCIA	-564.018,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.98.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU MDE - RENÚNCIA	-705.023,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU - RENÚNCIA	-1.551.050,00			
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	308.931,00			
*	1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	169.912,00			
*	1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	77.233,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	61.786,00			
	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.977.934,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	9.338.929,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	4.244.968,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	3.395.974,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.97.00.00	(-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU PROPRIO - RENÚNCIA	-2.201.066,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.98.00.00	(-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU MDE - RENÚNCIA	-1.000.484,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.99.00.00	(-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU SAÚDE - RENÚNCIA	-800.387,00			
	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.174.080,00			
*	1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	645.744,00			
*	1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	293.520,00			
*	1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	234.816,00			
	1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	7.058.340,00			
	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.051.800,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.978.490,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	2.262.950,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	1.810.360,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.97.00.00	(-) DEDUÇÕES ITBI PROPRIO - RENUNCIA	-1.100.000,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.98.00.00	(-) DEDUÇÕES ITBI MDE - RENUNCIA	-500.000,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.99.00.00	(-) DEDUÇÃO ITBI SAUDE - RENUNCIA	-400.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir. Reais sobre	6.540,00			
		Imóveis - Multas/Juros				
*	1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	3.597,00			
*	1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - MDE	1.635,00			
*	1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - ASPS	1.308,00			
	1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	45.320.226,00			
	1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	45.320.226,00			
	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	44.166.944,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	25.895.949,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	11.770.886,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	9.416.709,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.96.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS PROPRIO - RENUNCIA	-1.604.130,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.97.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS MDE - RENUNCIA	-729.150,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS SAÚDE - RENUNCIA	-583.320,00			
	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	359.812,00			
*	1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	197.897,00			
*	1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	89.953,00			
*	1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	71.962,00			
	1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	548.542,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	631.858,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	287.208,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	229.767,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.97.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA PROPRIO - RENUNCIA	-330.160,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.98.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA MDE - RENUNCIA	-150.073,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.1.8.02.3.3.99.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA SAÚDE - RENUNCIA	-120.058,00			
	1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	244.928,00			
*	1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	134.710,00			
*	1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	61.232,00			
*	1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	48.986,00			
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		18.844.048,00		
	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.700.195,00			
	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.781.819,00			
	1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.781.819,00			
	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	9.405.268,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA	673.096,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXAS DE LIC. P/FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV	8.469.383,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL	355.654,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	982.139,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLICIA	237.808,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV.	-1.312.812,00			
	1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	72.589,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	16.538,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	TAXAS DE LIC. P/FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - MULTAS E JUROS	31.068,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL - MULTAS E JUROS	1.457,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	16.392,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA - MULTAS E JUROS	7.134,00			
	1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.205.011,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	71.666,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	TAXAS DE FUNC. ESTAB. COM./IND. PRESTAÇÃO SERV. - DIVIDA ATIVA	2.462.231,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA	32.098,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	27.320,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA - DÍVIDA ATIVA	11.890,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.99.00.00	(-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA (RENUNCIA)	-400.194,00			
	1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	98.951,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA	2.150,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	TAXAS DE FUNC. ESTAB. COM./IND. PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	93.987,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.457,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	357,00			
	1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	918.376,00			
	1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	918.376,00			
	1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	809.687,00			
*	1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	809.687,00			
*	1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	19.894,00			
*	1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	86.209,00			
*	1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.586,00			
	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.143.853,00			
	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.088.227,00			
	1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.088.227,00			
	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	194.065,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	TAXAS DE SERV. DA SEC. OBRAS	194.065,00			
	1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	13.090,00			
*	1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	13.090,00			
	1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.791.161,00			
*	1.1.2.2.01.1.3.07.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	1.791.161,00			
	1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	89.911,00			
*	1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	TAXAS DE LICENÇA P/ EXEC. DE OBRAS - MULTA E JUROS DÍVIDA ATIVA	820,00			
*	1.1.2.2.01.1.4.05.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	89.091,00			
	1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	4.055.626,00			
	1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	4.055.626,00			
	1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	4.055.626,00			
*	1.1.2.2.02.1.1.03.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.825.054,00			
*	1.1.2.2.02.1.1.04.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	230.572,00			
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			19.292.858,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		19.292.858,00		
	1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.292.858,00			
*	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	19.292.858,00			
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			4.502.910,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.502.910,00		
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.502.910,00			
	1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remun. Dep. Bancários	4.502.910,00			
	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - Principal	4.502.910,00			
	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remun. Dep. de Recursos Vinculados - Principal	3.898.274,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remun. Dep. Banc. de Rec. Vincu. - FUNDEB - Principal	380.567,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 60%	228.664,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	151.903,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCU. - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	639.402,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃ DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	2.994,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	94.303,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIO DE DESENVOLVIMENTO DA ED	973.353,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	1.807.655,00			
	1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remun. Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	604.636,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	604.636,00			
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			80.013,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		80.013,00		
	1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.013,00			
	1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.013,00			
	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.013,00			
*	1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	80.013,00			
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			380.111.085,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		123.020.845,00		
	1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	123.020.845,00			
	1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	54.885.055,00			
	1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.151.676,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	49.151.676,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	46.079.696,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	3.071.980,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	12.287.919,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE FPM	-12.287.919,00			
	1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.836.002,00			
	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.836.002,00			
*	1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	2.836.002,00			
	1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.803.094,00			
	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.803.094,00			
*	1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	2.803.094,00			
	1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.462,00			
	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	22.462,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	21.058,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.404,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.615,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE ITR	-5.615,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob. – Com. Ouro	71.821,00			
	1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob. – Com. Ouro - Princ.	71.821,00			
*	1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob. – Com. Ouro - Princ. PRÓPRIO	71.821,00			
	1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	680.327,00			
	1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	628.372,00			
*	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	628.372,00			
	1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais	51.955,00			
*	1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais - Principal	51.955,00			
	1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	55.069.905,00			
	1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	55.069.905,00			
	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	55.069.905,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	7.386.829,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.595.027,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC	36.351.409,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.31.00.00	PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	2.799.733,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.1.8.03.1.1.32.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	19.032,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.33.00.00	INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	461.964,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.34.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.971.980,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.36.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.539,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.38.00.00	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	57.551,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.39.00.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	726.032,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.772.930,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	APOIO FINANCEIRO P AQUISIÇÃO E DISTRIB. MEDICAMENTOS DE COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARM	351.922,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.42.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE	354.765,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.43.00.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	35.192,00			
	1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	3.296.705,00			
	1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	3.296.705,00			
	1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Principal	3.296.705,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf.Rec. FNAS/PBF- Piso Básico Fixo/40.334 CRAS	576.000,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC (PISO FIXO MÉDIA CONPL.) PAEFI	156.000,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PREF.VG FMAS/IGD-Bolsa Família - 41509-x	675.600,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PREF.VG FMAS/PTMC(Piso Trans. Méd Complex) CREAS	3.794,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	PREF.VG FMAS/PAC I (casa de ampara o de passagem)	360.000,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PREF.VG FMAS/PETI - PMVMC	99.600,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	FNAS/Piso Básico Variável-PBVII	936.000,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PMVG/FMAS-IGD SUAS - 55.557-6	76.911,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	PFMC - POP - Rua	156.000,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	79.200,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.11.00.00	PAC 1 Piso Alta Complexidade 62.072-6	108.000,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	BPC na Escola - Questinário a ser Aplicado	9.600,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.14.00.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	60.000,00			
	1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	8.852.767,00			
	1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	5.896.472,00			
*	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transf. do Salário-Educação - Principal	5.896.472,00			
	1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE	2.765.395,00			
	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE - PRINCIPAL	2.765.395,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE CRECHE	434.230,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	1.473.158,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE PRÉ-ESCOLA	749.494,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE A. E. ESPECIAL	71.005,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE EJA	37.508,00			
	1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE	115.900,00			
*	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR –PNATE - PRINCIPAL	115.900,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Di.undo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	75.000,00			
	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE - PRINCIPAL	75.000,00			
*	1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	PROJOVEM URBANO	30.000,00			
*	1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	BRASIL ALFABETIZADO	5.000,00			
*	1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHE	30.000,00			
*	1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	10.000,00			
	1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –Desoneração –L.C. Nº 87/96	236.086,00			
	1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –Desoneração –L.C. Nº 87/96	236.086,00			
	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –Desoneração –L.C. Nº 87/96 - Principal	236.086,00			
*	1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	221.331,00			
*	1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - MDE	14.755,00			
*	1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - ASPS	59.022,00			
*	1.7.1.8.06.1.1.99.00.00	DEDUÇÕES DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	-59.022,00			
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		138.539.233,00		
	1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	138.539.233,00			
	1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	105.532.920,00			
	1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	82.549.641,00			
	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	82.549.641,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	77.390.288,00			
*	1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	5.159.353,00			
*	1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	20.637.410,00			
*	1.7.2.8.01.1.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS	-20.637.410,00			
	1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	19.438.819,00			
	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.438.819,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	18.223.268,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	1.215.551,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	4.862.205,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE IPVA	-4.862.205,00			
	1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	618.100,00			
	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	618.100,00			
*	1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	339.955,00			
*	1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	154.525,00			
*	1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	123.620,00			
	1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	942.227,00			
*	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	942.227,00			
	1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	1.702.133,00			
	1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.702.133,00			
*	1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	1.702.133,00			
	1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	282.000,00			
	1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	282.000,00			
*	1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	FUPIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	25.000,00			
*	1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	257.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	5.998.288,00			
	1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção Petróleo – Lei nº 7990/89, artigo 9º	56.742,00			
*	1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção Petróleo – Lei nº 7990/89, art 9º Principal	56.742,00			
	1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	5.941.546,00			
*	1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	5.941.546,00			
	1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	26.448.025,00			
	1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	26.448.025,00			
	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FU A FUNDO - PRINCIPAL	26.448.025,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. FARM. BÁSICA	667.161,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. EST. CUSTEIO - UPA	4.104.750,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	768.004,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	68.610,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	16.419.000,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	4.420.500,00			
	1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	560.000,00			
	1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	560.000,00			
	1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	560.000,00			
*	1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	560.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.050.000,00		
	1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00			
	1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.050.000,00			
	1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	1.000.000,00			
*	1.7.4.0.00.1.1.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA	1.000.000,00			
	1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	50.000,00			
*	1.7.4.0.00.1.1.02.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO - FUMAPI	50.000,00			
	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas		117.501.007,00		
	1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas	1.759.558,00			
	1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	1.759.558,00			
*	1.7.5.0.00.1.1.01.00.00	PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA	1.759.558,00			
	1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas - Específica E/M	115.741.449,00			
	1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	115.741.449,00			
	1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	71.704.546,00			
*	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação FUNDEB Principal	71.704.546,00			
	1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transf. Rec. Compl. União Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica/Val. Prof. Educação – FUNDEB	44.036.903,00			
*	1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transf. Rec. Compl. União Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica/Val. Prof. Educação – FUNDEB - Principal	44.036.903,00			
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			4.098.659,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.633.080,00		

Módulo: ARLOA0003 Página: 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.633.080,00			
	1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.633.080,00			
	1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.093.331,00			
*	1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	1.958.850,00			
*	1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Por Auto de Infração	134.481,00			
*	1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	99.367,00			
	1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.440.382,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Limpeza Pública	724.025,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Func. Est/Coml/Ind/Prest Serv	269.561,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outros Trinutos	327.443,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.04.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outros Serviços	119.353,00			
		Não Tributária				
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		23.875,00		
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	23.875,00			
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	23.875,00			
	1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	23.875,00			
	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	23.875,00			
*	1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	20.975,00			
	1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - PRINCIPAL	2.900,00			
*	1.9.2.2.99.1.1.03.01.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	2.900,00			
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		441.704,00		
	1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	155.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		Sucumbência				
	1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	155.000,00			
*	1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	155.000,00			
	1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	286.704,00			
	1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	286.704,00			
	1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	286.704,00			
*	1.9.9.0.99.2.1.01.00.00	HONORARIOS ADVOGADOS	176.400,00			
*	1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - DIVERSAS	110.304,00			
	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				183.059.999,00
	2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			15.000.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00		
	2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	15.000.000,00			
	2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	15.000.000,00			
*	2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	15.000.000,00			
	2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			168.059.999,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		101.296.087,00		
	2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	101.296.087,00			
	2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS	3.599.109,00			
	2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS	3.599.109,00			
	2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS - PRINCIPAL	3.599.109,00			
*	2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.594.109,00			
*	2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.005.000,00			
	2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	97.696.978,00			
	2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	27.096.978,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 17

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	27.096.978,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)	1.600.000,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	PAR - Construções de 14 Creches / Pré-Escola	22.271.223,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - FNDE	270.000,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.04.00.00	PAR - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL - RESIDENCIAL PEDRO CELESTINO	1.900.000,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.05.00.00	PAR - CONSTRUÇÃO ESCOLA - CABO MICHEL	75.000,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.06.00.00	PAR - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	980.755,00			
	2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	70.600.000,00			
*	2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENT BÁSICO - PAC I	70.600.000,00			
	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		66.763.912,00		
	2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.325.000,00			
	2.4.2.0.00.1.1.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	48.325.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.01.00.00	Reforma Ginasio Fiotão	2.275.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.03.00.00	Duplicação Avenida Filinto Muller	13.000.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.04.00.00	Revitalização Malha Viaria	14.300.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.05.00.00	Construção Terminal Rodoviario	5.000.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.06.00.00	Construção Mercado Municipal	3.750.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.07.00.00	Revitalização da orla do Rio Cuiabá	10.000.000,00			
	2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	18.438.912,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 18

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:58

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18.438.912,00			
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18.438.912,00			
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPA	18.438.912,00			
* 2.4.2.8.05.1.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO 03 (TRES) ESCOLAS (01 ZONA RURAL, 2 ZONA URBANA	18.438.912,00			
TOTAL GERAL					**715.050.900,00**

Módulo: ARLOA0003 Página: 19

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:59

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				56.120.100,00
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			70.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		70.000,00		
	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00			
	1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00			
	1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00			
	1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	70.000,00			
*	1.1.2.1.04.1.1.06.00.00	Taxa Pela Aprovação de Proj. de Viabilidade Técnica	50.000,00			
*	1.1.2.1.04.1.1.09.00.00	TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20.000,00			
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			15.515.300,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		15.515.300,00		
	1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.513.300,00			
	1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.400,00			
	1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.400,00			
*	1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PATRONAL DE SERV. ATIVO (CEDIDO) - ASSEMBLEIA	1.300,00			
*	1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PATRONAL DE SERV. ATIVO (CEDIDO) - MINISTERIO PÚBLICO	1.100,00			
	1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS	15.242.600,00			
	1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	15.241.600,00			
*	1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - EXECUTIVO	14.400.000,00			
*	1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Legislativo	205.000,00			
*	1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	67.500,00			
*	1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - DAE	260.000,00			
*	1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - TRT	6.500,00			
*	1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Assembleia	1.300,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:59

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.2.1.0.04.2.1.09.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Ministerio Pub.	1.300,00			
*	1.2.1.0.04.2.1.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - BENEFÍCIO TEMPORÁRIO	300.000,00			
*	1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.000,00			
	1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contrib. dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	260.000,00			
*	1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contrib. do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	260.000,00			
	1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contrib. dos Pensionistas Civis para o RPPS	8.300,00			
*	1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	CONTRIB. DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	8.300,00			
	1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.000,00			
	1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	2.000,00			
	1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	2.000,00			
	1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL	2.000,00			
*	1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREV. PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT (CEDIDO) - ASSEMBLÉIA	1.000,00			
*	1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREV. PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT (CEDIDO) - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.000,00			
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			247.400,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		115.000,00		
	1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	115.000,00			
	1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	115.000,00			
*	1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	115.000,00			
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		132.400,00		
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	132.400,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:59

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remun. Dep. Bancários	52.400,00			
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - Principal	52.400,00			
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remun. Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	52.400,00			
* 1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUN. DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA - PRINCIPAL	52.400,00			
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.000,00			
* 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			39.097.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		39.097.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.097.000,00			
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.097.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	38.293.000,00			
* 1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. de Cap. Adução, Trat. Res. e Dist. de Água	25.058.100,00			
* 1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. de Coleta, Tran. Trat.e Dest. Final de Esgoto	3.472.000,00			
* 1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE	9.742.900,00			
* 1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS - DAE	20.000,00			
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	780.000,00			
* 1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa Fornecimento de Água - DAE	731.800,00			
* 1.6.1.0.01.1.3.03.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - OUTROS SERVIÇOS DAE	15.400,00			
* 1.6.1.0.01.1.3.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - COLETA E TRAT. DE ESGOTO - DAE	32.800,00			
* 1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.190.400,00	

Módulo: ARLOA0003 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:59

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.400,00		
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	500,00			
	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00			
	1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00			
*	1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES PREVISTA LEGIS. S/ DEFESA DIREITOS DIFUS - DAE	500,00			
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.900,00			
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.900,00			
	1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	2.900,00			
	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.900,00			
	1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - PRINCIPAL	2.900,00			
*	1.9.2.2.99.1.1.03.02.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	2.900,00			
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.187.000,00		
	1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00			
	1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00			
	1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	2.000,00			
*	1.9.9.0.01.1.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.000,00			
*	1.9.9.0.01.1.1.02.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.000,00			
	1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	350.000,00			
	1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	350.000,00			
*	1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv. - Principal	350.000,00			
	1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	835.000,00			
	1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	835.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:59

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	835.000,00			
*	1.9.9.0.99.1.2.05.00.00	OUTRAS MULTAS DE JUROS DE MORA - DAE	835.000,00			
	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias				28.809.500,00
	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			28.809.500,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		28.809.500,00		
	7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	17.754.500,00			
	7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	17.754.500,00			
	7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	16.753.500,00			
*	7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - EXECUTIVO	14.700.000,00			
*	7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - LEGISLATIVO	250.000,00			
*	7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - DAE	265.000,00			
*	7.2.1.0.04.1.1.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREVIVAG	67.500,00			
*	7.2.1.0.04.1.1.10.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - FACULTATIVO	6.500,00			
*	7.2.1.0.04.1.1.11.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SALÁRIO FAMÍLIA	64.500,00			
*	7.2.1.0.04.1.1.12.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	1.400.000,00			
	7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	1.001.000,00			
*	7.2.1.0.04.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRINCIPAL	1.000,00			
*	7.2.1.0.04.1.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO	1.000.000,00			
	7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	11.055.000,00			
	7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	11.055.000,00			
	7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	11.055.000,00			
	7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL	11.055.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 08:59

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
* 7.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	10.700.000,00			
* 7.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	106.700,00			
* 7.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - DAE	193.800,00			
* 7.2.1.8.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PREVIVAG	50.000,00			
* 7.2.1.8.01.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - FACULTATIVO	4.500,00			
TOTAL GERAL					**84.929.600,00**

Módulo: ARLOA0003 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:00

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				482.251.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.578.414,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		251.565.967,00		
* 3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	77.244.902,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.720.391,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	22.793.674,00			
* 3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	305.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.536.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.966.000,00			
* 3.1.91.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		24.012.447,00		
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	24.012.447,00			
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			6.662.013,00	
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		6.662.013,00		
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.200.000,00			
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.062.013,00			
* 3.2.90.23	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	200.000,00			
* 3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	200.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.010.773,00	
* 3.3.50.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.676.200,00		
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES	520.000,00			
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	4.156.200,00			
* 3.3.70.00	CONTRIBUICOES		39.000,00		
* 3.3.70.41	CONTRIBUICOES	39.000,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		190.471.813,00		
* 3.3.90.08	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	175.000,00			
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	246.010,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.740.523,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	491.500,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	530.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.718.861,00			

Módulo: ARLOA0004 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:00

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.867.331,00			
* 3.3.90.41	CONTRIBUICOES	10.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.500.000,00			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	3.960.000,00			
* 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	903.700,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.928.888,00			
* 3.3.90.95	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.400.000,00			
* 3.3.91.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI		4.823.760,00		
* 3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.823.760,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				232.599.700,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			211.191.713,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		211.191.713,00		
* 4.4.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.900.000,00			
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.018.881,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	146.184.135,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.038.697,00			
* 4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.200.000,00			
* 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	350.000,00			
* 4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.000,00			
* 4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			21.407.987,00	
* 4.6.90.00	APLICACAO DIRETA		21.407.987,00		
* 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	157.987,00			
* 4.6.90.72	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	250.000,00			
* 4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	12.000.000,00			
* 4.6.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	9.000.000,00			
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00	
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00		
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			

Módulo: ARLOA0004 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:00

R$ 1,00

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
TOTAL GERAL					**715.050.900,00**

Módulo: ARLOA0004 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:00

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				77.691.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			52.025.869,00	
3.1.71.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		50.000,00		
* 3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00			
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		50.113.161,00		
* 3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	28.050.000,00			
* 3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	3.850.000,00			
* 3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.354,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.000.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.619.519,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	640.788,00			
* 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			
* 3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	130.000,00			
* 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	172.500,00			
* 3.1.91.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		1.862.708,00		
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.862.708,00			
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			50.000,00	
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.000,00			
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.616.031,00	
* 3.3.71.00	TRANSFERÃ¿NCIAS A CONSÃ¿RCIOS PÃ¿BLICOS		50.000,00		
* 3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		25.556.031,00		
* 3.3.90.08	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00			
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	30.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.762.400,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			

Módulo: ARLOA0004 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:00

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	281.600,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.330.482,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	870.549,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000,00			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	630.000,00			
* 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	310.000,00			
* 3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOC	50.000,00			
* 3.3.93.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
* 3.3.93.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.520.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.660.000,00	
* 4.4.71.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		50.000,00		
* 4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00			
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.610.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	2.700.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910.000,00			
* 4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			1.860.000,00	
* 4.6.90.00	APLICACAO DIRETA		1.860.000,00		
* 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.850.000,00			
* 4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	10.000,00			
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				1.717.700,00
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.717.700,00	
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.717.700,00		
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.717.700,00			
TOTAL GERAL					**84.929.600,00**

Módulo: ARLOA0004 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:28

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	18.020.000,00	0,00	18.020.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	18.020.000,00	0,00	18.020.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	18.020.000,00	0,00	18.020.000,00
03	ESSENCIAL A J USTICA	11.835.000,00	0,00	11.835.000,00
03.092	REPRESENTACAO J UDICIAL E EXTRAJ UDICIAL	11.635.000,00	0,00	11.635.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	11.635.000,00	0,00	11.635.000,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	0,00	200.000,00
03.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	200.000,00	0,00	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	90.418.095,00	50.000,00	90.468.095,00
04.121	PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	65.825.475,00	50.000,00	65.875.475,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	58.588.475,00	50.000,00	58.638.475,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	4.717.000,00	0,00	4.717.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	17.230.000,00	0,00	17.230.000,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	10.730.000,00	0,00	10.730.000,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	1.932.620,00	0,00	1.932.620,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.932.620,00	0,00	1.932.620,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
06.181	POLICIAMENTO	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	130.000,00	0,00	130.000,00
06.182.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	130.000,00	0,00	130.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.108.433,00	3.041.558,00	8.149.991,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	74.604,00	0,00	74.604,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	74.604,00	0,00	74.604,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	840.000,00	0,00	840.000,00
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	840.000,00	0,00	840.000,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:28

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.309.200,00	1.000.000,00	2.309.200,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	109.200,00	1.000.000,00	1.109.200,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.884.629,00	2.041.558,00	4.926.187,00
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.321.635,00	1.816.079,00	4.137.714,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	562.994,00	225.479,00	788.473,00
10	SAÚDE	141.919.525,00	0,00	141.919.525,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	91.750.193,00	0,00	91.750.193,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	91.750.193,00	0,00	91.750.193,00
10.301	ATENCAO BASICA	6.023.000,00	0,00	6.023.000,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	6.023.000,00	0,00	6.023.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.565.332,00	0,00	40.565.332,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	40.565.332,00	0,00	40.565.332,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	51.000,00	0,00	51.000,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.000,00	0,00	51.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	700.000,00	0,00	700.000,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	700.000,00	0,00	700.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	30.000,00	0,00	30.000,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
11	TRABALHO	30.000,00	0,00	30.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	30.000,00	0,00	30.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	30.000,00	0,00	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	125.938.136,00	79.458.057,00	205.396.193,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	16.762.167,00	16.762.167,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	16.762.167,00	16.762.167,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	96.644.029,00	31.798.912,00	128.442.941,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	96.644.029,00	31.798.912,00	128.442.941,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	23.543.697,00	30.646.978,00	54.190.675,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	23.543.697,00	30.646.978,00	54.190.675,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	5.750.410,00	250.000,00	6.000.410,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:28

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.750.410,00	250.000,00	6.000.410,00
13	CULTURA	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	165.000,00	0,00	165.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	165.000,00	0,00	165.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	165.000,00	0,00	165.000,00
15	URBANISMO	48.802.950,00	135.159.788,00	183.962.738,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.277.950,00	135.159.788,00	156.437.738,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	21.277.950,00	135.159.788,00	156.437.738,00
15.452	SERVICOS URBANOS	27.525.000,00	0,00	27.525.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	22.040.000,00	0,00	22.040.000,00
16	HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	90.000,00	0,00	90.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.802.000,00	0,00	1.802.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	436.000,00	0,00	436.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	436.000,00	0,00	436.000,00
20	AGRICULTURA	269.500,00	0,00	269.500,00
20.606	EXTENSAO RURAL	269.500,00	0,00	269.500,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	269.500,00	0,00	269.500,00
22	INDÚSTRIA	333.500,00	0,00	333.500,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	300.000,00	0,00	300.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	80.000,00	0,00	80.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	220.000,00	0,00	220.000,00
22.695	TURISMO	33.500,00	0,00	33.500,00
22.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	33.500,00	0,00	33.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.500,00	0,00	381.500,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:28

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	170.000,00	0,00	170.000,00
23.695	TURISMO	211.500,00	0,00	211.500,00
23.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	211.500,00	0,00	211.500,00
25	ENERGIA	22.692.858,00	0,00	22.692.858,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	22.692.858,00	0,00	22.692.858,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	22.692.858,00	0,00	22.692.858,00
27	DESPORTO E LAZER	5.310.000,00	2.275.000,00	7.585.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	4.310.000,00	2.275.000,00	6.585.000,00
27.812.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	4.310.000,00	2.275.000,00	6.585.000,00
27.813	LAZER	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.813.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	18.450.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	18.450.000,00	0,00	18.450.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL:		**495.066.497,00**	**219.984.403,00**	**715.050.900,00**

Módulo: ARLOA0001 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:29

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.874.700,00	0,00	44.874.700,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	44.874.700,00	0,00	44.874.700,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	44.874.700,00	0,00	44.874.700,00
17	SANEAMENTO	40.054.900,00	0,00	40.054.900,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	400.549,00	0,00	400.549,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	400.549,00	0,00	400.549,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	37.774.351,00	0,00	37.774.351,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	37.774.351,00	0,00	37.774.351,00
TOTAL GERAL:		**84.929.600,00**	**0,00**	**84.929.600,00**

Módulo: ARLOA0001 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	04.122.0002	208301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.695.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	1.094.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	1.067.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	7.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	900.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	27.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	27.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	601.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	598.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	3.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	530.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	3.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	3.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.695.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1,695,000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

TOTAL DO ÓRGÃO	**1.695.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	04.122.0002	200601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	4.727.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	3.189.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	2.896.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	2.690.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	200.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	6.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	293.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	293.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.538.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.511.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	144.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	750.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	2.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	570.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	27.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	27.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**4.727.000,00**
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.122.0002	200602			

Módulo: ARLOA0014 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	90.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	90.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	90.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	90.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**90.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**4.817.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 02 - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	14.422.0002	209001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**120.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**120.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 08 - PROCURADORIA DA DÍVIDA PÍBLICA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2302 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS E CERTOS ENCAMINHADOS PELA SEC. DE GESTÃO FA	03.092.0002	230201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	5.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	4.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**5.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **03 - PROCURADORIA MUNICIPAL**
Unidade: **09 - PROCURADORIA FISCAL**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1523 - NEGOCIAÇÃO FISCAL	03.092.0002	152301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	17.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	17.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	17.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	15.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	13.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	13.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	13.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	13.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**30.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **03 - PROCURADORIA MUNICIPAL**
Unidade: **10 - FUNDO DA PROCURADORIA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2190 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	03.122.0002	219002			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**110.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**110.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 11 - FUNDO DO PROCON

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	14.422.0002	220601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	4.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	15.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	15.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**45.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**45.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**5.127.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 9 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1010 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.122.0101	101001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	615.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	615.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	615.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	615.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	112.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	112.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	112.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	112.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**727.000,00**
1345 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA	04.122.0002	134501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.652.836,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	1.652.836,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	1.385.163,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	1.385.163,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	267.673,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	267.673,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**1.652.836,00**
1560 - Valorização e Reconhecimento dos Servidores	04.122.0101	156001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 10 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
1561 - Formação e Capacitação de Servidores	04.122.0101	156101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	80.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	80.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**80.000,00**
1574 - Gestão de Tramites Processuais	04.122.0101	157401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	420.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	420.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	420.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	420.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**420.000,00**
2262 - GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	04.122.0101	226201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**200.000,00**
2281 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0101	228101			

Módulo: ARLOA0014 Página: 11 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	205.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	205.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	205.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	120.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**205.000,00**
2295 - Manutenção de Serviços Administrativos	04.122.0101	229501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.905.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.905.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.905.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	455.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.200.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	150.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.055.000,00**
2309 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0002	230901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	6.602.489,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 12 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	5.613.601,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	5.100.885,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	321.902,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	4.264.377,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	234.606,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0100000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	100.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	80.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	512.716,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	512.716,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	988.888,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	941.888,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0100000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	841.888,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	47.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	47.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.602.489,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**12.972.325,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**12.972.325,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 13 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2199 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	04.121.0007	219901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	955.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	645.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	600.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	530.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	45.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	310.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	305.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	60.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	220.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	5.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 14 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**965.000,00**
2291 - CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	04.121.0007	229101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	80.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	80.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	15.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	18.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	35.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.065.000,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 15 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Unidade: **03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2259 - ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	04.121.0007	225901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	200.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	15.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	15.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**315.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**315.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**1.380.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 16 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2236 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	04.122.0002	223601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.344.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	489.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	370.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	80.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0100000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	35.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	250.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	119.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	119.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	855.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.70.00	0100000000 -	39.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.70.41	0100000000 - RO	39.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	805.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	140.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	360.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	260.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 17 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	11.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	11.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.344.000,00**
2236 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	18.122.0002	223602			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.250.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	1.250.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	1.250.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	1.250.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	86.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	86.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	86.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	86.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.336.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**2.680.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 18 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 02 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1577 - Educação Ambiental	18.541.0005	157701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	12.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	6.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	6.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**12.000,00**
1589 - ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	18.541.0005	158901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	5.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	5.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**22.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 19 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 03 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1486 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	20.606.0006	148601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	243.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	243.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	243.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	38.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	26.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	26.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	26.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	26.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**269.500,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**269.500,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 20 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 04 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1349 - IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	18.541.0005	134901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	230.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	230.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	230.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	180.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**280.000,00**
1575 - Ampliação do processo de arborização municipal.	18.541.0005	157501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
1576 - Licenciamento e fiscalização ambiental	18.541.0005	157601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	84.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 21 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	84.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	84.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	49.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**84.000,00**
2208 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	22.661.0006	220801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	45.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**464.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 22 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 05 - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2208 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	22.661.0006	220801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**30.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 23 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 06 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1351 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.122.0002	135102			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**30.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**3.495.500,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 24 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1588 - ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.	10.122.0015	158801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0102000000 -	3.953.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0102000000 -	3.680.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0102000000 -	3.250.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0102000000 - REC.IMP.TR	3.250.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0102000000 -	430.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0102000000 - REC.IMP.TR	430.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0102000000 -	273.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0102000000 -	273.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0102000000 - REC.IMP.TR	273.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.953.000,00**
2303 - Ampliação do acesso, custeio e investimentos em estrutura, equipamentos e insumos diversos, às ações	10.301.0003	230301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	3.770.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0142000000 -	750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	3.770.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0142000000 -	750.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	3.770.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0142000000 -	750.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114000000 - TRSUS	1.500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0114000000 - TRSUS	250.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 25 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114000000 - TRSUS	2.020.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	450.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0102000000 -	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0114000000 -	1.501.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0102000000 -	2.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0114000000 -	1.501.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0102000000 -	2.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0114000000 -	1.501.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000 - REC.IMP.TR	1.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0114000000 - TRSUS	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000 - REC.IMP.TR	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114000000 - TRSUS	1.500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.023.000,00**
2304 - Ampliação do acesso, custeio e investimento em estrutura, equipamentos e insumos diversos.	10.302.0012	230401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	14.555.307,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0142000000 -	23.006.025,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	14.555.307,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0142000000 -	23.006.025,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	14.555.307,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0142000000 -	23.006.025,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114000000 - TRSUS	3.025.307,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	7.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0114000000 - TRSUS	530.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114000000 - TRSUS	11.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	15.506.025,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 26 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0102000000 -	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0114000000 -	3.001.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0142000000 -	1.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0102000000 -	2.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0114000000 -	3.001.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0142000000 -	1.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0102000000 -	2.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0114000000 -	3.001.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0142000000 -	1.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000 - REC.IMP.TR	1.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0114000000 - TRSUS	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000 - REC.IMP.TR	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114000000 - TRSUS	3.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0142000000 - DRTRSUS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**40.565.332,00**
2305 - Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	10.122.0015	230501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0102000000 -	1.240.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	3.211.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0142000000 -	2.041.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0102000000 -	1.240.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	3.211.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0142000000 -	2.041.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0102000000 -	1.240.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	3.211.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0142000000 -	2.041.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 27 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0102000000 - REC.IMP.TR	20.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114000000 - TRSUS	20.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0142000000 - DRTRSUS	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0102000000 - REC.IMP.TR	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114000000 - TRSUS	270.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	400.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0102000000 - REC.IMP.TR	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114000000 - TRSUS	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0142000000 - DRTRSUS	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0102000000 - REC.IMP.TR	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0114000000 - TRSUS	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0142000000 - DRTRSUS	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 - REC.IMP.TR	600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114000000 - TRSUS	2.200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 - DRTRSUS	500.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0114000000 - TRSUS	500.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0142000000 - DRTRSUS	1.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114000000 - TRSUS	1.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0142000000 - DRTRSUS	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0102000000 -	296.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0114000000 -	1.089.109,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0102000000 -	296.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0114000000 -	1.089.109,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0102000000 -	296.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0114000000 -	1.089.109,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000 - REC.IMP.TR	296.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 28 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114000000 - TRSUS	1.089.109,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**7.877.109,00**
2306 - Ampliação, manutenção e qualificação da força de trabalho do SUS em VG.	10.122.0015	230601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0102000000 -	50.020.084,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	29.900.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0102000000 -	45.520.084,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0114000000 -	27.400.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0102000000 -	41.020.084,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0114000000 -	24.900.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0102000000 - REC.IMP.TR	16.000.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0114000000 - TRSUS	10.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0102000000 - REC.IMP.TR	19.520.084,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0114000000 - TRSUS	11.900.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0102000000 - REC.IMP.TR	4.950.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0114000000 - TRSUS	3.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0102000000 - REC.IMP.TR	250.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0102000000 - REC.IMP.TR	300.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0102000000 -	4.500.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0114000000 -	2.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0102000000 - REC.IMP.TR	4.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0114000000 - TRSUS	2.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0102000000 -	4.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	2.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0102000000 -	3.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	1.500.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 29 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0102000000 - REC.IMP.TR	3.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114000000 - TRSUS	1.500.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0102000000 -	1.500.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0114000000 -	1.000.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0102000000 - REC.IMP.TR	1.500.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0114000000 - TRSUS	1.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**79.920.084,00**
2307 - Provimento de medicamentos e insumos hospitalares aos serviços de saúde pública do município.	10.303.0020	230701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0102000000 -	650.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	1.500.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0142000000 -	650.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0102000000 -	650.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0142000000 -	650.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0102000000 -	650.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	1.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0142000000 -	650.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0102000000 - REC.IMP.TR	650.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114000000 - TRSUS	1.500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 - DRTRSUS	650.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.800.000,00**
2308 - Manutenção e ampliação das atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidem	10.304.0021	230801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	51.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 30 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	51.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	51.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114000000 - TRSUS	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114000000 - TRSUS	21.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**51.000,00**
2311 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0021	231101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	699.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	699.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	699.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114000000 - TRSUS	270.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0114000000 - TRSUS	130.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114000000 - TRSUS	299.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0114000000 -	1.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0114000000 -	1.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0114000000 -	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114000000 - TRSUS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**700.000,00**
2312 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	10.306.0015	231201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0114000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0114000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0114000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114000000 - TRSUS	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114000000 - TRSUS	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 31 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
TOTAL DA UNIDADE	**141.919.525,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**141.919.525,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1580 - Implantação dos Conselhos de Direitos	04.122.0002	158001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.875,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.875,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.875,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	1.250,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.625,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	5.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**7.875,00**
1581 - Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI)	04.122.0002	158101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0127000000 -	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0127000000 -	40.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0127000000 -	10.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0127000000 - DRVAS	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0127000000 -	30.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0127000000 - DRVAS	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0127000000 - DRVAS	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0127000000 - DRVAS	7.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0127000000 - DRVAS	3.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 33 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0127000000 - DRVAS	13.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0127000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0127000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0127000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0127000000 - DRVAS	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2048 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	04.122.0002	204801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	382.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	382.200,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0100000000 -	376.200,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	376.200,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	6.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**382.200,00**
2214 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	04.122.0002	221401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	6.600.450,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	4.498.890,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	4.224.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	1.394.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	2.360.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	405.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	65.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	274.890,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 34 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	274.890,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.101.560,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.076.450,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	300.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	966.450,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	440.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	25.110,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	25.110,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**6.610.450,00**
2272 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	04.122.0002	227201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	25.500,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	19.575,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	25.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	19.575,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	25.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	19.575,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	1.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 35 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	4.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	8.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	7.575,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	7.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0129000000 -	3.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	7.500,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0129000000 -	3.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	7.500,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0129000000 -	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	7.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000 - TFNAS	3.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**55.575,00**
2280 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	04.122.0002	228001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.352.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	994.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	848.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	170.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	633.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	45.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	146.600,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 36 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	146.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	357.400,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	344.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	4.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	225.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	13.400,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	13.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	6.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	6.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	6.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	6.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.358.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**8.464.100,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 37 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1087 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS	08.244.0042	108701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	238.994,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	64.900,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	64.900,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	53.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	11.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	174.094,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	174.094,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	76.594,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	45.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**238.994,00**
1303 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)	08.244.0041	130301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0143000000 -	257.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0143000000 -	257.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0143000000 -	257.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0143000000 - TREAS	36.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 38 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0143000000 - TREAS	219.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0143000000 - TREAS	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0143000000 - TREAS	500,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**257.000,00**
1304 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)	08.244.0042	130401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0143000000 -	24.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0143000000 -	24.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0143000000 -	24.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0143000000 - TREAS	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0143000000 - TREAS	11.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0143000000 - TREAS	8.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0143000000 - TREAS	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0143000000 - TREAS	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0143000000 -	1.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0143000000 -	1.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0143000000 -	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0143000000 - TREAS	1.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**25.000,00**
1402 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)	08.244.0042	140201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	156.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	45.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	45.500,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	37.500,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 39 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	110.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	110.500,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	55.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	28.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**156.000,00**
1483 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	08.244.0041	148301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	1.030.303,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	255.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	255.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	210.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	775.303,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0129000000 -	240.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000 - TFNAS	240.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	535.303,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	200.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	311.803,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	20.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	2.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 40 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**1.030.303,00**
1484 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	08.243.0041	148401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	99.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	33.750,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	33.750,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	27.800,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	5.950,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	65.850,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	65.850,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	48.350,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	500,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**99.600,00**
1502 - PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC	08.243.0041	150201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	9.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	9.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	9.600,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	2.600,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 41 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**9.600,00**
1511 - TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	08.244.0041	151101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0121000000 -	1.359.558,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0121000000 -	1.359.558,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0121000000 -	1.359.558,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0121000000 - TCAS	340.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0121000000 - TCAS	817.558,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0121000000 - TCAS	200.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0121000000 - TCAS	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0121000000 -	199.521,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0121000000 -	199.521,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0121000000 -	199.521,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0121000000 - TCAS	199.521,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**1.559.079,00**
1545 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP	08.244.0042	154501			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0121000000 -	200.479,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0121000000 -	200.479,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0121000000 -	200.479,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0121000000 - TCAS	200.479,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**210.479,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 42 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

1548 - Programa Primeira Infância no SUAS	08.244.0041	154801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	60.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	33.750,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	33.750,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	27.800,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	5.950,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	26.250,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	26.250,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	410,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	11.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	13.840,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**60.000,00**
1583 - Implantação do Centro Dia de Referência	08.244.0042	158301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	35.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	35.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	32.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	15.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	15.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 43 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

2094 - CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	08.244.0041	209401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	555.332,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	237.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	237.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	195.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	42.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	318.332,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	318.332,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	2.600,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	65.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	184.732,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0129000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0129000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0129000000 -	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000 - TFNAS	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**655.332,00**
2112 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0041	211201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	576.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	446.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	446.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	367.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	79.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	130.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 44 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	130.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	62.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	40.500,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**576.000,00**
2113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	08.244.0042	211301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	108.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	72.780,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	72.780,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	60.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	12.780,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	35.220,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	35.220,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	30.520,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	1.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	2.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	200,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**108.000,00**
2151 - ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	08.241.0042	215101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	840.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 45 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	840.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0100000000 -	840.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	840.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**840.000,00**
2153 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS	08.243.0042	215301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	840.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	840.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0100000000 -	840.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 - RO	840.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**840.000,00**
2234 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	08.122.0002	223401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	49.604,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	49.604,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	49.604,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	35.604,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0129000000 -	25.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0129000000 -	25.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0129000000 -	25.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000 - TFNAS	25.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**74.604,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 46 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

2290 - Abrigamento para crianças e adolescentes	08.243.0042	229001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0129000000 -	360.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0129000000 -	291.120,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0129000000 -	291.120,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000 - TFNAS	240.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0129000000 - TFNAS	51.120,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0129000000 -	68.880,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0129000000 -	68.880,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000 - TFNAS	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000 - TFNAS	39.880,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000 - TFNAS	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0129000000 - TFNAS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000 - TFNAS	15.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0129000000 - TFNAS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**360.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**7.149.991,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 47 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: **03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	08.243.0041	154601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0127000000 -	984.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0127000000 -	984.500,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0127000000 -	950.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0127000000 - DRVAS	950.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0127000000 -	34.500,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0127000000 - DRVAS	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0127000000 - DRVAS	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0127000000 - DRVAS	6.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0127000000 - DRVAS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0127000000 - DRVAS	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0127000000 -	15.500,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0127000000 -	15.500,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0127000000 -	15.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0127000000 - DRVAS	15.500,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.000.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.000.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**16.614.091,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 48 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1573 - Universalização do acesso ao Site	04.131.0032	157301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	40.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	04.122.0002	205401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.260.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	1.200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	1.110.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	695.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	80.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	15.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	320.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	90.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	90.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.060.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.050.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 49 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	4.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	700.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	280.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	10.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.310.000,00**
2055 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	04.131.0032	205501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.500.000,00**
2156 - CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	04.131.0032	215601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.500.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**6.360.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**6.360.000,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 50 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2289 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	04.122.0002	228901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	785.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	478.700,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	465.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	380.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	70.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	15.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	13.700,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	13.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	306.300,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	305.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	70.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	190.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	1.300,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	1.300,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	35.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	35.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	35.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 51 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	35.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**820.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**820.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**820.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 52 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2106 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP	04.123.0010	210601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	6.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	6.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	6.500.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	6.500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.500.000,00**
9001 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	28.846.0002	900101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	6.200.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	6.200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	6.200.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	0100000000 - RO	5.200.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	600.000,00
JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA			3.2.90.23	0100000000 - RO	200.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA			3.2.90.24	0100000000 - RO	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	12.250.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	12.250.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	12.250.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO			4.6.90.72	0100000000 - RO	250.000,00
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.			4.6.90.77	0100000000 - RO	12.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**18.450.000,00**
9002 - ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	03.092.0002	900201			

Módulo: ARLOA0014 Página: 53 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	200.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	200.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0100000000 - RO	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	9.000.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	9.000.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	9.000.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			4.6.90.91	0100000000 - RO	9.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**9.200.000,00**
9003 - SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV	03.092.0002	900301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	800.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	800.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	800.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**800.000,00**
9004 - SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL	03.092.0002	900401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	150.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**150.000,00**
9005 - SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	03.092.0002	900501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.450.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 54 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.450.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.450.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	1.450.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.450.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**36.550.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**36.550.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 55 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	99.999.9999	999902			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.0.00.00	0100000000 -	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.00.00	0100000000 -	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.00	0100000000 -	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	0100000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**200.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**200.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**200.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 56 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1512 - OUVIDORIA CIDADÃ	04.124.0002	151201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	25.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**25.000,00**
2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	04.124.0002	214901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.797.620,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	1.366.120,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	1.251.620,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	5.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	1.191.620,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	45.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	114.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	114.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	431.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	421.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	40.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	5.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 57 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	121.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	240.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	10.500,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	10.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.817.620,00**
2175 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	04.124.0002	217501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	60.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	60.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**90.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.932.620,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**1.932.620,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 58 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	04.122.0002	219601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	480.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	315.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	305.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	250.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	45.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	10.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	165.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	165.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**510.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**510.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 59 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

TOTAL DO ÓRGÃO	**510.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0002	208201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.450.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	845.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	832.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	40.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	350.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	52.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	5.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	385.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	13.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	13.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	605.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	603.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	323.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	170.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	2.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	2.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 61 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.480.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.480.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**1.480.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 62 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1458 - Fomentar receita própria	04.122.0010	145801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
2255 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	04.123.0002	225501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	10.670.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	7.836.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	6.920.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	150.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	6.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	120.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	916.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	916.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.834.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0100000000 -	520.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0100000000 - RO	520.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.230.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	60.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 63 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.500.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	30.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	620.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	84.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	84.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	60.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	60.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.730.000,00**
2297 - Manutenção Sistema Fiscal, Tributario e Contabil	04.122.0010	229701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.750.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.750.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.700.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.750.000,00**
2298 - Núcleo de Gestão de Dívida Ativa	04.122.0010	229801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**12.520.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 64 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 02 - COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1457 - Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT a divisão do índice de participação do FPM/ICMS	04.122.0010	145701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	160.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	160.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	160.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**160.000,00**
1458 - Fomentar receita própria	04.122.0010	145801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
2226 - Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte-CAC	04.122.0010	222601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2227 - Manutenção e Atualização dos dados cadastrais	04.122.0010	222701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	200.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 65 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**200.000,00**
2297 - Manutenção Sistema Fiscal, Tributario e Contabil	04.122.0010	229701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	150.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	150.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**300.000,00**
2298 - Núcleo de Gestão de Dívida Ativa	04.122.0010	229801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	5.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**730.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 66 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

TOTAL DO ÓRGÃO	**13.250.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2165 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0002	216501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	16.322.167,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0101000000 -	11.425.167,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0101000000 -	10.363.881,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0101000000 - DRRITIE	2.769.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0101000000 - DRRITIE	6.503.339,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0101000000 - DRRITIE	581.042,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0101000000 - DRRITIE	120.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0101000000 - DRRITIE	390.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0101000000 -	1.061.286,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0101000000 - DRRITIE	1.061.286,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	4.897.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	4.800.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0101000000 - DRRITIE	20.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	1.500.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	50.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0101000000 - DRRITIE	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	2.200.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0101000000 - DRRITIE	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 68 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0101000000 - DRRITIE	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000 - DRRITIE	650.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0101000000 -	97.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0101000000 - DRRITIE	97.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	200.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**16.522.167,00**
2264 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0002	226401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	230.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	230.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	230.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	15.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0101000000 - DRRITIE	130.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 69 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**240.000,00**
TOTAL DA UNIDADE	**16.762.167,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 70 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1527 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTE	27.812.0033	152701			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124055000 -	2.275.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	1.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124055000 -	2.275.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124055000 -	2.275.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	1.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000 - DRTV	2.275.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.275.000,00**
1568 - Construção Pista de Skate	27.812.0033	156801			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	250.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	250.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	250.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	250.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**250.000,00**
1569 - Revitalização dos Mini Estádios	27.813.0033	156902			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**500.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 71 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

1570 - Revitalização dos Campos de Futebol da rede municipal	27.813.0033	157002			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**500.000,00**
1586 - REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO	27.812.0033	158601			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	900.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	900.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	900.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	900.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**900.000,00**
2294 - Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	27.812.0033	229401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.110.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	1.286.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	1.140.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	250.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	800.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	30.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	146.600,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	146.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	823.400,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	810.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 72 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	300.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	350.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	80.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	13.400,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	13.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.160.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**7.585.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 73 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1317 - PROJOVEM URBANO	12.361.0103	131701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	29.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
1469 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO NÚCLEO HABITACIONAL CABO MICHEL	12.365.0104	146901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0122000000 -	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0122000000 -	75.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0122000000 -	75.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0122000000 - TRCONVE	75.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**75.000,00**
1472 - CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS	12.365.0104	147201			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0122000000 -	270.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0122000000 -	270.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0122000000 -	270.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 74 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0122000000 - TRCONVE	270.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**370.000,00**
1473 - CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 12 SALAS	12.365.0104	147301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0122000000 -	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0122000000 -	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0122000000 -	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0122000000 - TRCONVE	1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0122000000 -	91.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0122000000 -	91.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0122000000 -	91.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0122000000 - TRCONVE	91.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.091.000,00**
1479 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	12.361.0103	147901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115000000 -	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115000000 -	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115000000 -	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	4.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.000,00**
1488 - BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	12.361.0103	148801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	15.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 75 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000 - DRTRFNDE	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
1493 - PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	12.365.0104	149301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115000000 -	973.353,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0122000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115000000 -	973.353,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0122000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115000000 -	973.353,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0122000000 -	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000 - DRTRFNDE	973.353,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0122000000 - TRCONVE	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**983.353,00**
1494 - PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	12.365.0104	149401			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0122000000 -	980.755,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	200.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0122000000 -	980.755,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0122000000 -	980.755,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0122000000 - TRCONVE	980.755,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.180.755,00**
1495 - PAR- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS - SÃO MATHEUS	12.365.0104	149501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0122000000 -	490.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 76 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0122000000 -	490.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0122000000 -	490.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0122000000 - TRCONVE	490.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0122000000 -	19.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0122000000 -	19.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0122000000 -	19.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0122000000 - TRCONVE	19.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**509.000,00**
1501 - CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR	12.365.0104	150101			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	140.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0122000000 -	22.271.223,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	140.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0122000000 -	22.271.223,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	140.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0122000000 -	22.271.223,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	140.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0122000000 - TRCONVE	22.271.223,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**22.411.223,00**
1515 - ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.361.0103	151501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	4.300.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0101000000 -	4.300.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0101000000 -	3.469.240,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0101000000 - DRRITIE	3.469.240,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 77 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0101000000 -	830.760,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0101000000 - DRRITIE	830.760,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**4.300.000,00**
1522 - ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS	12.365.0104	152201			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	700.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	700.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	700.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0101000000 - DRRITIE	200.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**700.000,00**
1526 - REFORMA / APLIAÇÃO	12.361.0103	152601			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	450.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	450.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	450.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0101000000 - DRRITIE	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	300.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**450.000,00**
1531 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0104	153101			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0122000000 -	1.900.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0122000000 -	1.900.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0122000000 -	1.900.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 78 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0122000000 - TRCONVE	1.900.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.000.000,00**
1533 - PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	12.361.0103	153301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	200.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0101000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0101000000 -	161.360,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0101000000 - DRRITIE	161.360,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0101000000 -	38.640,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0101000000 - DRRITIE	38.640,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**200.000,00**
1563 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental	12.361.0103	156301			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0122000000 -	18.438.912,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0122000000 -	18.438.912,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0122000000 -	18.438.912,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0122000000 - TRCONVE	18.438.912,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**18.538.912,00**
2089 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0104	208901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	2.000.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	0101000000 -	900.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 79 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0101000000 - DRRITIE	900.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	1.100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	300.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.300.000,00**
2180 - MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	12.361.0103	218001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	1.000.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115049000 -	5.000.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115051000 -	2.765.395,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115049000 -	5.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115051000 -	2.765.395,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115049000 -	5.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115051000 -	2.765.395,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	900.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115049000 - TRFNDE	5.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115051000 - PNAE	2.765.395,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**8.765.395,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 80 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

2209 - MANUTENÇÃO DA FROTA	12.361.0103	220901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	2.100.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115052000 -	115.900,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0130000000 -	560.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	2.100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115052000 -	115.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0130000000 -	560.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	2.100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115052000 -	115.900,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0130000000 -	560.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115052000 - PNATE	80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0130000000 - FETHAB	360.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115052000 - PNATE	35.900,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0130000000 - FETHAB	200.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.875.900,00**
2251 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÖ.	12.367.0102	225101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	230.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	230.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	230.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**250.000,00**
2271 - MANUTENÇÃO DA EJA	12.361.0103	227101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2310 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0103	231001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0101000000 -	4.000.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 82 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0115049000 -	896.472,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0101000000 -	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0115049000 -	896.472,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0101000000 -	4.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0115049000 -	896.472,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000 - DRRITIE	2.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115049000 - TRFNDE	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000 - DRRITIE	2.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115049000 - TRFNDE	496.472,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0101000000 -	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0101000000 -	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0101000000 -	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000 - DRRITIE	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.396.472,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**72.512.010,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 83 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1571 - Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	13.392.0014	157101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	110.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	110.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**410.000,00**
2261 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	13.392.0014	226101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.680.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	1.141.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	995.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	150.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	800.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	30.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	15.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	146.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	146.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	538.500,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 84 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	525.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	150.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	280.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	60.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	13.500,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	13.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.700.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**2.110.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 85 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **05 - FUNDEB**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2181 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%	12.365.0104	218101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0118000000 -	9.138.444,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0118000000 -	9.061.144,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0118000000 -	8.215.092,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0118000000 - DRTRF60	2.840.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0118000000 - DRTRF60	4.779.260,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000 - DRTRF60	595.832,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0118000000 -	846.052,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000 - DRTRF60	846.052,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0118000000 -	77.300,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0118000000 -	77.300,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0118000000 - DRTRF60	77.300,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**9.138.444,00**
2182 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	12.365.0104	218201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0119000000 -	13.431.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0119000000 -	13.431.900,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0119000000 -	12.371.700,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0119000000 - FUNDEB 40	5.690.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0119000000 - FUNDEB 40	5.488.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0119000000 - FUNDEB 40	1.193.700,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0119000000 -	1.060.200,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0119000000 - FUNDEB 40	1.060.200,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 86 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**13.431.900,00**
2183 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	12.361.0103	218301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0118000000 -	62.211.909,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0118000000 -	61.721.909,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0118000000 -	56.361.909,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0118000000 - DRTRF60	20.378.340,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0118000000 - DRTRF60	31.483.569,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000 - DRTRF60	4.500.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0118000000 -	5.360.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000 - DRTRF60	5.360.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0118000000 -	490.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0118000000 -	490.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0118000000 - DRTRF60	490.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**62.211.909,00**
2184 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	12.361.0103	218401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0119000000 -	25.244.559,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0119000000 -	23.671.059,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0119000000 -	21.554.559,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0119000000 - FUNDEB 40	8.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0119000000 - FUNDEB 40	11.176.849,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0119000000 - FUNDEB 40	1.877.710,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0119000000 - FUNDEB 40	500.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0119000000 -	2.116.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0119000000 - FUNDEB 40	2.116.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0119000000 -	1.573.500,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 87 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0119000000 -	1.300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0119000000 - FUNDEB 40	650.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0119000000 - FUNDEB 40	650.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0119000000 -	273.500,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0119000000 - FUNDEB 40	273.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0119000000 -	80.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0119000000 -	80.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0119000000 -	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0119000000 - FUNDEB 40	80.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**25.324.559,00**
2185 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%	12.361.0103	218501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0118000000 -	179.747,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0118000000 -	177.547,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0118000000 -	153.547,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0118000000 - DRTRF60	15.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0118000000 - DRTRF60	135.400,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000 - DRTRF60	3.147,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0118000000 -	24.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000 - DRTRF60	24.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0118000000 -	2.200,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0118000000 -	2.200,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0118000000 - DRTRF60	2.200,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**179.747,00**
2186 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%	12.361.0103	218601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0119000000 -	85.047,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 88 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0119000000 -	85.047,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0119000000 -	74.147,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0119000000 - FUNDEB 40	15.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0119000000 - FUNDEB 40	56.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0119000000 - FUNDEB 40	3.147,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0119000000 -	10.900,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0119000000 - FUNDEB 40	10.900,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**85.047,00**
2187 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	12.367.0102	218701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0118000000 -	403.110,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0118000000 -	401.110,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0118000000 -	381.190,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0118000000 - DRTRF60	225.400,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0118000000 - DRTRF60	113.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000 - DRTRF60	42.290,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0118000000 -	19.920,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000 - DRTRF60	19.920,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0118000000 -	2.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0118000000 -	2.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0118000000 - DRTRF60	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**403.110,00**
2188 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	12.367.0102	218801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0119000000 -	5.347.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0119000000 -	5.347.300,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0119000000 -	5.272.790,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 89 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0119000000 - FUNDEB 40	4.039.160,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0119000000 - FUNDEB 40	385.630,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0119000000 - FUNDEB 40	848.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0119000000 -	74.510,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0119000000 - FUNDEB 40	74.510,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.347.300,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**116.122.016,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**215.091.193,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 90 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO	04.122.0002	225701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.938.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	2.169.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	2.017.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	86.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	1.550.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	130.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	10.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	241.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	152.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	152.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	769.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	755.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	40.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	120.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	140.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	450.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	14.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	14.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.938.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 91 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

TOTAL DA UNIDADE	**2.938.000,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 92 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1553 - Plano diretor / leis complementares	15.452.0022	155301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**200.000,00**
1553 - Plano diretor / leis complementares	15.451.0022	155302			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**250.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 93 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1109 - FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	22.695.0036	110901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	33.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	33.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	33.500,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	3.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**33.500,00**
1109 - FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	23.695.0036	110902			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	75.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	75.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	75.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	75.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	21.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	21.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	21.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	21.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**96.500,00**
1269 - FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	22.661.0036	126901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	204.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	204.300,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	204.300,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 94 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	120.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	54.300,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	15.700,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	15.700,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	15.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	15.700,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**220.000,00**
1551 - Mecanismos de atratividade empresarial	23.691.0036	155101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	160.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	160.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**170.000,00**
1552 - Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	23.695.0036	155202			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	115.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	115.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	115.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	15.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 95 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**115.000,00**
2091 - MANUTENÇÃO DO SINE	11.332.0008	209101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**30.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**665.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 96 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 05 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1499 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	15.452.0022	149901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	315.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	315.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	315.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	145.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**315.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**315.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 97 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 06 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS HABITACIONAIS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1482 - REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	16.482.0025	148201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	60.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**60.000,00**
2231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	16.482.0025	223101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**90.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**4.258.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 98 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	04.122.0002	205001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	5.710.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	2.709.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	2.480.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	100.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	2.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	300.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	80.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	229.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	229.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	3.001.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.980.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0100000000 - RO	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	350.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	21.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	21.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.710.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**5.710.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 99 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1310 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	15.451.0022	131001			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	700.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124000000 -	23.400.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	700.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124000000 -	23.400.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	700.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124000000 -	23.400.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	0100000000 - RO	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0124000000 - DRTCO	200.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124000000 - DRTCO	15.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124000000 - DRTCO	6.000.000,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	0100000000 - RO	200.000,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	0124000000 - DRTCO	2.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0100000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0124000000 - DRTCO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**24.100.000,00**
1311 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.451.0022	131101			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	2.650.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124000000 -	38.600.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	2.650.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 100 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124000000 -	38.600.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	2.650.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124000000 -	38.600.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	0100000000 - RO	300.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	0124000000 - DRTCO	2.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0124000000 - DRTCO	1.500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	900.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124000000 - DRTCO	15.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	600.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124000000 - DRTCO	20.000.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	0124000000 - DRTCO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0100000000 - RO	450.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**41.250.000,00**
1312 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/JARDIM CARAÍ E SÃO JOÃO	15.451.0022	131201			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	2.550.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124000000 -	8.600.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	2.550.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124000000 -	8.600.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	2.550.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124000000 -	8.600.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	0100000000 - RO	200.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	0124000000 - DRTCO	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	350.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0124000000 - DRTCO	700.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 101 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	1.600.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124000000 - DRTCO	6.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124000000 - DRTCO	1.200.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	0100000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	0124000000 - DRTCO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0100000000 - RO	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0124000000 - DRTCO	400.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**11.150.000,00**
1517 - RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	15.451.0022	151701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.130.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0116000000 -	945.221,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0116000000 -	945.221,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.130.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0116000000 -	945.221,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	350.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0116000000 - CIDE	945.221,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	780.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	2.850.624,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124055000 -	14.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	2.850.624,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124055000 -	14.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	2.850.624,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124055000 -	14.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	1.600.624,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 102 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0124055000 - DRTV	6.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	850.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000 - DRTV	8.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**18.925.845,00**
1554 - Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas/tapa buracos	15.451.0022	155401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	1.158.993,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	1.158.993,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	1.158.993,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	1.058.993,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.658.993,00**
1555 - Espaço Municipal para Comercialização	15.451.0022	155501			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124055000 -	3.750.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124055000 -	3.750.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124055000 -	3.750.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 103 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000 - DRTV	3.750.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.850.000,00**
1556 - Implantação do Terminal Rodoviário	15.451.0022	155601			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124055000 -	5.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124055000 -	5.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124055000 -	5.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000 - DRTV	5.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.100.000,00**
1557 - Revitalização da Orla do Rio Cuiabá	15.451.0022	155701			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124055000 -	10.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124055000 -	10.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124055000 -	10.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000 - DRTV	10.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.100.000,00**
1558 - Construção Pontes Concreto/Madeira	15.451.0022	155801			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124055000 -	300.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 104 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	400.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124055000 -	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124055000 -	300.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	400.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000 - DRTV	300.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**700.000,00**
1559 - Pavimentação Asfáltica	15.451.0022	155901			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	1.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124055000 -	13.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0190000000 -	15.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	1.300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124055000 -	13.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0190000000 -	15.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	1.300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124055000 -	13.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0190000000 -	15.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	800.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000 - DRTV	13.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190000000 - DROCI	15.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**29.300.000,00**
1587 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	15.451.0022	158701			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	3.359.264,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	3.359.264,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 105 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	3.359.264,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000 - RO	3.359.264,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.359.264,00**
2243 - RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	15.451.0022	224301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	683.848,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0124000000 -	837.873,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0130000000 -	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	683.848,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0124000000 -	837.873,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0130000000 -	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	683.848,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0124000000 -	837.873,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0130000000 -	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	483.848,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124000000 - DRTCO	837.873,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0130000000 - FETHAB	500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	550.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0124000000 -	969.782,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0130000000 -	302.133,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	550.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0124000000 -	969.782,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0130000000 -	302.133,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	550.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0124000000 -	969.782,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0130000000 -	302.133,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 106 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	200.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124000000 - DRTCO	169.782,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	350.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124000000 - DRTCO	800.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0130000000 - FETHAB	302.133,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.843.636,00**
2292 - Manutenção de Infra-estrutura Urbana	15.451.0022	229201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.350.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0130000000 -	629.782,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0130000000 -	629.782,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.350.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0130000000 -	629.782,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	600.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0130000000 - FETHAB	429.782,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	700.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0130000000 - FETHAB	200.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0130000000 -	270.218,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	800.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0130000000 -	270.218,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	800.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0130000000 -	270.218,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	600.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0130000000 - FETHAB	270.218,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 107 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.050.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**156.387.738,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**162.097.738,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 108 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2282 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	04.122.0002	228201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	6.668.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	5.585.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	5.450.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	3.260.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	1.369.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	811.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	135.600,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	135.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.082.400,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.070.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0100000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	160.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	300.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	350.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	12.400,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	12.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 109 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.768.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**6.768.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 110 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 02 - COORDENADOR REGIONAL I E II

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1097 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.0026	109701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	3.400.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0117000000 -	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	3.400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0117000000 -	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	3.400.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0117000000 -	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	3.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	350.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0117000000 - DRCOSIP	1.000.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**4.400.000,00**
2245 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	25.752.0026	224501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0117000000 -	18.292.858,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0117000000 -	18.292.858,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0117000000 -	18.292.858,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0117000000 - DRCOSIP	18.292.858,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**18.292.858,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**22.692.858,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 111 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	15.452.0023	101801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	1.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	750.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	750.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.500.000,00**
1579 - Melhoria na qualidade do transporte público.	15.452.0023	157901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	350.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	150.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**650.000,00**
2313 - PASSE LIVRE IDOSOS	15.452.0023	231301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.000.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 112 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.000.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**4.150.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 113 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: **38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**
Unidade: **06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1096 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	15.452.0031	109601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**500.000,00**
1578 - Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	15.452.0022	157801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	510.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	510.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	510.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	460.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**520.000,00**
2189 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	15.452.0031	218901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	15.360.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	15.360.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	15.360.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 114 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	15.360.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**15.360.000,00**
2254 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15.452.0022	225401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	250.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**300.000,00**
2296 - Manutenção e limpeza de canais, valas, bueiros e logradouros públicos.	15.452.0031	229601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	6.080.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	6.080.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	6.080.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	5.580.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.180.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**22.860.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**56.470.858,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 115 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2265 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	04.122.0002	226501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	13.537.050,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	10.846.900,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	9.610.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	30.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	9.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	20.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	1.236.900,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	1.236.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.690.150,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	1.895.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	600.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	850.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	20.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	400.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	795.150,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	795.150,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	80.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	80.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 116 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	80.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**13.617.050,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**13.617.050,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 117 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1537 - PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	06.181.0035	153701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**90.000,00**
1538 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	06.181.0035	153801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 118 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**110.000,00**
1539 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	06.181.0035	153901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	270.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	270.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	270.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	220.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**290.000,00**
1540 - EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	06.181.0035	154001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**40.000,00**
1541 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	06.181.0035	154101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	370.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 119 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	370.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	370.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	320.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**390.000,00**
2080 - ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	06.181.0035	208001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2246 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	06.181.0035	224601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 120 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**60.000,00**
2250 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	06.181.0035	225001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.060.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 121 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:30

R$ 1,00

Orgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2250 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	06.182.0035	225002			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**130.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**130.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**14.807.050,00**
				TOTAL GERAL	**697.030.900,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 122 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

R$ 1,00

Orgão: 18 - DAE
Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1509 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	17.512.0040	150901			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
2069 - MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	17.512.0040	206901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	28.109.951,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	13.215.869,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	11.483.161,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	1.605.354,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	9.119.519,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	540.788,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0100000000 - RO	10.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0100000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	0100000000 - RO	10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	5.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	172.500,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	1.732.708,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	1.732.708,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	14.894.082,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	14.894.082,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0100000000 - RO	10.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	630.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	155.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	13.088.482,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	630.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	200.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	160.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**28.409.951,00**
2072 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	17.122.0040	207202			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	400.549,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	400.549,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	400.549,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	400.549,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**400.549,00**
2073 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	17.123.0040	207302			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	30.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	0100000000 - RO	20.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	1.850.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	1.850.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	1.850.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	0100000000 - RO	1.850.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.880.000,00**
2300 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande	17.512.0040	230001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	837.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	837.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	837.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	280.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	557.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	350.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	350.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	350.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.187.000,00**
2301 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande	17.512.0040	230101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	6.217.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	6.217.400,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	6.217.400,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	2.752.400,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	3.465.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	1.860.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	1.860.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	1.860.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	1.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	360.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**8.077.400,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**40.054.900,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**40.054.900,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

R$ 1,00

Orgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1306 - CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO	09.272.0037	130601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	10.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0150000000 - SDDR	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
1427 - CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	09.272.0037	142701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	96.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	96.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	96.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0150000000 - SDDR	96.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0150000000 -	900.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0150000000 -	900.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0150000000 -	900.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0150000000 - SDDR	900.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**996.000,00**
1487 - CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	09.272.0037	148701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0150000000 - SDDR	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**10.000,00**
1547 - PAGAMENTO PRECATÓRIOS	09.272.0037	154701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	110.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0150000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0150000000 -	100.000,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES			3.1.90.01	0150000000 - SDDR	50.000,00
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03	0150000000 - SDDR	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0150000000 - SDDR	10.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**110.000,00**
2074 - MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	09.272.0037	207401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	5.921.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0150000000 -	2.810.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			3.1.71.00	0150000000 -	50.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			3.1.71.70	0150000000 - SDDR	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0150000000 -	2.630.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0150000000 - SDDR	2.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0150000000 - SDDR	100.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0150000000 - SDDR	10.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0150000000 - SDDR	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	0150000000 - SDDR	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0150000000 -	130.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0150000000 - SDDR	130.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0150000000 -	20.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0150000000 -	20.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	0150000000 - SDDR	10.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0150000000 - SDDR	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	3.091.000,00
TRANSFERÃ¿NCIAS A CONSÃ¿RCIOS PÃ¿BLICOS			3.3.71.00	0150000000 -	50.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			3.3.71.70	0150000000 - SDDR	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	3.031.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0150000000 - SDDR	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0150000000 - SDDR	100.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0150000000 - SDDR	20.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0150000000 - SDDR	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0150000000 - SDDR	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0150000000 - SDDR	2.200.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0150000000 - SDDR	460.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0150000000 - SDDR	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0150000000 - SDDR	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0150000000 - SDDR	150.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.93.00	0150000000 -	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.93.39	0150000000 - SDDR	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0150000000 -	160.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0150000000 -	150.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			4.4.71.00	0150000000 -	50.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			4.4.71.70	0150000000 - SDDR	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0150000000 -	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0150000000 - SDDR	100.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0150000000 -	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:31

APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0150000000 -	10.000,00
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.			4.6.90.77	0150000000 - SDDR	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.081.000,00**
2075 - MANUTENÃ¿Â¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	09.272.0037	207501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	35.950.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0150000000 -	35.900.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0150000000 -	35.900.000,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES			3.1.90.01	0150000000 - SDDR	28.000.000,00
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03	0150000000 - SDDR	3.800.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	0150000000 - SDDR	4.000.000,00
SENTENCAS J UDICIAIS			3.1.90.91	0150000000 - SDDR	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	50.000,00
COMPENSAÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOC			3.3.90.98	0150000000 - SDDR	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**35.950.000,00**
9777 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	09.272.0037	977701			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.0.00.00	0150000000 -	1.717.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.00.00	0150000000 -	1.717.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.00	0150000000 -	1.717.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	0150000000 - SDDR	1.717.700,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.717.700,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**44.874.700,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**44.874.700,00**
				TOTAL GERAL	**84.929.600,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:32

R$ 1,00

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1001 - INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	01.031.0001	100101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	830.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	830.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	830.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**850.000,00**
1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	01.031.0001	100301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	400.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**400.000,00**
1283 - GESTÃO DE PESSOAS	01.031.0001	128301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	40.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:32

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**40.000,00**
1510 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	01.031.0001	151001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	01.031.0001	200101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	15.860.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	12.180.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	11.930.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	9.900.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	1.930.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	100.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	250.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	3.680.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	3.680.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	260.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000 - RO	250.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	600.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:32

CONTRIBUICOES			3.3.90.41	0100000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	100.000,00
INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95	0100000000 - RO	2.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	150.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**16.010.000,00**
2164 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	01.031.0001	216401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2266 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	01.031.0001	226601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	426.726,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	426.726,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	426.726,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	426.726,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	71.656,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	71.656,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	71.656,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	0100000000 - RO	71.656,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**498.382,00**
2267 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	01.031.0001	226701			

Módulo: ARLOA0014 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:32

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	35.287,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	35.287,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	35.287,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	35.287,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	86.331,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	86.331,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	86.331,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	0100000000 - RO	86.331,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**121.618,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**18.020.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**18.020.000,00**
				TOTAL GERAL	**18.020.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
04.122.0002.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.695.000,00**	**1.695.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	30.000,00	205.000,00	235.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	30.000,00	5.000,00	35.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	5.000,00	35.000,00
03.092.0002.1523	NEGOCIAÇÃO FISCAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03.092.0002.2302	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS E CERTOS ENCAMINHADOS PELA SEC. DE GESTÃO FA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
03.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
03.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
03.122.0002.2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.727.000,00	4.727.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.727.000,00	4.727.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.727.000,00	4.727.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	0,00	4.727.000,00	4.727.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
14.422.0002.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
14.422.0002.2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**30.000,00**	**5.097.000,00**	**5.127.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.909.836,00	10.062.489,00	12.972.325,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.909.836,00	10.062.489,00	12.972.325,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.652.836,00	6.602.489,00	8.255.325,00
04.122.0002.1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA	0,00	1.652.836,00	0,00	1.652.836,00
04.122.0002.2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.602.489,00	6.602.489,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	0,00	1.257.000,00	3.460.000,00	4.717.000,00
04.122.0101.1010	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	727.000,00	0,00	727.000,00
04.122.0101.1560	Valorização e Reconhecimento dos Servidores	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0101.1561	Formação e Capacitação de Servidores	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0101.1574	Gestão de Tramites Processuais	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122.0101.2262	GESTÃO DE PATRIMÓNIO DA PREFEITURA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0101.2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
04.122.0101.2295	Manutenção de Serviços Administrativos	0,00	0,00	3.055.000,00	3.055.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.909.836,00**	**10.062.489,00**	**12.972.325,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
04.121.0007.2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	965.000,00	965.000,00
04.121.0007.2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
04.121.0007.2291	CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.380.000,00**	**1.380.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
04.122.0002.2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	466.000,00	1.336.000,00	1.802.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	30.000,00	1.336.000,00	1.366.000,00
18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	1.336.000,00	1.366.000,00
18.122.0002.1351	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.122.0002.2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	0,00	0,00	1.336.000,00	1.336.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	436.000,00	0,00	436.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	436.000,00	0,00	436.000,00
18.541.0005.1349	IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
18.541.0005.1575	Ampliação do processo de arborização municipal.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0005.1576	Licenciamento e fiscalização ambiental	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
18.541.0005.1577	Educação Ambiental	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
18.541.0005.1589	ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
20.606.0006.1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661.0006.2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**735.500,00**	**2.760.000,00**	**3.495.500,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	3.953.000,00	137.966.525,00	141.919.525,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.953.000,00	87.797.193,00	91.750.193,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	3.953.000,00	87.797.193,00	91.750.193,00
10.122.0015.1588	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.	0,00	3.953.000,00	0,00	3.953.000,00
10.122.0015.2305	Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	0,00	0,00	7.877.109,00	7.877.109,00
10.122.0015.2306	Ampliação, manutenção e qualificação da força de trabalho do SUS em VG.	0,00	0,00	79.920.084,00	79.920.084,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	6.023.000,00	6.023.000,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	0,00	6.023.000,00	6.023.000,00
10.301.0003.2303	Ampliação do acesso, custeio e investimentos em estrutura, equipamentos e insumos diversos, às ações	0,00	0,00	6.023.000,00	6.023.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	40.565.332,00	40.565.332,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	0,00	0,00	40.565.332,00	40.565.332,00
10.302.0012.2304	Ampliação do acesso, custeio e investimento em estrutura, equipamentos e insumos diversos.	0,00	0,00	40.565.332,00	40.565.332,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
10.303.0020.2307	Provimento de medicamentos e insumos hospitalares aos serviços de saúde pública do município.	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.304.0021.2308	Manutenção e ampliação das atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidem	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
10.305.0021.2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
	MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.306.0015.2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**3.953.000,00**	**137.966.525,00**	**141.919.525,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	57.875,00	8.406.225,00	8.464.100,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	57.875,00	8.406.225,00	8.464.100,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	57.875,00	8.406.225,00	8.464.100,00
04.122.0002.1580	Implantação dos Conselhos de Direitos	0,00	7.875,00	0,00	7.875,00
04.122.0002.1581	Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	0,00	382.200,00	382.200,00
04.122.0002.2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	0,00	0,00	6.610.450,00	6.610.450,00
04.122.0002.2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	55.575,00	55.575,00
04.122.0002.2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.696.055,00	3.453.936,00	8.149.991,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	74.604,00	74.604,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	74.604,00	74.604,00
08.122.0002.2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	0,00	0,00	74.604,00	74.604,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
08.241.0042.2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.109.200,00	1.200.000,00	2.309.200,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.109.200,00	0,00	1.109.200,00
08.243.0041.1484	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	99.600,00	0,00	99.600,00
08.243.0041.1502	PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
08.243.0041.1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08.243.0042.2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
08.243.0042.2290	Abrigamento para crianças e adolescentes	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	3.586.855,00	1.339.332,00	4.926.187,00
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.906.382,00	1.231.332,00	4.137.714,00
08.244.0041.1303	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
08.244.0041.1483	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	1.030.303,00	0,00	1.030.303,00
08.244.0041.1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	1.559.079,00	0,00	1.559.079,00
08.244.0041.1548	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0041.2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	655.332,00	655.332,00
08.244.0041.2112	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	576.000,00	576.000,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	680.473,00	108.000,00	788.473,00
08.244.0042.1087	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS	0,00	238.994,00	0,00	238.994,00
08.244.0042.1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0042.1402	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
08.244.0042.1545	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP	0,00	210.479,00	0,00	210.479,00
08.244.0042.1583	Implantação do Centro Dia de Referência	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0042.2113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**4.753.930,00**	**11.860.161,00**	**16.614.091,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.000,00	6.310.000,00	6.360.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
04.122.0002.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	0,00	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	50.000,00	4.000.000,00	4.050.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	0,00	50.000,00	4.000.000,00	4.050.000,00
04.131.0032.1573	Universalização do acesso ao Site	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.131.0032.2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
04.131.0032.2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**50.000,00**	**6.310.000,00**	**6.360.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0002.2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**820.000,00**	**820.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
03	ESSENCIAL A JUSTICA	11.600.000,00	0,00	0,00	11.600.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.600.000,00	0,00	0,00	11.600.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	11.600.000,00	0,00	0,00	11.600.000,00
03.092.0002.9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00
03.092.0002.9003	SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
03.092.0002.9004	SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
03.092.0002.9005	SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
04.123.0010.2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002.9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**30.050.000,00**	**0,00**	**6.500.000,00**	**36.550.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	25.000,00	1.907.620,00	1.932.620,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	25.000,00	1.907.620,00	1.932.620,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	25.000,00	1.907.620,00	1.932.620,00
04.124.0002.1512	OUVIDORIA CIDADÃ	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.124.0002.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.817.620,00	1.817.620,00
04.124.0002.2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**25.000,00**	**1.907.620,00**	**1.932.620,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
04.122.0002.2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
04.122.0002.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 17

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	180.000,00	13.070.000,00	13.250.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	180.000,00	2.340.000,00	2.520.000,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	180.000,00	2.340.000,00	2.520.000,00
04.122.0010.1457	Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT a divisão do índice de participação do FPM/ICMS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0010.1458	Fomentar receita própria	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0010.2226	Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte-CAC	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0010.2227	Manutenção e Atualização dos dados cadastrais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0010.2297	Manutenção Sistema Fiscal, Tributario e Contabil	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
04.122.0010.2298	Núcleo de Gestão de Dívida Ativa	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	10.730.000,00	10.730.000,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	10.730.000,00	10.730.000,00
04.123.0002.2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	10.730.000,00	10.730.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**180.000,00**	**13.070.000,00**	**13.250.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 18

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	58.270.715,00	147.125.478,00	205.396.193,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	16.762.167,00	16.762.167,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	16.762.167,00	16.762.167,00
12.122.0002.2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	16.522.167,00	16.522.167,00
12.122.0002.2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	28.950.384,00	99.492.557,00	128.442.941,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	28.950.384,00	99.492.557,00	128.442.941,00
12.361.0103.1317	PROJOVEM URBANO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0103.1479	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0103.1488	BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0103.1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
12.361.0103.1526	REFORMA / APLIAÇÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.361.0103.1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0103.1563	Construção de Escolas de Ensino Fundamental	0,00	18.538.912,00	0,00	18.538.912,00
12.361.0103.2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	0,00	0,00	8.765.395,00	8.765.395,00
12.361.0103.2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	0,00	62.211.909,00	62.211.909,00
12.361.0103.2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	0,00	25.324.559,00	25.324.559,00
12.361.0103.2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%	0,00	0,00	179.747,00	179.747,00
12.361.0103.2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%	0,00	0,00	85.047,00	85.047,00
12.361.0103.2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	2.875.900,00	2.875.900,00
12.361.0103.2271	MANUTENÇÃO DA EJA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0103.2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.396.472,00	0,00	5.396.472,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	29.320.331,00	24.870.344,00	54.190.675,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	29.320.331,00	24.870.344,00	54.190.675,00
12.365.0104.1469	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO NÚCLEO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 19

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
	HABITACIONAL CABO MICHEL				
12.365.0104.1472	CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.365.0104.1473	CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 12 SALAS	0,00	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00
12.365.0104.1493	PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	0,00	983.353,00	0,00	983.353,00
12.365.0104.1494	PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	0,00	1.180.755,00	0,00	1.180.755,00
12.365.0104.1495	PAR- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS - SÃO MATHEUS	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
12.365.0104.1501	CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR	0,00	22.411.223,00	0,00	22.411.223,00
12.365.0104.1522	ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
12.365.0104.1531	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.365.0104.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
12.365.0104.2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	0,00	9.138.444,00	9.138.444,00
12.365.0104.2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	0,00	0,00	13.431.900,00	13.431.900,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	6.000.410,00	6.000.410,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	6.000.410,00	6.000.410,00
12.367.0102.2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	0,00	0,00	403.110,00	403.110,00
12.367.0102.2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	0,00	0,00	5.347.300,00	5.347.300,00
12.367.0102.2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
13	CULTURA	0,00	410.000,00	1.700.000,00	2.110.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	410.000,00	1.700.000,00	2.110.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	410.000,00	1.700.000,00	2.110.000,00
13.392.0014.1571	Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
13.392.0014.2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	5.425.000,00	2.160.000,00	7.585.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 20

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	4.425.000,00	2.160.000,00	6.585.000,00
27.812.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	4.425.000,00	2.160.000,00	6.585.000,00
27.812.0033.1527	REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTE	0,00	3.275.000,00	0,00	3.275.000,00
27.812.0033.1568	Construção Pista de Skate	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.0033.1586	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
27.812.0033.2294	Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	0,00	0,00	2.160.000,00	2.160.000,00
27.813	LAZER	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.813.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.813.0033.1569	Revitalização dos Mini Estádios	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27.813.0033.1570	Revitalização dos Campos de Futebol da rede municipal	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**64.105.715,00**	**150.985.478,00**	**215.091.193,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 21

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.938.000,00	2.938.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.938.000,00	2.938.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.938.000,00	2.938.000,00
04.122.0002.2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO	0,00	0,00	2.938.000,00	2.938.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332.0008.2091	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15	URBANISMO	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0022.1553	Plano diretor / leis complementares	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
15.452.0022.1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
15.452.0022.1553	Plano diretor / leis complementares	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482.0025.1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0025.2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	253.500,00	0,00	253.500,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
22.661.0036.1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
22.695	TURISMO	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 22

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
22.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
22.695.0036.1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	381.500,00	0,00	381.500,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036.1551	Mecanismos de atratividade empresarial	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.695	TURISMO	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00
23.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00
23.695.0036.1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	0,00	96.500,00	0,00	96.500,00
23.695.0036.1552	Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.260.000,00**	**2.998.000,00**	**4.258.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 23

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.710.000,00	5.710.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	5.710.000,00	5.710.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.710.000,00	5.710.000,00
04.122.0002.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	0,00	5.710.000,00	5.710.000,00
15	URBANISMO	0,00	149.494.102,00	6.893.636,00	156.387.738,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	149.494.102,00	6.893.636,00	156.387.738,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	149.494.102,00	6.893.636,00	156.387.738,00
15.451.0022.1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	0,00	24.100.000,00	0,00	24.100.000,00
15.451.0022.1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	41.250.000,00	0,00	41.250.000,00
15.451.0022.1312	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO	0,00	11.150.000,00	0,00	11.150.000,00
15.451.0022.1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	0,00	18.925.845,00	0,00	18.925.845,00
15.451.0022.1554	Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas/tapa buracos	0,00	1.658.993,00	0,00	1.658.993,00
15.451.0022.1555	Espaço Municipal para Comercialização	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
15.451.0022.1556	Implantação do Terminal Rodoviário	0,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
15.451.0022.1557	Revitalização da Orla do Rio Cuiabá	0,00	10.100.000,00	0,00	10.100.000,00
15.451.0022.1558	Construção Pontes Concreto/Madeira	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
15.451.0022.1559	Pavimentação Asfáltica	0,00	29.300.000,00	0,00	29.300.000,00
15.451.0022.1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.359.264,00	0,00	3.359.264,00
15.451.0022.2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	3.843.636,00	3.843.636,00
15.451.0022.2292	Manutenção de Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	3.050.000,00	3.050.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**149.494.102,00**	**12.603.636,00**	**162.097.738,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 24

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	6.768.000,00	6.768.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.768.000,00	6.768.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.768.000,00	6.768.000,00
04.122.0002.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	0,00	6.768.000,00	6.768.000,00
15	URBANISMO	0,00	3.170.000,00	23.840.000,00	27.010.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	3.170.000,00	23.840.000,00	27.010.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	520.000,00	300.000,00	820.000,00
15.452.0022.1578	Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
15.452.0022.2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	0,00	2.150.000,00	2.000.000,00	4.150.000,00
15.452.0023.1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.452.0023.1579	Melhoria na qualidade do transporte público.	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
15.452.0023.2313	PASSE LIVRE IDOSOS	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	500.000,00	21.540.000,00	22.040.000,00
15.452.0031.1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0031.2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	0,00	15.360.000,00	15.360.000,00
15.452.0031.2296	Manutenção e limpeza de canais, valas, bueiros e logradouros públicos.	0,00	0,00	6.180.000,00	6.180.000,00
25	ENERGIA	0,00	4.400.000,00	18.292.858,00	22.692.858,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.400.000,00	18.292.858,00	22.692.858,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	0,00	4.400.000,00	18.292.858,00	22.692.858,00
25.752.0026.1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
25.752.0026.2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	0,00	0,00	18.292.858,00	18.292.858,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**7.570.000,00**	**48.900.858,00**	**56.470.858,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 25

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:40

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	13.617.050,00	13.617.050,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	13.617.050,00	13.617.050,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	13.617.050,00	13.617.050,00
04.122.0002.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	13.617.050,00	13.617.050,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	920.000,00	140.000,00	1.060.000,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	920.000,00	140.000,00	1.060.000,00
06.181.0035.1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
06.181.0035.1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06.181.0035.1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
06.181.0035.1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.181.0035.1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
06.181.0035.2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06.181.0035.2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.181.0035.2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
06.182.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
06.182.0035.2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**920.000,00**	**13.887.050,00**	**14.807.050,00**
	TOTAL GERAL:	**30.250.000,00**	**235.987.083,00**	**430.793.817,00**	**697.030.900,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 26

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:41

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 18 - DAE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	100.000,00	39.954.900,00	40.054.900,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	400.549,00	400.549,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	400.549,00	400.549,00
17.122.0040.2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	400.549,00	400.549,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00
17.123.0040.2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	0,00	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	100.000,00	37.674.351,00	37.774.351,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	100.000,00	37.674.351,00	37.774.351,00
17.512.0040.1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0040.2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	0,00	0,00	28.409.951,00	28.409.951,00
17.512.0040.2300	Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande	0,00	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
17.512.0040.2301	Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande	0,00	0,00	8.077.400,00	8.077.400,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**100.000,00**	**39.954.900,00**	**40.054.900,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:41

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.717.700,00	1.126.000,00	42.031.000,00	44.874.700,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.717.700,00	1.126.000,00	42.031.000,00	44.874.700,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	1.717.700,00	1.126.000,00	42.031.000,00	44.874.700,00
09.272.0037.1306	CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0037.1427	CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	0,00	996.000,00	0,00	996.000,00
09.272.0037.1487	CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0037.1547	PAGAMENTO PRECATÓRIOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
09.272.0037.2074	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	0,00	0,00	6.081.000,00	6.081.000,00
09.272.0037.2075	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	0,00	0,00	35.950.000,00	35.950.000,00
09.272.0037.9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	1.717.700,00	0,00	0,00	1.717.700,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.717.700,00**	**1.126.000,00**	**42.031.000,00**	**44.874.700,00**
	TOTAL GERAL:	**1.717.700,00**	**1.226.000,00**	**81.985.900,00**	**84.929.600,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 04/12/2018
Hora: 09:43

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	1.340.000,00	16.680.000,00	18.020.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.340.000,00	16.680.000,00	18.020.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	1.340.000,00	16.680.000,00	18.020.000,00
01.031.0001.1001	INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
01.031.0001.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01.031.0001.1283	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01.031.0001.1510	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	0,00	0,00	16.010.000,00	16.010.000,00
01.031.0001.2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.031.0001.2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	0,00	0,00	498.382,00	498.382,00
01.031.0001.2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	0,00	0,00	121.618,00	121.618,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.340.000,00**	**16.680.000,00**	**18.020.000,00**
	TOTAL GERAL:	**0,00**	**1.340.000,00**	**16.680.000,00**	**18.020.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:46

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	1.340.000,00	16.680.000,00	18.020.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.340.000,00	16.680.000,00	18.020.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	1.340.000,00	16.680.000,00	18.020.000,00
03	ESSENCIAL A J USTICA	11.600.000,00	30.000,00	205.000,00	11.835.000,00
03.092	REPRESENTACAO J UDICIAL E EXTRAJ UDICIAL	11.600.000,00	30.000,00	5.000,00	11.635.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	11.600.000,00	30.000,00	5.000,00	11.635.000,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
03.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.222.711,00	87.245.384,00	90.468.095,00
04.121	PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.147.711,00	62.727.764,00	65.875.475,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.710.711,00	56.927.764,00	58.638.475,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	180.000,00	2.340.000,00	2.520.000,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	0,00	1.257.000,00	3.460.000,00	4.717.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	17.230.000,00	17.230.000,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	10.730.000,00	10.730.000,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	25.000,00	1.907.620,00	1.932.620,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	25.000,00	1.907.620,00	1.932.620,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	50.000,00	4.000.000,00	4.050.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	0,00	50.000,00	4.000.000,00	4.050.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	920.000,00	140.000,00	1.060.000,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	920.000,00	140.000,00	1.060.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
06.182.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.696.055,00	3.453.936,00	8.149.991,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	74.604,00	74.604,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	74.604,00	74.604,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:46

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.109.200,00	1.200.000,00	2.309.200,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.109.200,00	0,00	1.109.200,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	3.586.855,00	1.339.332,00	4.926.187,00
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.906.382,00	1.231.332,00	4.137.714,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	680.473,00	108.000,00	788.473,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.717.700,00	1.126.000,00	42.031.000,00	44.874.700,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.717.700,00	1.126.000,00	42.031.000,00	44.874.700,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	1.717.700,00	1.126.000,00	42.031.000,00	44.874.700,00
10	SAÚDE	0,00	3.953.000,00	137.966.525,00	141.919.525,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.953.000,00	87.797.193,00	91.750.193,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	3.953.000,00	87.797.193,00	91.750.193,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	6.023.000,00	6.023.000,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	0,00	6.023.000,00	6.023.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	40.565.332,00	40.565.332,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	0,00	0,00	40.565.332,00	40.565.332,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	58.270.715,00	147.125.478,00	205.396.193,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	16.762.167,00	16.762.167,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	16.762.167,00	16.762.167,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	28.950.384,00	99.492.557,00	128.442.941,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	28.950.384,00	99.492.557,00	128.442.941,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:46

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	29.320.331,00	24.870.344,00	54.190.675,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	29.320.331,00	24.870.344,00	54.190.675,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	6.000.410,00	6.000.410,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	6.000.410,00	6.000.410,00
13	CULTURA	0,00	410.000,00	1.700.000,00	2.110.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	410.000,00	1.700.000,00	2.110.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	410.000,00	1.700.000,00	2.110.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
15	URBANISMO	0,00	153.229.102,00	30.733.636,00	183.962.738,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	149.544.102,00	6.893.636,00	156.437.738,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	149.544.102,00	6.893.636,00	156.437.738,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	3.685.000,00	23.840.000,00	27.525.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	1.035.000,00	300.000,00	1.335.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	0,00	2.150.000,00	2.000.000,00	4.150.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	500.000,00	21.540.000,00	22.040.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	100.000,00	39.954.900,00	40.054.900,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	400.549,00	400.549,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	400.549,00	400.549,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	100.000,00	37.674.351,00	37.774.351,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	100.000,00	37.674.351,00	37.774.351,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	466.000,00	1.336.000,00	1.802.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	30.000,00	1.336.000,00	1.366.000,00
18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	1.336.000,00	1.366.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	436.000,00	0,00	436.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	436.000,00	0,00	436.000,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:46

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
22	INDÚSTRIA	0,00	253.500,00	80.000,00	333.500,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	220.000,00	80.000,00	300.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
22.695	TURISMO	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
22.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	381.500,00	0,00	381.500,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.695	TURISMO	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00
23.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00
25	ENERGIA	0,00	4.400.000,00	18.292.858,00	22.692.858,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.400.000,00	18.292.858,00	22.692.858,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	0,00	4.400.000,00	18.292.858,00	22.692.858,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	5.425.000,00	2.160.000,00	7.585.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	4.425.000,00	2.160.000,00	6.585.000,00
27.812.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	4.425.000,00	2.160.000,00	6.585.000,00
27.813	LAZER	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.813.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL:		**31.967.700,00**	**238.553.083,00**	**529.459.717,00**	**799.980.500,00**

Módulo: ARLOA0002 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	18.020.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.695.000,00		
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL			235.000,00	4.727.000,00		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				12.972.325,00		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO				1.380.000,00		
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE				1.344.000,00		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.464.100,00		
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				6.360.000,00		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				820.000,00		
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			11.600.000,00	6.500.000,00		
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.932.620,00		
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO				510.000,00		
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.480.000,00		
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				13.250.000,00		
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO				2.938.000,00		
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				5.710.000,00		
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA				6.768.000,00		
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				13.617.050,00		1.190.000,00
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**18.020.000,00**	**0,00**	**11.835.000,00**	**90.468.095,00**	**0,00**	**1.190.000,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				141.919.525,00		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.149.991,00				
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE			44.874.700,00			
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						205.396.193,00
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO					30.000,00	
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**0,00**	**8.149.991,00**	**44.874.700,00**	**141.919.525,00**	**30.000,00**	**205.396.193,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL		165.000,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						1.802.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE					40.054.900,00	
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	2.110.000,00					
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO			565.000,00	90.000,00		
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS			156.387.738,00			
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA			27.010.000,00			
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**2.110.000,00**	**165.000,00**	**183.962.738,00**	**90.000,00**	**40.054.900,00**	**1.802.000,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE		269.500,00		80.000,00		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO				253.500,00	381.500,00	
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**0,00**	**269.500,00**	**0,00**	**333.500,00**	**381.500,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						18.020.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						1.695.000,00
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						5.127.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						12.972.325,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						1.380.000,00
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						3.495.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						141.919.525,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16.614.091,00
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						6.360.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						40.054.900,00
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						44.874.700,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						820.000,00
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				18.450.000,00		36.550.000,00
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA					200.000,00	200.000,00

Módulo: ARLOA0008 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						1.932.620,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						510.000,00
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						1.480.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						13.250.000,00
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER			7.585.000,00			215.091.193,00
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						4.258.000,00
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						162.097.738,00
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	22.692.858,00					56.470.858,00
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						14.807.050,00
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:47

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**22.692.858,00**	**0,00**	**7.585.000,00**	**18.450.000,00**	**200.000,00**	**799.980.500,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 04/12/2018
Hora: 09:50

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
01.031.0001.1001.1001	INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	0,00	810.000,00	810.000,00
01.031.0001.1003.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	0,00	400.000,00	400.000,00
01.031.0001.1283.1283	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.1510.1510	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	50.000,00	50.000,00
01.031.0001.2001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	0,00	910.000,00	910.000,00
01.031.0001.2164.2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	0,00	50.000,00	50.000,00
03.092.0002.1523.1523	NEGOCIAÇÃO FISCAL	0,00	15.000,00	15.000,00
03.092.0002.2302.2302	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS E CERTOS ENCAMINHADOS PELA SEC. DE GESTÃO FA	0,00	4.000,00	4.000,00
03.122.0002.2190.2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	100.000,00	100.000,00
04.121.0007.2199.2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	60.000,00	60.000,00
04.121.0007.2259.2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	0,00	255.000,00	255.000,00
04.121.0007.2291.2291	CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	0,00	37.000,00	37.000,00
04.122.0002.1580.1580	Implantação dos Conselhos de Direitos	0,00	1.625,00	1.625,00
04.122.0002.1581.1581	Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI)	0,00	16.000,00	16.000,00
04.122.0002.2006.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	894.000,00	894.000,00
04.122.0002.2048.2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2050.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
04.122.0002.2054.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	0,00	704.000,00	704.000,00
04.122.0002.2082.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	343.000,00	343.000,00
04.122.0002.2083.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	25.000,00	25.000,00
04.122.0002.2196.2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	110.000,00	110.000,00
04.122.0002.2214.2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	0,00	1.266.450,00	1.266.450,00
04.122.0002.2236.2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	0,00	500.000,00	500.000,00
04.122.0002.2257.2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMIC TURISMO	0,00	260.000,00	260.000,00
04.122.0002.2265.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	30.000,00	850.000,00	880.000,00
04.122.0002.2272.2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	17.575,00	17.575,00
04.122.0002.2280.2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	0,00	85.000,00	85.000,00
04.122.0002.2282.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	460.000,00	460.000,00
04.122.0002.2289.2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	75.000,00	75.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 04/12/2018
Hora: 09:50

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0010.1457.1457	Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT a divisão do índice de participação do FPM/ICMS	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0010.1458.1458	Fomentar receita própria	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0010.2226.2226	Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte-CAC	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0010.2227.2227	Manutenção e Atualização dos dados cadastrais	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0010.2297.2297	Manutenção Sistema Fiscal, Tributario e Contabil	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
04.122.0010.2298.2298	Núcleo de Gestão de Dívida Ativa	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0101.1010.1010	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	615.000,00	615.000,00
04.122.0101.1560.1560	Valorização e Reconhecimento dos Servidores	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0101.1561.1561	Formação e Capacitação de Servidores	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0101.1574.1574	Gestão de Tramites Processuais	0,00	420.000,00	420.000,00
04.122.0101.2262.2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0101.2281.2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	120.000,00	120.000,00
04.122.0101.2295.2295	Manutenção de Serviços Administrativos	0,00	2.220.000,00	2.220.000,00
04.123.0002.2255.2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
04.124.0002.1512.1512	OUVIDORIA CIDADÃ	0,00	20.000,00	20.000,00
04.124.0002.2149.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	0,00	131.000,00	131.000,00
04.124.0002.2175.2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	0,00	10.000,00	10.000,00
04.131.0032.1573.1573	Universalização do acesso ao Site	0,00	40.000,00	40.000,00
04.131.0032.2055.2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
04.131.0032.2156.2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
06.181.0035.1537.1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
06.181.0035.1538.1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	30.000,00
06.181.0035.1539.1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	0,00	220.000,00	220.000,00
06.181.0035.1540.1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	5.000,00	5.000,00
06.181.0035.1541.1541	PREVENÇÃO Á VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	0,00	50.000,00	50.000,00
06.181.0035.2080.2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÁNSITO	0,00	30.000,00	30.000,00
06.181.0035.2246.2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
06.181.0035.2250.2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08.122.0002.2234.2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	0,00	40.604,00	40.604,00
08.243.0041.1484.1484	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	58.350,00	58.350,00
08.243.0041.1502.1502	PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUADA NA ESCOLA - BPC	0,00	7.600,00	7.600,00
08.243.0041.1546.1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	20.000,00	20.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 04/12/2018
Hora: 09:50

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
08.243.0042.2290.2290	Abrigamento para crianças e adolescentes	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0041.1303.1303	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)	0,00	220.500,00	220.500,00
08.244.0041.1483.1483	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	331.803,00	331.803,00
08.244.0041.1511.1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	1.017.558,00	1.017.558,00
08.244.0041.1548.1548	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	13.840,00	13.840,00
08.244.0041.2094.2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÌLIA	0,00	249.732,00	249.732,00
08.244.0041.2112.2112	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.500,00	65.500,00
08.244.0042.1087.1087	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS	0,00	95.000,00	95.000,00
08.244.0042.1304.1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)	0,00	4.000,00	4.000,00
08.244.0042.1402.1402	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)	0,00	83.500,00	83.500,00
08.244.0042.1583.1583	Implantação do Centro Dia de Referência	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.0042.2113.2113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	0,00	3.500,00	3.500,00
09.272.0037.1427.1427	CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	900.000,00	96.000,00	996.000,00
09.272.0037.1487.1487	CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	0,00	10.000,00	10.000,00
09.272.0037.1547.1547	PAGAMENTO PRECATÓRIOS	0,00	10.000,00	10.000,00
09.272.0037.2074.2074	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
10.122.0015.2305.2305	Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
10.301.0003.2303.2303	Ampliação do acesso, custeio e investimentos em estrutura, equipamentos e insumos diversos, às ações	2.000,00	2.720.000,00	2.722.000,00
10.302.0012.2304.2304	Ampliação do acesso, custeio e investimento em estrutura, equipamentos e insumos diversos.	2.000,00	27.036.025,00	27.038.025,00
10.304.0021.2308.2308	Manutenção e ampliação das atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidem	0,00	21.000,00	21.000,00
10.305.0021.2311.2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	429.000,00	429.000,00
10.306.0015.2312.2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	0,00	10.000,00	10.000,00
11.332.0008.2091.2091	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	10.000,00	10.000,00
12.122.0002.2165.2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
12.122.0002.2264.2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	180.000,00	180.000,00
12.361.0103.1317.1317	PROJOVEM URBANO	0,00	29.000,00	29.000,00
12.361.0103.1479.1479	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	4.000,00	4.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 04/12/2018
Hora: 09:50

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
12.361.0103.1488.1488	BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0103.1526.1526	REFORMA / APLIAÇÃO	300.000,00	150.000,00	450.000,00
12.361.0103.1563.1563	Construção de Escolas de Ensino Fundamental	18.538.912,00	0,00	18.538.912,00
12.361.0103.2184.2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	650.000,00	650.000,00
12.361.0103.2209.2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	1.235.900,00	1.235.900,00
12.361.0103.2271.2271	MANUTENÇÃO DA EJA	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0103.2310.2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.496.472,00	2.496.472,00
12.365.0104.1469.1469	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO NÚCLEO HABITACIONAL CABO MICHEL	0,00	75.000,00	75.000,00
12.365.0104.1472.1472	CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS	370.000,00	0,00	370.000,00
12.365.0104.1473.1473	CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 12 SALAS	91.000,00	1.000.000,00	1.091.000,00
12.365.0104.1495.1495	PAR - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS - SÃO MATHEUS	19.000,00	490.000,00	509.000,00
12.365.0104.1501.1501	CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR	22.411.223,00	0,00	22.411.223,00
12.365.0104.1522.1522	ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS	500.000,00	200.000,00	700.000,00
12.365.0104.1531.1531	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.365.0104.2089.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.367.0102.2251.2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	0,00	150.000,00	150.000,00
13.392.0014.1571.1571	Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	0,00	100.000,00	100.000,00
13.392.0014.2261.2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	0,00	280.000,00	280.000,00
14.422.0002.2090.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	100.000,00	15.000,00	115.000,00
14.422.0002.2206.2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	0,00	23.000,00	23.000,00
15.451.0022.1310.1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	15.000.000,00	400.000,00	15.400.000,00
15.451.0022.1311.1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.900.000,00	4.200.000,00	20.100.000,00
15.451.0022.1312.1312	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO	7.600.000,00	1.450.000,00	9.050.000,00
15.451.0022.1517.1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	8.850.000,00	8.380.624,00	17.230.624,00
15.451.0022.1554.1554	Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas/tapa buracos	0,00	1.058.993,00	1.058.993,00
15.451.0022.1555.1555	Espaço Municipal para Comercialização	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
15.451.0022.1556.1556	Implantação do Terminal Rodoviário	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
15.451.0022.1557.1557	Revitalização da Orla do Rio Cuiabá	10.100.000,00	0,00	10.100.000,00
15.451.0022.1558.1558	Construção Pontes Concreto/Madeira	700.000,00	0,00	700.000,00
15.451.0022.1559.1559	Pavimentação Asfáltica	28.800.000,00	500.000,00	29.300.000,00
15.451.0022.1587.1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.359.264,00	3.359.264,00
15.451.0022.2243.2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	369.782,00	0,00	369.782,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 04/12/2018
Hora: 09:50

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
15.451.0022.2292.2292	Manutenção de Infra-estrutura Urbana	870.218,00	900.000,00	1.770.218,00
15.452.0022.1499.1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	295.000,00	295.000,00
15.452.0022.1553.1553	Plano diretor / leis complementares	0,00	200.000,00	200.000,00
15.452.0022.1578.1578	Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	0,00	460.000,00	460.000,00
15.452.0022.2254.2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	250.000,00	250.000,00
15.452.0023.1018.1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	750.000,00	750.000,00
15.452.0023.1579.1579	Melhoria na qualidade do transporte público.	150.000,00	350.000,00	500.000,00
15.452.0023.2313.2313	PASSE LIVRE IDOSOS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
15.452.0031.1096.1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	0,00	500.000,00	500.000,00
15.452.0031.2189.2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	15.360.000,00	15.360.000,00
15.452.0031.2296.2296	Manutenção e limpeza de canais, valas, bueiros e logradouros públicos.	0,00	5.580.000,00	5.580.000,00
16.482.0025.1482.1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	0,00	60.000,00	60.000,00
16.482.0025.2231.2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
17.512.0040.1509.1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0040.2069.2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	0,00	13.244.082,00	13.244.082,00
17.512.0040.2300.2300	Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande	200.000,00	557.000,00	757.000,00
17.512.0040.2301.2301	Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande	1.500.000,00	3.465.000,00	4.965.000,00
18.122.0002.1351.1351	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	30.000,00	30.000,00
18.541.0005.1349.1349	IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	0,00	180.000,00	180.000,00
18.541.0005.1575.1575	Ampliação do processo de arborização municipal.	0,00	35.000,00	35.000,00
18.541.0005.1576.1576	Licenciamento e fiscalização ambiental	0,00	54.000,00	54.000,00
18.541.0005.1577.1577	Educação Ambiental	0,00	6.000,00	6.000,00
18.541.0005.1589.1589	ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	5.000,00	5.000,00	10.000,00
20.606.0006.1486.1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	0,00	205.000,00	205.000,00
22.661.0006.2208.2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
22.661.0036.1269.1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	0,00	174.300,00	174.300,00
23.691.0036.1551.1551	Mecanismos de atratividade empresarial	0,00	130.000,00	130.000,00
23.695.0036.1109.1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA	0,00	75.500,00	75.500,00
23.695.0036.1552.1552	Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752.0026.1097.1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
25.752.0026.2245.2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	0,00	18.292.858,00	18.292.858,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 04/12/2018
Hora: 09:50

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
27.812.0033.1527.1527	REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTE	3.275.000,00	0,00	3.275.000,00
27.812.0033.1568.1568	Construção Pista de Skate	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.0033.1586.1586	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO	900.000,00	0,00	900.000,00
27.812.0033.2294.2294	Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	0,00	350.000,00	350.000,00
27.813.0033.1569.1569	Revitalização dos Mini Estádios	0,00	500.000,00	500.000,00
27.813.0033.1570.1570	Revitalização dos Campos de Futebol da rede municipal	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL:		**148.884.135,00**	**155.667.155,00**	**304.551.290,00**

Módulo: ARLOA0022 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Evolução da Receita
Orçamento-Programa do Exercício de 2019
Proposta Orçamentaria nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:51

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PROPOSTA		VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2015	2016	2017	2018	2019	2016/ 2015	2017/ 2016	2018/ 2017	2019/ 2018
Receitas Correntes	410.211.289,10	451.343.135,96	505.619.380,02	601.169.759,00	668.824.597,00	10,03	12,03	18,90	11,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.503.916,28	70.704.973,77	82.172.439,76	122.937.623,00	138.027.301,00	-1,12	16,22	49,61	12,27
Contribuições	15.860.255,32	17.364.477,61	18.017.237,90	47.688.879,00	63.617.658,00	9,48	3,76	164,68	33,40
Receita Patrimonial	12.219.444,82	7.924.735,01	4.991.440,27	16.242.033,00	4.750.310,00	-35,15	-37,01	225,40	-70,75
Receita de Serviços	45.382,82	51.752,11	30.746.742,44	31.337.728,00	39.177.013,00	14,03	59.311,57	1,92	25,02
Transferências Correntes	300.354.619,70	344.692.219,25	350.793.635,64	375.414.512,00	417.963.256,00	14,76	1,77	7,02	11,33
Outras Receitas Correntes	10.227.670,16	10.604.978,21	18.897.884,01	7.548.984,00	5.289.059,00	3,69	78,20	-60,05	-29,94
Receitas de Capital	6.844.432,87	14.355.316,70	16.950.375,82	169.511.201,00	183.059.999,00	109,74	18,08	900,04	7,99
Operações de Crédito	841.725,52	0,00	0,00	9.725.000,00	15.000.000,00	-100,00	0,00	0,00	54,24
Transferências de Capital	6.002.707,35	14.355.316,70	16.950.375,82	159.786.201,00	168.059.999,00	139,15	18,08	842,67	5,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	-29.911.761,27	-34.804.292,41	-34.613.580,79	-37.092.570,00	-51.904.096,00	16,36	-0,55	7,16	39,93
TOTAL DE RECEITAS	387.143.960,70	430.894.160,25	487.956.175,05	733.588.390,00	799.980.500,00	11,30	13,24	50,34	9,05

Módulo: ARLOA0011 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Evolução da Despesa
Orçamento-Programa de Exercício de 2019
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 09:51

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROPOSTA		VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2015	2016	2017	2018	2019	2016/2015	2017/2016	2018/2017	2019/2018
DESPESAS CORRENTES	321.078.564,76	363.401.493,78	415.347.736,25	500.619.760,00	559.943.100,00	13,18	14,29	20,53	11,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.606.473,97	215.992.221,44	254.135.948,18	267.750.887,00	327.604.283,00	16,37	17,66	5,36	22,35
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	2.890.257,21	3.321.153,73	2.742.206,49	6.120.325,00	6.712.013,00	14,91	-17,43	123,19	9,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.581.833,58	144.088.118,61	158.469.581,58	226.748.548,00	225.626.804,00	8,68	9,98	43,09	-0,49
DESPESAS DE CAPITAL	22.168.654,66	52.609.672,09	72.059.163,29	222.295.312,00	238.119.700,00	137,32	36,97	208,49	7,12
INVESTIMENTOS	9.087.391,53	38.969.589,48	57.697.683,30	200.867.596,00	214.851.713,00	328,83	48,06	248,14	6,96
AMORTIZACAO DE DIVIDA	13.081.263,13	13.640.082,61	14.361.479,99	21.427.716,00	23.267.987,00	4,27	5,29	49,20	8,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	573.318,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-65,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**343.247.219,42**	**416.011.165,87**	**487.406.899,54**	**723.488.390,00**	**798.262.800,00**	**21,20**	**17,16**	**48,44**	**10,34**

Módulo: ARLOA0012 | Página: 1 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ATA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCICIO 2019 - REALIZADA EM 18/07/2018

ABERTURA: Aos dezoito dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, localizado na Avenida Castelo Branco, no Bairro Água Limpa, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi realizada a primeira Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, que aproveitou a ocasião para saudar as autoridades presentes e agradecer a Deus por mais esta oportunidade. A fala inicial do Secretário Edson, abordou sobre a transparência pública e sua importância para o processo de democratização, e reforçou a importância da participação dos munícipes nas audiências que objetivam a demonstração dos recursos municipais previstos. Antes de repassar a palavra, lembrou a todos que os projetos de lei LDO/LOA serão remetidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande à Câmara Municipal, até o dia 15/09/2018. Após, passou a palavra ao Senhor **João Carlos Cardoso**, Técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. Definiu o projeto LDO como a lei que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento Público; dispõe sobre alteração na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Frisou sobre a integração harmônica entre os Instrumentos de Planejamento, onde o PPA planeja (Estratégico); a LDO prioriza (Tático); a LOA quantifica a receita e a despesa (Operacional) e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI realiza a execução. A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem realizadas no ano seguinte. Falou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Lembrou, ainda, a todos que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem

realizadas no próximo ano. Lembrou que a CF/88 determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que para elaboração do Orçamento Público princípios básicos devem ser seguidos. No que tange à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2.000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Estabelece, ainda, em seu parágrafo 1º que a transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme o Princípio do Equilíbrio que traduz: "SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA". Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do "Portal Transparência", que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link "controle social". Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à

saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04: Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R$2.800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Foi convidado o Técnico o Senhor Louriney dos Santos Silva que fará a apresentação da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, dando início a sua exposição do estabelecido para o exercício de 2.019, com registros e fotos referentes à atuação da Guarda Municipal de Várzea Grande, demonstrando o grupamento de cães de guarda (Canil da Guarda Municipal); o reforço e presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também, assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange à recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoches), em até 31/12/2019.; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2019; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande. Dando continuidade foi chamado o Sub-Secretario da SMDUET o Sr. Fernando da Silva Sé que começou falando que uma das metas principais da Prefeitura elevar o percentual de regularização fundiária de 12% para 14,00%, promover a Regularização Fundiária dos loteamentos: Vila São João, Jardim Adália, Santa Maria II, Loteamento Hélio Ponce, Loteamento São Simão, Novo Mato Grosso, Jardim Lucimar Campos e para o cumprimento dessa meta esta assegurado no Orçamento Previsto para as atividades: R$315.000,00(trezentos e quinze mil reais). Revisar e atualizar até 100% do Plano Diretor do Município foi previsto no orçamento para as atividades R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Para fomentar o setor de indústrias será necessários criar mecanismo de atratividade empresarial do município proporcionando ambiente favorável a negócios e oportunidades - Elevar de 40 para 46 o total de indústrias instaladas no Município para tanto temos assegurado no orçamento previsto para as atividades R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Para Fomentar o Setor de Comércio e Serviços precisamos elevar de 10.655 para 10.776 o

total do comércio o total do comércio (empresas e prestadores de serviços) instalados no Município para o desempenho dessas atividades será garantido no orçamento R$215.000,00. Para fomentar o turismo no município precisamos elevar de 08 para 14 eventos anuais ligados ao Turismo para tanto garantimos no orçamento o montante de R$130.000,00, construir um Centro de Eventos Turístico, Regional e Gastronômico para tanto garantimos no orçamento o montante de R$165.000,00. O Sine Municipal tem por objetivo elevar de 3.196 para 3.466 o numero de captações de vagas de empregos formais com o orçamento de R$30.000,00. A Superintendência de Políticas Habitacionais garanti que em 2019, conseguirá Elevar de 1.685 para 3.125 a entrega de unidades habitacionais (Residencial Santa Bárbara) sendo garantido para as atividades R$60.000,00 (sessenta mil reais). O Sr. Fernando assegurou que serão mantidas 100% as atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS) prevendo para isso no orçamento R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pelo servidor Técnico Senhor Elvio Vieira dos Anjos. Elvio iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R$6.620.450,00); Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda (R$382.200,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R$33.000,00 e Federal R$22.575,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/Direitos - Conselho da Mulher (R$7.875,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R$1.358.000,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R$74.604,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) – (R$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R$576.000,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II - Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R$655.332,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R$9.600,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200 (duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.560 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R$1.030.303,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do

vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R$257.000,00. Meta: Acompanhar até 100 (cem) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R$60.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial Jequitibá e São Benedito I, II e III), valor total de R$1.759.558,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil". PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa não privativa de liberdade encaminhados pela Justiça da Infância e Adolescência, no valor total de R$238.994,00. Meta: Realizar 100% o atendimento aos usuários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuais bem como complementar os serviços sócio-assistenciais, no valor total de R$25.000,00. Meta: Ofertar serviços especializados para até 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua no Centro de Referência Especializado (Centro Pop), no valor total estimado de R$156.000,00. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 crianças e/ou adolescentes com direitos violados, no valor estipulado de R$360.000,00. Meta: Acolher e acompanhar, mensalmente, até 20 (vinte) mulheres vitimizadas e seus filhos que sofreram violência e que busquem o auxílio assistencial, valor total de R$108.000,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Meta: Manter 50 (cinquenta) vagas mensais de abrigamento institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal, valor total de R$840.000,00. Meta: Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R$840.000,00. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos. Após, recebeu a palavra a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Técnica Senhora Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos pelo Objetivo Estratégico do PDI de "Elevar a Qualidade de Vida da População" proporcionando ao Município educação de qualidade. Metas contempladas: Manter em 100% os encargos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$16.921.683,00; Manter em 100% os Conselhos Municipais do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande, no valor total estimado em R$240.000,00. Foi ainda exposto pela técnica sobre o 2º Seminário da EDUCAÇÃO INFANTIL com o tema "Um Currículo Integrador e Plural no Processo Educativo". Dentro também do contexto da Educação Infantil - Primeira Etapa da Educação Básica, Benedita expôs as Metas para o ano de 2019, quais sejam: Construir 14 Centros Municipais de Educação Infantil para ampliar o atendimento, até 2019, no valor orçado de R$22.411.223,00; Assegurar em 100% de Brinquedos-PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$1.180.755,00; Assegurar em 100% de Mobiliários e Equipamentos – PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$983.353,00; Programa Brasil Carinhoso, no valor total da atividade de R$30.000,00; Construir 02 quadras Escolares Esportivas, até 2019, no valor total de

R$370.000,00; Construir 01 Escola Municipal, até 2019, no Valor da Atividade de R$1.091.000,00; Construção de uma escola com 12 Salas, no Bairro São Matheus, no valor da atividade de R$509.000,00; Construção de 01 Centro de Educação Infantil, no valor da atividade de R$2.000.000,00; Elevar de 42.02% para 44.71% a cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos), até 2019, no valor da atividade de R$2.300.000.00. Reformar e Ampliar 01 Centro de Educação Infantil, até 2019, no valor da atividade de R$ 700.000,00; Construção de 01 Escola, no Bairro Cabo Michel, no valor da atividade de R$75.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60% - CMEI'S, no valor total da atividade de R$9.138.444,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40 % - CMEI'S, no valor total da atividade de R$13.431.900,00. Em seguida, a Senhora Benedita passou a explanar com referência ao ENSINO FUNDAMENTAL, contemplando as seguintes Metas: Construir 01 Escola de Ensino Fundamental na Zona Urbana e 02 na Zona Rural, até 2019, no valor total da Atividade de R$18.538.912,00; Assegurar em 100% o Piso Salarial, conforme a lei nº 11.738/2008, até 2019, no valor total da Atividade de R$200.000,00; Enquadrar e reenquadrar 100% os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até 2019, no valor total da Atividade de R$900.000,00; Reforma e Ampliar 8 Escolas da Rede Municipal, no valor total estimado em R$450.000,00; Assegurar alimentação de qualidade a 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, até 2019, no valor total da atividade de R$8.765.395,00; Manter em bom estado 100% do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, até 2019, no valor total da atividade de R$3.875.900,00; Manutenção em 100% do Ensino Fundamental, no valor total estimado em R$6.396.472,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$60.411.585,00; Manutenção dos Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$27.124.883,00. Continuando, passou-se para a EDUCAÇÃO ESPECIAL no tocante ao atendimento no Centro João Ribeiro Filho, contendo as seguintes Metas: Manutenção do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$403.110,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40%, no valor total da atividade de R$5.347.300,00; Manter em 100% a Educação Especial, até 2019, no valor total da atividade de R$250.000,00. O próximo setor abordado foi o da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, contemplando as seguintes Metas: Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Programa Projovem Urbano, no valor da atividade de R$30.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Brasil Alfabetizado, no valor da Atividade de R$5.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Manutenção da EJA, no valor da atividade de R$ 50.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$179.747,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$85.047,00. Logo após, passou-se à apreciação do Setor da Cultura, contemplando as seguintes Metas: Equipar em 100% a Biblioteca Pública Municipal, até 2019, no valor da atividade em R$410.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência da Cultura, até 2019, no valor da atividade estimado em R$1.700.000,00. Já com relação ao Setor do Esporte e Lazer, as Metas contempladas foram: Ampliar e reformar em 100% o Ginásio de Esportes Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$3.275.000,00; Construir 01 Pista de Skate, até 2019, no valor da atividade estimado em R$ 250.000,00; Revitalizar em 100% o entorno do Ginásio de Esporte Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$900.000,00; Elevar de 28,40% para 31.00% o

percentual de pessoas beneficiadas por projetos - Revitalização do Mini Estádio, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer, até 2019, no valor da atividade estimado em R$2.160.000,00. Finalizou sua apresentação com a mensagem "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamento e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Silvio Aparecido Fidelis)". A próxima apresentação foi realizada pelo **Departamento de Água e Esgoto – DAE** (Autarquia Municipal), representado pelos técnicos Senhores Cezar Clemente Pires dos Santos, Osmar Alves da Silva e Eder Damasceno Gomes. Iniciaram as explanações pelas propostas e ações, conforme registro no PDI, em seu Objetivo "Elevar a Qualidade de Vida da População". Metas: ÁGUA TRATADA - Manter 89 Poços Artesianos em funcionamento - Manutenção Preventiva: limpeza química e Manutenção Corretiva: troca de bombas tubos e quadro de comando. Com referência à Estação Compacta de Tratamento de Água - Operação da Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 5 L/s, para atender a região da Passagem da Conceição e Pai André, com volume tratado e distribuído/dia de 432.000 Litros/dia, com número de usuários atendidos de 3.600 habitantes/Litros/dia. Em seguida, passaram a informar sobre o Tratamento de Água e que estão medindo a evolução deste projeto por meio das Metas estabelecidas no PDI, quais sejam: Elevar a cobertura de domicílios com abastecimento de água tratada de 90% para 97%, até 2019; e Ampliar e manter em 100% o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande, até 2019. Os técnicos informaram, ainda, que para melhorias no sistema de distribuição de água será necessário um Conjunto moto bomba nas Regiões do São Matheus e do São Simão, bem como, a instalação de novos quadros de comando. Está previsto também a implantação do Booster na rotatória do Posto Papito, garantindo abastecimento mais eficiente para mais de 30 mil pessoas em Várzea Grande. Prosseguindo com os itens, falaram sobre a ampliação de Rede de Distribuição de Água, que irá contemplar os Bairros Eldorado; Parque Sabiá; São Matheus; Souza Lima; Vila Arthur; Campo Verde; São Simão e Ouro Verde. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – com relação a este projeto será trabalhada a seguinte Meta: "Elevar de 29,27% para 35% o Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande, até 2019, por meio da iniciativa de ampliar e manter a cobertura do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto na cidade. Outro assunto abordado por eles, foi a respeito da recuperação e operação das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias. Cesar Clemente informou que a Administração atual recebeu somente 8 estações em funcionamento parcial (de um total de 18 estações de tratamento de esgoto e de 12 estações elevatórias, sendo que as demais estão totalmente paralisadas). Sendo assim, o DAE/VG iniciou em 2017 os projetos de recuperação de todas as 18 ETE's e 12 elevatórias para que, em 2019, estejam todas em pleno funcionamento. Logo após, Clemente passou a falar sobre um assunto que requer plena atenção, que trata-se do combate às fraudes e ligações clandestinas. Para tanto, estabeleceu-se a seguinte meta: "Reduzir de 60,67 % para 50% as perdas de água tratada no Município, até 2019.", cuja Iniciativa do DAE é de administrar, operar e conservar os serviços de distribuição de abastecimento de água tratada no Município. Clemente externou ainda que, de acordo com o

Sistema Nacional de Informações sobre o Sanemaneto – SNIS (Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil/2018), dos 100 municípios avaliados neste Ranking apenas um possui níveis de perdas na distribuição menores que 15% (valores considerados como ótimos). Os dados mostram ainda que 80% da amostra tem perdas na distribuição superiores a 30%. Apresentou sobre os Mutirões que serão realizados em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT. Disse que o DAE/VG está buscando parceria com o Judiciário para a realização de mutirões, tendo em vista o alto valor de ativos a serem negociados, que pelos cálculos, chegam a R$83 milhões, sem correção. O termo de parceria que será assinado entre o TJMT e o DAE/VG irá permitir aos clientes negociar os débitos existentes com a Autarquia. Todos os contribuintes convidados a participar do mutirão receberão o chamado via Carta, emanada do próprio TJMT. No período, serão conciliadas causas que ainda não têm processos na Justiça, evitando a judicialização. Quem fizer acordo poderá receber desconto de 100% nos juros e multas para pagamentos à vista ou de até 30% nos parcelamentos, que poderão ser feitos em até 36 parcelas. Já no tocante ao Recadastramento Comercial Geral, Cesar falou que o DAE/VG irá recadastrar 100% dos imóveis por meio de contratação de uma empresa especializada. Os técnicos abordaram também o assunto referente ao Geo-Referenciamento das Redes de Adução e Distribuição de Água. Encerrou dizendo que o DAE/VG irá investir no ano de 2.019 um montante de recursos próprios, melhorando substancialmente a oferta de água tradada e a qualidade dos efluentes lançados. Além disso, as ações de combate a fraudes, ações de hidrometração, padronização, mutirões e o recadastramento comercial, irão aumentar o faturamento e, consequentemente, a arrecadação, proporcionando maiores condições de investimentos em saneamento básico para a cidade de Várzea Grande. Em continuidade aos trabalhos, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, tomou a fala para o encerramento da Primeira Audiência Pública, reforçando aos presentes o convite para participação das demais Audiências, que serão realizadas nos próximos dias 19 e 20/07/2018. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 18 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ATA SEGUNDA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCICIO 2019 - REALIZADA EM 19/07/2018

Aos dezenove dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado no Bairro Cristo Rei, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi realizada a segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. A audiência iniciou com a Coordenadora Jackeline Alves de Azevedo, expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA - Plano Plurianual elaborado para 4 anos contempla os grandes investimentos a serem executados por médio prazo; estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretrizes Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com a regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência e tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada

também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, representada pelo Técnico Senhor Waldisnei Moreno Costa, que abriu os trabalhos dando ênfase aos objetivos estratégicos do PDI de assegurar o saneamento básico, objetivando a infraestrutura urbana, com a abordagem das seguintes metas: Elevar as vias recapeadas de 250km para 320km, até dezembro/2019, com valor orçado em R$15.400.000,00; Reduzir as vias restauradas (tapa buraco), para cobrir 80% da malha asfáltica em aproximadamente 11 mil toneladas de massa asfáltica/ano, no valor total estimado em R$5.000.000,00. Em seguida, o técnico ressaltou sobre os projetos especiais que totalizam o gasto no valor total de R$14.450.000,00, quais sejam, revitalização de 30% da margem direita do Rio Cuiabá, construção de 50% do novo espaço aos feirantes e Terminal Rodoviário. Já com relação a construção de 04 pontes, ficou o orçamento totalizado em R$600.000,00; Para a Construção de Bueiros Celulares nos Bairros: Av Z – Mapim, Rua 15 de novembro – Jardim Gloria, Rua Itatiaia e Rua Goias, totalizou-se o orçamento no valor de R$1.500.000,00. O técnico falou, ainda, sobre a Meta de elevação das vias urbanas de 815km p/ 870km – com o orçamento de R$50.000.000,00. Para a Drenagem ficou proposto o valor total de R$ 6.000.000,00. Serviços de Recuperação e Manutenção das vias não Pavimentadas (patrolamento em 1.200KM e encascalhamento em 450KM), orçados em R$ 2.500.000,00. Será trabalhada também a Meta de elevação de cobertura do domicílio com esgotamento sanitário, no valor total orçado em

R$15.000.000,00. Finalizou as atividades frisando a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no tocante a elevação da disponibilização de água tratada, no valor estimado de R$33.100.000,00. Dando continuidade aos trabalhos foi convidada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS** através de seu representante o técnico o senhor Fernando Ponce iniciou sua explanação pelas propostas e meta para a Coordenadoria Administrativa e Financeira – Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público - Capacitar 100% os servidores da secretaria no valor estimado de R$ 30.000,00, e para a Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - Elevar o percentual das áreas de preservação ambiental (Parques e reservas ecológicas) de 13,52% para 15,96% no valor de R$ 300.000,00; Elevar percentual de arborização urbana de 13,46% para 16,28% no valor estimado de R$ 60.000,00; Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente – Elevar de 24% para 30% o numero de empresas licenciadas no Município no valor de R$ 84.000,00. Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%; Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - Aumentar as fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras e Diminuir o índice de Poluição Sonora no município. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural; Implantar e Operacionalizar o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; Aumentar o atendimento ao pequeno produtor; Diagnosticar o potencial da Agricultura Familiar; Aumentar a Capacitação dos pequenos produtores através do convenio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Realizar ações conjuntas com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER visando atendimento aos produtores da Agricultura Familiar; Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da Agricultura Familiar (Realização de feiras); Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas; Articular convênios e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar; Elevar o número de Produtores da agricultura familiar que recebem assistência técnica; - Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal - Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimentos de Produtos de Origem Animal (POA) com certificação do SIM; Elevar de 0% para 7% a Fiscalização e Inspeção as condições sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos os alimentos de origem animal. Dando continuidade foi chamado o representante da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, representada pelo Subsecretario o Senhor Virdinei da Silva Bens que começou sua apresentação as ações que serão desenvolvidas no ao de 2019 - Ação 1- Revitalização De Praça, Contornos E Rotatórias Públicas - Praça Construmat, Praça Asa Bela; Praça Santa Isabel; Praça Da Alegria; Praça Do Almoxarifado; Praça Vila Sadia; Praça Gláucio Garcia; Praça Jardim Paula; Praça Da Rua Livramento; Praça Dom Orlando sendo previsto para a execução desta ação o montante de R$520.000,000 - Ação 2 - Ampliação De Cemitério - Ampliar em 1 (um) Hectare o Cemitério Souza Lima; Construção De 1(uma) Capela; Implantação 1(Uma) Central Funerária para o desenvolvimento desta ação está previsto R$300.000,00. Ação 3 - aumentar a coleta seletiva Bairros Contemplados: Icaraí; Jardim Aeroporto; Imperador; Jardim Dos Estados; Henrique Celestino; Ataíde Ferreira; Ipase;

Residencial Miguel Lana; Condomínio Terra Nova; Condomínio Rubi e o Condomínio Esmeralda, sendo previsto para a execução desta ação o montante de R$15.360.000,000. Ação 4 - implantação de aterro sanitário sendo previsto para a execução desta ação o montante de R$ 500.000,00. Ação 5 - varrer 100% das vias centrais do município Av. Filinto Muller, Av. Couto Magalhães, Av. Castelo branco, Av. Artur Bernardes, Av. Alzira Santana, Salin Nadaf e a Rua Eduardo Gomes e adjacências sendo estimado para realizar esta ação o montante de R$5.880.000,00. Ação 6 - implantar novas luminárias com tecnologia a led completas para atendimento de demandas sociais será investido o montante de R$ 8.000.000,00 nas seguintes ruas Av. Filinto Muller, Chapéu do sol, Av. Julio campos, Av. Alzira Santana, Av. Artur Bernardes, Av. Da FEB, Av. Couto Magalhães, Ulisses Pompeu de campos, Ary Paes Barreto, João Ponce Arruda, 31 de março, Dr. Paraná, Dom orlando chaves. Ação 7 - implantação de semáforos. Nas seguintes Avenidas Ary Paes de Barreto, Av. Mato grosso, Av. Filinto Muller, Dom orlando chaves sendo previsto para a execução desta ação o montante de R$ 3.000.000,00. Ação 8 - implantação de lombadas elevadas. Nas seguintes avenidas Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Av. Couto Magalhães, Salin Nadaf, e no entorno das escolas municipais o montante investido para a realização desta ação será de R$ 500.000,00. Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a **Secretaria Municipal de Administração – SMAD** que através de seu Secretario Pablo Gustavo Moraes Pereira apresentou as metas propostas para o ano de 2019 sendo: Manter em 100% as atividades de manutenção da Secretaria, até Dez/2019; Elevar o percentual de atualização documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o levantamento referente ao inventário de bens moveis e imóveis do Município. Implementação da avaliação de desempenho dos servidores Municipais através do sistema TURMALINA; Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas permanentes de acordo com a necessidade de cada Secretaria; Implantar através do programa qualidade de vida a ginástica laboral em todas as unidades de trabalho; Elevar o percentual de servidores capacitados de 86,28% para 86,90%, até Dez/2019, Manter a média de desempenho profissional dos servidores entre 80 e 90 pontos até dezembro de 2019; Manter o nível de satisfação do servidor em 70% até dezembro de 2019; Implantação da vida funcional do servidor informatizada no sistema turmalina; Aplicação da avaliação de desempenho referente aos servidores que estão em estágio probatório convocados do concurso 2017; Instituir a comissão que elaborará o perfil profissiográfico profissional – PPP; Implementar a elevação de nível e promoção na classe dos servidores municipais da Lei nº 4.014/14 alterada pela LEI Nº 4.293/17 até Dez/2019; Monitorar processo documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o tombamento patrimonial do bens adquiridos pelo Município; Instituir a comissão de certificação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias; Manter o fechamento da folha de pagamento dos servidores todo dia 25 de cada mês em 2019; Renovação do convênio com os correios referente as agencias comunitária dos distritos de Capão Grande, Bonsucesso e Praia Grande. Manter o tempo médio de tramitação dos processos licitatórios até dezembro de 2019. Na sequencia foi chamado para apresentar o **Departamento de Água e Esgoto – DAE** (Autarquia Municipal), representado pelos técnicos Senhores Cezar Clemente Pires dos Santos, Osmar Alves da Silva e Eder Damasceno Gomes. Iniciaram as explanações pelas propostas e ações, conforme registro no PDI, em seu Objetivo “Elevar a Qualidade de Vida da

População". Metas: ÁGUA TRATADA - Manter 89 Poços Artesianos em funcionamento - Manutenção Preventiva: limpeza química e Manutenção Corretiva: troca de bombas tubos e quadro de comando. Com referência à Estação Compacta de Tratamento de Água - Operação da Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 5 L/s, para atender a região da Passagem da Conceição e Pai André, com volume tratado e distribuído/dia de 432.000 Litros/dia, com número de usuários atendidos de 3.600 habitantes/Litros/dia. Em seguida, passaram a informar sobre o Tratamento de Água e que estão medindo a evolução deste projeto por meio das Metas estabelecidas no PDI, quais sejam: Elevar a cobertura de domicílios com abastecimento de água tratada de 90% para 97%, até 2019; e Ampliar e manter em 100% o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande, até 2019. Os técnicos informaram, ainda, que para melhorias no sistema de distribuição de água será necessário um Conjunto moto bomba nas Regiões do São Matheus e do São Simão, bem como, a instalação de novos quadros de comando. Está previsto também a implantação do Booster na rotatória do Posto Papito, garantindo abastecimento mais eficiente para mais de 30 mil pessoas em Várzea Grande. Prosseguindo com os itens, falaram sobre a ampliação de Rede de Distribuição de Água, que irá contemplar os Bairros Eldorado; Parque Sabiá; São Matheus; Souza Lima; Vila Arthur; Campo Verde; São Simão e Ouro Verde. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – com relação a este projeto será trabalhada a seguinte Meta: "Elevar de 29,27% para 35% o Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande, até 2019, por meio da iniciativa de ampliar e manter a cobertura do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto na cidade. Outro assunto abordado por eles, foi a respeito da recuperação e operação das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias. Cesar Clemente informou que a Administração atual recebeu somente 8 estações em funcionamento parcial (de um total de 18 estações de tratamento de esgoto e de 12 estações elevatórias, sendo que as demais estão totalmente paralisadas). Sendo assim, o DAE/VG iniciou em 2017 os projetos de recuperação de todas as 18 ETE's e 12 elevatórias para que, em 2019, estejam todas em pleno funcionamento. Logo após, Clemente passou a falar sobre um assunto que requer plena atenção, que trata-se do combate às fraudes e ligações clandestinas. Para tanto, estabeleceu-se a seguinte meta: "Reduzir de 60,67 % para 50% as perdas de água tratada no Município, até 2019.", cuja Iniciativa do DAE é de administrar, operar e conservar os serviços de distribuição de abastecimento de água tratada no Município. Clemente externou ainda que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre o Sanemaneto – SNIS (Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil/2018), dos 100 municípios avaliados neste Ranking apenas um possui níveis de perdas na distribuição menores que 15% (valores considerados como ótimos). Os dados mostram ainda que 80% da amostra tem perdas na distribuição superiores a 30%. Apresentou sobre os Mutirões que serão realizados em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT. Disse que o DAE/VG está buscando parceria com o Judiciário para a realização de mutirões, tendo em vista o alto valor de ativos a serem negociados, que pelos cálculos, chegam a R$83 milhões, sem correção. O termo de parceria que será assinado entre o TJMT e o DAE/VG irá permitir aos clientes negociar os débitos existentes com a Autarquia. Todos os contribuintes convidados a participar do mutirão receberão o chamado via Carta, emanada do próprio TJMT. No período, serão conciliadas causas que ainda não têm processos na Justiça, evitando a judicialização. Quem fizer acordo poderá receber

desconto de 100% nos juros e multas para pagamentos à vista ou de até 30% nos parcelamentos, que poderão ser feitos em até 36 parcelas. Já no tocante ao Recadastramento Comercial Geral, Cesar falou que o DAE/VG irá recadastrar 100% dos imóveis por meio de contratação de uma empresa especializada. Os técnicos abordaram também o assunto referente ao Geo-Referenciamento das Redes de Adução e Distribuição de Água. Encerrou dizendo que o DAE/VG irá investir no ano de 2.019 um montante de recursos próprios, melhorando substancialmente a oferta de água tradada e a qualidade dos efluentes lançados. Além disso, as ações de combate a fraudes, ações de hidrometração, padronização, mutirões e o recadastramento comercial, irão aumentar o faturamento e, consequentemente, a arrecadação, proporcionando maiores condições de investimentos em saneamento básico para a cidade de Várzea Grande. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04: Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimado em R$2.800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Em continuidade aos trabalhos, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, tomou a fala para o encerramento da Segunda Audiência Pública, reforçando aos presentes o convite para participação das demais Audiências, que serão realizadas nos dia 20/07/2018. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas, foi lavrado a presente ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ATA TERCEIRA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCICIO 2019 - REALIZADA EM 20/07/2018

Aos vinte dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório do Centro Educacional Prof. Oscar Ribeiro, localizado no Bairro São Matheus, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi realizada a segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. A audiência iniciou com o Superintendente de Planejamento **Claudia do Bom Despacho Ferraz**, Técnica representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. A Lei Diretrizes Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com a regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. A Transparência e tratada no Art. 48. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas

fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à Senhora Benedita Santana Ponce, Técnica da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, que apresentou o Objetivo Estratégico do PDI de "Elevar a Qualidade de Vida da População" proporcionando ao Município educação de qualidade. Metas contempladas: Manter em 100% os encargos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$16.921.683,00; Manter em 100% os Conselhos Municipais do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande, no valor total estimado em R$240.000,00. Foi ainda exposto pela técnica sobre o 2º Seminário da EDUCAÇÃO INFANTIL com o tema "Um Currículo Integrador e Plural no Processo Educativo". Dentro também do contexto da Educação Infantil - Primeira Etapa da Educação Básica, Benedita expôs as Metas para o ano de 2019, quais sejam: Construir 14 Centros Municipais de Educação Infantil para ampliar o atendimento, até 2019, no valor orçado de R$22.411.223,00; Assegurar em 100% de Brinquedos-PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$1.180.755,00; Assegurar em 100% de Mobiliários e Equipamentos – PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$983.353,00; Programa Brasil Carinhoso, no valor total da atividade de R$30.000,00; Construir 02 quadras Escolares Esportivas, até 2019, no valor total de R$370.000,00; Construir 01 Escola Municipal, até 2019, no Valor da Atividade de R$1.091.000,00; Construção de uma escola com 12 Salas, no Bairro São Matheus, no valor da atividade de R$509.000,00; Construção de 01 Centro de Educação Infantil, no valor da atividade de R$2.000.000,00; Elevar de 42.02% para 44.71% a cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos), até 2019, no valor da atividade de R$2.300.000.00. Reformar e Ampliar 01 Centro de Educação Infantil, até 2019, no valor da atividade de R$ 700.000,00; Construção de 01 Escola, no Bairro Cabo Michel, no valor da atividade de R$75.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60% - CMEI'S, no valor total da atividade de R$9.138.444,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40 % - CMEI'S, no valor total da atividade de R$13.431.900,00. Em seguida, a Senhora Benedita passou a explanar com referência ao ENSINO FUNDAMENTAL, contemplando as seguintes Metas: Construir 01 Escola de Ensino Fundamental na Zona Urbana e 02 na Zona Rural, até 2019, no valor total da Atividade de R$18.538.912,00; Assegurar em 100% o Piso Salarial, conforme a lei nº 11.738/2008, até 2019, no valor total da Atividade de R$200.000,00; Enquadrar e reenquadrar 100% os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até 2019, no valor total da Atividade de R$900.000,00; Reforma e Ampliar 8 Escolas da Rede Municipal, no valor total estimado em

R$450.000,00; Assegurar alimentação de qualidade a 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, até 2019, no valor total da atividade de R$8.765.395,00; Manter em bom estado 100% do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, até 2019, no valor total da atividade de R$3.875.900,00; Manutenção em 100% do Ensino Fundamental, no valor total estimado em R$6.396.472,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$60.411.585,00; Manutenção dos Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$27.124.883,00. Continuando, passou-se para a EDUCAÇÃO ESPECIAL no tocante ao atendimento no Centro João Ribeiro Filho, contendo as seguintes Metas: Manutenção do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$403.110,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40%, no valor total da atividade de R$5.347.300,00; Manter em 100% a Educação Especial, até 2019, no valor total da atividade de R$250.000,00. O próximo setor abordado foi o da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, contemplando as seguintes Metas: Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Programa Projovem Urbano, no valor da atividade de R$30.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Brasil Alfabetizado, no valor da Atividade de R$5.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Manutenção da EJA, no valor da atividade de R$ 50.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$179.747,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$85.047,00. Logo após, passou-se à apreciação do Setor da Cultura, contemplando as seguintes Metas: Equipar em 100% a Biblioteca Pública Municipal, até 2019, no valor da atividade em R$410.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência da Cultura, até 2019, no valor da atividade estimado em R$1.700.000,00. Já com relação ao Setor do Esporte e Lazer, as Metas contempladas foram: Ampliar e reformar em 100% o Ginásio de Esportes Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$3.275.000,00; Construir 01 Pista de Skate, até 2019, no valor da atividade estimado em R$ 250.000,00; Revitalizar em 100% o entorno do Ginásio de Esporte Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$900.000,00; Elevar de 28,40% para 31.00% o percentual de pessoas beneficiadas por projetos - Revitalização do Mini Estádio, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer, até 2019, no valor da atividade estimado em R$2.160.000,00. Finalizou sua apresentação com a mensagem “Para mim a escola é um mundo cheio de encantamento e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Silvio Aparecido Fidelis)”. Dando continuidade as apresentações foi convidado o Técnico o Senhor Louriney dos Santos Silva para fazer as apresentações das ações da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Louriney deu início aos trabalhos, expondo a todos o orçamento estabelecido para o exercício de 2.019, com registros e fotos referentes à atuação da Guarda Municipal de Várzea Grande, demonstrando o grupamento de cães de guarda (Canil da Guarda Municipal); o reforço e presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também, assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange à

recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoches), em até 31/12/2019.; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2019; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande. Em seguida foi chamado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pelo servidor Técnico Senhor Elvio Vieira dos Anjos. Elvio iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R$6.620.450,00); Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda (R$382.200,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R$33.000,00 e Federal R$22.575,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/Direitos - Conselho da Mulher (R$7.875,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R$1.358.000,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R$74.604,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) – (R$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R$576.000,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II - Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R$655.332,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R$9.600,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200 (duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.560 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R$1.030.303,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R$257.000,00. Meta: Acompanhar até 100 (cem) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público

prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R$60.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial Jequitibá e São Benedito I, II e III), valor total de R$1.759.558,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil". PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa não privativa de liberdade encaminhados pela Justiça da Infância e Adolescência, no valor total de R$238.994,00. Meta: Realizar 100% o atendimento aos usuários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuais bem como complementar os serviços sócio-assistenciais, no valor total de R$25.000,00. Meta: Ofertar serviços especializados para até 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua no Centro de Referência Especializado (Centro Pop), no valor total estimado de R$156.000,00. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 crianças e/ou adolescentes com direitos violados, no valor estipulado de R$360.000,00. Meta: Acolher e acompanhar, mensalmente, até 20 (vinte) mulheres vitimizadas e seus filhos que sofreram violência e que busquem o auxílio assistencial, valor total de R$108.000,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Meta: Manter 50 (cinquenta) vagas mensais de abrigamento institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal, valor total de R$840.000,00. Meta: Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R$840.000,00. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos.

Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a **Secretaria Municipal de Administração – SMAD** que através de seu Secretario Pablo Gustavo Moraes Pereira apresentou as metas propostas para o ano de 2019 sendo: Manter em 100% as atividades de manutenção da Secretaria, até Dez/2019; Elevar o percentual de atualização documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o levantamento referente ao inventário de bens moveis e imóveis do Município. Implementação da avaliação de desempenho dos servidores Municipais através do sistema TURMALINA; Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas permanentes de acordo com a necessidade de cada Secretaria; Implantar através do programa qualidade de vida a ginástica laboral em todas as unidades de trabalho; Elevar o percentual de servidores capacitados de 86,28% para 86,90%, até Dez/2019, Manter a média de desempenho profissional dos servidores entre 80 e 90 pontos até dezembro de 2019; Manter o nível de satisfação do servidor em 70% até dezembro de 2019; Implantação da vida funcional do servidor informatizada no sistema turmalina; Aplicação da avaliação de desempenho referente aos servidores que estão em estágio probatório convocados do concurso 2017; Instituir a comissão que elaborará o perfil profissiográfico profissional – PPP; Implementar a elevação de nível e promoção na classe dos

servidores municipais da Lei nº 4.014/14 alterada pela LEI Nº 4.293/17 até Dez/2019; Monitorar processo documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o tombamento patrimonial do bens adquiridos pelo Município; Instituir a comissão de certificação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias; Manter o fechamento da folha de pagamento dos servidores todo dia 25 de cada mês em 2019; Renovação do convênio com os correios referente as agencias comunitária dos distritos de Capão Grande, Bonsucesso e Praia Grande. Manter o tempo médio de tramitação dos processos licitatórios até dezembro de 2019. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04: Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimado em R$2.800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas, foi lavrado a presente ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 20 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

LEI Nº 4.419/2018

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande - MT, exercício de 2.019 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 20, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2.019, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2.014-2.017, incluindo as metas fiscais;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

IV – as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal, e operações de crédito;

VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VIII - as disposições sobre Precatórios Judiciais;

IX - a definição de critérios para novos projetos;

X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI – das disposições sobre os fundos especiais;

XII – as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XIII – os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIV – o incentivo a participação popular e ao controle social, e;

XV – as disposições gerais.

Parágrafo único: Integram, ainda, esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2.000.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.019 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2.018 – 2.021.

§ 1º As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.019 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos Órgãos e Entidades.

§ 2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2.019.

§ 3º Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2.018.

§ 4º As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO/2.019 terão precedência na alocação de recurso na LOA/2.019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2.018 a 2.020, de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, são as identificadas no Anexo II desta lei.

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIII- Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XIV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações, e;

XV- Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPITULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃ0 DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Conceitos Gerais

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – Convenente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII – Transferência Voluntária: a entrega de recursos corrente, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxilio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.

IX - Descentralização de Créditos Orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e;

XIII - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n°42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2. 018/2.021.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2.001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§ 3º Fica autorizada a transposição, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro.

§ 4º Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5, e;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 5º - A Reserve de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 7° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 8° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n°4.320, de 1.964.

§ 9° E vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 10. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2° e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei n°4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e;

V- anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 50, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei n° 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n°4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n°4.320, de 1.964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei n°4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei n°4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei n°4.320, de 1.964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei n° 4.320, de 1.964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei n°4.320, de 1.964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n°4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2. 000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n°4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 20, inciso IV, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, e;

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n° 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, e;

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPITULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n° 4.320, de 1.964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Incentivo a Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2.019 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, e;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2. 000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 de 2.000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, e;

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2.000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 30, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666 de 1.993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2.018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, e;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX

Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. A partir do exercício financeiro de 2.019, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§ 3º As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2.000.

CAPITULO VI

DISPOSIÇOES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2.019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2.000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2.000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2.000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedada a concessão de horas extras.

Parágrafo único: A Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput.*

Art. 29. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando a implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismo destinados à sua permanente capacitação, associado à aferição de desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Parágrafo único: Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, e;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhara projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 32. Este Capitulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9°, II, da Constituição Federal.

Art. 33. Para efeitos desta Lei entende-se por fundo o produto de receitas especificas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único: Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso específico observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 35. A lei que instituir o fundo deverá especificar:

I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II - as receitas das quais o fundo será composto;

III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;

V - a natureza contábil do fundo.

Art. 36. Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 37. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei especifica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 38. Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2018.

CAPITULO IX

DISPOSIOES GERAIS

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante **Decreto Orçamentário** do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei Federal n°4.320, de 1.964.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n°4.320, de 1.964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II - anulem despesas relativas à:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) limite mínimo de reserva de contingência.

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único: As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Integrado de Planejamento - ABACO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 44. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.019, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8° da Lei Complementar Federal n° 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 45. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2.019, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46. Para efeito do § 3° do Art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2.000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos 1 e II do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1.998.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária para 2.019 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 48. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 28 de dezembro de 2.018, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2.019 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/ LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCICIO 2019 - REALIZADA EM 18/07/2018

ABERTURA: Aos dezoito dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, localizado na Avenida Castelo Branco, no Bairro Água Limpa, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi realizada a primeira Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, que aproveitou a ocasião para saudar as autoridades presentes e agradecer a Deus por mais esta oportunidade. A fala inicial do Secretário Edson, abordou sobre a transparência pública e sua importância para o processo de democratização, e reforçou a importância da participação dos munícipes nas audiências que objetivam a demonstração dos recursos municipais previstos. Antes de repassar a palavra, lembrou a todos que os projetos de lei LDO/LOA serão remetidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande à Câmara Municipal, até o dia 15/09/2018. Após, passou a palavra ao Senhor **João Carlos Cardoso**, Técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. Definiu o projeto LDO como a lei que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento Público; dispõe sobre alteração na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Frisou sobre a integração harmônica entre os Instrumentos de Planejamento, onde o PPA planeja (Estratégico); a LDO prioriza (Tático); a LOA quantifica a receita e a despesa (Operacional) e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI realiza a execução. A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem realizadas no ano seguinte. Falou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Lembrou, ainda, a todos que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou que a CF/88 determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que para elaboração do Orçamento Público princípios básicos devem ser seguidos. No que tange à Transparência na Gestão Pública, a **Lei Complementar 101/2.000 – LRF define em seu art.** 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Estabelece, ainda, em seu parágrafo 1o que a transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme o Princípio do Equilíbrio que traduz: “SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA”. Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do “Portal Transparência”, que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link “controle social”. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04:Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R$2.800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Foi convidado o Técnico o Senhor Louriney dos Santos Silva que fará a apresentação da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, dando início a sua exposição do estabelecido para o exercício de 2.019, com registros e fotos referentes à atuação da Guarda Municipal de Várzea Grande, demonstrando o grupamento de cães de guarda (Canil da Guarda Municipal); o reforço e presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também,

assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange à recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoches), em até 31/12/2019.; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2019; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande. **Dando continuidade foi chamado o Sub-Secretario da SMDUET o Sr. Fernando da Silva Sé que começou falando que uma das metas principais da Prefeitura elevar o percentual de regularização fundiária de 12% para 14,00%, promover a Regularização Fundiária dos loteamentos: Vila São João, Jardim Adália, Santa Maria II, Loteamento Hélio Ponce, Loteamento São Simão, Novo Mato Grosso, Jardim Lucimar Campos e para o cumprimento dessa meta esta assegurado no Orçamento Previsto para as atividades: R$315.000,00(trezentos e quinze mil reais). Revisar e atualizar até 100% do Plano Diretor do Município foi previsto no orçamento para as atividades R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Para fomentar o setor de indústrias será necessário criar mecanismo de atratividade empresarial do município proporcionando ambiente favorável a negócios e oportunidades - Elevar de 40 para 46 o total de indústrias instaladas no Município para tanto temos assegurado no orçamento previsto para as atividades R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Para Fomentar o Setor de Comércio e Serviços precisamos elevar de 10.655 para 10.776 o total do comércio o total do comércio (empresas e prestadores de serviços) instalados no Município para o desempenho dessas atividades será garantido no orçamento R$215.000,00. Para fomentar o turismo no município precisamos elevar de 08 para 14 eventos anuais ligados ao Turismo para tanto garantimos no orçamento o montante de R$130.000,00, construir um Centro de Eventos Turístico, Regional e Gastronômico para tanto garantimos no orçamento o montante de R$165.000,00. O Sine Municipal tem por objetivo elevar de 3.196 para 3.466 o numero de captações de vagas de empregos formais com o orçamento de R$30.000,00. A Superintendência de Políticas Habitacionais garanti que em 2019, conseguirá Elevar de 1.685 para 3.125 a entrega de unidades habitacionais (Residencial Santa Bárbara) sendo garantido para as atividades R$60.000,00 (sessenta mil reais). O Sr. Fernando assegurou que serão mantidas 100% as atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS) prevendo para isso no orçamento R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo servidor Técnico Senhor** Elvio Vieira dos Anjos. Elvio iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R$6.620.450,00); Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda (R$382.200,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R$33.000,00 e Federal R$22.575,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/ Direitos - Conselho da Mulher (R$7.875,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R$1.358.000,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R$74.604,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) – (R$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R$576.000,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II - Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R$655.332,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R$9.600,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200 (duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.560 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R$1.030.303,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R$257.000,00. Meta: Acompanhar até 100 (cem) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R$60.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial Jequitibá e São Benedito I, II e III), valor total de R$1.759.558,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho “Dia Mundial contra o Trabalho Infantil”. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa não privativa de liberdade encaminhados pela Justiça da Infância e Adolescência, no valor total de R$238.994,00. Meta: Realizar 100% o atendimento aos usuários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuaisbem como complementar os serviços sócio-assistenciais, no valor total de R$25.000,00. Meta: Ofertar serviços especializados para até 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua no Centro de Referência Especializado (Centro Pop), no valor total estimado de R$156.000,00. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 crianças e/ou adolescentes com direitos violados, no valor estipulado de R$360.000,00. Meta: Acolher e acompanhar, mensalmente, até 20 (vinte) mulheres vitimizadas e seus filhos que sofreram violência e que busquem o auxílio assistencial, valor total de R$108.000,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Meta: Manter 50 (cinquenta) vagas mensais de abrigamento institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal, valor total de R$840.000,00. Meta: Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R$840.000,00. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos. Após, recebeu a palavra a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Técnica Senhora Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos pelo Objetivo Estratégico do PDI de “Elevar a Qualidade de Vida da População” proporcionando ao Município educação de qualidade. Metas contempladas: Manter em 100% os encargos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$16.921.683,00; Manter em 100% os Conselhos Municipais do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande, no valor total estimado em R$240.000,00. Foi ainda exposto pela técnica sobre o 2º Seminário da EDUCAÇÃO INFANTIL com o tema “Um

Currículo Integrador e Plural no Processo Educativo". Dentro também do contexto da Educação Infantil - Primeira Etapa da Educação Básica, Benedita expôs as Metas para o ano de 2019, quais sejam: Construir 14 Centros Municipais de Educação Infantil para ampliar o atendimento, até 2019, no valor orçado de R$22.411.223,00; Assegurar em 100% de Brinquedos- PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$1.180.755,00; Assegurar em 100% de Mobiliários e Equipamentos – PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$983.353,00; Programa Brasil Carinhoso, no valor total da atividade de R$30.000,00; Construir 02 quadras Escolares Esportivas, até 2019, no valor total de R$370.000,00; Construir 01 Escola Municipal, até 2019, no Valor da Atividade de R$1.091.000,00; Construção de uma escola com 12 Salas, no Bairro São Matheus, no valor da atividade de R$509.000,00; Construção de 01 Centro de Educação Infantil, no valor da atividade de R$2.000.000,00; Elevar de 42.02% para 44.71% a cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos), até 2019, no valor da atividade de R$2.300.000.00. Reformar e Ampliar 01 Centro de Educação Infantil, até 2019, no valor da atividade de R$ 700.000,00; Construção de 01 Escola, no Bairro Cabo Michel, no valor da atividade de R$75.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60% - CMEI'S, no valor total da atividade de R$9.138.444,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40 % - CMEI'S, no valor total da atividade de R$13.431.900,00. Em seguida, a Senhora Benedita passou a explanar com referência ao ENSINO FUNDAMENTAL, contemplando as seguintes Metas: Construir 01 Escola de Ensino Fundamental na Zona Urbana e 02 na Zona Rural, até 2019, no valor total da Atividade de R$18.538.912,00; Assegurar em 100% o Piso Salarial, conforme a lei nº 11.738/2008, até 2019, no valor total da Atividade de R$200.000,00; Enquadrar e reenquadrar 100% os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até 2019, no valor total da Atividade de R$900.000,00; Reforma e Ampliar 8 Escolas da Rede Municipal, no valor total estimado em R$450.000,00; Assegurar alimentação de qualidade a 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, até 2019, no valor total da atividade de R$8.765.395,00; Manter em bom estado 100% do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, até 2019, no valor total da atividade de R$3.875.900,00; Manutenção em 100% do Ensino Fundamental, no valor total estimado em R$6.396.472,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$60.411.585,00; Manutenção dos Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$27.124.883,00. Continuando, passou-se para a EDUCAÇÃO ESPECIAL no tocante ao atendimento no Centro João Ribeiro Filho, contendo as seguintes Metas: Manutenção do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$403.110,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40%, no valor total da atividade de R$5.347.300,00; Manter em 100% a Educação Especial, até 2019, no valor total da atividade de R$250.000,00. O próximo setor abordado foi o da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, contemplando as seguintes Metas: Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Programa Projovem Urbano, no valor da atividade de R$30.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Brasil Alfabetizado, no valor da Atividade de R$5.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Manutenção da EJA, no valor da atividade de R$ 50.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$179.747,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$85.047,00. Logo após, passou-se à apreciação do Setor da Cultura, contemplando as seguintes Metas: Equipar em 100% a Biblioteca Pública Municipal, até 2019, no valor da atividade em R$410.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência da Cultura, até 2019, no valor da atividade estimado em R$1.700.000,00. Já com relação ao Setor do Esporte e Lazer, as Metas contempladas foram: Ampliar e reformar em 100% o Ginásio de Esportes Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$3.275.000,00; Construir 01 Pista de Skate, até 2019, no valor da atividade estimado em R$ 250.000,00; Revitalizar em 100% o entorno do Ginásio de Esporte Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$900.000,00; Elevar de 28,40% para 31.00% o percentual de pessoas beneficiadas por projetos - Revitalização do Mini Estádio, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer, até 2019, no valor da atividade estimado em R$2.160.000,00. Finalizou sua apresentação com a mensagem "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamento e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Silvio Aparecido Fidelis)". A próxima apresentação foi realizada pelo **Departamento de Água e Esgoto – DAE** (Autarquia Municipal), representado pelos técnicos Senhores Cezar Clemente Pires dos Santos, Osmar Alves da Silva e Eder Damasceno Gomes. Iniciaram as explanações pelas propostas e ações, conforme registro no PDI, em seu Objetivo "Elevar a Qualidade de Vida da População". Metas: ÁGUA TRATADA - Manter 89 Poços Artesianos em funcionamento - Manutenção Preventiva: limpeza química e Manutenção Corretiva: troca de bombas tubos e quadro de comando. Com referência à Estação Compacta de Tratamento de Água - Operação da Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 5 L/s, para atender a região da Passagem da Conceição e Pai André, com volume tratado e distribuído/dia de 432.000 Litros/dia, com número de usuários atendidos de 3.600 habitantes/Litros/dia. Em seguida, passaram a informar sobre o Tratamento de Água e que estão medindo a evolução deste projeto por meio das Metas estabelecidas no PDI, quais sejam: Elevar a cobertura de domicílios com abastecimento de água tratada de 90% para 97%, até 2019; e Ampliar e manter em 100% o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande, até 2019. Os técnicos informaram, ainda, que para melhorias no sistema de distribuição de água será necessário um Conjunto moto bomba nas Regiões do São Matheus e do São Simão, bem como, a instalação de novos quadros de comando. Está previsto também a implantação do Booster na rotatória do Posto Papito, garantindo abastecimento mais eficiente para mais de 30 mil pessoas em Várzea Grande. Prosseguindo com os itens, falaram sobre a ampliação de Rede de Distribuição de Água, que irá contemplar os Bairros Eldorado; Parque Sabiá; São Matheus; Souza Lima; Vila Arthur; Campo Verde; São Simão e Ouro Verde. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – com relação a este projeto será trabalhada a seguinte Meta: "Elevar de 29,27% para 35% o Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande, até 2019, por meio da iniciativa de ampliar e manter a cobertura do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto na cidade. Outro assunto abordado por eles, foi a respeito da recuperação e operação das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias. Cesar Clemente informou que a Administração atual recebeu somente 8 estações em funcionamento parcial (de um total de 18 estações de tratamento de esgoto e de 12 estações elevatórias, sendo que as demais estão totalmente paralisadas). Sendo assim, o DAE/VG iniciou em 2017 os projetos de recuperação de todas as 18 ETE's e 12 elevatórias para que, em 2019, estejam todas em pleno funcionamento. Logo após, Clemente passou a falar sobre um assunto que requer plena atenção, que trata-se do combate às fraudes e ligações clandestinas. Para tanto, estabeleceu-se a seguinte meta: "Reduzir de 60,67 % para 50% as perdas de água tratada no Município, até 2019.", cuja Iniciativa do DAE é de administrar, operar e conservar os serviços de distribuição de abastecimento de água tratada no Município. Clemente externou ainda que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre o Sanemaneto – SNIS (Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil/2018), dos 100 municípios avaliados neste Ranking apenas um possui níveis de perdas na distribuição menores que 15% (valores considerados como ótimos). Os dados mostram ainda que 80% da amostra tem perdas na distribuição superiores a 30%. Apresentou sobre os Mutirões que serão realizados em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT. Disse que o DAE/VG está buscando parceria com o Judiciário para a realização de mutirões, tendo em vista o alto valor de ativos a serem negociados, que pelos cálculos, chegam a R$83 milhões, sem correção. O termo de parceria que será assinado entre o TJMT e o DAE/VG irá permitir aos clientes negociar os débitos existentes com a Autarquia. Todos os contribuintes convidados a participar do mutirão receberão o

chamado via Carta, emanada do próprio TJMT. No período, serão conciliadas causas que ainda não têm processos na Justiça, evitando a judicialização. Quem fizer acordo poderá receber desconto de 100% nos juros e multas para pagamentos à vista ou de até 30% nos parcelamentos, que poderão ser feitos em até 36 parcelas. Já no tocante ao Recadastramento Comercial Geral, Cesar falou que o DAE/VG irá recadastrar 100% dos imóveis por meio de contratação de uma empresa especializada. Os técnicos abordaram também o assunto referente ao Geo-Referenciamento das Redes de Adução e Distribuição de Água. Encerrou dizendo que o DAE/VG irá investir no ano de 2.019 um montante de recursos próprios, melhorando substancialmente a oferta de água tradada e a qualidade dos efluentes lançados. Além disso, as ações de combate a fraudes, ações de hidrometração, padronização, mutirões e o recadastramento comercial, irão aumentar o faturamento e, consequentemente, a arrecadação, proporcionando maiores condições de investimentos em saneamento básico para a cidade de Várzea Grande. Em continuidade aos trabalhos, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, tomou a fala para o encerramento da Primeira Audiência Pública, reforçando aos presentes o convite para participação das demais Audiências, que serão realizadas nos próximos dias 19 e 20/07/2018. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 18 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso

Superintendente de Orçamento

-

ATA SEGUNDA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCICIO 2019 - REALIZADA EM 19/07/2018

Aos dezenove dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado no Bairro Cristo Rei, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi realizada a segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. A audiência iniciou com a Coordenadora Jackeline Alves de Azevedo, expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA - Plano Plurianual elaborado para 4 anos contempla os grandes investimentos a serem executados por médio prazo; estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretrizes Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com a regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência e tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, representada pelo Técnico Senhor Waldisnei Moreno Costa, que abriu os trabalhos dando ênfase aos objetivos estratégicos do PDI de assegurar

o saneamento básico, objetivando a infraestrutura urbana, com a abordagem das seguintes metas: Elevar as vias recapeadas de 250km para 320km, até dezembro/2019, com valor orçado em R$15.400.000,00; Reduzir as vias restauradas (tapa buraco), para cobrir 80% da malha asfáltica em aproximadamente 11 mil toneladas de massa asfáltica/ano, no valor total estimado em R$5.000.000,00. Em seguida, o técnico ressaltou sobre os projetos especiais que totalizam o gasto no valor total de R$14.450.000,00, quais sejam, revitalização de 30% da margem direita do Rio Cuiabá, construção de 50% do novo espaço aos feirantes e Terminal Rodoviário. Já com relação a construção de 04 pontes, ficou o orçamento totalizado em R$600.000,00; Para a Construção de Bueiros Celulares nos Bairros: Av Z – Mapim, Rua 15 de novembro – Jardim Gloria, Rua Itatiaia e Rua Goias, totalizou-se o orçamento no valor de R$1.500.000,00. O técnico falou, ainda, sobre a Meta de elevação das vias urbanas de 815km p/ 870km – com o orçamento de R$50.000.000,00. Para a Drenagem ficou proposto o valor total de R$ 6.000.000,00. Serviços de Recuperação e Manutenção das vias não Pavimentadas (patrolamento em 1.200KM e encascalhamento em 450KM), orçados em R$ 2.500.000,00. Será trabalhada também a Meta de elevação de cobertura do domicílio com esgotamento sanitário, no valor total orçado em R$15.000.000,00. Finalizou as atividades frisando a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC**) no tocante a elevação da disponibilização de água tratada, no valor estimado de R$33.100.000,00. Dando continuidade aos trabalhos foi convidada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS através de seu representante o técnico o senhor Fernando Ponce iniciou sua explanação pelas propostas e** meta para a Coordenadoria Administrativa e Financeira – Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público - Capacitar 100% os servidores da secretaria no valor estimado de R$ 30.000,00, e para a Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - Elevar o percentual das áreas de preservação ambiental (Parques e reservas ecológicas) de 13,52% para 15,96% no valor de R$ 300.000,00; Elevar percentual de arborização urbana de 13,46% para 16,28% no valor estimado de R$ 60.000,00; Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente – Elevar de 24% para 30% o numero de empresas licenciadas no Município no valor de R$ 84.000,00. Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%; Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - Aumentar as fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras e Diminuir o índice de Poluição Sonora no município. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural; Implantar e Operacionalizar o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; Aumentar o atendimento ao pequeno produtor; Diagnosticar o potencial da Agricultura Familiar; Aumentar a Capacitação dos pequenos produtores através do convenio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Realizar ações conjuntas com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER visando atendimento aos produtores da Agricultura Familiar; Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da Agricultura Familiar (Realização de feiras); Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas; Articular convênios e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar; Elevar o número de Produtores da agricultura familiar que recebem assistência técnica; - Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal - Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimentos de Produtos de Origem Animal (POA) com certificação do SIM; Elevar de 0% para 7% a Fiscalização e Inspeção as condições sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos os alimentos de origem animal. Dando continuidade foi chamado o representante da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, representada pelo Subsecretario o Senhor Virdinei da Silva Bens que começou sua apresentação as ações que serão desenvolvidas no ao de 2019 - Ação 1- Revitalização De Praça, Contornos E Rotatórias Públicas - Praça Construmat, Praça Asa Bela; Praça Santa Isabel; Praça Da Alegria; Praça Do Almoxarifado; Praça Vila Sadia; Praça Gláucio Garcia; Praça Jardim Paula; Praça Da Rua Livramento; Praça Dom Orlando sendo previsto para a execução desta ação o montante de R$520.000,000 - Ação 2 - Ampliação De Cemitério **-** Ampliar em 1 (um) Hectare o Cemitério Souza Lima; Construção De 1(uma) Capela; Implantação 1(Uma) Central Funerária para o desenvolvimento desta ação está previsto R$300.000,00. Ação 3 - aumentar a coleta seletiva Bairros Contemplados: Icaraí; Jardim Aeroporto; Imperador; Jardim Dos Estados; Henrique Celestino; Ataíde Ferreira; Ipase; Residencial Miguel Lana; Condomínio Terra Nova; Condomínio Rubi e o Condomínio Esmeralda, sendo previsto para a execução desta ação o montante de R$15.360.000,000. Ação 4 - implantação de aterro sanitário sendo previsto para a execução desta ação o montante de R$ 500.000,00. Ação 5 - varrer 100% das vias centrais do município Av. Filinto Muller, Av. Couto Magalhães, Av. Castelo branco, Av. Artur Bernardes, Av. Alzira Santana, Salin Nadaf e a Rua Eduardo Gomes e adjacências sendo estimado para realizar esta ação o montante de R$5.880.000,00. Ação 6 - implantar novas luminárias com tecnologia a led completas para atendimento de demandas sociais será investido o montante de R$ 8.000.000,00 nas seguintes ruas Av. Filinto Muller, Chapéu do sol, Av. Julio campos, Av. Alzira Santana, Av. Artur Bernardes, Av. Da FEB, Av. Couto Magalhães, Ulisses Pompeu de campos, Ary Paes Barreto, João Ponce Arruda, 31 de março, Dr. Paraná, Dom orlando chaves. Ação 7 - implantação de semáforos. Nas seguintes Avenidas Ary Paes de Barreto, Av. Mato grosso, Av. Filinto Muller, Dom orlando chaves sendo previsto para a execução desta ação o montante de **R$ 3.000.000,00. Ação 8 - implantação de lombadas elevadas. Nas seguintes avenidas Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Av. Couto Magalhães, Salin Nadaf, e no entorno das escolas municipais o montante investido para a realização desta ação será de R$ 500.000,00. Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a Secretaria Municipal de Administração – SMAD que através de seu Secretario Pablo Gustavo Moraes Pereira apresentou as metas propostas para o ano de 2019 sendo: Manter em 100% as atividades de manutenção da Secretaria, até Dez/2019; Elevar o percentual de atualização documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o levantamento referente ao inventário de bens moveis e imóveis do Município. Implementação da avaliação de desempenho dos servidores Municipais através do sistema TURMALINA; Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas permanentes de acordo com a necessidade de cada Secretaria; Implantar através do programa qualidade de vida a ginástica laboral em todas as unidades de trabalho; Elevar o percentual de servidores capacitados de 86,28% para 86,90%, até Dez/2019, Manter a média de desempenho profissional dos servidores entre 80 e 90 pontos até dezembro de 2019; Manter o nível de satisfação do servidor em 70% até dezembro de 2019; Implantação da vida funcional do servidor informatizada no sistema turmalina; Aplicação da avaliação de desempenho referente aos servidores que estão em estágio probatório convocados do concurso 2017; Instituir a comissão que elaborará o perfil profissiográfico profissional – PPP; Implementar a elevação de nível e promoção na classe dos servidores municipais da Lei nº 4.014/14 alterada pela LEI Nº 4.293/17 até Dez/2019; Monitorar processo documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o tombamento patrimonial do bens adquiridos pelo Município; Instituir a comissão de certificação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias; Manter o fechamento da folha de pagamento dos servidores todo dia 25 de cada mês em 2019; Renovação do convênio com os correios referente as agencias comunitária dos distritos de Capão Grande, Bonsucesso e Praia Grande. Manter o tempo médio de tramitação dos processos licitatórios até dezembro de 2019. Na sequencia foi chamado para apresentar o Departamento de Água e Esgoto – DAE (Autarquia Municipal), representado pelos técnicos Senhores Cezar Clemente Pires dos Santos, Osmar Alves da Silva e Eder Damasceno Gomes. Iniciaram as explanações pelas propostas e ações, conforme registro no PDI, em seu Objetivo "Elevar a Qualidade de Vida da População". Metas:**

ÁGUA TRATADA - Manter 89 Poços Artesianos em funcionamento - Manutenção Preventiva: limpeza química e Manutenção Corretiva: troca de bombas tubos e quadro de comando. Com referência à Estação Compacta de Tratamento de Água - Operação da Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 5 L/s, para atender a região da Passagem da Conceição e Pai André, com volume tratado e distribuído/dia de 432.000 Litros/dia, com número de usuários atendidos de 3.600 habitantes/Litros/dia. Em seguida, passaram a informar sobre o Tratamento de Água e que estão medindo a evolução deste projeto por meio das Metas estabelecidas no PDI, quais sejam: Elevar a cobertura de domicílios com abastecimento de água tratada de 90% para 97%, até 2019; e Ampliar e manter em 100% o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande, até 2019. Os técnicos informaram, ainda, que para melhorias no sistema de distribuição de água será necessário um Conjunto moto bomba nas Regiões do São Matheus e do São Simão, bem como, a instalação de novos quadros de comando. Está previsto também a implantação do Booster na rotatória do Posto Papito, garantindo abastecimento mais eficiente para mais de 30 mil pessoas em Várzea Grande. Prosseguindo com os itens, falaram sobre a ampliação de Rede de Distribuição de Água, que irá contemplar os Bairros Eldorado; Parque Sabiá; São Matheus; Souza Lima; Vila Arthur; Campo Verde; São Simão e Ouro Verde. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – com relação a este projeto será trabalhada a seguinte Meta: "Elevar de 29,27% para 35% o Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande, até 2019, por meio da iniciativa de ampliar e manter a cobertura do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto na cidade. Outro assunto abordado por eles, foi a respeito da recuperação e operação das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias. Cesar Clemente informou que a Administração atual recebeu somente 8 estações em funcionamento parcial (de um total de 18 estações de tratamento de esgoto e de 12 estações elevatórias, sendo que as demais estão totalmente paralisadas). Sendo assim, o DAE/VG iniciou em 2017 os projetos de recuperação de todas as 18 ETE's e 12 elevatórias para que, em 2019, estejam todas em pleno funcionamento. Logo após, Clemente passou a falar sobre um assunto que requer plena atenção, que trata-se do combate às fraudes e ligações clandestinas. Para tanto, estabeleceu-se a seguinte meta: "Reduzir de 60,67 % para 50% as perdas de água tratada no Município, até 2019.", cuja Iniciativa do DAE é de administrar, operar e conservar os serviços de distribuição de abastecimento de água tratada no Município. Clemente externou ainda que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre o Sanemaneto – SNIS (Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil/2018), dos 100 municípios avaliados neste Ranking apenas um possui níveis de perdas na distribuição menores que 15% (valores considerados como ótimos). Os dados mostram ainda que 80% da amostra tem perdas na distribuição superiores a 30%. Apresentou sobre os Mutirões que serão realizados em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT. Disse que o DAE/VG está buscando parceria com o Judiciário para a realização de mutirões, tendo em vista o alto valor de ativos a serem negociados, que pelos cálculos, chegam a R$83 milhões, sem correção. O termo de parceria que será assinado entre o TJMT e o DAE/VG irá permitir aos clientes negociar os débitos existentes com a Autarquia. Todos os contribuintes convidados a participar do mutirão receberão o chamado via Carta, emanada do próprio TJMT. No período, serão conciliadas causas que ainda não têm processos na Justiça, evitando a judicialização. Quem fizer acordo poderá receber desconto de 100% nos juros e multas para pagamentos à vista ou de até 30% nos parcelamentos, que poderão ser feitos em até 36 parcelas. Já no tocante ao R*ecadastramento Comercial Geral,* Cesar falou que o DAE/VG irá recadastrar 100% dos imóveis por meio de contratação de uma empresa especializada. Os técnicos abordaram também o assunto referente ao Geo-Referenciamento das Redes de Adução e Distribuição de Água. Encerrou dizendo que o DAE/VG irá investir no ano de 2.019 um montante de recursos próprios, melhorando substancialmente a oferta de água tradada e a qualidade dos efluentes lançados. Além disso, as ações de combate a fraudes, ações de hidrometração, padronização, mutirões e o recadastramento comercial, irão aumentar o faturamento e, consequentemente, a arrecadação, proporcionando maiores condições de investimentos em saneamento básico para a cidade de Várzea Grande. Em seguida, foi passada a palavra à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04:Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimado em R$2. 800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Em continuidade aos trabalhos, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, tomou a fala para o encerramento da Segunda Audiência Pública, reforçando aos presentes o convite para participação das demais Audiências, que serão realizadas nos dia 20/07/2018. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos **projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas,** foi lavrado a presente ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso

Superintendente de Orçamento

-

ATA TERCEIRA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL/ LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE PARA O EXERCICIO 2019 - REALIZADA EM 20/07/2018

Aos vinte dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório do Centro Educacional Prof. Oscar Ribeiro, localizado no Bairro São Matheus, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Téc-

nicos e Munícipes interessados, foi realizada a segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.019. A audiência iniciou com o Superintendente dePlanejamento **Claudia do Bom Despacho Ferraz**, Técnica representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. A Lei Diretrizes Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com a regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. A Transparência e tratada no Art. 48. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi retornada a palavra ao Senhor Edson Roberto para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pelo Técnico Senhor Daniel da Silva Martins Neto. Ao saudar a todos, Daniel demonstrou as metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas. De outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. O técnico reforçou sobre o art. 12 da LRF, pois ele nos traz a base para projetarmos a receita. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: a) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 02/04/2018 previu uma variação de 4,08% em 2019; b) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC), em 02/04/2018, as quais trazem a perspectiva de crescimento de 3% em 2019; c) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; d) Os efeitos das alterações na legislação. O técnico informou ainda sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 4 exercícios, quais sejam: Exercício de 2.015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício de 2.016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício de 2.017 com uma receita total de R$456.307.443,76; Exercício de 2.018 com uma receita total de R$255.803.331,89. Finalizou informando que a Receita (Corrente + Capital), estimada para o exercício de 2.019, totaliza-se em R$711.336.336,00. Em seguida, foi passada a palavra à Senhora Benedita Santana Ponce, Técnica da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, que apresentou o Objetivo Estratégico do PDI de "Elevar a Qualidade de Vida da População" proporcionando ao Município educação de qualidade. Metas contempladas: Manter em 100% os encargos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$16.921.683,00; Manter em 100% os Conselhos Municipais do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande, no valor total estimado em R$240.000,00. Foi ainda exposto pela técnica sobre o 2º Seminário da EDUCAÇÃO INFANTIL com o tema "Um Currículo Integrador e Plural no Processo Educativo". Dentro também do contexto da Educação Infantil - Primeira Etapa da Educação Básica, Benedita expôs as Metas para o ano de 2019, quais sejam: Construir 14 Centros Municipais de Educação Infantil para ampliar o atendimento, até 2019, no valor orçado de R$22.411.223,00; Assegurar em 100% de Brinquedos- PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$1.180.755,00; Assegurar em 100% de Mobiliários e Equipamentos – PAR (Padrão FNDE) para funcionamento das 14 CMEI's, até 2019, no orçamento de R$983.353,00; Programa Brasil Carinhoso, no valor total da atividade de R$30.000,00; Construir 02 quadras Escolares Esportivas, até 2019, no valor total de R$370.000,00; Construir 01 Escola Municipal, até 2019, no Valor da Atividade de R$1.091.000,00; Construção de uma escola com 12 Salas, no Bairro São Matheus, no valor da atividade de R$509.000,00; Construção de 01 Centro de Educação Infantil, no valor da atividade de R$2.000.000,00; Elevar de 42.02% para 44.71% a cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos), até 2019, no valor da atividade de R$2.300.000.00. Reformar e Ampliar 01 Centro de Educação Infantil, até 2019, no valor da atividade de R$ 700.000,00; Construção de 01 Escola, no Bairro Cabo Michel, no valor da atividade de R$75.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60% - CMEI'S, no valor total da atividade de R$9.138.444,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40 % - CMEI'S, no valor total da atividade de R$13.431.900,00. Em seguida, a Senhora Benedita passou a explanar com referência ao ENSINO FUNDAMENTAL, contemplando as seguintes Metas: Construir 01 Escola de Ensino Fundamental na Zona Urbana e 02 na Zona Rural, até 2019, no valor total da Atividade de R$18.538.912,00; Assegurar em 100% o Piso Salarial, conforme a lei nº 11.738/2008, até 2019, no valor total da Atividade de R$200.000,00; Enquadrar e reenquadrar 100% os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até 2019, no valor total da Atividade de R$900.000,00; Reforma e Ampliar 8 Escolas da Rede Municipal, no valor total estimado em R$450.000,00; Assegurar alimentação de qualidade a 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, até 2019, no valor total da atividade de R$8.765.395,00; Manter em bom estado 100% do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, até 2019, no valor total da atividade de R$3.875.900,00; Manutenção em 100% do Ensino Fundamental, no valor total estimado em R$6.396.472,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$60.411.585,00; Manutenção dos Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$27.124.883,00. Continuando, passou-se para a EDUCAÇÃO ESPECIAL no tocante ao atendimento no Centro João Ribeiro Filho, contendo as seguintes Metas: Manutenção do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$403.110,00; Manutenção e Encargos Fundeb 40%, no valor total da atividade de R$5.347.300,00; Manter em 100% a Educação Especial, até 2019, no valor total da atividade de R$250.000,00. O próximo setor abordado foi o da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, contemplando as seguintes Metas: Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Programa Projovem Urbano, no valor da atividade de R$30.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Brasil Alfabetizado, no valor da Atividade de R$5.000,00; Elevar 51,28% para 52,25% a demanda da Educação de Jovens e Adultos, até 2019 - Manutenção da EJA, no valor da atividade de R$ 50.000,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 60%, no valor da atividade de R$179.747,00; Manutenção e Encargos do Fundeb 40%, no valor da atividade de R$85.047,00. Logo após, passou-se à apreciação do Setor da Cultura, contemplando as seguintes Metas: Equipar em 100% a Biblioteca Pública Municipal, até 2019, no valor da atividade em R$410.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência da Cultura, até 2019, no valor da atividade estimado em R$1.700.000,00. Já com relação ao Setor do Esporte e Lazer, as Metas contempladas foram: Ampliar e reformar em 100% o Ginásio de Esportes Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$3.275.000,00; Construir

01 Pista de Skate, até 2019, no valor da atividade estimado em R$ 250.000,00; Revitalizar em 100% o entorno do Ginásio de Esporte Fiotão, até 2019, no valor da atividade estimado em R$900.000,00; Elevar de 28,40% para 31.00% o percentual de pessoas beneficiadas por projetos - Revitalização do Mini Estádio, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol, até 2019, no valor da atividade estimado em R$500.000,00; Manter em 100% as atividades e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer, até 2019, no valor da atividade estimado em R$2. 160.000,00. Finalizou sua apresentação com a mensagem “Para mim a escola é um mundo cheio de encantamento e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Silvio Aparecido Fidelis)”. Dando continuidade as apresentações foi convidado o Técnico o Senhor Louriney dos Santos Silva para fazer as apresentações das ações da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Louriney deu início aos trabalhos, expondo a todos o orçamento estabelecido para o exercício de 2.019, com registros e fotos referentes à atuação da Guarda Municipal de Várzea Grande, demonstrando o grupamento de cães de guarda (Canil da Guarda Municipal); o reforço e presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também, assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange à recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoches), em até 31/12/2019.; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2019; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande. Em seguida foi chamado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pelo servidor Técnico Senhor Elvio Vieira dos Anjos. Elvio iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R$6.620.450,00); Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda (R$382.200,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R$33.000,00 e Federal R$22.575,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/Direitos - Conselho da Mulher (R$7.875,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R$1.358.000,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R$74. 604,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) – (R$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R$576.000,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II - Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/ 2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R$655.332,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R$9.600,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200 (duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.560 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R$1. 030.303,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R$257.000,00. Meta: Acompanhar até 100 (cem) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R$60.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial Jequitibá e São Benedito I, II e III), valor total de R$1.759.558,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho “Dia Mundial contra o Trabalho Infantil”. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa não privativa de liberdade encaminhados pela Justiça da Infância e Adolescência, no valor total de R$238.994,00. Meta: Realizar 100% o atendimento aos usuários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuaisbem como complementar os serviços sócio-assistenciais, no valor total de R$25.000,00. Meta: Ofertar serviços especializados para até 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua no Centro de Referência Especializado (Centro Pop), no valor total estimado de R$156.000,00. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 crianças e/ou adolescentes com direitos violados, no valor estipulado de R$360.000,00. Meta: Acolher e acompanhar, mensalmente, até 20 (vinte) mulheres vitimizadas e seus filhos que sofreram violência e que busquem o auxílio assistencial, valor total de R$108.000,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Meta: Manter 50 (cinquenta) vagas mensais de abrigamento institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal, valor total de R$840.000,00. Meta: Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R$840.000,00. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos.

Prosseguindo com os trabalhos, foi passada a oportunidade a **Secretaria Municipal de Administração – SMAD** que através de seu Secretario Pablo Gustavo Moraes Pereira apresentou as metas propostas para o ano de 2019 sendo: Manter em 100% as atividades de manutenção da Secretaria, até Dez/2019; Elevar o percentual de atualização documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o levantamento referente ao inventário de bens moveis e imóveis do Município. Implementação da avaliação de desempenho dos servidores Municipais através do sistema TURMALINA; Convocação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas permanentes de acordo com a necessidade de cada Secretaria; Implantar através do programa qualidade de vida a ginástica laboral em todas as unidades de trabalho; Elevar o percentual de servidores capacitados de 86,28% para 86,90%, até Dez/2019, Manter a média de desempenho profissional dos servidores entre 80 e 90 pontos até dezembro de 2019; Manter o nível de satisfação do servidor em 70% até dezembro de 2019; Implantação da vida funcional do servidor informatizada no sistema turmalina; Aplicação da avaliação de desempenho referente aos servidores que estão em estágio probatório convocados do concurso 2017; Instituir a comissão que elaborará o perfil profissiográfico profissional – PPP; Implementar a elevação de nível e promoção na classe dos servidores municipais

da Lei nº 4.014/14 alterada pela LEI Nº 4.293/17 até Dez/2019; Monitorar processo documental veicular de 60% para 80% até Dez/2019; Manter em 100% o tombamento patrimonial do bens adquiridos pelo Município; Instituir a comissão de certificação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias; Manter o fechamento da folha de pagamento dos servidores todo dia 25 de cada mês em 2019; Renovação do convênio com os correios referente as agencias comunitária dos distritos de Capão Grande, Bonsucesso e Praia Grande. Manter o tempo médio de tramitação dos processos licitatórios até dezembro de 2019. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, representada pelo Técnico Senhor Marcos Tertuliano de França. Marcos iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04:Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.019 será no valor de R$7.318.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$38.565.332,43; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$751.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimado em R$2.800.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$7.318.000,00. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Foi aberta ao público a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca dos **projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 12:30 horas,** foi lavrado a presente ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio. Várzea Grande-MT, 20 de julho de 2.018.

Edson Roberto da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso

Superintendente de Orçamento

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0002	APOIO ADMINISTRATIVO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1523	NEGOCIAÇÃO FISCAL	03 / 09	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL REALIZA	UN - UNIDADE	1,00	30.000,00
2302	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS	03 / 08	DEBITOS VENCIDOS LIQUIDOS E CERTOS IN	UN - UNIDADE	100,00	5.000,00
9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	23 / 01	EC Nº 62/2009 CUMPRIDA	UN - UNIDADE	100,00	9.200.000,00
9003	SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO	23 / 01	REQUESIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV P	UNIDADE	100,00	800.000,00
9004	SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL	23 / 01	HONORARIOS PERICIAIS/JUDICIAIS PAGAME	UNIDADE	100,00	150.000,00
9005	SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	23 / 01	BLOQUEIOS JUDICIAIS, LIMINARES E MANDA	UNIDADE	100,00	1.450.000,00

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	4.817.000,00
2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	03 / 10	ATIVIDADE MANTIDA	GRUPO	99,00	110.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIO	04 / 01	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS	UN - UNIDADE	100,00	1.652.836,00
1580	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	11 / 01	CONSELHOS IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃ	UN - UNIDADE	1,00	7.875,00
1581	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO I	11 / 01	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	37 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	5.710.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	13 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.310.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.480.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	02 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.695.000,00
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	31 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	510.000,00
2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE D	36 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.938.000,00
2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	39 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	13.617.050,00
2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLIC	38 / 01	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	6.768.000,00
2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE	21 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	820.000,00
2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	04 / 01	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	UN - UNIDADE	100,00	6.602.489,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	34 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	10.730.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1512	OUVIDORIA CIDADÃ	28 / 01	NUMERO DE RESPOSTA ATENDIDAS AO CID	UN - UNIDADE	5,26	25.000,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	28 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.817.620,00
2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADM	28 / 01	PERCENTUAL DE INCONFORMIDADE REDUZ	UN - UNIDADE	3,70	90.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	11 / 01	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UN - UNIDADE	132.000,00	382.200,00
2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFO	11 / 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	UN - UNIDADE	100,00	6.610.450,00
2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	11 / 02	SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIAL IMPLEMEN	UN - UNIDADE	4,00	74.604,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA G	11 / 01	CONTROLE SOCIAL REALIZADO	UN - UNIDADE	100,00	55.575,00
2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRAND	11 / 01	DENUNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA	UN - UNIDADE	100,00	1.358.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M	35 / 01	ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA	UN - UNIDADE	100,00	16.522.167,00
2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	35 / 01	CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	UN - UNIDADE	100,00	240.000,00

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	03 / 02	ATIVIDADE MANTIDA	GRUPO	99,00	120.000,00
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	03 / 11	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	45.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1351	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	07 / 06	TÉCNICOS CAPACITADOS	UN - UNIDADE	25,00	30.000,00
2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	07 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.680.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	23 / 01	PAGAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	18.450.000,00
					SOMA:	**119.953.866,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0003	ATENÇÃO PRIMARIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2303	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRU	09 / 02	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFOR	UN - UNIDADE	95,00	6.023.000,00
					SOMA:	6.023.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0005	GESTÃO AMBIENTAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1349	IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO	07 / 04	ÁREAS COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ELE	UN - UNIDADE	2,44	280.000,00
1575	AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.	07 / 04	EMPRESAS LICENCIADAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,82	50.000,00
1576	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	07 / 04	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IM	UN - UNIDADE	6,00	84.000,00
1577	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	07 / 02	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IM	UN - UNIDADE	10,00	12.000,00
1589	ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	07 / 02	PARQUE BERNECK ESTRUTURADO E REEST	UN - UNIDADE	10,00	10.000,00
					SOMA:	436.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIP	07 / 03	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA	UN - UNIDADE	3,95	269.500,00

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	07 / 05	ESTABELECIMENTOS DE PRODUTO DE ORIG	UN - UNIDADE	7,00	80.000,00
					SOMA:	349.500,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	05 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	965.000,00
2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAM	05 / 03	NUMERO DE PARTICIPANTES ELEVADOS	UN - UNIDADE	4,00	315.000,00
2291	CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE	05 / 01	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	100.000,00
					SOMA:	1.380.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0008	TRABALHO E RENDA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

Função: 11 - TRABALHO
Subfunção: 332 - RELACOES DE TRABALHO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2091	MANUTENÇÃO DO SINE	36 / 03	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	270,00	30.000,00
					SOMA:	**30.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1457	MONITORAR, ACOMPANHAR JUNTO A SEFAZ/MT A DIVISÃO DO ÍN	34 / 02	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EL	UN - UNIDADE	0,03	160.000,00
1458	FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	34 / 02	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS E	UN - UNIDADE	1,47	20.000,00
2226	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CO	34 / 02	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVID	UN - UNIDADE	10,00	50.000,00
2227	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	34 / 02	CADASTRO MUNICIPAL ATUALÇIZADO	UN - UNIDADE	10,00	200.000,00
2297	MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	34 / 02	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	0,63	2.050.000,00
2298	NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATÍVA	34 / 02	RECEBIMENTO DA DIVÍDA ATÍVA ELEVADO	UN - UNIDADE	5,42	40.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVI	23 / 01	PAGAMENTOS DE TODO O PASEP MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	6.500.000,00
					SOMA:	**9.020.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2304	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUT	09 / 02	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA C	UN - UNIDADE	7,50	40.565.332,00
					SOMA:	**40.565.332,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1571	ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	35 / 04	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPA	UN - UNIDADE	1,00	410.000,00
2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	35 / 04	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.700.000,00
					SOMA:	**2.110.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0015	GESTÃO EM SAÚDE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1588	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO	09 / 02	SERVIDORES MOTIVADOS		75,00	3.953.000,00
2305	AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃ	09 / 02	AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO M	UN - UNIDADE	95,00	7.877.109,00
2306	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRAB	09 / 02	SERVIDORES MOTIVADOS	UN - UNIDADE	75,00	79.920.084,00

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	09 / 02	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AMPLIADA		100,00	0,00
					SOMA:	**91.750.193,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2307	PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AO	09 / 02	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IN	UN - UNIDADE	7,50	2.800.000,00
					SOMA:	**2.800.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

2308	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUN	09 / 02	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESTRUTURADO	UN - UNIDADE	90,00	51.000,00

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUN	09 / 02	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN - UNIDADE	90,00	700.000,00
					SOMA:	**751.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0022	INFRA ESTRUTURA URBANA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJE	37 / 02	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA	UN - UNIDADE	3,82	24.100.000,00
1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	37 / 02	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEV	UN - UNIDADE	3,00	41.250.000,00
1312	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E	37 / 02	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRR	GRUPO	99,00	11.150.000,00
1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	37 / 02	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS	KM - QUILÔME	50,00	18.925.845,00
1553	PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES	36 / 02	PLANO DIRETOR E LEIS AFINS REVISADO E	UN - UNIDADE	25,00	250.000,00
1554	RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURAC	37 / 02	VIAS URBANAS RESTAURADAS	KM - QUILÔME	4,50	1.658.993,00
1555	ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO	37 / 02	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CON	UN - UNIDADE	100,00	3.850.000,00
1556	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	37 / 02	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	50,00	5.100.000,00
1557	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ	37 / 02	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZ	UN - UNIDADE	30,00	10.100.000,00
1558	CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	37 / 02	PONTES CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	10,00	700.000,00
1559	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	37 / 02	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA	KM - QUILÔME	11,25	29.300.000,00
1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	37 / 02	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIA	UN - UNIDADE	35,00	3.359.264,00
2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	37 / 02	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS	UN - UNIDADE	75,00	3.843.636,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

2292	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	37 / 02	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	UN - UNIDADE	100,00	3.050.000,00

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	36 / 05	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ELEVADA	UN - UNIDADE	2,00	315.000,00
1578	REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRIN	38 / 06	PRAÇAS E PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS REV	UN - UNIDADE	16,50	520.000,00
2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	38 / 06	CEMITÉRIOS REVITALIZADOS.	UN - UNIDADE	15,00	300.000,00
					SOMA:	**157.772.738,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0023	GESTÃO DE TRANSPORTE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	38 / 03	SINALIZAÇÃO ELEVADA	UN - UNIDADE	5,00	1.500.000,00
1579	MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	38 / 03	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.	UN - UNIDADE	2,94	650.000,00
2313	PASSE LIVRE IDOSOS	38 / 03	IDOSOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.000.000,00
					SOMA:	**4.150.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0025	HABITAÇÃO POPULAR

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	36 / 06	UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS	UN - UNIDADE	500,00	60.000,00
2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIA	36 / 06	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS	UN - UNIDADE	100,00	30.000,00
					SOMA:	**90.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0026	ENERGIA URBANA E RURAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 25 - ENERGIA
Subfunção: 752 - ENERGIA ELETRICA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	38 / 02	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADO	UN - UNIDADE	3,00	4.400.000,00
2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	38 / 02	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	18.292.858,00
					SOMA:	**22.692.858,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	38 / 06	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTID	UN - UNIDADE	100,00	500.000,00
2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	38 / 06	COLETA DE LIXO MANTIDA	UN - UNIDADE	1,75	15.360.000,00
2296	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRA	38 / 06	CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS	UN - UNIDADE	100,00	6.180.000,00
					SOMA:	**22.040.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1573	UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE	13 / 01	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA	UN - UNIDADE	3,50	50.000,00
2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	13 / 01	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚD	UN - UNIDADE	100,00	1.500.000,00
2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	13 / 01	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIA	UN - UNIDADE	100,00	2.500.000,00
					SOMA:	**4.050.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2294	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPOR	35 / 02	ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTEND	UN - UNIDADE	100,00	2.160.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1527	REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTE	35 / 02	GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO AMPLIADO E	UN - UNIDADE	100,00	3.275.000,00
1568	CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE	35 / 02	PISTA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	0,00	250.000,00
1586	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃ	35 / 02	ENTERNO DO GINASIO DE ESPORTE REVITA	UNIDADE	100,00	900.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1569	REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS	35 / 02	PERCENTUAL DE PESSOAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,60	500.000,00
1570	REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA REDE MUNICIPAL	35 / 02	CAMPOS DE FUTEBOL REVITALIZADOS	UN - UNIDADE	1,00	500.000,00
					SOMA:	**7.585.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	39 / 02	AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PRO	UN - UNIDADE	20,00	90.000,00
1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA M	39 / 02	GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CA	UN - UNIDADE	100,00	110.000,00
1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	39 / 02	NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PROPOR	UN - UNIDADE	30,90	290.000,00
1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	39 / 02	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS	UN - UNIDADE	100,00	40.000,00
1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	39 / 02	ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA ELEVA	UN - UNIDADE	1,11	390.000,00
2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	39 / 02	PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE	UN - UNIDADE	44,44	50.000,00
2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	39 / 02	OPERACIONALIDADE DA GUARDA MUNICIPA	UN - UNIDADE	100,00	60.000,00

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	39 / 03	PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL E	UN - UNIDADE	1,50	160.000,00
					SOMA:	**1.190.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	36 / 03	SETOR INDUSTRIAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,00	220.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1551	MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL	36 / 03	COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES D	UN - UNIDADE	260,00	170.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	36 / 03	NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO	UN - UNIDADE	0,50	130.000,00
1552	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA	36 / 03	CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA	UN - UNIDADE	25,00	115.000,00
					SOMA:	**635.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1502	PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOL	11 / 02	QUESTIONÁRIOS APLICADOS E ENCAMINHA	UN - UNIDADE	240,00	9.600,00
1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADO	11 / 03	PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS	UN - UNIDADE	1,00	1.000.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1303	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS	11 / 02	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS	UN - UNIDADE	100,00	257.000,00
1483	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	11 / 02	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS D	UN - UNIDADE	1.560,00	1.030.303,00
1484	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TR	11 / 02	CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADO	UN - UNIDADE	200,00	99.600,00
1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	11 / 02	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS	UN - UNIDADE	100,00	1.559.079,00
1548	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	11 / 02	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHAD	UN - UNIDADE	100,00	60.000,00
2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	11 / 02	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS	UN - UNIDADE	100,00	655.332,00
2112	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11 / 02	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	UN - UNIDADE	20.000,00	576.000,00
					SOMA:	**5.246.914,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	11 / 02	ABRIGAMENTOS DISPONIBILIZADOS	UN - UNIDADE	50,00	840.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEF	11 / 02	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	100,00	25.000,00
1402	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOC	11 / 02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS	UN - UNIDADE	150,00	156.000,00
2113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	11 / 02	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO	UN - UNIDADE	10,00	108.000,00
2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL D	11 / 02	ABRIGAMENTO ASSEGURADO	UN - UNIDADE	40,00	840.000,00
2290	ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11 / 02	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO	UN - UNIDADE	20,00	360.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1087	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOC	11 / 02	INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E ADOLESCENTES CO	UN - UNIDADE	100,00	238.994,00
1545	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	11 / 02	FAMILIAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	100,00	210.479,00
1583	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA	11 / 02	CENTRO DIA DE REFERENCIA IMPLEMENTAD	UN - UNIDADE	100,00	50.000,00
					SOMA:	**2.828.473,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1010	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	04 / 01	SERVIDORES DESEMPENHADOS	UN - UNIDADE	95,21	727.000,00
1560	VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES	04 / 01	SERVIDORES SATISFEITO	UN - UNIDADE	70,00	30.000,00
1561	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04 / 01	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	1,18	80.000,00
1574	GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS	04 / 01	PROCESSOS HOMOLOGADOS	UN - UNIDADE	5,00	420.000,00
2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	04 / 01	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSE	UN - UNIDADE	5,61	200.000,00
2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04 / 01	VEÍCULOS DOCUMENTADOS	UN - UNIDADE	100,00	205.000,00
2295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04 / 01	PROCESSOS HOMOLOGADOS	UN - UNIDADE	4,00	3.055.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

					SOMA:	**4.717.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	35 / 05	ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANT	UN - UNIDADE	100,00	403.110,00
2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	35 / 05	SÁLARIOS PAGOS	UN - UNIDADE	100,00	5.347.300,00
2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPEC	35 / 03	CONVENIO MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	250.000,00
					SOMA:	**6.000.410,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0103	ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1317	PROJOVEM URBANO	35 / 03	ATENDIMENTO DE PESSOAS ANALFABETAS	UN - UNIDADE	1,47	30.000,00
1479	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	35 / 03	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO	UNIDADE	1,18	5.000,00
1488	BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	35 / 03	COBERTURA PONTENCIAL DA EDUCAÇÃO IN	UN - UNIDADE	14,44	30.000,00
1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA E	35 / 03	PROFISSIONAIS ENQUADRADOS E REENQUA	UN - UNIDADE	100,00	4.300.000,00
1526	REFORMA / APLIAÇÃO	35 / 03	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	2,00	450.000,00
1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	35 / 03	PISO SALARIAL ASSEGURADO	UN - UNIDADE	100,00	200.000,00
1563	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	35 / 03	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	3,00	18.538.912,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	35 / 03	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AL	UN - UNIDADE	100,00	8.765.395,00
2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	35 / 05	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	62.211.909,00
2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	35 / 05	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	25.324.559,00
2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%	35 / 05	ENCARGOS DO EJA 60% MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	179.747,00
2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%	35 / 05	ENCARGOS DO EJA 40% MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	85.047,00
2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	35 / 03	FROTA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	2.875.900,00
2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35 / 03	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO	GRUPO	99,00	5.396.472,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2271	MANUTENÇÃO DA EJA	35 / 03	ATENDIMENTO DE PESSOAS ANALFABETAS	UN - UNIDADE	4,79	50.000,00
					SOMA:	**128.442.941,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0104	EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1469	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO NÚCLEO HABI	35 / 03	UNIDADE DE ENSINO CONSTRUIDA	UN - UNIDADE	1,00	75.000,00
1472	CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPO	35 / 03	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	2,00	370.000,00
1473	CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 12 SALAS	35 / 03	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	1,00	1.091.000,00
1493	PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	35 / 03	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	100,00	983.353,00
1494	PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	35 / 03	14 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA	UN - UNIDADE	14,00	1.180.755,00
1495	PAR- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS - SÃO MATH	35 / 03	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	1,00	509.000,00
1501	CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMP	35 / 03	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS	UN - UNIDADE	14,00	22.411.223,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 04/12/2018
Hora: 08:35

1522	ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCO	35 / 03	REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ED	UN - UNIDADE	2,00	700.000,00
1531	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35 / 03	CENTRO DE EDUCAÇÃO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	2.000.000,00
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35 / 03	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA	UN - UNIDADE	2,49	2.300.000,00
2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%	35 / 05	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	UN - UNIDADE	100,00	9.138.444,00
2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	35 / 05	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	UN - UNIDADE	100,00	13.431.900,00
					SOMA:	**54.190.675,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	24 / 01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	200.000,00
					SOMA:	**200.000,00**
					SOMA GERAL:	**697.000.900,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 03/12/2018
Hora: 17:31

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1306	CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	10.000,00
1427	CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	25,00	996.000,00
1487	CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO P	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	50,00	10.000,00
1547	PAGAMENTO PRECATÓRIOS	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	110.000,00
2074	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	6.081.000,00
2075	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	35.950.000,00
					SOMA:	**43.157.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0040	SANEAMENTO BASICO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	1,00	400.549,00

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 03/12/2018
Hora: 17:31

2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/V	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	1.880.000,00

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZE	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	6,25	100.000,00
1582	AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	18 / 01	PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS	UN - UNIDADE	5,00	0,00
2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	28.409.951,00
2300	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA R	18 / 01	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESG	UN - UNIDADE	2,00	1.187.000,00
2301	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D	18 / 01	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRA	UN - UNIDADE	100,00	8.077.400,00
					SOMA:	**40.054.900,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	1.717.700,00
					SOMA:	**1.717.700,00**
					SOMA GERAL:	**84.929.600,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 03/12/2018
Hora: 16:02

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0001	GESTÃO LEGISLATIVA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2019

Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001	INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	01 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	25,00	850.000,00
1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	01 / 01	SALAS AMPLIADAS	UN - UNIDADE	10,00	400.000,00
1283	GESTÃO DE PESSOAS	01 / 01	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	25,00	40.000,00
1510	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	01 / 01	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	01 / 01	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	16.010.000,00
2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	01 / 01	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS	UN - UNIDADE	100,00	50.000,00
2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INS	01 / 01	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS	UN - UNIDADE	100,00	498.382,00
2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INS	01 / 01	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA	UN - UNIDADE	100,00	121.618,00
					SOMA:	**18.020.000,00**
					SOMA GERAL:	**18.020.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 03/12/2018
Hora: 16:09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2019

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2019	2020	2021
Receitas Correntes	**531.990.901,00**	**563.198.161,00**	**593.723.879,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.905.376,00	141.640.641,00	155.609.142,00
Impostos	105.061.328,00	119.459.644,00	131.577.572,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.124.868,00	15.042.985,00	16.020.779,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.124.868,00	15.042.985,00	16.020.779,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	90.936.460,00	104.416.659,00	115.556.793,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.616.234,00	53.431.404,00	59.727.941,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	45.320.226,00	50.985.255,00	55.828.852,00
Taxas	18.844.048,00	22.180.997,00	24.031.570,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.700.195,00	15.066.827,00	16.122.809,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.781.819,00	14.088.758,00	15.081.164,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	918.376,00	978.069,00	1.041.645,00
Taxas pela Prestação de Serviços	6.143.853,00	7.114.170,00	7.908.761,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.088.227,00	2.412.423,00	2.678.592,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	4.055.626,00	4.701.747,00	5.230.169,00
Contribuições	19.292.858,00	20.546.894,00	21.882.442,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.292.858,00	20.546.894,00	21.882.442,00
Receita Patrimonial	4.502.910,00	4.728.326,00	4.964.460,00
Valores Mobiliários	4.502.910,00	4.728.326,00	4.964.460,00
Juros e Correções Monetárias	4.502.910,00	4.728.326,00	4.964.460,00
Receita de Serviços	80.013,00	84.014,00	88.215,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.013,00	84.014,00	88.215,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.013,00	84.014,00	88.215,00
Transferências Correntes	380.111.085,00	391.945.151,00	406.697.872,00
Transferências da União e de suas Entidades	123.020.845,00	127.449.284,00	132.704.545,00
Transferências da União - Específica E/M	123.020.845,00	127.449.284,00	132.704.545,00
Participação na Receita da União	54.885.055,00	55.724.275,00	57.661.996,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	680.327,00	708.059,00	736.927,00
Naturais			
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	55.069.905,00	57.823.401,00	60.363.566,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 03/12/2018
Hora: 16:09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2019

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2019	2020	2021
Fundo			
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.296.705,00	3.461.540,00	3.634.618,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	8.852.767,00	9.486.478,00	10.052.087,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	236.086,00	245.531,00	255.351,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	138.539.233,00	144.364.857,00	150.426.782,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	138.539.233,00	144.364.857,00	150.426.782,00
Participação na Receita dos Estados	105.532.920,00	109.768.211,00	114.162.685,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	5.998.288,00	6.238.219,00	6.487.749,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	26.448.025,00	27.770.427,00	29.158.948,00
Outras Transferências dos Estados	560.000,00	588.000,00	617.400,00
Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
Transf. Outras Instituições Públicas	117.501.007,00	119.028.510,00	122.408.920,00
Transf. Outras Instituições Públicas - Específica E/M	115.741.449,00	119.028.510,00	122.408.920,00
Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	115.741.449,00	119.028.510,00	122.408.920,00
Outras Receitas Correntes	4.098.659,00	4.253.135,00	4.481.748,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.633.080,00	3.767.482,00	3.975.093,00
Multas Previstas em Legislação Específica	3.633.080,00	3.767.482,00	3.975.093,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.875,00	25.214,00	26.634,00
Restituições	23.875,00	25.214,00	26.634,00
Outras Restituições	23.875,00	25.214,00	26.634,00
Demais Receitas Correntes	441.704,00	460.439,00	480.021,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	155.000,00	159.400,00	163.930,00
Outras Receitas	286.704,00	301.039,00	316.091,00
Receitas de Capital	**183.059.999,00**	**50.410.000,00**	**50.410.000,00**
Operações de Crédito	15.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 03/12/2018
Hora: 16:09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2019

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2019	2020	2021
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	15.000.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	168.059.999,00	50.410.000,00	50.410.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	101.296.087,00	32.185.000,00	32.185.000,00
Transferências da União	101.296.087,00	32.185.000,00	32.185.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.599.109,00	10.000,00	10.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	97.696.978,00	32.175.000,00	32.175.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.763.912,00	18.225.000,00	18.225.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	18.438.912,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18.438.912,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**715.050.900,00**	**613.608.161,00**	**644.133.879,00**

FONTE: e-Safira, 3/Dez/2018, 15h e 11m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 03/12/2018
Hora: 16:10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2019

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2019	2020	2021
Receitas Correntes	**56.120.100,00**	**59.682.365,00**	**63.500.728,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	73.500,00	77.175,00
Taxas	70.000,00	73.500,00	77.175,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	73.500,00	77.175,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	73.500,00	77.175,00
Contribuições	15.515.300,00	17.066.530,00	18.772.883,00
Contribuições Sociais	15.515.300,00	17.066.530,00	18.772.883,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.513.300,00	17.064.530,00	18.770.883,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Receita Patrimonial	247.400,00	258.020,00	269.571,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.000,00	115.000,00	115.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	115.000,00	115.000,00	115.000,00
Valores Mobiliários	132.400,00	143.020,00	154.571,00
Juros e Correções Monetárias	132.400,00	143.020,00	154.571,00
Receita de Serviços	39.097.000,00	41.051.850,00	43.104.450,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.097.000,00	41.051.850,00	43.104.450,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.097.000,00	41.051.850,00	43.104.450,00
Outras Receitas Correntes	1.190.400,00	1.232.465,00	1.276.649,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.400,00	3.715,00	4.061,00
Indenizações	500,00	525,00	552,00
Outras Indenizações	500,00	525,00	552,00
Restituições	2.900,00	3.190,00	3.509,00
Outras Restituições	2.900,00	3.190,00	3.509,00
Demais Receitas Correntes	1.187.000,00	1.228.750,00	1.272.588,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Outras Receitas	835.000,00	876.750,00	920.588,00

Data: 03/12/2018
Hora: 16:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2019
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2019	2020	2021
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**28.809.500,00**	**31.550.350,00**	**34.705.285,00**
CONTRIBUIÇÕES	28.809.500,00	31.550.350,00	34.705.285,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.809.500,00	31.550.350,00	34.705.285,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	17.754.500,00	19.389.850,00	21.328.735,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	11.055.000,00	12.160.500,00	13.376.550,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	11.055.000,00	12.160.500,00	13.376.550,00
TOTAL GERAL	**84.929.600,00**	**91.232.715,00**	**98.206.013,00**

FONTE: e-Safira, 3/Dez/2018, 15h e 12m

DIVULGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO / LOA – 2019

"A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA A APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA EXERCICIO 2019".

DIA: **18/07/2018**

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco.

BAIRRO: Água Limpa

HORÁRIO: 09:00 HS as 11:30 HS

DIA: **19/07/2018**

LOCAL: CRAS – Centro de Referência da assistência Social

ENDEREÇO: Rua Professora Izabel Pinto, s/nº.

BAIRRO: Cristo Rei

HORÁRIO: 09:00 HS as 11:30 HS

DIA: **20/07/2018**

LOCAL: Centro Educacional Abdala Jose de Almeida

ENDEREÇO: Rua 32 Quadra 193, s/n°

BAIRRO: São Mateus

HORÁRIO: 09:00 HS as 11:30 HS

Atenciosamente.

Edson Roberto Silva

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 84, DE 26 DE JUNHO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Senhor **OTACILIO VALENTIM DA MATTA GOMES**, brasileiro, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 463.400-4 SSP/MT, Data de Emissão: 10/01/1994 e inscrito no CPF sob o nº 468.403.461-53, Matrícula 84739, em substituição ao servidor, **WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE**, brasileiro, Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação, Portador da Cédula de Identidade RG nº 924741-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº 603.794.131-91, Matricula nº 109102, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2016, firmado com a empresa **CLINICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS - LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.795.401/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oftalmologia para atender a rede ambulatorial e urgência e emergência (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande), exclusivamente para atender a Rede Ambulatorial de Saúde – Lote 01, a partir de 07/06/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 26 de junho de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 19/2017

Processo: 486353/2017: O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n.149/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** relativa àCONCORRÊNCIA PÚBLICA N 19/2017, objeto contratação de empresa de capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROINFÂNCIA- TIPO B- Padrão FNDE, localizada na rua Santo Abelardo, s/n, Bairro Jardim dos Estados na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas neste Projeto e seus Anexos. a Comissão Permanente de Licitação também **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME, DECLARA INABILITADAS** as empresas **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME** e **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELLI – ME**, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 12.1.A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. VÁRZEA GRANDE-MT, 25 de junho de 2018. ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE CPL.

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.695.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.695.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.695.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.695.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	4.817.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.817.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				4.817.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 02 - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	20.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				120.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				120.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 08 - PROCURADORIA DA DÍVIDA PÍBLICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.2302 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS E CERTOS ENCAMINHADOS PELA SEC. DE GESTÃO FA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 09 - PROCURADORIA FISCAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.1523 NEGOCIAÇÃO FISCAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				30.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 10 - FUNDO DA PROCURADORIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2190 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				110.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 11 - FUNDO DO PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				45.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				5.127.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1345 IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.652.836,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.652.836,00
04.122.0002.2309 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.602.489,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.602.489,00
04.122.0101.1010 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	615.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	112.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				727.000,00
04.122.0101.1560 VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
04.122.0101.1561 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				80.000,00
04.122.0101.1574 GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	420.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				420.000,00
04.122.0101.2262 GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
04.122.0101.2281 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	205.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				205.000,00
04.122.0101.2295 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.905.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	150.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.055.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				12.972.325,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				12.972.325,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2199 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	955.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				965.000,00
04.121.0007.2291 CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	80.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.065.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 10 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2259 ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				315.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				315.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.380.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 11 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.2236 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.594.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	86.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.680.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.680.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 12 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 02 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1577 EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				12.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 03 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
20.606.0006.1486 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	243.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	26.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				269.500,00
TOTAL DA UNIDADE:				269.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 04 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1349 IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	230.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				280.000,00
18.541.0005.1575 AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
18.541.0005.1576 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	84.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				84.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				424.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 15 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 05 - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
22.661.0006.2208 ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				80.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 16 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 06 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.1351 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				3.495.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
10.122.0015.1588 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	3.953.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.953.000,00
10.122.0015.2305 AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	1.240.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	2.041.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0114000000	3.211.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0102000000	296.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0114000000	1.089.109,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.877.109,00
10.122.0015.2306 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0114000000	29.900.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	50.020.084,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				79.920.084,00
10.301.0003.2303 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	750.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0114000000	3.770.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0102000000	2.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0114000000	1.501.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.023.000,00
10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0114000000	14.555.307,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	23.006.025,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0142000000	1.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0114000000	3.001.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0102000000	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.565.332,00
10.303.0020.2307 PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.				

Módulo: ARLDO0021 Página: 18 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	650.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0114000000	1.500.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	650.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.800.000,00
10.304.0021.2308 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0114000000	51.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				51.000,00
10.305.0021.2311 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0114000000	699.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0114000000	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				141.889.525,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				141.889.525,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 19 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1580 IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.875,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.875,00
04.122.0002.1581 IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0127000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0127000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
08.122.0002.2048 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	382.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				382.200,00
08.122.0002.2214 MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.600.450,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.610.450,00
08.122.0002.2272 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	25.500,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	19.575,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	7.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				55.575,00
08.122.0002.2280 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.352.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.358.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				8.464.100,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 20 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.122.0002.2234 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	49.604,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				74.604,00
08.241.0042.2151 ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	840.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				840.000,00
08.243.0041.1502 PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	9.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.600,00
08.243.0042.1304 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0143000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				25.000,00
08.243.0042.1402 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	156.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				156.000,00
08.243.0042.2113 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	108.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				108.000,00
08.243.0042.2153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	840.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				840.000,00
08.243.0042.2290 ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	360.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				360.000,00
08.244.0041.1303 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0143000000	257.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				257.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 21 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.244.0041.1483 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	1.030.303,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.030.303,00
08.244.0041.1484 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	99.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				99.600,00
08.244.0041.1511 TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0121000000	1.359.558,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0121000000	199.521,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.559.079,00
08.244.0041.1548 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
08.244.0041.2094 CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	555.332,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				655.332,00
08.244.0041.2112 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	576.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				576.000,00
08.244.0042.1087 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	238.994,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				238.994,00
08.244.0042.1545 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0121000000	200.479,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				210.479,00
08.244.0042.1583 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA				

Módulo: ARLDO0021 Página: 22 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	35.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.149.991,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 23 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.243.0041.1546 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0127000000	984.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0127000000	15.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				16.614.091,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.260.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.310.000,00
04.131.0032.1573 UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
04.131.0032.2055 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
04.131.0032.2156 CAMPANHAS DE PUBLICIDADES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				6.360.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				6.360.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 18 - DAE
Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
17.122.0040.2072 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	400.549,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				400.549,00
17.123.0040.2073 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.850.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.880.000,00
17.512.0040.1509 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
17.512.0040.2069 MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	28.109.951,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				28.409.951,00
17.512.0040.2300 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	837.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.187.000,00
17.512.0040.2301 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.217.400,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.860.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.077.400,00
TOTAL DA UNIDADE:				40.054.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				40.054.900,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 26 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
09.272.0037.1306 CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
09.272.0037.1427 CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	96.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0150000000	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				996.000,00
09.272.0037.1487 CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
09.272.0037.1547 PAGAMENTO PRECATÓRIOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.000,00
09.272.0037.2074 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	5.921.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0150000000	160.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.081.000,00
09.272.0037.2075 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	35.950.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				35.950.000,00
99.997.9999.9777 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	1.717.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.717.700,00
TOTAL DA UNIDADE:				44.874.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				44.874.700,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 27 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	785.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	35.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				820.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				820.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				820.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 28 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	9.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.200.000,00
03.092.0002.9003 SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				800.000,00
03.092.0002.9004 SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				150.000,00
03.092.0002.9005 SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.450.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.450.000,00
04.123.0010.2106 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.500.000,00
28.846.0002.9001 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	12.250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.450.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				36.550.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				36.550.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 29 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.124.0002.1512 OUVIDORIA CIDADÃ				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				25.000,00
04.124.0002.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.797.620,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.817.620,00
04.124.0002.2175 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.932.620,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.932.620,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 31 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	480.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				510.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				510.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				510.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.450.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.480.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.480.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.480.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 33 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	10.670.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.730.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				10.730.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 34 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 02 - COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0010.1457 MONITORAR, ACOMPANHAR J UNTO A SEFAZ/MT A DIVISÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO FPM/ICMS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	160.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				160.000,00
04.122.0010.1458 FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.000,00
04.122.0010.2226 MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
04.122.0010.2227 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
04.122.0010.2297 MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.900.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.050.000,00
04.122.0010.2298 NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	35.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.520.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				13.250.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 35 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.122.0002.2165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	16.322.167,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				16.522.167,00
12.122.0002.2264 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	230.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				240.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				16.762.167,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 36 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
27.123.0033.2294 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.110.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.160.000,00
27.812.0033.1527 REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTE				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	2.275.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.275.000,00
27.812.0033.1568 CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
27.812.0033.1586 REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				900.000,00
27.813.0033.1569 REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
27.813.0033.1570 REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA REDE MUNICIPAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.585.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 37 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.361.0103.1317 PROJOVEM URBANO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
12.361.0103.1479 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.000,00
12.361.0103.1488 BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
12.361.0103.1515 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	4.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.300.000,00
12.361.0103.1526 REFORMA / APLIAÇÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	450.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				450.000,00
12.361.0103.1533 PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
12.361.0103.1563 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	18.438.912,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.538.912,00
12.361.0103.2180 MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	1.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115051000	2.765.395,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.765.395,00
12.361.0103.2209 MANUTENÇÃO DA FROTA				

Módulo: ARLDO0021 Página: 38 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	2.100.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115052000	115.900,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	560.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.875.900,00
12.361.0103.2310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	4.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	896.472,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.396.472,00
12.365.0104.1469 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO NÚCLEO HABITACIONAL CABO MICHEL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	75.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				75.000,00
12.365.0104.1472 CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	270.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				370.000,00
12.365.0104.1473 CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 12 SALAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0122000000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	91.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.091.000,00
12.365.0104.1493 PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	973.353,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0122000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				983.353,00
12.365.0104.1494 PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	980.755,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 39 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.180.755,00
12.365.0104.1495 PAR- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS - SÃO MATHEUS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0122000000	490.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	19.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				509.000,00
12.365.0104.1501 CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	22.271.223,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	140.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				22.411.223,00
12.365.0104.1522 ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				700.000,00
12.365.0104.1531 CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	1.900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.000.000,00
12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	2.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.300.000,00
12.366.0103.2271 MANUTENÇÃO DA EJ A				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
12.367.0102.2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	230.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 40 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DA UNIDADE:				72.512.010,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
13.392.0014.1571 ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	110.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				410.000,00
13.392.0014.2261 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.680.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.110.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 42 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 05 - FUNDEB

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.361.0103.2183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	62.211.909,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				62.211.909,00
12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	25.244.559,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0119000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				25.324.559,00
12.361.0103.2185 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	179.747,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				179.747,00
12.361.0103.2186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	85.047,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				85.047,00
12.365.0104.2181 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	9.138.444,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.138.444,00
12.365.0104.2182 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	13.431.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				13.431.900,00
12.367.0102.2187 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	403.110,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				403.110,00
12.367.0102.2188 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	5.347.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.347.300,00
TOTAL DA UNIDADE:				116.122.016,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				215.091.193,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 43 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2257 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.938.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.938.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.938.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1553 PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				250.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
11.332.0008.2091 MANUTENÇÃO DO SINE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
22.661.0036.1269 FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	204.300,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				220.000,00
23.691.0036.1551 MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	160.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				170.000,00
23.695.0036.1109 FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	109.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				130.000,00
23.695.0036.1552 CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				115.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				665.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 46 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 05 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0022.1499 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	315.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				315.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				315.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 06 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS HABITACIONAIS

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
16.482.0025.1482 REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
16.482.0025.2231 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				4.258.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.710.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.710.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.710.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1310 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	23.400.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				24.100.000,00
15.451.0022.1311 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	38.600.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	2.650.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				41.250.000,00
15.451.0022.1312 URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	8.600.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	2.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				11.150.000,00
15.451.0022.1517 RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.130.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0116000000	945.221,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	2.850.624,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	14.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.925.845,00
15.451.0022.1554 RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.158.993,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.658.993,00
15.451.0022.1555 ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	3.750.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.850.000,00
15.451.0022.1556 IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	5.000.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 50 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.100.000,00
15.451.0022.1557 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	10.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.100.000,00
15.451.0022.1558 CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				700.000,00
15.451.0022.1559 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	13.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0190000000	15.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				29.300.000,00
15.451.0022.1587 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.359.264,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.359.264,00
15.451.0022.2243 RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	683.848,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	500.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0124000000	837.873,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	550.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0130000000	302.133,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	969.782,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.843.636,00
15.451.0022.2292 MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.350.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 51 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	629.782,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0130000000	270.218,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.050.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				156.387.738,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				162.097.738,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 52 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2282 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.668.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.768.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				6.768.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 53 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 02 - COORDENADOR REGIONAL I E II

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
25.752.0026.1097 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0117000000	1.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.400.000,00
25.752.0026.2245 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0117000000	18.292.858,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.292.858,00
TOTAL DA UNIDADE:				22.692.858,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0023.1018 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	650.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				650.000,00
15.452.0023.2313 PASSE LIVRE IDOSOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				4.150.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 55 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0022.1578 REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	510.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				520.000,00
15.452.0022.2254 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				300.000,00
15.452.0031.1096 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
15.452.0031.2189 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	15.360.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.360.000,00
15.452.0031.2296 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.080.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.180.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				22.860.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				56.470.858,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 56 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2265 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	13.537.050,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				13.617.050,00
TOTAL DA UNIDADE:				13.617.050,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 57 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
06.181.0035.1537 PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				90.000,00
06.181.0035.1538 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.000,00
06.181.0035.1539 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	270.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				290.000,00
06.181.0035.1540 EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.000,00
06.181.0035.1541 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	370.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				390.000,00
06.181.0035.2080 ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
06.181.0035.2246 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 58 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DA UNIDADE:				1.030.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:53

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
06.182.0035.2250 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				160.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				160.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				14.807.050,00
TOTALGERAL:				781.930.500,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 60 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:58

Órgão: 18 - DAE

Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
17.122.0040.2072 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	400.549,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				400.549,00
17.123.0040.2073 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.850.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.880.000,00
17.512.0040.1509 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
17.512.0040.2069 MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	28.109.951,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				28.409.951,00
17.512.0040.2300 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	837.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.187.000,00
17.512.0040.2301 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.217.400,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.860.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.077.400,00
TOTAL DA UNIDADE:				40.054.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				40.054.900,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 1 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:58

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
09.272.0037.1306 CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
09.272.0037.1427 CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	96.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0150000000	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				996.000,00
09.272.0037.1487 CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
09.272.0037.1547 PAGAMENTO PRECATÓRIOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.000,00
09.272.0037.2074 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	5.921.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0150000000	160.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.081.000,00
09.272.0037.2075 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	35.950.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				35.950.000,00
99.997.9999.9777 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	1.717.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.717.700,00
TOTAL DA UNIDADE:				44.874.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				44.874.700,00
TOTALGERAL:				84.929.600,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:59

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
01.031.0001.1001 INFORMATIZAÇÃO DA CMARA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	830.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				850.000,00
01.031.0001.1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				400.000,00
01.031.0001.1283 GESTÃO DE PESSOAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.000,00
01.031.0001.1510 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	15.860.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				16.010.000,00
01.031.0001.2164 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
01.031.0001.2266 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	426.726,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	71.656,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				498.382,00
01.031.0001.2267 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	35.287,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	86.331,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				121.618,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2019

Data: 03/12/2018
Hora: 15:59

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DA UNIDADE:				18.020.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				18.020.000,00
TOTALGERAL:				18.020.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

Obras/Serviços por Execução Indireta (Simplificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Total de Obras/Serviços: **106**

Filtros: - Data da Inclusão da Obra: De 01/05/2015 até 07/05/2018

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS
Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
34548	049/2018-1	12/04/2018	Iniciada	R$ 7.486.190,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	10/04/2018
	SMECEL - EMEB ESTADUAL NO SOUZA LIMA (SEDUC)			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OI			BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME	
34463	006/2018-1	15/02/2018	Iniciada	R$ 373.150,71	90	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	16/03/2018
	SMECEL - EMEB ELIAS DOMINGOS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA O			CAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	
34417	040/2018-1		Não Iniciada	R$ 2.043.376,25	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
	SMECEL - CMEI MARINGÁ I			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXE			JRM CONSTRUÇÕES LTDA	
34415	039/2018-1	01/03/2018	Iniciada	R$ 2.043.376,25	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
	SMECEL - CMEI ALAMEDA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBJ			RM CONSTRUÇÕES LTDA	
34414	038/2018-1	01/03/2018	Iniciada	R$ 1.950.963,91	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
	SMECEL - CMEI VILA ARTHUR			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CA			POLUS ENGENHARIA LTDA	
34411	037/2018-1	01/03/2018	Iniciada	R$ 1.950.963,91	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
	SMECEL - CMEI NOVA IPÊ			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE O			APOLUS ENGENHARIA LTDA	
34212	121/2017-1	22/01/2018	Iniciada	R$ 63.155,57	60	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	22/01/2018
	SMVO- REFORMA E EXECUÇÃO DE MURO LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL [			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE EB			N PASQUALOTTO ENGENHARIA - ME	
33892	118/2017-1	13/11/2017	Iniciada	R$ 863.000,00	180	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	22/11/2017
	SMECEL - EMEB ANTÔNIO LINO DE CAMPOS			Contratação de Empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetur...			HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	
33881	116/2017-1	13/11/2017	Iniciada	R$ 2.478.551,10	360	Construção Nova	VARZEA GRANDE	21/11/2017
	SMS - UPA CRISTO REI			contratação de empresa no ramo de engenharia visando à construção da u...			CONSTRUTORA MODELAR LTDA. - ME	
33648	101/2017-1	17/10/2017	Iniciada	R$ 1.159.463,43	180	Conservação	VARZEA GRANDE	16/10/2017
	SMECEL - CMEI OURO VERDE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS D			AROEIRA CONSTRUCOES LTDA	
33647	099/2017-1	02/10/2017	Iniciada	R$ 1.305.827,04	180	Outros	VARZEA GRANDE	16/10/2017
	SMECEL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B - PADRÃO FNDE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE E			MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
33616	070/2017-7		Não Iniciada	R$ 29.085,40	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
	SMECEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONST			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
33615	070/2017-6		Não Iniciada	R$ 58.872,85	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
	SMECEL - EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONST			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
33614	070/2017-5	25/09/2017	Iniciada	R$ 52.176,09	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
	SMECEL - CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONST			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
33613	070/2017-4		Não Iniciada	R$ 75.444,96	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
	SMECEL - EMEB EUNICE CESAR DE MELLO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONST			WN CONSTRUÇÕES LTDA	

Data do Relatório: **07/05/2018 16:23** Validação: **348B3145418CA49CC1787DC022085EC8** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 1 de 7

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
33612	070/2017-3	04/01/2018	Iniciada	R$ 51.307,88	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
	SMECEL - EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTI			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
33611	070/2017-2	25/09/2017	Iniciada	R$ 53.094,92	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
	SMECEL - EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTI			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
33610	070/2017-1	04/01/2018	Iniciada	R$ 80.265,51	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
	SMECEL - EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTI			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
33516	084/2017-1	22/01/2018	Reiniciada	R$ 74.231,76	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	19/09/2017
	SMVO - CENTRO COMUNITÁRIO 23 DE SETEMBRO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE I			BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME	
33515	082/2017-1	13/11/2017	Iniciada	R$ 697.876,46	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	19/09/2017
	SMECEL - MINI ESTÁDIO MANAÍRA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBR			RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
33368	080/2017-1	31/08/2017	Iniciada	R$ 126.200,50	90	Ampliação	VARZEA GRANDE	17/08/2017
	SMECEL - BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LAURINDA COELHO			Contratação de Empresa Capacitada em serviços na área de Engenharia/Ar...			MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	
33350	068/2017-5	01/08/2017	Iniciada	R$ 214.714,41	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (PARQUE DO LAGO)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33349	068/2017-4		Não Iniciada	R$ 235.412,33	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (PARQUE DO LAGO)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33348	068/2017-3		Não Iniciada	R$ 168.392,61	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (PARQUE DO LAGO)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33344	068/2017-2		Não Iniciada	R$ 158.949,78	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR JD. GLÓRIA I			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33343	068/2017-1		Não Iniciada	R$ 235.861,74	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (MAPIM)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33336	067/2017-8	23/10/2017	Iniciada	R$ 16.673,73	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - BAIRRO FIGEIRINHA - EXT. 10,			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - BAIRRO FIGEIRINHA, RUA HERÓCLIT			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33335	067/2017-7	01/08/2017	Iniciada	R$ 14.285,85	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - SÃO SIMÃO - EXT. 5,00 m			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - BAIRRO SÃO SIMÃO - EXT. 5,00 m...			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33334	067/2017-6		Não Iniciada	R$ 30.013,86	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA NO BAIRRO FIGUEIRINHA DIVISA COM O GLÓ			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - RUA NORTELANDIA - BAIRRO FIGUEI			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33333	067/2017-5	01/08/2017	Iniciada	R$ 33.335,10	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - CONSTRUÇÃ DE PONTE DE MADEIRA ZONA RURAL - EXT. 6,00 m			CONSTRUÇÃ DE PONTE DE MADEIRA - ESPINHEIROS, ESTRADA DE ACES			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33331	067/2017-4		Não Iniciada	R$ 66.827,88	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA JD. VITÓRIA REGIA - 12,00 m			RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA JD. VITÓRIA REGIA - 12,00 m...			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33330	067/2017-3		Não Iniciada	R$ 33.336,54	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA JD. ALÁ - EXT. 6,00 m			CONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA NO JD. ALÁ - EXT. 6,00 m...			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33329	067/2017-2		Não Iniciada	R$ 32.938,10	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA JD GLÓRIA II -EXT. 12,00 m			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO JD. GLÓRIA II - EXT. 12,00 m (LOTE			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
33325	067/2017-1	18/09/2017	Iniciada	R$ 60.730,90	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA MAPIM - EXT. 12,00 m			CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO BAIRRO MAPIM-EXT. 12,00 m (			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33323	063/2017-1	12/07/2017	Iniciada	R$ 169.800,96	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - MEIO FIO E SARJETAS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE M			S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA	
33132	064/2017-2	04/07/2017	Iniciada	R$ 3.403.478,89	240	Pavimentação	VARZEA GRANDE	13/07/2017
	SMVO - VIAS PÚBLICAS DO JARDIM PAULA II (RUA Y)			LOTE 1 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS			LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ	
33128	064/2017-1	04/07/2017	Iniciada	R$ 265.924,70	90	Outros	VARZEA GRANDE	13/07/2017
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO JARDIM UNIÃO. (CRISTO REI)			LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM UNIÃO (CRISTO REI),			LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ	
33046	051/2017-1	25/01/2018	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 139.882,58	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	27/06/2017
	SMVO - MURO DE GABIÃO E PASSARELA SOBRE O CÓRREGO ÁGUA LIMPA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MUF			GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LT	
32759	043/2017-1	30/09/2017	Concluída e recebida definitivamente	R$ 755.926,92	180	Outros	VARZEA GRANDE	24/04/2017
	SMECEL - ESCOLA DO CABO MICHAEL			Finalização de serviços previsto como saldo remanescente da obra, send...			CAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	
32758	042/2017-1	18/04/2017	Iniciada	R$ 50.630,97	90	Outros	VARZEA GRANDE	24/04/2017
	SMECEL - ESCOLA DO CABO MICHAEL			Construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV e implantação do...			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
32694	107/2016-1	28/03/2017	Iniciada	R$ 720.449,17	150	Reforma	VARZEA GRANDE	07/04/2017
	SMS - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			Contratação de empresa de construção civil, com fornecimento de materi...			SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME	
32652	029/2017-1	27/03/2017	Iniciada	R$ 758.815,66	270	Construção Nova	VARZEA GRANDE	24/03/2017
	SMECEL - EMEB PROFº LENINE DE CAMPOS POVOAS			Construção de quadra poliesportiva com vestiário, padrão FNDE, na Av.P...			S.M DE ALMEIDA E SILVA E CIA LTDA ME	
32651	028/2017-2	30/09/2017	Concluída e recebida definitivamente	R$ 273.096,11	150	Construção Nova	VARZEA GRANDE	24/03/2017
	SMECEL - EMEB MARIA DAS GRAÇAS PINTO			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃ			CRETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
32650	028/2017-1	27/03/2017	Iniciada	R$ 273.096,11	150	Construção Nova	VARZEA GRANDE	24/03/2017
	SMECEL - EMEB EMANUEL B. DE ARRUDA			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃ			CRETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
32606	007/2017-6	22/05/2017	Iniciada	R$ 85.289,78	300	Reconstrução	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA NA REGIÃO DO RIO PARI (CHÁCARAS PORTAL			RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA REGIÃO DO RIO PARI (CHÁ			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32605	007/2017-5	13/03/2017	Iniciada	R$ 21.583,40	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE 8,00m DE MAEIRA SOBRE CÓRREGO SEM NOME			REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE CÓRREGO...			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32604	007/2017-4	22/05/2017	Iniciada	R$ 39.228,95	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO ESMERIL			CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO ESMERIL 6 mts DE EX			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32603	007/2017-3	19/04/2017	Iniciada	R$ 24.009,50	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO ÁGUA AMARELA			REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO ÁGUA AMARELA 7 mts I			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32602	007/2017-2	03/07/2017	Iniciada	R$ 24.009,50	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO CASCAVEL			REFORMA PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO CACAVEL 7,00 mts DE EXTEN			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32601	007/2017-1	19/04/2017	Iniciada	R$ 30.171,20	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DO CÓRREGO FEIO			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA-CÓRREGO FEIO 7 mts DE EXTENSÃO..			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32565	012/2017-2	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.935.630,25	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	03/03/2017
	SMECEL - CMEI AURÍLIA CURVO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
32563	012/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.935.630,25	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	03/03/2017
	SMECEL - CMEI CAMPO DO PONTEIO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
32556	011/2017-3	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.912.829,08	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI ALAMEDA			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO /			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32555	011/2017-2	21/03/2017	Iniciada	R$ 2.080.912,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI GILSON DE BARROS			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32554	011/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 2.080.912,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI NOVO MUNDO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO ,			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32553	010/2017-2	21/02/2017	Iniciada	R$ 2.028.862,34	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI SÃO MATEUS (PARQUE SABIÁ)			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO S			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
32552	010/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.927.228,01	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI ATAIDE FERREIRA			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO /			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
32551	009/2017-5	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.912.829,08	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI NOVA IPÊ			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32549	009/2017-4	21/02/2017	Iniciada	R$ 2.080.912,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	CMEI NOVO MATO GROSSO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32548	009/2017-3	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.989.111,03	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	CMEI MILTON FIGUEIRETO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32546	009/2017-2	21/03/2017	Iniciada	R$ 1.989.111,03	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI MARINGÁ I			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32545	009/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.912.829,08	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI VILA ARTHUR			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO \			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32478	008/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.363.383,46	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	23/02/2017
	CMEI CIDADE DE DEUS			CIDADE DE DEUS - Construção de uma unidade escolar, padrão FNDE, Rua:...			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
32417	113/2016-1	06/01/2017	Iniciada	R$ 95.303,15	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	17/02/2017
	SMECEL - EMEB EUNICE CESAR DE MELLO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CON:			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
32360	085/2016-1	31/01/2017	Não Iniciada	R$ 15.326.509,95	365	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/01/2017
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MICRO BACIA 10 E 12 DA SUB BA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ACAPACITADA EM ENGENHARIA PARA E			LUMEN - CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
32212	080/2016-2	26/12/2016	Paralisada	R$ 139.532,14	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	16/12/2016
	SMSP - PRAÇA NHANA SANTA			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE			CREUNICE DA SILVA FORTES ME	
32210	080/2016-1	26/12/2016	Paralisada	R$ 202.498,34	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	16/12/2016
	SMSP - PRAÇA JARDIM IMPERIAL			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE			CREUNICE DA SILVA FORTES ME	
32136	099/2016-1	02/05/2017	Reiniciada	R$ 513.975,31	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/12/2016
	SMVO - PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SANTANA			Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Constr...			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
32112	102/2016-1	15/12/2016	Iniciada	R$ 23.153.854,94	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	30/11/2016
	SMVO - AV. FILINTO MULLER			Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplic...			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
31864	075/2016-1	26/08/2016	Iniciada	R$ 622.821,05	120	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	19/10/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31756	070/2016-1	28/11/2016	Iniciada	R$ 6.729.055,60	365	Manutenção	VARZEA GRANDE	30/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MINICIPIO DE VARZEA GRANDE			Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa espec...			CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	
31673	089/2016-1	26/09/2016	Iniciada	R$ 9.910.527,86	365	Restauração	VARZEA GRANDE	22/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIAA PARA EXE			CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	
31647	038/2016-1	23/08/2016	Iniciada	R$ 998.625,66	180	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	21/09/2016
	SMECEL - EMEB PROFª MARIA BARBOSA MARTINS			O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializad...			CONSTRUTORA ROCHA LTDA	
31608	069/2016-1	05/08/2016	Iniciada	R$ 12.059.837,93	365	Restauração	VARZEA GRANDE	19/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA GRANDE			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE			AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	
31598	068/2016-1	05/08/2016	Iniciada	R$ 11.855.858,26	365	Restauração	VARZEA GRANDE	16/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
31419	081/2016-1	16/04/2017	Reiniciada	R$ 5.565.300,98	270	Reforma	VARZEA GRANDE	30/08/2016
	SMECEL - GINÁSIO POLIESPORTIVO FIOTÃO			contratação de empresa especializada para execução das obras de amplia...			LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
31276	058/2016-4	01/07/2016	Iniciada	R$ 174.399,82	120	Conservação	VARZEA GRANDE	09/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO COHAB SANTA IZABEL			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) COM			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31274	058/2016-3	01/07/2016	Iniciada	R$ 180.752,46	120	Conservação	VARZEA GRANDE	09/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO COHAB ASA BELA			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) COM			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31271	058/2016-2	01/07/2016	Iniciada	R$ 79.762,50	120	Conservação	VARZEA GRANDE	09/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO JD. IMPERADOR			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) COM			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31239	058/2016-1	27/06/2016	Iniciada	R$ 142.487,73	120	Conservação	VARZEA GRANDE	03/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) COM			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
30539	073/2015-1	11/01/2016	Iniciada	R$ 10.391.841,22	365	Construção Nova	VARZEA GRANDE	09/05/2016
	SMVO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEN SINALIZAÇÃO E SI			IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SISTEM			CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	
30492	005/2016-1	29/04/2016	Iniciada	R$ 13.208.000,00	365	Restauração	VARZEA GRANDE	29/04/2016
	VIAS PÚBLICAS			Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa espec...			AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	
30491	05/2016-1	29/04/2016	Iniciada	R$ 13.268.026,93	365	Restauração	VARZEA GRANDE	29/04/2016
	VIAS PUBLICAS			Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa espec...			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
30250	020/2016-1	26/02/2016	Iniciada	R$ 448.000,19	30	Terraplenagem	VARZEA GRANDE	22/03/2016
	SMVO - CADEIA DE JOVENS E ADULTOS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS			AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	
30200	018/2016-2	01/11/2016	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 166.870,20	90	Outros	VARZEA GRANDE	09/03/2016
	SMECEL - CMEI IZABEL PINTO DE CAMPOS			URBANIZAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA, REVESTIMENTO			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
30199	018/2016-1	01/11/2016	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 78.731,02	90	Outros	VARZEA GRANDE	09/03/2016
	SMECEL - CMEI IZABEL PINTO DE CAMPOS			ENTRADA DE ENERGIA (EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMAR			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
29891	074/2015-6	19/04/2017	Reiniciada	R$ 886.278,48	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
29890	074/2015-5	19/04/2017	Reiniciada	R$ 1.037.442,67	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29889	074/2015-4	19/04/2017	Reiniciada	R$ 583.170,09	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29888	074/2015-3	19/04/2017	Reiniciada	R$ 933.664,12	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB PROFª LÚCIA LEITE RODRIGUES			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29887	074/2015-2	19/04/2017	Reiniciada	R$ 929.787,49	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB PROF. PAULO FREIRE			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29886	074/2015-1	19/04/2017	Reiniciada	R$ 788.635,00	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB TENENTE ABILIO DA SILVA MORAIS			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29880	075/2015-2	26/12/2016	Reiniciada	R$ 888.972,98	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB DEPUTADO ARY LEITE DE CAMPOS			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
29879	075/2015-1	21/11/2016	Paralisada	R$ 1.173.271,40	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
29872	061/2015-1	23/11/2015	Iniciada	R$ 693.080,18	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	23/12/2015
	SMS - CTA			CONTRATAÇÃO DEPESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE			LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA	
29858	082/2015-1	16/12/2015	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 41.357,95	30	Construção Nova	VARZEA GRANDE	21/12/2015
	MOBILIDADE URBANA			CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃ			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
29822	034/2015-1	17/08/2015	Iniciada	R$ 121.987,03	150	Ampliação	VARZEA GRANDE	14/12/2015
	SMS- POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE			CREATITE CONSTRUTORA LTDA -EPP	
29807	001/2015-2	17/07/2015	Reiniciada	R$ 191.662,69	90	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	10/12/2015
	SMS- PRONTO SOCORRO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA, E, REFORMA COM AD			MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
29806	001/2015-1	17/07/2015	Reiniciada	R$ 1.495.189,71	300	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	10/12/2015
	SMS- PRONTO SOCORRO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA, E, REFORMA COM AD			MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
29802	027/2015-2	05/09/2017	Concluída e recebida definitivamente	R$ 447.888,46	270	Ampliação	VARZEA GRANDE	10/12/2015
	SMECEL - EMEB ARY LEITE DE CAMPOS (CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS D			CREATITE CONSTRUTORA LTDA -EPP	
29293	042/2015-1	25/08/2015	Iniciada	R$ 2.958.033,78	365	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	24/09/2015
	SMVO - Mobilidade Urbana			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXE			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
28951	027/2015-1	24/08/2015	Reiniciada	R$ 478.020,15	270	Ampliação	VARZEA GRANDE	23/07/2015
	SMECEL - EMEB EDNA MELO BARACT (CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI ES			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS D			CREATITE CONSTRUTORA LTDA -EPP	
28796	015/2015-1	30/06/2015	Não Iniciada	R$ 1.946.326,76	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	30/06/2015
	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UPA - UNIDADE DE PROTO ATENDIMENTO			OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM S			MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
28593	019/2015-14	24/04/2015	Iniciada	R$ 64.163,56	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	21/05/2015
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, Rua Juarez Tavora. (P			CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	
28525	019/2015-2	04/05/2015	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 59.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	07/05/2015
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, AV. PANTANEIRA. (P0			CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	

Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
28522	019/2015-1	04/05/2015	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 59.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	07/05/2015
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, AV. PANTANEIRA. (P0			CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	
			Total Geral:	R$ 197.594.331,04				

Data do Relatório: **07/05/2018 16:23** Validação: **348B3145418CA49CC1787DC022085EC8** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1402/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**EDITE EUNICE DE SOUZA**
MATRICULA	12019
CARGO	Administrador
PROCESSO N°	1361/2002
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**01.01.1993/1998**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2019 à 01.04.2019

SERVIDOR	**ELIANA NUNES JANUÁRIO OHARA**
MATRÍCULA	13148
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	110491/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	25.01.2019 à 24.04.2019

SERVIDOR	**ELIEL DOS SANTOS COSTA**
MATRICULA	86718
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	484980/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.10.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 30.04.2019

SERVIDOR	**FÁBIO DE ALMEIDA MATOS**
MATRICULA	16012
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	471306/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 30.04.2019

SERVIDOR	**MARCOS ALBERTO LOUREIRO**
MATRICULA	31249
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	450508/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.01.2019 à 31.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1.399/2018

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Fevereiro/2019**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
900	ADRIANE KATIA DE LIMA CAMPOS	EFETIVA	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19
2417	AMARILDO DOS SANTOS DE ARRUDA	EFETIVO	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19
3562	ANERSON MIRANDA	EFETIVO	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19
4874	ARISTEU DA SILVA NETO	EFETIVO	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19
30117	MAGNA TEIXEIRA ALVES	EFETIVA	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19
38170	OZIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	EFETIVO	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19
44831	TATIANE ROBERTA MARTINS MORA	EFETIVA	2017/2018	01.02.19 À 20.02.19
86710	STEFANNY ANJOS DOS SANTOS	EFETIVA	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19
86716	VIVIANE FERREIRA DA SILVA ASSIS	EFETIVA	2017/2018	01.02.19 À 02.03.19

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4.418/2018

LEI N.º 4.418/2018

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 4.200/2017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 2.º da lei municipal n.º 4.200/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Toda obra pública deverá ser identificada com placa, devendo constar:

I – data de início e término da obra;

II – nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço;

III – em caso de execução de obra por mais de uma empresa, os nomes de todas as empresas que compõe o Consórcio;

IV – valor total da obra;

V – número do convênio, quando houver;

VI – fonte do recurso especificando sua origem, se:

a) recursos próprios. b) recursos estadual e/ou federal. c) emenda parlamentar. d) TAC (Termo de Ajustamento de Conduta).

VIII – responsável técnico pela obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal n.º 4.200/2017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1.400/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** regulamentares referentes ao período aquisitivo **2015/2016,** a vigorar a partir de **21/12/2018 à 30/12/2018,** ao servidor **GONÇALO CIRIACO DA COSTA FILHO, matrícula nº 18501,** Efetivo na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – lotada na Secretária Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 27 de Dezembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 15/2018

Processo n. 543938/2018. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Manutenção Predial em 09 Centros Municipal de Educação Infantil, 11 Unidades Escolares e no Núcleo Tecnológico Municipal Várzea Grande, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Após analise a CPL **DECLARA DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 09.488.002/0001-46, **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME** CNPJ: 21.857.277/0001-05, **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** CNPJ: 19.762.865/0001-13, **E R DOS SANTOS – ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36, **PAULINI CONSTRUCOES EIRELI – ME** CNPJ: 03.155.687/0001-22 e **R M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório;e e **DECLARA CLASSIFICADAS:** Para o **Lote 01** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**. Para o **Lote 02** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**. Para o **Lote 03** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e**REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**. Para o **Lote 04** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**. Para o **Lote 05** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**. Para o **Lote 06** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e**BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**. Para o **Lote 07** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar.** Para o **Lote 08** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e**REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**. Para o **Lote 09** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar eBJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**. Para o **Lote 10** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar eBJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**. Para o **Lote 11** as propostas de

preços das licitantes: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **1º lugar eWN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. Para o **Lote 12** as propostas de preços das licitantes: **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **1º lugar** e**WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. Para o **Lote 13** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar.** Para o **Lote 14** as propostas de preços das licitantes: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **1º lugar** e**WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. Para o **Lote 15** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar.** Para o **Lote 16** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e**BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**. Para o **Lote 17** as propostas de preços das licitantes: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **1º lugar** e**WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. Para o **Lote 18** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e**REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**. Para o **Lote 19** as propostas de preços das licitantes: **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **1º lugar** e**WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**. Para o **Lote 20** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e**BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**. Para o **Lote 21** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e**REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**. Assim, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA:** a licitante **WN – CONTRUÇOES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 **VENCEDORA** no certame, no **lote 01** com o valor de **R$ 74.296,55,** no **lote 02** com o valor de **R$ 107.743,04,** no **lote 03** com o valor de **R$ 42.752,04,** no **lote 04** com o valor de **R$ 124.295,29,** no **lote 05** com o valor de **R$ 91.309.10,** no **lote 06** com o valor de **R$ 84.378,55,** no **lote 07** com o valor de **R$ 82.934,83,** no **lote 08** com o valor de **R$ 80.486,01,** no **lote 09** com o valor de **R$ 78.463,90,** no **lote 10** com o valor de **R$ 74.717,44,** no **lote 13** com o valor de **R$ 65.507,85,** no **lote 15** com o valor de **R$ 126.195,20,** no **lote 16** com o valor de **R$ 147.600,62,** no **lote 18** com o valor de **R$ 124.260,16,** no **lote 20** com o valor de **R$ 66.731,17** eno **lote 21** com o valor de **R$ 106.470,20; e**a licitante **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 **VENCEDORA** no certame, no **lote 11** com o valor de **R$ 51.139,97,** no **lote 14** com o valor de **R$ 61.227,14** eno **lote 17** com o valor de **R$ 82. 916,18;** ea licitante **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 **VENCEDORA** no certame, no **lote 12** com o valor de **R$ 61.184,38** e no **lote 19** com o valor de **R$ 53.574,61.** A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "***15.1***. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 27 de dezembro de 2018 **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4425/2018

Denomina a Unidade Básica de Saúde-UBS de Gonçalo Gomes da Silva, que está sendo construída no bairro Construmat, no município de Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada GONÇALO GOMES DA SILVA a Unidade Básica de Saúde-UBS que está sendo construída no bairro Construmat no município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 21 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1.406/2018

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ECONÔMICO E TURISMO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1394	ALAIRCE DE CACIA OLIVEIRA	EFETIVA	2016/2017	07.01.19 Á 05.02.19
3515	ANDRÉIA RIOS MELO	EFETIVA	2016/2017	10.01.19 Á 08.02.19
6828	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	EFETIVO	2014/2015	05.12.18 Á 03.01.19
12709	EDY MARCOS SANTANA DE ARRUDA	EFETIVO	2017/2018	04.01.19 Á 02.02.19
37508	ODENIR SOARES MARTINS	EFETIVO	2010/2011	07.01.19 Á 05.02.19
95568	VALDEVINA RODRIGUES MONTEIRO	EFETIVA	2017/2018	02.01.19 Á 31.01.19
109332	RODRIGO LUIZ FAVETTI	COMISSIONADO	2017/2018	07.01.19 Á 18.01.19

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1.404/2018

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **10 (dez) dias** regulamentares referentes ao período aquisitivo **2017/2018,** a vigorar a partir de **07/01/2019 à 16/01/2019,** ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, **BRENO GOMES, matrícula nº 119271**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 27 de Dezembro de 2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1403/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**MARGARETE ROSE GUEDES DA SILVA**
MATRICULA	31438
CARGO	Auxiliar de Laboratório
PROCESSO N°	9580/2008
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	**01.08.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	01.11.2018 à 30.11.2018

SERVIDOR	**MARGARETH INES SILVA DE MORAES**
MATRÍCULA	31440
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	278584/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2018 à 28.02.2019

SERVIDOR	**MARIA MARGARETH VERAS GADELHA**
MATRICULA	33352
CARGO	Médico - Pediatra
PROCESSO N°	549346/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	07.11.2018 à 04.02.2019

SERVIDOR	**MARINALVA LEOCADIA DE CARVALHO**
MATRICULA	34311
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	222569/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.08.2008/2013**
PERÍODO DE GOZO	01.11.2018 à 29.01.2019

SERVIDOR	**MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO**
MATRICULA	34053
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	224277/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.01.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 01.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.421/2018

Dispõe sobre a jornada de trabalho semanal e o regime de dedicação exclusiva dos profissionais da educação escolar básica, titulares de cargo efetivo de Professor, quando no exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os profissionais da educação escolar básica, titulares de cargo efetivo de Professor, quando no exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Várzea Grande, exercerão jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Fica assegurado acréscimo de remuneração no valor de R$ 2. 000,00 (dois mil reais), referente ao regime de dedicação exclusiva, para os profissionais da educação escolar básica, titulares do cargo efetivo de Professor em exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Várzea Grande.

Parágrafo único. A remuneração do regime de dedicação exclusiva será reajustada anualmente, conforme índice estabelecido para o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Art. 3º A remuneração estabelecida no art. 2º desta Lei, sob hipótese alguma, incorporará ao subsídio do profissional da educação básica nem integra os proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2019, quando revogará a Lei Municipal Complementar n.º 3.889/2013.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 21 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N. 072/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 08.187.134/0001-75, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93 vinculados ao Edital e seus anexos do Processo Licitatório do tipo Concorrência Pública n. 21/2017, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 204/2017, no Projeto Básico n. 02/2017 da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 490482/2017. OBJETO: Tem por objeto deste Contrato é a Concessão de Serviço Público de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiros público oficial do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar n. 4162/2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por conta e risco da concessionária. A licitante vencedora terá exclusividade na prestação dos serviços objeto desta concorrência pública pelo prazo de 20 (vinte) anos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Concessão de 20 (vinte) anos, contados a data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação..

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2018.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – PMVG/MT

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1.405/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** regulamentares referente ao período aquisitivo **2018/2019,** a vigorar a partir de **02/01/2019 à 31/01/2019,** a servidora comissionada **MARIELLA AUGUSTA CABRAL,** matrícula nº 125626**,** cargo de Assessora Jurídica – DNS 05 – lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 27 de Dezembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 491.575,16 (Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2018, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação - Fontes: **00.01.0000**- Recursos Ordinários, **00.01.0002** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde, **0018/0019** – Receitas do FUNDEB, em anexo.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares referido no artigo 1º, serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

ANEXO I - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	
00.01.0000- Recursos Ordinários	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADO (LOA 2018)	20.590.635,00
VALOR ARRECADADO NO PERIODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018	20.051.113,16
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	21.873.940,00
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCICIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	1.283.306,62
EXCESSO UTILIZADO (Lei Municipal nº 1.584/2018 de 03 de outubro de 2018)	1.060.486,48
VALOR MENSAL DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	1.822.828,46
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2018 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	1.822.826,84
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R$	**222.820,00**

FONTE DE RECURSOS	
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADO (LOA 2018)	5.971.015,00
VALOR ARRECADADO NO PERIODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018	5.765.619,37
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	6.289.766,58
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCICIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	318.751,58
EXCESSO UTILIZADO (Lei Municipal nº 1.584/2018 de 03 de outubro de 2018)	172.149,71
VALOR MENSAL DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	524.147,21
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2018 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	524.147,21
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R$	**146.601,00**

FONTE DE RECURSOS	
0018/0019 – Receitas FUNDEB	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADO (LOA 2018)	7.600.000,00
VALOR ARRECADADO NO PERIODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018	8.855.109,14
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	9.660.119,06
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCICIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	2.060.119,06
EXCESSO UTILIZADO (Lei Municipal nº 1.584/2018 de 03 de outubro de 2018)	1.937.964,92
VALOR MENSAL DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	805.009,92
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2018 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	805.009,92
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R$	**122.154,16**

PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial criando Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R$ 18.578,47 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.140 – Drenagem de Ruas, Avenidas do Bairro Cidade Jardim	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.099 – Indenizações e Restituições – (Transf. Convênio)	R$ 18.578,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	***R$ 18. 578,47***

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio de Nº 750388/2010, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e a Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

PLANEJAMENTO
DECRETO 154/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 154/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.602 de 26 de Dezembro de 2018."

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 491.575,16 (Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2018, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação - Fontes: **00.01.0000**- Recursos Ordinários, **00.01.0002** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde, **0018/0019** – Receitas do FUNDEB, em anexo.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares referido no artigo 1º, serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

ANEXO I - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	
00.01.0000- Recursos Ordinários	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADADO (LOA 2018)	20.590. 635,00
VALOR ARRECADADO NO PERIODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018	20.051. 113,16
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	21.873. 940,00
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCICIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	1.283. 306,62
EXCESSO UTILIZADO (Lei Municipal nº 1.584/2018 de 03 de outubro de 2018)	1.060. 486,48
VALOR MENSAL DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	1.822. 828,46
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2018 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	1.822. 826,84
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R$	**222. 820,00**

FONTE DE RECURSOS	
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADADO (LOA 2018)	5.971. 015,00
VALOR ARRECADADO NO PERIODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018	5.765. 619,37
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	6.289. 766,58
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCICIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	318. 751,58
EXCESSO UTILIZADO (Lei Municipal nº 1.584/2018 de 03 de outubro de 2018)	172. 149,71
VALOR MENSAL DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	524. 147,21
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2018 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	524. 147,21
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R$	**146. 601,00**

FONTE DE RECURSOS	
0018/0019 – Receitas FUNDEB	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADO (LOA 2018)	7.600. 000,00
VALOR ARRECADADO NO PERIODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018	8.855. 109,14
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	9.660. 119,06
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCICIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	2.060. 119,06
EXCESSO UTILIZADO (Lei Municipal nº 1.584/2018 de 03 de outubro de 2018)	1.937. 964,92
VALOR MENSAL DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	805. 009,92
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2018 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	805. 009,92
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R$	**122. 154,16**

PLANEJAMENTO
DECRETO 153/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 153/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre Crédito Adicional Especiale Cria Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), dá Outras Providências, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.601 de 26 de Dezembro de 2018."

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial e cria o Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R$ 18.578,47 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.140 – Drenagem de Ruas, Avenidas do Bairro Cidade Jardim	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.099 – Indenizações e Restituições – (Transf. Convênio)	R$ 18. 578,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	***R$ 18. 578,47***

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio de Nº 750388/

2010, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e a Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

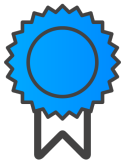
Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Dec 27 21:35:22 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)